



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	5
Câmara Municipal de Água Boa	5
Câmara Municipal de Alto Garças	5
Câmara Municipal de Araputanga	6
Câmara Municipal de Cáceres	8
Câmara Municipal de Campinápolis	45
Câmara Municipal de Canarana	45
Câmara Municipal de Diamantino	46
Câmara Municipal de General Carneiro	46
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	46
Câmara Municipal de Nova Brasilândia	48
Câmara Municipal de Nova Guarita	49
Câmara Municipal de Nova Marilândia	52
Câmara Municipal de Nova Xavantina	52
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	59
Câmara Municipal de Planalto da Serra	60
Câmara Municipal de Poconé	60
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia	60
Câmara Municipal de Ponte Branca	61
Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte	61
Câmara Municipal de Porto Estrela	62
Câmara Municipal de Ribeirãozinho	62
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato	63
Câmara Municipal de Tangará da Serra	73
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte	73
Câmara Municipal de União do Sul	74
Câmara Municipal de Várzea Grande	75
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	81
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé	82
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia	82
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	84
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	85
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense	85
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	85
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT	87
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	87
Prefeitura Municipal de Água Boa	87
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	97
Prefeitura Municipal de Alto Garças	98
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	103
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	112
Prefeitura Municipal de Apicás	121
Prefeitura Municipal de Araguainha	132
Prefeitura Municipal de Araputanga	148
Prefeitura Municipal de Arenópolis	149
Prefeitura Municipal de Aripuanã	149
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	152
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	157
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	157
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte	157
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	157
Prefeitura Municipal de Cáceres	161

Prefeitura Municipal de Campinápolis	192
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	205
Prefeitura Municipal de Campo Verde	209
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	213
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	219
Prefeitura Municipal de Canarana	228
Prefeitura Municipal de Carlinda	229
Prefeitura Municipal de Castanheira	232
Prefeitura Municipal de Cláudia	237
Prefeitura Municipal de Cocalinho	238
Prefeitura Municipal de Colíder	240
Prefeitura Municipal de Colniza	250
Prefeitura Municipal de Comodoro	253
Prefeitura Municipal de Confresa	271
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	301
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	303
Prefeitura Municipal de Curvelândia	305
Prefeitura Municipal de Diamantino	307
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	309
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	309
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	310
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	311
Prefeitura Municipal de General Carneiro	312
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	313
Prefeitura Municipal de Guiratinga	314
Prefeitura Municipal de Itanhangá	315
Prefeitura Municipal de Itaúba	318
Prefeitura Municipal de Itiquira	319
Prefeitura Municipal de Jaciara	326
Prefeitura Municipal de Jangada	759
Prefeitura Municipal de Jauru	759
Prefeitura Municipal de Juara	760
Prefeitura Municipal de Juína	763
Prefeitura Municipal de Juruena	764
Prefeitura Municipal de Juscimeira	765
Prefeitura Municipal de Luciara	774
Prefeitura Municipal de Marcelândia	775
Prefeitura Municipal de Matupá	796
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	800
Prefeitura Municipal de Nobres	803
Prefeitura Municipal de Nortelândia	803
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	807
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	811
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	812
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	814
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	818
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	820
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	820
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	824
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	824
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	836
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	838
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	847
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	848
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	852
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	852
Prefeitura Municipal de Paranatinga	853
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	855
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	857
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	858
Prefeitura Municipal de Poconé	867
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	867
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	871

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	900
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	902
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	902
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	907
Prefeitura Municipal de Poxoréu	915
Prefeitura Municipal de Querência	918
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	920
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	922
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	925
Prefeitura Municipal de Rondolândia	925
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	926
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	928
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	931
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	939
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	943
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	952
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	956
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	956
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	962
Prefeitura Municipal de São José do Povo	964
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	964
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	965
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	972
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	1022
Prefeitura Municipal de Sapezal	1023
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	1023
Prefeitura Municipal de Sorriso	1025
Prefeitura Municipal de Tabaporã	1035
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	1037
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	1042
Prefeitura Municipal de Tesouro	1049
Prefeitura Municipal de Torixoréu	1050
Prefeitura Municipal de União do Sul	1055
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	1059
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	1060
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	1062
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1065

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM

CNPJ 00.234.260/0001-21

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

1. CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA AUTO-GESTÃO DE FROTAS.

1.2 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ADIÇÃO DE SALDO AO CONTRATO. FICA ADITADO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 363.439,45 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DE 03/02/2025 A 31/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

CUIABÁ, 31 JANEIRO DE 2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT;

Contratado: MC COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: prorrogar a vigência do contrato 003/2024 de serviços de filmagem e produção de áudio e vídeo com entrevista aos vereadores com no mínimo 5 minutos de duração **da Câmara Municipal de Água Boa-MT.**

Valor Total: R\$ 33.240,48 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Data de Assinatura: 03/02/2025;

Data da Vigência: 08/02/2025 a 06/02/2026.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º: 011/2025**

PORTARIA N.º: 011/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 001/2023 – Designa Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

CONSIDERANDO, a prerrogativa da Mesa Diretora para designar agentes públicos para determinadas funções, nos termos do que regulamenta o artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e **CONSIDERANDO**, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora efetiva designada na Portaria 001/2025, para compor a equipe de Apoio,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA**, matrícula n.º 63, para exercer as funções de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro**, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelas servidoras **LUCÉLIA CÂNDIDA DE MORAES NUNES**, matrícula 85, e **JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO**, matrícula 71.

Art. 3º - A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores: **GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO**, **LUCÉLIA CÂNDIDA DE MORAES NUNES** e **JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO**.

Art. 4º - Ficam designadas como membros suplentes de Contratação e Pregoeira: a servidora **CLARA REGINA SCHIRMER**, matrícula 76, e a servidora **KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE RESENDE**, matrícula n.º 74, sem qualquer ordem a ser observada e priorizando a disponibilidade de atuação.

Art. 5º - Quando houver impedimento, impossibilidade, ausência ou qualquer outro fato que impossibilite a participação de membros da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação, quaisquer um dos servidores nomeados nos artigos 2º e 3º e 4º desta Portaria estão aptos para substituir.

Art. 6º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada aos autos de todos os processos licitatórios.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 001/2025, e com validade e eficácia para o biênio de 2025/2026, e com efeitos a partir de 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, em 03 fevereiro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º: 012/2025**

PORTARIA N.º: 012/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na forma de Lei.

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear servidores(as) para realizar o controle de entradas, estocagem e saídas dos materiais armazenados no Almoxarifado da Casa Legislativa para o biênio de 2025/2026,

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora efetiva designada na Portaria n.º 008/2025, responsáveis pelo Almoxarifado, assim;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear as servidoras **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 73, e a servidora **LUCÉLIA CÂNDIDA DE MORAES NUNES**, matrícula n.º 85, responsáveis pelas entradas, estocagem e saídas dos materiais do Almoxarifado da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, realizando os controles de entrada, estocagem e saída dos materiais, comunicando à

Controladoria Interna e ao Presidente do Legislativo, quaisquer atividades que possam causar prejuízo ao patrimônio público.

Parágrafo único: O não cumprimento das regras definidas no *caput* deste artigo, sujeitará os servidores responsáveis ao devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Os materiais adquiridos serão obrigatoriamente lançados no sistema de Almoxarifado, mediante controle de entrada e saída a ser observado, através de software específico para essa finalidade, módulo "Administração de Materiais".

Parágrafo primeiro: Os responsáveis pelo Almoxarifado deverão lançar no verso do documento fiscal, carimbo com as inserções "material entregue ou serviço prestado" assinalando aquela que for adequada com a natureza do objeto.

Parágrafo segundo: Em se tratando de material permanente, após o lançamento de Almoxarifado o documento fiscal deverá ser encaminhado ao Serviço de Patrimônio para o procedimento de tombamento.

Art. 3º - Fixa expressamente proibida a movimentação de materiais do Almoxarifado sem o respectivo lançamento no sistema informatizado, salvo situações excepcionais em que o lançamento estiver impossibilitado, regularizando a situação com a maior brevidade possível.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive fica revogada a Portaria n.º 008/2025, e com validade e eficácia para o biênio de 2025/2026, e com efeitos a partir de 03/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, em 03 fevereiro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001/2025

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se l*he*, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.023.682/0001-25, situada na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635 - Centro, na cidade de **Araputanga /MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº. 952203, SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 760.414.411-04, doravante denominada empresa **G.F ALMANDES - ME**, inscrita no sob o CNPJ nº. **43.088.477/0001-83**, com sede na Av. Marechal Rondon, nº. 607, bairro centro, no Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 9 9958-4301, e-mail: focuscontara@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Gercino Ferreira Almandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2211568-4 /MT e inscrito sob o CPF nº. 037.559.741-77 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras pú-

blicas, licitações e contratos, incluindo acompanhamento na íntegra dos processos, desta a fase interna até a homologação.

1.1 Crédito Orçamentário 2025:(21) 01.001.01.031.1017.2002.3.3.90.39.00: R\$ 16.500,00.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.500,00.

Quantidade de Parcela: 3

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Data do Contrato: 03/02/2025.

Contrato na íntegra disponível em: www.araputanga.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CONTRATO Nº 03/2023

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo Aditamento do Contrato n. 03/2023 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem, fundamentado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade "R.G" n.º 09522034 e no Cadastro de Pessoa Física "CPF" n. 760.414.411-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Antônio Pereira Braga Nº 366, no bairro Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.596.744/0001-66 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Júlio César Daher Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG 9.425.802-8 e CPF/MF sob n.º 018.596.828-71 SSPSP, residente a Rua Luiz Américo de Freitas na cidade de São José do Rio Preto – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 03/2023**, com vencimento em **10/02/2025**, fica prorrogado, mediante a este Segundo Termo de Aditamento, para o período de **10/02/2025 até 10/02/2026**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá correção dos valores com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R\$ 85.909,61 (Oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.159,13 (sete mil e cento e cinquenta nove reais e vinte e treze centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025 e 2026:

Câmara Municipal de Araputanga MT

01.001.01.031.1017.2002 - 3.3.90.40. F.R. 01.00

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 0X de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Contratante

RLZ INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 65.596.744/0001-66

Júlio César Daher Carvalho

RG nº. 9.525.802-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 018.596.828-71

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº. 002/2025**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº 001/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CON-

SULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO NA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS, DESTA A FASE INTERNA ATÉ A HOMOLOGAÇÃO.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os servidores da Câmara Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº 001/2025**, com a empresa **G.F ALMANDES – ME**, inscrita no CNPJ nº. **43.088.477/0001-83**;

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Câmara Municipal de Araputanga e a empresa ora contratada;

Sr. Valdir Modesto, como fiscal titular e **Sra. Danielle Ferreira de Souza** como fiscal suplente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAISCAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,33	PESSOAL E ENCARGOS		10.684.823,53	9.413.777,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.605.691,25	7.523.877,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.690.000,00	13.881.600,00	ENCARGOS PATRONAIS		753.682,89	1.158.749,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.690.000,00	13.881.600,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		858.019,05	553.440,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.300,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		467.430,34	177.709,94
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.300,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.426,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		15.690.000,00	13.882.900,33	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.426,48	0,00
TOTAL		15.690.000,00	13.882.900,33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.083.502,38	1.168.237,76
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		173.032,07	155.941,27
				SERVIÇOS		786.225,75	915.765,10
				DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		124.244,56	96.531,39
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.033.138,12	1.567.845,68
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.033.138,12	1.566.745,68
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.100,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.511,92	1.406,97
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		44.511,92	1.406,97
				TRIBUTÁRIAS		8.074,30	0,00
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.855,05	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		219,25	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.460.100,00	1.464.020,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.460.100,00	1.464.020,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		15.322.576,73	13.615.287,92
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		367.423,27	267.612,41
				TOTAL		15.690.000,00	13.882.900,33

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTECLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 TMARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		223.829,29	336.592,65
INVESTIMENTOS		223.829,29	336.592,65

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUÍZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
A N E X O 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.00.00	À DEFINIR					
	9.920.000,00	0,00	0,00	9.920.000,00	9.438.840,50	481.159,50
3.1.91.00.00	À DEFINIR					
	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	397.707,10	152.292,90
3.3.90.00.00	À DEFINIR					
	3.420.000,00	0,00	475.000,00	3.895.000,00	3.332.604,97	562.395,03
3.3.91.00.00	À DEFINIR					
	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	397.676,38	2.323,62
4.4.90.00.00	À DEFINIR					
	1.050.000,00	350.000,00	-475.000,00	925.000,00	491.379,72	433.620,28
T O T A L D O O R G A O	15.340.000,00	350.000,00	0,00	15.690.000,00	14.058.208,67	1.631.791,33
T O T A L O R C A M E N T A R I O	15.340.000,00	350.000,00	0,00	15.690.000,00	14.058.208,67	1.631.791,33

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR.	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	0,00	116.195,78	0,00	0,00	0,00	116.195,78
Sub-total	0,00	116.195,78	0,00	0,00	0,00	116.195,78
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	513.111,70	0,00	513.111,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	369.353,09	0,00	0,00	0,00	369.353,09
Sub-total	513.111,70	369.353,09	513.111,70	0,00	0,00	369.353,09
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	41.113,93	41.113,93	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	3.317,09	3.317,09	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	7.100,40	7.100,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	795.817,39	795.817,39	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	59.326,31	59.326,31	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	397.707,19	327.133,23	0,00	0,00	70.573,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	360.987,79	317.286,02	0,00	0,00	43.701,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	1.037.242,19	1.037.147,58	0,00	0,00	94,61
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	0,00	37.475,35	37.475,35	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)	0,00	83.428,85	83.428,85	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.823.516,49	2.709.146,15	0,00	0,00	114.370,34
T O T A L	513.111,70	3.309.065,36	3.222.257,85	0,00	0,00	599.919,21

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

*
*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
A N E X O 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

TITULOS	O R C A D A	A R R E C A D A D A	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 18 - RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 03.960.333/0001-50 Balanço Exercício: 2024

A N E X O 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R\$
--------------------	------------------	-----------

 titulo

TOTAL		0,00
-------	--	------

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram
 concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL		0,00
-------	--	------

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
A N E X O 9 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

ORGAOS		
01	PODER LEGISLATIVO	14.058.208,67
01	01 CÂMARA MUNICIPAL	14.058.208,67
	01 Legislativa	14.058.208,67
TOTAL GERAL		14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.491.709,12	16.250.251,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		18.491.709,12	16.250.251,35
Ingressos Extraorçamentários		2.801.709,12	2.368.651,35
Transferências Financeiras Recebidas		15.690.000,00	13.881.600,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		17.736.729,16	15.906.277,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	12.687.802,50	11.580.228,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	724.809,50	420.340,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.324.117,16	3.905.707,79
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.688.655,42	2.387.649,57
Transferências Financeiras Concedidas		1.635.461,74	1.518.058,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		754.979,96	343.974,08

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		669.489,09	336.592,65
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		669.489,09	336.592,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-669.489,09	-336.592,65

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		513.111,70	505.730,27

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		85.490,87	7.381,43
(-)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		598.602,57	513.111,70

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	724.809,50	420.340,64
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	724.809,50	419.240,64
Outras transferências concedidas	0,00	1.100,00
Total das Transferências Concedidas	724.809,50	420.340,64

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Orçamento Programa - Exercício de 2024

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	12.687.802,50	11.580.228,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.687.802,50	11.580.228,84

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
A N E X O 8 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
 SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
 VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	14.058.208,67	0,00	14.058.208,67
01 031	Ação Legislativa	14.058.208,67	0,00	14.058.208,67
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FIS CALIZADORA	14.058.208,67		14.058.208,67
TOTAL		14.058.208,67	0,00	14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E
 PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
031	Ação Legislativa	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
TOTAL		164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360.460,22	0,00	3.360.460,22
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.423,27	0,00	367.423,27
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.727.883,49	0,00	3.727.883,49

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
031	Ação Legislativa	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	164.800,00		164.800,00
2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		13.736.421,67	13.736.421,67
2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		73.017,00	73.017,00
2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE		83.970,00	83.970,00
TOTAL		164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67
TOTAL GERAL		164.800,00	13.893.408,67	14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL					14,058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.836.547,60
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					9.438.840,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.615.434,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		2.263.928,93			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		1.704.032,27			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		26.842,19			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		30.788,40			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF)		905.404,41			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		125.560,35			
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)		337.405,40			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		293.808,88			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		164.784,92			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)		264.104,37			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		242.516,28			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		114.442,88			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		85.043,84			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		1.954.300,97			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		9.743,12			
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)		92.727,16			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		355.975,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		355.975,79			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		467.430,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		467.430,34			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					397.707,10
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					397.707,10
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:		397.707,10			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.730.281,35
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.332.604,97
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		147.092,68			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		66.600,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		80.195,00			
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR		297,68			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		213.541,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		36.067,81			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		2.755,75			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		16.008,90			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		13.000,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		16.579,57			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5.390,06			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		15.760,72			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		11.700,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		51.242,50			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		5.635,90			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.191,20			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		7.758,97			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		7.866,00			
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2.766,80			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		17.816,94			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		59.706,65			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ		4.890,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		54.816,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		405.244,08			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV		32.371,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		12.945,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		5.983,30			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		46.700,00			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		98.066,49			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		2.027,06			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		2.500,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		73.017,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		6.399,17			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.000,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC		14.555,98			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		83.970,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		23.708,43			

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL					14.058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.730.281,35
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.332.604,97
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI			130.827,09		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		70.194,49			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		30.000,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM		24.570,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI		179,80			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		550,00			
3.3.90.40.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		5.332,80			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO			858.019,05		
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		858.019,05			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.074,30		
3.3.90.47.03	TAXAS		7.435,05			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		420,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		219,25			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.460.100,00		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		1.460.100,00			
3.3.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã			397.676,38		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL			397.676,38		
4	DESPESAS DE CAPITAL					491.379,72
4.4	INVESTIMENTOS					491.379,72
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					491.379,72
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			491.379,72		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		4.230,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		26.818,98			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		63.288,04			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		164.800,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		232.242,70			
TOTAL GERAL						14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTECLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 TMARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE CACERESCAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50 PODER 2024**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE****ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					14.058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.836.547,60
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					9.438.840,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					8.615.434,37
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)					2.263.928,93
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)					1.704.032,27
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)					26.842,19
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)					30.788,40
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO					905.404,41
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP)					125.560,35
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPF)					337.405,40
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)					293.808,88
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)					164.784,92
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)					264.104,37
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)					242.516,28
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)					114.442,88
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)					85.043,84
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)					1.954.300,97
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE					9.743,12
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)					92.727,16
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					355.975,79
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL					355.975,79
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					467.430,34
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					467.430,34
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO					397.707,10
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					397.707,10
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F					397.707,10
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.730.281,35
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.332.604,97
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					147.092,68
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)					66.600,00
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)					80.195,00
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR					297,68
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					213.541,12
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMÓVIL					36.067,81
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO					2.755,75
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					16.008,90
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS					13.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					16.579,57
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					5.390,06
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE					15.760,72
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					11.700,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					51.242,50
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					5.635,90
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					3.191,20
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					7.758,97
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS					7.866,00
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.766,80
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE					17.816,94
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					50.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS					50.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					59.706,65
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ					4.890,00
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ					54.816,65
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					405.244,08
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					32.371,65
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS					12.945,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					5.983,30
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					46.700,00
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS					0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					98.066,49
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					2.027,06
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL					2.500,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO					73.017,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL					6.399,17
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS					3.000,00
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS					14.555,98
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					83.970,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE					23.708,43
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					130.827,09
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE					

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

PODER

2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL					14.058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.730.281,35	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.332.604,97	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			130.827,09		
3.3.90.40.01			70.194,49			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		30.000,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃ		24.570,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM		179,80			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		550,00			
3.3.90.40.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		5.332,80			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO			858.019,05		
3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		858.019,05			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.074,30		
3.3.90.47.03	TAXAS		7.435,05			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		420,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		219,25			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.460.100,00		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		1.460.100,00			
3.3.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				397.676,38	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL			397.676,38		
4	DESPESAS DE CAPITAL					491.379,72
4.4	INVESTIMENTOS					491.379,72
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				491.379,72	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			491.379,72		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		4.230,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		26.818,98			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		63.288,04			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		164.800,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		232.242,70			
					ORGÃO	14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTECLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 TMARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					14.058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.836.547,60	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				9.438.840,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		8.615.434,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.263.928,93				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.704.032,27				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	26.842,19				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	30.788,40				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	905.404,41				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	125.560,35				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	337.405,40				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	293.808,88				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	164.784,92				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	264.104,37				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	242.516,28				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	114.442,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	85.043,84				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.954.300,97				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	9.743,12				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	92.727,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		355.975,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	355.975,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		467.430,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	467.430,34				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				397.707,10	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		397.707,10			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	397.707,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.730.281,35	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.332.604,97	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		147.092,68			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	66.600,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	80.195,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	297,68				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		213.541,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	36.067,81				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.755,75				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.008,90				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	13.000,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.579,57				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.390,06				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	15.760,72				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.700,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	51.242,50				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.635,90				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.191,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	7.758,97				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	7.866,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.766,80				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	17.816,94				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	50.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		59.706,65			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	4.890,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	54.816,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		405.244,08			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	32.371,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	12.945,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	5.983,30				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	46.700,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	98.066,49				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.027,06				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.500,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	73.017,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.399,17				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.000,00				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	14.555,98				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	83.970,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	23.708,43				

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					14.058.208,67
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.730.281,35
3.3.90	APLICACES DIRETAS					3.332.604,97
3.3.90.40	SERVIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACO E COM			130.827,09		
3.3.90.40.01	LOCAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	70.194,49				
3.3.90.40.04	COMUNICAO DE DADOS	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIOS RELACIONADOS A COMPUTAO	24.570,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COML	179,80				
3.3.90.40.23	EMISSO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	550,00				
3.3.90.40.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	5.332,80				
3.3.90.46	AUXLIO - ALIMENTAO			858.019,05		
3.3.90.46.01	AUXLIO-ALIMENTAO DIVERSOS	858.019,05				
3.3.90.47	OBRIGAES TRIBUTRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.074,30		
3.3.90.47.03	TAXAS	7.435,05				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	420,00				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIES	219,25				
3.3.90.93	INDENIZAES E RESTITUIES			1.460.100,00		
3.3.90.93.01	INDENIZAES	1.460.100,00				
3.3.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE RG				397.676,38	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DFICIT ATUARIAL			397.676,38		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DFICIT ATU.	397.676,38				
4	DESPESAS DE CAPITAL					491.379,72
4.4	INVESTIMENTOS					491.379,72
4.4.90	APLICACES DIRETAS					491.379,72
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			491.379,72		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	4.230,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSLIOS DOMSTICOS	26.818,98				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA UDIO, VDEO E FOTC	63.288,04				
4.4.90.52.48	VECULOS DIVERSOS	164.800,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMACO	232.242,70				
TOTAL GERAL						14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTECLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 TMARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.836.547,60
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				9.438.840,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.615.434,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		2.263.928,93			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		1.704.032,27			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		26.842,19			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		30.788,40			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)		905.404,41			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		125.560,35			
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)		337.405,40			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		293.808,88			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		164.784,92			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)		264.104,37			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		242.516,28			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		114.442,88			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		85.043,84			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		1.954.300,97			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		9.743,12			
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)		92.727,16			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			355.975,79		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'		355.975,79			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			467.430,34		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		467.430,34			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				397.707,10	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			397.707,10		
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL		397.707,10			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.730.281,35
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.332.604,97	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			147.092,68		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		66.600,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		80.195,00			
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR		297,68			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			213.541,12		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		36.067,81			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		2.755,75			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		16.008,90			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		13.000,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		16.579,57			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		5.390,06			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.		15.760,72			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		11.700,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		51.242,50			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		5.635,90			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.191,20			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		7.758,97			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		7.866,00			
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		2.766,80			
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO		17.816,94			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			50.000,00		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			59.706,65		
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ		4.890,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		54.816,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			405.244,08		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		32.371,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		12.945,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		5.983,30			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		46.700,00			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		98.066,49			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		2.027,06			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		2.500,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		73.017,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		6.399,17			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.000,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN		14.555,98			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		83.970,00			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO		23.708,43			

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					13.566.828,95
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.730.281,35	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				3.332.604,97	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUN			130.827,09		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		70.194,49			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		30.000,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUV		24.570,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICACÁ		179,80			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		550,00			
3.3.90.40.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO		5.332,80			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO			858.019,05		
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		858.019,05			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.074,30		
3.3.90.47.03	TAXAS		7.435,05			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		420,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		219,25			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.460.100,00		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		1.460.100,00			
3.3.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				397.676,38	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL			397.676,38		
4	DESPESAS DE CAPITAL					491.379,72
4.4	INVESTIMENTOS					491.379,72
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				491.379,72	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			491.379,72		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		4.230,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		26.818,98			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		63.288,04			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		164.800,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		232.242,70			
TOTAL						14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTECLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 TMARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
			TOTAL	0,00

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CRC SP-251894/O-2 T

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	13.566.828,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.836.547,60
SUB TOTAL	13.566.828,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.730.281,35
		SUB TOTAL	13.566.828,95
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	491.379,72	INVESTIMENTOS	491.379,72
SUB TOTAL	491.379,72	SUB TOTAL	491.379,72
TOTAL	14.058.208,67	TOTAL	14.058.208,67

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	13.566.828,95	DESPESAS CORRENTES	13.566.828,95
RECEITAS DE CAPITAL	491.379,72	DESPESAS DE CAPITAL	491.379,72
TOTAL	14.058.208,67	TOTAL	14.058.208,67

CACERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		661.795,09	564.538,31	PASSIVO CIRCULANTE		230.566,19	0,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		598.602,57	513.111,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		116.195,78	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		598.602,57	513.111,70	PESSOAL A PAGAR		496,54	0,00
CONTA ÚNICA (F)	F	598.602,57	513.111,70	PESSOAL A PAGAR	F	496,54	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.316,64	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		115.699,24	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.316,64	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	45.125,26	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	1.316,64	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	70.573,98	0,00
MATERNIDADE PAGO (F)				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.370,41	0,07
ESTOQUES		60.809,46	49.686,97	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,07	0,07
ALMOXARIFADO		60.809,46	49.686,97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	P	0,07	0,07
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	334,00	334,00	VALORES RESTITUÍVEIS		114.370,34	0,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	34.361,82	32.529,96	CONSIGNAÇÕES	F	43.796,38	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	5.481,98	2.645,07	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	70.573,96	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	1.732,36	2.209,16	TOTAL PASSIVO		230.566,19	0,07
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	13.899,30	4.518,78				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	5.000,00	7.450,00				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.066,42	1.739,64				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.066,42	1.739,64				
VPD Paga Antecipadamente - Outros Prêmios de Seguros a Apropriar (P)	P	1.066,42	1.739,64				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.296.654,59	2.795.921,98				
IMOBILIZADO		3.296.654,59	2.795.921,98				
BENS MOVEIS		1.675.423,10	1.409.740,94				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	125.087,14	106.590,65				
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	800.800,88	746.504,33				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	300.122,71	281.721,42				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	88.952,57	94.364,54				
VEÍCULOS (P)	P	358.059,80	175.260,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.400,00	5.300,00				
BENS IMÓVEIS		2.148.994,40	2.107.246,40				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	2.089.354,40	2.089.354,40				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	59.640,00	17.892,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-527.762,91	-721.065,36				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-527.762,91	-721.065,36				
TOTAL		3.958.449,68	3.360.460,29				

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		599.919,21	513.111,70	PASSIVO FINANCEIRO (230.566,12)+RP não Proc.(369.353,09)		599.919,21	513.111,70
ATIVO PERMANENTE		3.358.530,47	2.847.348,59	PASSIVO PERMANENTE		0,07	0,07
				SALDO PATRIMONIAL		3.358.530,40	2.847.348,52

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		11.274,46	11.274,46	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		782.627,22	347.638,37
DIREITOS CONTRATUAIS		11.274,46	11.274,46	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		59.400,00	59.400,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		723.227,22	288.238,37
TOTAL		11.274,46	11.274,46	TOTAL		782.627,22	347.638,37

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		599.919,21	513.111,70	PASSIVO CIRCULANTE		230.566,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		598.602,57	513.111,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		116.195,78	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		598.602,57	513.111,70	PESSOAL A PAGAR		496,54	0,00
CONTA ÚNICA (F)		598.602,57	513.111,70	PESSOAL A PAGAR		496,54	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.316,64	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		115.699,24	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.316,64	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		70.573,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		1.316,64	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		45.125,26	0,00
TOTAL		599.919,21	513.111,70	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.370,34	0,00
				VALORES RESTITUIVEIS		114.370,34	0,00
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		70.573,96	0,00
				CONSIGNAÇÕES		43.796,38	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		369.353,09	513.111,70
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		369.353,09	513.111,70
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	513.111,70
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	513.111,70
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		369.353,09	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		369.353,09	0,00
				TOTAL		599.919,21	513.111,70

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
DEZEMBRO(31/12/2024)
ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA		14.058.208,67	12.412.977,98
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		14.058.208,67	12.412.977,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		15.690.000,00	13.881.600,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.635.461,74	1.518.058,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15.690.000,00	13.881.600,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.635.461,74	1.518.058,22
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		15.690.000,00	13.881.600,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		1.635.461,74	1.518.058,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		3.287.257,99	2.881.763,05	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		3.198.096,71	2.824.945,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		485.548,87	513.111,70	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		509.441,29	437.295,85
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		369.353,09	513.111,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		509.441,29	391.157,04
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		116.195,78	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	46.138,81
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.786.041,14	2.368.651,35	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.671.670,80	2.387.649,57
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		360.987,79	339.369,73	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		317.286,02	358.012,55
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)		45.953,50	45.176,10	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS (F)		83.428,85	119.200,23
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		41.113,93	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		41.113,93	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.037.242,19	914.195,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.037.147,58	914.430,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		0,00	120,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		0,00	240,00
ISS (F)		3.317,09	0,00	ISS (F)		3.317,09	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		59.326,31	81.001,18	OUTROS DEPOSITOS (F)		59.326,31	81.001,18
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		37.475,35	74.024,13	PENSAO ALIMENTICIA (F)		7.100,40	5.325,20
PENSAO ALIMENTICIA (F)		7.100,40	5.325,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		795.817,39	553.851,63
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		795.817,39	553.851,63	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		327.133,23	355.587,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		397.707,19	355.587,89	(F)		16.984,62	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.667,98	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		16.984,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.667,98	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		16.984,62	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		513.111,70	505.730,27	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		598.602,57	513.111,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		513.111,70	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		598.602,57	0,00
CONTA ÚNICA (F)		513.111,70	0,00	CONTA ÚNICA (F)		598.602,57	0,00
TOTAL		19.490.369,69	17.269.093,32	TOTAL		19.490.369,69	17.269.093,32

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		61.875,88	51.426,61	PASSIVO CIRCULANTE		0,07	0,07
ESTOQUES		60.809,46	49.686,97	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,07	0,07
ALMOXARIFADO		60.809,46	49.686,97	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,07	0,07
MATERIAL DE CONSUMO (P)		34.361,82	32.529,96	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS		0,07	0,07
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		5.481,98	2.645,07				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		1.732,36	2.209,16	TOTAL		0,07	0,07
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		334,00	334,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		13.899,30	4.518,78				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		5.000,00	7.450,00				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.066,42	1.739,64				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.066,42	1.739,64				
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar (P)		1.066,42	1.739,64				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.296.654,59	2.795.921,98				
IMOBILIZADO		3.296.654,59	2.795.921,98				
BENS MÓVEIS		1.675.423,10	1.409.740,94				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		125.087,14	106.590,65				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		800.800,88	746.504,33				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		300.122,71	281.721,42				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		88.952,57	94.364,54				
VEÍCULOS (P)		358.059,80	175.260,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.400,00	5.300,00				
BENS IMÓVEIS		2.148.994,40	2.107.246,40				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		2.089.354,40	2.089.354,40				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		59.640,00	17.892,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-527.762,91	-721.065,36				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-527.762,91	-721.065,36				
TOTAL		3.358.530,47	2.847.348,59				

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	14.058.208,67	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	14.058.208,67	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.290.000,00	14.765.000,00	13.566.828,95	13.465.026,29	13.348.830,51	1.198.171,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.470.000,00	10.470.000,00	9.836.547,60	9.835.230,96	9.719.035,18	633.452,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.820.000,00	4.295.000,00	3.730.281,35	3.629.795,33	3.629.795,33	564.718,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.400.000,00	925.000,00	491.379,72	223.829,29	223.829,29	433.620,28
INVESTIMENTOS	1.400.000,00	925.000,00	491.379,72	223.829,29	223.829,29	433.620,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.690.000,00	15.690.000,00	14.058.208,67	13.688.855,58	13.572.659,80	1.631.791,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.690.000,00	15.690.000,00	14.058.208,67	13.688.855,58	13.572.659,80	1.631.791,33
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.690.000,00	15.690.000,00	14.058.208,67	13.688.855,58	13.572.659,80	1.631.791,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	67.451,90	101.802,66	63.781,49	63.781,49	3.670,41	101.802,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.316,64	0,00	0,00	0,00	1.316,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.451,90	100.486,02	63.781,49	63.781,49	3.670,41	100.486,02
DESPESAS DE CAPITAL	445.659,80	267.550,43	445.659,80	445.659,80	0,00	267.550,43
INVESTIMENTOS	445.659,80	267.550,43	445.659,80	445.659,80	0,00	267.550,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	513.111,70	369.353,09	509.441,29	509.441,29	3.670,41	369.353,09

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (JAN A DEZ 2024)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	116.195,78	0,00	0,00	116.195,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	116.195,78	0,00	0,00	116.195,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	116.195,78	0,00	0,00	116.195,78

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	795.383,48	795.383,48	724.809,50	154.616,52
DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	795.383,48	795.383,48	724.809,50	154.616,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	397.707,10	397.707,10	327.133,12	152.292,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	397.676,38	397.676,38	397.676,38	2.323,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 PRESIDENTE

 CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
 CONTADORA
 CRC SP-251894/O-2 T

 MARIA CELIA DA SILVA BORIN
 TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 062/2025

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA** e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 004/2025, de 30 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2025/2026, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em duas etapas, sendo a **primeira etapa (10 dias) de 14 a 23 de abril e a segunda etapa (10 dias) de 13 a 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º Fica deferido a solicitação de antecipação do pagamento das férias, acrescido do terço constitucional e do abono pecuniário para o mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

“O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025”

CONSIDERANDO que foi realizado termo aditivo ao contrato mencionado, no dia 31 de dezembro de 2024, ou seja, preste a virada de ano, e de gestão;

CONSIDERANDO que foi publicado no dia 31 de dezembro de 2024 no site da Câmara Municipal as 18h20min, conforme anexo;

CONSIDERANDO que a publicado na Associação dos Municípios do Mato Grosso (AMM), somente foi publicada no dia 06 de janeiro de 2025, ou seja, já em outra gestão, conforme anexo;

CONSIDERANDO que após reavaliação das necessidades e prioridades da gestão, identificou-se a necessidade de adequar as diretrizes e a utilização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse público, para promover soluções que atendam de forma mais adequada às demandas e expectativas;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial o da legalidade, motivação e supremacia do interesse público;

A **Câmara Municipal de Campinópolis/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - Campinópolis/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 33.000.100/0001-77, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela seu Presidente a **Sr. CELIOMAR PIABA BENTO**, profissão lavrador, estado civil casado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 931468 SSP/MT e do CPF sob nº 593.627.071-87.

RESOLVE:

CLÁUSULA ÚNICA – Cancelar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N° 002/2024.

FUNDAMENTO JURÍDICO – A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

• Artigo 137, inciso I – Rescisão unilateral por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado;

• Artigo 138, inciso V – Possibilidade de alteração unilateral do contrato para melhor adequação ao interesse público, incluindo a supressão quantitativa do objeto, com a consequente necessidade de cancelamento do aditivo.

Campinópolis-MT, 30 de janeiro de 2025.

Celiomar Piaba Bento

Presidente Câmara Municipal de Campinópolis/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE N° 002/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

- Presidente: Rafael Govari
- Relator: Rosinelson Ribeiro do Nascimento
- Relator: André Luciano Maciel

II- Comissão Orçamento e Finança.

- Presidente: Márcia Graciela Luft
- Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- Relator: Amanda Graciela Ançay da Roza

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

- Presidente: Sancler da Silva Santarém
- Relator: Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
- Relator: Claudir Sonemann Feijó

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

- Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- Relator: Sancler da Silva Santarém
- Relator: Claudir Sonemann Feijó

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

- Presidente: Rosinelson Ribeiro do Nascimento
- Relator: Márcia Graciela Luft
- Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

- Presidente: Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
- Relator: Sancler da Silva Santarém
- Relator: Amanda Graciela Ançay da Roza

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 32/2025

Portaria nº. 32/2025

Exonera o senhor Gerson Vidal de Souza, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a partir de 04/02/2024, o senhor Gerson Vidal de Souza, portador do CPF nº. 522.XXX.XXX-59 e RG nº. 68XXX-5 SSP/MT, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 9/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 4 de fevereiro de 2025.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025

Espécie: Contrato nº 001/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO -MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rachid J. Mamed, nº 222, centro, município de General Carneiro-MT, CEP 78.620-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.051.477/0001-73, e a empresa EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.408.501/0001-70, com endereço com sede na Rua Buritis, nº 19, bairro Recanto das Acácias, CEP 78.601-715, município de Barra do Garças/MT. Objeto: ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DOS SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT, na forma constante do detalhamento do Termo de Referência aos itens 1 à 7 do Pregão Presencial 001/2024 da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT. Valor Global: R\$ 115.800,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 31/01/2025. Vigência: 01/02/2025 à 31/01/2026.

General Carneiro/MT, 31 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

CNPJ nº 15.051.477/0001-73

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Espécie: Contrato nº 002/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO -MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua

Rachid J. Mamed, nº 222, centro, município de General Carneiro-MT, CEP 78.620-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.051.477/0001-73 e a empresa WV DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.454.154/0001-56, com endereço com sede na Rua Piabanha, s/nº, Bairro Alvorada, CEP 78.675-000, município de Ribeirão Cascalheira/MT. Objeto: ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, BEM COMO NO ENVIO DO APLIC DAS CARGAS MENSAS (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATO E CONVÊNIO E PATRIMÔNIO ADMINISTRATIVO) E CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL DO E-SOCIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, na forma constante do detalhamento do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2024 da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT. Valor Global: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais). Data da assinatura: 31/01/2025. Vigência: 01/02/2025 à 31/01/2026

General Carneiro/MT, 31 de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

CNPJ nº 15.051.477/0001-73

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Wesley dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 20995474 SSP/MT e CPF nº 062.848.321-09, residente e domiciliada Zona Rural, Sítio Barreto, Município de Nossa Senhora do Livramento, estado do Mato Grosso, venho através desta declarar para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

Item	Descrição	Qtda.	Valor R\$
01	CARRO FOX 2013	01	30.000,00
02	BARBEARIA "OLIVEIRA"	01	25.000,00
03	MERCEARIA "OLIVEIRA"	01	80.000,00

Por ser a expressão da verdade, dato e firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de dezembro de 2024.

WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF nº 062.848.321-09

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Renan Junior Miranda Leite Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13387847 SSP/MT e CPF nº 023.126.751-70, residente e domiciliada Avenida B., Santa Luzia, Nossa Senhora do Livramento – MT CEP 78170-000, venho através desta declarar que não possuo bens a declarar.

Por ser a expressão da verdade, dato e firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de dezembro de 2024

RENAN JUNIOR MIRANDA LEITE SILVA

CPF nº 023.126.751-70

Declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Oswaldo Jesus Leite**, brasileiro, divorciado, portadora do CPF nº 420.121.551-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Antunes de Almeida, nº 537, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT., venho através desta informar que possuo bens a declarar:

01 casa cujo o valor é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais);

01 carro FIAT UNO cujo o valor é de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais);

1 lote de 12 x 24m no bairro de Santa Luzia cujo o valor é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

1 lote de 12 x 24m no bairro da Bela Vista cujo o valor é de R\$ 12.000,00(doze mil reais);

1 lote de 14 x 24m no bairro Frei Salvador Roquette cujo o valor é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Por ser a expressão da verdade, dato e firma a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de dezembro de 2024.

Oswaldo Jesus Leite

CPF nº 420.121.551-20

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 24/2025**

PORTARIA Nº 24/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARICELLY GUADALUPE LEMES MORAIS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – DAS I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de fevereiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 25/2025**

PORTARIA Nº 25/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora WALDESLEYA DE MEDEIROS QUELUZ, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – DAS I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de fevereiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 26/2025**

PORTARIA Nº 26/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ELISGIANE DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – DAS I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de fevereiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 27/2025**

PORTARIA Nº 27/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – DAS I, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de fevereiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECLARAÇÃO DE BENS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Edmilson Brandão da Silva**, brasileiro, divorciado, portadora do RG nº 09437096 SSP/MT e CPF nº 581.801.681-15, residente e domiciliada na Avenida Coronel Botelho, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, venho através desta que não possuo bens a declarar.

Por ser a expressão da verdade, dato e firma a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de dezembro de 2024.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

CPF nº 581.801.681-15

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DECLARAÇÃO DE BENS**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **PAULO ROBERTO DE FIGUEIEDO**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº 36164321115 e RG nº 04589572 SJ/MT, residente e domiciliado na Chácara Pingo de Ouro, na Comunidade Caninana, BR 070 KM 562, Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, CEP 78170-000, venho através desta declarar para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

Item	Descrição	Qtda.	Valor R\$
01	Caminhonete S1) Chevrolet LTZ ano 2020/2020, Placa QCL2A84 (Alienada ao Banco)	01	100.000,00
02	Área de Terra com 52,5 hectares na BR 070, km 562, Nossa Senhora do Livramento	01	150.000,00
03	Trator Walmewt 985, ano 2000	01	35.000,00

Por ser a expressão da verdade, dato e firma a presente DECLARAÇÃO. Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO DE FIGUEIEDO

CPF nº 361.643.211-15

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Adriana de Camillo Tinoco Campos**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 07578008 SSP/MT e CPF nº 622.150.781-20, residente e domiciliada no Sítio Campos Verdes, Comunidade Estrela do Oriente, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, venho através desta que não possumo bens a declarar.

Por ser a expressão da verdade, dato e firma a presente DECLARAÇÃO. Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de dezembro de 2024.

ADRIANA DE CAMILLO TINOCO CAMPOS

CPF nº 622.150.781-20

Declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Maria Auxiliadora da Silva Cunha**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 02627620 SSP/MT e CPF nº 230.028.911-34, residente e domiciliada na Avenida Governador Julio de Campos, nº 45, Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, venho através desta informar que possuo os seguintes bens a declarar:

01 casa, cujo valor é de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais);

01 terreno, cujo o valor é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais);

01 veículo Yaris, cujo o valor é de R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais).

Por ser a expressão da verdade, dato e firma a presente DECLARAÇÃO.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de dezembro de 2024.

Maria Auxiliadora da Silva

CPF nº 230.028.911-34

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA 007.2025

Portaria nº 007/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, **conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964**, composta pelos membros abaixo:

1. Presidente: Rosimeire Silva dos Santos

2. Secretária: Francisco Alves Lima

3. Membro: Taize de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

PORTARIA 001.2025

Portaria nº 001/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.**RESOLVE****Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Técnica Administrativo, desta Câmara Municipal, conforme preceitua o item XVII do Art. 12 da Resolução nº 002/2006, para exercer a função de encarregado do movimento financeiro, que passa juntamente com o Presidente a assinar toda movimentação financeira desta Câmara Municipal.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025**Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT****Presidente**Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

PORTARIA 002.2025

Portaria nº 002/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora Efetiva Srª **SANDRA PINHEIRO DE SA** conforme preceitua a Lei nº 538/2013 de 23 de Dezembro de 2013, alterada parcialmente pela Lei nº 567/2014, de 20 de agosto de 2014, como **Ouvidora** deste poder legislativo, percebendo em forma de gratificação o valor de R200,00 (duzentos Reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

PORTARIA 003.2025

Portaria nº 003/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Srª **ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS** funcionária efetiva, deste Poder Legislativo responsável pelo Setor de **COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

PORTARIA 004.2025

Portaria nº 004/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário Físico dos bens Patrimoniais, conforme preceitua a **Lei Federal nº 4.320/1964**, composta pelos membros abaixo:

1. Presidente: Francisco Alves Lima

2. Secretária: Rosimeire Silva dos Santos

3. Membro: Sirlei Angelica Costa Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes - PT

Presidente

PORTARIA 005

Portaria nº 005/2023

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 022/2023, a servidora abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT e seus fornecedores, de origem de suas respectivas unidades demandantes, para o ano de 2025 servidora Designada.

Sirlei Angelica Costa Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes- PT

Presidente

PORTARIA 006.2025

Portaria nº 006/2025

O Senhor FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Designa servidores para atuação como Agente de Contratação, institui Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22/2023.

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 022/2023.

Art. 3º. Designar servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Francisco Alves Lima

II – Taize de Carvalho

Art. 4º - Institui Comissão de Contratação composta por estes servidores:

I - Rosimeire Silva dos Santos (Presidente)

II – Sirlei Angelica Costa Lima (Membro)

III – Sandra Pinheiro de Sá Peres (Membro)

Art. 5º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, o Art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 022/2023 que trata sobre as atribuições do Agente de Contratação.

Art. 6º. Com fulcro no Artigo § 2º, Art. 8º do Decreto Municipal 022/2023, o Agente de Contratação poderá conduzir os processos de contratação direta, respeita a segregação de funções.

Art. 7º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, contará com o Auxílio da Procuradoria do Município e a Controladoria Geral do Município.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 05 de Janeiro de 2025

Ver. Flavio dos Santos Magalhaes -PT

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ERRATA REFERENTE AS SEGUINTE PORTARIAS

PORTARIA N.º 016/2025/GP/CMNG

PORTARIA N.º 017/2025/GP/CMNG

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente Errata sobre as Portarias acima citada, em razão de erro de digitação;

Portaria N.º 016/2024/GP/CMNG publicada no dia 09 de janeiro de 2025, na página 015, da Edição N.º 4.650 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

ONDE SE LÊ:“(…) ART. 2º - ART. 2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º Art. 14.133/2021, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 009/2023/CMNG, Contrato n.º 014/2023/CMNG, Contrato n.º 015/2023/CMNG, Contrato n.º 017/2023/CMNG e o Termo Aditivo integrante a cada Contrato.

” LEIA-SE:“(…) ART. 2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscalizar a execução do contrato n.º 009/2023/CMNG, bem como, seus termos aditivos; e os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 para fiscalizar a execução dos contratos, Contrato n.º 014/2023/CMNG, Contrato n.º 015/2023/CMNG, Contrato n.º 017/2023/CMNG e seus Termos Aditivos integrantes de cada Contrato.

Portaria N.º 017/2024/GP/CMNG publicada no dia 09 de janeiro de 2025, na página 015, da Edição N.º 4.650 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:“(…) ART. 2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º Art. 14.133/2021, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 007/2023/CMNG e o 2º Termo Aditivo integrante ao Contrato.

” LEIA-SE:“(…) ART. 2º Esta nomeação atende os requisitos pressupostos na Lei Federal N.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 para fiscalizar a execução do Contrato n.º 007/2023/CMNG e os Termos Aditivos integrantes ao Contrato.

Gabinete do Presidente, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025/2026

PORTARIA N.º 018/2025/GP/CMNG - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N.º 018/2025/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE função gratificada (fg) à servidora efetiva e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal n.º 972/2023, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, efetiva, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada (FG), equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, pelo desempenho de função gratificada de Agente de Contratação.

Art. 2º - FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

QUALIFICAÇÃO: Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e possuir ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

I - Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

III - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Plano Anual de Contratações seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

IV - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) Analisar e emitir parecer, quando verificar:

1. a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n.º 14.133, de 2021;

f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) Indicar o vencedor do certame;

h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

V - Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado:

a) Motivação, em especial quando deixar de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

b) Motivação explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

VI - Gerenciar o portal de contratações públicas, realizando publicações;

VII - Buscar orçamentos para basear o valor médio de contratação;

VIII - Confeccionar anualmente com a ajuda dos demais setores o Plano Anual de Contratações Públicas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixações nos locais de costume, revogando-se a portaria n.º. 048/2023 do dia 27/10/2023.

Gabinete do Presidente, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

TERMO DE ENTREGA - (RESOLUÇÃO Nº.001/2025)**TERMO DE ENTREGA - RESOLUÇÃO Nº.001/2025**

O Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita - MT, neste ato representado por sua Presidente Geane Fátima Boschetti Bueno, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal, ora constantes de relação anexa, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Nova Guarita - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Geane Fátima Boschetti

Presidente

Bueno Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito

Testemunha 01

Nome: Franciele Souza Silva da Maia

Matrícula: 056

Testemunha 02

Nome: Lucas Hendrigo Gavski

Matrícula: Portaria nº.003/2025/GP/PMNG

ANEXO

Plaqueta	Matrícula	Descrição	Tombamento	Local Administrativo	Valor Aquisição	Valor Atual
0358	2	GELADEIRA FF DFN39 310L 110V ELETROLUX NA COR BRANCA COM PAINEL DIGITAL	20/02/2017	1.01.001.9	R\$ 1.850,00	R\$ 712,66
0165	220	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE 5001 NA COR PRETA, COM BRAÇO FIXO.	20/02/2004	1.01.001.8	R\$ 189,00	R\$ 59,92
0170	225	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE NA COR PRETA, COM BRAÇOS FIXOS.	20/02/2004	1.01.001.2	R\$ 223,00	R\$ 59,92
0201	400	AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX 24.000BTUS, NA COR BRANCA.	20/06/2008	1.01.001.5	R\$ 1.350,00	R\$ 749,89
0292	508	TV 32 POL DE LED SAMSUNG COM SUPORTE PAREDE NA COR PRETA.	17/10/2012	1.01.001.4	R\$ 1.199,00	R\$ 441,69
0298	514	TV LCD 32 POLEGADAS AOC, COR PRETA.	27/11/2012	1.01.001.7	R\$ 1.880,00	R\$ 441,69
0311	867	IMPRESSORA DE CHEQUES BEMATECH DP-20, COR PRETA SERIE 379903000004956	31/01/2013	1.01.001.2	R\$ 984,00	R\$ 160,80
0324	881	MONITOR AOC LED 15.6 E1621SW WIDESCREEEN, NA COR PRETA.	19/09/2013	1.01.001.2	R\$ 410,00	R\$ 38,87
0325	911	MESA ESCRIVANIA 1,60 X 0,60M COM 02 GAVETAS AZUL	13/11/2013	1.01.001.5	R\$ 268,00	R\$ 49,00
0330	923	MESA ESCRIVANIA 1,20MTS COM 02 GAVETAS AZUL	28/08/2014	1.01.001.8	R\$ 228,00	R\$ 36,48
0336	941	MESA ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR DE MADERIT MEDINDO 1,00 X 058, MARCA MENON, NA COR AZUL.	11/12/2014	1.01.001.8	R\$ 240,00	R\$ 45,60
0337	942	CENTRAL TELEFÔNICA CONECTA 2/8 PABX MARCA INTELBRAS COR BRANCA.	31/03/2015	1.01.001.7	R\$ 545,00	R\$ 163,85
0345	982	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COR AZUL COM BRAÇO FIXO	02/08/2016	1.01.001.8	R\$ 365,00	R\$ 124,76
0352	990	MESA ESCRIVANINHA LC-7577 COM 2 GAVETAS CRI/CRI COR CINZA	05/12/2016	1.01.001.4	R\$ 375,00	R\$ 138,96
0356	994	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 100 15" CELERON DC 4GB 500G DVDR W10, NA COR PRETA.	20/12/2016	1.01.001.8	R\$ 1.899,00	R\$ 1.718,40
0370	1009	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COURINO 1060, COR PRETA COM BRAÇOS FIXOS.	08/12/2017	1.01.001.8	R\$ 480,00	R\$ 213,12
0399	1040	AR CONDICIONADO 24.000 SAMSUNG M. PLUS F.B, COR BRANCA	27/12/2018	1.01.001.9	R\$ 2.750,00	R\$ 550,00
0406	1050	COMPUTADOR CPU INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 1TB DE HDD	11/02/2019	1.01.001.2	R\$ 1.750,00	R\$ 396,86
0410	1059	NOBREAK SAVE HOME 600 STD-TI BLACK 600VA TENSÃO BIVOLT 127/220 SÉRIE 4125 18451670-0.	15/07/2019	1.01.001.7	R\$ 445,00	R\$ 130,71
0431	1254	NOTEBOOK COMPUTADOR ACER ASPIRE 3I3-1005G1 4GB 1TB WINDOWS 10 HOME 15,6", MODELO 19C1 S/N NXHV1AL003038234ED9501, NA COR CINZA	19/11/2020	1.01.001.5	R\$ 3.899,00	R\$ 1.975,74

* Total de bens baixados: 20

* Total do valor de aquisição: R\$ 21.329,00

* Total do valor atual: R\$ 8.208,92

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PORTARIA N.º 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: FICAM NOMEADAS AS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT PARA O BIÊNIO 2025 a 2026.

VALMIR SILVA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o Biênio 2025-2026, compostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Neucireno Francisco Gomes

Vice-Presidente: Elzo Aparecido Picalho

Relator: Maicon Souto Nogueira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Ronie De Souza Soave

Vice-Presidente: Neucireno Francisco Gomes

Relator: Jomar Manoel

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E TERRAS:

Presidente: Manoel Fernandes Da Silva Neto

Vice-Presidente: Ronie De Souza Soave

Relator: Odir Hernandes Piovezan

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Jomar Manoel

Vice-Presidente: Fábio Soares De Oliveira

Relator: Elzo Aparecido Picalho

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Odir Hernandes Piovezan

Vice-Presidente: Maicon Souto Nogueira

Relator: Manoel Fernandes Da Silva Neto

Art. 2º - Os membros integrantes das Comissões de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2025.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**PORTARIA N.º 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Revoga a Portaria n.º 06 de 28 de março de 2023 e dá outras providências."

VALMIR SILVA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa das concessões de gratificações e demais benefícios funcionais;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública em revisar a designação para o exercício das atividades descritas na Portaria n.º 06 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria n.º 06 de 28 de março de 2023, que concedeu Gratificação por Função ao servidor **JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIRÓZ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2025.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

PORTARIA N.º 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**PORTARIA N.º 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE DEZ (10) DIAS EM PECÚNIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª "JOILSE DE ALBUQUERQUE PINTO".

VALMIR SILVA LEITE Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia a Servidora em Cargo Efetivo Srª. JOILSE DE ALBUQUERQUE PINTO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 até 03/04/2024.

Art. 2º - O período concedido será dividido em dois períodos, sendo o primeiro com início em 04/02/2025 a 13/02/2025, retornando suas atividades no dia 14/02/2025, o segundo período com início em 04/03/2025 a 13/03/2025, retornando suas atividades no dia 14/03/2025.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Nova Marilândia, 04 de fevereiro de 2025.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025****FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisições de 11 (onze) carteiras funcionais para os vereadores e 07 (sete) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	11		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/01/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 04 de Fevereiro de 2025.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 11 (onze) carteiras funcionais para os vereadores e 07 (sete) botons do Poder Legislativo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, câmara municipal. no bolso em em couro do lado direito vão duas aberturas para ater seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso. personalizamos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fechada 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	11		
2	Botton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do produtos deste objeto, descritas no Radar de Compras Públicas, e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.10. No valor final da proposta deve estar incluso o valor do frete e todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de carteiras funcionais e botons personalizados para os vereadores, que irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões. Dessa forma, a futura aquisição facilitará na identificação dos Parlamentares quando da representação destes no uso de suas atribuições funcionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de carteiras funcionais para os vereadores e botons personalizados para os vereadores e servidores da Câmara Municipal, onde irá contribuir para a identificação das autoridades do Poder Legislativo em sessões, eventos especiais e demais ocasiões dentro e fora desta Casa de leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 *O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.*

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 2.536,53 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas que fornecem materiais funcionais que atendiam a proposta pedida localizadas o mais próximo de Nova Xavantina. Somente empresas do Goiás se prontificaram a participar do processo e ofereciam todos os produtos, obtivemos assim três orçamentos. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**PROPOSTA COMERCIAL**

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 001/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Carteira funcional em couro legítimo (vaqueta tipo exportação), brasão das armas da república estampado em metal nobre não ferroso estampado nas cores oficiais . gravação em dourado na capa os seguintes textos: poder legislativo, camara municipal. no bolsó em em couro do lado direito vão duas aberturas para áter seis cartões de credito, e capacidade para até seis documentos de tam:67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso, personaliza-mos com nome e função do parlamentar/servidor. medidas aberta 241 mm x 87 mm, fecha-da 115 mm x 87 mm, espessura 4,5 mm, pesando 67 gramas.	114307-7/1	Não se aplica	UN	11		
2	Bonton de lapela com gravação camara na parte superior, no centro o brasão da república e na parte inferior escrito municipal. estampado em metal nobre não ferroso com as cores oficiais. medindo 20 mm x 15 mm com pino soldado e presilha no verso para fixação..	369403-8/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

ANEXO II – FOTO MODELO

1. Imagem referente ao item 1 da tabela 1.2.

2. Imagem referente ao item 2 da tabela 1.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****ERRATA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso, comunica que o Edital de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo citado, cujo cabeçalho foi publicado quase no rodapé das páginas 10 e 21, da edição nº 4.654 de 15 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> cujo objeto: Confecção de 13 placa em acrílico cristal 5mm dobrado, aplique em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil trans-

parente 30x10 cm / vereadores para plenário; 06 placa em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil polimérico transparente e dupla face 3m® para aplicação portas gabinetes Qtd=6. l=0,210. a=0,100 entrega: 5dd; 13 placa em ACM (alumínio composto 0,21 3mm) aço escovado prata com adesivo impresso vinil polimérico dupla face 3m® para aplicação vagas de estacionamento l=0,500. a=0,400, em atendimento às necessidades da câmara de vereadores de Peixoto de Azevedo/MT., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ONDE SE LÊ: 1.3. O valor máximo estipulado para a contratação global dos itens será de **R\$ 3.445,82 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

LEIA-SE: 1.3. O valor máximo estipulado para a contratação global dos itens será de **R\$ 3.789,03 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)**.

ONDE SE LÊ: 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

O valor estipulado para a contratação global dos itens da tabela acima é de aproximadamente **R\$ 3.445,82 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

LEIA-SE: 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

O valor estipulado para a contratação global dos itens da tabela acima é de aproximadamente **\$ 3.789,03 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)**.

Peixoto de Azevedo MT 04 de fevereiro de 2025

Thawe Rodrigues Dorta

Presidente da CMPA

DÊ AMPLA PUBLICIDADE:

Afixe-se em mural da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo;

Publique-se na íntegra no Diário Oficial dos Municípios-AMM;

Publique-se no Portal Transparência da Câmara de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA 03/2025

PORTARIA Nº03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que, após análise e em conformidade com a legislação vigente, decidiu-se pela exoneração da servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA FERNANDES, da função de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências necessárias para o cumprimento da presente decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 03 fevereiro de 2025.

VALDINEI KUIWIRA KAMIKIAWA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N O 015/2025.**

P O R T A R I A N o 015/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador ANTÔNIO EDSON DE ARRUDA SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES, no Cargo “Em Comissão” de Assessora da Mesa Diretora de este Poder Legislativo, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 04 de fevereiro de 2025.

Vereador Antônio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereadora Danielle de Assis Carvalho

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, **Srª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, TORNAR PÚBLICO, o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de serviços especializados de operação de áudio e vídeo nas sessões realizadas pela Câmara Municipal.

VENCEDORA: A empresa GUILHERME RODRIGUES ALVES, CNPJ 58.806.427/0001-61, no valor de R\$ 16.698,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Pontal do Araguaia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Verª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, **Srª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, TORNA PÚBLICO, o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio operacional e logístico, recepção e atividades auxiliares junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.

VENCEDORA: BARBARA SOUZA ALVES, CNPJ: 58.975.121/0001-39, no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

Pontal do Araguaia - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Verª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, **Srª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, TORNA PÚBLICO, o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e adequação do histórico digital da Câmara, ge-

renciamento das mídias digitais e produção de conteúdos informativos para o site institucional.

VENCEDORA: TOM SALDANHA SOCIAL MEDIA, CNPJ 39.588.098/0001-85, no valor de R\$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais)

Pontal do Araguaia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Verª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA – Presidente da Câmara

PORTARIA 004/2025

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROBERTA CORAZZA DE TOLEDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF N° 719.461.101-59, RG N° 34.295.034-4, OAB/MT N° 11.592 no cargo em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, conforme preconiza a resolução n° 012/2015 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 03 de fevereiro de 2.025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - PRESIDENTE DA CAMARA

PORTARIA N° 005/2025

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **ELISENE MENDES OLIVEIRA**, CPF N° 569.041.931-15, RG N° 930348 SSP/MT, no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE desta Câmara Municipal, conforme preconiza a resolução n° 007/94 de 07 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 03 de fevereiro de 2.025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 011 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando conforme determinado pela **Lei Municipal N° 877/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente a título de proventos aos Vereadores desta Casa de Leis;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria N° 004/2024**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT PARA O 1º BIENIO DE 01 DE FEVEREIRO 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2027.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 10h30mim (dez horas e trinta minutos), no plenário Pedro Azevedo Guimarães, especialmente reunida para realização da Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o 1º Biênio de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, constituída dos vereadores presentes, a saber: Aldenor Lima Da Silva, Deusimar dos Santos Ferreira, Ferla Borges Pereira, Jackson Ferreira Rodrigues, João Rodrigues, Junior Gomes dos Santos, Maria Aparecida da Silva Glier, Selio Ribeiro de Carvalho e Valdirene Pinto do Nascimento. Verificando a presença dos vereadores acima mencionados e usando das prerrogativas que o Regimento Interno da Casa de Lei lhe confere e a Lei Orgânica, a presidente da solenidade, vereadora Maria do Jakão, declarou empossados os vereadores para os cargos, a saber: Para Presidente, Junior Gomes dos Santos - União Brasil; para Vice-Presidente, Deusimar dos Santos Ferreira (Republicano); para 1º (primeiro) Secretário, Aldenor Lima da Silva - PRD e para 2º (segundo) Secretário, Jackson Ferreira Rodrigues (Republicano), cargos esses que começa nesta data e que terminarão em 31 (trinta e um) de janeiro de 2027 (dois mil e vinte e sete). Em seguida foi passado a palavra às autoridades política e eclesiásticas no qual os mesmos desejaram um bom trabalho ao presidente eleito juntamente com os companheiros. E assim, solenemente, o Presidente Junior Gomes proclamou encerrada a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre do Norte. Do que para constar, eu Carlos Eduardo Feitoza Esteves, Secretario Escrivatório, lavrei o presente TERMO DE POSSE, que vai assinado por mim, pelo Presidente eleito e empossado pelo vice-presidente, pelo 1º (primeiro) Secretário, pelo 2º (segundo) Secretário e pelos demais vereadores presentes.

Divenilia Augusta Gonçalves

Secretaria Administrativa

Junior Gomes dos Santos

Presidente da Mesa

Deusimar dos Santos Ferreira

Vice-Presidente

Aldenor Lima da Silva

1º secretario

Jackson Ferreira Rodrigues

2º secretario

Ferla Borges Pereira

Vereadora

João Rodrigues

Vereador

Maria Aparecida da Silva Glier

Vereadora

Selio Ribeiro de Carvalho

Vereador

Valdirene Pinto do Nascimento

Vereadora

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ELEITOS EM: 06/11/2024

LEGISLATURA: 01/02/2025 A 31/01/2029

Às 9.00 hs do dia 01 de fevereiro de 2025, nesta cidade de Porto Alegre do Norte, Estado do Mato Grosso, no plenário Pedro Azevedo Guimarães, situado a Avenida JK, nº 1047, em sessão solene, sob a presidência provisória da Vereadora Maria Aparecida da Silva Glier (MDB), a mais votada dentre os presentes, com 525 votos, compareceram os seguintes vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, a fim de prestar compromisso e tomar posse na forma do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e artigos 8º e 9º do Regimento Interno. Para secretariar os trabalhos a Presidente nomeou a Sra. Ferla Borges Ferreira (MDB) e o Sr. Deusimar dos Santos Ferreira (Republicanos). Em seguida foi feito a chamada nominal para conferência dos documentos. Aldenor Lima Da Silva (PRD), portador do CPF nº 011.017.371-66 e RG nº 1146226-4 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); Deusimar dos Santos Ferreira (Republicano), portador do CPF nº 555.155.251-91 e RG nº 920478 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 16.598.800,00 (dezesseis milhões quinhentos e noventa e oito mil oitocentos reais); Ferla Borges Pereira (MDB), portador do CPF nº 870.470.201-87 e RG nº 3945461 DGP/GO e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Jackson Ferreira Rodrigues (Republicano), portador do CPF nº 051.953.321-69 e RG nº 22830375 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais); João Rodrigues (PRD), portador do CPF nº 692.531.881-20 e RG nº 1879131 SSP/DF e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); Junior Gomes dos Santos (União Brasil), portador do CPF nº 912.788.721-91 e RG nº 2473580 SEJSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 1.541.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil reais); Maria Aparecida da Silva Glier (MDB), portador do CPF nº 968.633.661-34 e RG nº 14756420 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Selio Ribeiro De Carvalho (PSB), portador do CPF nº 568.386.111-04 e do RG nº 883460 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Valdirene Pinto do Nascimento (União Brasil), portador do CPF nº 825.726.581-00 e do RG nº 288662-5 SSP/MT e apresentou sua declaração de bens no valor de R\$ 2.067.177,00 (dois milhões sessenta e sete mil cento e setenta e sete reais). Após a apresentação do diploma e das Declarações de Bens e cumpridas às demais determinações legais da sessão solene de posse, os vereadores prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU DEVER E MANDATO, MANTER, DEFENDER, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGANICA MUNICIPAL E DEMAIS LEIS INERENTE, PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO PORTO ALEGRENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO". Em seguida os vereadores ao serem nominados individualmente pela Secretária confirmaram o juramento. Finda a manifestação individual, os Vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura que tem início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2029. Do que para constar eu Ferla Borges Pereira, secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos vereadores empossados, depois de lido. Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, 1º de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva GlierPresidente Provisória**Ferla Borges Pereira**Secretária Provisória**Deusimar dos Santos Ferreira**Secretário Provisório**Aldenor Lima da Silva**Vereador**Valdirene Pinto do Nascimento**Vereadora**Jackson Ferreira Rodrigues**Vereador**João Rodrigues**Vereador**Junior Gomes dos Santos**Vereador**Selio Ribeiro de Carvalho**Vereador**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 030/2025 (DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT.****PORTARIA Nº 030/2025****(Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão, no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Porto Estrela – MT.****Edinei Aparecido da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações,**RESOLVE:**

1º. Designar para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Estrela, a servidora:

a) Rosimara Rodrigues da Silva

2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregação, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, os servidores:

a) - Vera Lucia Onofre de Jesus – Presidente**b) - Secretaria Macleides Ferreira Soares****c) - Ronaldo de Jesus Matos – Membro**

3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025. Revogando – se a portaria N. 035/2023

Registre

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 04 de Fevereiro de 2025.

Edinei Aparecido da Silva**Presidente da Câmara Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
PORTARIA Nº. 05/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMÔNIO***Em, 05 de Fevereiro de 2025.**"Nomeia a Comissão de Reavaliação e Patrimônio e Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal, e dá outras providências"*

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE**Art 1º** - Instituir a Comissão de Reavaliação de Patrimônio e Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal, para o exercício de 2025-2026, composta dos seguintes agentes públicos municipais.

Presidente – WELERSON DE SOUSA PAIVA

Equipe de Apoio:

Membro – CLEZIA PEREIRA DOS SANTOS

Membro – AMANDA BENTO ROSA

Artigo 2º - A comissão ora instituída será responsável pela elaboração, e acompanhamento da evolução patrimonial do Poder Legislativo Municipal no Biênio 2025/2026

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE 2025/2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
PORTARIA Nº. 04/2025 - INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Em, 05 de Fevereiro de 2025.

“Institui Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2025/2026, e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, para o exercício de 2025-2026, composta dos seguintes agentes públicos municipais.

Presidente – WELERSON DE SOUSA PAIVA

Secretário – CLEZIA PEREIRA DOS SANTOS

Membro – AMANDA BENTO ROSA

Artigo 2º - A comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, na modalidade descritas na lei 14.133/2021.

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE 2025/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº. 002/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS INDENIZATÓRIAS A SERVIDORA SILVANA TEREZINHA MIRIAM DAGANI SYPPERRECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **GILMAR ANTONIO ZANUTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias indenizatórias a servidora **SILVANA TEREZINHA MIRIAM DAGANI SYPPERRECK**, portadora do RG: 4657.xxx.7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.xxx.xxx-40, cargo de Serviços Gerais de Limpeza, a partir do dia 10/02/2025 a 01/03/2025 gozadas e indenizadas 10 dias a partir dia 02/03/2025 á 11/03/2025, **do período aquisitivo 2023/2024.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 30 de Janeiro de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 30.01.2025.


***Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO 2024 - 2º SEMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCHITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119,879,65	136,253,94	190,837,17	135,465,34	155,269,50	163,933,36	136,576,32	278,460,81	161,713,88	143,152,28	135,193,85	174,166,29	1,930,902,39	-
Pessoal Ativo	119,879,65	136,253,94	190,837,17	135,465,34	145,073,89	163,933,36	136,576,32	278,460,81	161,713,88	143,152,28	135,193,85	174,166,29	1,930,706,78	-
Benefícios, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107,258,72	126,215,07	187,945,59	112,194,98	121,101,78	131,263,43	127,911,95	246,156,99	125,911,97	100,342,08	98,442,36	121,165,19	1,629,747,11	-
Outros Custos Pessoais	12,200,93	8,039,87	22,991,58	23,270,96	26,972,11	32,269,93	6,664,77	39,256,12	36,786,21	22,910,20	8,751,49	53,001,10	293,659,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas					7,195,61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,195,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas					7,195,61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,195,61	-
Pensões														-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														-
Identificação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					7,195,61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,195,61	-
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					7,195,61		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,195,61	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)														-
Parócia do(a) (a) referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (OCT, art. 38, §2º)														-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	119,879,65	136,253,94	190,837,17	135,465,34	148,073,89	163,933,36	136,576,32	278,460,81	161,713,88	143,152,28	135,193,85	174,166,29	1,923,706,78	-


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73,779,541,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400,044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	229,968,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	73,149,529,88	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1,923,706,78	2,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4,388,971,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4,169,523,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3,950,074,61	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a-b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURTECÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	142.688,01	0,00	0,00	-8.600,00	0,00	151.288,01	428.837,62	0,00	-277.549,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	142.688,01	0,00	0,00	-8.600,00	0,00	151.288,01	428.837,62	0,00	-277.549,61

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	73.779.541,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.149.529,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.923.706,78	2,63
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	4.388.971,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.169.523,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.950.074,61	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	428.837,62	-277.549,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 003/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI CALENDÁRIO DEFININDO AS DATAS LIMITES PARA PROTOCOLO DE PROJETOS DE LEIS E/OU ATOS NORMATIVOS PARA INCLUSÃO EM PAUTA PARA ORDEM DO DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO a necessidade de se fortalecer o devido processo legislativo, estabelecido no Regimento interno da casa;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir os prazos e interstícios mínimos de tramitação das proposições, estabelecidos pelo regimento interno imprescindíveis para se evitar nulidades nos processos legislativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de análise e pronunciamento das comissões permanentes em tempo preestabelecido no artigo 49 e seguintes do Regimento interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se haver respeitado o tempo hábil para análise adequada das matérias objeto dos projetos de leis pelos vereadores e procuradoria jurídica e assessoria quando se fizer necessário;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer calendário fixando as datas limites para protocolos de projetos de lei, conforme descrito abaixo:

I – Proposições com tramitação pelo regime normal - Prazos mínimos de protocolo para entrar em pauta, (Art. 49, caput do Regimento Interno):

PROJETOS DE LEI COM TRAMITAÇÃO PELO REGIME NORMAL					
1º SEMESTRE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

DATA PARA PROTOCOLO		21/02	24/03	16/04	19/05	
DATA DA SESSÃO	03 /2	10/03	07/04	05/05	02/06	
DATA PARA PROTOCOLO	10/02	10/03	10/04	05/05	06/06	
DATA DA SESSÃO	17/02	24/03	28/04	19/05	23/06	
PROJETOS DE LEI COM TRAMITAÇÃO PELO REGIME NORMAL						
2º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DATA PARA PROTOCOLO	23/06	21/07	18/08	23/09	20/10	14/11
DATA DA SESSÃO	07/07	04/08	01/09	06/10	03/11	01/12
DATA PARA PROTOCOLO	30/06	04/08	01/09	06/10	03/11	01/12
DATA DA SESSÃO	14/07	18/08	15/09	20/10	17/11	15/12
DATA PARA PROTOCOLO	-	-	15/09	-	-	-
DATA DA SESSÃO	-	-	29/09	-	-	-

II – Proposituras com regime de tramitação descritos nos §1º e 3º do art. 192 do regimento interno - Prazos mínimos de protocolo para entrar em pauta, (§ 2º do Art. 49, do Regimento Interno):

PROJETOS DE LEI COM TRAMITAÇÃO PELO REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES OU ESPECIAL					
1º SEMESTRE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DATA PARA PROTOCOLO		28/02	31/03	25/04	26/05
DATA DA SESSÃO	03 /2	10/03	07/04	05/05	02/06
DATA PARA PROTOCOLO	10/02	17/03	17/04	12/05	13/06
DATA DA SESSÃO	17/02	24/03	28/04	19/05	23/06

PROJETOS DE LEI COM TRAMITAÇÃO PELO REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES OU ESPECIAL						
2º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DATA PARA PROTOCOLO	30/06	28/07	25/08	29/09	27/10	24/11
DATA DA SESSÃO	07/07	04/08	01/09	06/10	03/11	01/12
DATA PARA PROTOCOLO	30/06	28/07	25/08	29/09	27/10	24/11
DATA DA SESSÃO	14/07	18/08	15/09	20/10	17/11	15/12
DATA PARA PROTOCOLO	-	-	22/09	-	-	-
DATA DA SESSÃO	-	-	29/09	-	-	-

III – Sessões extraordinárias - Serão observados os prazos mínimos estabelecidos no § 4º do art. 119 do regimento interno (prazo mínimo de 24 horas).

IV – Substitutivos, emendas e sub-emendas - observarão o disposto no art. 177 do regimento interno.

Art. 2º Os prazos descritos nesta portaria, serão contabilizados em dias úteis em obediência ao que dispõe o art. 262 do regimento interno.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 04 de fevereiro de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 04.02.2025.

***Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO.

O Vereador **EDMILSON PORFÍRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas e atendendo às determinações da Resolução Normativa 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Transmissão de Mandato, à qual compete providenciar, junto aos setores correspondentes, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos descritos na Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT, sendo composta pelos seguintes membros:

- LUCIANA DUARTE FELISBERTO** – Controle Interno
- DANIEL VISCOVINI DA SILVA** – Contabilidade
- ANITA LOIOLA** – Procuradoria Jurídica
- ADRIANO SERBATE** – C.P.D.
- LUCIENE BENEDITO DA SILVA** – Rec. Humanos

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, a qual entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

EDMILSON PORFÍRIO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 01/2025, EM CONFORMIDADE COM ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 05/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS CONJUNTO DE TRES BANDEIRAS PERSONALIZADAS – BRASIL/ESTADO/MUNICIPIO - NAS DIMENSAÇÕES 1,60X1,12MT E UM CONJUNTO DE QUATRO MASTROS DE METAL COM PONTEIRAS NIQUELADAS E BASE EM MADEIRA NOBRE/MOGNO, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE A CAMARA ESCOLHERÁ A MAIS VANTAJOSA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 07/02/2025

HORÁRIO: 08h

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, COM SEDE NA TRAV LUCAS TONIAZZO, N.º 206 - CENTRO, NO HORÁRIO DE 07H AS 13H, EM DIAS ÚTEIS OU PELO E-MAIL: LEGISLATIVO@TERRANOVADONORTE.MT.LEG.BR, ATÉ A DATA LIMITE. O EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA CAMARA [HTTPS://WWW.TERRANOVADONORTE.MT.LEG.BR](https://www.terranovadonorte.mt.leg.br). OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA EXECUTIVA, JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, COM SEDE NA TRAV LUCAS TONIAZZO, N.º 206- CENTRO, NO HORÁRIO DE 07H AS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Paulo Cesar Z. Goulart

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar na Sessão Legislativa de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para Sessão Legislativa de 2025, assim estabelecidas:

Ano	Mês	Dias
	Fevereiro	03 e 17;
	Março	10 e 24;
	Abril	07 e 22;
	Maio	05 e 19;
2	Junho	02 e 16;
0	Julho	07 e 14;
2	Agosto	04 e 18;
5	Setembro	01 e 15;
	Outubro	06 e 20;
	Novembro	03 e 17;
	Dezembro	01 e 08.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias serão em número de 22 (vinte e dois) Sessões Anuais, e terão início a partir das 19:00 horas.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo feriados, ponto facultativo ou qualquer outra causa que impeça a sua realização, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente ou data indicada pela Mesa Diretora, ou pela maioria dos Vereadores.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 3º - Salvo doença comprovada, licença, missão autorizada pela Câmara, o Vereador não poderá deixar de comparecer à Terça Parte das Sessões previstas no artigo 1º desta Resolução, sob pena de perda de mandato.

Art. 4º – As faltas atribuídas aos Vereadores, que não comparecer as Sessões Plenárias, salvo motivo justificado, serão descontados a razão de um doze avos do subsídio mensal fixado, por falta.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 03 de fevereiro de 2025

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ BANNER BAGATINI

Ver. Presidente Ver. 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio de 2025/2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar no Biênio 2025/2026, ficam assim constituídas:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – Vereador Banner Bagatini - PL

Relatora – Vereadora Leziane Zanardi - PL

Membro – Vereador Cesar Itamar Sarinho Guergoleti - MDB

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente – Vereador João Batista Borelli - MDB

Relator – Vereador Banner Bagatini - PL

Membro – Vereadora Janete de Fatima de Abreu Darsie – União Brasil

III – COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, MEIO AMBIENTE, TURISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Presidente – Vereador Banner Bagatini - PL

Relatora – Vereadora Janete de Fatima de Abreu Darsie – União Brasil

Membro – Vereadora Leziane Zanardi – PL

IV – COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL, SERVIÇO PÚBLICO, DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS:

Presidente – Vereador Vereador Cesar Itamar Sarinho Guergoleti - MDB

Relator – Vereador Jose Caetano de Souza - PT

Membro – Vereador Antonio Carlos rodrigues - MDB

V – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente – Vereador Cleuton da Costa Monteiro - União Brasil

Relatora – Vereadora Leziane Zanardi – PL

Membro – Vereador João Batista Borelli - MDB

Parágrafo Único – As Comissões são órgãos técnicos constituídas pelos membros da Câmara, em caráter permanente, destinados a proceder estudos, a emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Art. 2º - Compete às Comissões discutir, analisar e exarar pareceres sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhe forem atribuídas, bem como convocar os Secretários Municipal ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições.

§ 1º - Para emitir Parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual prazo, solicitado pela Comissão, ouvido o autor e deliberação pela maioria absoluta do Plenário.

§ 2º - O Parecer de cada Comissão deve ser apresentado para protocolo e despacho na Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Compete ainda as Comissões exercerem no âmbito de sua competência a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta.

Art. 3º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 03 de fevereiro de 2025

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ BANNER BAGATINI

Ver. Presidente Ver. 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 267/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor JONY DA SILVA PEREIRA, CPF: 031.(...)-26, do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Vereador Emerson Cezar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 266/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora TAMIRES JESUS DE FIGUEIREDO, CPF: 021.(...)-69, para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Gabinete do Vereador Emerson Cezar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 265/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora TAMIRES JESUS DE FIGUEIREDO, CPF: 021.(...)-69, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Emerson Cezar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 004/2025

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, Exercício 2025, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao regramento prescrito na Resolução Normativa 026/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - Exercício 2025, elaborado pela Unidade de Controle Interno desta Casa, o qual segue em anexo como parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos Sistemas Administrativos da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Grande, 06 de janeiro de 2025.

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

Presidente

VERª. ROSEMARY SOUZA PRADO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI Nº 5.022/2022

Obriga a concessionária de serviço de fornecimento de energia elétrica e o Departamento de Água e Esgoto a divulgar nas faturas de consumo, canais de Disque Denúncia de maus tratos aos animais e frases de consci-

entização em defesa dos animais, no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

WANDERLEY CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica a concessionária de serviço de fornecimento de energia elétrica e o Departamento de Água e Esgoto obrigados a veicular, nas faturas mensais, canais de denúncia de crimes de maus tratos e frases de conscientização em defesa dos animais.

Art. 2º As frases de conscientização em defesa dos animais a serem impressas serão de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria no que entender de direito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Deliberações, Várzea Grande - MT, 10 de janeiro de 2025.

WANDERLEY CERQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

Autoria: Ver. Jeferson Silva Correa

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 268/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor JONY DA SILVA PEREIRA, CPF: 031.(...)-26, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Emerson Cezar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PAAI – EXERCÍCIO DE 2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Várzea Grande/MT Janeiro/2025

1. INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 (PAAI/2025) da UCI – Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas dentre as Unidades Administrativas, são elas: Sistema Jurídico, Sistema de Licitações e Contratos, Sistema de Patrimônio, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Almoxarifado, Sistema Contábil-Orçamentário, Sistema de Tecnologia da Informação, Sistema de Assessoria de Imprensa, Sistema de Apoio Legislativo, Protocolo e Arquivo Geral, Sistema de Ouvidoria Geral, Sistema da Diretoria Geral, Sistema da Diretoria Administrativa, Sistema da Diretoria Financeira e Sistema de Serviços Gerais.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os controles corretivos analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Lei Municipal n.º 4.118/2015, a qual dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- Lei Municipal n.º 4.118/2015, a qual dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT;
- Resolução Normativa n.º 26/2014 – TP/TCE/MT;
- Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública padronizado pelo TCE/MT;
- Resolução Normativa n.º 24/2022 – TP/TCE/MT, a qual aprovou o Guia referencial de práticas profissionais aplicadas aos auditores e controladores internos do Estado de Mato Grosso;
- Instruções Normativas relativas às ações de auditorias que venham a ser publicadas após a elaboração e divulgação deste documento.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E ESTRUTURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

I - Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

II – A Unidade de Controle Interno possui vínculo direto e autônomo à Presidência da Câmara Municipal, com as atribuições definidas na Lei nº 4.118/2015 e o Controlador possui independência profissional para o exercício das suas atribuições (Lei Municipal nº 4.118/2015, Título IV). Atualmente, a UCI é dotada de estrutura mínima para realização das atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização interna, contando hoje com a figura do Controlador Interno e com uma Secretária Administrativa de Controle Interno, de vínculo comissionado.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II - O presente projeto visa dar continuidade aos Planos de Ação desenvolvido em anos anteriores por esta UCI e, com isto, aprimorar, cada vez mais o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Várzea Grande - CMVG, inclusive com proposta de mapeamento e fluxograma dos processos de trabalho durante a coordenação e apoio às áreas na fase de elaboração das suas instruções normativas e eventuais atualizações, organizar e manter atualizado o manual de rotinas e procedimento de controle interno, procedimento de Auditoria de Conformidade e Operacional em cada setor.

II - A auditoria têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, leis, regulamentos e/ou das Instruções normativas implementadas pela Gestão da Câmara, com o auxílio da Unidade de Controle Interno, baseadas nos princípios da legalidade, publicidade, economicidade, eficiência, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da organização, assim como é tida como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo, auxiliando a organização a atingir os seus objetivos. Tem por finalidade também, apoiar o Controle externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da Auditoria – preparação prévia;
II – Execução da Auditoria;
III – Relatório de Auditoria (Comunicação dos Resultados (parcial e/ou final))
IV – Recomendação
V – Monitoramento
VI – Contabilização dos Benefícios (Demonstração ao Gestor)

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI - 2022 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI é pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas nos meses de Janeiro/2025 a Dezembro/2025;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) planejamentos definidos no PAAI 2024 não efetivados de forma eficiente em razão de fatores externos à UCI, atrasos internos e outros, e que necessitaram ser readequados no exercício por questões administrativas e internas;
- f) orientações verificadas no Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública padronizado pelo TCE-MT do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
- g) orientações verificadas no Guia referencial de práticas profissionais aplicadas aos auditores e controladores internos do Estado de Mato Grosso.

A UCI acompanhará, quando demandado ou de ofício, a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) SCO - Sistema de Contabilidade e Orçamento
- 02) SAM - Sistema de Almoxarifado
- 03) SPT - Sistema de Patrimônio
- 04) SAD - Sistema Administrativo
- 05) SFI – Sistema Financeiro
- 06) SRH - Sistema de Recursos Humanos
- 07) SCL - Sistema de Licitações e Contratos
- 08) SJU - Sistema Jurídico
- 09) SSG - Sistema de Serviços Gerais
- 10) SALPA – Sistema de Apoio Legislativo, Protocolo e Arquivo Geral
- 11) SOG – Sistema de Ouvidoria Geral

12) STI – Sistema de Tecnologia da Informação**13) SAI – Sistema de Assessoria de Imprensa****14) SDG – Sistema de Diretoria Geral**

Em relação aos sistemas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Elaboração das suas Instruções Normativas para procedimentos de rotinas;
- c) Acompanhamento do correto funcionamento das normas emanadas através das Instruções Normativas, manual de rotina, fluxogramas, portarias e etc.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas formalizadas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o ano de 2025, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo junto aos demais sistemas, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, através de auditoria especial;

Todas as auditorias in loco serão avisadas com ao menos um dia de antecedência, salvo nos casos em que a comunicação prévia possibilite a frustração da auditoria.

Todas as vistorias/inspeções in loco serão avisadas com ao menos um dia de antecedência, salvo nos casos em que a comunicação prévia possibilite a frustração da vistoria.

Após realizada a auditoria in loco, a UCI emitirá um Relatório de Auditoria com os achados que se verificar ou referente ao resumo da auditoria realizada.

7. DOS INSTRUMENTOS DE AUDITORIA INTERNA:

São instrumentos da Unidade de Controle Interno:

- a) **Orientação Técnica:** Emissão de orientações técnicas sobre assunto pertinente, após verificado a necessidade pela UCI, com finalidade preventiva.
- b) **Informação:** Emissão de informações ao Presidente sobre o resultado de esclarecimentos apresentados em determinado Relatório de Auditoria.
- c) **Relatório de Auditoria:** documento formal e técnico que comunica os resultados da auditoria planejada e realizada, ou seja, o objetivo, as questões de auditoria, a metodologia utilizada, os achados, as conclusões e as recomendações.
- d) **Ordem de Serviço:** Ordem emitida para a realização de auditoria e/ou inspeção em determinado sistema administrativo, com a definição do período de realização e definição prévia e resumida dos pontos de controle a serem avaliados.
- e) **Notificação ao Presidente da Câmara:** Notificação de cunho recomendatório objetivando cientificar o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas, comunicadas e não sanadas, ou não explicadas a contento pelos responsáveis, assim como adverte acerca da necessidade de cumprimento de norma e ou de orientação encaminhada através do documento "Notificação" e do Relatório de Auditoria.
- f) **Representação de Natureza Externa:** Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca de irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário, não reparado integralmente pela Administração, ou irregularidade já notificada, mas não sanada;
- g) **Parecer Técnico:** Pronunciamento técnico quanto à conformidade/legalidade ou não de um determinado ato, processo e etc, após demandando pela área.
- h) **Parecer do Controle Interno:** Pronunciamento analítico e quadrimestral quanto às contas de Gestão.

8. AÇÕES DEFINIDAS DE AUDITORIAS INTERNAS MENSAS**I - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 001 – PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Avaliação sumária: Após demandando pela área ou através das auditorias periódicas por amostragem, através da análise dos autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93/Lei 14.133/2021, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão; fracionamento ilegal de despesas, restrição, formalidade processual e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fracionamento de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais, jurisprudências TCE/TCU e das instruções normativas, se houver.

Ação de Auditoria: **I – Solicitação de relatório sempre que verificado a necessidade pela UCI; II – Auditoria semestral dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, por amostragem, através de Check-list, com emissão de recomendações à área, se for o caso; III – Análise prévia e emissão de parecer técnico quanto à conformidade/legalidade dos procedimentos licitatórios após a emissão do Parecer Jurídico.**

Período: **I – Janeiro a Dezembro/2025, no prazo de 10 dias úteis após solicitado, conforme necessidade evidenciada pela UCI. II - Julho/2025, por amostragem, conforme definido pela UCI. III – Conforme demandado pela área.**

Objetivo da Auditoria: verificar a conformidade/legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência às legislações e jurisprudências vigentes e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

II - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 002 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e estocagem de materiais de consumo e permanente, assim como o controle patrimonial de bens móveis e imóveis.

Avaliação de risco: falta de controle ou controle inadequado, ausência dos devidos lançamentos da entrada e saída de materiais de consumo e permanente, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos/desvios e má utilização de patrimônio e recursos públicos.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de matérias de consumo. Garantir o controle e registros adequados dos bens permanentes, procedimentos adequados de baixas patrimoniais e outros. Garantir os registros em sistema informatizado de forma efetiva e transparente.

Ação de Auditoria: I - **Solicitação de relatório** junto as áreas sempre que verificado a necessidade pela UCI; II – Auditoria, com solicitação formal de informações à área, se for o caso; análise quanto aos procedimentos formais junto ao Patrimônio, controle e uso veicular, baixa patrimonial, inventário/físico, termos de comodatos e outros; Análise quanto aos registros em sistema informatizado III – Auditoria, com solicitação formal de informações à área, se for o caso, análise quanto aos procedimentos formais junto ao Almoarifado, verificação quanto a guarda dos materiais, entrada e saída dos materiais e o devido lançamento no sistema informatizado, avaliação da quantidade dos materiais adquiridos e requeridos pelos setores e outros;

Período: I – Janeiro a Dezembro/2025, no prazo de 10 dias úteis após solicitado, conforme necessidade evidenciada pela UCI. II – Março e Agosto/2025 III – Março e Agosto/2025.

Objetivo da Auditoria: Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, termos contratuais e normativas internas, se houver; Observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades da Administração; Verificar se as rotinas no controle patrimonial dos bens móveis e imóveis obedecem à legislação vigente, termos contratuais e normativas internas, se houver.

Resultados esperados: um controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e distribuídos e dos bens móveis e imóveis, bem como, o armazenamento e a utilização destes.

III - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 003 – RECURSOS HUMANOS

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de recursos humanos, em especial quanto a elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (servidores efetivos e comissionados) e agentes políticos referentes às verbas remuneratórias e indenizatórias, bem como, as documentações e procedimentos que suportam as nomeações, os pagamentos, auxílios, licenças, benefícios, indenizações e outros relativos ao sistema de pessoal.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas a servidores e agentes políticos, contratações e nomeações que não atendam aos requisitos formais e legais necessários.

Relevância: Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados e garantir a boa gestão das ações e recursos empregados no sistema administrativo de pessoal.

Ação de Auditoria: I - Auditoria da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados) e agentes políticos, lançamentos no sistema de pessoal e outros eventos relacionados; II – Auditoria específica, por amostragem, quanto a correta instrução dos atos com as documentações necessárias; III – Auditoria do Sistema de Recursos Humanos quanto aos lançamentos em sistema informatizado, publicidade e impessoalidade dos atos, procedimentos efetuados em obediência a dispositivos legais e normativos internos.

Período: I - Após a entrega do balancete mensal pelo setor de contabilidade e/ou durante o acompanhamento mensal dos lançamentos efetuados no sistema de pessoal; II e III - Abril/2025 e Outubro/2025.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos verificando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, eficácia, eficiência, publicidade e economicidade nos atos, em especial quanto aos gastos com pessoal ativo (servidores efetivos e comissionados) e agentes políticos.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público ou que ocasionem enriquecimento ilícito da Administração, assim como inibir atos que provoquem tratamento desigual diante de direitos iguais na área de recursos humanos; Assegurar a publicidade dos atos de pessoal em meio oficial e no Portal Transparência, de forma a garantir o controle interno, externo e social.

IV - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 004 – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, fiscalização de contratos, falta de publicação nos meios oficiais e portal transparência e fiscalização quanto à execução e dispensa legal do termo do contrato.

Avaliação de risco: ausência ou ineficiente publicação dos atos licitatórios e contratações efetuadas, efetuação de contratações irregulares, ineficiente fiscalização quanto às prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização dos procedimentos.

Relevância: garantir a obediência às disposições legais e jurisprudências e normativas vigentes, garantir a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Ação de Auditoria: I - **Solicitação de relatório** sempre que verificado a necessidade pela UCI quanto aos contratos/aditivos formalizados no período; II - Auditoria semestral quanto a legalidade dos procedimentos e aspecto formal dos mesmos, relativos aos contratos e aditivos formalizados no período, por amostragem, através de Check-list, com emissão de recomendações à área, se for o caso.

Período: I - Janeiro a Dezembro/2025, no prazo de 10 dias úteis após solicitado; II - Julho/2025.

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos; Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente; Assegurar a correta publicidade dos atos em meio oficial e no Portal Transparência.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços públicos, efetividade da fiscalização dos contratos e maior publicidade dos atos de contratações efetuadas pelo órgão.

V - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 005 – GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária: *Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, análise e avaliação dos procedimentos adotados e do momento em que são adotados.*

Avaliação de risco: *utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentações necessárias e vício do momento em que estas são providenciadas.*

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Ação de Auditoria: *I - Análise mensal do balancete contábil; comprovação mensal do repasse das contribuições previdenciárias, imposto de renda retido na fonte, fornecedores e folha de pagamento; II - Auditoria específica dos processos de pagamentos relativos a determinado mês, por amostragem ou não; III - Auditoria específica dos processos de adiantamento, com suas respectivas prestações de contas; IV – Auditoria do Sistema Orçamentário/ Financeiro quadrimestral através do balancete contábil e sistema integrado de contabilidade pública.*

Período: *I - Após a entrega do balancete mensal pelo setor de contabilidade. II e III – Janeiro a Dezembro/2025, após o fechamento do balancete contábil e após a entrega dos processos pela área ou sempre que evidenciado urgência de análise pela UCI. IV – Maio/2025, Setembro/2025 e Janeiro/2026.*

Objetivo da Auditoria: *avaliar os controles internos e a gestão financeira, contábil e orçamentária; atendimento às legislações pertinentes e normativas internas, se houver.*

Resultados esperados: *melhoria na efetividade de execução e controle dos gastos públicos.*

VI - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 006 – SISTEMA DE APOIO LEGISLATIVO E DE PROTOCOLO GERAL

Avaliação Sumária: *Fiscalização dos trâmites administrativos quem envolvem o processo legislativo em consonância com o regimento interno e normativas internas, se houver.*

Avaliação de risco: *Ausência de controles internos ou da falta de obediência dos existentes proporciona o atropelamento dos procedimentos administrativos que envolvem o processo legislativo tornando-o não efetivo e não transparente com os municípios e com os órgãos de controle interno e externo.*

Relevância: a obediência aos ditames regimentais e normativas internas proporciona a eficácia do processo legislativo tornando-o transparente com os cidadãos várzea-grandenses e com os órgãos de controle interno e externo.

Ação de Auditoria: *I – Acompanhamento semanal quanto a transparência e a fidedignidade das informações divulgadas no Portal Transparência referentes à sessões ordinárias extraordinárias, solenes e etc; II - Auditoria dos procedimentos administrativos que envolvem o processo legislativo em consonância com o regimento interno e normativas internas, se houver; III – Auditoria de verificação quanto a obrigatoriedade de publicação de informações legislativas no Portal Transparência da Casa, com fundamento na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT.*

Período: *I - Semanal. II e III – Julho/2025 e Janeiro/2026 ou quando constatado a ausência de registros e evidenciado a urgência de auditoria pela UCI.*

Objetivo da Auditoria: *avaliar os controles internos dos procedimentos administrativos que envolvem o processo legislativo de forma a torná-lo mais eficaz e transparente.*

Resultados esperados: *melhoria na efetividade e transparência dos procedimentos internos da área, em consonância com os princípios da Administração Pública.*

VII - AÇÃO DE AUDITORIA N.º 007 – SISTEMA DE OUVIDORIA GERAL

Avaliação Sumária: *Fiscalização visando avaliar a implantação da Lei nº 13.460/2017, consonância dos procedimentos com a Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT e a efetividade dos procedimentos internos da área em consonância com as suas normativas.*

Avaliação de risco: *não cumprimento da Lei nº 13.460/2017, Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT pode ensejar em aplicação de penalidades e multas pela Corte de Contas, assim como o não cumprimento dos procedimentos internos definidos mostram ineficiência da transparência pública com o controle interno, externo e social.*

Relevância: a adequação da Ouvidoria Geral da Casa com a Lei 13.460/2017 e demais normas e normativas proporcionará maior acesso à informação aos cidadãos e servidores, tornando o processo da Ouvidoria mais transparente e efetivo com a sua função social.

Ação de Auditoria: *I – Avaliar as ações de implantação da Lei nº 13.460/2017, atendimento a Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT e instruções normativas da área. II – Análise quanto as ações demandadas à Ouvidoria Geral da casa através de relatório informatizado e/ou manual.*

Período: *I – Acompanhamento de forma concomitante e quadrimestralmente através do parecer de Gestão. II – Relatório Semestral – Julho/2025 e Janeiro/2026.*

Objetivo da Auditoria: *avaliar a implantação da Lei nº 13.460/2017, atendimento a Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT com relatório de auditoria específico e avaliar a efetividade dos procedimentos internos da área.*

Resultados esperados: *adequar o órgão nos termos da Lei nº 13.460/2017, Resolução Normativa nº 23/2017/TCE/MT, demais normas e/ou normativas atinentes à área e instruções normativas internas.*

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão e com fundamento na Resolução Normativa nº 26/2014 – TP/TCE/MT e Guia Referencial de práticas profissionais aplicadas aos Auditores e Controladores Internos do Estado de Mato Grosso, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado através da Resolução Normativa nº 024/2022 – TP.

As atividades de Auditoria estão previstas para o período de **06/01/2025 a 31/12/2025**, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, incrementado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores novos advindos de futuros atos de Gestão, assim como fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução, tais como:

- Trabalhos e auditorias especiais;
- Capacitação dos Servidores (cursos e seminários) e férias dos mesmos;
- Fatos imprevistos e,
- Atrasos no atendimento às solicitações da UCI quanto às informações, documentos e processos pelas áreas executoras;
- Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

Outros sistemas administrativos não previstos no Item 8, serão requisitados relatórios ou informações sempre que verificado a necessidade pela UCI; quadrimestralmente para fins de emissão do parecer do controle interno quanto as contas de Gestão; através de auditoria especial requisitada pelo Presidente ou ainda, conforme calendário de auditoria expressado no ANEXO I.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025, em atendimento ao princípio constitucional de publicidade dos atos da administração pública, será publicado no Portal Transparência – Acesso à Informação - Controle Interno e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios.

Ademais, esta Controladoria Interna também promoverá ações de recomendações de boas práticas de gestão ao Gestor, cabendo ao mesmo, em uso do seu poder discricionário tomar a decisão cabível ao órgão, assim como promoverá ações de monitoramento e solicitação de posicionamento formal às recomendações efetuadas de forma direta ou através de ações de auditoria, se cabível.

Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Marina Silva Lago

Controladora Interna

Matrícula nº 3283

Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

ANEXO I - CALENDÁRIO DE AUDITORIA E AÇÕES DA UCI - 2025

Sistema de Controle Interno	Ação de Auditoria	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abril/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26
SCL - Sistema de Licitações e Contratos	001/004							X						
SCO - Sistema de Contabilidade e Orçamento	005	X				X				X				X
SFI – Sistema Financeiro	005	X				X				X				X
SAM - Sistema de Almoxarifado	002			X					X					
SPT- Sistema de Patrimônio	002			X					X					
SAD – Sistema Administrativo	*	X												X
SRH - Sistema de Recursos Humanos	003				X						X			
SJU – Sistema Jurídico	*							X						X
SOG – Sistema de Ouvidoria Geral	007							X						X
SALPA – Sistema de Apoio Legislativo, Protocolo e Arquivo Geral	006							X						X
Auditoria Especial	*			X					X					
*Apoio às áreas Executoras para normatizações internas	*	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 269/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora EMANUELA APARECIDA ESGANZELA, CPF: 056.(...)-88, para o cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 04 de Fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **JADILSON ALVES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a **Dispensa de Licitação Nº 04/2025** para aquisição de equipamento Roll On Roll Off instalado em caminhão, objeto

do Convênio SINFRA nº N° 2411-2024, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto ao Proponente vencedor:

MIGRA EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 25.400.600/0002-59,

Endereço: Rua José Stabach, nº 200, Barracão B, Bairro Serrinha, CEP: 83730-000 - CONTENDA-PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 109.919,36 (cento e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 006/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de SECRETÁRIA EXECUTIVA para compor a direção do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução normativa nº 002/2024, de 26 de novembro de 2024, que tratou da alteração do novo estatuto sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, CPF N° 607.752.031-49, para ocupar o cargo de secretaria executiva, a partir de 05/fevereiro/2025.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

BIENIO 2025/2026

RESOLUÇÃO N.º 005/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕEM SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020, de 01 de abril de 2020, que o nomeou para o exercício de cargo em comissão, de livre

nomeação e exoneração, de secretaria executiva, na forma da Resolução normativa nº 002/2024, de 26 de novembro de 2024, que tratou da alteração do novo estatuto sobre reestruturação dos cargos comissionados do CIDESA VALE DO GUAPORÉ;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sra IVONE DA SILVA GOMES, CPF N° 630.192.211-53, do cargo de Secretaria Executiva do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Prefeito Presidente

CIDESA VALE DO GUAPORÉ

BIENIO 2025/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 009/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 007/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 008/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MATUPÁ – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 010/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVO MUNDO – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 011/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 006/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA GUARITA – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MARCELÂNDIA – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2025 CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAUBA– MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025 - CIDESPA

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA – MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do

Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante

repasses de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**PORTARIA N° 007/2025****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Neurilan Fraga, brasileiro, casado, portador do RG nº 042840 SSP/MT e do CPF nº 063.907.651-34, servidor do Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no cargo de Secretário Executivo, para assinar conjuntamente com o Presidente, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira, conforme o art. 25 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

PORTARIA N° 005/2025**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Uelton Elias Martins, do cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

PORTARIA N° 006/2025**DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Neurilan Fraga, brasileiro, casado, portador do RG nº 042.840 SSP/MT e do CPF nº 063.907.651-34, no cargo de Secretário Executivo para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

PORTARIA N° 004/2025**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANA LUCIA ZANATTA VOLPONI FREITAS, do cargo de Assessora Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT, com sede em Cuiabá – MT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos nesta data 30/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2025.

▢

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

PORTARIA N° 003/2025**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Simone Acácia Xavier, do cargo de Pregoeira, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 30/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2025.

▢

José Domingos Fraga Filho

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/
ARAGUAIA - CISRGA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº011/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 255-B/2025 DE 28/12/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONTRATADO: ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na Cláusula Décima Quinta, do Valor do Contrato Nº 255-B/2023, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 013/2023.

VALOR: R\$ 10.000,78 (Dez mil reais e setenta e oito centavos) contendo aumento de 4,83% em relação ao valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 04 de fevereiro de 2025

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO
NORTE MATOGROSSENSE**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, combinado com o § 2º do mesmo artigo e Art. 17, da Resolução 008/CISMNORTE/2024.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Sede Administrativa do CISMNORTE.

NOME DO CREDOR: V M LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.909.629/0001-60.

VALOR: R\$ 3.595,10 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

Data: 30/01/2025.

RATIFICAÇÃO: Luis Fernando Ferreira Falcão – Presidente.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE
DO PEIXOTO - CISVP**

PORTARIA Nº 05 DE 31 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 013/2025 – Coordenadora de Almoxarifado**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 003/2025**, no âmbito da Administração Pública, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, referente à contratação da empresa **CAMBOIM & SANTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.201.021/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.522.739.9, com sede Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 640, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520-000, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, QUE SE ENCONTRA SOB A GESTÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, localizado na Rua Teotônio Vilela Nº 645, Salas 02 e 03, em Peixoto de Azevedo-MT

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de janeiro de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **PASCOAL ALBERTON**, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 013/2025 – Coordenadora de Almoxarifado**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 002/2025**, no âmbito da Administração Pública, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, referente à contratação da empresa **R. C. MACCARI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.635/001-60, com sua sede à Avenida Jatobá, nº 89, Bairro Centro, CEP 78.522-970, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, QUE SE ENCONTRA SOB A GESTÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, localizado na Rua Teotônio Vilela Nº 645, Salas 02 e 03, em Peixoto de Azevedo-MT

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 31 de janeiro de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: R. C. MACCARI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, QUE SE ENCONTRA SOB A GESTÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, localizado na Rua Teotônio Vilela Nº 645, Salas 02 e 03, em Peixoto de Azevedo-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 01/05/2025

VALOR: R\$ 95.637,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).

(26) 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.- Material de Consumo

Fonte: 1633- Transferências de Convênios – Dispensa de Licitação nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: CAMBOIM & SANTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, QUE SE ENCONTRA SOB A GESTÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, localizado na Rua Teotônio Vilela Nº 645, Salas 02 e 03, em Peixoto de Azevedo-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 01/05/2025

VALOR: R\$ 61.058,71 (Sessenta e Um Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

(26) 01.001.10.302.0002.2003.3390.30.- Material de Consumo

Fonte: 1633- Transferências de Convênios – Dispensa de Licitação nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74, INCISO III, ITEM “C” DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO BEM COMO A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, em favor da empresa JULIA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ: 33.217.429/0001-94, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 74, inciso III, item “c” da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Peixoto de Azevedo - MT, 04 de janeiro de 2025.

Pascoal Alberton

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - MT

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30;

Processo Licitatório na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 01/2020 Referente ao Pregão Presencial Nº 01/2020, Realizada pela câmara municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original conforme presente aditivo encontra embasamento legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 5.1. da clausula nona do contrato original.

VALOR: O valor global para a execução é de **R\$ 40.049,04** (Quarenta Mil e Quarenta e Nove Reais e quatro Centavos), dividido em 12 parcelas de **R\$ 3.337,43 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)** mensal.

Vigência: A vigente do presente termo aditivo do contrato 001/2021, terá seu prazo Prorrogado de 03 de Janeiro de 2025 a 04 de Janeiro de 2026.

DATA ASSINATURA 03 DE JANEIRO DE 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PRESIDENTE DO CISAX

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS (COM TROCAS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ABASTECIMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preço: No dia **17 de fevereiro de 2025 às 09:h00min**, (horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: sites www.bll.org.br - plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Obtenção do Edital Os interessados no Edital encontra - se disponível nos sites www.bll.org.br ou <https://site.cisomt.com.br/publicacoes/licitacoes> Mirassol D' Oeste - MT, 04 de fevereiro de 2025. João Victor Lima Tomas – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 031/2025/SMAP-AB, de 31 de janeiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Administrativo e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr^a. **PAULA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-17, a partir do dia **04 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 031/2025/SMAP-AB, de 31 de janeiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Administrativo e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr^a. **PAULA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-17, a partir do dia **04 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025.**

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, no uso de suas atribuições legais, resolve **revogar** a licitação, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025 na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos para reposição e trocas em reparos de veículos da linha leve, média e pesada pelo sistema de maior desconto na tabela traz-valor, atendendo à frota da Prefeitura de Água Boa-MT, por razões de interesse público e considerando a vigência do contrato nº. 128/2024, que tem o mesmo objeto da licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa - MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**ERRATA DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2025**

Onde se lê:

PROCESSO N° 015/2025.

ADESÃO N° 001/2025.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 052/2024, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD do Estado do Maranhão, para aquisições para aquisições de mobiliários diversos, para atender ao Convênio SECEL nº. 1978/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2023.

BASE LEGAL: Art. 31, do Decreto nº 11.462/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração – SEAD do Estado do Maranhão.

CNPJ: 15.553.806/0001-84.

EMPRESA CONTRATADA: WTEC Moveis e Equipamentos técnicos LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Leia-se:

PROCESSO N° 015/2025.

ADESÃO N° 001/2025.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 052/2024, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD do Estado do Maranhão, para aquisições para aquisições de mobiliários diversos, para atender ao Convênio SECEL nº. 1978/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0044/2023.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração – SEAD do Estado do Maranhão.

CNPJ: 15.553.806/0001-84.

EMPRESA CONTRATADA: WTEC Moveis e Equipamentos técnicos LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

Água Boa, 04 de fevereiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 036**

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **205/2021**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 036, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964299	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM FORNECIMENTOS POR INTERMEDIÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Órgão 06: Secretaria de Saúde	Órgão 06: Secretaria de Saúde
Ação: Atenção Básica	Ação: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90	Elemento: 3.3.90
Red.: 420	Red: 409

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 035**

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. **205/2021**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 035, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRE RÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964299	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM FORNECIMENTOS POR INTERMEDIÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Órgão 06: Secretaria de Saúde	Órgão 06: Secretaria de Saúde
Ação: Atenção Básica	Ação: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90	Elemento: 3.3.90
Red.: 420	Red: 409

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 034

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **205/2021**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água**

Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 034, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRE RÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964299	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, REPAROS EM EQUIPAMENTOS	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Órgão 06: Secretaria de Saúde	Órgão 06: Secretaria de Saúde
Ação: MAC – Média e Alta Complexidade	Ação: MAC - Laboratório de Análises Clínicas
Elemento: 3.3.90	Elemento: 3.3.90
Red.: 458	Red: 485

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 028

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre a Secretaria do Contrato nº. **158/2023**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: **ELIANE MARIA CASSIANO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 06.041.567/0001-92.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **Processo Administrativo nº. 131/2023, referente ao Pregão presencial nº. 037/2023.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 028, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
25714	DIÁRIAS DE HOTEL, QUARTO SIMPLES	UND	03	168,24	504,72

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 504,72	R\$ 504,72
Órgão 07: Secretaria de Ass. Social	Órgão 07: Secretaria de Ass. Social
Unidade: Manutenção das ativ. da secretaria	Unidade: Escritório Social
Código Reduzido: 561	Código Reduzido: 619

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 046

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ITENS entre Secretarias do Contrato nº. **078/2023**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29..

INSTRUMENTO VINCULANTE: **Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2023.**

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	100	181,00	18.100,00
12748	PASSAGENS - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	100	186,00	18.600,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 046, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 36.700,00	R\$ 36.700,00
Órgão 06: Secretaria de Saúde	Órgão 06: Secretaria de Saúde
Ação: Gestão do SUS	Ação: MAC - TFD - Tratamento Fora do Domicílio
Elemento: 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção	Elemento: 3.3.90.32 - Distribuição gratuita
Código Reduzido: 324	Código Reduzido: 469

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 156/2024.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 14.1333/21 de 01/04/21 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA PORTAL DO XINGU, inscrito no CNPJ nº 13.972.638/0001-36.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 142/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024

FUNDAMENTO: Com base no art. 92, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº. 01, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 39.937,50	R\$ 39.937,50
Projeto/Atividade: MDE 25%	Projeto/Atividade: MDE 25%
Fonte de recurso: 20175	Fonte de recurso: 20171 - PNAC
Código reduzido: 270	Código reduzido: 149

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA EXTRATO 3.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 082/2024

(PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE PUBLICAÇÃO NA DATA 31 de Janeiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.666)

PROCESSO: 039/2024

LICITAÇÃO: ADESÃO A ARP N° 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: empresa EFICAZ SPE LTDA/ CNPJ n.º 55.166.992/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de usina solar com 1.758,24 kwp (em solo ou telhado) - solução integrada completa de geração de energia através da tecnologia fotovoltaica (on-grid), incluindo os itens básicos e adicionais necessários, conforme caderno de especificações do termo de referência.

OBJETO APOSTILADO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias em decorrência de mudança no exercício financeiro. Valor de R\$ 399.893,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO	
Órgão:	08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	002- Industria e Comercio
Proj./Atividade:	10111
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	717

Transferir para:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO	
Órgão:	08- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade Orçamentária:	002 -Industria e Comercio
Proj./Atividade:	10111
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido:	1116

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Rondinelle Clemente de Oliveira.

DATA: 30/01/2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 029

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre a Secretaria do Contrato nº. 158/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELIANE MARIA CASSIANO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.041.567/0001-92.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 131/2023, referente ao Pregão presencial nº. 037/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 029, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
25714	DIÁRIAS DE HOTEL, QUARTO SIMPLES	UND	17	168,24	2.860,08

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 2.860,08	R\$ 2.860,08
Órgão 07: Secretaria de Ass. Social	Órgão 07: Secretaria de Ass. Social
Unidade: Manutenção das ativ. da secretaria	Unidade: Escritório Social
Código Reduzido: 561	Código Reduzido: 619

Água Boa-MT, 28 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 141

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 141, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Órgão 05– Secretaria de Educação	Órgão 05– Secretaria de Educação
Projeto Atividade – Manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino	Projeto Atividade – Manutenção das atividades do Ensino Superior - UAB
Elemento da Despesa – 3.3.90	Elemento da Despesa – 3.3.90
Código Reduzido – 125	Código Reduzido – 211

Água Boa-MT, 28 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 142

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 142, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Órgão 005– Secretaria de Infraestrutura	Órgão 005– Secretaria de Educação
Ação: Serviços Urbanos	Ação: UAB – Manut. das atividades do ensino superior
Elemento da Despesa – 3.3.90	Elemento da Despesa – 3.3.90
Código Reduzido – 791	Código Reduzido – 211

Água Boa-MT, 28 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 027

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ITENS entre Secretarias do Contrato nº. 151/2023.

CONTRATANTE: O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: A empresa **ELETROENG LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 30.299.337/0001-02.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 128/2023, referente ao Pregão presencial nº. 035/2023,

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 027, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3964291	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EM HORAS).	HORA	112,1056	212,70	23.844,86

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 10.635,00 Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Infraestrutura Código Reduzido: 777	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 23.844,86 Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura Unidade: Serviços Urbanos Código Reduzido: 943
--	---

DOTAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 13.209,86

Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura

Unidade: DEMAÉ

Código Reduzido: 884

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 143

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **134/2022**.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 143, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 50.000,00 Órgão 10 - Secretaria de Esporte Projeto Atividade – Manutenção das atividades da Cultura Municipal Elemento da Despesa – 3.3.90 Código Reduzido – 909	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 50.000,00 Órgão 10 - Secretaria de Esporte Projeto Atividade – Especial de Páscoa Elemento da Despesa – 3.3.90 Código Reduzido – 1071
--	--

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4438, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE TÉCNICA para auxiliar a Comissão de contratação na análise dos documentos de habilitação e proposta de preços nas licitações, relacionado a serviços e obras de engenharia, os servidores abaixo relacionados:

- MARIO MARCELO LEMES DUARTE MATRICULA: 7638-1 Engenheiro Civil
- JOAO WALAS LIMA DE JESUS MATRICULA: 8243-1 Engenheiro Elétrico
- MARCELO ALVES PEREIRA MATRICULA: 7837-1 Diretor de Desenvolvimento de Projetos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3874/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES ABAIXO ESPECIFICADO”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 80 inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 13, §1º inciso II da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 003/2025 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de 30 de janeiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, deferido pelo Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG aos servidores públicos municipais abaixo descrito:

Nome servidor(a):	FG	Valor em R\$	Período de:	Lotação/Secretaria:
Jair José Bonatti	FG-A	835,21	01/02/2025 a 31/12/2025	Secretaria Infraestrutura
Sirlan Ferreira da Silva	FG-A	835,21	01/02/2025 a 31/12/2025	Secretaria Infraestrutura
Jonatas da Silva Couto	FG-A	835,21	01/02/2025 a 31/12/2025	Secretaria Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE ADJUNTO ARQUIVISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 032/2025/SMAP-AB, de 31 de janeiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Administrativo e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **OSMAR LEMANSKI BARTZ**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO ARQUIVISTA**, símbolo CC-13, a **partir do dia 04 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 048

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. **078/2023.**

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **Processo Administrativo nº. 034/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº. 008/2023.**

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	01	181,00	181,00
12748	PASSAGENS – CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	01	186,00	186,00
TOTAL					367,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 048, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 367,00	R\$ 367,00
Órgão: Secretaria de Esporte	Órgão: Secretaria de Esporte
Ação: Manutenção das atividades do esporte	Ação: Incentivo ao esporte e competições esportivas
Elemento: 3.3.90.33	Elemento: 3.3.90.33
Cód. Reduzido: 885	Cód. Reduzido: 1128

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	03	181,00	543,00
12748	PASSAGENS - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	03	186,00	558,00
TOTAL					1.101,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 1.101,00	R\$ 1.101,00
Órgão: Secretaria de Esporte	Órgão: Secretaria de Esporte
Ação: Manutenção das atividades do esporte	Ação: Incentivo ao esporte e competições esportivas
Elemento: 3.3.90.33	Elemento: 3.3.90.32
Cód. Reduzido: 885	Cód. Reduzido: 1018

Água Boa-MT, 30 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 144

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 144, cujo objetivo é a alteração do

Disposto na **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Órgão 09 - Secretaria de Infraestrutura	Órgão 09 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade – Manutenção das atividades da Infraestrutura	Projeto Atividade – Manutenção da Oficina Municipal
Elemento da Despesa – 3.3.90	Elemento da Despesa – 3.3.90
Código Reduzido – 1030	Código Reduzido – 848

Água Boa-MT, 30 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 145

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022..

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 145, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura	Órgão 09: Secretaria de Infraestrutura
Unidade: Manutenção das atividades da Infraestrutura	Ação: 20106 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento: 33.90	Elemento: 3.3.90
Código Reduzido: 777	Código Reduzido: 942

Água Boa-MT, 30 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 037

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre as secretarias do Contrato nº. 100/2023.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: A empresa P. H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 37.036.695/0001-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 060/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 037, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965397	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE 06 LUGARES	UND	02	72,75	145,50
3965412	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 10 LUGARES	UND	15	166,70	2.500,50
TOTAL					2.646,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 145,50 Órgão: Sec. de Ass. Social Unidade: Ass. Social Código Reduzido: 572 DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 2.500,50 Órgão: Sec. Desenvolvimento Unidade: Desenvolvimento Código Reduzido: 728	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 2.646,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: Agricultura e pecuária Código Reduzido: 768
---	--

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 038

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre as secretarias do Contrato nº. 100/2023.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: A empresa P. H. DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 37.036.695/0001-71.66.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 060/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 038, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3965397	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE 06 LUGARES	UND	02	72,75	145,50
3965412	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 10 LUGARES	UND	15	166,70	2.500,50
TOTAL					2.646,00

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 2.646,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: Indústria e Comércio Código Reduzido: 698	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 2.646,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: Agricultura e pecuária Código Reduzido: 768
--	--

Água Boa-MT, 29 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 031

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 031, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964301	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, POR INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM GERAL	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC – Média e Alta Complexidade Elemento: 3.3.90 Red.: 458	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue Elemento: 3.3.90 Red: 492
---	--

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 032

Apostilamento para TROCA DE DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 032, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964301	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAUDE, POR INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM GERAL	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC – Média e Alta Complexidade Elemento: 3.3.90 Red.: 458	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue Elemento: 3.3.90 Red: 492
---	--

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 033

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 033, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	VLR TOTAL
3964299	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAUDE, REPAROS EM EQUIPAMENTOS	R\$10.000,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC – Média e Alta Complexidade Elemento: 3.3.90 Red.: 458	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 10.000,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC - Laboratório de Análises Clínicas Elemento: 3.3.90 Red: 485
---	--

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 047

Apostilamento para TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE ITENS entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao **Pregão Presencial nº. 008/2023**.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	304	181,00	55.024,00
12748	PASSAGENS - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	268	186,00	49.848,00
TOTAL					104.872,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 047, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 4.404,00 Órgão: Gabinete do Prefeito Unidade: 02-001-201 - Gabinete Cód. Reduzido: 09	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R\$ 104.872,00 Órgão 06: Secretaria de Saúde Ação: MAC – TFD – Tratamento Fora do Domicílio Elemento: 3.3.90.32 – Distribuição gratuita Código Reduzido: 469
DOTAÇÃO CONTRATUAL	

R\$ 14.680,00 Órgão: Secretaria de Administração e Planejamento Unidade: 03-001-002 - Administração Elemento da Despesa: 34	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 33.030,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-001-003 - Finanças Código Reduzido: 92	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 3.670,00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: 04-002-404 - Tributação Código Reduzido: 114	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 8.808,00 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: 05-001-006 - Educação 25% Código Reduzido: 132	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 9.085,00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: 07-001-011 - Ação Social - FMAS Código Reduzido: 665	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 7.340,00 Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-814 - Indústria Código Reduzido: 725	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 1.835,00 Órgão: Secretaria de Infraestrutura Unidade: 09-001-917 - Infraestrutura Código Reduzido: 775	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 9.175,00 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-001-005 - Esporte Código Reduzido: 929	
DOTAÇÃO CONTRATUAL R\$ 12.845,00 Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-002-006 - Cultura Código Reduzido: 953	

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Alto Boa Vista - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025, de 04 de Fevereiro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MARCIO OPPELT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT

DO VALOR: R\$ 12.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

FICHA DOTAÇÃO CÓDIGO

0106 06.01.12.361.0042.22018.3.3.90.32|1552

DATA: 04 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e MARCIO OPPELT - Contratado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, de 04 de Fevereiro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: JOSINA RIBEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT

DO VALOR: R\$ 23.695,20 (vinte e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

FICHA	DOTAÇÃO	CÓDIGO
0106	06.01.12.361.0042.22018.3.3.90.32	1552

DATA: 04 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e JOSINA RIBEIRO DA SILVA - CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, de 04 de Fevereiro de 2025, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ZELIA DOS SANTOS CASTRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT

DO VALOR: R\$ 24.444,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS:

FICHA	DOTAÇÃO	CÓDIGO
0106	06.01.12.361.0042.22018.3.3.90.32	1552

DATA: 04 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e ZELIA DOS SANTOS CASTRO - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 157, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“ANULA ATO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças -MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a solicitação de anulação de ato administrativo exarada pelo Sr. Jair de Oliveira Barros – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, onde este anotou diversos vícios insanáveis que contaminam o ato administrativo denominado como terceiro termo aditivo ao Contrato nº 73/2021, que tem como contratada a empresa NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ – ME – CNPJ Nº 10.727.102/0001-67;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do Parecer Jurídico da lavra do Ilustre Assessor Jurídico do Município – Dr. Anderson Oliveira de Souza, que após a apresentação de relatório e fundamentos conclui no sentido de indicar como de **dever** a anulação do ato administrativo denominado terceiro aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021, face aos inúmeros vícios insanáveis que contaminam e o invalidam;

CONSIDERANDO, assim, a necessária e integral adesão aos termos do respeitável parecer jurídico, que neste ato também homologamos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar, com efeito **ex-tunc**, a nulidade integral do ato administrativo denominado terceiro aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021, que tinha com contratada e beneficiária a empresa NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ – ME – CNPJ Nº 10.727.102/0001-67.

Art. 2º - Determinar, por conseguinte:

I – a publicação do ato de anulação para que assim se concretize a sua eficácia e produza os efeitos legais próprios;

II – a intimação da empresa NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ – ME – CNPJ Nº 10.727.102/0001-67 para que, querendo, interponha recursos administrativo ou outra medida administrativa que julgar cabível no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito;

III – que transcorrido o prazo do recurso em branco ou não tendo ele sido conhecido ou deferido, publique-se o resultado final para que, assim, torne-se definitiva a anulação, bem como seus feitos;

IV - a análise, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, da necessidade da adoção de outras medidas cabíveis, como por exemplo, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e de possíveis danos ao erário;

V – por fim, se for o caso, o encaminhamento para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT, para que tome as medidas que julgar cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, em 31 de janeiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por Item**, no dia **14 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília-DF)**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08:00h do dia 06/02/2025 às 18:00h do dia 13/02/2025, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 14/02/2025 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 14/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bl.org.br). Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação, locali-

zado na Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 04 de fevereiro de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JANEIRO/25

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOSE PAULO HENRIQUE FILHO

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: (47) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n° 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal n° 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 e do Edital de Convocação n° 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.

CONTRATO: N° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: VANA LEOCADIA BERGOLI

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: (47) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n° 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de

Alto Garças – MT, Lei Municipal n° 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 e do Edital de Convocação n° 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.

CONTRATO: N° 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JUSCIMAR JOSÉ DIAS

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: (47) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n° 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal n° 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 e do Edital de Convocação n° 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.

CONTRATO: N° 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA LUCIA BORGES CARDOSO

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visando atender à necessidade temporária junto ao Parque Ecológico, Temático e de Exposições e Rodeios no Município de Alto Garças, onde vem sendo liberado ao público gradativamente para a utilização de caminhadas e atividades esportivas, considerando ainda, que partes dele está em fase final de construção, sendo assim de extrema importância a permanência contínua, diurna e noturna de vigias, tendo em vista a preservação do bem público e segurança dos que ali transitam, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, afim de evitar roubos, atos de violência, degradação e outras infrações à ordem e à segurança, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: (47) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.

CONTRATO: Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOZA BEZERRA

OBJETO: contratação por excepcional interesse público de **Agente de Limpeza Pública**, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta).

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:004 - DEPARTAMENTO LIMPEZA PUB.MANEJO DE RESID. SOLIDOS; PROJETO/ATIVIDADE: 20001 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: (82) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2025.

CONTRATO: Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ELLEN CANDIDA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **Agente de Limpeza Pública**, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta).

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:004 - DEPARTAMENTO LIMPEZA PUB.MANEJO DE RESID. SOLIDOS; PROJETO/ATIVIDADE: 20001 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: (82) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de

cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2025.

CONTRATO: Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: WALESKA DOURADO

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **Agente de Limpeza Pública**, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta).

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:004 - DEPARTAMENTO LIMPEZA PUB.MANEJO DE RESID. SOLIDOS; PROJETO/ATIVIDADE: 20001 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: (82) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2025.

CONTRATO: Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MURILO CÉZAR SOUZA DE MELO

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **VIGIA**, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: (47) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 001/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2025.

PORTARIA N° 161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia **ANDRE RODRIGUES DO CARMO**, para o cargo em comissão de Gerência Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **ANDRE RODRIGUES DO CARMO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.XXX.XXX-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Gerência Tributária**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de **04 de fevereiro de 2025**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - A totalidade dos documentos necessários para a posse e entrada em exercício, conforme exigências legais deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único – O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo implicará na revogação deste ato.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA AO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com os dispostos do artigo n° 106 da Lei n° 292/1990 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei n° 886/2011 e;

CONSIDERANDO, o recebimento do(s) requerimento(s) de licença protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, quando o caso;

CONSIDERANDO, que o(s) servidor(es) faz(em) jus a referida, pelo período descrito.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder LICENÇA, aos servidores públicos especificados:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO	QTD (MÊS)	PERÍODO DE GOZO	TIPO
2663	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	2019/2024	03	11/01/2025 à 10/04/2025	LICENÇA PRÊMIO

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2°. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 03 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) e dá outras providências;

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais n° 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei n° 886 de 13 de dezembro de 2011 e Lei n° 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, que o(s) servidor(es) faz(em) jus a referida, adquirida no período descrito.

RESOLVE:

Art.1° Conceder FÉRIAS regulares a(os) servidor(es) abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
2980	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	ENFERMEIRO 40HRS	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	30

1760	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	07/01/2025 a 26/01/2025	20
289	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	2023/2024	07/01/2025 a 05/02/2025	30
2627	FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	07/03/2025 a 05/04/2025	30
2628	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025	30
2254	GILCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUCA.NÃO PROFE.30H/NUTRIÇÃO ESCOLAR	2023/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	15
2989	JURDIAO NASCIMENTO DOS REIS	COVEIRO	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025	30
2995	KAROLAINE DA SILVA DAVID	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2023/2024	13/01/2025 a 27/01/2025	15
2751	LETICIA RODRIGUES CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS	2021/2022	06/01/2025 a 04/02/2025	30
1844	LIZABETH ANTONIA SOARES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)	2023/2024	13/01/2025 a 11/02/2025	30
3186	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	PROCURADOR JURIDICO	2023/2024	27/01/2025 a 01/02/2025	6
118	LUZIA FRAGA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	21/01/2025 a 19/02/2025	30
3014	NATALIA BERGOLI CHAVES	ASSESSOR TECNICO III	2023/2024	21/01/2025 a 28/01/2025	8
140	VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2022/2023	03/02/2025 a 07/02/2025	5

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 03 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERAR, o Sr. **ANDRE RODRIGUES DO CARMO** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANDRE RODRIGUES DO CARMO**, portador do CPF/MF 027.XXX.XXX-02, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio à Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA O LOTEAMENTO DENOMINADO FLOR DO CERRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.321, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.368, de 16 de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o loteamento denominado FLOR DO CERRADO, inscrito junto ao Cartório do 1º de Registro de Imóveis nas matrículas sob o número 8.562 e 8.563, situado no Município de Alto Garças – MT, a ser incorporado pela LOTEAMENTO FLOR DO CERRADO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.651.727/0001-07, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e de acordo com as normas urbanísticas vigentes.

§1º. O projeto está concebido em duas fases sendo a primeira composta por 6 quadras e 114 lotes, distribuídos da seguinte forma:

I. Quadra nº 1 com área de 4.467,60, com 19 lotes; II. Quadra nº 2 com área de 4.390,60, com 19 lotes; III. Quadra nº 3 com área de 4.314,00, com 19 lotes; IV. Quadra nº 4 com área de 4.237,20, com 19 lotes; V. Quadra nº 5 com área de 4.160,40, com 19 lotes; VI. Quadra nº 6 com área de 4.083,60, com 19 lotes;

§2º. A segunda fase encontra-se composta por 6 quadras e 100 lotes distribuídos da seguinte forma:

I. Quadra nº 8 com área de 3.819, com 18 lotes; II. Quadra nº 9 com área de 3.766,40, com 17 lotes; III. Quadra nº 10 com área de 3.712,60, com 17 lotes; IV. Quadra nº 11 com área de 3.659,00, com 18 lotes; V. Quadra nº 12 com área de 3.605,20, com 17 lotes; VI. Quadra nº 13 com área de 3.551,40, com 14 lotes;

§3º. Atesta para fins de incorporação de que a primeira e segunda fases do loteamento encontram-se inteiramente localizadas dentro da Zona Ur-

ba na continuada do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.321, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Ao longo de todas as fases, o projeto do loteamento deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações aplicáveis, especialmente no que tange à:

I Destinação de áreas verdes em 2.006,35m² correspondente à Etapa I;

II Destinação de áreas verdes em 2.040,10m² correspondente à Etapa II;

III Destinação de área institucional à Prefeitura Municipal de Alto Garças 3.375,65m², correspondentes à Etapa I;

IV Destinação de área institucional à Prefeitura Municipal de Alto Garças 660,00m², correspondentes à Etapa II;

V Acessibilidade e mobilidade com uma área de vias públicas pavimentadas com área total de 25.064,30m²;

VI Infraestrutura de distribuição de água, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação e drenagem pluvial;

Art. 3º. A implantação das obras de infraestrutura será de responsabilidade exclusiva do loteador incorporador, que deverá garantir a sua conclusão dentro do prazo de 4 anos.

§1º. A retificação do cronograma de execução do projeto deverá ser realizada pelo incorporador em até 15 dias úteis sob pena de suspensão da autorização a contar da data da publicação do presente edital, podendo este prazo ser renovado desde que solicitado de forma fundamentada pelo incorporador junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 4º. O loteador deverá no prazo IMPRORROGÁVEL de 180 dias providenciar o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme as disposições legais, especialmente no que diz respeito a disposição do artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, devendo apresentar à Prefeitura Municipal as certidões pertinentes.

Parágrafo Único - Após a apresentação na abertura das matrículas dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá ao setor tributário promover o cadastramento dos imóveis junto ao sistema de informação tributária.

Art. 6º Nos termos da Lei Municipal nº 1.368, de 16 de maio de 2023, fica assegurado a isenção tributária sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana os imóveis provenientes da presente incorporação imobiliária, observando as seguintes condições:

I Deverá o incorporador apresentar dentro do prazo determinado a retificação do cronograma de execução do projeto;

II Deverá ser comunicado junto ao setor de tributos todas as transações imobiliárias envolvendo os lotes referentes ao presente projeto de loteamento;

§1º Após o término das obras do empreendimento, as unidades autônomas não comercializados terão reconhecido a isenção do imposto por até dois anos.

§2º O incorporador deverá até o quinto dia do mês subsequente informar ao setor de tributos sobre toda a comercialização realizada relacionada ao loteamento, seja por meio de escritura pública ou instrumento particular ou sob pena de cancelamento da isenção tributária sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 7º O descumprimento da cláusula do artigo terceiro, culminará na aplicação das disposições gerais do artigo 38 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, em Alto Garças-MT, 04 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO

IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 068/2022

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 068/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Srª **JAIR DOS SANTOS LOPES**, portador do RG n.º **805593 SSP /MT** e CPF: N.º **662.223.111.72**, residente e domiciliado na RUA MASCARENHA DE MORAES, BAIRRO CENTRO em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JAIR DOS SANTOS LOPES
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
XV TERMO ADITIVO CONTRATO N.º021/2021

XV TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º021/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **IVALDO PEREIRA DE MACEDO**, portador do RG n.º **18909787 SSP /MT** e CPF: N.º **044.392.261.67**, residente e domiciliado na RUA **FERNANDO DA COSTA**, BAIRRO CENRO em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de Janeiro de 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA Prefeito Municipal	IVALDO PEREIRA DE MACEDO Contratada (o)
---	---

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 119/2025

PORTARIA 119/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. DANIEL DIAS DE SANTANA, portador do **RG N° 2286915-8 SSP/MT do CPF: N° ***.461.85*-****, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADM II PROFISSIONALIZADO - 40 HS MOTORISTA - (TRASPORTE ESCOLAR)**, **Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Educação (linha EMA , ÁGUA SANTA) - ZONA RURAL com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 de 13/01/2025, a partir dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
X TERMO ADITIVO CONTRATO N.º024/2021

X TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º024/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **MARCIA EVANGELISTA JACASENO**, portadora do RG N° **16859600 SSP /MT** e CPF: N° **004.192.551.33**, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de janeiro DE 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MARCIA EVANGELISTA JACASENO
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH PORTARIA 113/2025

PORTARIA 113/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. **JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA**, portador do RG Nº 2368940-4 SSP/MT do CPF: Nº ***.300.90*-, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA - Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal Nº 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, Nº 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 de 13/01/2025, a partir dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH PORTARIA 112/2025

PORTARIA 112/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. **JOSIANE DE CAMPOS SANTOS**, portadora do CPF: Nº ***.062.03*-, para exercer o cargo efetivo de **TECNICO (A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CAPÃO VERDE- ZONA RURAL**, em caráter de estágio probatório, **Classe A- nível 01**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal

Nº 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, Nº 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025 de 22/01/2025 a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º236/2021

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º236/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **LUIZ CARLOS PEDROSO PADILHA**, portador do RG nº **834153 SSP /MT** e CPF: Nº **274.831.181.72**, residente e domiciliado na RUA BATISTA DAS NEVES, BAIRRO CENTRO em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de JANEIRO DE 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	LUIZ CARLOS PEDROSO PADILHA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 115/2025**

PORTARIA 115/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF: N° ***.020.43*-**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA (AMBULÂNCIA), Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 de 14/01/2025, a partir dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 111/2025**

PORTARIA 111/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. **JAINÉ ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: N° ***.435.81*-**, para exercer o cargo efetivo de **Secretária Recepcionista - Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde - departamento de UBS - João Alves de Souza, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 de 15/01/2025, a partir dia 03 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º044/2022**

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º044/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **SATURNINO BATISTA DA SILVA**, portador do RG N° 527756-6 SSP /MT e CPF: N° 346.716.331.91, residente e domiciliado na RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO BELA VISTA em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 DE JANEIRO DE 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	SATURNINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 084/2022

IX TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º 084/2022**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Srª **JOSE DONIZETE DOS SANTOS**, portador do RG n.º **0998325-2 SSP /MT** e CPF: N.º **654.825.221.72**, residente e domiciliado na RUA DA USINA , BAIRRO MANGA em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A) , antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOSE DONIZETE DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 117/2025

PORTARIA 117/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. TIAGO JOSE DE ARAUJO , portador do RG N° 2494509-9 SSP/MT do CPF: N° *.336.97*-**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE OPRACIONAL - MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA- ZONA URBANA - Classe A- nível 01, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025 de 15/01/2025, a partir dia 04 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
XIV TERMO ADITIVO CONTRATO N.º020/2021

XIV TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º020/2021**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **JOÃO RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG n.º **1025264-9 SJ/MT** e CPF N. **947.685.011-68**, residente e domiciliado em Alto Paraguai - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A) , antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 31 de Janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOÃO RODRIGUES DE MORAES
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N°. 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ELETIVOS (RAIO X), SERVIÇOS TÉCNICOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (RAIO X), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a Comissão Especial de Licitação instituída pela portaria 18/2024 para abertura da sessão de julgamento do credenciamento 001/2025, Inexigibilidade n° 001/2025, processo Administrativo n° 002/2025.

Às quinze horas o Presidente iniciou seus trabalhos na condução do Certame supracitado. Na oportunidade, apresentaram como interessados em contratar com o município o seguinte licitante:

LICITANTE:

NOME – MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY – CNPJ – 40.764.408/0001-54 - REPRESENTANTE – MICHELE DE OLIVEIRA

Ato contínuo passou para abertura do envelope de envelopes n° 01-documentos para habilitação, onde a empresa **MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY – CNPJ – 40.764.408/0001-54** apresentou toda documentação conforme o edital.

Após a análise de documentação seguimos para a parte classificatória conforme edital, dos quais foi habilitada a seguinte empresa **MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY**.

SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO DOS COLOCADOS:

LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X.

LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (RAIO X).

1 – NOME - MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY – CNPJ – 40.764.408/0001-54.

A comissão especial de licitação ressalva que o processo permanecerá aberto para recebimento de novos licitantes interessados no credenciamento desde que atendam todos os princípios editalícios.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos às 16h35-min. eu **Nadya Ketlen de Almeida Oliveira**.

lavrei a presente ata.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

PRESIDENTE

NADYA KETLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

ZULEIDE LEITE ROCHA

MEMBRO

JURIDICO

IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º014/2022

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º014/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Srª **RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA**, portador do RG N.º **21601291 SSP /MT** e CPF: N.º **035.148.741.74**, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, CAPÃO VERDE em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O), RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VALDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 DE JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

JURIDICO
IX TERMO ADITIVO CONTRATO N.º209/2021

IX TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º209/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Srª **GILSON SILVA TANAN DE AMORIM**, portador do RG n.º **05836280 SSP /MT** e CPF: N.º **411.876.521.72.**, residente e domiciliado na RUA PEDRO TELES, BAIRRO CENTRO em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 DE JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	GILSON SILVA TANAN DE AMORIM
---------------------------------	-------------------------------------

Prefeito Municipal	Contratada (o)
--------------------	----------------

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 121/2025

PORTARIA 121/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. LAYANE DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA, portadora do **RG N° 3694989-2** do **CPF: N° ***.687.92*-****, para exercer o cargo efetivo de **TECNICO (A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL**, em caráter de estágio probatório, **Classe A- nível 01**, junto à Secretaria Municipal de Educação, departamento "E.N ESPERANÇA (EMA)", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme concurso público 002/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025 de 22/01/2025, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 116/2025

PORTARIA 116/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS, portador do **RG N° 2586286-3** do **CPF: N° ***.322.41*-****, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO (A), Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 de 13/01/2025, a partir dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 104/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 104/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. EDAIR ROBSON ALVES MOREIRA, portador do RG N° 1244118-0 SSP/MT do CPF: N° ***.592.50*-.**, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADM II PROFISSIONALIZADO-40HS MOTORISTA- (TRANSPORTE ESCOLAR) - Classe A- nível 01**,

LÊ SE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. EDAIR ROBSON ALVES MOREIRA, portador do RG N° 1244118-0 SSP/MT do CPF: N° ***.592.50*-.**, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADM II PROFISSIONALIZADO - 40HS MOTORISTA- Classe A- nível 01**,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 120/2025

PORTARIA 120/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. LOUREDAINY RAMOS DA SILVA, portadora do CPF: N° ***.873.27*-.**, para exercer o cargo efetivo de **TECNICO (A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL**, em caráter de estágio probatório, **Classe A- nível 01**, junto à Secretaria Municipal de Educação, departamento "E.N ESPERANÇA (ÁGUA SANTA)", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme concurso público 002/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2025 de 22/01/2025, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
XIV TERMO ADITIVO CONTRATO N.º018/2021

XIV TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º018/2021

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **MOISES RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG N° **998.892 SSP /MT** e CPF: N° **459.973.571.04**, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM MURTINHO, BAIRRO BELA VISTA em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de Janeiro de 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	MOISES RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 118/2025

PORTARIA 118/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. **ANTONIO GOMES DE MOURA**, portador do RG N° 2481292-7 SSP/MT do CPF: N° ***.189.89***, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - (AMBULÂNCIA)**, Classe A- nível 01, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, - com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 de 14/01/2025, a partir dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 114/2025**

PORTARIA 114/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. **WILSON AUGUSTO DE MORAIS**, portador do RG: N° 1127533 -2 SSP/MT e do CPF: N° ***.968.83***, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE MICRO ONIBUS**, Classe A- nível 01, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025 de 14/01/2025, a partir dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
VII TERMO ADITIVO CONTRATO N.º084/2023**

VII TERMO ADITIVO**CONTRATO N.º084/2023**

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREI-**

RA, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) Srª **SANDRA MESCITA DE SOUZA**, portadora do RG N° 1692912-8 SSP /MT e CPF: N° 022.466.381.00, residente e domiciliada na RUA DOIS, BAIRRO BRILHO DO SOL em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	SANDRA MESCITA DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ELETIVOS (RAIO X), SERVIÇOS TÉCNICOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (RAIO X), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros HOMOLOGAM o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como credenciado a empresa:

NOME – MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY – CNPJ – 40.764.408/0001-54 - REPRESENTANTE – MICHELE DE OLIVEIRA

SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO DOS COLOCADOS:

LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X.

LOTE 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (RAIO X).

1 – NOME - MICHELE DE OLIVEIRA RADIOLOGY – CNPJ – 40.764.408/0001-54.

A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Alto Paraguai – MT, 04 de fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
VIII TERMO ADITIVO CONTRATO N.º077/2023**

VIII TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º077/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) **VALDIR CERINO DA ROSA**, portador do RG N.º **1349386-8 SSP /MT** e CPF: N.º **387.114.862.87**, residente e domiciliado na AVENIDA PRINCIPAL, CAPÃO VERDE em ALTO PARAGUAI - MT, a seguir denominado **CONTRATADA (O)**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato ENTABULADO ENTRE AS PARTES, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA PELO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) CONVOCADO (A) PELO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 E OU - PROCESSO SELETIVO 001/2025, conforme deferimento da Ordenadora de Despesa VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, e ofício n. 107 emitido pelo Sec. Municipal de SINFRA em 29/01/2025, protocolo 954 datado de 30/01/2025.

O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO NO ATO DE POSSE E OU CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR (A) CONVOCADO (A), antes do TÉRMINO DE 30/04/2025 do presente TERMO CONTRATUAL.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato entabulado entre as partes, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **31 de JANEIRO DE 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	VALDIR CERINO DA ROSA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO N.º 106/2025

“Fixa taxa de limpeza de terrenos particulares e multa por descumprimento do Decreto n.º 105/2025 do Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências.”

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foram constatados inúmeros terrenos baldios tomado pelo mato, entulho e lixo;

CONSIDERANDO que é obrigação do proprietário a conservação e limpeza dos terrenos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 105/2025, que “Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que os proprietários, foram notificados via edital e tem até o prazo de 05/03/2025, para realizar a limpeza dos terrenos baldios e desobstrução dos passeios e vias.

DECRETA:

Art. 1º Em caso de descumprimento das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto n.º 105/2025, será lavrado auto de infração, impondo multa de até (05) UFRM, conforme previsão do inciso III, artigo 266, da Lei Municipal n.º 187/1997, a ser paga no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título.

Art. 2º. Independentemente da multa acima, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, executará o serviço de limpeza roçada, remoção de entulho e lixo, nos moldes do Decreto n.º 105/2025 e fixa o valor de R\$ 0,30/ m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari – MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 102/2025**

DECRETO N.º 102/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente**, o Senhor **HILDOR PAULO NETZLAFF**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 391.413.901-30, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103/2025**

DECRETO N.º 103/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Coordenador de Contratos e Convênios**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Contratos e Convênios**, o Senhor **LUIZ FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 060.987.751-84, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 101/2025**

DECRETO N.º 101/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Diretor de Mobilidade urbana e Serviços Viários**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Mobilidade urbana e Serviços Viários**, o Senhor **LIOMAR JOAQUIM DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 431.491.161-49, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104/2025**

DECRETO N.º 104/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Assessora de Gabinete**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Gabinete**, a Senhora **NALICIA SAMELA MARTINS SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 701.503.761-03, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107/2025**

DECRETO N.º 107/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Protocolo**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Protocolo**, a Senhora **JANE LIMA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 034.118.751-86, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 087/2025**

DECRETO N.º 087/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Serviços Sociais**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Serviços Sociais**, a Senhora **MARIA ANGELA FERREIRA DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 005.183.111-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2023, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado e conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

1.º DANIEL BARBOSA GOMES

2.º DILAINE FREITAS DE SOUZA

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.º MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES

2.º TATIANE CRISTINA SANTOS

Cargo: PROFESSOR COM PEDAGOGIA - 30 HORAS

1.º VIRGINIA SOUZA BRITO

2.º FLANER ANJOS DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência dos candidatos, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 04 de fevereiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 099/2025**

DECRETO N.º 099/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Doenças Epidemiológicas**, o Senhor **ALEX JUNIOR RAMOS PIRES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 048.886.361-92, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 005/2025**

CONTRATO: Nº 005/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 304.130,11 (trezentos e quatro mil, cento e trinta reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025; VIGÊNCIA: 24/01/2025 à 24/01/2026; PROCESSO: Adesão nº 001/2025 da Ata de Registro de Preço nº 066/2024 do Pregão Presencial nº 009/2024 da Prefeitura de Poconé - MT; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO TAQUARI – MT; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as *clausulas contratuais*.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 088/2025**

DECRETO N.º 088/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Coordenador de Mobilidade urbana, Pavimentação e Serviços Viários**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Mobilidade urbana, Pavimentação e Serviços Viários**, o Senhor **VALDELAN BATISTA DA COSTA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 896.927.561-49, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 089/2025**

DECRETO N.º 089/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Vigilância Ambiental**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Ambiental**, o Senhor **LINDOLY OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 866.372.581-72, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2017**

9º Termo Aditivo do Contrato N° 042/2017, Dispensa n° 011/2017, Parte: **IMOBILIARIA ROCA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **03 (três) meses**, sendo assim o presente contrato irá vigorar até o dia **31 de março de 2025**. Fica reajustado o presente contrato no percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), segundo o percentual do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), memorial de cálculo em anexo. Sendo assim o presente contrato terá o valor total de **R\$ 11.069,04 (onze mil e seiscentos e nove reais e quatro centavos)**, a ser pago em três parcelas iguais de **R\$ 3.689,68 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 098/2025**

DECRETO N.º 098/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Urbanismo**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Urbanismo**, o Senhor **SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 951.845.007-87, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 097/2025**

DECRETO N.º 097/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Diretor do Departamento de Assistência Social**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social**, o Senhor **WEL-LINGTHON PRUDENCIO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 026.025.321-93, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025**

1º Termo Aditivo do Contrato N° 001/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 020/2024, Parte: **IMOBILIÁRIA ROCA LTDA**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **CORREÇÃO DE VALOR (RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL)**. Fica retificado o valor do subitem 4.1.2 da cláusula 4.0, correspondente ao IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA). Sendo assim o presente valor será de **R\$ 3.645,37 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** caso o pagamento do mesmo venha a ocorrer em sua totalidade até o dia **28/02/2025**, caso este fato não venha a ocorrer o pagamento deverá ser feito em **11 (onze) parcelas** iguais de **R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)** sendo assim um total de **R\$ 4.765,20 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo este o valor anual. Retificado o valor do imposto acima mencionado o presente contrato terá o valor total de **R\$ 160.117,17 (cento e sessenta mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos)**;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 096/2025**

DECRETO N.º 096/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Programas Projetos Sociais**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas Projetos Sociais**, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PESSOA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 912.950.174-15, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 095/2025**

DECRETO N.º 095/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Encarregado de Manutenção e Serviços Gerais**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado de Manutenção e Serviços Gerais**, a Senhora **LIBNA SOUSA DE LUCENA** devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 039.221.191-23, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090/2025**

DECRETO N.º 090/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Chefe da Seção de Assistência à Criança**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica nomeada, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assistência à Criança**, a Senhora **SIDIANE DA ROCHA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 005.183.111-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/2025**

DECRETO N.º 094/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde**, o Senhor **ROMISON DA SILVA CARVALHO** devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 988.600.381-20, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 091/2025**

DECRETO N.º 091/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Assessor de Serviços de Topografia**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Serviços de Topografia**, o Senhor **ABNER LUCAS DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 450.229.368-79, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2025**

DECRETO N.º 093/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Supervisor de Infraestrutura e Serviços Rurais**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Infraestrutura e Serviços Rurais**, o Senhor **JOSÉ LAERSON FERREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 894.360.084-49 de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 092/2025**

DECRETO N.º 092/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Diretor do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços rurais e Estradas de rodagem.**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços rurais e Estradas de rodagem**, o Senhor **VINICIUS MURILO VIEIRA DE SOUZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 055.487.091-60 de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 003/2025**

CONTRATO: Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** COOPLIDER UNIÃO E COOPERANÇA; **VALOR:** R\$ 28.255,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/01/2025; **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 à 21/01/2026; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 035/2024 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural nº 002/2024; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2025

“CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO TAQUARI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2022.”

O **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, sita à Avenida Macário

Subtil de Oliveira nº 848, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, à Rua Onécido Manoel de Rezende, nº 52 - Bairro Centro, portador da cédula de identidade RG nº 11.776.450-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.818.698-94, neste termo denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO TAQUARI**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.692.444/0001-91, com sede no município de Alto Taquari, a Rua Francisco Mendes de Moraes, nº 1385, sala 02, Centro, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Matheus de Souza Carneiro**, brasileiro, solteiro, acadêmica, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.886.981-05, RG nº 2612559-5 SEJUSP - MT residente e domiciliado na Rua Armino Fernandes Barbosa, nº 270, Parque Taquari, na cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** em conformidade com a Lei Municipal n.º 1285/2022 e a Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear o transporte rodoviário de acadêmicos de ALTO TAQUARI-MT à cidade de MINEIROS-GO e de ALTO TAQUARIMT à cidade de ALTO ARAGUAIA-MT, de segunda a sábado, para realização dos cursos de ensino superior de graduação e/ou pós-graduação.

CLAUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

I – DA CONCEDENTE

I- Repassar os recursos financeiros no valor de até R\$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais no valor de até R\$ 44.800,00 (sessenta mil reais) cada, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.

II- Ceder um veículo para transporte dos acadêmicos universitários de Alto Taquari até o município de Alto Araguaia.

III- Correrão por conta da CONCEDENTE todas as despesas de combustível, lubrificação e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver a sua disposição.

IV- Analisar a prestação de contas da Entidade Convenente, que após aprovação, fará o arquivamento das mesmas, ficando à disposição do controle interno do MUNICÍPIO, e externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

V- Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação da parcela do convênio, limitada à prorrogação pelo exato período do atraso verificado.

VI- Proceder ao registro do presente Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

VII- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o plano de trabalho aprovado.

VIII- Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho, bem como no Cronograma de Desembolso.

IX- Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

X- Encaminhar, caso solicitado, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

II - DO CONVENENTE

I- Aplicar os valores para os fins que destina este Termo, conforme Cronograma de Execução das Metas Físicas, sob pena de restituí-lo ao MUNICÍPIO devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II- Contratar serviço de transporte rodoviário adequado para os acadêmicos que cursam graduação nas Faculdades/Universidades da cidade de Mineiros-GO e Alto Araguaia-MT, a fim de que sejam transportados de segunda a sexta-feira.

III- Apresentar na contratação dos serviços ao menos 03 cotações de preços dos serviços.

IV- Movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta específica aberta para este fim.

V- Prestar contas mensalmente dos recursos provenientes deste Termo, devidamente assinada pelo presidente da Associação, acompanhada de cópias de cheques, extratos bancários, documentos fiscais, recibos ou equivalentes, orçamentos, bem como Atestado de recebimento dos Serviços por no mínimo três acadêmicos, e em total conformidade com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT Nº 01/2005, e demais normas regulamentares.

VI- Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) - Quando não for executado o objeto avença;
- b) - Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação da prestação de contas final;
- c) - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

VII- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

CLAÚSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLAÚSULA QUARTA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

§1º - A liberação do recurso será efetuada em 11 (onze) parcelas mensais no valor de até R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), observando-se a disponibilidade financeira no MUNICÍPIO, com pagamento até o dia 10 de cada mês subsequente.

§2º - A prestação de contas do recurso recebido deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

§3º - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas do recurso recebido motivará à aplicação das sanções legais possíveis, inclusive denúncia ao Ministério Público, caso haja necessidade.

§4º - O responsável atual da Entidade CONVENIENTE e o que o suceder durante o período de vigência do Termo, responderá solidariamente pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos repasses efetivados.

CLAÚSULA QUINTA

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

§1º - Os recursos públicos transferidos pelo MUNICÍPIO somente poderão ser utilizados da seguinte forma:

DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ACADÊMICOS DA CIDADE DE ALTO TAQUARI-MT A MINEIROS-GO, E DA CIDADE DE ALTO TAQUARI-MT A ALTO ARAGUAIA-MT, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA FORNECER VEÍCULO ADEQUADO, SEGURADO E DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Parágrafo único – Os serviços acima apresentados deverão obrigatoriamente em sua realização, primeiro apresentar no mínimo 03 (três) orçamentos para comprovar que o valor está em consonância com praticado no mercado.

CLAÚSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1º - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.060.0.0.12.364.8030.2.112 – Apoiar o Ensino Superior

CLAÚSULA SÉTIMA

DAS RESPONSABILIDADES

A não observância dos critérios e normas estabelecidas em Lei implicará em sanções aos responsáveis pela utilização dos recursos recebidos, quais sejam:

*Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro);

*Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro);

*Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

*Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 01/2005;

*Demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA OITAVA

DAS PROIBIÇÕES

Havendo contratação entre a ASSOCIAÇÃO e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não implicará solidariedade jurídica ao MUNICÍPIO, bem como não configurará vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

Parágrafo único – Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO as seguintes despesas:

a) As contraídas fora do período de sua vigência, antes da transferência dos recursos e após o término de sua vigência;

b) As decorrentes de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos;

c) As relativas a taxas de administração, gerência ou similar;

d) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio.

CLAÚSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o extrato do mesmo.

CLAÚSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio e não previstos neste instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O Presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente instrumento, mediante simples comunicação escrita à parte infratora.

Parágrafo único – No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Taquari-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Alto Taquari-MT, 22 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

(Concedente)

MATHEUS DE SOUZA CARNEIRO

Presidente da Associação dos Acadêmicos Universitários de Alto Taquari/MT

(Convenente)

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 086/2025**

DECRETO N.º 086/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente**, o Senhor **ADRIANO JOSÉ DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 037.820.914-00, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 100/2025**

DECRETO N.º 100/2025

“Dispõe sobre nomeação no cargo de Provimento em **Diretor de Manutenção Elétrica Predial**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Manutenção Elétrica Predial**, o Senhor **DAIRES GGIL FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 025.733.201-46, de acordo com a Lei n.º 1466/2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

LEI N.º 1479/2025

“Dispõe sobre a alterações na Lei n. 1191/2021, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª Marilda Garofolo Sperandio**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º - Fica alterado o enunciado do artigo 1º da Lei nº 1.191/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.238.413/0001-22, com sede na rua João Pessoa, centro Rondonópolis-MT, no valor de até R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) objetivando o repasse de recursos financeiros para custeio de serviços de análise da qualidade da água para o consumo humano no município de Alto Taquari.

§1º. O valor previsto no caput do presente artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com índices praticados pelo CORESS-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari (MT), 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
105/2024**

Considerando as disposições do art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 019/2023, especialmente o art. 28, III, que trata das hipóteses de cancelamento das Atas de Registro de Preços e Art. 24, § 7º que trata da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação;

Considerando as cláusulas do Edital 012/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 105/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, e a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.779.255/0002-15, que preveem o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

RESOLVE:

1. DO OBJETO DO CANCELAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço nº 105/2024-SRP, referente ao Pregão Eletrônico 012/2024, cuja finalidade é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –MT, celebrada no dia 17 de abril de 2024.

Fica cancelada em sua integralidade a Ata de Registro de Preços nº 105/2024: 2. DA JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO

2.1. Considerações Iniciais

Conforme solicitação apresentada pela empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS, requerendo a rescisão amigável da Ata De Registro De Preços Nº 105/2024 derivada do Processo de Compras nº 294/2024, Pregão Eletrônico 012/2024-SRP e o cancelamento das autorizações de fornecimento em aberto, justifica-se a necessidade de cancelar a ata de registro de preços correspondente, com base nos dispositivos legais aplicáveis e nos fatos supervenientes apresentados.

2.2. Fundamentação Jurídica

O cancelamento da ata de registro de preços encontra respaldo no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23, que permite o cancelamento total ou parcial da ata por fato superveniente, caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata.

2.3. Justificativa Fática

A Requerente demonstrou, com base em argumentos fundamentados e documentos anexos, que:

a) A crise de abastecimento na região amazônica, onde está localizado o principal polo de produção de equipamentos de refrigeração no Brasil, resultou na indisponibilidade dos modelos especificados no contrato. Esse problema é decorrente de uma das piores secas já registradas, que afetou severamente o transporte fluvial e a logística de distribuição dos insumos e produtos acabados.

b) O aumento do dólar, associado à elevação de custos dos insumos, provocou um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, inviabilizando o fornecimento dos itens pactuados sem prejuízos significativos à Requerente.

c) A Requerente, agindo de boa-fé, busca a rescisão amigável como forma de mitigar danos tanto para a Administração quanto para sua própria estrutura financeira, sem que tenha havido qualquer culpa sua pelos fatos apresentados.

Essas circunstâncias configuram fato superveniente e força maior, conforme previsto no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23, impossibilitando o cumprimento das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

2.4. Da Posterior Convocação dos Segundos Colocados

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 24, § 7º do Decreto Municipal 019/2023 o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

2.5. Conclusão

Diante do exposto conclui-se:

1. Pelo cancelamento da Ata De Registro De Preços correspondente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, com base no art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 019/23, considerando a inviabilidade de execução das obrigações previstas por motivo de força maior.

2. A convocação do segundo colocado no certame, conforme previsão do Art. 24, § 7º do Decreto Municipal 019/2023, para dar prosseguimento ao fornecimento dos itens previstos na ata, assegurando a continuidade da prestação de serviços ou entrega dos bens pactuados.

3. A dispensa de penalidades à empresa ELETRO CENTRO, reconhecendo sua boa-fé e os impactos financeiros e logísticos que tornam insustentável a execução contratual. 3. DA PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

3.1. Este Termo será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT) conforme previsto no item “14” da referida Ata de Registro de Preços, bem como notificado ao fornecedor para ciência e adoção das providências cabíveis. 4. DO FORO COMPETENTE

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Taquari – MT, para dirimir quaisquer questões relativas a este Termo de Cancelamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Taquari-MT, 21 de janeiro de 2024

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 108/2025

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ALTO TAQUARI-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, com o tema "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".

Art. 2º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será realizada no dia **26 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º O regimento interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 004/2025

CONTRATO: Nº 004/2025; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS; **VALOR:** R\$ 28.230,00 (vinte oito mil duzentos e trinta reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/01/2025; **VIGÊNCIA:** 21/01/2025 à 21/01/2026; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 035/2024 - Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural nº 002/2024; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, PELO PERÍODO DE 12 MESES; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

DECRETO Nº 105/2025

“Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências.”

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas do Município de Alto Taquari (Lei Municipal nº 184, de 07 de junho de 1997);

CONSIDERANDO que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações;

CONSIDERANDO que nenhum terreno urbano, mesmo murado, pode ser mantido com entulho de qualquer espécie ou procedência, com matagal ou com água empoçada. (artigo 125 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido embarçar, dificultar ou impedir, por qualquer meio ou por

qualquer razão, o livre trânsito de pedestres ou veículos, nas ruas, praças, passeios,

estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências

policiais ou do Poder Público o determinarem. (artigo 75 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar matérias de qualquer espécie, na via pública; (artigo 76 inciso I, do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar na via pública, mesmo sobre as calçadas e passeios, lixo comercial ou doméstico, materiais velhos e inservíveis ou quaisquer outros detritos, inconvenientemente acondicionados. (artigo 28, alínea “e”, do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO a necessidade de remover móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaços públicos a fim de evitar a disseminação de doenças contagiosas, locais para acondicionamento de entorpecentes e prática de atos ilícitos, além da poluição visual;

CONSIDERANDO que a má conservação dos lotes e terrenos baldios vêm causando problemas relacionados a saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública à fiscalização das condições de higiene e limpeza das habitações, objetivando proteger a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis e todos os municípios;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Taquariense, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no Município de Alto Taquari, para que procedam a limpeza dos mesmos até a data de 05 de março de 2025, bem como mantenham lotes e terrenos baldios e passeios públicos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de móveis de grande porte, maquinários e os veículos, em situação que caracterize o seu abandono em espaço público do município, para que procedam a remoção dos mesmos até a data de 05 de março de 2025, com a finalidade de desobstrução da via que qualifique infração, sujeitando ao proprietário / responsável as medidas.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, executará o serviço de limpeza, roçada, remoção de entulho, lixo dos lotes, terrenos baldios e passeios públicos, sem prejuízos do lançamento e posterior cobrança dos serviços de limpeza.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 2º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, procederá com eventuais apreensões dos móveis de grande porte, maquinários e os veículos e/ou materiais que estiverem obstruindo o livre acesso e trânsito da população nos passeios e vias públicas e/ou causando riscos à saúde pública e recolherá ao depósito do Município, os quais só poderão ser retirados após o pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda do objeto apreendido. e remoção dos veículos em situação de abandono.

Art. 4º Após a limpeza, os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, aplicará imediatamente novas sanções administrativas e judiciais.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Alto Taquari- MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE

Aos (04) quatro dias do mês de Fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, a Servidora **ROSICLEIDE SOUZA MACEDO**, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA – 30 HORAS**, sendo Nomeada pela **Portaria nº 121/2025** de 04 de Fevereiro de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apiacás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apiacás-MT. 04 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 0276/2025.

“AUTORIZA A ampliação do número de vagas no anexo i da lei nº 066/2011 e dá outras providências”.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar mais 03 (três) vagas para o cargo de Enfermeiro que passa a fazer parte do anexo I da quantidade de cargos do quadro efetivo previsto na Lei Complementar nº 066/2011;

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011 permanecerão em vigor. **Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 066/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0279/2025.**

“AUTORIZA A ampliação do número de vagas para o cargo de Assessoria Administrativa previsto e altera salário do anexo IV da lei complementar nº 014/2008, e dá outras providências”.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar 02 (duas) vagas para o cargo de Assessoria Administrativa que passa a fazer parte do anexo IV, dos cargos previstos na Lei Complementar nº 014/2008, e, altera o salário das funções previstas no referido anexo;

Parágrafo Único – Os demais cargos previstos nos incisos I, II, III do artigo 11 da Lei Complementar nº 014/2008, serão ampliadas conforme a quantidade de alunos e o cargo previsto no inciso IV do referido artigo, será ampliado conforme a quantidade de salas.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 014/2008 permanecerão em vigor. Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal nº 014/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO IV

FUNÇÕES	SALÁRIO	Vagas existentes	Vagas ampliadas
ASSESSORIA PEDAGÓGICA	R\$ 5.078,54	01	0
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 5.078,54	01	03
DIRETORES ESCOLARES	R\$ 5.078,54	03	0
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 5.078,54	03	0
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 5.078,54	02	0
SECRETÁRIA ESCOLAR	R\$ 2.708,28	02	0

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Ampliação de vagas e correção Salarial

IMPACTO FINANCEIRO:

Discriminação (gastos exercício 2024)	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida 12 meses	74.514.146,63	
Gasto Pessoal e Encargos 01 a 12/2024	26.650.334,10	35,77%
Serviços terceirizados	2.519.355,00	3,38%
Soma dos gastos com pessoal e encargos	29.169.689,10	39,15%
Discriminação conforme LDO/2025	Valores	Percentual

Receita Corrente Líquida 2025	78.800.000,00	
Gasto Pessoal e Encargos 01 a 12/2025	30.628.173,56	38,87%
Previsão de Incremento de gastos com novas Leis		
- Saúde	184.481,04	0,23%
- Educação	420.838,66	0,53%
Gasto Pessoal e Encargos 2025	31.233.493,26	39,64%
Discriminação conforme LDO/2026	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida 2026	82.800.000,00	
Soma das Despesas com Pessoal	32.795.167,92	39,61%
Discriminação conforme LDO/2027	Valores	Percentual
Receita Corrente Líquida 2027	86.940.000,00	
Soma das Despesas com Pessoal	34.434.926,32	39,60%

Apicás MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0278/2025.**

atualiza o valor constante no anexo V, da lei complementar nº 143/2017 referente À taxa sobre a licença de atividade eventual ou ambulantes de outros municípios e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor constante no anexo v, da lei complementar 143/2017, referente a taxa de licença para o exercício do comércio ou atividade eventual ou ambulante (em locais permitidos), para comerciantes de outros municípios, que passará a ter a seguinte redação.

COMERCIA1NTES DE OUTROS MUNICÍPIOS	Quantidade de UPFM Dia Mês Ano		
Balcões, tabuleiros, cestos, malas, bicicletas, triciclos ou semelhantes, por tração humana	60	120	280
Carroças ou similares por tração animal	80	240	400
Caminhões, ônibus, caminhonetes, carros de passeio e de passageiros e motos (com motores a explosão)	160	360	720

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE nomeação EM CARATER EFETIVO de SERVIDOR PÚBLICO da prefeitura MUNICIPAL de Apicás/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2024, a Srta. **IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº ***.***.032-**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA**, com carga horária de 30 horas semanais, neste município de Apicás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0277/2025.**

"ALTERA e revoga DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTARnº 014/2008 E dá outras providências".

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 11 e o *caput* do artigo 11ª, ambos da Lei Complementar nº 014/2008, que passará a ter a seguinte redação;

Art. 11. Haverá na rede municipal de educação as funções de:

(...)

§ 2º - A ocupação das funções previstas nos incisos I, IV e VI deste artigo poderão ser desempenhadas por servidores efetivos, temporários ou nomeados, enquanto as funções previstas nos incisos II, III e V deverão ser desempenhadas exclusivamente por servidores do quadro do magistério, sejam efetivos, temporários ou nomeados, todos em regime de dedicação exclusiva, designados através de Decreto expedido pelo chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 11A. Fica garantido aos profissionais da educação no exercício das funções do artigo 11, o recebimento do salário base do cargo quando se tratar de servidor efetivo ou no caso de servidor nomeado ou temporário, o salário previsto no anexo IV, acrescido do percentual incidente nos incisos I e II do presente artigo:

Art. 2º - Ficam alterados os § 3º e § 4º, do artigo 19 da Lei Complementar nº 014/2008, que passarão a conter a seguinte redação

Art. 19 - Os profissionais da educação básica ocupante dos cargos, integrantes da carreira prevista nesta Lei Complementar, bem como o professor, são remunerados como mensalistas e ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas e 40 (quarenta) horas semanais para os demais e que equivalerá ao exercício de um cargo.

§3º - A hora-atividade é o período dedicado pelo docente destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola, devendo ser acompanhado pelo Coordenador Pedagógico ou profissional do Magistério em readaptação designado pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá registrada em ponto eletrônico ou na falta deste, em documento oficial para registro de ponto, sendo cumprida obrigatoriamente no recinto escolar, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno.

§4º - Somente fará jus à hora-atividade o professor efetivo, sendo destinado o período noturno para os profissionais efetivos do Magistério com 02 (dois) vínculos, enquanto o profissional efetivo do Magistério com apenas 01 (um) vínculo, poderá cumprir hora-atividade no período noturno em casos excepcionais, devidamente avaliados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Com a alteração do § 3º, ficam revogados os incisos I, II, III, IV e V do § 3º do artigo 19, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 014/2008. **Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal nº 014/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 046/2025.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a Srta. **EVA MUNIZ DE ALMEIDA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.262-**, do cargo de **CHEFE DE SETOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **MARCELENE FERREIRA DA SILVA** aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 042/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS (Área Rural)**, tendo tomado posse do cargo em 20/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Escola Municipal Rural Guilherme de Almeida, no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 045/2025.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **ANDRE JORGE CARRION**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.491-**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 0280/2025.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI municipal nº 1.432/2023 E dá outras providências”.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterado o inciso II do artigo 13 e o artigo 61 da Lei Municipal nº 1.432/2023, que passarão a conter a seguinte redação;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica e proteção social especial sejam prestadas na totalidade dos territórios do município;

Art. 61 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 0973/2016.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 1.432/2023, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 121/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE nomeação EM CARATER EFETIVO de SERVIDOR PÚBLICO da prefeitura MUNICIPAL de Apiacás/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2024, a Srta. **ROSICLEIDE SOUZA MACE-DO**, inscrita no CPF Nº ***.***.911-**, para exercer o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA**, com carga horária de 30 horas semanais, neste município de Apiacás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

O Sr. **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA** aprovado no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 019/2025, para exercer o cargo Efetivo de **MOTORISTA (Área Rural)**, tendo tomado posse do cargo em 16/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria de Educação no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

A Srta. **GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA** aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 060/2025, para exercer o cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – EDUCAÇÃO**, tendo tomado posse do cargo em 24/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria de Educação no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

O Sr. **IVANILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO** aprovado no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 049/2025, para exercer o cargo Efetivo de **MOTORISTA**, tendo tomado posse do cargo em 22/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria de Educação, no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025, O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227, durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 10/02/2025 AS 10:00 HORAS.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO INFECTOLOGISTA COM EXPERIÊNCIA E TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HANSENOLOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS CONSELHOS DE MEDICINA, PARA A CAPACITAÇÃO EM HANSENIASE DO DIAGNÓSTICO AO CUIDADO INTEGRAL COM PACIENTES, NA MODALIDADE PRESENCIAL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 -
NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01xxx.xxx/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Corbélia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.xxx.xxx/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, setor C, centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta Mato Grosso CEP 78580-000, neste ato representada pelo senhor Sidney Oribes da Silva, brasileiro, Administrador e Contador, portador do RG nº 629.xxx SSP/MT e CPF n.º 275.xxx.xxx-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado a partir da data de assinatura até 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. 3.1. O reajuste do objeto deste contrato é de 4,77% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando repor as perdas inflacionárias.

3.1.1. O valor global é de R\$ 91.984,68 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos mensalmente o montante de R\$ 7.665,39 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 31 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Vilceles Gonçalves

CPF 902.xxx.xxx-04

Presidente da Câmara

NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/MF nº 11.xxx.xxx/0001-76

Sidney Oribes da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

O Sr. **JOÃO LEONIDAS DUPIM DOS SANTOS** aprovado no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 040/2025, para exercer o cargo Efetivo de **MOTORISTA**, tendo tomado posse do cargo em 20/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria de Educação no município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - MPX
BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01xxx.xxx/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Corbélia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.xxx.xxx/0001-03, com sede na Rua Guanabara, n. 256, residencial Ipanema Sinop – MT, neste ato representada por seu sócio administrador, **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n35.xxx.xxx-2 SSP/SP e CPF n. 021.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na cidade de Sinop – MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada, cuja correção foi de.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O reajuste do objeto deste contrato é de 4,77% baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024, visando repor as perdas inflacionárias.

3.1.1. O valor global é de R\$ 18.396,96 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a serem pagos mensalmente o montante de R\$ 1.533,08 (mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos), de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 31 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Vilceles Gonçalves

CPF 902.xxx.xxx-04

Presidente da Câmara

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ/MF nº 14.xxx.xxx/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CONTRATADA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - A alteração de membro suplente representante do Conselho Municipal de Assistência Social e Programa Bolsa família do Município de Apiacás/MT, que passara a ter a seguinte composição:

Presidente: Queitiane Ferraza Moura

Vice Presidente: Géssica Camila Ramos de Olivera

Representantes Governamental:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lucileide Dusanoski

Suplente: Pâmela Gonçalves de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Queitiane Ferraza Moura

Suplente: Maritania Fabonatto

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elizabeth Sousa da Silva

Suplente: Sandra Ribeiro de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil

Representante dos usuários Organização de usuários Assistência Social:

Titular: Nair Klein

Suplente: Nelci Berti

Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social - Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Deusiana do Nascimento Soares

Suplente: Adriana Sousa Silva

Representantes dos Trabalhadores de Assistência Social:

Titular: Direne Simão de Araújo da Silva

Suplente: Géssica Camila Ramos de Olivera

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025**

Regulamenta a Lei nº 1.539/2025, abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária - LOA 2025, para atender ampliação do CRAS, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária - LOA 2025, autorizado pela Lei nº 1.520 de 03 de dezembro de 2024 e incluído na LDO/2025 o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender ampliação do CRAS Centro de Referência da Assistência Social de Apiacás, na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social

1.093. Construção, Ampliação e melhorias no CRAS

4.4.90-51. Obras e Instalações

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora aberto no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é suportado pelos recursos existentes e disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e anula da seguinte funcional programática.

10. Secretaria Municipal de Urbanismo

07.002. Administração de Serviços Urbanos

0021. Infraestrutura: Promoção do Desenvolvimento

1.113. Pavimentação Asfáltica urbana e galerias pluviais

4.4.90-51. Obras e Instalações

Código geral: 10.002.15.451.0021.1.113.4490. 51.00.00.00 (712)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 04 de fevereiro de 2025.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.542/2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder por meio de programa específico e temporário denominado “REFIS 2025” descontos para pagamento à vista ou parcelado de créditos em favor do Município de Apiacás E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgâ-

nica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado “REFIS 2025”, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

I – Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos municipais: de 95 % (noventa e cinco por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento até o dia 15 de dezembro de 2025; e

II – Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:

a) 70 % (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios a partir de 2 (duas) até 06 (seis) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

b) 60 % (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e

c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios de 13 (vinte e cinco) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.

§ 1º A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo as prestações mensais ser inferiores a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física;

II – R\$ 200,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 3º O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

Art. 3º A adesão ao Programa “REFIS 2025” poderá ser feita até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o art. 2º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 5º Os descontos previstos nesta Lei:

I – Aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias principal e acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

II – não se aplicam aos créditos objeto de transação; e

III – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

Art. 6º A adesão ao Programa REFIS 2025, de que trata esta Lei, fica condicionada:

I – ao recolhimento do valor constante de documento de arrecadação municipal - DAM a ser emitido pelo Departamento de Tributos, setor afeto à Secretaria Municipal de Finanças, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

II – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

III – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

§ 1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS 2025 com:

I – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

II – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela; e

III – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

IV – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS 2025 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

a) considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

b) no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica encontra-se em funcionamento;

c) no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

§ 2º No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

I – a certidão de óbito do de cujus;

II – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

III – a indicação do inventariante se houver;

IV – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

§ 3º Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verificar que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários;

Art. 7º As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

II – juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 8º O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e

II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 10. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei no que for necessário por meio de decreto municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.543/2025.**

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – MT para o exercício 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 184.782,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para manutenção e funcionamento da instituição durante o exercício de exercício 2025.

Artigo 2º. As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação na seguinte funcional programática:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unid. Orçament.: 001 – Administração da Secretaria de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0010 – Educação de Qualidade

Projeto: 2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com APAE

Dotação: 3.3.50-41 – Contribuições

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

Aos (04) quatro dias do mês de Fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, o Servidor **NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR**, aprovado no Concurso Público nº 002/2024, para exercer o cargo efetivo de **FARMACEUTICO**, sendo Nomeado pela **Portaria nº 122/2025** de 04 de Fevereiro de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apiacás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apiacás-MT. 04 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 002/2024, o Sr. **NILTON MELO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF Nº ***.***.361-**, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO**, com carga horária de 40 horas semanais, neste município de Apiacás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.538/2025.

Autoriza a remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2025, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 27 da Lei nº 1.537/2024 Lei de Diretrizes Orçamentária:

Art. 27. “O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida prevista e 15% (quinze) por cento do total geral do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).”

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 15% (quinze) por cento, do total da execução orçamentária, mediante Decreto, em conformidade com os artigos 27 e 37, parágrafo único da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

Art. 3º. A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual LOA 2025, aplicado aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos atinentes ao orçamento do exercício de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 04 de fevereiro de 2025.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DOCUMENTAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/02/2025 AS 08:00 HORAS.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DRY SIGMA, número de série: 201144 , EQUIPAMENTO ACOPLADO AO RX QUE É UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, assistência técnica prestada com exclusividade pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	V. UNIT	v. total
01	Contempla visita técnica para manutenção preventiva. Equipamento: DRY SIGMA, número de série: 201144. Local de atendimento: Apiacás - MT	serviço	7.446,00	7.446,00

VALOR TOTAL R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

VIGENCIA: PERÍODO DE 02 MESES

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

DATA: ABERTURA E JULGAMENTO 24/02/2025

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.539/2025.**

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária - LOA 2025, para atender ampliação do CRAS, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária - LOA 2025, autorizado pela Lei n° 1.520 de 03 de dezembro de 2024, bem como incluir na LDO/2025 o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender ampliação do CRAS Centro de Referência da Assistência Social de Apicás, na seguinte dotação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0059. Assistência Social: Atenção e Compromisso Social

1.093. Construção, Ampliação e melhorias no CRAS

4.4.90-51. Obras e Instalações

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será suportado pelos recursos existentes e disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e anula da seguinte funcional programática.

10. Secretaria Municipal de Urbanismo

07.002. Administração de Serviços Urbanos

0021. Infraestrutura: Promoção do Desenvolvimento

1.113. Pavimentação Asfáltica urbana e galerias pluviais

4.4.90-51. Obras e Instalações

Código geral: 10.002.15.451.0021.1.113.4490. 51.00.00.00 (712)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás MT, 04 de fevereiro de 2025.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **DAIANE NATAL DA SILVA** aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse n° 018/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS (Área Rural)**, tendo tomado posse do cargo em 14/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Escola Municipal Rural Guilherme de Almeida, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 03 de Fevereiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.540/2025.**

AUTORIZA DESCONTO NO VALOR PRINCIPAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2025 PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de 10% (dez por cento) no pagamento do IPTU 2024, parcela única à vista, com vencimento para 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar parcelamento do IPTU 2024, pelo valor principal sem descontos, em até 04 (quatro) vezes.

Parágrafo Único. O contribuinte poderá parcelar sem descontos em até 04 (quatro) vezes, o IPTU 2024, com os vencimentos em: 30/06/2024, 30/07/2024, 30/08/2024, 30/09/2024.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2024, já previu no Anexo das Metas Fiscais a renúncia de receita no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à essa previsão legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE**

Aos (04) quatro dias do mês de Fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, a Servidora **IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público n° 001/2024, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA – 30 HORAS**, sendo Nomeada pela **Portaria n° 120/2025**

de 04 de Fevereiro de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apicás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apicás-MT. 04 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 1.541/2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE Apicás/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Apicás/MT é órgão colegiado, de deliberação coletiva, de natureza participativa, representativa da comunidade na gestão da educação e passa a reger-se pelo disposto nesta Lei, com jurisdição no território do Município de Apicás/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS DO CME

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação - CME é órgão consultivo, normativo, jurisdicional, deliberativo, propositivo, mobilizador e de controle social do Sistema Municipal de Ensino, com finalidade de cumprir a legislação pertinente no trato dos assuntos educacionais e no desenvolvimento da política educacional do Município.

Art. 3º. Compete ao CME:

I - elaborar, modificar, aprovar e dar publicidade ao seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;

II - analisar leis, decretos e regulamentos relacionados com o Sistema Municipal de Ensino, com vistas a sua eficiente aplicação;

III - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

IV - elaborar e aprovar normas e medidas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

V - participar, analisar e aprovar o Plano Municipal de Educação e, relatórios de monitoramento e avaliação;

VI - analisar e aprovar o Plano Anual de trabalho da Rede Municipal de Educação no que tange ao Edital de Matrículas, Calendários Escolares, alterações curriculares e regimentais das Escolas Municipais, programas de formação continuada aos profissionais de educação, expansão ou desativação de Unidades Escolares;

VII - deliberar, através de pareceres, sobre questões de natureza educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

VIII - acompanhar a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da legislação educacional, bem como da aplicabilidade no cumprimento do Plano Municipal de Educação;

IX - autorizar e credenciar as Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ensino - CME e o Conselho Estadual de Educação - CEE.

X - Monitorar semestralmente o cumprimento legal da carga horária mínima e dos dias letivos sobre o calendário escolar, conforme estabelece a legislação vigente.

XI - apurar eventual denúncia de irregularidade noticiada/encaminhada pela secretaria municipal de Educação, através de comissão para apuração dos fatos que deverá emitir parecer e encaminhamento para as providências cabíveis;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CME

Art. 4º. O CME será composto pelos representantes, titulares e suplentes, das seguintes instituições:

I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, indicados pelo respectivo Secretário Municipal;

a) 02 (dois) representantes da Equipe Gestora das Instituições de Educação Básica;

b) 02 (dois) representantes dos profissionais do magistério da Educação Básica Pública, sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental;

c) 01 (um) representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, indicado pelo respectivo Secretário Municipal;

III - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seu Coordenador;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, indicado por seu Coordenador/Presidente.

V - 01 (um) representante dos Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE ;

§ 1º Para cada conselheiro titular corresponde um suplente oriundo da mesma entidade ou categoria representativa, que o substituirá em todas as ocasiões em que estiver impedido de participar e, em caso de vacância ou desistência do titular, o conselheiro suplente assume a titularidade até o final do mandato.

§ 2º O conselheiro eleito ou indicado, titular e suplente, deverá ter vínculo ativo com a categoria que representa.

§ 3º Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação das entidades e categorias representativas.

§ 4º Os representantes das entidades devem ser por estas indicados/eleitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da correspondência solicitando a indicação.

§ 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo haver a recondução.

§ 6º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação - CME será presidido por uma mesa diretora, com mandato de 02 (dois) anos, eleita entre seus membros, com a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário.

Parágrafo Único. A eleição da mesa diretora deverá ocorrer após a posse da Gestão vigente.

Art. 6º. Integram o CME:

I - Comissão de Educação Básica;

II - Comissão de Legislação, Normas, Regulamentação e Planejamento.

§ 1º As atribuições e as finalidades das Comissões previstas neste artigo serão dispostas no Regimento Interno do CME.

§ 2º O CME poderá criar comissões especiais, com duração temporária, de acordo com a demanda específica.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. O Regimento Interno do CME deve ser aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação dos conselheiros, por no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 8º. Para o seu regular funcionamento, a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar ao Conselho Municipal de Educação – CME, 01 (um) profissional efetivo da Equipe Técnica para assessorar as atividades do Conselheiro.

Art. 9º. O conselho reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Secretário de Educação ou, por um terço dos seus membros.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 04 de fevereiro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

A Srta. ARIANE RODRIGUES BACHIEGA aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 067/2025, para exercer o cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS (Área Rural), tendo tomado posse do cargo em 30/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 03/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Escola Municipal Rural Guilherme de Almeida, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 03 de Fevereiro de 2025

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

SESSÃO 01

O Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 001/2025 – Credenciamento, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada as seguintes empresas:

1º - BRITO & FRANCO ADVOCACIA - CNPJ: 39.308.727/0001-76 – ITEM 13, 2º SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA – CNPJ: 30.129.858/0001-11 - ITEM 12, 3º - 50.090.056 DIEGO BORGES DE BESSA - CNPJ: 50.090.056/0001-52 – ITEM 08, 4º - JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 45853665120 - CNPJ: 43.995.755/0001-86 – ITEM 8, 5º - JENALDO NAVES PASSOS 38790530144 - CNPJ: 41.598.521/0001-70 – ITEM 8, 6º - 41.932.319 DIEGO BARBOSA DE SOUZA - CNPJ: 41.932.319/0001-32– ITEM 7, 7º - 37.961.946 JOÃO BOSCO PINTO DE ARAÚJO - CNPJ: 37.961.946/0001-24 – ITEM 10, 8º - ALMIR BARRETO 36213691120 - CNPJ: 41.814.763/0001-53 – ITEM 10, 9º - ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO 05892936139 - CNPJ: 33.814.734/0001-63 – ITEM 15, 10º - 40.592.580 VANDERLEIA ROSA DE JESUS - CNPJ: 40.592.580/0001-78– ITEM 15 , com os seguintes valores:

ITEM	COD. TCE/MT	CÓD - SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	00030610	013.001.806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA (Cód 1091)	27668	22,36	618.656,48
8	252411-2	013.001.808 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MOTORISTA Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA	MÊS (Cód 1092)	198	2.661,15	526.907,70
10	00031518	013.001.809 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO VIGIA (GUARDA) Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO GUARDA PATRIMONIAL	MÊS (Cód 1092)	231	1.518,00	350.658,00
12	302983-2	013.066.001 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO ADVOCATÍCIOS Detalhamento: SERVICOS ADVOCATÍCIOS - DO TIPO ACESSORIA NA AREA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS	MÊS (Cód 1092)	11	5.000,00	55.000,00
13	00024896	013.001.697 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CONSULTORIA EM ASSUNTOS JURIDICOS E ADMINISTRATIVOS	MÊS (Cód 1092)	11	3.400,00	37.400,00

		Detalhamento: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA AREA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO E ASSESSORIA VOLTADA PARA DESENVOLVIMENTO E AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.				
15	216078-1	013.001.810 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO PROFESSOR 30H/AULA Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PROFESSOR (30H/AULA)	MÊS (Cód 1092)	132	5. 476,05	722. 838,60

Araguainha – MT, 04 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 001/2024

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA <i>Equipe de Apoio</i> <i>Portaria 001/2024</i>	REGES OLIVEIRA DUTRA <i>Equipe de Apoio</i> <i>Portaria 001/2024</i>
---	---

SEC. FINANÇAS - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	486.938,84	491.619,35	722.885,56	668.179,15	643.393,45	672.710,48	688.765,07	706.740,40	657.098,72	671.324,59	663.050,16	907.160,33	7.979.866,10	0,00
Pessoal Ativo	484.354,65	491.619,35	720.301,37	663.010,77	640.809,26	670.126,29	686.180,88	704.156,21	657.098,72	668.740,40	660.465,97	904.576,14	7.951.440,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	428.527,09	436.012,82	640.050,99	591.508,62	569.638,88	597.256,73	609.926,33	625.208,16	583.535,14	592.551,81	586.094,94	816.431,90	7.076.743,41	0,00
Obrigações Patronais	55.827,56	55.606,53	80.250,38	71.502,15	71.170,38	72.869,56	76.254,55	78.948,05	73.563,58	76.188,59	74.371,03	88.144,24	874.696,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.584,19	0,00	2.584,19	5.168,38	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	2.584,19	2.584,19	28.426,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.584,19	0,00	2.584,19	5.168,38	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	0,00	2.584,19	2.584,19	2.584,19	28.426,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,74	12.326,32	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	82.774,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	5.735,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,74	12.326,32	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	9.244,74	77.039,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.735,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.735,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	481.203,69	491.619,35	722.885,56	668.179,15	634.148,71	660.384,16	679.520,33	697.495,66	647.853,98	662.079,85	653.805,42	897.915,59	7.897.091,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.967.480,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													250.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													93.192,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													28.624.244,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													7.897.091,45	27,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.457.091,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.684.237,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.911.382,59	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.791.529,97	4.337.357,77	4.030.710,13	3.829.170,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.700.938,15	4.280.791,56	4.030.700,13	3.829.160,51
Empréstimos	31.802,88	31.802,88	31.802,88	31.802,88
Internos	31.802,88	31.802,88	31.802,88	31.802,88
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.007,58	8.872,50	8.872,50	4.872,50
Internos	7.007,58	8.872,50	8.872,50	4.872,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.662.127,69	4.240.116,18	3.990.024,75	3.792.485,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.662.127,69	4.240.116,18	3.990.024,75	3.792.485,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	90.591,82	56.566,21	10,00	10,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-886.430,73	-401.192,94	-397.707,50	-413.951,02
Disponibilidade de Caixa	-886.430,73	-401.192,94	-397.707,50	-413.951,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	671.230,81	182.058,70	182.058,70	182.058,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	215.199,92	219.134,24	215.648,80	231.892,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.677.960,70	4.738.550,71	4.428.417,63	4.243.121,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.181.113,85	22.872.936,30	26.834.104,96	28.967.480,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	250.044,00	250.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.181.113,85	22.872.936,30	26.584.060,96	28.717.436,02
% da DC sobre a RCL (I/VI)	22,62	18,96	15,16	13,33
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	26,81	20,72	16,66	14,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.417.336,62	27.447.523,56	31.900.873,15	34.460.923,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.875.602,96	24.702.771,20	28.710.785,84	31.014.830,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	17.910.144,13	17.910.144,13	17.910.144,13	17.910.144,13
RP NÃO-PROCESSADOS	144.841,75	37.846,05	37.846,05	37.685,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.181.113,85	22.872.936,30	26.834.104,96	28.967.480,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	250.044,00	250.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.181.113,85	22.872.936,30	26.584.060,96	28.717.436,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.659.845,05	5.032.045,99	5.848.493,41	6.317.835,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.193.860,54	4.528.841,39	5.263.644,07	5.686.052,33

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)-(f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.927.616,81	137.396,46	217.886,95	0,00	224.791,93	0,00	1.347.541,47	0,00	0,00	1.347.541,47
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.923.210,19	137.396,46	217.886,95	0,00	128.649,16	0,00	1.439.277,62	0,00	0,00	1.439.277,62
Outros Recursos não Vinculados	4.406,62	0,00	0,00	0,00	96.142,77	0,00	-91.736,15	0,00	0,00	-91.736,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.461.714,76	21.841,10	69.053,32	0,00	65.565,84	0,00	9.305.254,50	1.619.993,99	0,00	7.685.260,51
Recursos Vinculados à Educação	107.067,70	431,26	3.177,96	0,00	401,78	0,00	103.056,70	0,00	0,00	103.056,70
Transferências do FUNDEB	12.816,78	0,00	3.177,96	0,00	401,78	0,00	9.237,04	0,00	0,00	9.237,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	94.250,92	431,26	0,00	0,00	0,00	0,00	93.819,66	0,00	0,00	93.819,66
Recursos Vinculados à Saúde	1.014.135,85	16.289,84	462,02	0,00	646,47	0,00	996.737,52	0,00	0,00	996.737,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	393.242,08	16.289,84	462,02	0,00	646,47	0,00	375.843,75	0,00	0,00	375.843,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	620.893,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.893,77	0,00	0,00	620.893,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.798,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.798,17	0,00	0,00	34.798,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.267.420,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.267.420,16	1.619.993,99	0,00	1.647.426,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	3.258.635,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.258.635,31	1.349.993,99	0,00	1.908.641,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.784,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.784,85	270.000,00	0,00	-261.215,15
Demais Vinculações Legais	44.885,37	4.550,00	65.413,34	0,00	0,00	0,00	-25.077,97	0,00	0,00	-25.077,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	9.731,36	4.550,00	65.413,34	0,00	0,00	0,00	-60.231,98	0,00	0,00	-60.231,98
Outras Vinculações Legais	35.154,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.154,01	0,00	0,00	35.154,01
Recursos Extraorçamentários	4.973.721,62	0,00	0,00	0,00	64.517,59	0,00	4.909.204,03	0,00	0,00	4.909.204,03
Outras Vinculações	19.685,89	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.115,89	0,00	0,00	19.115,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-1.584.098,02	9.217,98	0,00	2.414.927,63	0,00	0,00	-4.008.243,63	0,00	0,00	-4.008.243,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-1.454.193,75	1.846,79	0,00	2.282.441,96	0,00	0,00	-3.738.482,50	0,00	0,00	-3.738.482,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-129.904,27	7.371,19	0,00	132.485,67	0,00	0,00	-269.761,13	0,00	0,00	-269.761,13
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.805.233,55	168.455,54	286.940,27	2.414.927,63	290.357,77	0,00	6.644.552,34	1.619.993,99	0,00	5.024.558,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.967.480,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.044,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.717.436,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.594.789,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.135.310,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.010.220,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		28.967.480,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.717.436,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.624.244,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.669.692,11	30,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.174.546,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.315.819,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.457.091,77	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.243.121,53	14,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.460.923,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.317.835,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.594.789,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.010.220,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.619.993,99	5.016.370,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [21377], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03.947.926/0001-87

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1068

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$338.598,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				338.598,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	
	2	01.031.0001.2061.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	177.598,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
01	01	02	SECRETARIA DA CAMARA	
	18	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	134.400,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	19	01.031.0001.2029.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	26.600,00
		3.3.91.97.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	44	04.122.0002.2005.0000	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PRE	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	47	04.122.0002.2005.0000	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PRE	-50.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03.947.926/0001-87

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1068

03	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
	52		04.122.0002.2116.0000	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PRE		-5.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	53		04.122.0002.2116.0000	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PRE		-5.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
04	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	88		04.123.0004.2030.0000	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA		-1.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	103		99.999.9998.9999.0000	OPERACOES ESPECIAIS		-28.133,60	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
05	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	105		12.122.0115.2110.0000	FORTALECIMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA OS CONSELHOS		-1.100,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			200 000	EDUCAÇÃO			
05	05	02	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES				
	135		12.365.0041.2038.0000	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL		-65.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			200 000	EDUCAÇÃO			
05	05	03	DIVISAO DE ENSINO				
	142		12.361.0042.2019.0000	PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE I		-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1 553
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			200 000	EDUCAÇÃO			
06	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03.947.926/0001-87

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1068

06	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	182		10.301.0079.2059.0000	SAUDE DA FAMILIA		-12.849,40	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			300 000	SAÚDE			
06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	199		10.301.0079.2011.0000	SAUDE DA FAMILIA		-25.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1 600
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			300 000	SAÚDE			
	202		10.301.0079.2013.0000	SAUDE DA FAMILIA		-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			300 000	SAÚDE			
07	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL				
	269		08.244.0109.2017.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	4	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL				
	287		08.244.0111.1078.0000	APOIO A FAMILIA		-3.465,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	4	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				
	332		15.451.0051.2046.0000	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
08	08	02	DAEA				
	375		17.512.0104.1094.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO		-5.775,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
11	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Rua Bahia, 430

03.947.926/0001-87

Exercício: 2025

DECRETO N° 16 , DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1068

11	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
	438		27.812.0113.2111.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		-4.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
13	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	473		04.122.0006.2024.0000	GESTÃO AMBIENTAL		-5.775,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

-338.598,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAGUAINHA, 28 de janeiro de 2025

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
 PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia, 430 -

Centro na Cidade de Araguainha- MT., inscrito no CNPJ nº **03.947.926/0001-87**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº **81538-1 - SSP/MT**, CPF nº **778.593.241-72**, residente

e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **25.534.201/0001-08**, com sede à Rua Margem do Lago, S/N, Anexo I – Centro, Três Ranchos – GO, CEP: 75.720-000, representada pelo Srº. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.056.926-82**, e Rg nº **MG-11640461 SSP/MG**, residente e domiciliado na Rua 542, nº 208 – Santa Cruz, CEP: 75.706-060, Catalão – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, da Lei Federal n. 14.133/2021 e legislações complementares, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO EM DEPENDENCIA QUIMICA/SAUDE MENTAL PARA PACIENTE DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – MT, CONFORME LAUDO MÉDICO E PARECER ASSISTENCIAL**, conforme processo de Licitação nº 029/2024, na modalidade Dispensa nº 006/2024 a qual **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** encontram-se vinculados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, (conforme relatório médico), pelo período compreendido entre 05/

02/2025 a 07/05/2025, admitidas as prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 04 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 25.534.201/0001-08 MARCELO ALVES MARTINS REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.961-87 RG: 783768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 85141011100 SSP/GO
--	---

EDITAL Nº 1/2025

PREFEITURA DE ARAGUAINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFIMES

A Secretaria Municipal de Educação, torna público a chamada de processo seletivo simplificado para alunos de graduação para a concessão de bolsas de Apoio Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 1036/2024, de 02 de maio de 2024, autoriza a concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado na instituição de ensino superior Unifimes, situada na cidade de Mineiros-GO, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário, especificamente para graduação básica (Licenciatura e Bacharelado). **1.2** O valor da bolsa será de 50% (cinquenta por cento). **1.3** A bolsa vigorará enquanto o estudante permanecer com matrícula e frequência no curso. **2. DAS VAGAS PER-FILDOCANDIDATO 2.1 Dos pré-requisitos exigidos**

2.1.1. O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental e Médio na rede pública do município de Araguainha. **2.1.2.** A família do estudante deverá ter residência fixa no município de Araguainha. **2.1.3.** A família do estudante terá que estar quites com as obrigações fiscais, impostos, taxas e contribuições municipais. **2.1.4.** O estudante deverá estar quites com as obrigações eleitorais. **2.1.5.** O estudante não poderá possuir outro diploma de graduação. **2.1.6.** O estudante não poderá ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências ou por qualquer tipo de fraude. **2.1.7.** O bolsista do Programa de Apoio Acadêmico não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pelo Governo Estadual ou Federal com a mesma finalidade. • **Quadro demonstrativo:**

Quantitativo	Nível	Curso	Perfil do candidato
02	Graduação	ADMINISTRAÇÃO	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	AGRONOMIA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	DIREITO	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	EDUCAÇÃO FÍSICA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	ENGENHARIA CIVIL	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	VETERINÁRIA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	PEDAGOGIA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	PSICOLOGIA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	LETRAS	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	ARQUITETURA	Aluno regularmente matriculado no curso.
02	Graduação	URBANISMO	Aluno regularmente matriculado no curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será do dia **05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) ao dia 17 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília)**. **3.2.** Documentos necessários para realizar a inscrição: • Documento de identificação

oficial com foto do estudante; • Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do estudante; • Comprovante de residência da família; • Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo ao edital); • Atestado de matrícula no curso de graduação; • Comprovante de renda (contra cheque atualizado, carteira de trabalho/CTPS ou declaração de imposto de renda); • Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; • Certificado de conclusão do Ensino Médio; • Certidão negativa municipal; • Declaração de “nada consta” da taxa de água; • Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. **3.3.** Para efetuar a inscrição o estudante deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Couto Magalhães, s/nº, centro, e estar munido dos documentos indicados no **item 3.2.** **3.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência ou e-mail.

4. DASELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de documentos. **4.2** Para cada curso haverá 2 (duas) vagas, podendo o número ser aumentado ou remanejado pelo Poder executivo, em caso de sobra, mediante Decreto. **5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O estudante com menor renda familiar terá prioridade na seleção do benefício. **6. DORESLTADO**

6.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 18 de fevereiro de 2025.** **6.2.** Período para recursos de **19 a 20 de fevereiro de 2025**, através do formulário específico, em anexo. **7. DO RECURSO**

7.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail smec@araguainha.mt.gov.br.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Realização das inscrições	De 05 a 17 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Dia 18 de fevereiro de 2025
Interposição de recursos	De 19 a 20 de fevereiro de 2025
Resultado final	Dia 21 de fevereiro de 2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS **9.1** O estudante deverá comparecer as reuniões pertinentes ao programa sempre que convocado. **9.2** O estudante será desligado do programa nos casos de omissão de informações ou má-fé para o ingresso ou permanência na condição de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização do endereço informado. **9.3** A manutenção deste edital, incluindo a continuidade do pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a dotação orçamentária. **10. DOS CASOS OMISSOS** **10.1** Caberá a Comissão Executiva resolver os casos não previstos no presente edital. Araguainha-MT, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE EDITAL N° 1/2025 - PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO -CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFIMES

Nome de candidato: , abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº e no C.P.F. sob o nº

, residente e domiciliado(a) a Rua nº , na cidade de Estado de , inscrito(a) no PROCESSO DE EDITAL N° 1/2025 - Programa de Apoio Acadêmico - Chamada de Processo Seletivo para bolsas de alunos de graduação, vem recorrer do RESULTADO PRELIMINAR, divulgado por esta Comissão, no último dia 18 de fevereiro de 2025, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

☐

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no edital que regula o Programa de Apoio Acadêmico -Chamada de Processo Seletivo para bolsas de alunos de graduação, poderá ensejar na rejeição deste.

Araguainha-MT, ____ de _____ de 2025.

☐

Assinatura do Candidato Requerente

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA UNIVERSITÁRIA

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:		RG:	CPF:
DATA NASC: //	ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CEP:	Nº de telefone:	
BLOCO II - FILIAÇÃO			
PAI:		CPF:	
Profissão:	Nº de telefone:	RG:	
MÃE:	CPF:		RG:
Profissão:	Nº de telefone:	RG:	
Nome do Responsável:		CPF:	Grau de Parentesco:
Profissão:		Nº de telefone:	RG:
Endereço:	Rua:	Nº	
	Complemento:	CEP:	
	Bairro:		
BLOCO III – DADOS ACADÊMICOS			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		MODALIDADE DE ENSINO:	CURSO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:		TURNO:	CAMPUS:
CIDADE DO CAMPUS:		ANO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
BOLSISTA DE ALGUM PROGRAMA DE ENSINO?		QUAL?	

ARAGUAINHA-MT, DE 2025.

☒

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, , portador do RG nº

, CPF nº , declaro que trabalho exercendo a atividade , auferindo renda mensal no valor de R\$.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ARAGUAINHA-MT, de de .

☒

Assinatura do declarante

Obs1: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda;

Obs2: Anexar a cópia do Documento de Identidade do(a) declarante.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 04 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO POLIZELI	299.193.208-20	9023 /00001/2025
ANTONIO POLIZELI	299.193.208-20	9023 /00002/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA	Matrícula: 00000451
Cargo: TECNICO TRIBUTARIO / 3762021	Assinatura:

Data de afixação: 04/02/2025

Data de desafixação: 19/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO
ELETRÔNICO) Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da gestora de dispensas de licitações e compras direta, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 03/02/2025, pela plataforma LICITANET, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de informações geográficas, assessoria e laudos técnicos para gestão e fiscalização do ITR e Apuração do Valor da Terra Nua (VTN), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, resultou em vencedor a empresa:

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 32.234.153/0001-90, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Eduarda Pardim Lopes

Gestora de Dispensas de Licitações e Compras Direta

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é Registro de preço para: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de manilhas de concreto em Araputanga/MT. Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 12 de março de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.licitanet.com.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 04 de fevereiro de 2025.

Dalvan Nonato Alves

Secretário de Administração

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

A secretária executiva do Conselho Municipal de Direito das Mulheres (CMDM), Kelly Bethania R. S. Oliveira, de acordo com as atribuições que lhe compete, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMDM que ocorrerá dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, a partir das 09h00min, na sede da PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1 – Leitura da Lei Municipal que Compõe o direito da Mulher.
- 2 – Formação da Mesa Diretora
- 3 – Informes Gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante da Sec. Municipal de Assistência Social);
2. Chrisciany Moraes Pereira (Representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura);
3. Jussara Araújo Pereira (Representante da Sec. Municipal de Saúde);
4. Jackeline Oliveira da Silva Sousa (Representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, 7º Subseção-Mirassol d'Oeste MT);
5. Rute de Laet e Soares (Representante da Faculdade Católica Rainha da Paz-FCARP);
6. Maria Clara Lara Franco Verissimo Silva (Representanteda Igreja Católica).

SUPLENTES

1. Claudinéia Araújo Santos (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
2. Gleide Aparecida Souza (Representante da Sec. Mun. De Educação e Cultura);
3. Mariana Apº Souza Nascimento (Representante da Sec. Mun. De Saúde);
4. Mayara Serafim dos Reis Oliveira (Representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, 7º Subseção-Mirassol d'Oeste MT);
5. Edna Soares da Silva (Representante da Faculdade Católica Rainha da Paz-FCARP);
6. Luzi Creuza de Souza (Representanteda Igreja Católica).

Araputanga/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Kelly Bethania R. S. Oliveira

Secretaria executiva

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CMAS****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

A presidente do do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Giuliana Francesca Marcelo e Mariano, de acordo com as atribuições que lhe compete, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, a partir das 14h00min, na sede da PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1 – Leitura da ata Anterior;
- 2 – Alteração da Lei dos SUAS
- 3 – Informes Gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Claudinéia Araújo Santos (Representante da Sec. Municipal de Assistência Social);
2. Rosiane Rios Reis Salomé (Representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura);
3. Mariana Apº Souza Nascimento (Representante da Sec. Municipal de Saúde);
4. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante de trabalhadores da Assistência Social);
5. Sandra Regina Pena da Silva (Representante das Organizações de Assistência Social);
6. Wanubia Cristina de Jesus (Representantede usuários).

SUPLENTES

1. Jeyksi Jhonis da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
2. Elenir dos Santos Ferreira (Representante da Sec. Mun. De Educação e Cultura);
3. Crislaine dos Santos Ferrarezzi (Representante da Sec. Mun. De Saúde);
4. Maria Eliene de Souza Silva (Representante de trabalhadores da Assistência Social);
5. Aline Gonçalves Paiva (Representante das Organizações de Assistência Social);
6. Luzi Creuza de Souza (Representantede usuários).

Araputanga/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Giuliana Francesca Marcelo e Mariano

Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Elenir dos Santos Ferreira**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela **Portaria nº 074/2024, de 20 de fevereiro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, CONFORME ANEXOS I E II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE PROVAS PRÁTICAS, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR da prova DE REDAÇÃO, conforme ANEXO IV deste Edital Complementar; 4. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 5. FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, A PARTIR DAS 00H00 DO DIA 05/02/2025 ATÉ AS 23H59 DO DIA 06/02/2025, NOS TERMOS DO EDITAL.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, nos sites da Prefeitura - www.araputanga.mt.gov.br e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/>

Araputanga/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Elenir dos Santos Ferreira

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Luciene Vieira Ramos Isaias Soares de Sousa

Membro da Comissão Membro da Comissão

Os anexos I, II, III, IV e V, estão publicados no site da Prefeitura - www.araputanga.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18.238/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ZENILDA MEURER**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 17592*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.095.47***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, matrículas 6502, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 16/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18.238/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00136/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ZENILDA MEURER**, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 17592*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.095.47***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSORA**, matrículas 6502, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 13/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO****PORTARIA Nº 18.244/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00132/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19248*** SSP/MT e do CPF nº. ***.568.68***, ocupante do cargo de Carreira Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 22/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.246/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00134/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **EDIVÂNIA DE CARVALHO RODRIGUES GOMES** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1200*** SESDC/RO e inscrita no CPF nº. ***.644.42***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 12/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO****PORTARIA Nº 18.243/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00132/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELAINE DA SILVA SOUZA** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26123*** SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. ***11868***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO****PORTARIA Nº 18.240/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00128/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **JESSICA PAULA FURLANETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16664*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.540.29***, CONTRATADA na qualidade de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 27/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.247/2025**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, responsável pela análise de bens móveis e imóveis, sob a presidência da primeira nomeada, que ficará encarregada de acompanhar e conduzir os trabalhos para futura e eventual aquisição ou locação de bens.

1. Diana Magalhães – **Presidente**
2. Fábio Daré Silveiro
3. Mateus Largura Bezerra
4. Ana Lucia Caiçara
5. Marinalva Gomes Farias
6. Rogerson Douglas França
7. Lucio Denilson Siqueira de Amorim
8. Davilla Fernanda Aguiar de Souza Pereira
9. Eziquiel Leandro Sousa
10. Jandira Scandolara
11. Amanda Bugari Alves
12. Rafael Faleiros
13. Andreia Cristina da Silva
14. Gabriela Maciel da Silva
15. Chrystian Alencar da Rosa
16. Samuel Oliveira Soares
17. Welligton Diego Ferreira da Silva
18. Saulo Felipe Neto
19. Alcimar Bezerra Soares
20. Sônia Maria Ferreira da Silva

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18.239/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00134/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **11 (onze) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **SONIA FUNAIAMA NETO TOBIAS**, matrícula nº 2554, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11907*** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. ***.334.95***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, matrículas 2554, lotada na *Secretaria Municipal*

de Educação, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 20/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18.242/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00124/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para o Servidor Sr. **Edilson Volnei Hahn**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57334*** SSP/PR e inscrita no CPF nº. ***.038.12***, para ocupar o Cargo de Carreira de **APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONSELVAN)**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 09/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.366/2025.**

SÚMULA:

“ATUALIZA O VALOR DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS BIMESTRAL DAS ESCOLAS”

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 2º da LC 140/2018;

Considerando o Memorando nº 059/2025/SME, de 31/01/2025;

Considerando o IGP-M acumulado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do repasse dos recursos financeiros bimestral, tendo como parâmetro o número de alunos com frequência regular na Unidade Escolar, no montante de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte

e quatro centavos) por aluno matriculado em meio período (4 horas) e R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos) por aluno matriculado em período integral.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ERMES JOSÉ DOS REIS

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 18.241/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00122/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELENILDA MARIA INACIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224661*** SSP/MT e do CPF nº. ***.341.16***, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA – PCCS EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 27/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 018/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Anexo II, da Lei Municipal n.º 619 de 03 de Junho de 2022 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora: **JOSEFINA MARIA TRINDADE**, portadora da Carteira de Identidade nºRG: **722250** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **568.050.391.34**, do cargo em comissão de **Supervisora do Programa Criança Feliz**.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de Janeiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Licença para desempenho de mandato Classista e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº. 179/1997.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista a partir do dia 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2027 a Servidora Srª. **CIBELE LAURA DA LUZ, GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, para exercer a Função de Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Barão de Melgaço/MT, em conformidade com o que dispõe a Subseção XI da Lei nº. 179/97 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barão de Melgaço-MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito legal para o dia 01 de Janeiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de Fevereiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências”.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Carta Magna, art.158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Barão de Melgaço-MT.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

§ 1º - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme anexo II – deste decreto.

§ 3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Nº 9.532 de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos III, IV ou V, como for o caso, para fins de não retenção do IR na fonte.

§ 4º - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal Nº 10.833, de 2003.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único - Em relação às novas contratações, a partir da vigência deste Decreto, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB n 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.

Parágrafo único – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não seja possível a substituição a retificação por meio de carta de correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Municipal.

Art. 5º - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/96 e da IN/RFB Nº 1.234/2012.

Parágrafo único - O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN/RFB Nº 1.234/2012, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - As retenções efetuadas na forma estabelecida por este decreto deverão ser informadas na DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, com o código de receita 6256, com o objetivo estabelecidas por ato normativo da Secretaria da Receita Federal:

I. Os rendimentos pagos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação federal específica;

II. O valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;

III. O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;

IV. Os pagamentos a planos de assistência à saúde – coletivo empresarial, no caso de beneficiário pessoa física;

V. Os valores relativos a deduções, no caso de trabalho assalariado.

Art. 7º - É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos a retenção, elaboração e envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos ao trabalho assalariados, de pessoas físicas prestadoras de serviço e em ações judiciais trabalhistas.

Art. 8º - É de responsabilidade do Departamento Municipal de Finanças, Tesouraria e Contabilidade a retenção, elaboração e envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos a contratos com pessoa jurídica.

Art. 9º - Aplicam-se as normas federais e da Receita Federal do Brasil pertinentes a arrecadação, retenção e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, ao imposto que trata o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (IN/RFB nº 1.234/2012)	ALÍQUOTAS IR (%)
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; (Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) <p>Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Instrução Normativa, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:</p> <p>I - prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e</p> <p>II - prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31; <p>(Art. 31. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1º de janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hos-</p>	1,2

<p>pitulares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; <p>(Código 8767 - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; <p>(código 8767 - Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mercadorias e bens em geral. 	<p>0,24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	<p>0,24</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamoná ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	<p>1,2</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; <p>(Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; <p>((c) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, conforme disposto nos incisos III, V e VI do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. de produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi); 2. de sementes e embriões da posição 05.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e 3. de livros, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; <p>d) pela aquisição a varejo, na forma do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, dos seguintes produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. de unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento; 2. de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e 3. de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conteúdo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da Tipi; 	<p>e) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos IV e X do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e os arts. 6º, 6º-A e 6º-B do Decreto nº 5.171, de 6 de agosto de 2004:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; e 2. de materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no REB; <p>f) pela aquisição de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual, municipal e distrital, quando adquiridos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, na forma dos incisos VIII e IX do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e do Decreto nº 6.644, de 18 de novembro de 2008, a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi; e 2. embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi; <p>g) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos XI, XII e XIV do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. de veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento; 2. de material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; e 3. de produtos classificados na posição 87.13 da NCM; <p>h) pela aquisição dos produtos a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, e o art. 1º do Decreto nº 5.630, de 22 de dezembro de 2005, a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e produtos de natureza biológica utilizados em sua produção; 2. corretivo de solo de origem mineral classificado no Capítulo 25 da NCM; 3. feijões comuns (<i>Phaseolus vulgaris</i>), classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99 da NCM, arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho), classificado no código 1006.20 da NCM, arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), classificado no código 1006.30 da NCM e farinhas classificadas no código 1106.20 da NCM; 4. inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio, classificados no código 3002.90.99 da NCM; 5. vacinas para medicina veterinária classificadas no Código 3002.30 da NCM; 6. farinha, grumos e sêmolos, grãos de milho, esmagados ou em flocos, classificados, respectivamente, nos códigos 1102.20, 1103.13 e 1104.19, todos da Tipi; 7. pintos de 1 (um) dia classificados no código 0105.11 da Tipi; 8. leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano; 9. leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano; 10. leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano; 11. queijos tipo mozzarella, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado; 12. soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano; 13. farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da Tipi, adquirida até 31 de dezembro de 2011; 14. trigo classificado na posição 10.01 da Tipi, adquirido até 31 de dezembro de 2011; 15. pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01 da Tipi, adquiridos até 31 de dezembro de 2011; e 16. massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da Tipi, adquiridas até 30 de junho de 2012; <p>i) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no art. 58-B e 58-V da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 21 do Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, dos produtos classificados nos seguintes códigos e posições da Tipi:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. nos códigos 21.06.90.10 Ex 02; 2. nas posições 22.01, 22.02, exclusivamente em relação aos produtos: água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólitos e compostos líquidos
--	-------------	---	-------------	---	------------	---	---

<p>prontos para o consumo, que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00; e</p> <p>3. na posição 22.03, todos da Tipi;</p> <p>j) pela aquisição no mercado interno, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e no Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, dos produtos classificados:</p> <p>1. no Capítulo 29 da NCM, relacionados no Anexo I ao Decreto nº 6.426, de 2008; e</p> <p>2. nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM, relacionados no Anexo III ao Decreto nº 6.426, de 2008, destinados ao uso em hospitais e campanhas de saúde realizadas pelo poder público;</p> <p>k) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, dos seguintes produtos:</p> <p>1. de máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, e dos demais produtos classificados nos códigos 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, exceto quando adquiridos de empresa comercial atacadista adquirente dos produtos resultantes da industrialização por encomenda, a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001;</p> <p>2. dos produtos relacionados nos Anexos I e II à Lei nº 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º; e</p> <p>3. dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras de ar de borracha) da Tipi de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, pela aquisição de outros produtos ou serviços não listados nas alíneas de "a" a "m" que vierem a ser amparados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º;)</p> <p>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (§ 5º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço)</p>	
<p>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. (Código 8850 Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais)</p>	2,4
<p>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</p>	2,4
<p>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</p>	0
<p>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</p> <p>• Seguro saúde.</p>	2,4
<p>• Serviços de abastecimento de água;</p> <p>• Telefone;</p> <p>• Correio e telégrafos;</p> <p>• Vigilância;</p> <p>• Limpeza;</p> <p>• Locação de mão de obra;</p> <p>• Intermediação de negócios;</p> <p>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</p> <p>• Factoring;</p> <p>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</p> <p>• Demais serviços.</p>	4,8

ANEXO II**DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO****(ART. 4º IN 1234/2012)**

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016) A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade mediante os anexos III, IV ou V.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das

situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- é entidade sem fins lucrativos;
- presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **BRUNA GOMES GIMENES** do cargo de Professor Pedagogo - Educação Infantil, **40HS, NIVEL 1, CLASSE B**, matrícula nº 8144, portadora do RG: nº 2555492-1 SESP/MT e CPF nº.050.526.031-00, nomeada pelo **DECRETO Nº 073/2023** de 12/09/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 067/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023

A Professora Silvane dos Santos Ferreira da Silva, designada para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 067/2025, conforme apresentado abaixo:

Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

ATÉ DIA 07/02/2025 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

PROFESSOR PEDAGOGO - 20H – SEDE/ZONA URBANA			
Nº INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
451	GLORIA MARQUES DA COSTA	129º	Classificado
591	ELZA DA SILVA SOUZA	130º	Classificado
437	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	131º	Classificado

ATÉ DIA 07/02/2025 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MASCULINO- 40H – SEDE/ZONA URBANA			
Nº INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
862	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	3º	Classificado

ATÉ DIA 07/02/2025 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MASCULINO- 40H – E.M. CRIANÇA FELIZ – SALAS ANEXAS NA E.E. JOSÉ MARIANO BENTO			
Nº INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
106	LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA	1º	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barra do Bugres/MT, 03 de fevereiro de 2025.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA

Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Consorticiante: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/ Araguaia - CISGA.**

Objeto: REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025. CONTA Nº 116.219-5..

Valor Global: **R\$ 1.473.214,92 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

Validade: Iniciando-se em **02/01/2025** até o dia **31/12/2025**.

Barra do Garças – MT, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte – MT, **Sr. CALEBE FRANCESCO FRANCO**, torna público que, em virtude das justificativas apresentadas nos autos, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 003/2025**, com finalidade de **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT**, devidamente fundamentada nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, documentações de habilitação e proposta apresentada pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S, inscrita no CNPJ/MF nº 02.355.192/0001-84, no valor de R\$ 3.822.159,36 (três milhões oitocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), **RATIFICA E HOMOLOGA** todos termos apresentados, para fins de homologar o processo e autorizar a Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ATO 001/2025

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de Auditoria Interna para o ano de 2025, no âmbito da Administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Registre-se.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2025

Aprovação em: 30/01/2025

Ato de Aprovação: 001/2025

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 Unidade Responsável:

Controladoria Interna Municipal

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, DOS PROCEDIMENTOS E TODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Interna de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Controladoria Interna do Município, concursado, que subcreve, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente com fundamento nas disposições dos Artigos. 41 e 301 da Lei Orgânica Municipal, dos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, do Art. 191 da Constituição Estadual e das Resoluções Normativas, em especial às resoluções normativas 33/2012 e 26/2014 da Suprema Corte de Contas- TCE-MT;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

CONSIDERANDO as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que “Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

Considerando que a Instrução Normativa 002/2014, dispõe sobre o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, e estabelece prazos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Interna do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT para o ano de 2025, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador Interno da Controladoria Interna do Município, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I- Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema Financeiro - SFI;

III - Sistema de Transporte – STR

IV - Sistema de Controle Patrimonial –SCP; V- Sistemas de Saúde - SSA

VI- Sistema de Educação - SED VII – Sistema de RH – SRH

VII – Sistema de obras e Serviços de Engenharia – SOE

Avaliação de controles internos da atividade de gestão financeira

Avaliação de Controles Internos das atividades nível de entidade

Avaliação de Controles Internos das atividades de Contratações Pública

Reavaliação das atividades de logística de medicamentos

Reavaliação das atividades de alimentação escolar

Reavaliação de Controles Internos das atividades afetas à Gestão de Frotas

Reavaliação de Controles Internos das atividades afetas à Contratações Públicas

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativo, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

§ 5º - Examinará o cumprimento quanto às recomendações contidas no último Relatório de auditoria realizado no Sistema de Saúde.

§ 6º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.

§ 7º - O período de Execução será entre os meses de março a dezembro/2025, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 8º - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria-Geral do Município, emitira relatório de avaliação do cumprimento deste Plano.

Art 5º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria-Geral do Município – CGM elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2025.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 30 de janeiro de 2025

DE ACORDO

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2025

Considerando a competência das Unidades de Controle Interno – UCIs

para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, de

acordo com a Resolução Normativa nº 26/2014;

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
TRANSPARÊNCIA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais necessários à garantia da transparência na gestão dos recursos municipais.	VERIFICAR:		Acompanhamento Tempestivo	
LEI n° 48 - A)	RELEVANCIA: Garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.	a) Verificar a publicação do RREO, RGF e DCA. Audiências públicas no municípios, publicação no diário oficial, AMM e tribunal de contas.	Acompanhamento por meio das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no Portal da Prefeitura Municipal.	Janeiro á Dezembro	SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA Portal da Transparência e Portal da Prefeitura Municipal
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das determinações fixadas nos artigos 48 e 48-A da LEI 101 LRF.	b) Verificar a divulgação no site do município, em tempo real, das informações de empenhos, liquidações, receitas e folha de pagamento.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
ACESSO À INFORMAÇÃO	RISCO: Sonegação de informações à sociedade.	VERIFICAR:		Acompanhamento Anual	SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA
LEI n° 12.527/2011	RELEVANCIA: Garantir o acesso à informação por parte da sociedade.	a) Verificar o efetivo funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão.	Acompanhamento por meio das informações divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal e funcionamento do SIC.	Janeiro á Dezembro	Serviço de Informação ao Cidadão e Portal da Prefeitura Municipal
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Acesso à Informação.	b) Verificar a divulgação de informações em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.527/2011.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
Auditoria Operacional SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS		Acompanha sistema de frotas e gastos com combustível e lubrificante.			
Lei 4.320/64 Procedimentos contábeis e orçamentários. Lei 14.133/2021 - estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais	RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado. Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado, com parecer fiscal.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades. Se a justificativa e objeto do processo estão discriminados de forma clara e precisa.		Acompanhamento Anual Mês de agosto	SECRETÁRIA-ADMINISTRATIVA Licitações e Contratos
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais. Aprovação Plano Anual de Compras, criação de procedimentos padrão			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Emissão de pareceres sobre as admissões; Verificação da folha de pagamento; Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; Verificação a pasta do servidor; acompanhamento do envio da GFIP, RAIS,	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal. Verificar utilização do Ponto Eletrônico, cumprimento de jornada de trabalho divulgação das escalas médicas e demais profissionais da saúde e outras secretarias	Acompanhamento Anual	SECRETÁRIA DE ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Recursos Humanos/Contabilidade
CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF 101/2020.	RELEVANCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes.	a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.		Agosto 2025 Acompanhamento do índice de pessoal quadrimestralmente como disposto na LRF	
	RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos.	b) A legalidade das admissões de pessoal.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
Auditoria Operacional SISTEMA DE LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS Programa APRIMORA		Inspeccionar a implantação e funcionamento dos Controles Internos da área de Logística de Medicamentos aprovado.	Averiguação <i>in loco</i> , entrevista com usuários e gestores da Rede Municipal de Saúde.	Os trabalhos de auditoria deverão ser realizados, a priori, no mês de setembro de 2025.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA OPERACIONAL GESTÃO DE FROTAS PROGRAMA APRIMORA TCE MT		Verificar se são registradas as informações da utilização dos veículos, são computadas as informações de cada abastecimento de combustível e óleo lubrificante, se é elaborado o Plano de Manutenção Preventiva dos veículos.	Averiguação <i>in loco</i> .	Os trabalhos de auditoria deverão ser realizados, a priori, entre os meses de Setembro 2025.	Todas as Secretarias, Pátio da Prefeitura Municipal e Linhas do Transporte Escolar.
					WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA

Controlador Interna

ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA –MT.

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
Acompanhar a Remessa de informações e documentos ao TCE/MT (Sistema Aplic e Geobras)	Atendimento a determinações do TCE/MT	VERIFICAR	Acompanhamento por sistema	Acompanhamento Tempestivo	Finanças/Contabilidade
AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
DESPESA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.	Acompanhamento Semestral	Finanças/Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	RELEVANCIA: Supremacia do interesse público na realização de despesas.	a) A obediência aos estágios da despesa pública; a legalidade e a legitimidade das despesas.		Julho de 2025 Janeiro de 2026	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	RESULTADO ESPERADO: Todas as despesas devem estar devidamente autorizadas; obediência aos estágios da despesa pública; comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.	b) A retenção de tributos quando devida; a correta contabilização das despesas.			
AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
LICITAÇÕES e CONTRATOS	RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem	Acompanhamento Anual	Licitações e Contratos
Lei 14.133/2021 - estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais.	RELEVANCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.			
AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Inobservância dos limites para despesa com pessoal, inobservância dos procedimentos legais na admissão de pessoal.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal.	Acompanhamento Semestral	Contabilidade/RH
CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF	RELEVANCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes.	a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.		Julho de 2025 Janeiro de 2026	
AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
TRANSPARÊNCIA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais necessários à garantia da transparência na gestão dos recursos municipais.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e no Portal da Prefeitura Municipal.	Acompanhamento Semestral	Portal da Transparência e Portal da Câmara Municipal
LRF (artigos 48 e 48 - A)	RELEVANCIA: Garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.	a) Verificar a publicação do RREO (Consolidado Prefeitura) e do RGF.		Julho de 2025 Dezembro de 2025	
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das determinações fixadas nos artigos 48 e 48-A da LRF.	b) Verificar a divulgação, em tempo real, das informações de receita e despesa.			

OBSERVAÇÃO: VERIFICAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA ELABORAÇÃO DO PARECER SEMESTRAL CONTAS DE GESTÃO.

WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA
Controlador Interno

PORTARIA N.º 079/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DE 04 (QUATRO) ANOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO (VEREADOR) AO SERVIDOR CELSO BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a concessão da Licença para atividades Políticas; e ainda;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais, no artigo 137, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 003 de 24 dezembro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença do Cargo Eletivo (Vereador) 04 (quatro) anos ao Senhor **CELSO BARROS**, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado

na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2029, data em que se encerra o presente mandato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de fevereiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 080/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA GLORIA MARIA PIRES DA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **GLÓRIA MARIA PIRES DA FONSECA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao exercício 2023/2024. Com período de gozo entre 04 de fevereiro a 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025

Processo Administrativo nº 08/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 28, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, A FIM DE, ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 17 de Fevereiro de 2025

Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Local: Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.

Local: Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)

Site Prefeitura: <http://168.194.85.10:8079/comprasedital/>

E-mail: bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 03 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO DA SILVA	105.922.881-53	9047/00058/2024
JOAQUIM SIMONCELE VICENTE	303.875.901-53	9047/00125/2024
RAUL FRANCISCO DE SOUZA	041.305.021-15	9047/00128/2024
NASCIMENTO JOSE AMBROSIO	293.198.461-20	9047/00129/2024
CLOTILDE FRANCA DO AMARAL	292.944.011-20	9047/00171/2024
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00233/2024
ORIENTINO MONTEIRO DA SILVA FILHO	021.813.471-15	9047/00257/2024
CELIO INACIO COSTA	063.173.241-15	9047/00333/2024
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00341/2024
FRANCISCO DA COSTA VILA NOVA	140.523.421-00	9047/00356/2024
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00373/2024
ARTUR ROGERIO FISCHER	444.711.229-91	9047/00479/2024
AGROPECUARIA NEVES LTDA	39.676.468/0001-36	9047/00503/2024
IVANOR LUIZ PIRAN	643.858.929-20	9047/00689/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 03/02/2025

Data de desafixação: 18/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO ROBERTO DE CASTILHO	095.182.409-06	9047/00002/2024
JOAO FELIX PEREIRA NETO	015.324.468-29	9047/00238/2024
EDSON ALEXANDRE DA SILVA	924.139.431-53	9047/00267/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00374/2024
PATRICIA DISARZ PAGGIOSI	325.152.968-40	9047/00387/2024
GERALDO CORREA DA COSTA	003.781.781-72	9047/00474/2024
SERGIO FREDERICO GERLACK	928.506.698-49	9047/00480/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00667/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00680/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 764 de 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Controladoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	DAVID SENABIO DOMINGUES

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de

Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERRATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (específico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – a ser agendado pela Prefeitura.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral .

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E O SENHOR JOSÉ GONÇALVES NETO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, com sede no Centro Operacional de

Cáceres (COC), localizado na Avenida Brasil, nº 119, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvana Maria de Souza, inscrita no CPF sob o nº 567.662.201-63, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR, e, de outro lado, o senhor JOSÉ GONÇALVES NETO**, inscrita no CPF sob o nº 395.788.361-04, doravante denominada simplesmente **PARTE CREDORA, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento com o objetivo de reconhecer a dívida, bem como para o pagamento e quitação dos aluguéis referentes ao período de 20/05/2024 a 11/09/2024, relativos ao aluguel do prédio onde está instalada o PSF do Bairro Jardim Guanabara. O valor total da dívida é de **R\$ 9.716,35 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO VALOR RECONHECIDO

A DEVEDORA reconhece a existência de valores devidos à PARTE CREDORA, no montante de R\$ **9.716,35 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)**, referentes a aluguéis pendentes.

CLAÚSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

A DEVEDORA se compromete a efetuar o pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na cláusula anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira em favor da PARTE CREDORA, por meio de ordem bancária, a ser realizada para crédito na conta bancária, agência e banco indicados pela PARTE CREDORA, mediante atesto da respectiva ordem bancária.

CLAÚSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes quanto aos direitos e deveres estabelecidos neste ajuste.

CLAÚSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão custeadas pelo orçamento da DEVEDORA, conforme a dotação orçamentária a seguir:

Órgão	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha Orçamentária
02.05	2023	3.3.90	1.500	352

CLAÚSULAS EXTA- DA PUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação por extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, nos termos do § 1º do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SETIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 05 de janeiro de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

JOSÉ GONÇALVES NETO

PARTE CREDORA

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2025 a 31/01/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04.01	17.122.1012.2123 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2125 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2126 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados

Cáceres- MT, 04 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARMELINA DE ARRUDA RIBEIRO	177.954.511-87	9047/00007/2024
DARIO DIEGO SENN	901.030.171-00	9047/00105/2024
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047/00247/2024

ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00260/2024
ATILA SILVA GATTASS	171.835.611-00	9047/00288/2024
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047/00307/2024
MARIA ESTER RAMOS MORAES	043.725.651-00	9047/00408/2024
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00423/2024
PAULO PENHA	352.719.571-87	9047/00441/2024
JOSE DANIEL DA SILVA	208.032.811-53	9047/00469/2024
LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA	001.815.131-02	9047/00530/2024
LOURIVAL NONATO DE SANTANA	177.900.181-91	9047/00684/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 020/2025

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso XIV, e artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Considerando as disposições da Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei nº 2.520/2016;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e Publicidade;

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 15/2024 – SSAAP;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo – PAD Nº 001/2024, via sistema 1 Doc;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 43.283/2024, via sistema 1 Doc;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º e § 2º da Portaria nº 120/2024, publicada em 18 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo Administrativo disciplinar, designada pela portaria nº 120/2024, publicada no Diário Oficial Municipal na data de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cáceres/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 3.176, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, para exercer as funções do cargo em comissão de **Diretora** do Núcleo Pai-ol, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MARINO FERREIRA MENDES	202.544.311-00	9047/00021/2024
JOSE BUENO DE ALMEIDA	978.474.611-53	9047/00046/2024
LOURDES DA SILVA MAGALHAES	005.235.321-48	9047/00077/2024
NATALINO SILVA DE OLIVEIRA	415.531.011-20	9047/00117/2024
GUSTAVO CARVALHO JUNIOR	514.664.061-00	9047/00298/2024
ZEILDO RODRIGUES	474.699.351-34	9047/00416/2024
NATALINO PEREIRA DE CARVALHO	241.627.951-34	9047/00565/2024
ALTINO PACHECO DE OLIVEIRA	103.567.031-34	9047/00569/2024
JOSELAINE DOS SANTOS GONCALVES	001.423.471-83	9047/00570/2024
ARNALDO BUENO DE ALMEIDA	078.580.781-00	9047/00575/2024
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	361.862.951-68	9047/00582/2024
REGINA DE FATIMA SILVA	327.407.601-59	9047/00613/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00658/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEUZA RAMOS DOURADO	615.890.981-53	9047/00047/2024
ROSENDO PEREIRA BARBOSA	048.349.501-82	9047/00065/2024
REMIL DA SILVA MAGALHAES	432.629.611-91	9047/00078/2024
SILVENE DE FATIMA DA MOTTA SOUZA	429.853.151-15	9047/00103/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00167/2024
DIVA ROBALINHO FURQUIM	544.296.411-53	9047/00176/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00185/2024
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176.261-34	9047/00230/2024
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00249/2024
THIRSO JOSE SANT ANNA	128.245.501-04	9047/00268/2024
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047/00328/2024
ANISIO GONCALO	077.297.388-13	9047/00378/2024
JOAO PEDRO ANTUNES MACIEL	006.490.741-49	9047/00386/2024
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00639/2024
ALINE RAMOS LEITE	415.540.781-72	9047/00679/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00284/2024
BONIFACIO OVELAR	007.401.871-04	9047/00318/2024
IVO VIDAL SALOME	007.550.601-72	9047/00343/2024
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00391/2024
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00422/2024
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00448/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00453/2024
JOSE BELARMINO JUSTINO	023.023.301-53	9047/00541/2024
ANTONIO ALVES NOGUEIRA	176.346.521-72	9047/00546/2024
NESTOR DA SILVA LARA	207.672.001-44	9047/00600/2024
HILARIO LOPES	024.632.709-00	9047/00619/2024
HUGUES MENDES NUNES FILHO	955.709.001-44	9047/00628/2024
CLARICE MARQUES CALDEIRA E SILVA	981.176.371-20	9047/00633/2024
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047/00642/2024
AMBROSIO FARIA CEBALHO	164.856.026-15	9047/00644/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES-FEVEREIRO 2025

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
07/02/2025 17:30	https://meet.google.com/zxm-gjbu-gga	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
26.802/2024	Lima Investimentos Ltda	Patrícia Maria Frade
17.606/2024	Doramy Ferreira dos Santos	Jovani de Campos
13.913/2024	Sérgio Adriany de Moraes	Adriane/Mirielle
18.477/2022	Vanessa Ramos Taques	Jovani/Richard Rodrigues
21.381/2024	Vilma da Silva Peixoto	Johnny Felipe
23.409/2024	Adriano Lacerda Ramos	Adriane Silva Souza

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/02/2025 17:30	https://meet.google.com/adh-fusj-icx	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
25.644/2022	Multimed Serviços Médicos Ltda	Patrícia Maria Frade
21.919/2024	Simone de Fátima Aniceto Giraldelli	Mirielle Garcia
26.719/2024	Fábio Pirelli	Richard Rodrigues
24.773/2022	M P da Silva Ltda	Jovanil de Campos
24.810/2024	Digno Alex Velasquez Martinez	Johnny Felipe
6.062/2019	Anna Carolina Barbosa S. e Faria/Es-pólio Jacques S. e Faria	Adriane Silva Souza

Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TRON TAZZO	178.854.931-72	9047/00034/2024
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00149/2024
MARCELO FAYAD MARCONDES	307.948.578-50	9047/00239/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00276/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00320/2024
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00381/2024
JORGE LUIZ DANTAS	008.853.898-24	9047/00397/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00407/2024
JOSE BARBOSA CAMELO	063.718.761-04	9047/00436/2024
ACY SILVA TORRES	396.563.901-30	9047/00462/2024
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00465/2024
NEUTON DA SILVA	040.506.497-72	9047/00495/2024
LUIZ RICARDO PEREIRA	329.554.131-00	9047/00510/2024
MARINO FERREIRA LEMES	517.638.268-72	9047/00588/2024

DALGO NESPOLI	327.730.998-34	9047/00693/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 28 DE JANEIRO 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMAO PORTILJO RODRIGUES	048.729.081-04	9047/00014/2024
NELSON DA SILVA MAGALHAES	012.105.891-33	9047/00048/2024
JOSE MARIA DA SILVA MAGALHAES	429.413.501-87	9047/00049/2024
EUNICE SILVA DE LIMA	536.207.121-15	9047/00054/2024
LUIZ GUALBERTO DE OLIVEIRA	536.294.261-15	9047/00056/2024
ELISEU FERNANDES	867.038.461-20	9047/00084/2024
JOSE DA COSTA VILANOVA	048.334.811-20	9047/00094/2024
JOAO DA COSTA VILANOVA	142.247.551-49	9047/00095/2024
NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	567.565.261-20	9047/00096/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00368/2024
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00380/2024
MILTON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	931.574.878-68	9047/00473/2024
DADICA AGROPECUARIA LTDA	68.350.792/0001-68	9047/00532/2024
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	164.544.051-68	9047/00561/2024
SEVERINO BARRETO DA SILVA	273.202.271-34	9047/00623/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00163/2024
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00180/2024
ZAINE NSSARDEN DE CAMPOS SANTOS	852.779.401-20	9047/00299/2024
DEVAIR GARCIA DA SILVA	360.181.128-68	9047/00301/2024
NEUZA CONCEICAO CASTRILON SIMOES	651.251.181-68	9047/00321/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00358/2024
ADILSON AQUER DE MIRANDA	068.672.601-44	9047/00369/2024
SIDNEY JOSE DA SILVA	111.633.801-72	9047/00371/2024
JOSE ALDOVAR FONTES DE SALLES GRACA	550.944.577-72	9047/00388/2024
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047/00435/2024
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	070.143.681-68	9047/00597/2024
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00647/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00656/2024
ARYAN LARISSA CINI	022.575.101-19	9047/00664/2024
MAXMOGNO REFLORESTAMENTO LTDA	16.417.609/0001-09	9047/00692/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARGARIDA VILLANOVA TORRES	354.125.851-91	9047/00003/2024
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00166/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00206/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00237/2024
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00248/2024
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00261/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00319/2024
OZORIO DE PAULA FERREIRA NETO	020.269.668-50	9047/00330/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00376/2024
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES	767.839.791-72	9047/00400/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00420/2024
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00476/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00648/2024
FERMINO FEDERICI	117.548.699-04	9047/00652/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00670/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando nº. 2.804 de 29 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELDA CINTRA LEITE**, empossada na data de 27/01/2025 e que entrará em efetivo exercício no dia 03 de fevereiro de 2025, para exercer as funções do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim Guanabara, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35.161 de 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Géssica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra: Engenheiros Civis: Titular: André Luis dos Santos e Suplente: **Joaquim Francisco da Costa Neto**

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
023/2023-PGM	VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI	Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e obras complementares, na Rua da Membeça; no Município de Cáceres, de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária não Desonerada, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.	22/02/23	410 dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito to-

das as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 714 de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2025.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos utilizados no sistema de tratamento de água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90	501 – Outros Recursos Não Vinculados

Cáceres- MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL - SSAAP, no uso de suas atribuições,

Considerando a Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP) nº 11, de 18 de outubro de 2018,

Considerando o memorando 2.943, de 30 de janeiro de 2025,

Torna público as Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro 2024 publicadas no Portal da Transparência (<https://scpi-aguas.caceres.rlz.com.br/transparencia/>).

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1 de 4

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.677.520,00	30.677.520,00	29.059.611,31	-1.617.908,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.022.480,00	5.022.480,00	6.066.336,38	1.043.856,38
Taxas	5.022.480,00	5.022.480,00	6.066.336,38	1.043.856,38
RECEITA PATRIMONIAL	663.180,00	663.180,00	293.897,14	-369.282,86
Valores Mobiliários	663.180,00	663.180,00	293.897,14	-369.282,86
RECEITA DE SERVIÇOS	24.898.880,00	24.898.880,00	22.610.789,62	-2.288.090,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.190,00	63.190,00	153.619,43	90.429,43
Outros Serviços	24.835.690,00	24.835.690,00	22.457.170,19	-2.378.519,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.980,00	92.980,00	88.588,17	-4.391,83
Multas administrativas, contratuais e judiciais	92.980,00	92.980,00	82.750,49	-10.229,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	5.837,68	5.837,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	275.000,00	275.000,00	0,00	-275.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	0,00	-275.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	-275.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.952.520,00	30.952.520,00	29.059.611,31	-1.892.908,69
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.952.520,00	30.952.520,00	29.059.611,31	-1.892.908,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.719.980,04	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.952.520,00	30.952.520,00	30.779.591,35	-1.892.908,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.763.428,40	1.763.428,40	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.763.428,40	1.763.428,40	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:33

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.089.870,00	30.184.469,36	28.627.963,48	27.160.678,94	26.737.442,19	1.556.505,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.825.000,00	4.624.000,00	4.266.325,46	4.258.255,50	4.196.886,78	357.674,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.264.870,00	25.560.469,36	24.361.638,02	22.902.423,44	22.540.555,41	1.198.831,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	565.000,00	2.531.479,04	2.151.627,87	1.861.788,17	1.821.988,17	379.851,17
INVESTIMENTOS	521.000,00	2.531.479,04	2.151.627,87	1.861.788,17	1.821.988,17	379.851,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	297.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	30.952.520,00	32.715.948,40	30.779.591,35	29.022.467,11	28.559.430,36	1.936.357,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	30.952.520,00	32.715.948,40	30.779.591,35	29.022.467,11	28.559.430,36	1.936.357,05
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	30.952.520,00	32.715.948,40	30.779.591,35	29.022.467,11	28.559.430,36	1.936.357,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.459.902,09	1.467.284,54	1.434.811,53	1.434.811,53	16.670,46	1.475.704,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.069,96	0,00	0,00	0,00	8.069,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.459.902,09	1.459.214,58	1.434.811,53	1.434.811,53	16.670,46	1.467.634,68
DESPESAS DE CAPITAL	501.576,15	289.839,70	408.823,53	408.823,53	87.995,62	294.596,70
INVESTIMENTOS	501.576,15	289.839,70	408.823,53	408.823,53	87.995,62	294.596,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.478,24	1.757.124,24	1.843.635,06	1.843.635,06	104.666,08	1.770.301,34

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	669.467,26	423.236,75	667.967,26	0,00	424.736,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.812,42	61.368,72	59.812,42	0,00	61.368,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.654,84	361.868,03	608.154,84	0,00	363.368,03
DESPESAS DE CAPITAL	406.271,54	39.800,00	406.271,54	0,00	39.800,00
INVESTIMENTOS	406.271,54	39.800,00	406.271,54	0,00	39.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.075.738,80	463.036,75	1.074.238,80	0,00	464.536,75

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:33

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3 de 4

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	538.050,00	538.050,00	270.944,14	-267.105,86
RECEITAS CORRENTES	538.050,00	538.050,00	270.944,14	-267.105,86
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	538.050,00	538.050,00	270.944,14	-267.105,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESpesas EMPENHADAS (g)	DESpesas LIQUIDADAS (h)	DESpesas PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	727.500,00	660.594,85	611.562,37	611.562,37	566.678,09	49.032,48
DESpesas CORRENTES	727.500,00	660.594,85	611.562,37	611.562,37	566.678,09	49.032,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000,00	330.000,00	280.967,52	280.967,52	236.083,24	49.032,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.500,00	330.594,85	330.594,85	330.594,85	330.594,85	0,00
DESpesas DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:33

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

A lei municipal nº 3.255 de 21 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2024, fixou a despesa e previu a receita em R\$ 30.952.520,00 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), com uma reserva de contingência de 1% do recurso próprio. Na execução orçamentária, foi adotado o regime de caixa para as receitas e o regime de competência para as despesas, pertencendo ao exercício às despesas nele empenhadas e as receitas nele arrecadadas conforme prevê o art. 35 da Lei Federal 4.320/64.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento foi fixado até a modalidade de aplicação, com uma margem de alteração autorizada pelo Poder Legislativo de até 10% do orçamento para créditos adicionais suplementares que utilizem anulação de dotação ou excesso de arrecadação, e para alterações utilizando superávit financeiro ficou estabelecido o limite equivalente ao valor demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, conforme Lei Orçamentária Anual. Além da alteração orçamentária por crédito adicional, a lei municipal nº 3.268, de 12 de março de 2024, autorizou a realocação de recurso no orçamento por meio de transposição, remanejamento e transferência, limitada a 7% do orçamento total. O percentual de alterações autorizadas pela LOA por créditos adicionais suplementares que utilizaram anulação de dotação ou excesso de arrecadação foi de 9,23%, enquanto o montante de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro foi de R\$ 1.763.428,40 (R\$ 104.666,08 foi utilizando superávit financeiro gerado no exercício pela anulação de restos a pagar). O percentual de realocações de recurso no orçamento foi de 5,58%. Os créditos adicionais especiais tiveram origem de anulação de dotações existentes e somaram um montante de R\$ 407.237,17.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A principal receita da autarquia é a receita com serviços (administrativos, inspeção, manutenção e fornecimento de água e esgoto). Neste mesmo sentido, outras receitas são as taxas referentes a coleta e tratamento do lixo domiciliar que é gerenciada pela autarquia, e os valores mobiliários consistem nos rendimentos bancários.

RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas intraorçamentárias arrecadadas totalizaram R\$ 270.944,14 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) e compreenderam, majoritariamente, receitas com tarifas de água e esgoto e taxa de lixo arrecadadas junto aos órgãos municipais. As despesas intraorçamentárias empenhadas somaram R\$ 611.562,37 (seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos), sendo todas despesas correntes figuradas principalmente em obrigações patronais e aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

RESTOS A PAGAR

O saldo de restos a pagar para o exercício seguinte foi de R\$ 2.234.838,09 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), sendo estes divididos em restos a pagar processados (R\$ 464.536,75), e restos a pagar não processados (R\$ 1.770.301,34) inscritos em função dos documentos comprobatórios não terem chegado a tempo hábil para liquidação.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcas - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:33

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		29.059.611,31	29.020.619,47	DESPA ORÇAMENTÁRIA		30.779.591,35	29.832.994,15
RECURSOS NÃO VINCULADOS		29.048.442,44	28.994.741,31	RECURSOS NÃO VINCULADOS		30.640.235,83	29.832.071,99
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		11.168,87	25.878,16	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		139.355,52	922,16
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		11.168,87	25.878,16	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		139.355,52	922,16
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.998.293,83	5.333.019,54	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.700.895,37	3.849.100,05
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.220.160,99	3.027.717,04	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.917.873,86	1.663.210,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.757.124,24	1.953.478,24	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.843.635,06	1.440.740,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		463.036,75	1.074.238,80	RP PROCESSADOS PAGOS		1.074.238,80	222.470,13
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.778.049,79	2.305.083,37	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.782.938,46	2.185.670,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		833.254,03	810.912,62	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		843.798,28	786.300,25
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)		889,39	0,00	DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)		843,98	122,52
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		820.820,71	529.532,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		817.944,66	482.139,16
ISS (F)		565.048,43	476.082,73	ISS (F)		564.707,72	446.234,10
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.052,75	5.335,85	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		6.749,32	5.838,97
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		264.236,51	217.252,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		262.729,04	210.700,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		5.780,58	6.133,63	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		5.840,37	6.093,53
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		280.967,39	259.833,99	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		280.325,09	248.240,94
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		83,05	219,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		83,05	219,13
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		83,05	219,13	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)		83,05	219,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.977.044,10	4.305.499,29	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		2.554.462,52	4.977.044,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.977.044,10	4.305.499,29	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.554.462,52	4.977.044,10
CONTA ÚNICA (F)		1.633.956,97	2.210.126,25	CONTA ÚNICA (F)		1.541.218,94	1.633.956,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		178.594,72	32.504,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		743.991,29	178.594,72
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO (F)		392.754,37	0,00	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO (F)		0,00	392.754,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		2.771.738,04	2.062.868,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		269.252,29	2.771.738,04
TOTAL		39.034.949,24	38.659.138,30	TOTAL		39.034.949,24	38.659.138,30

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:35

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As receitas orçamentárias foram inferiores às despesas orçamentárias devido à execução de despesa orçamentária utilizando o superávit financeira apurado no exercício anterior.

EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024 foram pagos R\$ 2.917.873,86 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) de restos a pagar, e foram inscritos novos restos a pagar no montante de R\$ 2.220.160,99 (dois milhões, duzentos e vinte mil, cento e sessenta reais e noventa e nove centavos). A inscrição desse valor em restos a pagar só foi possível em decorrência do saldo bancário que restou do exercício anterior. Do valor de restos a pagar inscritos 14,85% são investimentos em andamento.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 08:35

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (F=d-e)
0 ORDINÁRIO	29.059.611,31	0,00	29.059.611,31	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.059.611,31	0,00	29.059.611,31	0,00	0,00	0,00

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-01967/50

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**A) QUADRO PRINCIPAL**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.484.968,13	6.835.030,75	PASSIVO CIRCULANTE		1.155.509,13	1.356.802,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.554.462,52	4.977.044,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		476.165,75	59.812,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.554.462,52	4.977.044,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		108.311,55	59.812,42
CONTA ÚNICA (F)	F	1.541.218,94	1.633.956,97	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	3.005,19	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	743.991,29	178.594,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	16.484,44	15.570,50
REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO (F)	F	0,00	392.754,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	43.937,64	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	269.252,29	2.771.738,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	44.884,28	44.241,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.231.999,37	700.324,07	PESSOAL A PAGAR		367.854,20	0,00
CLIENTES		2.231.999,37	700.324,07	PESSOAL A PAGAR	P	367.854,20	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)	P	2.231.999,37	700.324,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		403.168,03	784.119,98
ESTOQUES		1.694.904,79	1.156.238,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		403.168,03	784.119,98
ALMOXARIFADO		1.694.904,79	1.156.238,42	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	440,00
AUTOPEÇAS (P)	P	0,26	0,26	FORNECEDORES NACIONAIS	F	403.168,03	783.679,98
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	1.320,00	1.320,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	280,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	483.252,25	292.688,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	280,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.587,27	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	F	0,00	280,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	1.148.880,60	829.785,54	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		276.175,35	512.590,42
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	58.864,41	32.444,56	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	231.526,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		3.601,45	1.424,16	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	231.526,40
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		2.106,11	0,00	VALORES RESSTITUIVEIS		276.175,35	281.064,02
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar (P)	P	2.106,11	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	45,41	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.495,34	1.424,16	CONSIGNAÇÕES	F	23.004,06	21.252,95
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	1.495,34	1.424,16	CONSIGNAÇÕES	F	68.474,37	79.018,62
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	184.651,51	180.792,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.826.776,59	28.026.712,37	TOTAL PASSIVO		1.155.509,13	1.356.802,82
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.030.347,45	9.643.567,88				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		9.030.347,45	9.643.567,88				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	9.030.347,45	9.643.567,88				
INVESTIMENTOS		763.252,52	645.145,88				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		763.252,52	645.145,88				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	763.252,52	645.145,88				
IMOBILIZADO		18.012.832,55	17.715.684,26				
BENS MOVEIS		10.005.933,97	8.462.943,25				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	79.598,71	79.598,71				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.156.235,59	33.504.940,30
RESULTADOS ACUMULADOS		33.156.235,59	33.504.940,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		33.156.235,59	33.504.940,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.504.940,30	33.504.940,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-348.704,71	0,00

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO (P)				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.156.235,59	33.504.940,30
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	1.550,00	1.550,00	TOTAL		34.311.744,72	34.861.743,12
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	232.189,18	232.189,18				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.116.821,85	2.631.366,63				
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	429.185,14	422.553,64				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	146.221,06	135.117,06				
VEÍCULOS (P)	P	5.000.368,03	4.960.568,03				
BENS IMÓVEIS		13.963.102,08	13.365.661,59				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	11.963.058,15	11.315.305,82				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.000.043,93	2.050.355,77				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.956.203,50	-4.112.920,58				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-4.507.933,49	-3.850.611,33				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-1.448.270,01	-262.309,25				
INTANGÍVEL		20.344,07	22.314,35				
SOFTWARES		35.274,44	35.274,44				
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO (P)	P	35.274,44	35.274,44				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-14.930,37	-12.960,09				
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)	P	-14.930,37	-12.960,09				
TOTAL		34.311.744,72	34.861.743,12				

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.554.462,52	4.977.044,10	PASSIVO FINANCEIRO (740.712,10)+RP não Proc.(1.770.301,34)		2.511.013,44	3.318.281,06
ATIVO PERMANENTE		31.757.282,20	29.884.699,02	PASSIVO PERMANENTE		414.797,03	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		31.385.934,25	31.543.462,06

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		275.000,00	306.315,83	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		19.718.024,34	22.993.179,94
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	31.315,83	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		269.463,60	125.439,60
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		275.000,00	275.000,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.448.560,74	22.867.740,34
TOTAL		275.000,00	306.315,83	TOTAL		19.718.024,34	22.993.179,94

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.554.462,52	4.977.044,10	PASSIVO CIRCULANTE		740.712,10	1.356.802,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.554.462,52	4.977.044,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		61.368,72	59.812,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.554.462,52	4.977.044,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		61.368,72	59.812,42
REDE BANCARIA - ARRECADADO (F)		0,00	392.754,37	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		44.884,28	44.241,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		269.252,29	2.771.738,04	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		16.484,44	15.570,50
CONTA ÚNICA (F)		1.541.218,94	1.633.956,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		403.168,03	784.119,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		743.991,29	178.594,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		403.168,03	784.119,98
TOTAL		2.554.462,52	4.977.044,10	FORNECEDORES NACIONAIS		403.168,03	783.679,98
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	440,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	280,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		0,00	280,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OF		0,00	280,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		276.175,35	512.590,42
				VALORES RESTITUIVEIS		276.175,35	281.064,02
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		184.651,51	180.792,45
				CONSIGNAÇÕES		68.474,37	79.018,62
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		45,41	0,00
				CONSIGNAÇÕES		23.004,06	21.252,95
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	231.526,40
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	231.526,40
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.770.301,34	1.961.478,24
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.770.301,34	1.961.478,24
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		13.177,10	1.961.478,24
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		13.177,10	1.961.478,24
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.757.124,24	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		1.757.124,24	0,00
				TOTAL		2.511.013,44	3.318.281,06

 JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
 DIRETOR EXECUTIVO
 DEC. MUN. 1.019/21

 LUCAS DOS REIS CARVALHO
 CONTADOR
 MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.930.505,61	1.857.986,65	PASSIVO CIRCULANTE		414.797,03	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.231.999,37	700.324,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		414.797,03	0,00
CLIENTES		2.231.999,37	700.324,07	PESSOAL A PAGAR		367.854,20	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)		2.231.999,37	700.324,07	PESSOAL A PAGAR		367.854,20	0,00
ESTOQUES		1.694.904,79	1.156.238,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		46.942,83	0,00
ALMOXARIFADO		1.694.904,79	1.156.238,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		43.937,64	0,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)		483.252,25	292.688,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		3.005,19	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		2.587,27	0,00				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		1.148.880,60	829.785,54	TOTAL		414.797,03	0,00
AUTOPEÇAS (P)		0,26	0,26				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		1.320,00	1.320,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		58.864,41	32.444,56				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		3.601,45	1.424,16				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		2.106,11	0,00				
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar (P)		2.106,11	0,00				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.495,34	1.424,16				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)		1.495,34	1.424,16				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		27.826.776,59	28.026.712,37				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.030.347,45	9.643.567,88				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		9.030.347,45	9.643.567,88				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.030.347,45	9.643.567,88				
INVESTIMENTOS		763.252,52	645.145,88				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		763.252,52	645.145,88				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		763.252,52	645.145,88				
IMOBILIZADO		18.012.832,55	17.715.684,26				
BENS MOVEIS		10.005.933,97	8.462.943,25				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		4.116.821,85	2.631.366,63				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		429.185,14	422.553,64				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		146.221,06	135.117,06				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		79.598,71	79.598,71				
VEÍCULOS (P)		5.000.368,03	4.960.568,03				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		1.550,00	1.550,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		232.189,18	232.189,18				
BENS IMÓVEIS		13.963.102,08	13.365.661,59				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		11.963.058,15	11.315.305,82				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.000.043,93	2.050.355,77				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.956.203,50	-4.112.920,58				

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		18.012.832,55	17.715.684,26				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.956.203,50	-4.112.920,58				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-4.507.933,49	-3.850.611,33				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-1.448.270,01	-262.309,25				
INTANGÍVEL		20.344,07	22.314,35				
SOFTWARES		35.274,44	35.274,44				
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO (P)		35.274,44	35.274,44				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-14.930,37	-12.960,09				
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)		-14.930,37	-12.960,09				
TOTAL		31.757.282,20	29.884.699,02				

 JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
 DIRETOR EXECUTIVO
 DEC. MUN. 1.019/21

 LUCAS DOS REIS CARVALHO
 CONTADOR
 MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	1.126.214,19
0	Sem código de acompanhamento			1.126.214,19
1-501	OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		35.346,36	0,00
0	Sem código de acompanhamento		35.346,36	0,00
1-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	112.785,36
0	Sem código de acompanhamento			112.785,36
2-500	RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.102,72	404.362,20
0	Sem código de acompanhamento		8.102,72	404.362,20
2-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	15.401,29
0	Sem código de acompanhamento			15.401,29
TOTAL			43.449,08	1.658.763,04

 JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
 DIRETOR EXECUTIVO
 DEC. MUN. 1.019/21

 LUCAS DOS REIS CARVALHO
 CONTADOR
 MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcas - 8.50.29.2857 - 21377)
 31/01/2025 08:43

Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL****DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Pág.: 2

PERÍODO**NOTA EXPLICATIVA****ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Os valores referentes a consignações intraorçamentárias somam as contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) retidas do pagamento dos servidores, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da folha de pagamento e também dos pagamentos dos fornecedores, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) retido nos pagamentos das empresas que prestaram serviços à autarquia.

Os valores referentes a consignações interorçamentárias com a União (R\$ 79.018,62) são as retenções previdenciárias da folha de pagamento dos servidores regidos pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e dos pagamentos dos fornecedores.

As demais consignações presentes no demonstrativo, referem-se a consignações da folha de pagamento com empréstimos e descontos sindicais.

ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

No ano de 2024, a dívida ativa teve um aumento em relação a 2022, isto se deve ao fato da autarquia ainda não ter iniciado execução judicial destas dívidas.

O cálculo da depreciação e amortização mensal foi realizado pelo método linear.

Observa-se que as obrigações do passivo permanente começam a registradas em 2024, uma vez que iniciamos o registro de licença-prêmio e férias por competência.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

As receitas e despesas, que antes eram registradas na fonte 500 passaram a ser registradas na fonte 501.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 09:03

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 09:03

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

**SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

Nota Explicativa

As receitas apuradas na Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) resumem-se em receitas originárias e receitas extraorçamentárias. Conforme se observa no demonstrativo não houve movimentações referentes a atividades de financiamento, e os investimentos realizados foram com recursos próprios e convênios. O resultado apurado é uma geração de caixa líquida negativa de R\$ 2.422.581,58 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

As transferências a Consórcios são referentes ao pagamento da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, as transferências intragovernamentais são referentes ao aporte financeiro pago à Previ-Cáceres.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2857 - 21377)
31/01/2025 09:03

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS -

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.066.336,38	5.515.412,80	PESSOAL E ENCARGOS		4.652.607,38	3.918.783,77
TAXAS		6.066.336,38	5.515.412,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.002.494,94	3.383.276,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		24.230.789,38	24.685.812,80	ENCARGOS PATRONAIS		539.485,26	465.624,42
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.230.789,38	24.685.812,80	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	2.249,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		737.649,68	986.103,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		110.627,18	67.633,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA		443.752,54	375.920,04	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.480,15	40.223,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		293.897,14	610.183,40	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		21.480,15	40.223,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	244.870,18	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		24.567.607,21	21.488.722,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	243.277,12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.217.380,80	2.683.540,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.593,06	SERVIÇOS		19.504.973,21	17.989.619,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		88.588,17	213.535,49	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.845.253,20	815.561,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		88.588,17	213.535,49	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		330.594,85	82.630,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		31.123.363,61	31.645.734,71	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		330.594,85	82.630,02
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		348.704,71	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.145.297,43	0,00
TOTAL		31.472.068,32	31.645.734,71	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.145.297,43	0,00
				TRIBUTÁRIAS		304.417,11	297.293,89
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.413,87	5.912,66
				CONTRIBUIÇÕES		296.003,24	291.381,23
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		450.064,19	111.818,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		308.049,90	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		142.014,29	111.818,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		31.472.068,32	25.939.471,38
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	5.706.263,33
				TOTAL		31.472.068,32	31.645.734,71

JULIO CEZAR PARRERA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.270.611,70	4.502.774,14
INVESTIMENTOS		2.270.611,70	4.502.774,14

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O Demonstrativo de Variações Patrimoniais apresenta as receitas, bem como as despesas, patrimonialmente reconhecidas no exercício, ele apresentou um resultado patrimonial negativo de R\$ 348.704,71 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

O déficit patrimonial ocorreu devido ao início do cancelamento de dívida ativa por prescrição, ao registro do resultado negativo da participação da autarquia em Consórcio Público e ao início do lançamento das despesas com férias e licença prêmio por competência.

As variações patrimoniais qualitativas do exercício representam os investimentos com aquisição de bens patrimoniais e contratação de material e serviços para as obras da entidade.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

22.794.608/0001-78

Exercício: 2024

ISOLADO: 4 - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.504.940,30	0,00	33.504.940,30
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-348.704,71	0,00	-348.704,71
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.156.235,59	0,00	33.156.235,59

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
DIRETOR EXECUTIVO
DEC. MUN. 1.019/21

LUCAS DOS REIS CARVALHO
CONTADOR
MT-019675/O

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2025 SSAAP.**CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.****CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.**

OBJETO: Aquisição de produtos químicos utilizados no sistema de tratamento de água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 742.975,00 (Setecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei N° 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90	501 – Outros Recursos Não Vinculados

Cáceres- MT, 04 de fevereiro de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - N° 002/2025**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO N° 3.309/2025

Com fundamento no Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 003/2025, que visa a contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.839.039/0001-05, cujo objeto é a inscrição de 01 (um) servidor do Previ Cáceres, para a participação do Curso de Novidades de todas as Fases do eSocial para Órgãos Públicos em 2025, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA	CONTRATAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CURSO DE NOVIDADES DE TODAS AS FASES DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM 2025	R\$ 1.900,00

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2025.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047 /00022/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00035/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00036/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Declara Luto Oficial em Cáceres – MT pelo falecimento do Senhor Adilson Domingos dos Reis, ex-secretário de Planejamento”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-secretário de planejamento deste município, Senhor **ADILSON DOMINGOS DOS REIS;**

CONSIDERANDO os valiosos trabalhos dedicados aos municípios cacerenses, os grandes feitos que contribuíram para o desenvolvimento do Município, no decorrer de sua vida, como cidadão e secretário;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade cacerense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda desde cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n°. 3.386, de 04 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar Luto Oficial, por 03 (três) dias consecutivos, no Município de Cáceres, pelo falecimento do ex-secretário de planejamento do Município de Cáceres, senhor **ADILSON DOMINGOS DOS REIS**, ocorrido nesta data, o qual prestou inestimáveis serviços ao Município de Cáceres.

Art. 2º- No referido período, as Bandeiras, em sinal de pesar, ficarão hasteada a meio mastro no Edifício da Prefeitura Municipal e as atividades funcionarão normalmente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL
COMPLEMENTAR N° 15/2025**

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023- EDITAL COMPLEMENTAR N° 15/2025**.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023	
DATA: 06/02/2025	
HORÁRIO: 14:00 aS 18:00	
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ÁREA URBANA	

- 152 45513 MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA
 153 39838 ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS
 154 40080 LÍDIANA DOS SANTOS SILVA
 155 38682 EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA
 156 38949 YASMIM VANCELOTTE DE CARVALHO
 157 39042 MAURILEI NUNES DA SILVA
 158 44289 FABIANA CORTEZ MOTA
 159 41557 MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA
 160 44886 JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES
 161 42570 MÁRCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
 162 44900 DANIELE DA COSTA MEDEIROS
 163 42705 KELLY CRISTINE SILVA SOUZA
 164 45511 ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA
 165 38267 GIZAINÉ SOARES DA SILVA
 166 42655 LUCIANA BALBINO FIDELIS SILVA
 167 44625 ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES
 168 43040 JUSCILEI RUFINO
 169 44308 GRACIELE PEREIRA ARRUDA
 170 45317 DOVANY FABIANY DE OLIVEIRA ALMEIDA
 171 40428 GIRLANE CEZARIO CORREA
 172 39193 ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO
 173 45224 LUCAS MATEUS FARIA SILVA
 174 41475 MARA NERES TROUI
 175 41581 MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI
 176 45029 GISLAINY ALMEIDA FERNANDES CORRÊA
- Cáceres- MT, 04 de fevereiro de 2025

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	FOTO 3X4 ATUALIZADA
2	CÓPIA RG E CPF (LEGÍVEL)
3	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)
4	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO (LEGÍVEL)
5	TELEFONE E E-MAIL

6	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO; ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP (LEGÍVEL)
8	CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (LEGÍVEL)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	CÓPIA CNH (EM CASO DE CARGO ESPECÍFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT. (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (LEGÍVEL)
14	CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA (CASO DECLARE)
17	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...)
22	COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...)
OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NUMÉRICA DESCRITA ACIMA	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar n° 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n° 3.283, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a servidora **VANILDA SOARES PRUDENCIO**, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, pelo período de 03 (três) anos a partir de 10 de março de 2025, para tomar posse em Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2025.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR N° 07/2025**

ONDE SE LÊ

ESCOLAS DO CAMPO - NÚCLEO SÁPIQUA

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SAPIQUÁ				
PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2.848/2025	1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VIVIANE FREIRE DE MATOS	CLASSIFICADA
2..912/2025	2	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARCIA REGINA LADEIA	CLASSIFICADA
2.830/2025	3	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADA
2.827/2025	4	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VALDEMIR NEVES LEITE	CLASSIFICADA
2.881/2025	5	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRI-NHO	CLASSIFICADA
2.845/2025	6	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	CLASSIFICADA
2.822/2025	7	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	WAGNER DIAS DE MOURA	CLASSIFICADA
2.773/2025	8	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	CLASSIFICADA
2.824/2025	9	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
2.869/2025	10	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	REGISLENE DA SILVA	CLASSIFICADA
2.923/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.916/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.768/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)
2.777/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.921/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA COM LEITE	DESCCLASSIFICADA (NÃO INSCRITO NO SELETIVO)
2.953/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	DARCI MARTINS	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)
2.685/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	HORTENCIA MORAES GARCIA	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)

LEIA-SE**ESCOLAS DO CAMPO - NÚCLEO SÁPIQUA**

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SAPIQUÁ				
PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2.824/2025	1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
2.848/2025	2	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VIVIANE FREIRE DE MATOS	CLASSIFICADA
2..912/2025	3	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARCIA REGINA LADEIA	CLASSIFICADA
2.830/2025	4	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADA
2.827/2025	5	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VALDEMIR NEVES LEITE	CLASSIFICADA
2.881/2025	6	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRI-NHO	CLASSIFICADA
2.845/2025	7	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	CLASSIFICADA
2.822/2025	8	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	WAGNER DIAS DE MOURA	CLASSIFICADA
2.773/2025	9	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	CLASSIFICADA
2.869/2025	10	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	REGISLENE DA SILVA	CLASSIFICADA
2.923/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.916/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.768/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)
2.777/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	DESCCLASSIFICADA (NÃO APROVADO NOS CARGOS PRETENDIDO)
2.921/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA COM LEITE	DESCCLASSIFICADA (NÃO INSCRITO NO SELETIVO)
2.953/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	DARCI MARTINS	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)
2.685/2025	*	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	HORTENCIA MORAES GARCIA	DESCCLASSIFICADA (REPROVADAS NO SELETIVOS)

ONDE SE LÊ

II- CONVOCAR os candidatos classificados no **CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2025** para comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2024**, conforme **ANEXO II**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2025			
DATA: 03/02/2024			
HORÁRIO: 08:00 as 12:00			
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SÁPIQUA			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VIVIANE FREIRE DE MATOS	CLASSIFICADA
2	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARCIA REGINA LADEIA	CLASSIFICADA
3	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADA
4	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VALDEMIR NEVES LEITE	CLASSIFICADO

LEIA - SE

II- CONVOCAR os candidatos classificados no **CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2025** para comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2024**, conforme **ANEXO II**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2025			
DATA: 03/02/2024			
HORÁRIO: 08:00 as 12:00			
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - NÚCLEO SÁPIQUA			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
2	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VIVIANE FREIRE DE MATOS	CLASSIFICADA
3	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARCIA REGINA LADEIA	CLASSIFICADA
4	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADA
5	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	VALDEMIR NEVES LEITE	CLASSIFICADO

CÁCERES-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 129 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando; os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando, as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando; as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas à importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, que teve origem no processo administrativo nº 209/2025 e no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025, para acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato na forma que segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o analisador bioquímico Bio Plus 200/2000.

CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 00.970.175/0003-93

REPRESENTANTE: Valter Bruno

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,84 (sete mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL TITULAR: Valeria Aparecida de Carvalho Bento

CARGO: Técnica de Enfermagem.

MATRICULA: 3624

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no **Art. 1º**, o fiscal atuará em estrita observância à Legislação atinente à matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: GM EMBALAGENS - LTDA, CNPJ nº.52.505.574/0001-15.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$34.383,99 (Trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e GILSON SILVA DOS SANTOS – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 232/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão de Licitação e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo da Dispensa de Licitação nº 04/2025, com critério de julgamento menor preço unitário, para a contratação de serviço de internação clínica para dependente químico.

VO JOAQUINA CENTRO DE REABILITACAO LTDA

CNPJ 47.228.347/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 04 de Fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

O Município de Campinápolis - MT por meio da Comissão de Licitação torna público que no dia **04/02/2025 às 17h 00min (Horário de Brasília)** realizou Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, Contratação de Serviço de Internação Clínica para Dependente Químico. O Aviso completo pode ser obtido no site: www.campinapolis.mt.gov.br. Campinápolis-MT, 04/02/2025. Comissão de Licitação.

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 093 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando; os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando, as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando; as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas à importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, que teve origem no processo administrativo nº 448/2025 e no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, para acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato na forma que segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saneamento para o DAE – Departamento de Água, no setor administrativo e operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI.

CNPJ: 22.580.606/0001-86.

REPRESENTANTE: Leandro Corniani Juliato

VALOR TOTAL: R\$ 57.464,90 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

FISCAL TITULAR: Paulo Cesar Silva Aguiar

CARGO: Gestor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto.

MATRICULA: 1507

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no **Art. 1º**, o fiscal atuará em estrita observância à Legislação atinente à matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 31 de Janeiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ. 36.838.236/0001-49.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$33.602,75 (Trinta e três mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN – por parte da CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES RH SEMED PORTARIA DE Nº 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM ESPÉCIE PARA A SENHORA **PATRICIA DE JESUS DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 55/2025/SMS/GAB de 31 de maio de 2025.

RESOLVE

I – Suspender a gratificação em espécie que a senhora **PATRICIA DE JESUS DA SILVA** sobre os serviços de autorizador de AIH'S, lotada junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 254 de 17 de maio de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71
 07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71
 07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71
 07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74
 07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74
 07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74
 07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88
 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88
 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88
 08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92
 08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104
 08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$945,75 (Novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e MABEL ANDRUSIEVICZ – por parte da CONTRATADA.

**LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 3001/2021, PREGAO PRESENCIAL 037/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº 040/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAR OS SISTEMAS SISAIHA01 e SIH.

EMPRESA/NOME: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713

CNPJ/CPF: CNPJ: 20.922.437/0001-90

FISCAL TITULAR

SERVIDOR (A): Ravena Gleícia Gonçalves da Silva

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT.

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: SUPERMERCADO DO POVO – LTDA, CNPJ nº 48.795.391/0001-04.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$ 379.684,19 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e JORGE EUSTAQUIO TEIXEIRA – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.**Contratada:** M. A. CAMPOS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.652.022/0001-48.**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.**Dotação:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$289.797,25 (Duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Responsável:** Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Marcelia Alves Campos – por parte da CONTRATADA.**LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JEOVAN FARIA**, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, eConsiderando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE**Art. 1º** - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 4502/2021, **PREGAO PRESENCIAL 001/2022**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	003/2023.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, SERVIÇO DE LAVANDERIA EM PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS COM USO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TRATAMENTO DE PISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
EMPRESA/ NOME:	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF:	CNPJ nº.08.821.086/0001-25.
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	Elon Martins Valadão

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciadono **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT.

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.**Contratada:** Vanubia Filipe De Oliveira Eireli - EPP, CNPJ nº.26.385.051/0001-72.**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$ 333.158,54 (Trezentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Vanubia Filipi De Oliveira – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: COMERCIAL JBA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.56.992.884/0001-62.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$41.552,39 (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e THAYNA SILVEIRA CARVALHO – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão nomeada através da Portaria nº 082, de 24 de janeiro de 2025, nas disposições gerais define através da avaliação realizada por análise curricular e documentos comprobatórios para pleito do seguinte cargo:

Cargo: ENFERMEIRO – Distrito São José do Couto	
Nome do candidato	Resultado
Clarice Maria Cabral de Santana	Aprovado

Basílio Bispo Martins Nápolis

Membro

Pereclis Silva de Oliveira

Membro

Suélien Cequinel Rosa Morais

Membro

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 545/2024, **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/ 2024**, para acompanhar e

fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	037/2024
OBJETO:	O objeto da presente proposta é a CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, E DISPONIBILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS/MT .
EMPRESA/ NOME:	GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA,
CNPJ/CPF:	CNPJ nº 12.015.532/0001-81.
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	ANDREA ROSA RODRIGUES

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT.

**RH
PORTARIA DE Nº. 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES RELACIONADOSE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Art. 93 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado na data de data de 14 de novembro de 2.024. RESOLVE:

I – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**” aos servidores relacionados na tabela a baixo;

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DIAS
1	64	Eleni Ap. de Lima Santos	07.03.2012 a 06.03.2017	03.02.2025 a 05.03.2025	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2.025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 2965/2022, PREGÃO PRESENCIAL 036/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	044/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, para atender a secretaria municipal de saúde do município, de acordo com o termo de referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
EMPRESA/ NOME:	CGS CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA,

CNPJ/CPF:	CNPJ: 40.303.199/0001-41.
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT.

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 487/2023, Dispensa Nº 001/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	007/2023.
OBJETO:	Locação do Imóvel destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.
EMPRESA/ NOME:	JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF:	CPF: 567.337.201-91
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	ITAMAR DE AZEVEDO LINO

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA-LTDA, CNPJ-20.357.366/0001-20.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$92.785,29 (Noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e ALDENY ANTONIO NETO – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 10.199.538/0001-20.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$3.953,95 (Três mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e JOÃO CARLOS SBORCHIA – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO

PORTARIA N° 0122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei n° 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei n° 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo n° 104/2024, PREGAO PRESENCIAL 001/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO N°	002/2024.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, COM COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.
EMPRESA/ NOME:	RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF:	CNPJ: 28.049.973/0001-34.
VALOR TOTAL	R\$714.446,35 (Setecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	PAULO CÉSAR SILVA AGUIAR
MATRICULA:	1507

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT.

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT.

Contratada: F. FALCAO DOS SANTOS, CNPJ n° 15.061.954/0001-81.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74
 07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74
 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88
 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88
 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88
 08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92
 08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104
 08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16
 SECRETARIA DE TRANSPORTE:
 10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135
 GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e FERNANDA FALCÃO DOS SANTOS – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia comissão para avaliação de documentação da Chamada Pública nº 02/2025, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às aulas, e, por conseguinte a realização do acompanhamento das crianças com necessidades especiais;

CONSIDERANDO a normativa de Atribuição nº. 002/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/SEMEC, de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o não possui Processo Seletivo vigente;

CONSIDERANDO que o retorno às aulas, referente ao ano letivo de 2025, está previsto para 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão a qual conduzirá a Chamada Pública nº 02/2025 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campinópolis para contratação emergencial a fim de atender a demanda.

Presidente – Armanda Guedes Parreira;

Secretária– Scarlath Silva Souza;

Membro – Peter Matos Drey;

Art. 2º - A Comissão nomeada no art. 1º conduzirá a Chamada Pública nº 02/2025 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em todas as suas fases.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá:

I–Recrutar pessoal para auxiliar no andamento e conclusão da Chamada Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 31 de janeiro de 2025.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED PORTARIA DE Nº.118 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

I – Exonerar a senhora **HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES** que exercia o cargo de **enfermeira** lotada junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 156 de 21 de março de 2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 03 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Município de Campinópolis - MT por meio da Comissão de Licitação torna público que a Dispensa de Licitação nº 04/2025, com critério de julgamento menor preço unitário, para contratação de serviço de internação clínica para dependente químico, sagrou vencedora a empresa **VO JOAQUINA CENTRO DE REABILITACAO LTDA** CNPJ 47.228.347/0001-50, ao valor total de R\$ 6.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Campinópolis-MT, 04/02/2025. Comissão de Licitação.

LICITAÇÃO PORTARIA Nº 088 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade

com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao processo nº 649/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS na forma e condições abaixo relacionadas.

ARP Nº	001/2025,002/2025,003/2025,004/2025,005/2025,006/2025,007/2025,008/2025,009/2025,010/2025,011/2025,012/2025 e 013/2025.
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias.
EMPRESA/ NOME:	SUPERMERCADO DO POVO – LTDA, Vanubia Filipe De Oliveira Eireli - EPP, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA - LTDA, COMERCIAL JBA - LTDA, SSG SOLUÇÕES - LTDA, M. A. CAMPOS COMÉRCIO - EPP, MINEIRÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, BARAOSEG LTDA, F. FALCAO DOS SANTOS, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, GM EMBALAGENS – LTDA.
CNPJ/ CPF:	CNPJ nº 48.795.391/0001-04; CNPJ nº 26.385.051/0001-72; CNPJ nº 20.357.366/0001-20; CNPJ nº 56.992.884/0001-62; CNPJ nº 46.973.126/0001-43; CNPJ nº 08.652.022/0001-48; CNPJ nº 24.447.862/0001-25; CNPJ nº 10.199.538/0001-20; CNPJ nº 36.181.473/0001-80; CNPJ nº 53.763.552/0001-18; CNPJ nº 15.061.954/0001-81; CNPJ nº 36.838.236/0001-49; CNPJ nº 52.505.574/0001-15.
VALOR TOTAL	R\$ 379.684,19 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). R\$ 333.158,54 (Trezentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). R\$92.785,29 (Noventa e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). R\$41.552,39 (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). R\$22.441,70 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). R\$289.797,25 (Duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). R\$14.142,11 (Quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e onze centavos). R\$3.953,95 (Três mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). R\$945,75 (Novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). R\$2.262,40 (Dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais). R\$33.602,75 (Trinta e três mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos). R\$34.383,99 (Trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR (A):	Aparecida Gomes Ribeiro Silva, Scarlath Silva Souza, Ravena Gleícia Gonçalves da Silva, Devaner Jesus Ferreira e Nacymar de Jesus Caldas.
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR (A):	Pollyanne Costa Correia e Silva, Pamela da Silva Texeira, Maria Lucia da Costa e Agrimar Rosa Pires.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinentemente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: BARAOSEG LTDA, CNPJ nº 53.763.552/0001-18.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$2.262,40 (Dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e DIANE BERTUOL LONGO – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

“Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERADO, a obrigatoriedade do atendimento escolar e o cumprimento do calendário ano letivo de 2025; que o retorno às aulas, referente ao ano letivo de 2025, está previsto para 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo de assegurar o provimento os Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às aulas, e, por conseguinte a realização do acompanhamento das crianças com necessidades especiais;

CONSIDERANDO a normativa de Atribuição nº. 002/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/SEMEC, de 28 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que não possui Processo Seletivo vigente;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores em licença saúde, readaptação, licença premio e outras;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada à seleção para posterior provimento de vaga temporária para **os cargos constantes no Anexo I**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de profissionais, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de **caráter classificatório**.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública será **até que se faça próximo Processo Seletivo**.

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA 1.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam no ANEXO I. **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de **05 a 11 de fevereiro de 2025, das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação**, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

2.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no Anexo I deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro abaixo:

Quadro 1- Requisitos para análise curricular para as Escolas Municipais - Sede.

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
Formação continuada (últimos 2 anos)	Certificado	1 ponto cada 80 horas (até 3 pontos)
Ensino Fundamental	Histórico	10,0 (dez) pontos
Ensino Médio	Histórico	15.0 (quinze) pontos
Magistério	Diploma ou Histórico	20.0 (vinte) pontos
Licenciatura	Diploma ou Histórico	30.0 (trinta) pontos

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização (não considerar cursos de formação continuada);
- b) Maior idade.

5. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado a partir do dia **13/02/2025**, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

5.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinópolis-MT.

5.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública; o) Declaração de Bens.
- p) Cartão de Vacina Coronavírus.
- q) Comprovante de formação exigida;
- r) Certidão Criminal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A análise curricular será realizada por comissão constituída por 03 (três) membros:

Presidente – Armanda Guedes Parreira;

Secretária– Scarlath Silva Souza;

Membro – Peter Matos Drey;

6.2. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade.

6.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

6.4. O resultado individualizado de cada candidato deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 04 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS SEDE:

NOME DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL	ESCOLA	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
AAE/Educação Infantil/cuidador de alunos com necessidades especiais	CR	Conforme Atribuição 40 horas	SEDE	SEDE	Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio completo
AAE/Educação Infantil/cuidador de alunos com necessidades especiais	CR	Conforme atribuição 40 horas	Distrito de São José do Couto	Distrito de São José do Couto	Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio completo
Professor/ licenciatura nível superior na area da Educação	CR	Conforme atribuição 20 horas	Distrito de São José do Couto	Distrito de São José do Couto	Conforme LC 027 e suas alterações	Diploma devidamente registrado, fornecido por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.
TAE/Tecnico /administrativo Educacional-	CR	Conforme atribuição 30 horas	SEDE	SEDE	Conforme LC 027 e suas alterações	Ensino Médio completo

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II – FICHAS DE INSCRIÇÃO

Local:

Nome:	
RG:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:
Cargo:	

Certificado Apresentados		
Título	Subcritérios	Total

ASSINATURA DO CANDIDATO**COMISSÃO:**

.....

Campinápolis – MT, _____ de fevereiro de 2025.

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: **SSG SOLUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.46.973.126/0001-43.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades de suas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

Dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 RED 39

06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000 RED 39

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000 RED 47

06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000 RED 47

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000 RED 61

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000 RED 71

07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000 RED 71

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000 RED 74

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000 RED 74

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 RED 88

08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000 RED 88

08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000 RED 92

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000 RED 104

08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000 RED 104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 RED 16

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000 RED 118

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 RED 135

GABINETE DO PREFEITO:

02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 RED 11

Valor: R\$22.441,70 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e SANDRA REGINA GUTIERRES – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004//2024, EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024.

CONSIDERANDO:

Memorando nº 1.670/2025 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc

a necessidade administrativa.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - AREA URBANA

CANDIDATO
07° ELIANE GILES BONJORNO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – AREA URBANA

CANDIDATO
03° JANETE BRITZKE DA VEIGA
04° SANDRA SEVERIANO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 005/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1744/2025 datado de 31 de janeiro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

o Memorando nº 1798/2025 datado de 31 de janeiro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: MÉDICO USF 40HORAS – AREA URBANA

CANDIDATO
02° GUILHERME HENRIQUE LIMA GONÇALVES

Cargo: MÉDICO USF 40HORAS – DISTRITO MARECHAL RONDON

CANDIDATO
02° JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 04 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C – HCV; VDRL.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 002/2025**

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1.345/2025 datado de 24 de janeiro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO
03° GLAUCIA VICENTE BELCHIOR

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 31 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma (fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);

01	Certidão Negativa de 1° e 2° grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação; (extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C – HCV; VDRL.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 001/2025**

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 1.400/2025 datado de 27 de janeiro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – SAMU/ AREA URBANA

CANDIDATO
1° ROBERTO JOSÉ TOMAZ
2° JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 30 de janeiro de 2025.

Edilson Antonio Piaia

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;

01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C – HCV; VDRL.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2623/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 325.200,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

12 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC

Cód. Reduzido 38

001.09.272.0004.21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

1.800.1111000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO P

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 325.000,00

Cód. Reduzido 39

001.09.272.0004.21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

1.800.1121000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00

SUBTOTAL 325.200,00

TOTAL 325.200,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC

Cód. Reduzido 28

001.09.272.0023.21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

1.800.1111000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO P

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 325.000,00

Cód. Reduzido 29

001.09.272.0023.21290 GESTÃO E MANUTENCAO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

1.800.1121000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00

SUBTOTAL 325.200,00TOTAL 325.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Campo Novo do Parecis, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEXO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua José Félix de Oliveira, nº 359, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Cotia/SP, CEP 067.084-15, neste ato, representado pela Presidente **Sra. LITANA GRASIELA DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80 e RG nº 63.716.589-5 endereço eletrônico: contato@institutosociaisaulucas.com.br.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para o servidor **Jonathan Paelo Pinto** Matrícula nº 6410, em substituição do servidor **Talles Vinicius Pains da Silva** Matrícula nº 6190, conforme memorando nº 1.164/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1.345/2025 datado de 31 de janeiro de 2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – AREA URBANA

CANDIDATO
13º MARIA FRANCISCA DA SILVA FLORINDA GOMES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 31 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);

01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS – Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C – HCV; VDRL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 118/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA A SERVIDORA JOICE PATRICIA CHAGAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO E AUXILIAR DE COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - (VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 14.571.427/0001-54), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **JOICE PATRICIA CHAGAS**, matrícula nº **6756**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fiscal do **CONTRATO nº 007/2025**, firmado com a empresa **VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA** (Objeto: Contratação de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinha, com fornecimento de mão de obra, e dedicação exclusiva), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;
- Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado

pelos partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, **no mínimo**: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **DALVANA BUSSULARO**, matrícula n° **8121**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOICE PATRICIA CHAGAS

FISCAL DO CONTRATO

DALVANA BUSSULARO

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 116/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR JOSIEL HENRIQUE LEO NUNES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 005/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE DE MEIO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR (PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA – CNPJ: 09.687.900/0002-04), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **JOSIEL HENRIQUE LEO NUNES**, matrícula n° **8496**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fiscal do **CONTRATO n° 005/2025**, firmado com a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA** (Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de meio de pagamento eletrônico e disponibilização de rede de estabelecimentos para aquisição de kit de uniforme escolar), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, **no mínimo**: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **DALVANA BUSSULARO**, matrícula nº **8121**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIEL HENRIQUE LEAO NUNES

FISCAL DO CONTRATO

DALVANA BUSSULARO

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº. 018/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PRE-DIAL E JARDINEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 117/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR JOSIEL HENRIQUE LEAO NUNES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, POR QUILOMETRO RODADO (MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 49.502.599/0001-50), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **JOSIEL HENRIQUE LEAO NUNES**, matrícula nº **8496**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fiscal do **CONTRATO nº 006/2025**, firmado com a empresa **MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** (Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus, por quilômetro rodado), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, **no mínimo**: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO PIMENTA**, matrícula nº **2382**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSIEL HENRIQUE LEAO NUNES

FISCAL DO CONTRATO

CARLOS ROBERTO PIMENTA SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CARLINDO R. DE SOUSA E CIA. LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS, incluindo preparação do terreno, plantio, adubação, e eventuais correções.

Valor: R\$ 598.897,82 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro 2026.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REAGENTES, COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 16 de julho de 2025, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 1 (Estrutura Administrativa Organizacional e Quadro de Cargos Comissionados) da Lei Complementar nº. 206, de 17 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)	VAGAS
-------	--------------------	-------

b) DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL:		
1. Procurador Geral do Município	13.302,88	01
2. Diretor Executivo da Procuradoria	5.057,29	01
3. Assessor da Procuradoria Geral	2.759,33	02

TOTAL DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS: 275

Art. 2º. Fica alterado o Anexo 2 (Atribuições e Áreas de Atuação) da Lei Complementar nº. 206, de 17 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

b) DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL:

(...)

2. Diretor Executivo da Procuradoria: Assessorar administrativamente o Procurador Geral do Município no desempenho de suas funções; organizar a agenda de compromissos do Procurador Geral; prestar assistência ao Procurador Geral em seu relacionamento com o público ou outras autoridades; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral; responsabilizar-se solidariamente com o Procurador Jurídico e Prefeito Municipal sobre todas as informações, documentos, normativas, processos, relatórios e demais atos administrativos elaborados ou propostos pela área sob sua responsabilidade.

3. Assessor da Procuradoria Geral: Assessorar administrativamente o Procurador Geral do Município no desempenho de suas funções; organizar a agenda de compromissos do Procurador Geral; prestar assistência ao Procurador Geral em seu relacionamento com o público ou outras autoridades; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral; responsabilizar-se solidariamente com o Procurador Jurídico e Prefeito Municipal sobre todas as informações, documentos, normativas, processos, relatórios e demais atos administrativos elaborados ou propostos pela área sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 04 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 208, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº 2.181, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(710) 3.3.90.30.00.00.2.107.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(713) 3.3.90.39.00.00.2.107.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(717) 4.4.90.52.00.00.2.107.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 34.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(775) 3.3.90.40.00.00.2.108.01.0500 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação R\$ 34.000,00

Total anulação R\$ 34.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

INCLUI MEMBROS À COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA NO ÂMBITO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

Considerando a necessidade de inclusão de Membros à Comissão Disciplinar Esportiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir membros à **COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA de Campos de Júlio – Mato Grosso**, ficando assim composta:

a) I – **PRESIDENTE:** FERNANDO MARTINS DA SILVA b) I – **VICE-PRESIDENTE:** RONAIR RAMOS DA SILVA

II VOGAIS:

a) MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS b) EDUARDO VITOR BARBOSA SGAMATE c) BERNARDO RODRIGO KRIGNL d) RODRIGO MOURA DE VARGAS e) ANANIAS ALVES DE ARAÚJO f) JÉSSICA AMANN FROELICH g) JÉSSICA ALINE ZUCATTO

Art. 2º. Compete à **COMISSÃO DISCIPLINAR ESPORTIVA:**

I – Appreciar e julgar os ilícitos disciplinares em matéria desportiva imputados aos atletas ou agentes que desenvolvam atividade ou desempenham funções ou exercem cargos nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis;

II – Emitir parecer sobre questões solicitadas, relativas aos eventos desportivos municipais, assim como deliberar sobre o sentido interpretativo das normas regulamentares.

Art. 3º. A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que houver processo em pauta ou para deliberar sobre assuntos de interesse da comissão.

Art. 4º. A participação na Comissão Disciplinar não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.176, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.966,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(189) 3.3.71.70.00.00.2.025.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 57.966,40

Total suplementação R\$ 57.966,40

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(182) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 57.966,40

Total anulação R\$ 57.966,40

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(348) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Total suplementação R\$ 13.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(348) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

Total anulação R\$ 13.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(538) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 285.000,00

Total suplementação R\$ 285.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(570) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(540) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 185.000,00

Total anulação R\$ 285.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024**

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no Pregão Eletrônico n.º 37/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos,

DO FATO: Vigente a partir da data de **27/01/2025** o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO
153	rivaroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, prazo de validade mínima de 12 meses.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA N.º 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno C.I n.º. 57/2025, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º. 073.***.***-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei n.º 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO N.º 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 2.176, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.966,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(189) 3.3.71.70.00.00.2.025.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 57.966,40

Total suplementação R\$ 57.966,40

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(182) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 57.966,40

Total anulação R\$ 57.966,40

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO N.º 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 2.179, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(348) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Total suplementação R\$ 13.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(348) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

Total anulação R\$ 13.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.180, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(538) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 285.000,00

Total suplementação R\$ 285.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(570) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(540) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 185.000,00

Total anulação R\$ 285.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.181, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(710) 3.3.90.30.00.00.2.107.01.0500 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(713) 3.3.90.39.00.00.2.107.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(717) 4.4.90.52.00.00.2.107.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 34.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(775) 3.3.90.40.00.00.2.108.01.0500 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação R\$ 34.000,00

Total anulação R\$ 34.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL-RGA SOBRE O VENCIMENTO, SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, COMISSIONADOS E DOS CONTRATADOS, E SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no vencimento básico dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, e no subsídio dos agentes políticos, da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, a fim de recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único: o percentual de que dispõe o caput incidirá sobre o vencimento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, a partir de O 1 de janeiro de 2025, e sobre o subsídio dos agentes políticos, a partir de O I de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL-RGA SOBRE O VENCIMENTO, SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS AGENTES HONORÍFICOS DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedidaa reposição salarial na ordem de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) no vencimento básico dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, no subsídio dos agentes

políticos e na remuneração dos agentes honoríficos da estrutura do Poder Executivo municipal, para recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. O percentual de que dispõe o *caput* incidirá sobre o vencimento dos profissionais do magistério público, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.660, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.178, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO PM JÚNIOR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. São beneficiários do programa, crianças e adolescentes de ambos os sexos, em idade compreendida entre 10 e 16 anos, matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no município de Campos de Júlio/MT.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 147/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Técnico(a) de Enfermagem, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, Edital nº. 001/2024.

OBJETO: Rescinde o **Contrato nº. 147/2024**, amigavelmente a partir de **03/02/2025**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e LUIS FELIPE DE SOUSA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04 - PSS/001/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho

de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudiane Pena Rodrigues	46º
Leidiane da Silva Correia	47º
Melyssa Horrains Afonso da Silva	48º
Evelin do Nascimento Sousa	49º
Caroline Fernanda Silvério	50º
Laudeci das Dores Silva	51º
Mikael José da Silva	52º
Adenilton Rosa de Sousa	53º
Gustavo Gauna Filzhut	54º
Luana Casteller Rodrigues de Sousa	55º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Loraine Ferreira da Silva	8º
Idonete Rodrigues de França	9º
Daniela Martins Silva	10º
Anatania Lima Rodrigues Weber	12º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de

economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 056/2025, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERLANE DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº.095.***.***-28 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Serviços de Iluminação Pública**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº. 002/2025

TERMO DE POSSE Nº. 002/2025

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **DANIELY ROCHA DE OLIVEIRA OLENDER**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob nº. **003.525.081-08**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº **76/2025** de **14/01/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **ASSISTENTE EDUCACIONAL** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 001/2008 de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº **02/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de nº **02/2025** de **14/01/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; **b)** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; **d)** Certidão negativa de débitos para com o município de posse; **e)** Carteira de identidade (RG); **f)** CPF; **g)** CPF do cônjuge e data de nascimento; **h)** Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **j)** Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); **k)** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; **l)** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; **m)** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); **n)** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; **o)** Comprovante bancário/conta corrente; **p)** Comprovante de residência, **q)** Declaração de não acúmulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; **r)** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; **s)** Declaração de Bens e valores; **t)** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; **u)** Habilitação se exigir o cargo. **v)** Realizar exames exigidos conforme Edital

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Departamento de Recursos Humanos de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

DANIELY ROCHA DE OLIVEIRA OLENDER

EMPOSSADO (A)

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições de uniformes para motoristas e socorristas do Hospital Municipal.

DO OBJETO: Desistência dos Itens abaixo mencionados, do Pregão Eletrônico nº. 66/2023, por parte da Fornecedora.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	Calça tática, em tecido cedro Rip – Stop flex, com costura dupla reforçada em toda a calça, com 06 bolsos; com reforço nos entremeios das pernas, regulagem com velcro, zíper invertido com garagem para cursor, modelagem que proporciona liberdade e amplitude de movimentos, na cor creme ou bege, nos modelos masculino e feminino e tamanhos variados de 36 a 56
3	Camisa gola polo, em tecido de malha Piquet PA 50% algodão e 50% poliéster, com fechamento no decote por dois botões transparentes, com bordado no peito, costa e mangas sendo; nos modelos tradicional masculino, feminino e baby look feminina, manga curta, camisa na cor branca e tamanhos variados entre: EXPP, PP, P, M, G, GG, EGG e EXGG
4	Camiseta gola redonda, em tecido 100% algodão, com bordado peito, costas e mangas; mangas curtas, camiseta na cor azul nos modelos tradicional masculino, feminino e baby look feminino e tamanhos variados entre: EXPP, PP, P, M, G, GG, EGG e EXGG
5	Gandola em tecido Rip-Stop super composto por 67% de algodão e 33% de poliéster, com abertura frontal em toda a extensão, gola anatômica, manga longa, velcro de identificação, bolso lateral manga, proteção no cotovelo, regulador de punho, com fechamento através de zíper em polímero grosso, com quatro velcro; com 02 bolsos frontais com posicionamento de inclinação, lapela e fechamento em velcro, na cor azul marinho, com bordados peito, costas e mangas; com emblema da prefeitura abaixo do mesmo, a escrita emergência nas costas na cor branca, nos tamanhos variados entre: EXPP, PP, P, M, G, GG, EGG e EXGG.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **31/01/2025**.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GONCALVES & BALTAZAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.662.832/0001-22 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 053/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve “**REVOGAR**”, o procedimento licitatório acima, cujo objeto é “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes de uso médico/hospitalar, fisioterápico e clínico diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**”.

A Secretaria demandante do certame, através da C.I. nº 15/2025, solicita a revogação do pregão eletrônico nº 053/2024, processo licitatório nº 000150/2024, devido a necessidade de ajustes nas diretrizes dos itens e nas demandas previstas, sendo que essas adequações são essenciais para garantir maior precisão e conformidade com as exigências da administração, prevenindo inconsistências e assegurando uma correta aquisição.

De início, ressalta-se que a revogação esta fundamenta, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”.

No presente caso o processo licitatório teria início em 07 de janeiro de 2025 coma disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, com a publicação do aviso de abertura de licitação no Diário Oficial dos Municípios, e também o edital foi publicado no sistema eletrônico Licitanet – Licitações Eletrônicas para abertura da sessão pública no dia 22 de janeiro de 2025 às 09h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto. Porém, houve o Adendo Modificador I, devido alterações na descrição do item 10, e como essas alteração afetariam a elaboração das propostas por parte de licitantes interessados a participar do certame, houve alteração na data da realização da sessão do certame para o dia 24/01/2025, que foi publicada através do Adendo Modificar I, aonde se tornou público no dia 13/01/2025, porém nesse período, houve vários pedidos de esclarecimentos e impugnações, o que levou a suspensão do certame no dia 21/01/2025, devido à necessidade de alteração do descritivo dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço médio, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração dos descritivos e quantitativos dos itens que compõem o processo. Assim, diante das motivações acima descritas, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 53/2024 - Processo Administrativo 000150/2024.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.11/2025/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.11/2025/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a

atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. **071/2025/SMSCBN**.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUZA** matrícula funcional n. 2594, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.132.661-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o correspondente a 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 317,11 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS) e cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.268,44 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **CUIABÁ / MT** para viabilizar transporte de servidores que foram convocados a participarem da 1ª REUNIÃO DE DIRETORIA a ser realizada no dia 05/02/2025 no Hotel Inter Cuiabá e da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE/ CIB/MT a ser realizada no dia 06/02/2025 no Hotel Fazenda. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 04/02/2025 às 06hrs e retorno no dia 07/02/2025 às 05:00hrs, horário da chegada PREVISTO 07/02/2025 ÀS 22H:00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA,

a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 004/2025/GAPRE DE 17 DE
JANEIRO DE 2025.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 004/2025/GAPRE DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 004/2025.

Na edição nº. 4.657, do Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ: DECRETO N. 004/2025-GAPRE, DE 17 DE JANEIRO 2024.

LEIA-SE:DECRETO N. 004/2025-GAPRE, DE 17 DE JANEIRO 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX e artigo 7º, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

CONSIDERANDO que compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho (CF, art. 22, I) e ao Município sobre os assuntos de interesse local (CF, art. 30, I);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 605, de 05 de janeiro de 1949, dispôs sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, estabelecendo que são feriados civis os declarados em lei federal e feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão (art. 11º, com redação dada pelo Decreto-lei Federal n. 86, de 27.12.1966);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, diz que são feriados civis, nacionais, os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 02 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro (art. 1º, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002) e aborda os chamados “pontos facultativos” que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios decretarem (art. 3º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 6.902, de 30 de julho de 1980, declarou feriado nacional o dia 12 de outubro para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (art. 1º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, ao dispor sobre feriados, diz que são feriados civis os declarados em lei federal (art. 1º, I); a data magna do Estado, fixada em lei estadual (art. 1º, II); e, ainda, os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal (art. 1º, III, incluído pela Lei

Federal n. 9.335, de 10.12.1996), e reafirma que “são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão” (art. 2º);

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso instituiu o dia 20 de novembro como feriado estadual, do dia da Consciência Negra (Lei Estadual n. 7.879, 27.12.2002);

CONSIDERANDO que, o Município de Canabrava do Norte fixou os seguintes feriados municipais: Vinte e quatro (24) de junho, comemoração de São João, Padroeiro da primeira Vila de Canabrava do Norte – MT (art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal); Oito (08) de agosto, comemoração de São Domingos, padroeiro da cidade de Canabrava do Norte – MT (art. 3º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal); primeiro (01) de novembro, comemoração do Dia do Evangélico (Lei Municipal n. 859, de 06 de novembro de 2018) e Dezenove (19) de dezembro, comemoração da data da emancipação político-administrativa da cidade de Canabrava do Norte – MT (art. 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO que o atendimento ao público em geral, nas repartições da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, ocorre de segunda a sexta-feira, no horário fixado para o expediente, nos termos do Decreto Municipal n. 1.123, de 06 de fevereiro de 2023, que “estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho, fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais, regulamenta o sistema de gestão eletrônica e a apuração de frequência e a compensação da jornada de trabalho dos servidores públicos civis da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo e dá outras providências”, alterados parcialmente pelos Decreto n. 1.187, de 19 de julho de 2023 e o decreto n. 1.213, de 12 de setembro de 2023, salvo os serviços executados em forma de plantão e/ou escala de trabalho;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública local (LOM, art. 83º, III);

CONSIDERANDO que, à semelhança da União, o Município de Canabrava do Norte tem por praxe fixar, antecipadamente, os “pontos facultativos” para viabilizar a programação das atividades do serviço público, especialmente nas áreas da saúde e da educação;

CONSIDERANDO a praticidade aos servidores e munícipes em se programar antecipadamente em relação aos feriados e ponto facultativos que acontecerão no decorrer do ano, bem como ao calendário de pagamento dos salários;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a publicidade quanto aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as datas de feriados e pontos facultativos para embasar a definição do Calendário Escolar de 2025; e

CONSIDERANDO que, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, o Município de Canabrava do Norte deve editar ato próprio para divulgar os feriados e determinar os pontos facultativos nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte no exercício de 2025, sem olvidar as datas em que o expediente ficará suspenso,

DECRETA:

Art. 1º

No exercício de 2025, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autarquia e fundacional, ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de interesse público a saber:

I – 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira) - Confraternização Universal - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

II – 18 de abril de 2025 (sexta-feira) – Sexta-Feira da paixão - feriado nacional (art. 2º da Lei Federal n. 9.093, de 12.09.1995);

III – 21 de abril de 2025 (segunda-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

IV – 01 de maio de 2025 (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

V – 24 de junho de 2025 (terça-feira) - comemoração de São João Batista, Padroeiro da primeira Vila de Canabrava do Norte – MT (art. 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal);

VI – 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), comemoração de São Domingos de Gusmão, padroeiro da cidade de Canabrava do Norte – MT – Feriado Municipal (art. 3º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal);

VII – 07 de setembro de 2025 (domingo) - Independência do Brasil - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

VIII – 12 de outubro de 2025 (domingo) – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – Feriado Nacional (Lei Federal n. 6.902, de 30.07.1980);

IX – 01 de novembro de 2025 (sábado) – comemoração do Dia do Evangélico – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 859, de 06 de novembro de 2018);

X – 02 de novembro de 2025 (domingo) - Finados - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

XI – 15 de novembro de 2025 (sábado) – Proclamação da República - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002);

XII – 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual (Lei Estadual n. 7.879, 27.12.2002);

XIII – 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira) – comemoração da data da emancipação político-administrativa da cidade de Canabrava do Norte – MT (art. 3º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal);

XIV – 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira) - Natal - Feriado Nacional (Lei Federal n. 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002).

Art. 2º

Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Canabrava do Norte nos dias:

03 de março de 2025 (segunda-feira) – Carnaval.

04 de março de 2025 (terça-feira) – Carnaval.

05 de março de 2025 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até 12h). 19 de junho de 2025 (quinta-feira) – Corpus Christi.

28 de outubro de 2025 (terça-feira) – Dia do Servidor Público. (art.248º. da Lei Municipal n 252, de 15 de dezembro de 2005) – Ponto Facultativo.

Art. 3º Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), em comemoração ao Dia do Professor, exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos da carreira dos Profissionais da Edu-

cação do Município de Canabrava do Norte, no cargo de Professor – Ponto Facultativo.

Art. 4º Ato próprio poderá alterar o horário de expediente na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal:

I – Quando motivo de força maior assim o exigir;

II – Quando a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, haver a necessidade de instituir plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 5º Os setores que atuam em regime de escala de trabalho, seja de 12h/36h ou outra escala, bem como em regime de plantão/sobreaviso, manterão suas atividades normalmente conforme escala estabelecida.

Art. 6º As disposições dos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto não se aplicam ao pessoal de serviço permanente, que exercem funções obedecendo a escala de plantão presencial e de sobreaviso, nas áreas de limpeza pública, saúde, estação de tratamento de água e saneamento, bem como, aos servidores vinculados às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretaria municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte prevê como dias letivos e às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, como:

I – O serviço do Centro de Saúde Milton Gonçalves da Saúde e equipes de saúde voltadas para seu apoio direto (médicos, profissional de nível superior da saúde: enfermeiros e outros; técnico da saúde: técnico em enfermagem e outros, agente de transporte da saúde, apoio de serviços da saúde – vigilância e limpeza predial);

II – O serviço de guarda municipal vigilante e proteção patrimonial do Município;

III – Motorista do Transporte Escolar, quando constar como dia letivo no calendário escolar;

IV – Os demais serviços considerados essenciais.

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 8º É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, ou as exceções citadas nos arts. 2 e 3, deste decreto.

Art. 9º Caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Canabrava do Norte 17/01/2025

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO/SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2025/SEMAA**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2025/SEMAA

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio e Agricultura de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: agricultura@canabradonorte.org, até o dia 07 de fevereiro de 2025, contato via celular (66) 984098085/ (66) 984055935, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		02	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
02	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO TERMO DE EMBARGO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
03	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLH		02	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
04	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO DE INSPEÇÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		02	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
05	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO TERMO DE APREENSÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
06	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO TERMO DE DEPOSITO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
07	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO RECIBO DE DOAÇÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
08	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO TERMO DE INUTILIZAÇÃO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00
09	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO TERMO DE SOLTURA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21 X 30 CM, NUMERADO BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 2 E 50 FOLHAS 3), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1 E NA 2 FOLHA		01	UNIDADE	R\$:00,00	R\$:00,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificada.

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente;

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

SEC. MUNI. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA N° 009/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.10/2025/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.10/2025/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, se-

cretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento

do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. 075/2025/SMSCBN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional n. 2412, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.612.271-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTES E SAÚDE**, o correspondente a 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R\$ 951,32 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **CUIABÁ/ MT** para viabilizar transporte de servidores que foram convocados a participarem da 1ª REUNIÃO DE DIRETORIA a ser realizada no dia 05/02/2025 no Hotel Inter Cuiabá e da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE/CIB/MT a ser realizada no dia 06/02/2025 no Hotel Fazenda. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 04/02/2025 às 06hrs e retorno no dia 07/02/2025 às 05:00hrs, horário da chegada PREVISTO 07/02/2025 ÀS 22H:00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período

prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 183/2025/GAPRE DE 03
FEVEREIRO DE 2025.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 183/2025/GAPRE DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N.183.

Na edição nº. 4.668, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnica da referida unidade.

Art. 1º. Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o

n. ***583.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnica da Unidade de Saúde Milton Gonçalves da Silva.

LEIA-SE: CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde a **Sra. IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, através do Memorando de solicitação n. 030/2025/SMSCBN que solicita o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base (Classe A, nível I), a **Sr. MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico da referida unidade.

Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base (Nível I, Classe A), com base no artigo 26º, § 1º, FG 4, item 6 e artigo 30º, FG 4, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, de forma mensal, ao servidor **MARLON SILVA DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***583.***-**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT referente à sua função de Responsável Técnico da Unidade de Centro de Saúde Lázaro Agostinho de Almeida.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Canabrava do Norte - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 021/2024**

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho, referente ao Contrato CPL 021/2024 em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e trabalho.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2025/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 010/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de exame de imagem, do tipo ultrassonografia doppler, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabravadonorte.org, até o dia 06 de Fevereiro de 2025, contato via celular (66) 98472-1965, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER		05	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 002/2025

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 006/2025/SMSCBN**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 006/2025/SMSCBN

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Pública Municipal **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o N°. 030.634.631-16, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas pela Empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO DE LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELLI EPP**, portadora da Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.776.581/0001-05, que tem por objeto o fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar o Servidora Pública Municipal **ANNA PAULA ASSUNÇÃO FERNANDES**, matrícula funcional nº 2706 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o N°. 009.740.661-92, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO DE LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELLI EPP**, portadora da Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.776.581/0001-05, que tem por objeto o fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2025.

Canabrava do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 002/2025

**LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2025/GEREPEM**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE CHAVES**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **07 DE FEVEREIRO DE 2025**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 22 A 50mm COM ENCAIXE 3/4 14 PEÇAS	un	1		
2	JOGO DE CHAVE COMBINADA, 6 A 32MM, 24 PEÇAS	un	1		
3	JOGO SOQUETE SEXTAVADO, ENCAIXE 1/2 POLEGADA, 10 A 32mm, 24 peças	un	1		

4	JOGO DE CHAVE - TIPO COMBINADA, EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE (1/4" A 1.1/4"), CONTENDO 16 PEÇAS	un	1		
5	JOGO CHAVE TORX LONGA, T10 A T50	un	1		
6	JOGO DE CHAVE - DO TIPO TORX, 43TX-15, COM 15 PECAS, MATERIAL EM ACO VANADIO, FOSFATIZADA, TAMA-NHOS: T6; T7; T8; T9; T10; T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.	un	1		
7	MACACO - DE ACO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, TIPO GARRAFA, HIDRAULICO COM FUN-CIONAMENTO MANUAL	un	1		
8	SACA POLIA - DE ACO, COM 3 GARRAS ARTICULADAS, COM ABERTURA DE 10 POLEGADA	un	1		
9	SACA POLIA - DE ACO, COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 6 POLEGADA	un	1		
10	SACA POLIA - DE ACO, COM 3 GARRAS ARTICULADAS, 4 POLEGADAS	un	1		
11	ALICATE - PARA ANEIS EXTERNOS, PONTAS CURVAS 90°, MATERIAL ACO CARBONO	un	1		
12	ALICATE - PARA ANEIS INTERNOS, PONTA CURVA 90°, EM ACO CARBONO	un	1		
13	ALICATE - DE PRESSAO, MEDINDO 10", EM ACO CROMO-VANADIO	un	1		
14	ALICATE - UNIVERSAL, MEDINDO 8 POLEGADA, ISOLADO	un	1		
15	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6.1/2 POLEGADA, CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	un	1		
16	REBITADEIRA MANUAL	un	1		
17	CHAVE GRIFE Nº 24	un	1		
18	CHAVE - CHAVE CANO Nº 8 GRIFO	un	1		
19	DISCO DE CORTE - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 7 POLEGADA	un	10		
20	DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 7 POLEGADA	un	20		
21	ESTOPA DE PACOTE BRANCA 150G MB-812	un	50		
22	ESTOPA PARA LIMPEZA - FABRICADO COM RETALHOS DE MALHA DIVERSOS PREDOMINANTEMENTE DE ALGO-DAO QUE SAO SOBREPSTOS E COSTURADOS E APRESENTAM TAMANHO APROXIMADO DE 20X20CM PODENDO SER FABRICADA EM DIVERSAS CORES OU TAMBEM NA COR BRANCA SENDO UTILIZADA PARA LIMPEZA GERAL.	un	20		
23	CAIXA DE FERRAMENTAS - EM METAL, COM 05 COMPARTIMENTOS, TIPO SONFONADA	un	1		
24	ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, DIAMETRO DE 3,25 MM, 46 6013.	un	5		
25	ELETRODO - DE FERRO, PARA SOLDA, COM BITOLA DE 4 MM, 48 7018.	un	5		
26	ELETRODO 48 7018 3,25mm	un	5		
27	ELETRODO PARA CORTE 4mm, 21.03 15 KG.	un	15		
28	JOGO DE CHAVE - TIPO ALLEN MM, DE ACO, CROMADO, DE 1,5 A 10, COM 09 PECAS	un	1		
29	JOGO DE CHAVE FENDA/PHILLIPS 6 PEÇAS	un	1		
30	CHAVE DE FENDA - 1/4X10 POLEGADA	un	1		
31	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 5/16 X 6 POLEGADA	un	1		
32	CHAVE - DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADA	un	1		
33	CHAVE PHILLIPS - TIPO PHILIPHS, DE ACO, NIQUELADA, DE 3/16 X 6	un	1		
34	CHAVE - PHILLIPS 1/4 X 8 POLEGADA	un	1		
35	CHAVE PHILLIPS - EM ACO MEDINDO 1/4" X 10 POLEGADA	un	1		
36	GRAMPO "C" - DE FERRO, TIPO CARPINTEIRO, COM ABERTURA DE 4 POLEGADA	un	1		
37	CHAVE CANHAO DE 12mm	un	1		
38	CHAVE CANHAO DE 13mm	un	1		
39	CHAVE CANHAO DE 10mm	un	1		
40	CHAVE CANHAO DE 7mm	un	1		
41	CHAVE CANHAO DE 6mm	un	1		

Canabrava do Norte – MT, 04 de FEVEREIRO de 2025.

LORANA PARENTE SOARES

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 176/2025

**SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 011/2025/SMSCBN**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 011/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de decoração temática, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabravadonorte.org, até o dia 06 de Fevereiro de 2025, contato via celular (66) 98472-1965, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE ME-DIDA	VALOR UNIT.	VALOR TO-TAL
01	SERVIÇO ORNAMENTAL - DECORAÇÃO TEMATICA CONFECCIONADA COM MATE-RIAS DIVERSOS		01	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
 b) Endereço completo;
 c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
 d) Nome do representante legal da empresa;
 e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
 f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
 g) Telefone;
 h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Canarana - MT, em correção a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas (TCE-MT) e Jornal de Grande circulação, comunica a todos que:

ONDE SE LÊ:

PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N° ** .938.1**/0001-**, com sede à Rua Georgetown, 77 - Guanabara - Londrina- Paraná.

LEIA-SE:

PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N° ** .664.***/0001-**, com sede à ST SCS Quadra 8 Bloco B, n° 50, Andar 3, Sala 349 a 351, Asa Sul, Brasília-DF.

Canarana-MT, 30 de janeiro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 005 2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

Edital Complementar 005 2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal n°1.903, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza o presente Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro de Reserva**, pela Lei Municipal n° 1.310/2017 e pela Lei Complementar 174/2018,

RESOLVE:

I – DIVULGAR, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 2025 – Parceria com IFMT:

a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - CARGO E INSCRITOS

N° CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO PRELIMINAR
01 Professor de Artes	003	Henrique Minante da Silva	25	1o Classificado
	020	Lucineide Gomes da Cunha	40	1o Classificado
02 Professor Portugues e Espanhol	023	João Carlos Rodrigues Mateus	30	2o Classificado
	021	Glauciene Maria Vieira	30	3o Classificada
	032	Ludymyla Maria Silva Borges	15	4o Classificada
	008	Cesamar Pereira de Moura	45	1o Classificado
03 Professor de Biologia	006	Marta Novotny	40	2o Classificada
	011	Michele Scapini Gross	-	3o Classificada
	014	Dielly Oliveira Morais	-	Desclassificada *
04 Professor de Química	026	Tania A. Giongo	45	1o Classificada
	028	Flávia Antonia Stragliotto	45	1o Classificada
05 Professor de Matemática	025	Marluci Pospiecha Guntzel	45	2o Classificada
	012	Lorinete de Marchi	40	3o Classificada
	001	Gesival Ribeiro de Souza	20	4o Classificado
	009	Heloir Pierino Simoni	-	5o Classificado
	031	Eduardo César da Silva	40	1o Classificado
06 Professor de Geografia	002	Eliane Fátima Wenzel	40	2o Classificada

	007	Julio César Pereira Silva	35	3o Classificado
	022	Fagner Moema de Souza	10	4o Classificado
	010	Regilene B. De Souza Barros	-	5o Classificada
07 Professor de História	005	Jose Roberto Cassella	40	1o Classificado
	015	Alisson Varela Vieira	35	2o Classificado
08 Professor de Zootecnia	017	Aldo da Silva Moreira	-	1o Classificado
09 Professor de Ciências Sociais	024	Roniel Gomes de Oliveira	25	1o Classificado
	016	Gabriela Silva Mello dos Santos	5	2o Classificada
	029	Monikelly Mourato Pereira	50	1o Classificada
	027	Juliana Pires Basilio	40	2o Classificada
	004	Renato Rosa Almeida	35	3o Classificado
	030	Hélio Gondim Filho	35	4o Classificado
	018	Liana Ferreira Freitas da Silva	20	5o Classificada
	013	Tayssa da Silva Flores	15	6o Classificada
	033	Isadora Pinheiro Machado	-	7o Classificada
	019	Aline Araujo Farias	-	Desclassificada *

014 Dielly Oliveira Morais	-	Desclassificada
019 Aline Araujo Farias	-	Desclassificada

* Não atende a graduação exigida no Anexo I.

CANARANA/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos André de Oliveira Camara

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 004 2025 – PARCERIA IFMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 004 2025 – Parceria IFMT

DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando em especial o princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado contra o Resultado da Classificação Preliminar do **processo seletivo simplificado nº 001/2025 – IFMT - houve apenas um (01) recurso**, conforme segue:

CARGO	CANDIDATA	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
05 – Professor de Matemática -	Marluci Pospiecha Guntzel	A candidata requer revisão da contagem de pontos, entre ela e a primeira colocada. Pede que seja analisado a documentação de certificação e, ainda, se a pós graduação da primeira colocada é na área específica da disciplina.	RECURSO INDEFERIDO – CRITÉRIO DE DESEMPATE – item 5.4.1 do Edital de Abertura – Analisando os títulos e documentos, segundo os critérios estabelecidos no item 5.4.1 do Edital de abertura, que apresenta 4 (quatro) critérios de desempate, sendo: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) Maior Graduação; c) Maior pontuação de titulação, d) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos. As 2 (duas) primeiras classificadas obtiveram a mesma nota, no caso 45 pontos, empatando. No primeiro critério de desempate, maior de sessenta anos, não houve nenhuma candidata. No segundo critério, Maior Graduação, permaneceu o empate, uma vez que ambas têm a graduação em matemática e pós-graduação em matemática, na área da educação. No terceiro critério, Maior pontuação de titulação, continuou o empate, pois

			como já visto, ambas têm pós-graduação em matemática, na área da educação e apresentaram a mesma pontuação em relação à experiência profissional, 25 pontos no total de experiência. O desempate entre as duas primeiras colocadas ocorreu pelo quarto critério, no caso maior idade entre as candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos, uma vez que a 1ª colocada FLAVIA tem maior idade (nascida em 05/03/1981) que a 2ª colocada MARLUCI, nascida em 12/02/1988.
--	--	--	---

Canarana/MT, 04 de fevereiro de 2025

Carlos Câmara

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DO: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT; ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II E UNEMAT- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º Lei Municipal 1.484/2025.

OBJETO: O presente **TERMO DE CONVENIO** tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar dos alunos do Município de Carlinda ao município de Alta Floresta, consoante dispositivos da Lei Municipal n.º 1.484/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para consecução do objeto do presente Termo de Convênio o aporte financeiro terá a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO VALOR MENSAL POR ALUNO

267-07.001.12.363.0002.2024.3390.18.00.00.00- auxílio financeiro a estudantes R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 31/12/2025.

LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

De conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ROCHA E OLIVEIRA ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.620.306/0001-81.

Carlinda - MT, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT – EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº001/2025. EXERCÍCIO 2025

Termo de Parceria nº 001/2022. Vigência: 31/12/2025

Nome do Plano de Trabalho: CARLINDA SAUDÁVEL

Custo Total Estimado do Projeto para o exercício de 2025: R\$ 4.240.000,00 (Quatro milhões duzentos e quarenta mil reais)

Prazo do Plano de Trabalho: Dezembro de 2025

Local da realização do Projeto: Município de Carlinda

Data de Assinatura do Plano de Trabalho: 06/01/2025. Início do Projeto em 01/01/2025.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº28, Jardim Itália. Cuiabá-MT. CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 028.371.691-61. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT – EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº001/2025. EXERCÍCIO 2025

Termo de Parceria nº 002/2022. Vigência: 31/12/2025

Nome do Plano de Trabalho: CIDADANIA

Custo Total Estimado do Projeto para o exercício de 2025: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Prazo do Plano de Trabalho: Dezembro de 2025

Local da realização do Projeto: Município de Carlinda

Data de Assinatura do Plano de Trabalho: 06/01/2025. Início do Projeto em 01/01/2025.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº28, Jardim Itália. Cuiabá-MT. CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 028.371.691-61. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT – EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº001/2025. EXERCÍCIO 2025

Termo de Parceria nº 003/2022. Vigência: 31/12/2025

Nome do Plano de Trabalho: CONSTRUINDO NOSSO FUTURO

Custo Total Estimado do Projeto para o exercício de 2025: R\$ 983.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais)

Prazo do Plano de Trabalho: Dezembro de 2025

Local da realização do Projeto: Município de Carlinda

Data de Assinatura do Plano de Trabalho: 06/01/2025. Início do Projeto em 01/01/2025.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº28, Jardim Itália. Cuiabá-MT. CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 028.371.691-61. Cargo/Função: Presidente.

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT – EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº001/2025. EXERCÍCIO 2025

Termo de Parceria nº 004/2022. Vigência: 31/12/2025

Nome do Plano de Trabalho: CONSTRUINDO NOSSO FUTURO

Custo Total Estimado do Projeto para o exercício de 2025: R\$ 1.770.000,00 (Um milhão setecentos e setenta mil reais)

Prazo do Plano de Trabalho: Dezembro de 2025

Local da realização do Projeto: Município de Carlinda

Data de Assinatura do Plano de Trabalho: 06/01/2025. Início do Projeto em 01/01/2025.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº28, Jardim Itália. Cuiabá-MT. CEP: 78060-745. Email: contato@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável: ZILMARA RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 028.371.691-61. Cargo/Função: Presidente.

RECURSOS HUMANOS ERRATA - PORTARIA Nº 44/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO PORTARIA 44/2025 - PUBLICADO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>) Nº 4668, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

IV V

,

LEIA-SE:

IX X

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 053 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **SIMONE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta matrícula 201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **10/03/2025 a 08/04/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 049 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender entre os dias **03 de fevereiro de 2025** o gozo de férias do servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matrícula 4434, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo à servidora, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 054 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **VIVIANE ROCHA E SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo matrícula 4441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **03/02/2025 a 04/03/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 056 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ANGELA DA SILVA LUCAS, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ROSILEI DA CRUZ CHAGAS**, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filha J. C. C, nos dias 24/01/2025 e 27/01/2025 totalizando 02 dias..

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANGELA DA SILVA LUCAS

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor do servidor **JOSÉ PEDRO KOCK**”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Perícia Oficial Municipal;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 188, 257 e 318/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor do servidor **JOSÉ PEDRO KOCK**, efetivo no cargo de Vigia, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **01/02/2025 a 30/04/2025**, conforme processo do DRH nº 07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

FABIANA DA SILVA FRANÇA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSE NIVALDO RIBEIRO**, cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde nos dias 27/01/2025 a 25/01/2025 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FABIANA DA SILVA FRANÇA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 211/2024.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA: **JEOVA JIREH COMÉRCIO E RECADORA DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.863.532/0001-06**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

VIGÊNCIA: **24/04/2024 até 24/04/2025.**

Valor Atual Unitário item 40: R\$ 204,20

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora MARILUCIA NÓBREGA CORREA efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio 2018/2023 a ser pago no mês de FEVEREIRO/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, MOTOCICLETAS, ONIBUS, MICROONIBUS, VANS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Empresas vencedoras:

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**

SEGUROS SURA S/A inscrita no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**

Carlinda – MT, 04 de fevereiro de 2025.

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publique-se

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora MAYRA BASSI DA SILVA efetiva no cargo de Enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de FEVEREIRO/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 021/2025.

PORTARIA N.º 021/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2021**, ao servidor Srº ROGERIO PEDRO GRAEFF, que exercer o cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas lotada na Secretaria Municipal de Obras a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2025.

PORTARIA N.º 010/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias vencidas em outubro/2023 a servidora **ELIANI CAVALCANTE DE SOUZA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2025.

PORTARIA N.º 009/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Fevereiro/2024**, a servidora Srª. **LUCINEIA DA SILVA**, que exerce o cargo de **ATENDEnte DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º008/2025.

PORTARIA N.º008/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) de férias regulamentares vencidas em **abril/2023** ao servidor Srº **WALMIR MOREIRA**, que exerce o cargo de **Eletricista predial**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito

Municipal

PORTARIA N.º 007/2025

PORTARIA N.º 007/2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **agosto/2022**, o servidor Srº WILSON VIEIRA, que exercer o cargo de **Fiscal de Tributos** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2025.

PORTARIA N.º 006/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº.1º. Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2023**, à servidora Srª OLIVIA RIOS FIGUEIREDO MONTEIRO, que exerce o cargo de **BIOLOGA**, lotado na Secretaria de Agricultura, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Jakson de Oliveira Rios Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2025.

PORTARIA N.º 005/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (trinta dias) de férias regulamentares vencidas em julho /2021, ao servidor Srº JOSE PEDRO DANIEL, que exerce o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA N.º 004/2025.

PORTARIA N.º 004/2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da lei Municipal nº 734/2013, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores rede municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento FUNDEB 40%, abaixo relacionados com os respectivos períodos aquisitivos, para serem gozadas no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Nome	Período Aquisitivo
Anita Lazzarotto	Março/2024
Maria Aparecida Feitosa	Fevereiro/2024
Maria Terezinha Machado	Março/2024
Maria Cícera Silva Duarte	Fevereiro/2024
Maria Rosa Inácio Ramos	Junho/2024
Odete Teles de Almeida	Janeiro/2024
Pedro Martins Goveia	Março/2024
Rosa Maria da Silva	Março/2024
Marta Antônia da Silva	Março/2024
LOURDES ALVES LIBERATO	Junho/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 003/2025.

PORTARIA N.º 003/2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da lei Municipal nº 734/2013, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores rede municipal de ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento FUNDEB 60%, abaixo relacionados com os respectivos períodos aquisitivos, para serem gozadas no período de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Nome	Período Aquisitivo
Ana Maria Furtado Ferreira	Janeiro/2024
Ivonei de Fatima de Augustinho Gehring	Janeiro/2024
Lourival Alves da Rocha	Janeiro/2024
Nilma Ferreira da Silva Moreira	Janeiro/2024
Sonia Sokolvicz	Janeiro/2024
Luiz Carlos Augusto do Nascimento	Janeiro/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 011/2025.

PORTARIA N.º 011/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **julho/2024**, a servidora Srª. **CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2025.

PORTARIA N.º 012/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -. Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **julho/2023**, a servidora Sr^a. **APARECIDA JOSE DA CONCEIÇÃO**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º **Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/2025.

PORTARIA N.º 013/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (trinta dias) de férias regulamentares vencidas em julho /2021, ao servidor Sr^a ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, que exerce o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2025.

PORTARIA N.º 014/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em dezembro/2021, ao servidor Sr. **REINALDO VALVERDE DE SOUZA**, que exerce o cargo de **ODONTOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º **Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSO DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2025.

PORTARIA N.º 015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder férias vencidas em outubro/2022, a Servidora Pública Municipal, Sra. DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA, que exerce o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira -MT, 06 de janeiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2025.

PORTARIA N.º 016/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em maio/2022, a servidora Sr.^a. EDINA SIMAO DO NASCIMENTO, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2025.

PORTARIA N.º 017/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº.1º - Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em dezembro/2021, ao servidor Srº. **LUIS FERNANDO SOARES SAN-**

GUEBSCHÉ, que exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2025.

PORTARIA N.º 018/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 30 dias (trinta) dias regulamentares vencido Dezembro/2020 ao servidor Srº. **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, que exerce o cargo de **Motorista I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída no período de 01 a 30 de janeiro de 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2025.

PORTARIA N.º 019/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **NOVEMBRO/2024**, o servidor Srº **CARLOS MAGNO DE SOUZA**, que exercer o cargo de Dir. de Dep.de Identificação e Trabalho lotado no Gabinete Municipal a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2025.

PORTARIA N.º 020/2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/204**, o servidor Srº **VILMAR JOSE ROSA**, que exercer o cargo de **VIGIA** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025 .

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2025.

PORTARIA N.º 022/2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ju-lho/2023**, ao servidor Srº. **ARILDO ROSA** , que exercer o cargo de **OPE-RADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRO RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2025.

PORTARIA N.º 023/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2023**, a servidora Srª **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI**, que exercer o cargo de Controladora Geral lotada no Executivo Municipal, a contar de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2025.

PORTARIA N° 024/2025.

Exonerar a Servidora que menciona, do cargo de provimento comissão de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** a Senhora GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 17 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2025.

PORTARIA N° 029/2025.

Dispõe sobre a posse para a direção da Escola Municipal de Castanheira para o exercício 2025/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.º 1 - Nomear o Professor **NILTON CEZAR NUNES DA SILVA**, para exercer o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, eleito pela comunidade escolar, conforme Termo de Posse nº 01/2025 para o exercício 2025/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025 .

Castanheira – MT, 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2025.

PORTARIA N° 031/2025.

Dispõe sobre a posse para a direção da Creche Municipal Pequeno Príncipe de Castanheira para o exercício 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -Nomear a Srª MARIA HELENA MARTINS GOVEIA, para exercer o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE DE CASTANHEIRA, (Gestão Democrática), conforme Termo de Posse nº 02/2025, para o exercício 2025/2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025 .

Castanheira – MT, 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELADHAUS**, e, de outro lado, e a empresa **DEPAV PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sra. **ANA ALICE MEURER DEPARIS**.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para execução total dos serviços do contrato

Fica prorrogadoo prazo para execução total dos serviços em **MAIS 31(trinta e um) dias**, a contar do dia 08/01/2025, com encerramento previsto para o dia **07/02/2025**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 08 de janeiro de 2025.

LICITAÇÃO

PORTARIA N°018/2025/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N°018/2025/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 04 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia o servidor LARIZA APARECIDA PIMENTEL, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidora SUELI BETINE e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal nº 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora LARIZA APARECIDA PIMENTEL inscrito CPF nº ** 526.401**com matrícula funcional municipal nº 3333, para o cargo/ função e atividade de “FISCAL DE CONTRATO/ATA– ADMINISTRATIVO”.

Art.2º Nomear a servidora SUELI BETINE, inscrito CPF nº *** 532.851 ** *, com matrícula funcional municipal nº 445, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de “fiscal de CONTRATO/ATA – administrativo”.

CONTRATO/ATA

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003/2025	50.207.274 JAQUELINE BOA-VA DOS SANTOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL PARA A SEMANA PEDAGÓGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT	INEXIGIBILIDADE nº 001/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias

Rodrigo Nicaretta Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº017/2025/GEST.CONTR./SEMAD**

PORTARIA Nº017/2025/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 04 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia o servidor EDSON DOMINGOS CATARINO, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidora EDINEIA VALTRICK e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal nº 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor EDSON DOMINGOS CATARINO, inscrito CPF nº ***227.121 **, com matrícula funcional municipal nº 3329, para o cargo/função e atividade de “FISCAL DE CONTRATO/ATA – ADMINISTRATIVO”.

Art.2º Nomear a servidora EDINEIA VALTRICK, inscrita no CPF nº ***578.711**, com matrícula funcional municipal nº 1906, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de “fiscal de CONTRATO/ATA – administrativo”.

CONTRATO/ATA

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ATA 049/2024	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL - S-10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, disposições da Lei Federal nº 14.133/2024	PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias

Rodrigo Nicaretta Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 6725 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

PORTARIA DP/PREF. Nº 6725 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELA **LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.005**, TENDO EM VISTA AINDA REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO EM TEMPO HÁBIL NESTE EXECUTIVO MUNICIPAL PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos deste ato e da legislação pertinente, a **Licença Para Tratar de Interesse Particulares**, pelo período de 2 (dois) anos, a funcionária pública municipal a Sra. **GLEIS ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade **RG nº 5313915** expedida pelo órgão SPTC/GO, e inscrito no **C.P.F sob nº 005.593.151-04**, lotada na **Divisão de Saúde**, Junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único. A licença de que se trata este artigo, terá início no dia **03 de fevereiro de 2.025**, findando-se em **02 de fevereiro de 2.027**, quando então deverá a referida funcionária, manifestar-se a respeito deste benefício.

Art. 2º Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a interesse do serviço, sendo que não se concederá outra antes do vencimento desta.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cocalinho informa que após o não comparecimento de empresas interessadas no certame com data marcada para o dia **31/01/2025**, torna público a intenção em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA E LETRAS CAIXA EM ACM ESPELHADO INOX, PARA A FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE COCALINHO MT**, conforme Edital, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II alterado pelo Decreto Federal 11.871, de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2025 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocalinho, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br até a data limite. **O Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível

no Site Oficial do Município <https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes/sic...>

Cocalinho/MT, 04 de Fevereiro de 2025

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.639 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.639 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE REABILITAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o **Wesley Eterno Lourenço Borges** portador da CI-RG nº 5595343 SSP/GO e CPF nº 039.854.971-09.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em Exercício

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022

Pelo presente Contrato de aquisição, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº. 1.734269-4 SSP/MT** e inscrita no **CPF sob o nº. 014.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada, **CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO**, simplesmente a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rodovia Jose Carlos Daux- SC 401, Nº 4120, KM 4, Sala 10, Bairro Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP:88.032-005, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.468.557/0001-54, representada neste ato pelo Srº Enio Adriano De Moura Pelegrino, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 568.802.781-91, residente e domiciliado na Rua Rotary internacional, 310, Setor W, Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.302-002 e o Srº ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 705.309.391-34, residente e domiciliado na Rua João Elias Ramos,367. Setor E, Jardim Floriza, Cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-228, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) me-

ses, com vigência a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até dia 06 de janeiro de 2026.

1.2. Consiste também o presente termo o reajuste conforme na **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**, Sub cláusula 3.6. do Contrato 001/2022, o qual poderá ser reajustado com base no IGP-M/FGV, em caso de prorrogação contratual. O índice acumulado do mês imediatamente anterior à prorrogação, mês de dezembro é de 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), assim o valor mensal passará a ser R\$ 4.592,09 (quatro mil quinhentos e noventa e dois e nove centavos) mensais, totalizando R\$ R\$ 55.105,08 (cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e oito centavos) o ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As demais cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, faz saber que foi publicado a seguinte instrução normativa de nº 001/2025 com base na Lei 8.469/2006 e a Instrução Normativa de nº 012/2017/GS/SEDUC/MT do Governo do Estado de Mato Grosso:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Cocalinho -MT, o Sistema Municipal de Transporte Escolar, destinado aos alunos pertencentes a Rede Pública Municipal de ensino.

Art. 2º O transporte de que trata este artigo será de responsabilidade do município, em parceria com o governo do estado de Mato Grosso, celebrado através de um Termo de Compromisso, assinado anualmente.

Art. 3º Ficam criadas as Linhas Mestras, formadas pelas estradas municipais, estaduais e/ou federais que dão acesso à Unidade Escolar mais próxima do local de residência do aluno.

Art. 4º Fica proibido a existência de porteiros, colchetes, corredores ou quaisquer outros obstáculos que venham impedir o livre acesso dos usuários das estradas e vicinais, dentro do limite da faixa de domínio das rodovias municipais.

Parágrafo Único. O itinerário das linhas de que trata este artigo, poderá sofrer alterações e/ou modificações, a critério do Prefeito Municipal, a fim de atender a demanda existente em determinada região ou localidade do município.

Art. 6º O transporte escolar do aluno, sob a responsabilidade do município, será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra até à unidade escolar e vice-versa.

Art. 7º Os pais e/ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local de desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilidade por omissão.

Art. 8º Compete aos pais, responsáveis e comunidade, juntamente com a sociedade civil organizada, viabilizar meios alternativos para o transporte dos alunos, até a linha mestra, quando a distância ultrapassar a dois quilômetros.

Art. 9º O poder público deverá estimular a família e a sociedade civil organizada para a viabilização de meios alternativos para o transporte dos alunos da propriedade particular à linha mestra e vice-versa.

Art. 10º Para ter direito ao transporte escolar, os alunos da rede pública municipal de ensino, deverão residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da sua unidade escolar.

Art. 10º O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 11 O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o traslado de alunos.

Parágrafo Único. Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de educação, fundamentada no interesse público ou uso no interesse escolar, como por exemplo, para os pais e/ou responsáveis acompanharem a vida escolar dos filhos (mediante convite da escola) ou para acompanhamento de aluno com necessidades especiais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 6726 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 6726 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância no cargo que especifica, em virtude de posse de servidor em outro cargo público.

A Prefeita de Municipal de Cocalinho em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 35 da Lei 056, de 28 de fevereiro de 1991 e inciso VII do art. 41 Lei Complementar nº 003/2014, de 18 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vacância do cargo de **PROFESSOR (ZONA RURAL)**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, em decorrência da titular do cargo, Sra. **MAGNA SOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora da CI RG nº 2985908-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº

051.127.635-40, assumir cargo efetivo inacumulável em outra municipalidade, conforme Edital de Concurso nº 001/2024.

Art. 2º O cargo, ora em vacância, ficará neste estado pelo período de 3 (três) anos, devendo a servidora, até o final do período, optar pela volta ao cargo, ou requerer sua exoneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho em Exercício, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.638, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.638, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **Igor Alves De Carvalho**, portador da CI-RG Nº 6283408 PC/MT e CPF nº 703.494.631.07, com efeitos a partir do dia 28/02/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _46/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora "THAIZA SILVA BRITO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 12º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **THAIZA SILVA BRITO**, portadora da matrícula n. 6643, nomeada no cargo em comissão de **ASSESSORA JURIDICA I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, período do afastamento com início a partir de 05/02/2025 e término em 28/05/2025, fundamentado na Perícia Médica do Município, com prorrogação no período de 29/05/2025 a 27/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria nº. 10/2025

SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO DECRETO Nº 27/2025

DECRETO Nº 27/2025

Súmula: "LANÇA E REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025"

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2025, facultando ao contribuinte o pagamento nas opções abaixo:

I - Em cota única com desconto de 20% para pagamento até o dia 28 de MARÇO de 2025; II - Em cota única com desconto de 10% para pagamento até o dia 28 de ABRIL de 2025; III - Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas sem desconto, tendo o vencimento da primeira parcela em 28 de março, segunda parcela 28 de abril, terceira parcela 28 de maio, quarta parcela 27 de junho de 2025;

Art. 2º As datas de pagamentos mencionadas no artigo anterior poderão ser prorrogadas caso haja necessidade de revisão de cadastros e nos casos em que a análise do processo de isenção seja desfavorável ao contribuinte, com a consequente necessidade do reprocessamento do imposto.

Art. 3º Após o vencimento de todas as parcelas dos carnês com base nas datas mencionadas no artigo 1º. sem o devido pagamento, poderá ser emitido novo carnê, na ocorrência das situações tratadas no artigo 2º, cujo pagamento poderá ser e cota única com novo vencimento com prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Art. 4º Com relação às áreas de abrangência do Município de Colíder, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas as demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicação do presente decreto, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 5º Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso, poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do mesmo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _47/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor do servidor “NEIO LUCIO MACIEL MARTINS”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor ao servidor Sr. NEIO LUCIO MACIEL MARTINS, portador da matrícula n. 391, efetivo, no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 03/02/2025 e término 31/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE PROCESSO SELETIVO 002/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: ELISANGELA CRISTIANE FAVERO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2023

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Remuneração Mensal: 2.230,6000

Vigência Inicial: 03/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e ELISANGELA CRISTIANE FAVERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: PAULO VINICIUS FAVARI MUNIZ

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 1.589,2700

Vigência Inicial: 03/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e PAULO VINICIUS FAVARI MUNIZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE ZELADOR (A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2023

Cargo: ZELADOR (EDUCAÇÃO)

Remuneração Mensal: 2.230,6000

Vigência Inicial: 03/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4/2025

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUNTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: SANDRA VIEIRA

Processo Seletivo Simplificado n°: 2/2023

Cargo: PROFESSOR (A)

Remuneração Mensal: 3.973,2100

Vigência Inicial: 03/02/2025 **Vigência Final:** 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e SANDRA VIEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ N° _48/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre o deferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “TEREZINHA PEREIRA DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, portadora da matrícula n. 7268, contratada por prazo determinado, no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 27/01/2025 e término em 31/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 28/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 09/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023;

CONSIDERANDO que as convocações dos candidatos classificados se darão em substituição aos servidores contratados temporariamente;

DECRETA:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no **ANEXO I**, a **comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, no dia **10/02/2025**, munidos dos seguintes documentos:

I- Original e 2 (duas) cópias legíveis:

a. Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou; b. Título de eleitor; c. Comprovante de quitação eleitoral; d. Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino; e. Carteira de identidade (R.G.); f. Comprovante de estrangeiro na forma da Lei (naturalizado); g. Cartão do C.P. F; h. Certidão de nascimento ou casamento; i. Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a); j. CPF dos filhos menores de 21 anos; k. 02 foto 3x4 atual e colorida; l. Carteira de trabalho digital (**Anexo II**) m. Cartão ou comprovante nº PIS/PASEP; n. CNIS – INSS; o. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; p. Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br); q. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável; r. Comprovante de residência; s. Carteira nacional de habilitação (se houver), t. Para o cargo de motorista (Carteira Nacional Habilitação D/E e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte de escolares) u. -Declaração de bens; (**modelo anexo III**) v. -Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária; (**modelo anexo IV**) w. -Conta Corrente (Bradesco); x. -Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS); y. -Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS); z. Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará em desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocado será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AO 04º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

ANEXO I

Zelador (Zona Urbana)

P	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CG	CE	PO	TI	MF
40	31008	CELMA APARECIDA DA SILVA	18/05/1992	12.000	40.000	52.000	0.000	52.000

ANEXO II

PASSO A PASSO

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL**CLIQUE AQUI:****Após instalação e acesso, o candidato deverá exportar a carteira digital em pdf e encaminhar a impressão na entrega dos documentos.****EXPORTAR EM PDF****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____
 e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____,
 email _____ residente e domiciliado na Rua/Av
 _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos
 fins de fato e de direito que ()posso ()não possuo bens em meu nome até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____
 e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____,
 email _____ residente e domiciliado na Rua/Av
 _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos
 fins de fato e de direito que:

- 1) Que () possuo () não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.
- 2) Que () tenho () não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).
- 3) Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PORTARIA N° 83/2025**

DISPÕE TORNAR PÚBLICA A SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, BIÊNIO 2024/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DO MATO GROSSO, SR RODRIGO LUIZ BENASSI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 2º da LEI MUNICIPAL 898/1999, declara que o CMDPI, órgão paritário com representações do Governo Municipal e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/CMDPI/2025 — Secretaria Municipal de educação, datado de 06/01/2025, solicitando substituição de membro do referido Conselho;

CONSIDERANDO necessidade de adequação da equipe que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colíder/MT.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear membro para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI — Biênio 2024/2026, em suas respectivas representações descritas a seguir:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL - Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Tornar Pública a Substituição da conselheira MARITANTE PIETROSKI CUNHA pela conselheira MARINÉS GAVVIOLI GUARNIERI, a quem competirá o exercício da função de Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único: O mandato dos membros será de 2 anos, podendo ser renovado conforme regras estabelecidas em seu regimento interno.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de Janeiro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal Colíder MT.

Gestão 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS – PROCESSO SELETIVO
002/2023**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2025 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000170/2024

Contratado: 905811 - EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 41 06.002.12.365.0008.2029.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2025 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000175/2024

Contratado: 737262 - NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2025 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000205/2024

Contratado: 913663 - MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA BRITO

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA BRITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2025 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000206/2024

Contratado: 919145 - ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 41 06.002.12.365.0008.2029.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2025 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000212/2024

Contratado: 920648 - ROZENILDA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e ROZENILDA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 0000000002/2025 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000213/2024

Contratado: 736922 - SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 0000000002/2025 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000216/2024

Contratado: 915464 - TATIANE DA SILVA DIAS

Cargo: ZELADOR (EDUCAÇÃO)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE ZELADOR (A), JUNTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 2.230,6000

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e TATIANE DA SILVA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 0000000002/2025 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000217/2024

Contratado: 933127 - JOICE GUIMARAES CORREA

Cargo: PROFESSOR (A)

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 3.973,2100

Dotação: 79 06.002.12.361.0008.2028.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 03/02/2025

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e JOICE GUIMARAES CORREA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.001/2025 DE 29 JANEIRO DE 2025 DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**

Aprova Reprogramação do Saldo Financeiro alocado no Fundo Municipal de Assistência Social oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, e do Fundo Estadual de Assistência Social. Exercício de 2024 para 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS. E a Lei Municipal N°.3008/2018, ALTERADA PELA LEI N° 3.359/2024, que dispõe sobre as competências e atribuições regimentais, com base nos princípios da transparência dos Atos Administrativos Públicos.

CONSIDERANDO a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, emitida pelo MDS e Governo Estadual;

CONSIDERANDO conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS N° 152 de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO LOAS, Portaria MDS n° 113/2015, Portaria n° MDS 580/2020 e demais normas jurídicas;

CONSIDERANDO a Portaria MDS n° 1.043, de 24 de dezembro 2024, que Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS n° 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento Federal e Cofinanciamento Estadual, para o exercício de 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Bloco de Financiamento correspondente;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício de 2024, os serviços socioassistenciais cofinanciados;

CONSIDERANDO que houve saldos de recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2024, que ingressarão no exercício de 2025 cujos saldos deverão ser reprogramados/utilizados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento;

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2024, na reunião realizada no dia 29/01/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - APROVAR, conforme Ata Nº 002/CMAS, de 29 de janeiro de 2025, a proposta de reprogramação de saldos dos Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Federal e Estadual, para o desenvolvimento dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais exercício 2025, apresentados ao CMAS, conforme segue:

RECURSO FEDERAL/ FNAS BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 36.051-1 (IGDPBF) E 42.449-8 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 69.810,02 36.051-1 (IGDPBF) + R\$ 3.621,51 42.449-8 (IGD-PAB) = R\$ 73.431,53 (-) 3% = R\$ 2.202,94 (CMAS)	R\$ 0,00	R\$ 71.228,59	Manutenção de veículos Confeção de uniformes Aquisição de material gráfico, artes visuais e mídia. Aquisição de material permanente Aquisição de material de consumo Aquisição de Internet Via Satélite Aquisição de telecomunicação/operadora móvel Aquisição de materiais de expediente Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática (Sistema Atendimento De Senha S/ Fio Software Painel P/ TV, microfone sem fio, projetor) Manutenção de equipamentos. Aquisição de materiais para pequenos reparos e reformas. Capacitação dos Trabalhadores CADUNICO. Serviços de terceiros-PJ Outros – De acordo com as regras do bloco. Portaria MDS n. 1041/2024 – Pagamento de pessoal permanente ou temporário, inclusive gratificações Pagamento de diárias e passagens • Locação de imóveis, bens e equipamentos • Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Busca ativa, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE) Dia D do Cadastro Único Visita com atualização cadastral Averiguação cadastral	Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família TAC Gestão de Condições Capacitação contínua Planejamento anual das atividades Divulgação das ações em mídias locais.	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas. Continuidade das ações contidas no Planejamento Anual, do Cadastro Único ambos publicados e apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	

RECURSO FEDERAL BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD-SUAS CONTA: 36.053-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 3.542,11 (-) 3 % = R\$ 106,26 (CMAS)	R\$ 0,00	R\$ 3.435,85	Capacitação de Trabalhadores SUAS e Apoio ao Controle Social (CMAS). Aquisição e Manutenção de Equipamentos. Outros – De acordo com as regras do bloco.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Realização de capacitações para os gestores, técnicos e equipes do SUAS Realização de reuniões intersetoriais e de articulação em rede para fortalecer a integração dos serviços.	Divulgação e Sensibilização Capacitação e Qualificação Profissional Fortalecimento das Estruturas Físicas e Tecnológicas:	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas	

RECURSO FEDERAL CONTROLE SOCIAL IGD-SUAS+IGD-PBF/PAB			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
3% IGD-PBF/PAB R\$ 2.202,94 (CMAS) + IGD SUAS R\$ 106,26 (CMAS)	R\$ 0,00	R\$ 2.309,20	Aquisição de Material Permanente.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Promoção de reuniões e audiências públicas e encontros temáticos para discussão e avaliação da política de assistência social	Apoio à Gestão do Conselho de Assistência Social. Realizações de reuniões	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas	

RECURSO FEDERAL BLOCO/CONTA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ CONTA: 36.056-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 52.573,94	R\$ 0,00	R\$ 52.573,94	Capacitação de Servidores Manutenção de veículos Manutenção dos Serviços da Proteção Básica Social operacionalizados no CRAS (Oficinas, Cursos e Qualificações). Material de Consumo, Custeio, Serviços de Terceiros e Bens Permanente. Continuidade da manutenção e execução dos Serviços, Projetos e Programas (Materiais Permanentes, Material de Expediente, etc.). Aquisição de Material Gráfico e Artes Visuais

			Aquisição de Material de Aviamentos Manutenção de equipamentos Outros – De acordo com as regras do bloco.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Visita domiciliar Busca ativa Acolhida Oficinas Capacitações de educação permanente Cursos profissionalizantes Encaminhamentos Campanhas e Eventos	PAIF SCFV Encaminhamento para Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda Atividades de Fortalecimento Comunitário	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

RECURSO FEDERAL
BLOCO /CONTA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE/ CONTA: 38.021-0 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 65.416,68	R\$ 0,00	R\$ 65.416,68	Manutenção do Serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade operacionalizados no CREAS (Cursos, Oficinas e Qualificações); Capacitação de Servidores. Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Bens Permanente, Continuidade da manutenção e execução dos Serviços, Projetos e Programas (Material de Higiene Pessoal, Material de Expediente, etc.) Outros- de acordo com as regras do bloco.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Busca ativa Acolhida, Visitas domiciliares Concessão de Benefícios Mobilização Comunitária Encaminhamentos Acesso a documentação Campanhas e Eventos Gestão da rede	PAEFI MSE Abordagem Social	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

RECURSO FEDERAL
RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO)
CASA LAR/ CONTA: 44.272-0 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 108.008,15	R\$ 0,00	R\$ 108.008,15	Equipamentos e material permanente
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Atender as necessidades e demandas da Casa Lar Prover moradia, alimentação, vestuário, cuidados com a higiene pessoal e demais necessidades básicas	Acolhimento e Proteção Integral	A justificativa baseia-se na impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do prazo necessário para atender à demanda em questão.	

RECURSO FEDERAL
RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO)
CREAS / CONTA: 44.271-2 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 108.008,15	R\$ 0,00	R\$ 108.008,15	Equipamentos e material permanente
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Busca ativa Acolhida, Visitas domiciliares Concessão de Benefícios Mobilização Comunitária Encaminhamentos Acesso a documentação Campanhas e Eventos Gestão da rede	PAEFI MSE Abordagem Social	A justificativa baseia-se na impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do prazo necessário para atender à demanda em questão.	

RECURSO FEDERAL
RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO)
CRAS / CONTA: 44.273-9 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 432.032,60	R\$ 120.000,00	R\$ 312.032,60	Equipamentos e material permanente e veículos
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Visita domiciliar Busca ativa Acolhida	PAIF SCFV	A justificativa baseia-se na impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do prazo necessário para atender à demanda em questão.	

Oficinas Capacitações de educação permanen- te Cursos profissionali- zantes Encaminhamentos Campanhas e Even- tos	Encaminhamento para Benefícios Eventuais e Programas de Transferência de Renda Atividades de Fortalecimento Comunitário
---	---

RECURSO FEDERAL PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS PROCAD-SUAS / CONTA: 43.443-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 12.641,67	R\$ 0,00	R\$ 12.641,67	Aquisição de equipamentos de informática (tablets). Gêneros de alimentação Material de expediente Pagamento de horas extras de pessoal, inclusive de servidores efetivos. Material elétrico e eletrônico Material para manutenção de bens móveis e imóveis Material de processamento de dados Utensílios de acessibilidade Outros gastos temporários em conformidade com a finalidade do PROCAD-SUAS
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Busca ativa, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE) Dia D do Cadastro Único Visita com atualização cadastral Averiguação cadastral	Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família TAC Gestão de Condiçionali- dades Capacitação contínua Planejamento anual das atividades Divulgação das ações em mídias locais.	Dar continuidade as ações previstas contidas no Projeto Executivo de 2024 que será atualizado até o ano de 2026 e prorrogação conforme resolução A justificativa baseia-se na impossibilidade de conclusão do processo licitatório dentro do prazo necessário para atender à demanda em questão.	

RECURSO ESTADUAL FEAS CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL – PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 43.387-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 88.627,78	R\$ 0,00	R\$ 88.627,78	Concessão de benefícios Eventuais (Auxílio natalidade, auxílio funeral, Auxílio por situações de Vulnerabilidade temporária) Passagens Cestas básicas Hospedagem Portaria SETASC n. 019/2023, Lei 8.742/1993, Lei 12.435/2011
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Realização de visita domiciliar Avaliação e monitoramento Acompanhamento e encaminhamentos	Auxílio natalidade Auxílio Funeral Auxílio por situações de Vulnerabilidade temporária	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

RECURSO ESTADUAL FEAS CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL – PISO MATOGROSSENSE / CONTA: 34.965-8 – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 100.573,35	R\$ 0,00	R\$ 100.573,35	Serviços de Terceiros-pessoa física Serviços de terceiras pessoas Jurídicas Despesas com material permanente Despesas com manutenção. Aquisição de equipamentos eletrônicos Aquisição de mobiliários Aquisição de materiais de consumo e expediente Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de Assistência Social Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços e benefícios do SUAS, com o desenvolvimento e confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, divulgação na rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios; Custeio das oficinas, encontros e seminários com os trabalhadores do SUAS para discussão da instituição da mesa de negociação; Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e demais temas afetos à gestão do Trabalho no SUAS; Planos de Capacitação e Educação Permanente no SUAS: Contratação de Pessoa Física/Jurídica (prestação de serviços) para o desenvolvimento de proposta de Plano de Capacitação; a Implantação do Plano de Capacitação, com custeio da logística dos cursos, deslocamento de profissionais (pagamento do combustível), etc; Participação Conjunta para o Custeio na execução de oficinas intersetoriais; Participação Conjunta em Custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto das equipes das áreas de assistência social, saúde, educação, previdência, trabalho, defesa civil, órgãos do judiciário, Sistema de Garantia de Direitos, entre outros setores, para discutir a articulação intersetorial para o aprimoramento dos serviços e ações do SUAS.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Oferta dos serviços do PSB Aprimoramento da Gestão do SUAS	Serviços do PSE de média e alta complexidade	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

Oferta dos serviços de média e alta complexidade Gestão do trabalho Educação permanente na Assistência Social Gestão e organização do Suas Fortalecimento do Conselho de Assistência Social Aprimoramento da Gestão de Serviços e Benefícios Implementação da Vigilância Socio Assistencial Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão e Organização da Rede de Serviços Socioassistenciais.	Serviços de PSB Gestão do SUAS	
--	-----------------------------------	--

RECURSO FEDERAL BPC NA ESCOLA / CONTA: 36.047-3 – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 16,77	R\$ 0,00	R\$ 16,77	Aquisição de materiais de expediente Aquisição de combustível Aquisição de material de consumo
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Identificação de Barreiras Articulação Intersetorial Encaminhamentos para Serviços Apoio às Famílias Orientação e suporte às famílias sobre os direitos das crianças e adolescentes com deficiência e os serviços disponíveis. Promoção do acesso a informações e aos programas sociais voltados para o público com deficiência	Acompanhamento pelo CRAS ou CREAS: Identificação das vulnerabilidades sociais e fortalecimento da função protetiva da família Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Acesso a benefícios eventuais e atualização do Cadastro Único (CadÚnico) Apoio à inclusão escolar: Adaptações curriculares e metodológicas para atender às necessidades educacionais específicas. Atendimento em serviços de reabilitação física, intelectual ou psicológica.	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

RECURSO FEDERAL AÇÕES ESTRATÉGICAS -PETI / CONTA: 36.049-X – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 5,53	R\$ 0,00	R\$ 5,53	Aquisição de materiais de expediente
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Identificação e Diagnóstico Fortalecimento da Rede de Proteção Capacitação de Profissionais	Apoio educacional: Orientação às famílias	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

RECURSO DO ESTADO FUMIS / CONTA: 25.236-0 – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 373,79	R\$ 0,00	R\$ 373,79	Aquisição equipamentos e materiais permanentes para fins de investimentos classificados no Grupo de Natureza de Despesa GND 4 Incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificados no Grupo de Natureza de Despesa GND 3 – Lei n. 10.932/19 FUS/MT e Lei 12.344/2023 nova redação.
Descrição da ação planejada	Serviços que serão executados	Justificativa da não utilização do recurso/ necessidade da reprogramação	
Apoio ao fortalecimento da rede de serviços sociais Apoio a entidades assistenciais	Programas de Prevenção e Inclusão Social Apoio a Programas de Alimentação Assistência Social Apoio à Geração de Renda	A reprogramação dos recursos é necessária para ajustar o valor remanescente às novas demandas identificadas ou a necessidades não previstas.	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colider /MT, 29 de janeiro de 2025.

GENISLEI MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do CMAS

Gestão 2024 – 2026

PARECER CMAS Nº 01/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social analisou na data de 29/01/2025 a Proposta de Reprogramação de Saldos de recursos existente no Fundo Municipal de Assistência Social, do Governo Federal e Estadual – exercício 2024 para o desenvolvimento dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais no exercício de 2025.

Após analisar todos os aspectos que envolvem as propostas, resolvem emitir parecer favorável a REPROGRAMAÇÃO e utilização dos recursos no exercício 2025, conforme Ata nº 002/CMAS de 29 de janeiro de 2025.

Colíder /MT, 29 de janeiro de 2025.

GENISLEI MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS

Gestão 2024 – 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 104/2025/SME COLÍDER, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos a publicação de **licença prêmio** da profissional de educação:

LICENÇA PRÊMIO

Escola Fábio Ribeiro da Cruz				
NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
1. Marilande Braga da Silva	Zeladora	04/02/25 a 19/04/25	75	2019/2024 (15)

Atenciosamente,

Sidnei da Silva Carvalho,

Secretário Municipal de Educação,

Portaria n.º 03/2025.

Ao Setor de Recursos Humanos,

Prefeitura,

Colíder/MT.

MBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 092/2025**

TERMO DE POSSE Nº 092/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 016 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **NOMEAR FRANCIELI GEREMIA DA SILVA**, para a investidura no cargo efetivo **RECEPCIONISTA (Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 1º. lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 64,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4. 436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos

deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **05/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELI GEREMIA DA SILVA

RECEPCIONISTA

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20, com sede à Rua Oriente Tenuta, nº 09, casa 09, quadra 01, bairro Consil, Cuiabá/MT, CEP 78048-450, neste ato representada por sua sócia proprietária **SRA. ELEIDE MARIA CORREA**, portadora do documento de identidade nº 6xxxx3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 317.xxx.xxx-00, residente e domiciliada em Cuiabá/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.731.280,87 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EMISSÃO:03/02/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/02/2025

DATA DO VENCIMENTO:09/02/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/ADM/2025**

PORTARIA Nº 046/ADM/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Servidora **ELVIRA MUNDA DA COSTA**, matrícula nº 1087, SECRETARIA ADJUNTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **26 de fevereiro a 28 de março do ano 2025**, sendo que os **primeiros 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, as férias ora concedida é referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, através do DECRETO Nº. 005/GP/2024, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

- * REGISTRO GERAL (RG);
- *CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);
- * TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- * CARTEIRA DE TRABALHO;
- * PIS / PASEP SE HOVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);
- * RESERVISTA (HOMENS);
- * ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;
- * DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

- * DECLARAÇÃO DE BENS;
 - * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - * COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
 - * COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;
 - * REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);
 - * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 - * CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;
 - * CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;
 - * DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;
- APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;
 - * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/
 - * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;
WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

- * APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;
- * QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- * NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;
- * CPF DO CONJUGE;
- * CPF DA MÃE;
- * CPF DO PAI;

Colniza/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 - SEMEC – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA) ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
16	ROSIANE RABELO GARCIA	394	24,5
17	GENI BATISTA DE LIMA CAMILO	291	24,4

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 - SEMEC – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (LETRAS/INGLES)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
04	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	503	61,3
05	JOSE ROSA DIAS	345	60,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – SEMEC- MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
6	DUARTE OLIVEIRA DE LIMA	424	64,5

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – ANA MARIA MACHADO – MOTORISTA VEÍCULO PESADO – ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
4	FLAVIO SOUZA DA SILVA	328	62,5
5	RODINEI DOS SANTOS FREITAS	126	60,0
6	REGINALDO ROSA DE ANDRADE	29	60,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – POLO MANOEL BANDEIRA - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	CLEIDIANE DO CARMO CASALI	510	22,3

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – POLO BARTOLOMEU BUENO - MOTORISTA VEÍCULO PESADO – ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
11	CLAUDIO DOS REIS	122	50,7
12	GILBERTO COSTA FILHO	277	50,0

Colniza/MT, 04 de fevereiro de 2025.

milton de souza amorim
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/ADM/2025

PORTARIA Nº 045/ADM/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao servidor **HAGAPTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1401, MOTORISTA DE VEICULO PESADO, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 10 de fevereiro a 10 de maio do ano 2025, sendo que os últimos 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2017/2024. **(obs. este período contém a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 093/2025

TERMO DE POSSE Nº 093/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **NOMEAR EDNALVA BARBOSA DE MORAIS**, para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 14º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 67,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **04/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

EDNALVA BARBOSA DE MORAIS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/GP/2025

PORTARIA Nº072/GP/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no dia 03 de fevereiro de 2025, **Elizangela da Silva Gonçalves**, portadora do RG nº. ***6295-* SSP/MT e do CPF nº. ***32810***, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento, responsável pelo Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001.
 Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
 Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM**PREFEITO MUNICIPAL****ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N° 073/GP/2025**

PORTARIA N°073/GP/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Jaqueline Fernanda Vidal Fritz**, portadora do RG n.º. ***0556* SESP/MT e do CPF n.º. ***24322***, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001.
 Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
 Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM**PREFEITO MUNICIPAL****ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PORTARIA N.º. 056/2025 DE: 22.01.2025****PORTARIA N.º. 056/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n.º 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4690	Murilo de Andrade Lopes	Engenheiro Civil	1024.001.008.0000507	B	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 09/2025 DE: 03.02.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 25 de novembro de 2024 e Decreto de Homologação n.º 006, de 10 de janeiro de 2025, para os cargos de:

□

PROFESSOR PII**EDUCAÇÃO URBANA**

Ord.	Nº. Insc	Nome	Pontos	Classificação
26	379	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	39,30	CLASSIFICADA
27	79	MARCOS FERREIRA DA SILVA	39,20	CLASSIFICADO
28	274	LUANA PÂMELA CORD. DE SOUSA BELMONT	39,07	CLASSIFICADA
29	364	VALERIA DE ALMEIDA PENIDO	38,90	CLASSIFICADA
30	142	MAIBY FRANCIELE DE S. E SOUZA TEOFILO	38,90	CLASSIFICADA
31	15	CAMILA ALMEIDA DO VALE	38,85	CLASSIFICADA
32	373	MICHELE SOARES CAVALCANTE SILVA	38,22	CLASSIFICADA
33	111	CAROLINE ESTEFANI FERREIRA ALVES	38,07	CLASSIFICADA
34	255	JHENYFER PAULA FERNANDES RODRIGUES	38,05	CLASSIFICADA
35	145	GIANE FELIX FEIJO	37,90	CLASSIFICADA
36	211	EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	37,50	CLASSIFICADA

**PROFESSOR PII/PIII
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

E.M DARCY RIBEIRO				
Ord.	Nº. Insc	Nome	Pontos	Classificação
7	340	MARIA HELENA MARTINS	34,00	CLASSIFICADA
8	118	FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA	32,80	CLASSIFICADO
9	18	CLAUDIANE P. DE SOUZA ALVERNAZ	30,10	CLASSIFICADA
10	219	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	29,95	CLASSIFICADO

E.M DARCY RIBEIRO – EXTENSÃO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA Professor PII/PIII				
Ord.	Nº. Insc.	Nome	Pontos	Classificação
5	457	VERALÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	36,40	CLASSIFICADA
6	80	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	34,10	CLASSIFICADA
7	244	VALQUIRIA A. DA COSTA TEODORO	34,10	CLASSIFICADA

E.M DARCY RIBEIRO – EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ				
Ord.	Nº. Insc.	Nome	Pontos	Classificação
5	278	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	34,00	CLASSIFICADA

**PROFESSOR PII/PIII
EDUCAÇÃO INDÍGENA**

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKWARA – EXTENSÃO PIRINEUS DE SOUZA				
Ord.	Nº. Insc	Nome	Pontos	Classificação
7	186	MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ	37,90	CLASSIFICADA
8	134	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	34,80	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ				
Ord.	Nº. Insc	Nome	Pontos	Classificação
4	25	ALEX AKIM BIGONI	32,50	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NAMBIKWARA – EXTENSÃO BARRAÇÃO QUEIMADO				
Ord.	Nº. Insc	Nome	Pontos	Classificação
5	433	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	36,60	CLASSIFICADA
6	260	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	36,02	CLASSIFICADA
7	280	ALLANA MATOS GONÇALVES BUENO	32,35	CLASSIFICADA
8	154	ADRIANA MACHADO DE LIMA	24,70	CLASSIFICADA

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias**, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA

PREFEITURA NO ANO DE 2024

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal – **TRIBUTAÇÃO PREFEITURA DE COMODORO-MT**

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Professor PII/PIII|Hemograma Completo

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2024

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal – **TRIBUTAÇÃO PREFEITURA DE COMODORO-MT**

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Professor PII/PIII|Hemograma Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT|FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
	1. Nome:				
2. Sexo:		3. Est. Civil:		4. Data nascimento:	
5. Local nascimento / UF:			6. N° CPF:		
7. N° Identidade:		8. Orgão e UF:		9. Data de emissão:	
10. N° Cart. Profissional de Trabalho:		11. Série e UF:		12. Data emissão:	
13. N° Do título:		14. Zona eleitoral:		15. Seção:	
16. CNH:		17. Categoria:		18. Vencimento. CNH:	
19. Data 1ª habilitação:		20. Data Emissão/UF CNH:		21. Reservista:	
22. E-mail:		23. Nome do pai:		24. CPF do Pai:	
25. Nome da mãe:		26. CPF da Mãe:		27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver):	
28. CPF do Conjugue/Companheiro		29. Raça		30. Cor Olhos	
31. Peso (KG)		32. Estatura (M)		33. Doador	
34. Grupo Sang		35. Fator RH			

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

O Agente de Contratação, a Sra. **Aryadne Guilherme da Silva**, da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados, o aviso de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação n°. 002/2025 PUBLI-CADO e HOMOLOGADO no dia 04/02/2025, cujo, consagrou-se vencedor a licitante:

J V EDITORA- LIVROS PARA EDUCAR LTDA – CNPJ 07.791.631/0001-15

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 287.025,00

Comodoro - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PORTARIA N° 059/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 059/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n° 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4303	Vanilce Fernandes Ferreira Miranda	Assistente Administrativo	1024.001.008.0000499	C	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **22 de janeiro de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 060/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 060/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **FUNDAMENTAL** para o nível **MÉDIO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4696	Patricia Santana da Silva	Auxiliar Administrativo	1024.001.008.0000498	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 049/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 049/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela **Portaria n.º 907/2024 de 27.11.2024**, a servidora efetiva **LILIANE APARECIDA ALVES – Agente de Combate as Endemias, matrícula n.º 2264**, nesta municipalidade.

Art. 2º. A servidora retomou as atividades no dia de **12 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 050/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 050/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **MÉDIO** para o nível **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4276	Tatiana Silva Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	1024.001.008.0000511	C	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 051/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 051/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade)** a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n.º 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível SUPERIOR para o nível PÓS-GRADUADO, nesta municipalidade.

Mat. Servidor(a) Função

N. Processo Classe Nível a Progredir

4293 Cristiane do Carmo Quixaba Técnico em Enfermagem 1024.001.008.0000509 C 05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 061/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 061/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor** abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n.º 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível SUPERIOR para o nível PÓS-GRADUADO, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3180	Eder Jose Rigo Piovezan	Motorista de Veiculo Leve	1024.001.008.0000496	D	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 062/2025 DE: 22.01.2025**PORTARIA N° 062/2025****DE: 22.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor** abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n.º 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível MÉDIO para o nível SUPERIOR, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4692	Vanderson da Silva Santos	Assistente Administrativo	1024.001.008.0000495	B	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 052/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 052/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
999	Marinez Ermita de Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	1024.001.008.0000508	F	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 063/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 063/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3635	Elaine Pinatti Camargo	Auxiliar Administrativo	1024.001.008.0000493	D	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 053/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 053/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3741	Samoel de Souza	Agente de Combate as Endemias	1024.001.008.0000503	D	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 064/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA Nº. 064/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **PÓS-GRADUADO** para o nível **MESTRADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4304	Alexandre João Brugnera	Ouvidor	1024.001.008.0000492	C	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 054/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA Nº. 054/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
1912	Shirley Gonçalves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1024.001.008.0000497	F	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 055/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 055/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.327/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n° 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4291	Claudinei Batista Teixeira	Técnico em Enfermagem	1024.001.008.0000494	C	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 065/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA N° 065/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n° 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **MÉDIO** para o nível **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4305	Jessika Seifert da Silva Smaniotto	Auxiliar Administrativo	1024.001.008.0000491	C	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 066/2025 DE: 22/01/2025

PORTARIA N° 066/2025

DE: 22/01/2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **OLAVO OLIVEIRA BENVINDO, Engenheiro Civil – CREA 211437D/TO, Matrícula n° 4918**, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato Abaixo Especificado:

Nº CONTRATO	EMPRESA
126/2024	CONSTRUTORA EAC LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n° 004/2025 de 02/01/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 de janeiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 067/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA Nº. 067/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
304	Rosivam Rodrigues da Silva	Coordenador Pedagógico do Campo	01/12/2023 a 30/11/2024	21/01/2025 a 30/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 958/2024 de 16/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 068/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 068/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado a senhora ANGELA MARIA STEVANELLI MALIK, para exercer as funções de **Diretora do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 057/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA Nº. 057/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4302	Neuzirene da Silva	Assistente Administrativo	1024.001.008.0000506	C	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 058/2025 DE: 22.01.2025

PORTARIA Nº. 058/2025

DE: 22.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei n.º 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **MÉDIO** para o nível **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
1552	Silva Barcelos Teodoro	Gari	1024.001.008.0000502	F	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 DE 04/02/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **TORNA PÚBLICO** que na manhã desta terça-feira (dia 04 de fevereiro de 2025), em reunião ocorrida em formato presencial e híbrido na Sala de Conferência desta Edilidade, transcorreram a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, nos seguintes cânones:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 28 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Comodoro, as Comissões Permanentes passam a ser integralizadas pelos seguintes Parlamentares:

I. Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação:

1. Presidente: **ANTONINHO VARDELEI CAMERA**
2. Vice-Presidente: **ELIANO DOMINGO JOSÉ BRIDI**
3. Relator: **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN**
4. Suplente: **WENDER BIER DE SOUZA**

II. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento:

1. Presidente: **OZIMAR MOTA DA SILVA**
2. Vice-Presidente: **JOSIMAR ALMEIDA MIRANDA**
3. Relator: **ELIANO DOMINGO JOSÉ BRIDI**
4. Suplente: **JOÃO ALVES DA CRUZ**

III. Comissão de Educação, Cultura e Esportes:

1. Presidente: **WENDER BIER DE SOUZA**
2. Vice-Presidente: **ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA**
3. Relator: **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN**
4. Suplente: **NALBERTO JULIO DA SILVA**

IV. Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social e Defesa do Consumidor:

1. Presidente: **ALAN SIDNEY VIOTTO SILVA**
2. Vice-Presidente: **NALBERTO JULIO DA SILVA**
3. Relator: **WENDER BIER DE SOUZA**
4. Suplente: **ANTONINHO VARDELEI CAMERA**

V. Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Pecuária e Ecologia:

1. Presidente: **JOÃO ALVES DA CRUZ**
2. Vice-Presidente: **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN**
3. Relator: **JOSIMAR ALMEIDA MIRANDA**
4. Suplente: **ALAN SIDNEY VIOTTO SILVA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - **Presidente Biênio 2025/2026**

Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Camera - 1º Secretário

PORTARIA Nº. 109/2025 DE: 29.01.2025

PORTARIA Nº. 109/2025

DE: 29.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **JULIANA DE FÁTIMA SPOLTI – Fiscal de Contratos, Matrícula nº 4296**, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato Abaixo Especificado:

Nº CONTRATO	EMPRESA
217/2022	Virtual Net Telecomunicações e Serviços LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 29 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 108/2025 DE: 29.01.2025**PORTARIA Nº. 108/2025****DE: 29.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. DESIGNAR** a servidora efetiva **JULIANA DE FÁTIMA SPOLTI – Fiscal de Contratos, Matrícula nº 4296**, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato Abaixo Especificado:

Nº CONTRATO	EMPRESA
115/2023	Sapewest Telecomunicações e Monitoramento LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 29 de janeiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 107/2025 DE: 29.01.2025**PORTARIA Nº. 107/2025****DE: 29.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. DESIGNAR** a servidora efetiva **JULIANA DE FÁTIMA SPOLTI – Fiscal de Contratos, Matrícula nº 4296**, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato Abaixo Especificado:

Nº CONTRATO	EMPRESA
100/2023	Rodrigo Gean Fristch ME

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 29 de janeiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 106/2025 DE: 29.01.2025**PORTARIA Nº. 106/2025****DE: 29.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de 25.01.2025**, a servidora efetiva **SUELY APARECIDA BEZERRA – Merendeira, matrícula nº. 2642, conforme Processo Virtual nº. 0000386/2025**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 105/2025 DE: 29.01.2025**PORTARIA Nº. 105/2025****DE: 29.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de 27.01.2025**, a servidora efetiva **REGINA APARECIDA CATELANI – Professor PII, matrícula nº. 290, conforme Processo Virtual nº. 0000392/2025**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 104/2025 DE: 28.01.2025**PORTARIA Nº. 104/2025****DE: 28.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. SUSPENDER 08 (oito) dias das férias do servidor efetivo GECIMAR ALVES PEREIRAS – Coordenador Pedagógico Indígena - matrícula n.º 1540**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, que seriam gozadas de **16/01/2025 a 04/02/2025**, conforme **Portaria nº. 972/2024 de 16.12.2024**, por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 28 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 103/2025 DE: 28.01.2025

PORTARIA Nº. 103/2025

DE: 28.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 23.12.2025, da servidora efetiva **DEBORA REGINA SIGNOR, Odontóloga, Matrícula nº 2279, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,** conforme art. 15 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2024, (data em que realizou a perícia médica para readaptação).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 102/2025 DE: 28.01.2025

PORTARIA Nº. 102/2025

DE: 28.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 19.07.2025, da servidora efetiva **MARIA IVANIA BANDEIRA RODRIGUES, Monitora de Educação Básica, Matrícula nº 592, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme art. 15 da Lei Municipal nº. 1.328/2011 e art. 17 e 18 da Lei Municipal nº. 1.519/2014, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024, (data em que realizou a perícia médica para readaptação).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 101/2025 DE: 28.01.2025

PORTARIA Nº. 101/2025

DE: 28.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **LUIZ WAGNER FREITAS DE ARUDA JUNIOR – Engenheiro Civil – CREA-RPN 121.286.156-6, CPF 712.637.991-91, Matrícula nº 3590,** para exercer as funções de Fiscalização do Contrato Abaixo Especificado:

Nº CONTRATO	EMPRESA
110/2024	ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 100/2025 DE: 28.01.2025

PORTARIA Nº. 100/2025

DE: 28.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da Licença sem Remuneração, concedida pela portaria n.º 213/2024 de 27.03.2024, a servidora efetiva **LUCIANE CARMEN GENZ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1816,** retornando às suas funções a partir de **27 de janeiro de 2025, conforme Processo Virtual nº. 0007955/2024,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada nodia 17/12/2024 às 08:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 018/2024, tendo como objeto PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEBORRACHARIA, KM PERCORRIDO E SERVIÇO DE SOCORRO A SEREMEXECUTADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, NA SEDE DOMUNICÍPIO DE COMODORO, consagrou-se vencedora a empresa licitante: L. A. MIOTTOBORRACHARIA LTDA.

Comodoro-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025 DE 03/02/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA** para o cargo de **OUVIDOR** desta Casa Legislativa, nível CC-07, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - Presidente Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Câmera - 1º Secretário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 31/01/2025 às 08:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 002/2025, tendo como objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTA POR: SHORT SAIA, BERMUDA, CALÇA, JAQUETA, CAMISETA E CALÇADOS DIVERSOS, BEM COMO DE MATERIAL ESCOLAR DO TIPO: MOCHILAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL E ESTOJO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COMODORO – MT, consagrou-se vencedora a empresa licitante: FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER; HLJ NEGÓCIOS LTDA E IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Comodoro-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 069/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 069/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2065	Edenise Algarrinha Paes	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2022 a 01/01/2023	03/02/2025 a 22/02/2025
4669	Jonas Batista de Souto	Motorista de Veículos Pesados	02/12/2021 a 01/12/2022	03/02/2025 a 22/02/2025
956	Maria Salete Cordeiro	Agente de Saúde	01/09/2022 a 31/08/2023	03/02/2025 a 22/02/2025
1054	Nelida Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	01/09/2023 a 31/08/2024	03/02/2025 a 22/02/2025
4282	Renato Rondon Arteaga	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2023 a 14/10/2024	03/02/2025 a 22/02/2025
4601	Silvio Ramão Gimenex Benites	Secretário Municipal de Esportes e Turismo	17/03/2022 a 16/03/2023	03/02/2025 a 22/02/2025
2322	Wilma Rickli	Assistente Social	15/05/2023 a 29/05/2024	03/02/2025 a 22/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 070/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 070/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de **03/02/2025 a 20/02/2025**, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
971	Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva	Auxiliar de Laboratório	20/02/2022 a 19/02/2023	03/02/2025 a 17/02/2025
4698	Marcos Moreira Sousa	Motorista de Veículos Pesados	26/01/2022 a 25/01/2023	03/02/2025 a 17/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar **03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 071/2025 DE: 23.01.2025**PORTARIA Nº. 071/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2456	Anderson Jacques dos Santos Guedes	Instrutor Técnico Esportivo	24/06/2022 a 23/06/2023	10/02/2025 a 01/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10 de fevereiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 072/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 072/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 15 (quinze) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2279	Debora Regina Signor	Odontóloga	15/05/2023 a 14/05/2024	05/02/2025 a 19/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 05 de fevereiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 073/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 073/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
147	Edilton Cavalcanti da Silva Junior	Operador de Maquinas Pesadas	01/01/2024 a 31/12/2024	13/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 13 de fevereiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 074/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 074/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 10 (dez) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3156	Ana Claudia Martins Teixeira	Técnico em Enfermagem	01/02/2024 a 31/01/2025	19/02/2025 a 28/02/2025
3158	Charles Martins de Medeiros	Coordenador de Atenção Básica	01/02/2022 a 31/01/2023	19/02/2025 a 28/02/2025
1391	Fabiana Schweigert	Enfermeiro	01/08/2023 a 31/07/2024	19/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 19 de fevereiro de 2025.****Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 076/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 076/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 10 (dez) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5172	Gabriely Thalyta da Silva	Assessor de Gabinete	24/01/2024 a 23/01/2025	10/02/2025 a 19/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 077/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 077/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4305	Jessika Seifert da Silva Smaniotto	Auxiliar Administrativo	15/01/2022 a 14/01/2023	05/02/2025 a 14/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 078/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 078/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4281	Lucineia Ferrari da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2023 a 14/10/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
4897	Gheiny Cambara Gomes	Auxiliar Administrativo	12/08/2022 a 11/08/2023	03/02/2025 a 17/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 079/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 079/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2024, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4857	Mailo Segala de Moura	Assistente Administrativo	07/07/2022 a 06/07/2023	20/02/2025 a 01/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 080/2025 DE: 23.01.2025

PORTARIA Nº. 080/2025

DE: 23.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 18 (dezoito) dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4804	Marcelo Costa Guimarães	Operador de Moto-niveladora	16/03/2023 a 15/03/2024	03/02/2025 a 20/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 081/2025 DE: 23.01.2025**PORTARIA Nº. 081/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 10 (dez) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
971	Ana Cristina Rodrigues Pereira da Silva	Auxiliar de Laboratório	20/02/2023 a 19/02/2024	18/02/2025 a 27/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **18 de fevereiro de 2025**.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 083/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 083/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5118	Audieres dos Santos Alecrim	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	25/04/2023 a 24/04/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
3783	Giusiane da Silva Marcolino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2022 a 30/11/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
4343	Luiz Roberto Ruz	Diretor de Departamento	12/03/2022 a 11/03/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
4787	Marcelo Barbosa Sales	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	01/03/2023 a 29/02/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
2423	Sandra Maria Ribeiro	Assistente Administrativo	26/05/2023 a 25/05/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
3195	Sediane Alves de Lima	Gari	01/02/2024 a 31/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 084/2025 DE: 23.01.2025****PORTARIA Nº. 084/2025****DE: 23.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS** de 10 (dez) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4466	Joao Felipe Chaves	Coordenador de Programas da Agricultura	21/01/2023 a 20/01/2024	03/02/2025 a 12/02/2025
3272	Lindomar dos Anjos	Agente de Combate as Endemias	05/03/2020 a 04/03/2021	03/02/2025 a 12/02/2025
1928	Sergio Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	10/10/2022 a 09/10/2023	03/02/2025 a 12/02/2025
1912	Shirley Gonçalves Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2022 a 30/11/2023	03/02/2025 a 12/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 085/2025 DE: 24.01.2025****PORTARIA Nº. 085/2025****DE: 24.01.2025****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE,****Art. 1º. RETORNAR ao cargo de origem a servidora efetiva ALICE MARTINS BORDINHÃO – Professora PII**, matrícula n.º 332, que foi designada para exercer as funções de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Medeiros Calmon**, através da **Portaria nº. 164/2023 de 25/01/2023**, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **24 de janeiro de 2025**.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 085/2025 DE: 24.01.2025**PORTARIA Nº. 085/2025****DE: 24.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR ao cargo de origem a servidora efetiva ALICE MARTINS BORDINHÃO – Professora PII, matrícula n.º 332, que foi designada para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Medeiros Calmon, através da Portaria n.º 164/2023 de 25/01/2023, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 086/2025 DE: 24.01.2025**PORTARIA Nº. 086/2025****DE: 24.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de 25.01.2025, ao servidor efetivo JOSE ALAIR ZAGOTTO – Pedreiro, matrícula n. 2326, conforme Processo Virtual n.º 0000287/2025, em conformidade com as Leis Municipais n.º 1.519/2014 e n.º 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 087/2025 DE: 27.01.2025**PORTARIA Nº. 087/2025****DE: 27.01.2025**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário aos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
3180	Eder Jose Rigo Piovezan	Motorista de Veículo Leve	01/02/2023 a 31/01/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
1065	Edil Silva Trindade	Auxiliar Administrativo	01/12/2023 a 30/11/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
2383	Ediar Ricardo de Medeiros	Professor PIII	01/12/2023 a 30/11/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
3297	Elisvania Miranda Boaventura Ribeiro	Recepcionista	01/01/2024 a 31/12/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
3527	Jose Geraldo Eloy	Motorista de Veículos Pesados	20/03/2022 a 19/03/2023	27/01/2025 a 05/02/2025
1810	Paulo Roberto Dal Agnol	Assistente Administrativo	20/03/2023 a 19/03/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
3561	Rogério Rodrigues Pereira	Motorista de Veículo Leve	01/12/2023 a 30/11/2024	27/01/2025 a 05/02/2025
3194	Sandra Santana da Silva Varella	Gari	01/02/2023 a 31/01/2024	27/01/2025 a 05/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação a Sra. **Aryadne Guilherme da Silva**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** – na forma - **ELETRÔNICA EDITAL n.º 002/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) VISANDO ATENDER AO CONVENIO 943913/2023-MDASCF-CAIXA, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no dia **24/02/2025**, na Plataforma eletrônica LICITANET, através do site www.licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Aryadne Guilherme da Silva

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025 DE 04/02/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear TAMILLY FERREIRA SANTOS para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO desta Casa Legislativa, nível CC-08, conforme tabela I e II do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.258/2010, de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - **Presidente Biênio 2025/2026**

Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Camera - 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO – Nº 001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO – Nº 001/2025

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação, torna público acerca da RETIFICAÇÃO DO EDITAL, mais especificamente, alteração do Termo de Referência. O período de recebimento dos envelopes lacrados será a partir do dia **07 de fevereiro de 2025** e a NOVA DATA de abertura dos envelopes ocorrerá dia **12 de fevereiro de 2025**. O Edital retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda à sexta-feira, tel. Contato **(66) 3564-1818**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 104/2025

PORTARIA 081/2025 RETIFICAÇÃO

Portaria 081/2025 RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício 220/2025/SME do dia 04 de fevereiro de 2025, que Solicita a correção da portaria 081/2025, na qual designa como Assessora Pedagógica a servidora Neures Batista de Paula Soares, **onde se lê "servidora contratada" e "retroagindo seus efeitos desde 07/01/2025" leia-se "servidora efetiva" e "retroagindo seus efeitos desde 02/01/2025**.

tos desde 07/01/2025" leia-se "servidora efetiva" e "retroagindo seus efeitos desde 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal NEURES BATISTA DE PAULA SOARES, matrícula 10220, efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para exercer as funções de ASSESSORA PEDAGÓGICA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde **02/01/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 189/2025

PORTARIA 189/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e lei orgânica municipal considerando o Ofício nº060/GAB/2025 bem como a ata de reunião acerca do tema do ofício retocitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a comissão de fiscalização de Obras Públicas em especial a constante no Processo Licitatório 090/2023, Concorrência Pública 02/2023, Contrato número 062/2023 (Escola de Vidros) a aos seguintes membros conforme sua representatividade institucional.

PRESIDENTE	SAMUEL GOMES MACHADO DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO
MEMBROS	CÉZAR QUEIROZ DA SILVA	PREGOEIRO
	ETEVALDO VASCO SOARES	CONTROLADOR INTERNO
	CLEITON BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 046/2008, Lei 1429/2025, Instrução Normativa 02/2024/SME e a Portaria 519/2024/SME, resolve:

1. Divulgar a relação preliminar de candidatos inscritos.

11. Definir o prazo do dia 04/02/2025 para apresentação de recursos contra a relação preliminar de inscritos, na forma prevista do Anexo II do edital de abertura, através de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do processo seletivo simplificado 001/2025, no endereço www.smeconfresa.com.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA Presidente da Comissão Organizadora Portaria 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 – ANEXO I - RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	UNIDADE/ROTA	ÚLTIMA INSCRIÇÃO
1	5637	ABELINO DA SILVA SALES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PARAGUAI	30/01/2025 19:05
2	5337	ABIGAIL MARTINS MENESES DE SOUSA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:51
3	4638	ACÁCIO DE JESUS FERREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	24/01/2025 16:36
4	5457	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA CONFRESA	29/01/2025 20:47
5	5600	ADÃO CARVALHO PACHECO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 16:07
6	5050	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPÉ	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	28/01/2025 10:12
7	5733	ADELINA NETA MARTINS DA SILVA RAMOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:37
8	5225	ADEMIR NUNES DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 19:20
9	5564	ADEVANIA SOBRINHO PIRES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 14:36
10	5862	ADIENE BORGES HONORIO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:01
11	4729	ADISON PAULO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:19
12	5228	ADMA VALVERDE FERREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:28
13	5179	ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:10
14	5878	ADRIANA ARAÚJO OLIVEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:58
15	5804	ADRIANA DE SANTANA LIMA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:50
16	5212	ADRIANA BRITO CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 18:36
17	5125	ADRIANA CANOVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:56
18	4738	ADRIANA DA SILVA SANTOS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:45
19	5612	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 16:50
20	5014	ADRIANA FERREIRA LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:04
21	5361	ADRIANA FERREIRA MARCONDES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 14:18
22	4643	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:14
23	4786	ADRIANA REIS DA COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:49
24	5311	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:25
25	4870	ADRIANE CRISTINA LEOBETT	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:07
26	5404	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:08
27	5765	ADRIELE FRAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:49
28	5611	ADRIELE FREIRE MONTEIRO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:49
29	4921	ADRIELLI NAYARA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 15:10
30	5449	ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:54
31	5232	ALANA SILVA LOPES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	28/01/2025 20:18
32	4905	ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:19
33	5211	ALCIONE DINIZ DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:31
34	4743	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	25/01/2025 17:52
35	5662	ALDENICE DA LUZ REZENDE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:58
36	4866	ALEIANE ALENCAR DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 11:56

37	5494	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:25
38	5421	ALESSANDRA DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:20
39	5602	ALESSANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:20
40	4773	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 11:26
41	5775	ALEXANDRA PEREIRA MARINHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:21
42	4514	ALICE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:57
43	5856	ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:43
44	5620	ALINE GEREMIAS COSTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:41
45	4757	ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:14
46	5382	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 14:59
47	5527	ALINE OLIVEIRA DOURADO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 11:00
48	4889	ALINY MENDES DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30
49	5838	ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:39
50	5456	ALLAN LIMA SANTIAGO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:42
51	5152	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:57
52	5766	ALLYNNE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:55
53	4957	ALMECI TELES MONTEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:08
54	5759	AMANADA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:30
55	5098	AMANDA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:12
56	5195	AMANDA BATISTA REIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 17:50
57	4937	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 16:07
58	5256	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 02:12
59	4954	AMANDA RIBEIRO PEREIRA RAGAZZI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 16:59
60	4652	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:00
61	4838	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:07
62	5078	ANA BEATRIZ ALMEIDA AGUIAR	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:47
63	4861	ANA BEATRIZ SANTANA RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	27/01/2025 11:40
64	4802	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 21:15
65	4611	ANA CECÍLIA MARTINS CAMPOS GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:43
66	5684	ANA CELIA ALVES BARBOSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:32
67	5069	ANA CLARA PEREIRA LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 11:31
68	4850	ANA CLEIA VIEIRA EVANGELISTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:46
69	5365	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:23
70	4686	ANA DE ALMEIDA CORTES NEVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 23:37
71	4576	ANA JAQUELINE DA SILVA SOCOLOWSKI DIEHL	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:06
72	4874	ANA KAROLINA ANDRADE GOMES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:16
73	5724	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:39
74	4846	ANA MARILIA LEITE EVANGELISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:31
75	5540	ANA PAULA ARAUJO ALBUQUERQUE ÁVILA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:52
76	5692	ANA PAULA BERQUO DE LIMA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	31/01/2025 09:06
77	5776	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:25
78	5011	ANA PAULA DA COSTA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:38
79	5016	ANA PAULA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 23:23

80	5089	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 12:39
81	5839	ANA PAULA MENEZES DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:47
82	5569	ANA PAULA PEREIRA MENDES	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	30/01/2025 14:43
83	5141	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:35
84	4975	ANA PAULA RODRIGUES DE BRITO PAR- REAO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	27/01/2025 18:54
85	5064	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:53
86	4891	ANA VITÓRIA BATISTA CHAGAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30
87	5065	ANACRIS VIANA VELLUDO	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 11:05
88	5255	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 00:13
89	5267	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:25
90	5334	ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 12:40
91	5252	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:33
92	5077	ANDRÉ LUIZ PEREIRA PACHECO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 11:47
93	5698	ANDREA BARBOSA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:28
94	5022	ANDRÉA PACIENTE HORA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 07:58
95	5886	ANDRÉIA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:12
96	5040	ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:28
97	4728	ANDREIA DOS SANTOS DE BRITO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANASESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:15
98	5513	ANDREIA LIRA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:13
99	5672	ANDRÉIA SILVA LOPES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:07
100	5156	ANDREINA RODRIGUES MENDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:08
101	5701	ANDRESA DE SOUSA AMÉRICO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:49
102	4653	ANDRESSA LOIS DORNELES MILHOMEM DE OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:02
103	4739	ANDREW GOMES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	25/01/2025 16:47
104	4781	ANDREZA SOUSA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:05
105	5884	ANDRIELE RODRIGUES MENDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:11
106	4839	ANÉZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:10
107	5139	ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 15:31
108	5568	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:42
109	4933	ANGELA MARIA SANTANA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLE- SA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:00
110	5589	ANGELA SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:39
111	5489	ANGELICA FABIANE LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:52
112	5433	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:07
113	4980	ANGELITA RODRIGUES COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:16
114	5127	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:00
115	4614	ANNA KAROLINY PEREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	24/01/2025 14:57
116	5688	ANNY HELLEN LEAL FERNANDES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:48
117	5820	ANSELMO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCO- LAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 18:08
118	5417	ANTONIA DA SILVA RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:58
119	5614	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAI- VA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:55
120	4517	ANTONIA KELLY DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:16
121	5010	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:30
122	5048	ANTONIO ELIESER SOUSA ALENCAR	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:59

123	5892	ANTONIO GILDO CORDEIRO DE LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:46
124	5143	ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/TRIUNFO	28/01/2025 15:43
125	4741	ANUSKA ANDREZA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 17:11
126	4945	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 16:30
127	5870	APARECIDA COSTA DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 21:40
128	5780	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
129	5099	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:13
130	5147	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 15:47
131	5398	APARECIDA VITÓRIA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:55
132	5854	ARCEU COSTA DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:36
133	4939	ARILEIA ALVES PINHEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:15
134	5499	ARLETE DOS SANTOS LEITE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:16
135	5506	ARY ALVES CANTUÁRIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:44
136	5443	ARYANE GOMES DE PAULA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:11
137	5764	ATAXOWOO TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	31/01/2025 14:38
138	5148	ÁUREA LÚCIA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:54
139	5359	AURIA GONÇALVES GUIMARARAES ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:06
140	5243	AURICILENE FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:15
141	5512	AURIENE BRITO SANTANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:13
142	5754	BÁRBARA SALETE MARTINS COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:09
143	5272	BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA CAVALCANTE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:39
144	5731	BELCHIOR ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:34
145	5786	BELICE AGUIAR DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 15:54
146	5551	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:04
147	4987	BERNARDINA DE JESUS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 20:22
148	5570	BÓRGIA BORGES LEÃO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:47
149	5054	BRENDA COSTA ARAÚJO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 10:18
150	5445	BRUNA INÁCIO DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:12
151	5074	BRUNA JHENNYFER ALVES COIMBRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 11:40
152	5680	BRUNA MARQUES MACHADO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 07:44
153	5068	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 11:25
154	5848	BRUNO MANOEL DIAS SANTANA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:14
155	5474	BRUNO RAFAEL LIMA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:42
156	5180	CACILDA MOREIRA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 17:18
157	4529	CAIRO SANTIAGO RIBEIRO REIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 09:35
158	5679	CAMILA GOMES COSTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 07:41
159	5587	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:30
160	5082	CAMILA REIS FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:58
161	5538	CAMILA VICENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:43
162	5205	CAMILA DA SILVA TOCANTINS DI FRANCESCANTONIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:06
163	5727	CARLA ALINE VIANA ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:06
164	5434	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 18:17
165	4700	CARLA PATRÍCIA DA COSTA BASTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 11:15

166	5590	CARLA SANDRA TORRES COIMBRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:39
167	4919	CARLA VALÉRIA LIMA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:06
168	5751	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:56
169	4922	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:17
170	5544	CARLOS DANNYELL CARVALHO BATISTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:24
171	5431	CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:02
172	4721	CARLOS EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	25/01/2025 14:06
173	4552	CARLOS ROBERTO BARROSO PARREAO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	24/01/2025 10:48
174	5320	CARLOS TOLEDO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:30
175	5435	CAROLINA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:29
176	5408	CAROLINE SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:24
177	5889	CÁSSIA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:19
178	5769	CASSIA GOMES DA CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 15:13
179	4758	CATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:32
180	5352	CELIA MACEDO COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:45
181	5266	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA.	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 08:24
182	5634	CELIA REGINA ALVES DE SOUZA DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 18:28
183	4924	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:23
184	5167	CELIO CARLOS VIEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 16:34
185	5166	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:33
186	5335	CELITA IXAHACARU JAVAE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 12:42
187	5719	CELMILENE PINTO DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:48
188	5288	CELSE PEREIRA PARREÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:32
189	5772	CELSON SOUSA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:16
190	5102	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:23
191	4772	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 11:00
192	5725	CHEILA PEREIRA TOLEDO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:56
193	5593	CHERGLLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 15:51
194	5219	CÍCERO PEDRO DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	28/01/2025 18:53
195	4760	CINTIA SILVA MARTINS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 22:37
196	4854	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:00
197	5647	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:08
198	4923	CLÁUDIA GONÇALVES BARROSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:17
199	5304	CLAUDIA NUBIA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 09:56
200	5743	CLEIA ALVES GLÓRIA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 13:30
201	4904	CLÉIA MENDES ALENCAR	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:18
202	4723	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	25/01/2025 14:34
203	4875	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	27/01/2025 12:19
204	5280	CLEICIMONE LOPES MAROPO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 09:12
205	4681	CLEIDE SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:45
206	5617	CLEIDER PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:34
207	4566	CLEIDIANE DA SILVA MIRANDA LINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	24/01/2025 11:36
208	5380	CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:57

209	5756	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:17
210	5880	CLEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:00
211	4794	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:18
212	5509	CLEOCIANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:03
213	5582	CLEONICE DA CRUZ CARVALHO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	30/01/2025 15:14
214	4932	CLEONICE LÔVO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	27/01/2025 15:59
215	5704	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 09:56
216	4844	CLEONYCE VITTORYA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:26
217	4857	CLEOSVALDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:16
218	5800	CLERIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:26
219	4532	CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:42
220	5454	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:22
221	5237	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:45
222	4804	COSMA CALDAS DE FIGUEIRÊDO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 21:28
223	5338	COSME DE LIMA CARLOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:53
224	5690	CRISLAINE SILVA BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:59
225	5381	CRISPINIANO FEITOSA CARNEIRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SERRINHA/PÉ DE SEBO	29/01/2025 14:58
226	4764	CRISTIANA DE OLIVEIRA BENTO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	26/01/2025 08:23
227	4906	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:24
228	4893	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:38
229	4618	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:15
230	5778	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:32
231	5343	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:17
232	5497	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:31
233	5234	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:24
234	5189	CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:33
235	5116	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:22
236	5376	DAIANA CRISTINA BOMFIM DOURADO ROSA	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 14:48
237	4777	DAIANA DE SOUZA TORRES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:20
238	5469	DAIANE MORAES DA SILVA LUZ	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:18
239	5387	DAIZA INÊS DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:32
240	5324	DÁLETH SILVA RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	29/01/2025 11:59
241	5774	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:21
242	5465	DANIEL RODRIGUES BUENO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:50
243	5806	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:59
244	5204	DANIELA REIS CAVALCANTE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:03
245	5779	DANIELE DIAS PEREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	31/01/2025 15:33
246	4952	DANIELE POCIANO DE SALES SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:46
247	4622	DANIELLA CABRAL DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 15:28
248	5485	DANIELLE PERES PAULO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 06:45
249	4539	DANYELA MARTINS TRINDADE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:58
250	4784	DANYELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	26/01/2025 14:18
251	5888	DAVI CANDIDO GOULART NETO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:15

252	5230	DAYANE MAURÍCIO SOARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:53
253	4555	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:06
254	4556	DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:07
255	5584	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:19
256	4683	DÉBORA ROLOFF TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 22:57
257	5254	DÉBORAH PEREIRA SOUZA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:41
258	5852	DÉBORAH SOUZA CAVALCANTE AMORIM	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:28
259	5636	DEBORAH TALLITA DE SOUZA LOPES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 18:51
260	4915	DEIBIA BATISTA PEREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SETOR PALMEIRA	27/01/2025 14:49
261	4587	DEIZE DAIHANA BECHER NASCIMENTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:55
262	5613	DEJANETE RODRIGUES NEVES MELO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:54
263	5281	DEJINALDO ESTEVAO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PORTAL DA AMAZÔNIA	29/01/2025 09:12
264	4634	DELMA SOFIA ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 16:21
265	4550	DENIZE GLÓRIA FRAZÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:34
266	4665	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:05
267	5342	DEUSDETE PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:15
268	4706	DEUSELY ARAUJO DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	25/01/2025 12:06
269	4949	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:43
270	5520	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:40
271	5533	DEUZINA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 11:52
272	4543	DEVAILTON BARAÚNA DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 10:13
273	4825	DEYSIELE SANTOS SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:28
274	4814	DEYVE DIANY NUNES PRADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 07:59
275	4629	DHYORDAN OLEGARIO ALMEIDA MARTINS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:10
276	5606	DIANA COSTA DA CRUZ	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 16:34
277	5598	DIANE SCHAKOFSKI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:05
278	5033	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA SOARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:52
279	5833	DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:27
280	5340	DIENIFER GUEDES MENDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:07
281	4735	DIRLEM RAINAN ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:07
282	4694	DIRLENE SOUZA DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:54
283	5203	DIVINO ALVES DOS REIS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:03
284	5350	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:37
285	4765	DORIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 09:08
286	4500	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:13
287	4600	DYAME BEZERRA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:46
288	4953	DYOUZUANE LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:57
289	5835	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:29
290	4973	EDER SILVA PAIM	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:46
291	4718	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:44
292	4783	EDICLÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:16
293	5664	EDILAINÉ MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:15
294	5260	EDILEUZA MORAES ARRUDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:23

295	4647	EDILMA DE ARAÚJO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:46
296	5273	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:42
297	4803	EDILSON XYWAPARE TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	26/01/2025 21:26
298	5723	EDINEIDE DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:35
299	5603	EDIONES BATISTA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SANTA LUZIA	30/01/2025 16:20
300	5554	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:15
301	4928	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:38
302	5573	EDNANDA LIMA ABREU	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:49
303	5049	EDNEI DIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:06
304	4815	EDSON MARTINS TEIXEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SÃO VICENTE	27/01/2025 08:22
305	5481	EDSON RODRIGO ALVES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 00:42
306	5747	EDU DA COSTA MOTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:40
307	5649	EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 20:21
308	5309	EDVANIA GOMES CORREIA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:15
309	4790	EDVANIA LOPES DE HOLANDA NOLETO	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	26/01/2025 16:54
310	4999	EDVANIA NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:12
311	4715	EIDE TEIXEIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 13:25
312	5849	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:15
313	5302	ELAINE DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:49
314	4832	ELAINY MARIA DA SILVA MENEZES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:43
315	5790	ELANY MATOS FEITOZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:05
316	5895	ELEM DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:01
317	5348	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:34
318	5438	ELIADNA DIAS SOBRINHO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 18:49
319	5292	ELIANA MARAAWI TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 09:37
320	5658	ELIANA SILVA SOUZA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 21:45
321	4692	ELIANE BARROS DE SANTANA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:45
322	5371	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:38
323	5867	ELIANE LAZZARI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 21:31
324	5086	ELIANE MARIA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:11
325	4595	ELIANE VIEIRA DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:21
326	5787	ELIDE SILVA DA CRUZ	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE	31/01/2025 15:57
327	4963	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:44
328	5157	ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:09
329	5749	ELIETE MARIA ALVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 13:49
330	4575	ELIGIANE LISBOA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:59
331	4496	ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 07:45
332	4616	ELINELMA DA SILVA MARTINS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:08
333	5615	ELINETE TEREZINHA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:13
334	5868	ELISÂNGELA DINIZ DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:37
335	5599	ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:06
336	5625	ELISETH AUGUSTO SALGADO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:52
337	5801	ELISMAR DE MELO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:30

338	5795	ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 16:14
339	5828	ELIZABETE DE PAULA NASCIMENTO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 18:55
340	4673	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 21:06
341	5581	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:07
342	5678	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 06:57
343	5425	ELIZANGELA GOMES DE BRITO LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:29
344	4898	ELIZÂNGELA HOROSINA DE CAMARGO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 13:51
345	5552	ELIZÂNGELA PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:07
346	4944	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:28
347	5824	ELLEN LAYANE REIS CAMPOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:35
348	5670	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:41
349	5182	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 17:22
350	4997	ELZA MARIA ZAREMSKI BERTOSSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:03
351	5316	ELZILEIA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:55
352	5322	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:38
353	5370	ENELZILENE SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:37
354	5354	ENIEL LOPES DE ALMEIDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MATA AZUL	29/01/2025 13:56
355	5393	ENILZA MARIA DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:43
356	4720	ENNES PAULA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	25/01/2025 13:53
357	5149	ERIANA CRISTINA LIMA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:55
358	4860	ERICA LORRANY CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	27/01/2025 11:26
359	5446	ERIKA MARQUES DE OLIVEIRA INACIO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:19
360	5172	ERIKA SILVA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 16:48
361	5422	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 17:21
362	5646	ERISNALVA DA SILVA BARBOZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:00
363	5607	ERIVAN NEVES OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA VALDECI	30/01/2025 16:37
364	5284	ERLANE GOMES CORREIA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:15
365	5202	ERLENI DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:02
366	5300	ERLY MARIA MOREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	29/01/2025 09:46
367	5855	ERMENICE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:38
368	4873	ERNANI TAVARES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 12:16
369	4727	ERONICE FERREIRA BARROS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:09
370	4900	ESTEFANE SANTANA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:03
371	4890	ESTELA CARDOSO ROCHA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:30
372	5718	ESTER FREITAS FERREIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:48
373	5463	ESTHER ALMEIDA FARIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:40
374	5864	ESTHER GONCALVES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:13
375	5685	EUCLIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:33
376	5461	EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:16
377	4878	EUNICE DE ASSUNÇÃO BARREIRA PEDROZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 12:28
378	5631	EUNICE DIAS DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:17
379	4805	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:16
380	5297	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA GUOLLO	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 09:43

381	4561	EUVANIO BUENO FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:21
382	5627	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:06
383	4670	EVANDRO MELO DA FE	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	24/01/2025 20:41
384	5213	EVANI VASCONCELOS BISERRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:39
385	4541	EVANIA ALMEIDA DE ABREU	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:02
386	5085	EVANIA GALVÃO DA CRUZ MARTINS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:06
387	5235	EVANIL SALE DE CARVALHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:39
388	4865	EVVELLY CATRINE BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:54
389	5104	EVVELLYN VITÓRIA TAVARES SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:25
390	5242	EVERALDO FERREIRA MAGALHÃES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	28/01/2025 21:03
391	5437	EVONILSON SIPAUBA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	29/01/2025 18:40
392	5732	FABIA CONRADO BARBOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:35
393	5034	FABIANA DE LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:09
394	4603	FABIANA MACHADO SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 13:54
395	5031	FABIANA NASCIMENTO MARRA SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	28/01/2025 08:37
396	4820	FABIANA SILVA RESPLANDE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 08:59
397	5738	FABIANE CONRADO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	31/01/2025 13:02
398	5004	FABIO TAPIRAPE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 21:45
399	5291	FABÍOLA DA SILVA AGUIAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	29/01/2025 09:36
400	5406	FABÍOLA MARTINS NOBREZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:20
401	5789	FABÍOLA RIBEIRO DAVID RONDON	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:59
402	4526	FABRICIA VITÓRIA BEZERRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:30
403	5039	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:28
404	5667	FATIMA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	30/01/2025 22:19
405	5853	FERNANDA ALVES COELHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:31
406	4515	FERNANDA ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:06
407	5233	FERNANDA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:18
408	5384	FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:28
409	4574	FERNANDA PEREIRA MENDONÇA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:56
410	4693	FERNANDA VALENTIM DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 09:53
411	5479	FLÁVIA AÇAFRÃO MODESTO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 23:05
412	5057	FLAVIANE FERREIRA SALES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:20
413	5129	FLÁVIO REBOUÇAS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:03
414	5038	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:24
415	5135	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	28/01/2025 15:21
416	5023	FRANCIELE COSTA BARROS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 08:21
417	5605	FRANCIELE NASCIMENTO GONZAGA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:30
418	5409	FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXAO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:27
419	4672	FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:04
420	5312	FRANCILMA SANTOS VIANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:28
421	5655	FRANCINETE MOURA ARAUJO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:09
422	5511	FRANCISCA PEREIRA MENDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:05
423	5101	FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:20

424	5736	FRANCISNETE CONRADO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:47
425	4880	GABRIEL TEIXEIRA DIAS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 12:38
426	4625	GABRIELA DE OLIVEIRA DANTAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:32
427	4988	GABRIELA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:23
428	4749	GABRIELE GONÇALVES DE SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 19:07
429	5794	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:11
430	5003	GABRIELLA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:36
431	5217	GEANE MELO DO NASCIMENTO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:50
432	5394	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA RONDÔNIA	29/01/2025 15:45
433	4689	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 08:51
434	4551	GEICE MARA OBLITAS VARGAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:35
435	4911	GEISIANE LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 14:41
436	5388	GEOVANA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 15:35
437	4690	GEOVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 09:19
438	4806	GERCIMAR BEZERRA MOTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:25
439	5412	GERLAINE LOPES SOARES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:34
440	5657	GESIANE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:45
441	5096	GESSICA RIBEIRO FERNANDES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 13:03
442	4684	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 23:21
443	4734	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA RESPLANDE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	25/01/2025 15:55
444	4545	GEYSIELE MARIA JERONIMO DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA BRANCA DE NEVE	24/01/2025 10:16
445	5565	GIGLYANE KEILA DE CASTRO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:37
446	4513	GILBANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:56
447	4981	GILDO LUIZ VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:18
448	5332	GILVACI PEREIRA BORGES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:30
449	5092	GILVANEIDE GOMES TAVARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:47
450	4869	GISELE CORREIA DA COSTA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:04
451	5817	GISELE VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:56
452	4588	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:57
453	5773	GISLENE ALVES MACEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:20
454	4990	GISLAYNNE RAYANNE BORGES COELHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:38
455	5460	GIVANILDO SOUSA GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:15
456	5524	GLEICE MIKAELLE BEZERRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:55
457	5333	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:40
458	5712	GLEICIANY CHRISTINA CRUZ DE PAULO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:39
459	5901	GLEICIMONICA BEZEIRA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:30
460	5813	GLEICY BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:46
461	5271	GLEIDE PEREIRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:38
462	4596	GLISIA PEREIRA LEÃO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	24/01/2025 13:22
463	4498	GLÓRIA STEPHANE COELHO SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 08:03
464	5706	GONÇALO GONZAGA CAVALCANTE	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	31/01/2025 10:07
465	5666	GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 22:18
466	5472	GRACIELE SOUZA FRANCISCO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 22:31

467	4876	GRACILENE DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:26
468	4834	GRACILENE LIRA VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:56
469	4544	GRAICY-KALLY BARBOSA DE ARAUJO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:15
470	4896	GRASIELA VIANA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 13:46
471	4819	GRAZIELY PEREIRA DE BRITO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	27/01/2025 08:49
472	5529	GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 11:34
473	5194	GYSELLY FERNANDES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 17:42
474	4972	HAYKA GABRIELLY GONÇALVES CABRAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:37
475	5842	HELENA APARECIDA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	31/01/2025 20:03
476	4984	HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	27/01/2025 19:48
477	5850	HELLEN VITÓRIA LOPES RODRIGUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:22
478	5714	HENRIQUE BATISTA FURQUIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA TERRA ROXA	31/01/2025 10:40
479	5881	HÉRICA SILVA MORAIS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:01
480	5683	HEVELINY SOARES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 08:31
481	4737	HIARA MARTINS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:26
482	5450	HILLO APARAXOWI TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 20:07
483	4956	HULLY ARAÚJO DE MATOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:07
484	5742	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:19
485	5444	IASMIM BARREIRA CHINALI	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:12
486	4651	IASMIN ASSIS SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 18:10
487	4930	IELANE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:42
488	4590	IGOR BORGES SANTIAGO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 13:03
489	5313	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 10:41
490	4591	ILCIENE PEREIRA LEÃO	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 13:05
491	4789	ILDA HILARIO CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 16:28
492	5186	ILSON IMA'ARAWYKATO'I TAPIRAPE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:26
493	5163	ILSON IMA'ARAWYKATO'I TAPIRAPE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:17
494	5118	ILZA PAULA SINHORELI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:39
495	5763	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:37
496	4776	INIVAN RAFAEL DE PAULA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:15
497	5392	IRAERO TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 15:43
498	4852	IRANEI PIRES DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:53
499	5752	IRANILTO DE MATOS RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 13:57
500	5336	IRANY RODRIGUES COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:50
501	5745	ISABEL VILA LOBO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:35
502	5362	ISABELA HELENA FREIRE DE MEDEIROS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:18
503	5418	ISABELLA MICKELLY MEDEIROS DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:00
504	4710	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:37
505	5784	ISAMARA RODRIGUES GLORIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:48
506	5117	ISIS GABRIELLE DE MATOS BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 14:33
507	5426	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:47
508	5323	IVANETE LOPES CORREA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:46
509	5822	IVANI DIAS BASTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:31

510	5739	IVONEIS BRITO CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:03
511	4593	JACIARA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:07
512	5586	JACIRA PEREIRA SANTANA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:29
513	5375	JACKLINE ALVES DA COSTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:44
514	5482	JAIANE SILVERIO SINHORI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 01:52
515	5693	JAIME LIMA CAVALCANTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:13
516	5576	JAINE OTAVIA LEMES CONCEIÇÃO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 14:56
517	5257	JAKELINE RODRIGUES ABREU	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 04:52
518	5220	JANAINA FRANCISCO ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 18:55
519	5339	JANETE DE SOUSA LIMA CARRIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:03
520	4664	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:53
521	5899	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:16
522	5496	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:28
523	5325	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA FRIZON	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 12:02
524	4583	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:43
525	4586	JAQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:47
526	5061	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:43
527	5358	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 13:59
528	5367	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:31
529	5875	JEANE CASTELO BRANCO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 21:50
530	4895	JERSON CIRQUEIRA VIEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:42
531	5535	JÉSSICA DA COSTA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:07
532	4601	JÉSSICA GABRIELA SILVA MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:51
533	4701	JESSICA KOXAMYTYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	25/01/2025 11:18
534	4771	JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:49
535	4886	JESSICA NUBIA MORAIS BARBOZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:23
536	4641	JESSICA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:55
537	5208	JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 18:16
538	5661	JHORRANA COSTA PARENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:55
539	5845	JISELY RAMOS ESCOBAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:10
540	4610	JOANA DARCI PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 14:23
541	5624	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:50
542	5298	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 09:43
543	4936	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DE OURO	27/01/2025 16:02
544	4955	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:03
545	5035	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:18
546	5386	JOCASTA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:30
547	4722	JOELMA SILVA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANASESCOLAS URBANAS	25/01/2025 14:16
548	5459	JOICE KELLY SOUSA CINTRA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:07
549	5241	JONATAS BORGES LIMA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:03
550	5674	JORDANA DE PAULA FIGUEREDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:10
551	5128	JORDANA MEIRA SOARES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:01
552	4858	JORDANA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:24

553	5083	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	28/01/2025 12:02
554	5819	JOSÉ ALEIXO DE ARRUDA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:02
555	5196	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PIRACICABA	28/01/2025 17:54
556	4992	JOSE EDUARDO PONTES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:41
557	5062	JOSÉ EURÍPEDES DE LIMA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA RONDÔNIA	28/01/2025 10:49
558	4752	JOSE HENRIQUE ALVES LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 20:18
559	5396	JOSE MENDES FERREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CORGÃO	29/01/2025 15:50
560	5296	JOSÉ MESSIAS SOUZA VIEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:42
561	5837	JOSE MILTON BARROS DE CASTRO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PEDRO DAS MOÇAS	31/01/2025 19:38
562	5546	JOSE MONTEIRO DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SÃO VICENTE	30/01/2025 13:34
563	4570	JOSE QUEIROZ DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PORTO DA ESPERANÇA	24/01/2025 11:46
564	4688	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 08:40
565	5368	JOSEANE PATRICIA ALVES DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:33
566	4996	JOSEANIA DOS REIS SILVA CAVALCANTE TRINDADE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:56
567	5432	JOSELEIDE SILVA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:03
568	4658	JOSEMAR VIEIRA DE CARVALHO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:28
569	5455	JOSENILZA SANTANA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 20:24
570	5810	JOSIANA RODRIGUES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 17:39
571	5869	JOSIANE DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:39
572	5258	JOSIANE PARENTE SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 06:35
573	5648	JOSICLEIA ALENCAR SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:13
574	4592	JOSIEL ROSA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA VALDECI	24/01/2025 13:05
575	5176	JOSINA LEITE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:58
576	5097	JOSIRENE PAIXAO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:03
577	5879	JÓSSIA OLIVEIRA REIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:58
578	5577	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:57
579	5223	JOYCE ANTONIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:16
580	5221	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:05
581	5812	JOYCE L DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:43
582	5025	JUCELEI MASCHEN MORO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:24
583	5058	JUCELI SILVA MARTINS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:26
584	4717	JUCÉLIA DA COSTA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:37
585	5162	JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 16:16
586	5206	JUCIARA BRITO DE OLIVEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:10
587	5399	JULIA MARIA NUNES DOS SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:59
588	5652	JULIANA CUNEGUNDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:48
589	4842	JULIANA LOPES PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 10:15
590	4902	JULIANA PEREIRA MARQUES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:05
591	5027	JULIANA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:26
592	5700	JULIANA VIEIRA DA COSTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:49
593	4792	JULIANE BORGES DE OLIVEIRA GUEDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:06
594	5046	JULIANE CAMILE GONÇALVES DO CARMO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:49
595	5356	JULIANO CARMO LOPES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 13:56

596	5427	JULIE CRISTINA DOS REIS COELHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:47
597	5181	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:20
598	5452	JULIO VITORIA MACEDO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 20:17
599	5115	JULLY DIANNE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:20
600	5785	JURACI NEVES MOREIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE	31/01/2025 15:51
601	5231	JURACY GOMES DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA TERRA ROXA	28/01/2025 20:17
602	5134	JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:20
603	4646	JUSSANDRO RODRIGUES NUNES LOPES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:24
604	5279	JUSSARA MACEDO DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 09:09
605	5275	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:54
606	5131	KAMILA OLIVEIRA BISPO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:12
607	4497	KAMILA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:02
608	5015	KAMILLA DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:07
609	5029	KAMILLE VITÓRIA SENHORINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	28/01/2025 08:36
610	5317	KAREN GABRIELA SEVERINA FARIAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:59
611	5493	KAREN REGINA GONÇALVES ROCHA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 08:20
612	4907	KARIELLY MONTEL PARENTE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	27/01/2025 14:27
613	4666	KARINE FERNANDES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:14
614	5453	KARINY RODRIGUES DA PENHA MOREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:17
615	5575	KARLA ADRIANA SILVA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:53
616	5045	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGÃO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 09:46
617	4659	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:34
618	4534	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:45
619	5834	KARLLA STEFANNY TRINDADE DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:28
620	4946	KAROLINE SANTOS AMORIM	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:34
621	5760	KARYNA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:33
622	5811	KASSIA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:41
623	5696	KÁSSIA KELLY DA SILVA CHAGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:18
624	5623	KASSIA MENDES ALENCAR	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:45
625	5215	KASSIA REGINA CHRIST	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 18:44
626	5651	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:34
627	5265	KÁTIA MYTYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 08:21
628	5557	KÁTIA NÚBIA NEVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	30/01/2025 14:18
629	5632	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	30/01/2025 18:19
630	5545	KATILCI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:27
631	4903	KATTIA ALUANA CÉSAR WESNER	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:05
632	5161	KAUANY ALVES FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:13
633	5562	KEILA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 14:26
634	5797	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:22
635	5126	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:59
636	4598	KELLEN AUGUSTA DA SILVA ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:37
637	5424	KELLENN LUZ PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:23
638	4695	KELLI MAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 10:09

639	5604	KELLY GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 16:29
640	5728	KENIA ALVES PORFIRIO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:13
641	5750	KÉSIA NÚBIA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:55
642	5668	KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 22:26
643	5262	KETINA RAYANE PINHEIRO LEAL	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:56
644	5561	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 14:25
645	4733	KLENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:50
646	4639	LACY PAMELA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:44
647	4823	LAÍS GOMES DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:11
648	4602	LAÍS LIMA ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:53
649	4608	LAIZA LOPES SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:11
650	5830	LANA LOPES FERRAZ SOUSA PEREIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 19:14
651	5531	LANAY VIANA BATISTA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:50
652	4677	LANNA SCARLAT MOREIRA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 22:08
653	5618	LARA DO ANI FERREIRA SOARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:36
654	4993	LARA GABRIELA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:49
655	5319	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:25
656	4657	LARISSA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:26
657	4912	LARISSA RIBERIO HERBER	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:41
658	4537	LAURA APARECIDA PEREIRA FÉLIX	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:53
659	5307	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:09
660	5471	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:22
661	4755	LAYSE PEREIRA BATISTA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 21:55
662	5119	LEANDRO DA SILVA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:46
663	5720	LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:57
664	5055	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:18
665	5591	LEIDIANE CANDIDO DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:48
666	4578	LEIDIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 12:10
667	4631	LEIDIANE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 16:19
668	4713	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:49
669	5345	LEIDYANE ALVES PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 13:19
670	4879	LEILE DENIVANE FARIA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:32
671	5542	LEILINAY ALVES DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:04
672	5042	LEILYANNE MARTINS MUNIZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:34
673	4942	LEONAN ALVES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:25
674	4640	LEONARIA ALVES BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:46
675	5419	LEONETE MYAXOWI TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 17:08
676	5492	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:18
677	4951	LETICIA DE JESUS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:44
678	5154	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:04
679	5518	LETICIA FERREIRA MARTINS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 10:25
680	5238	LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 20:52
681	5873	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:47

682	5504	LEURENE GONÇALVES SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 09:39
683	5580	LEVI DE CARVALHO SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA NOVA CONFRESA	30/01/2025 15:06
684	5403	LEYDIANE PEREIRA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:08
685	5248	LEYDIANE SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 21:48
686	5075	LIDIANE BALDUINO FEITOSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:43
687	5007	LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:59
688	5814	LILIANE CARLOS VIEIRA PINTO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	31/01/2025 17:48
689	5346	LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:26
690	4751	LILIANE MOTA RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	25/01/2025 20:06
691	5378	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:51
692	5735	LINDALVA RIBEIRO DA SILVA WANDERMURER	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:47
693	5851	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:26
694	5120	LINDIANA NUNES OBANDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:52
695	4801	LINETE ETEKATO TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	26/01/2025 21:06
696	4826	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 09:30
697	4931	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:57
698	4965	LOHANNA OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:55
699	5572	LOISLANE BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:49
700	5746	LORACY PEREIRA PORTILHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:38
701	5159	LORENA BRITO COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 16:11
702	5761	LORENA RANIELE COSTA DINIZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:33
703	5755	LORIELY MENESES BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 14:10
704	4872	LORRAINE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:13
705	5517	LORRANY RAIZZA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:25
706	5887	LORRAYME BORGES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:14
707	5285	LOUISSE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:20
708	4687	LUANA CASAGRANDE	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 00:51
709	4859	LUANA CIRQUEIRA SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:24
710	5245	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:27
711	5891	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:39
712	5250	LUANA LIMA PAIVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 22:54
713	5299	LUANA MILANEZ DA SILVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 09:44
714	5397	LUANA SILVA DE MORAIS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:53
715	4746	LUANA SILVA SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:42
716	4540	LUANA TACIA MORGANA DE SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:00
717	5173	LUANY ALVES CONCEIÇÃO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 16:51
718	5902	LUCAS DE ALMEIDA ESCOBAR	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:46
719	4617	LUCAS MARTINS SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:09
720	5858	LUCAS SOBREIRA VARGAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:51
721	4822	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:07
722	5877	LUCÉLIA NONATO E SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 21:55
723	5209	LUCIA DE FÁTIMA DE SOUZA ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:17
724	5900	LUCIANA ALVES DE FREITAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:19

725	5363	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:19
726	5044	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:42
727	4976	LUCIANA DA SILVA PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 18:55
728	5673	LUCIANE CHAGAS ALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:10
729	5818	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:59
730	4925	LUCIANO REGINALDO DA SILVA FREITAS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SETOR PALMEIRA	27/01/2025 15:23
731	4943	LUCIENE CHAGAS ALVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:25
732	5318	LUCIENE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:03
733	5447	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:32
734	4636	LUCIENE ROSA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 16:35
735	5310	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:25
736	5344	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:17
737	5691	LUCILENE PIMENTEL DE SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:02
738	4533	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:43
739	5863	LUCIMARA REIS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:12
740	5578	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:02
741	4964	LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:48
742	5328	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 12:10
743	5268	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	29/01/2025 08:28
744	4559	LUCINETE DA SILVA NEVES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 11:16
745	5440	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:53
746	5707	LUDIANNIA PIRES DE ANDRADE BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:13
747	5556	LUDIMILA DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:15
748	4527	LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:31
749	5490	LUDMILA COSTA MARTINS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:55
750	4821	LUDMILA VAZ DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:02
751	5473	LUÍS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:35
752	5805	LUIZ EDUARDO ROMAN	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:53
753	5682	LUMA SMYRNA BARROS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:05
754	5060	LUREGINA JOSÉ DE CARVALHO TAVARES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 10:41
755	5633	LUSIVANIA BARROS DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:22
756	5329	LUZENIRA TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 12:22
757	4579	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:10
758	4947	LUZIA MARCELINO DE LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:38
759	5372	LYVIA DIAS BARBOSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:40
760	5095	MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 12:58
761	5142	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:38
762	4584	MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	24/01/2025 12:44
763	4848	MAIZA BARBOSA DE SENA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:39
764	5729	MARA ELI LISBOA HEIMERDINGER LISBOA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	31/01/2025 12:15
765	5501	MARA SILVA XAVIER	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:17
766	5289	MARCELA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 09:32
767	4510	MARCELO VARGAS DA COSTA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 08:53

768	4971	MARCELO VIEIRA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:29
769	4724	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 14:42
770	5601	MÁRCIA KAEFER DE FREITAS SOUSA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:11
771	5458	MARCIA REGINA SOUSA PASSOS ANDRADE	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:00
772	5808	MARCIA RODRIGUES DE BESSA MORAIS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:22
773	5005	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:47
774	5477	MARCELIA FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 23:01
775	4916	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:52
776	5610	MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:48
777	4862	MARCIRENE BRITO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:43
778	5067	MARCO ANTÔNIO DA CRUZ	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA DRÁCULA	28/01/2025 11:21
779	5650	MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:31
780	5904	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:51
781	5277	MAREAPAWYGI TAPIRAPÉ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 08:58
782	5777	MARIA PEREIRA GOMES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 15:30
783	5165	MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:29
784	4780	MARIA ANANDA MENEZES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:57
785	5261	MARIA ANGELA SANTOS BRAGA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:45
786	5519	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:32
787	5183	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO	PEDAGOGO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 17:23
788	5018	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 04:28
789	5711	MARIA APARECIDA PEREIRA DE REZENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:29
790	5815	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:52
791	5560	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:23
792	4795	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	26/01/2025 18:49
793	5224	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:18
794	5000	MARIA APARECIDA VILELA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:13
795	5028	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:27
796	4732	MARIA ÁUREA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 15:45
797	4812	MARIA BONFIM CHAGAS ALVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 05:52
798	5073	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:40
799	5264	MARIA CELMA ALVES DA SILVA SALES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:12
800	5301	MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:47
801	5308	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE	29/01/2025 10:14
802	4726	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:04
803	5006	MARIA DA PAZ NOLETO DA LUZ	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:53
804	5413	MARIA DAPAZ MARTINS COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:35
805	4770	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:45
806	4938	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA INDEPENDENTE I	27/01/2025 16:11
807	5146	MARIA DE FATIMA MORAES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:45
808	5705	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 09:56
809	5130	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	28/01/2025 15:05
810	5495	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:28

811	4788	MARIA DIONISIA RODRIGUES SANTANA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 15:21
812	5282	MARIA DO CARMO PEREIRA MONTEL	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:12
813	4581	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:37
814	5629	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:13
815	4678	MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:29
816	5420	MARIA EDUARDA ALVES MENEGAT	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:16
817	4523	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:23
818	5411	MARIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO E SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:32
819	5402	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:07
820	5331	MARIA GERCILENE PEREIRA DE SOUSA MARINHO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:30
821	4918	MARIA HELENA VENÂNCIO XAVIER LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 15:04
822	5825	MARIA INÊS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:38
823	5740	MARIA IRENE MOURA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:09
824	5151	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 15:57
825	5341	MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:15
826	5619	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:40
827	5106	MARIA JOSÉ SOUZA LOPES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 13:38
828	4661	MARIA KARLIANE TELES DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:41
829	5594	MARIA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:53
830	4950	MARIA LÚCIA CHAGAS ALVES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:43
831	5703	MARIA LUIZA JUVILESCHI ARAÚJO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLE- SA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:55
832	5379	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:52
833	5656	MARIA PEREIRA TOLEDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:17
834	4897	MARIA PINTO BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:46
835	5860	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	31/01/2025 20:53
836	4829	MARIA RITA FERNANDES DA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 09:34
837	4983	MARIA RITA SOUSA LEITE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:36
838	5710	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:28
839	5373	MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:44
840	5534	MARIA SILVANA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:07
841	5798	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:24
842	5070	MARIA SONIA MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:31
843	5669	MARIA TAINAN LIMA LUZ MENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:32
844	4979	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:14
845	4831	MARIA VILENE DA SILVA REIS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:40
846	5907	MARIA VILMA NUNES DA LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:55
847	5793	MARIA VITÓRIA REIS ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:10
848	5244	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:19
849	4654	MARIANA ERNESTINA DA HORA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 19:05
850	4508	MARIANE KOVALSKI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMEN- TO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:51
851	5677	MARILEI BARCÉ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 06:54
852	5263	MARILEIA ROSA LIMA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:04
853	5621	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:41

854	5467	MARILENE PEREIRA PINTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:57
855	4609	MARILIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	24/01/2025 14:13
856	5251	MARILUSI APARECIDA SANDI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 23:22
857	5448	MARINA SOARE CRUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 19:50
858	4998	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:08
859	5088	MARINES VICHENOWSK	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:35
860	4762	MARINILDA DA SILVA LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 01:01
861	5360	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:09
862	5249	MARLENE NOLETO DA LUZ SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 22:15
863	4750	MARLENE PARENTE DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 19:25
864	5642	MARLI PEREIRA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:52
865	4927	MARLUCIA DO CARMO MENDES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:26
866	5122	MARLUCIA LUIZ DA SILVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 14:53
867	5898	MARTA CASTRO DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:11
868	4995	MARTA MARÇAL DE MENDONÇA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:55
869	5178	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 17:01
870	5826	MARTA ROSILDA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	31/01/2025 18:45
871	5395	MARYA EDUARDA NASCIMENTO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:48
872	4558	MARYANA TRINDADE SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:13
873	5137	MARYSSOL YASMIM DIAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:28
874	5588	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:35
875	5721	MATHEUS DE PAULA BARBOSA XAVIER	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:28
876	5063	MAURA BARROS FERREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:51
877	4901	MAURI GRZECHOTA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 14:03
878	5132	MAYARA ALVES SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:17
879	4725	MAYARA SENA MATOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:01
880	4849	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 10:45
881	5708	MAYNA AÇUNÇÃO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:27
882	4704	MAYQUEL PRICHUA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA ECO PARK/COLINA/TRIUNFO	25/01/2025 11:48
883	4778	MEIRE APARECIDA MARQUES ARCANJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:34
884	5259	MEIRI TAUHANE NUNES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 07:10
885	5026	MELISSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:25
886	5287	MERE VÂNIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:31
887	5043	MERILENE FERREIRA MENDES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:40
888	4668	MICAELE NASCIMENTO PEREIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 20:26
889	5770	MICAELE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:13
890	5832	MICHAELLY FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 19:27
891	4599	MICHELE TAVARES DE AMORIM SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:44
892	5791	MILENE AMORIM OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:06
893	4940	MILHE PINHEIRO SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:20
894	5001	MILQUIA ELLER DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 21:14
895	5645	MIRIAN BATISTA MENDONÇA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 20:00
896	5093	MIRIAN DIAS CASTILHO CHAVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 12:48

897	4612	MIRIAN FERREIRA CARDOSO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:45
898	5608	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 16:38
899	5330	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:29
900	5872	MÔNICA BISPO DE JESUS SANTOS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:46
901	5400	MÔNICA MARQUES MATEUS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 16:03
902	4536	MÔNICA SOARES DOS SANTOS CARRASCO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:50
903	4623	MONIQUE LARA PEREIRA FONSECA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:29
904	5500	MURIELLY BRITO DE AGUIAR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 09:17
905	5697	NADIA DA SILVA MELO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:20
906	5441	NÁDIA VIEIRA SOUTO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:56
907	5066	NADIR DE SOUZA AMORIM	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:09
908	5702	NÁDJA MACEDO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:53
909	4967	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:04
910	5643	NAIANE VIEIRA RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:55
911	5429	NAIANNY MENDES SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:53
912	5553	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:11
913	5802	NAIARA DA SILVA ROCHA PARREÃO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 16:43
914	5488	NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:51
915	4560	NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:19
916	5536	NAIR MATHIAS DE SOUZA COSTA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:11
917	5717	NASSER SAMUEL ROSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:46
918	5865	NATALIA BANDEIRA NASCIMENTO MANZOLI	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:18
919	4642	NATALINA LEITE RIBEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:59
920	4731	NATAN PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:41
921	5782	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
922	4827	NATANIA MORAIS SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:32
923	4830	NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:36
924	5293	NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:39
925	5505	NAYARA BEZERRA LEAL DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:41
926	5475	NAYARA CRISTINA DE ALMEIDA DOS REIS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 22:44
927	4797	NAYARA MICHELLE ARAUJO NUNES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 19:41
928	4768	NAYOB AGUIAR LEITE	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	26/01/2025 10:18
929	4553	NEIDE APARECIDA BORGES SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:51
930	5503	NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 09:30
931	4982	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:36
932	5595	NELINO CORRÊA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:56
933	4753	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	25/01/2025 20:58
934	4519	NERCYLIA MARYANA MENDES LOUZEIRO ROCHA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:18
935	4615	NEUBIA BARREIRA CAMPOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:06
936	4977	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:57
937	5430	NEUSA BATISTA NERES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:57
938	5103	NEUZA ANTONIA DA SILVA SILVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 13:24
939	5559	NEUZIRENE GONÇALVES DE CASTRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	30/01/2025 14:20

940	5294	NICAEI ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 09:40
941	5758	NICOLLE LIMA STIEVEM	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:28
942	4503	NICOLLY FRANCA FARIA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:29
943	5709	NILMA APARECIDA TEODORO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:28
944	5253	NILMARA SANTIAGO NUNES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 23:39
945	5583	NILVA APARECIDA TEODORO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:14
946	4711	NILVA FERREIRA DA COSTA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:45
947	4766	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:05
948	5695	NOELIA LOPES DA COSTA NASCIMENTO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:17
949	4845	NUBIA CORREA DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:29
950	4796	OLACIR BRITO DE AMORIM	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 19:06
951	4810	OLIVO BARROS DIAS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 23:16
952	4680	ORLANDINA SOUSA PINHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	24/01/2025 22:39
953	4914	OSANA PEREIRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 14:47
954	5841	OSMAR FÉLIX FILHO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:02
955	5530	OZANIR GALDINO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:48
956	5286	PALOMA SILVA DE SOUZAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:20
957	4917	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:01
958	4669	PATRÍCIA APARECIDA DE ANDRADE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 20:31
959	5502	PATRÍCIA DAYANE DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:24
960	5216	PATRICIA DE CALAIS SILVA XAVIER	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	28/01/2025 18:48
961	5816	PATRÍCIA DE SOUSA WANDERLEY	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 17:52
962	5543	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:22
963	5893	PATRÍCIA MEDRADO PARENTE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:53
964	5415	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:40
965	4719	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:50
966	4509	PEDRINA DE SOUZA ALVES	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:51
967	5831	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:26
968	4863	POLIANA FAGUNDES FERREIRA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 11:51
969	5017	POLIANA FERNANDES DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 23:29
970	4563	POLIANA PEREIRA MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 11:31
971	5781	POLIANA SALINO VIANA CANTUÁRIO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:41
972	5207	PRISCILA CÂNDIDA CAETANO	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	28/01/2025 18:15
973	5140	PRISCILA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:32
974	4748	PRISCILA GONÇALVES DE AMORIM	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	25/01/2025 18:51
975	5306	PRISCILA VIEIRA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:08
976	5214	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:39
977	4628	PRISLENE CALAIS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	24/01/2025 16:03
978	4782	PUBLIO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 14:11
979	5355	QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:56
980	5486	RAFAEL BATISTA LOVO	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 7 DE SETEMBRO	30/01/2025 07:04
981	5021	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 07:57
982	5113	RAFAELA DIAS GOES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:14

983	4674	RAFAELA VIEIRA DUARTE	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:09
984	4707	RAFAELLA SILVA BORGES CONTE	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 12:19
985	5689	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:53
986	4793	RAILSA CORREIA LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 18:14
987	4525	RAINARA SILVA DA CRUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:28
988	5566	RAINARA VITORIA NOLETO MORAES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:37
989	5239	RAINERO YSMIDA CRUZ	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:53
990	5227	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:21
991	5024	RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 08:22
992	5622	RAMILA NUNES DOS ANJOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:42
993	5762	RAQUEL ALVES GOMES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:36
994	5508	RAQUEL ALVES PINHEIRO PINTO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:53
995	5484	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 04:23
996	4887	RAQUEL CÂNDIDA DE FREITAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:24
997	4986	RAQUEL JENIFER DE LIMA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	27/01/2025 20:10
998	4892	RAQUEL PEREIRA MENDES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:35
999	4522	RAQUEL RÊGO DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:22
1000	4894	RAVYLLA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 13:40
1001	4655	RAWAN VICTOR COSTA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SABINO	24/01/2025 19:07
1002	5410	RAYANA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:29
1003	5364	RAYANE CORREIA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 14:21
1004	4745	RAYANE MIRANDA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:15
1005	4663	RAYANE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA JACARE	24/01/2025 19:50
1006	5145	RAYANE SOUSA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 15:44
1007	4538	RAYLANNE MARTINS DE SOUSA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:56
1008	4589	RAYLENNE MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:00
1009	5783	RAYSSA ALMEIDA DORTA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:42
1010	5803	REBECA DE OLIVEIRA LOBO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 16:44
1011	5169	REGENE GOMES SANTANA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:41
1012	5383	REGIANE AGUIAR NOGUEIRA FERNANDES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:13
1013	5897	REGIANE JESUS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 23:06
1014	5498	REGILDA PERES DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 08:37
1015	4817	REGISLAINE LIMA ALMEIDA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 08:35
1016	5716	REILZA NASCIMENTO	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	31/01/2025 10:43
1017	5188	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:32
1018	4594	RENATA BONFIM CASTRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:13
1019	5222	RENATA CAMPOS DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	28/01/2025 19:13
1020	5686	RENATA GOMES LIMA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:33
1021	4649	RENATA JOICY PESSOA RODRIGUES	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 18:04
1022	4767	RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	26/01/2025 10:11
1023	5240	RENATA NETANIA RAMALHO PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 20:57
1024	5423	RENATA PEREIRA MIRANDA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 17:22
1025	5052	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:17

1026	5374	RENILDO LIMEIRA AMORIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	29/01/2025 14:44
1027	4714	REYGES THAYLAN SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:55
1028	5861	RICARDO RUFINO DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:56
1029	5659	RITA DE KASSIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 21:46
1030	5187	RIZIA ROSA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:29
1031	4568	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 11:43
1032	5515	RODRIGO FERREIRA COSTA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:19
1033	5315	ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 10:55
1034	5844	ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:10
1035	4985	ROMILDA SOARES DE BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:50
1036	4966	RONARA LORRANA COSTA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:59
1037	5136	RONILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SANTA LUZIA	28/01/2025 15:27
1038	4754	RONISE AIRES LEOBAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 21:39
1039	5012	ROSALINA DE ALMEIDA RAMOS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:38
1040	4881	ROSANA NOLETO MORAES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:51
1041	4502	ROSANE RAMOS SILVA BARROS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:19
1042	5663	ROSÂNGELA COSTA SOUSA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 21:58
1043	5628	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:07
1044	5385	ROSÂNGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:30
1045	5032	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 08:40
1046	4696	ROSELY SOARES DA SILVA GUIMARÃES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 10:34
1047	5084	ROSEMAR ALVES CORREIA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:04
1048	4501	ROSENI FIDELIS SOUZA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:18
1049	4962	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:41
1050	5563	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:31
1051	5276	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:56
1052	5641	ROSOLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:29
1053	5894	ROSIENE ALVES PEREIRA NARDI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:57
1054	4582	ROSIENE LIMA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:40
1055	5532	ROSILVAN NOLETO MORAES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:51
1056	4969	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:21
1057	5305	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA ANTONIO SOARES	29/01/2025 10:05
1058	4637	ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE	PEDAGOGO	ESCOLA INDÍGENA	24/01/2025 16:36
1059	5857	ROSIRENE DUTRA SOARES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 20:47
1060	5269	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:33
1061	5247	ROSIVANIA LOPES SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 21:38
1062	5019	RUBENS NEVES DE ANDRADE JUNIOR	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CÓRREGO DA ONÇA	28/01/2025 07:20
1063	5414	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PÉ DE GALINHA/SANTO ANTONIO	29/01/2025 16:38
1064	4991	RUBIA ALBINO DA CUNHA DIAS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:41
1065	5660	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	30/01/2025 21:49
1066	5675	RUTE TORRES LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:13
1067	5616	RUZE TRINDADE VIANA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 17:34
1068	5369	SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:34

1069	4676	SABRINA NASCIMENTO PEREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:07
1070	4554	SALVANI GOIS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 11:04
1071	4960	SAMARA MARQUES BRITO DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:35
1072	4935	SAMARA MICHELLE CAMPOS NETO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 16:01
1073	5671	SAMARA SIQUEIRAS DDAS SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 22:54
1074	5390	SAMARA SOUSA SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	29/01/2025 15:41
1075	4761	SAMIA FERREIRA SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 23:23
1076	5585	SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	30/01/2025 15:21
1077	5491	SANDRA AZEVEDO SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 07:56
1078	5547	SANDRA BETÂNIA DA SILVA BURGINSKI	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:39
1079	4929	SANDRA BONIFACIO DA LUZ	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 15:41
1080	5451	SANDRA DA SILVA MOTA ASSIS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 20:15
1081	4650	SANDRA ELIAS DIAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 18:08
1082	4549	SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:27
1083	5112	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 14:12
1084	5757	SANDRA MARIA RANZOLIN	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 14:22
1085	5314	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL	29/01/2025 10:46
1086	5349	SANDRA ROSA DIAS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:35
1087	5687	SANDREANE LIMA ABREU	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 08:34
1088	4524	SANDRIELLY DE JESUS LIMA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:24
1089	5541	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 13:04
1090	4899	SANTANA PINTO BARROS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:55
1091	4934	SANTINA ALVES TEIXEIRA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:01
1092	4958	SARA RAQUEL LIMA MONTELO	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 17:14
1093	5164	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:27
1094	4841	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27/01/2025 10:15
1095	5639	SELMA COSTA MARIANO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:14
1096	5592	SELMA MARIA BEZERRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 15:50
1097	5295	SELMA MELO DA SILVA	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:41
1098	4833	SENHORINHA MARLUÇO DA COSTA ZDRADEK	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:46
1099	5462	SERGIA DE MELO ROCHA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 21:18
1100	4835	SHAYANY VIEIRA DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 09:58
1101	5807	SHELLYLLA COSTA DE AQUINO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:09
1102	5037	SHIRLEY MAGLENE AGUSTINHA TAVARES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:21
1103	4747	SIDILENE DE SOUZA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 18:48
1104	4699	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 11:11
1105	5906	SILVANA CLARIANO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:53
1106	5644	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 19:56
1107	5185	SILVANA SILVA SENA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 17:26
1108	5883	SILVANE DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:07
1109	5574	SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA NOVA BRIDÃO	30/01/2025 14:51
1110	5596	SILVIA DOS SANTOS BECKER	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 15:59
1111	5114	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:15

1112	5908	SIMARA SOUSA COSTA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:57
1113	5391	SIMEVALDO RODRIGUES	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA CORGÃO	29/01/2025 15:42
1114	5210	SIMONE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:23
1115	4756	SIMONE FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25/01/2025 21:58
1116	4884	SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 13:02
1117	4787	SIMONE SILVA DE MELO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 15:13
1118	5676	SIMONE SOUSA DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 23:39
1119	4851	SIMONE VICENTE ALVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:48
1120	4512	SINTIA MARIA FURTADO DOS SANTOS	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 08:54
1121	5905	SIRLÂNDIA OLIVEIRA ANJOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:51
1122	5407	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEREZ	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:21
1123	5464	SOLANGE BARROS DE FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 21:43
1124	5290	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:33
1125	5327	SÔNIA APARECIDA NERES GUEDES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 12:09
1126	4630	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 16:11
1127	5160	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:12
1128	5377	SORAIA FREITAS LUZ	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 14:51
1129	4605	STEFANNY SOARES CAMPOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 13:58
1130	4813	STEFFANY BRITO NASCIMENTO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 07:52
1131	4547	SUELI DE FATIMA ALEXANDRE	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:20
1132	5726	SUELINE KLOC VARGAS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:00
1133	5226	SUILHIA ABREU SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 19:21
1134	4883	SUYANE VITORIA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:59
1135	4791	SYLVANNA SILVA BORGES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 17:09
1136	5229	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA NOVA BRIDÃO	28/01/2025 19:46
1137	5809	TAINARA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 17:39
1138	5635	TAIS FERREIRA DAMASCENO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 18:41
1139	4840	TALISON HENRIQUE SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:14
1140	4708	TALITA SANTOS FARIAS	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 12:31
1141	5626	TÂNIA CRISTINA MARIA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 17:53
1142	5526	TARSILA LORRAINE GOMES DE SANTANA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 11:00
1143	4774	TATIANA REBELO NASCIMENTO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 12:59
1144	4682	TATIANA VALERIA DE SOUZA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 22:53
1145	5840	TATIANE DE ALMEIDA MACHADO	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31/01/2025 20:01
1146	5366	TATIANE SILVA SOTEL	PEDAGOGO	ESCOLA PAU BRASIL/SANTO ANTONIO	29/01/2025 14:24
1147	5133	TATIANE VIERA DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	28/01/2025 15:18
1148	4645	TATIJANE RIBEIRO ARAÚJO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:23
1149	4807	TATYANE KAROLYNE ALVES SASAKI	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 22:37
1150	4974	TAUANY SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:47
1151	5525	TAYANNE ALVES TAVARES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:56
1152	5734	TAYNARA APARECIDA RIBEIRO ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 12:38
1153	5442	TAYNARA DE JESUS AMORIM	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:58
1154	5665	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	30/01/2025 22:17

1155	4505	TELMA COSTA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA VALDEMIRO NUNES	24/01/2025 08:45
1156	5829	TEREZINHA ALVES DA CRUZ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 19:06
1157	5353	THAINÁ FERNANDA BRANDÃO MONTEIRO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 13:46
1158	5107	THAIS LARISSA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 13:39
1159	5478	THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	29/01/2025 23:02
1160	5550	THAIS PEREIRA LOPES SOARES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	30/01/2025 13:55
1161	4970	THAIS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:24
1162	5539	THAISE DE PAULA DA SILVA CABRAL	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:43
1163	5744	THALITA DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:33
1164	4648	THALITA RODRIGUES JORGE ALVES	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 17:57
1165	5548	THALITA SOARES NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 13:40
1166	5521	THALYTA TOCHIO VIEIRA NERES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:40
1167	5523	THAYNARA CONCEIÇÃO SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 10:53
1168	5002	THAYNARA MORAIS DE SOUZA COELHO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	27/01/2025 21:28
1169	5903	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:47
1170	4521	THEELRE DE PAIVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 09:21
1171	4775	THIAGO MARQUES PINHEIRO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 13:12
1172	5483	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 02:29
1173	5109	TIAGO FERREIRA BATISTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:05
1174	5516	TIAGO PEREIRA DA SILVA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PIRACICABA	30/01/2025 10:22
1175	4769	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 10:19
1176	5609	TONES VICTOR SILVA ROSA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA 150 BRIDÃO	30/01/2025 16:43
1177	5694	UBIRATAN BRITO DE AQUINO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:15
1178	5890	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 22:34
1179	5768	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA PALCA SABIA	31/01/2025 15:12
1180	4948	VALDENIZE DA MATA DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:41
1181	5168	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 16:40
1182	5896	VALDICEIA VIANA MORAIS CAETANO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 23:04
1183	5389	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 15:36
1184	5401	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:06
1185	4607	VALDINEIA DE MELO LEMES ARAUJO	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 14:09
1186	5076	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 11:44
1187	4811	VALDOMIRO DE JESUS	PROF. LETRAS/LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 00:21
1188	4632	VALÉRIA CUNHA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 16:20
1189	5737	VALÉRIA MEIRELES DE MELO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA NOVA BRIDÃO	31/01/2025 12:54
1190	4580	VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 12:23
1191	4567	VALERIA SOARES ARAUJO SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 11:42
1192	5681	VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MARIA	31/01/2025 08:03
1193	5218	VANACI RODRIGUES GOMES	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 18:51
1194	5439	VANDERLEIA MOTA DOS SANTOS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:53
1195	5405	VANECI PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 16:11
1196	5480	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO PEREIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 00:24
1197	5730	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 12:29

1198	4518	VANESSA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	24/01/2025 09:17
1199	4548	VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 10:26
1200	5174	VANESSA NAVES BARBOSA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 16:56
1201	5715	VANESSA SILVA AMORIM	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 10:42
1202	4675	VANESSA SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 21:54
1203	4978	VÂNIA CUNHA DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 19:04
1204	5051	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:13
1205	4941	VÂNIA DOS SANTOS SOUSA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 16:23
1206	5823	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 18:34
1207	5507	VÂNIA SANTO GONÇALVES	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 09:53
1208	5357	VANIA VERONICA SANTOS DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29/01/2025 13:57
1209	5270	VANUZA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 08:35
1210	5436	VANUZA DA SILVA PRADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 18:33
1211	5274	VENILSON PEREIRA DE MIRANDA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA BARRA GRANDE	29/01/2025 08:51
1212	5699	VERA LUCIA SILVÉRIO PEREIRA RAMALHO	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 09:36
1213	5123	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 14:54
1214	5047	VERONICE ALEXANDRE DA SILVA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 09:54
1215	5053	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 10:17
1216	5059	VILMAR DA LUZ CUNHA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA SAPEVA	28/01/2025 10:38
1217	5150	VILMAR PEREIRA GLORIA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28/01/2025 15:56
1218	4742	VINÍCIOS DO SOL SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA BRANCA DE NEVE/SOL NASCENTE	25/01/2025 17:41
1219	4577	VITOR MANOEL DA SILVA AMORIM	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24/01/2025 12:09
1220	4716	VITORIA BORGES RODRIGUES DIAS	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 13:36
1221	4635	VITÓRIA NAYANE PAZ RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA PAU BRASIL	24/01/2025 16:29
1222	5321	VITÓRIA TAVARES SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 11:38
1223	5476	VITTORIA CARVALHO DE BASTOS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA JACARE	29/01/2025 22:54
1224	4736	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 16:22
1225	4530	VIVIANE PEREIRA GUEDES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 09:41
1226	4619	WABINE SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	24/01/2025 15:19
1227	5653	WAGNER TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30/01/2025 20:54
1228	5020	WALISON FERNANDO DOS SANTOS	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA EXPOFRESA	28/01/2025 07:37
1229	5741	WANDER PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 13:14
1230	5722	WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 11:34
1231	5847	WANDSON BRUNO ANDRADE CRUZ	APOIO - INFRAESTRUTURA	ESCOLA JACARE	31/01/2025 20:13
1232	4698	WANIA EJROWA TAPIRAPE	APOIO - NUTRIÇÃO	ESCOLA INDÍGENA	25/01/2025 10:51
1233	4959	WATINA PATRICIA MORAIS SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA ANTONIO SOARES	27/01/2025 17:17
1234	4968	WÉLIDA NEVES MARTINS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 18:17
1235	5246	WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA	PEDAGOGO	ESCOLA JACARE	28/01/2025 21:32
1236	4800	WESLANI JOSÉ RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26/01/2025 20:50
1237	4843	WESLEY COSTA SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 10:17
1238	4994	WETILA AZEVEDO NEGREIRO	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 20:51
1239	4798	WHAINNY ROSA FERREIRA BORGES SANTANA DE SOUZA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	26/01/2025 20:11
1240	4730	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	25/01/2025 15:32

1241	5144	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 15:43
1242	5190	WILLYANNE MIRANDA FERREIRA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TANCREDO NEVES	28/01/2025 17:36
1243	5100	WILSON MARQUES DE SOUZA	APOIO - TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA MONTEIRO LOBATO	28/01/2025 13:14
1244	5788	YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:58
1245	4868	YARA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 12:02
1246	5087	YASMIM ALVES MAGALHÃES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	28/01/2025 12:32
1247	5558	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE RODRIGUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 14:19
1248	5866	YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 21:30
1249	5767	YURI ASSIS ESTEVES SILVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS URBANAS	31/01/2025 15:00
1250	5638	ZENILDA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLA TANCREDO NEVES	30/01/2025 19:14
1251	5537	ZILDA DO CARMO LIMA	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	30/01/2025 12:14
1252	5009	ZILMARA NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESCOLAS URBANAS	27/01/2025 22:21
1253	5303	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PEDAGOGO	ESCOLAS URBANAS	29/01/2025 09:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PORTARIA/DECRETO PORTARIA 49/2025

“Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora, **PAOLA CRESTANI BEZERRA**, inscrita no CPF nº 056.***.***-24, para o Cargo em Comissão de **GERENTE DE CONTRATAÇÕES**, vinculada à Central de Aquisições e Contratações e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único A servidora nomeada neste ato deverá exercer as suas atribuições de acordo com as competências da Gerência de Contratações, estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar nº 135/2025, além de outras determinadas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º A servidora nomeada **neste ato** será remunerada em conformidade com o estabelecido no Anexo II, simbologia remuneratória DGA-5, da Lei Complementar nº 135/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA/DECRETO PORTARIA Nº 051/2025

“Promove a exclusão na Folha de Pagamento mensal de Conselheiro Tutelar que menciona.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a exclusão da folha de pagamento da servidora WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA, do Cargo de Conselheira Tutelar e da Função de Coordenadora Administrativa designada pela Portaria n.º 039/2024, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA/DECRETO PORTARIA 052/2025

“Exonera servidor do cargo que especifica e dá outras providências.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, instituído pela Lei Complementar nº 129/2023 e substituída pela Lei Complementar nº 135/2025, o Sr. **DANSLEY ALVES BRAS**, matrícula funcional nº 1072, a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº 103/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAS - DISPENSA 002/2025 - ESPECIAL

Processo Administrativo 087/2025

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, com critério de julgamento menor valor total, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna aos interessados a intenção de compras para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site do município: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Prazo para apresentação da Proposta de Preços: 10 de fevereiro de 2025.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitações, na sede desta prefeitura no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Fernando Roberto de Moraes

Agente de Contratação

Portaria 17/2024

**PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2024**

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 648/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16ª	0000180	AMANDA DEUBATEI FOGAÇA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS

8ª	0002280	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA
----	---------	---------------------------

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024, os candidatos acima relacionados têm o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. O candidato convocado pelo presente ato, entrará no exercício da função após a assinatura do contrato temporário.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 48/2025**

“Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar n° 135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora, **WAGNA DAS DORES ALVES**, inscrita no CPF n° 010.***-***-60, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único A servidora nomeada neste ato deverá exercer as atribuições elencadas no item 10, Anexo IV, além das competências estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar n° 135/2025, e ainda, outras estabelecidas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º A servidora nomeada **neste ato** será remunerada em conformidade com o estabelecido no Anexo II, simbologia remuneratória DGA-3, da Lei Complementar n° 135/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 53/2025**

“Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar n° 135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor, **DANSLEY ALVES BRASIL**, matrícula funcional n° 1072, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Parágrafo único O servidor nomeado neste ato deverá exercer as suas atribuições de acordo com as competências da Coordenadoria de Desenvolvimento Pecuário, estabelecidas no art. 64, da Lei Complementar n° 135/2025, além de outras determinadas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º A servidora nomeada **neste ato** será remunerada em conformidade com o estabelecido no Anexo II, simbologia remuneratória DGA-4, da Lei Complementar n° 135/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 908/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL B

S10, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, A VAREJO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 31/05/2025.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 08.257.279/0001-03.

CONTRATADA: TRIÂNGULO COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA - CNPJ sob n.º 09.136.878/0002-04.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

ASSINAM: ODAIR JOSÉ VARGAS – Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste e PAULO SERGIO DIAS - Representante Legal da Contratada.

PORTARIA/DECRETO PORTARIA 50/2025

“Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 135/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor, **LEONE APOLINARIO LOURENÇO**, inscrito no CPF nº **012.***-**-00**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO**, vinculado à Coordenadoria de Abastecimento de Água e Saneamento e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único O servidor nomeado neste ato deverá exercer as atribuições elencadas no item 12, Anexo IV, além das competências estabelecidas no art. 67, da Lei Complementar nº 135/2025, e ainda, outras estabelecidas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º O servidor nomeado **neste ato** será remunerado em conformidade com o estabelecido no Anexo II, simbologia remuneratória DGA-5, da Lei Complementar nº 135/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver; Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP; Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido); Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração); Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo) Conta bancária; Endereço atualizado; Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário). Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br E-mail: gabinete@cotriguacu.mt.gov.br

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 04 de fevereiro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

P O D E R EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br E-mail: gabinete@cotriguacu.mt.gov.br

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SALA AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO

DIRLÉIA PEREIRA DOS SANTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2025 através da plataforma **COMPASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”**. Cujas especifica-

ções detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **05 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, até o dia 18 de fevereiro de 2025 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotrig...> e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão do Concurso Público 001/2024, nomeada através da Portaria nº 293/2024 à qual compete acompanhar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público e em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR N° 08/2025, com a finalidade de indeferir inscrições no Concurso Público para provimento de cargos públicos, conforme estabelecido neste Edital

1. O Indeferimento da Inscrição nº 1000004 - DARLAN LUCAS DO AMARAL- 102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE – COTRIGUAÇU, por se tratar de inscrição realizada em caráter de teste.

Ressalvadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados!

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

COTRIGUAÇU-MT 04/02/2025

Leocádia Gomes Padilha

Presidente da Comissão Organizadora

Poder Executivo-COTRIGUAÇU-MT

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CORREÇÃO AO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, CRITÉRIO, DATAS REFERENTE A
PRAZOS DE RECURSOS**

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT



Todo Evento Promovido Será Executado Seguindo o Horário Local (Cuiabá- MT)

Exclui no prazo de recursos a parte onde se diz: e dissertativa “redação

ALTERA-SE:

Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva e dissertativa "redação	18/02/ 2025a 19/02/2025
--	-------------------------------

PARA:

Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva.	18/02/2025a 19/02/2025
--	---------------------------

Ressalvadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados!

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

04 de fevereiro de 2025.



Leocádia Gomes Padilha

Presidente da Comissão Organizadora Poder Executivo-COTRIGUAÇU-MT

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Compra n.º 053/2021;

Pregão Presencial n.º 016/2022;

Contrato Administrativo n.º 045/2022

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços limpeza em áreas específicas do tipo manutenção urbana – APP's e profissional temporário para serviços de manutenção do viveiro do município no Município de Cotriguaçu/MT.

Objeto; Acréscimo contratual

Solicitante;Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Administração Pública Municipal: Interessada;

Vistos etc...

Trata-se de solicitação de autorização oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fins de majoração do valor inicial do Contrato Administrativo n.º 045/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza em áreas específicas do tipo manutenção urbana – APP's e profissional temporário para serviços de manutenção do viveiro do Município de Cotriguaçu/MT, conforme Requerimento/Justificativa juntada as fls. dos autos.

O reajuste justifica pois ocorreu um aumento de duas (duas) áreas a mais para limpeza, sendo necessário o acréscimo de 21%, perfazendo o **quantum** mensal de R\$ 3.176,15 (três mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos), com inclusão dos acréscimos do quarto termo aditivo.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, verifico que o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 **autoriza expressamente o acréscimo de serviços especializados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que assim dispõe:**

Art. 65. (...).

(...).

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Com efeito, considerando o aumento da demanda de serviços, e em observância à autorização legal mencionada nas linhas acima, concluo que deve ser autorizado o acréscimo no percentual de até 21% (vinte e cinco por cento) no valor contratual original, considerado para efeito de cálculo, o valor inicial contratual somado de eventual revisão contratual ou reajuste de preços anteriormente realizados. O saldo do valor, ou seja, qualquer acréscimo acima deste percentual, deverá ser objeto de outro procedimento licitatório, observada a mesma modalidade pra tal fim.

Ressalta-se ainda que o aditamento quantitativo e de valor do Contrato Administrativo n.º 050/2022 revela-se em providência aparentemente mais vantajosa no presente caso, na medida em que será mantida a mesma contratada, evitando-se com isso, a necessidade de realizar um novo processo licitatório para serviços delineados, visando o princípio da economi-

cidade, eis que não resultará num valor a maior a ser desembolsado pelos cofres públicos.

Por fim, nota-se que acréscimo a ser realizado está dentro do permitido em legislação, perfazendo a margem de 21%, do qual a empresa contratada fica obrigada em aceitar.

ANTE O EXPOSTO, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, por consequência, AUTORIZO e DETERMINO, com fulcro no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, a majoração do valor inicial do Contrato Administrativo n.º 046/2022, de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta celebrado com a empresa, VILMAR NARES-SI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.065.702/0001-09, com as alterações do quinto termo aditivo o valor atualizado do contrato passará ser de R\$ 34.937,65 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo um saldo mensal de R\$ 3.176,15 (três mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos), a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

Por fim tendo em vista os acréscimos e reajustes, o valor global do contrato que era de 106.064,12 (cento e seis mil, sessenta e quatro reais e doze centavos) passará para 112.127,65 (cento e doze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) tendo como data de início o dia 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Quanto a majoração do valor inicial, esta deverá ser precedida por meio de Termo de Aditamento Contratual que deverá ser publicado no órgão competente, após a celebração. Por fim, DETERMINO ao Setor Competente que elabore o correspondente Termo de Aditamento Contratual, em conformidade com o decidido neste Despacho. DETERMINO ainda, a notificação pessoal da empresa contratada do inteiro teor deste Despacho, pois se trata de alteração contratual unilateral.

Cotriguaçu-MT, 30 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO 2º SEMESTRE DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS/MT) 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.273/2024;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 30/01/2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 2º Semestre de Ações e de Recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS/MT) 2024;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cotriguaçu MT, 30 de janeiro de 2025.

VANEIDE BRAZ FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de

Cotriguaçu-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025**

ALTERA FISCAIS DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o **FISCAL DO CONTRATO 079/2024**, portaria **269/2024**; ficando da seguinte forma:

RONI DOS SANTOS AVELINO, matrícula 1705 como fiscal titular **ADILSON ARDAIA CANDIA** matrícula funcional nº 002783, como fiscal substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;
Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 002727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 000341 como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 009/2025**.

Art. 2º - objeto do contrato: repasse de recursos financeiros para repassar os valores da assistência financeira complementar advindos da união, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela lei 14.434/2022, portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e lei municipal nº 1.882/2023, advindos da competência de outubro.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2025**

NOMEIA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **CLAUDINEI ALVES NASCIMENTO**, matrícula funcional 3337, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **RITHIELLY MENEZES DA SILVA**, matrícula funcional nº 3192 como Fiscal Titular e **ROGERIO COIMBRA**, matrícula funcional nº 1825, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 008/2025**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: aquisição de uniformes escolares para atender a demanda das escolas "Carlos Masson Netto" e "tia Iracema", em atendimento as necessidades da secretaria de educação do município de Curvelândia - MT.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: BEATRIZ NUNES RIBEIRO - ME

CNPJ: 45.025.788/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS "CARLOS MASSON NETTO" E "TIA IRACEMA", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

VALOR: R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia - MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. BEATRIZ NUNES RIBEIRO - Proprietária.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2025**

EXONERA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **WUESLEN FABIANO LEAL DE SOUZA**, matrícula funcional 3305, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para unidade e farmácia básica de saúde deste município. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação das empresas: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82, para os Lotes/Itens: 28, 75, 76, 77, 128, 213, 214; HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 41.500.407/0001-65, para o Lote/Item: 8; MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 33.948.693/0001-06, para os Lotes/Itens:10, 19, 31, 33, 34, 51, 57, 60, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 78, 89, 90, 93, 94, 103, 108, 109, 115, 116, 117, 121, 125, 127, 133, 154, 155, 168, 170, 172, 181, 182, 183, 184, 187, 191, 192, 194, 195, 200, 204, 206, 210, 220, 221, 222, 225; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 12.418.191/0001-95, para o Lote/Item: 88; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, para os Lotes/Itens: 6, 7, 25, 26, 37, 38, 43, 48, 49, 58, 64, 66, 81, 82, 84, 91, 136, 140, 146, 151, 161, 193, 196, 217, 226; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 01.417.694/0001-20 para os Lotes/Itens: 16, 17, 21, 32, 35, 36, 41, 42, 80, 87, 122, 123, 171, 179, 197, 202, 203; VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT-

DA inscrita no CNPJ: 51.578.226/0001-05, para os Lotes/Itens: 74, 212; GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64, para os Lotes/Itens: 18, 22, 29, 114, 120, 134, 135, 138, 148, 156, 188, 205, 216, 219; INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os Lotes/Itens: 1, 2, 5, 9, 12, 13, 24, 27, 30, 46, 53, 55, 56, 59, 61, 86, 104, 107, 110, 118, 124, 130, 144, 145, 149, 150, 166, 167, 177, 199, 209, 215, 223; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os Lotes/Itens: 11, 45, 83, 105, 126, 139; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI 09.182.725/0001-12, para o Lote/Item: 85; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, para os Lotes/Itens: 79, 132; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os Lotes/Itens: 14, 47, 69, 96, 98, 99, 113, 157, 164, 169, 174, 190, 207; METTA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 42.496.258/0001-70, para os Lotes/Itens: 20, 92, 160, 180, 185; DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, para os Lotes/Itens: 50, 52, 106, 111, 112, 147, 158, 159, 163; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.093.678/0001-85, para os Lotes/Itens: 54, 73, 97, 119, 142, 143, 198; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 40.724.582/0001-73, para os Lotes/Itens: 23, 39, 63, 100, 129, 137, 173, 175, 176; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, para os Lotes/Itens: 3, 4, 15, 40, 44, 62, 95, 131, 141, 152, 153, 178, 201, 208, 211, 218; JT MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.892.897/0001-46, para os Lotes/Itens: 101, 102, 162, 165, 186, 189, 224, perfazendo o valor total do pregão em R\$ R\$ 1.597.979,50 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Curvelândia/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025

NOMEIA DIRETOR GERAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **WUESLEN FABIANO LEAL DE SOUZA**, matrícula funcional 3339, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA** a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Contrato de Transferência de Recursos Financeiros da Assistência Financeira Complementar Advindas da União Destinadas ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, Instituído pela Lei 14.434/2022.

VALOR: R\$ 12.143,66 (Doze Mil, Cento e Quarenta e três Reais e Sesenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA - Presidente.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2025

PRORROGA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 072/2013, em seu artigo 27;

Considerando atestado apresentado pela servidora e Laudo Médico Pericial emitido por medico especialista em medicina do trabalho;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **ROSIANE ALEXANDRE ROSA DE MELO**, matrícula funcional nº 001737, efetiva no cargo de AUX. DE MAN. INFRA. SERVIÇOS GERAIS - PROFISSIONALIZADO, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica, a mesma ficara à disposição da Secretária de Educação, para que a designe a função compatível com sua limitação, em órgãos vinculados a Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade dos serviços, devendo manter-se em readaptação **até 23 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia, MT 04 de janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 167/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Senhora **JOICE GOMES PINHEIRO** portadora do RG nº 1576992-5 SSP/MT e CPF nº 005.714.101-03, para o Cargo de Fiscal de Contratos Junto a **Secretaria Municipal De Cultura E Turismo**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Diamantino, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROBERTO CELIO VIEIRA COSTA** portador do RG nº 0571672-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº 486.8706141-04, para exercer o cargo de **Assistente Técnico II**, com subsídio de **70% do DGA-9**, na Junta Militar Municipal - Prefeitura de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 472.869 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 397.874.351-53, residente e domiciliado Av. Municipal, São Benedito, nº 2001, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **19.335.762/0001-77**, estabelecida Rua Campinas, nº 21, Quadra 03, Sala 08, Empresarial Center, Bairro: CPA I, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.055-085, representada pelo Sr. **ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 874619 SSP/MT e do CPF nº 793.443.481-20.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 050/2021 - Pregão Presencial Nº 050/2021, Contrato nº 167/2021, Contratação de Empresa Especializada em Solução de Tecnologia da Informação para fornecimento de Licença de Softwares 100% Web de Gestão Educacional em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamantino/MT.

Em consulta a documentação do referido contrato, constatou-se que a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa de União** está expirada.

Segundo o art. 89, § 4º, da Lei nº 14.133/21, lei de licitações e contratos, a administração deverá verificar a regularidade fiscal.

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º ...

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Sendo assim, notifico a empresa STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME na pessoa do seu representante legal, o Sr. ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA, para que proceda a atualização da referida Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa de União.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, no prazo de 05 dias úteis para cumprimento, contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino, 30 de Janeiro de 2024.

RONILDO KONRAD

Fiscal de Contrato

Portaria nº 093/2025

ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO AUGUSTO

Gestora de Contratos – SEMED

Portaria nº 135/2025

PORTARIA GAB Nº 170/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE ANDRADE BORGES**, portadora do RG nº 07362008954 SSP/MT e CPF N.º 003.708.791-63, para o Cargo de **COORDENADOR II - DGA 07**.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto à Secretaria de Meio Ambiente e Cidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JOÃO PAULO SCHMITT ORIBES BARBOSA**, portador do RG nº 24498580 SSP/MT e CPF N.º 061.289.071-64 **como Gestor De Contratos Da Secretária De Meio Ambiente E Cidades**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 166/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA**, portador do RG nº 279.820838-62 SSP/MT e CPF N.º 279.820.838-62, para o Cargo **OUVIDOR – GERAL DO MUNICÍPIO - DGA 08**.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR por 30 dias sem prejuízo da remuneração a Servidora SANDRA MARIA SAMSEL DE OLIVEIRA, conforme solicitação através do Ofício nº 06/2024, encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a Portaria nº 381/2024 que instaura Sindicância Administrativa para apuração disciplinar de fatos supostamente cometidos pela servidora, para conclusão dos serviços de sindicância, com data retroativa à **23/01/2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATOS

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 119/2025, publicada no Diário Oficial nº 4.657, de 20 de Janeiro de 2025, pag. Nº 283, que nomeia o senhor **AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA**, portador do RG nº 1109590-3 SJ-MT, inscrito no CPF sob nº 708.010.701-63, exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 164/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 200671 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 346.088.341-34 do cargo de Gestor de Contratos junto a Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Órgão: Secretaria de Administração

Identificação: Pregão nº 001/2025 – Eletrônico

Tipo: MENOR PREÇO

Julgamento: POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, **PARA ATENDER A DEMANDA** DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.

Data: 18/02/2025.

Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc.) e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – **licitanet.com.br**. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 04 de fevereiro de 2025.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01.2025**

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 01.2025 Nº.02º. TERMO ADITIVO

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

DATA ASSINATURA: 24/01/2025

OBJETO: Fica alterado o Parágrafo Segundo, alínea “A” da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio – “Do Valor” – para o fim de aditar em R\$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), valor referente a contratação de Exames Laboratoriais. Fazendo constar o valor atualizado(saldo existente de R\$15.000,00 mais o valor ora aditado R\$165.000,00) de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Fica alterado o Parágrafo Quinto, alínea “A” da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio – “Do Valor” – para o fim de aditar em R\$10.000,00(dez mil reais), valor referente ao custeio da contrapartida do município para aquisição de Leites e Fórmulas, localizado no parágrafo 5º “b”. Fazendo constar o valor atualizado (saldo existente de R\$1.803,10 mais o valor ora aditado R\$10.000,00), de R\$11.803,10 (onze mil e oitocentos e três reais e dez centavos);

LICITAÇÃO/ CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 01/2025

DATA ASSINATURA: 24/01/2025

CREDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

VIGÊNCIA: 24/01/2025 À 24/01/2026

VALOR: R\$56.403,64(cinquenta e seis mil e quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É O APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO AO **DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 2020**. TODAS AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS À AUTORIDADE EXPRESSAMENTE AO ENTE, PERMANECEM SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01.2025

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 01.2025 Nº.01º. TERMO ADITIVO

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

DATA ASSINATURA: 24/01/2025

OBJETO: Fica alterado o Parágrafo Segundo, alínea “A” da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio – “Do Valor” – para o fim de suprimir em R\$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), valor referente a contratação de Serviços Médicos, Cirurgias e Exames Especializados. Fazendo constar o valor atualizado de R\$507.090,38(quinhetos e sete mil e noventa reais e trinta e oito centavo);

Fica alterado o Parágrafo Quinto, alínea “A” da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio – “Do Valor” – para o fim de suprimir em R\$10.000,00(dez mil reais), valor referente ao custeio da contrapartida do município para aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Odontológicos. Fazendo constar o valor atualizado de R\$596.200,95(quinhetos e noventa e seis mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2024 acostado à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Clausula Sexta-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 6.1, Cláusula Sétima – Do Pagamento, Encargos e Reajustes –** item 7.2, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6. O presente contrato é válido por 12 **meses diretos**, contados da sua assinatura, e passara a ser de **60(sessenta) meses direto**. A contar de 01/03/2025 à **28/02/2029**, nos termos da Lei 14.133/21. Quanto aos dias de 08/02/2025 até 28/02/2025 serão considerados para ajuste desse período e não serão cobrados, sendo agora a vigência do contrato compreendendo o período a contar de **01/03/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

7.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.620,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais)** anual. E passara a ser de **R\$ 7.991,28/ano**, paga em **Dois Parcelas**, sendo a 1ª de R\$ 3.995,64 até 10/07/2025 e a 2ª do restante de **R\$ 3.995,64 até 10/12/2025** O valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA (IBGE), ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

“3.1 O valor global a ser empenhado é de **R\$ 7.991,28 (sete mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2023 acostado à Dispensa de Licitação nº 001/2023, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Clausula Terceira- “DA VIGÊNCIA”, item 3.1, Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento –** item 4.1, **Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários**, item 10.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato com vigência de **24(vinte e quatro) meses**, passa a ser de **36(Trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e de acordo com a lei 8666/93.

3.2. O presente contrato vigorará a partir do dia 31/01/2025 até o dia 31/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor Global do presente contrato é de **R\$ 52.851,90(Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**. O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.520,96(Dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**. O Valor global total do presente Contrato passa a ser de **R\$ 55.372,87(Cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.614,40 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos próprios do **Contratante**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

Ficha: 345

12.365.0039.2029.0000 – 3.3.90.39.00 – (345) – Secretaria Municipal de Educação –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de janeiro de 2025

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 006/2023

TERMO ADITIVO Nº. 002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e PREVENIR ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, , devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 006/2023.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 2 (DOIS) meses até 03 de Abril 2025.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025.

O Município de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Agente Contratação/ Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 070/2025, torna público o resultado da licitação acima citada, realizada no dia 04/02/2025, teve como participantes:

Ordem	EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
-------	---------	------	--------------

01	NEXUS NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA	57.936.143/0001-27	R\$ 4.749,80	CLASSIFICADA
02	EVANDRO PIVETA-ME	06.122.163/0001-23	R\$ 5.090,80	DESCCLASSIFICADA
03	AUTENTICA COM. E DIST. LTDA	47.146.145/0001-69	R\$ 5.599,74	DESCCLASSIFICADA

Diante das propostas apresentadas, a empresa NEXUS NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.936.143/0001-27 foi declarada **VENCEDORA** do processo. Nada mais havendo a relatar, segue o presente relatório.

Gaúcha do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 DO CONTRATO Nº. 009/2024

TERMO ADITIVO Nº. 004/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 09/2024.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (NOVENTA) dias até 01 de Maio 2025.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de janeiro de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO 006/2025

EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO 006/2025

PROCESSO DE COMPRA : 135/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS AMM

OBJETO: O Presente Termo de Filiação e a REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL, em defesa dos Interesses Municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, Econômicos e políticos da localidade e região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

VALOR: R\$: 229.508,52 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oito reais com Cinquenta e Dois Centavos).

DATA: 24 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2025.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 004/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e RECAPADORA PANTANAL LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n°. 004/2024.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias até 21 de Julho 2025.

Gaúcha do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 001/2025

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 001/2025

PROCESSO DE COMPRA : 97/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as obrigações financeiras do MUNICÍPIO CONVENIENTE para a manutenção e operação dos serviços de saúde prestados pelo CISMA, compreendendo atendimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, em benefício da população atendida pelo CISMA

VALOR: R\$: 426.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Reais).

DATA: 16 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2025.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001, DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que Estará retificando o edital de licitação que encontra-se aberta Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO 001/2025, que estaria recebendo as documentações no dia 04/02/2025, às 07:00 horas, (horário de Brasília), conforme especificado no Edital de Licitação. o edital pode ser solicitado através do e-mail cplgeneralcarneiro@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO:

ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS (EXAMES) PARA ATENDER AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT**

A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES É A PARTIR DO DIA 18/02/2025 DAS 7H00 AS 11H00 E DAS 13H00 AS 17H:00

General Carneiro - MT, 03 de fevereiro de 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 081/GP/2025

PORTARIA Nº 081/GP/2025 De, 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre exoneração de

Servidor e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADEMIR BARROS DOS SANTOS**, Portador do RG nº. 0247808-0 SSP/MT e CPF nº.303.516.771-00, do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA 079/GP/2025

PORTARIA Nº 079/GP/2025 De, 03 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de

Servidora comissionada e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS CARDOSO**, Portadora do RG nº. 1474193-8 SSP/MT e CPF nº. 800.033.461-53, para o Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI**, CNPJ Nº **19.399.676/0001-28** na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular ao 1º Termo de realinhamento de preços, que entre si fazem a que fazem, de um lado, o **Município de GENERAL CARNEIRO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s/nº. **Centro** – General Carneiro MT – CEP: 78620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo prefeito municipal senhor **JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI**, CNPJ N° 19.399.676/0001-28, neste ato representado pela Srª. **ANGELA RUFINO DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 573.261.341-20, doravante denominado **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE REALINHAMENTO nos termos do processo Licitatório nº 03/2023, realizado na modalidade de pregão presencial 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos, estando em vigor e ainda, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Realinhamento de preços, começando a vigorar a partir da data de 04 De Fevereiro de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1- Fica ajustado o preço do item 01 do contrato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o preço abaixo, conforme segue:

1.2- do item 01 para 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) .

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro-MT, em 04 De fevereiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI

CNPJ N° 19.399.676/0001-28

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O Município de Glória D'Oeste – Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Cujo o objeto é a **Aquisição de material para restauração asfáltica com Microrevestimento nas vias Urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, Conforme Termo de Convênio nº 0156-2024/SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT.**

ADJUDICO o objeto da presente licitação, e HOMOLOGO o Processo Administrativo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ : 07.489.111/0001-52

Valor : R\$ 1.259.778,22 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

Glória D'Oeste - MT, 04 de Fevereiro 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

PORTARIA N.º 047 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS

DA SERVIDORA SÍLVIA MARTINS DE

ALMEIDA DISPOSTO NA PORTARIA

Nº 093 DE 16 DE JULHO DE 2023”.

A Excelentíssima Senhora, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO Prefeita Municipal** de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR o gozo de férias a servidora **SÍLVIA MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 2701-1 portadora do RG nº **951**-9 SSP/MT e do CPF nº **6.748.9**-97 exercendo o cargo de Orientadora Social/Coordenadora De Programa, de acordo com a Lei nº 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glória D'Oeste, a partir de 10/02/2025 a 23/02/2025 correspondente ao período aquisitivo de 25/07/2021 a 24/07/2022, concedido anteriormente através da portaria nº 093 de 16 de julho de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024”.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR o senhor abaixo relacionado, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 sendo:

MONITOR DE ARTES MARCIAIS “KARATÊ”

NOME	FUNÇÃO
CLÁUDIO NUNES DA SILVA	MONITOR DE “KARATÊ”

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixarem de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atenda, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 7, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

- 1 – Idade Mínima de 18 anos;
- 2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;
- 3 - **Declaração de Antecedentes Criminais;**
- 4 - Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- 5 - Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- 6 - Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital;
- 7 - Atestado para comprovar aptidão física e mental;
- 8 - Apresentar número de Conta Corrente ou Salário;
- 9 - FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
- 10 - Cédula de Identidade/RG;
- 11 - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- 12 - Título de Eleitor;
- 13 - Último comprovante de votação
- 14 - Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- 15 - Pis ou Pasep
- 16 - Comprovante de Matrícula;
- 17 - Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- 18 - Comprovante de residência.
- 19 – Carteira de habilitação compatível com o cargo.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item descrito no edital.

Artigo 6º - A inexistência da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRE – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025-CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EVANIR
DOS SANTOS LOPES**

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 31/01/2025 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 31/01/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias da servidora Evanir dos Santos Lopes, portadora do CPF nº 840.226.631-20, cargo de Agente Comunitário, com matrícula funcional nº 186, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023..

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 03/02/2025 e término no dia 04/03/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024-CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEVY
CELESTINO SANTOS**

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 31/01/2025 solicitando 15 (quinze) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 31/01/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias ao servidor Levy Celestino Santos, portador do CPF nº 811.922.82191, cargo Motorista, com matrícula funcional nº 1916, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 03/02/2025 e término no dia 17/02/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026-CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DENISE DA SILVA

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 31/01/2025 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 31/01/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias da servidora Denise da Silva, portadora do CPF nº 692.903.341-34, cargo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional nº 1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 03/02/2025 e término no dia 04/03/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

SÚMULA: "Designa Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Inexigibilidade de Chamamento Público, e respecti-

vo Termo de Fomento firmando com a Associação dos Universitários de Itanhanga/MT, para fins da Lei Federal 13.079/2014, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, III e Art. 35, V, "g" e "h" da Lei Federal nº 13.079/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Daisy Alves Juy Selinger, Assessora Pedagógica, Matrícula 224, como GESTORA da parceria para controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e eficaz do Termo de Fomento firmado pelo Município de Itanhanga-MT com a Associação dos Universitários de Itanhanga/MT.

Art. 2º Ficam designados para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da presente parceria, os servidores:

Nome Servidor	Cargo	Matricula
Kelly Lunardi da Silva	Coordenador Pedagógico II 40h	2217
Dorival Gomes de Souza	Assessor Técnico 40h	1194
Cleusete Aparecida Ulsenheimer	Assessora Pedagógica	225

Art. 3º. A comissão atuará única e exclusivamente no processo administrativo de Inexigibilidade de chamamento público referente ao Termo de Fomento firmado com a Associação dos Universitários de Itanhanga/MT.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 04 de fevereiro de 2025

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Silvana Maria Dalmolin Wohl

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

ITANHANGÁ - MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 homologado em 28 de novembro de 2024. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 10 dias úteis, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor Licenciatura Plena 30h

Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
NAYLA ARAÚJO DE SÁ	66	28º
ANGELA SANT'ANNA PERES	30	29º

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2023.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ITEM V**DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matricula: _____			Lotação: _____		
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____			RG: _____		
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____			CEP: _____		
Município: _____			UF: _____		
Telefone comercial: _____			Telefone residencial: _____		
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de ____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de _____.

pal de Itanhanga - MT, que não sofreu, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhanga – MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT torna público que está realizada a contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025** para a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAL QUÍMICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PARA A POPULAÇÃO, ELABORAÇÃO DE LAUDOS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DA ÁGUA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”. Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o **12 de fevereiro de 2025, às 09H00MIN (Horário de Brasília)**, sendo que a sessão se iniciará as **12 de fevereiro de 2025, às 09H05MIN (Horário de Brasília)** e se encerrará as **15H00MIN**. A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.licitanet.com.br. O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.agilicloud.com.br/itanhanga/licitacoes/licitacao>, na Plataforma Eletrônica LICITANET e Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do contato (66) 98149-0250 ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: SANEAMENTO BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água no município de Itaúba/MT, no modo automatizado, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo.

Valor: R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 04/02/2025

PORTARIA Nº 058/2025

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: KELVIN DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 1477
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 648
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2025	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água no município de Itaúba/MT, no modo automatizado, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo.	
contrato administrativo nº: 005/2025	
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025	VIGÊNCIA: 31/12/2025
CONTRATADO: SANEAMENTO BRASIL LTDA	
VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: KELVIN DE OLIVEIRA e MAURO BATISTA DOS SANTOS, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

KELVIN DE OLIVEIRA Fiscal Titular	MAURO BATISTA DOS SANTOS Fiscal Suplente
--------------------------------------	---

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/01/2025 a 24/02/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **SANEAMENTO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.180.588/0001-29, para prestação de serviços de engenharia no monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Itaúba/MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Contratada: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Objeto: Ajustar prazos para execução da obra de reforma da piscina do Centro Esportivo "MATEUS AUGUSTO SOUSA STEVANATO" no município de Itaúba/MT.

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por 120 (cento e vinte) dias corridos no prazo de vigência original, 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de maio de 2025.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO da obra por 120 (cento e vinte) dias corridos no prazo de vigência original, com início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 04 de maio de 2025.

Data assinatura: 20/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 092, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **23/01/2025** como segue:

CAIO HENRIQUE TURCATO TUNES LEITE

CPF: 031.***-***-08

ENCARREGADO DE APOIO À PATRULHA AGRÍCOLA - EAPA

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 23/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 034/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Caio Menezes Alves**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, lotado no gabinete do vereador Silvane Tunes Leite, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador.

Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 2.047,07 (dois mil e quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/
2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUIZA GIARETTA DA SILVA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 187/2024, a partir de 03/02/2025, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 093, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **30/01/2025** como segue:

MARCIA ANDREA GALDINO

CPF: 979.***.***-15

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - GDIC.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 30/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **ARIANI ALTIERI** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 24 de janeiro de 2025**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

ARIANI ALTIERI CPF: 073.***.***-88. MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/01/2025.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/
2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DAIANE VIERA BATISTA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 187/2024, a partir de 03/02/2025, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de JARDINEIRO.

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: DORCILEIA FARIA DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 048/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025, para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR e após

que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar o gozo de LICENÇA PRÊMIO concedida pela portaria nº 573, de 17 de dezembro de 2024, dos seguintes servidores que segue:

EMEB ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS						
MAT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE	CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO
783	ELENICE SOARES VELASCO	PROFESSOR / GEOGRAFIA	01/03/2018 a 01/03/2023	1	01/03/2008	CANCELADO
20	VANDERLY MARCIA CARVALHO	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/02/2015 a 03/02/2020	1	03/02/2000	CANCELADO
878	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/09/2013 a 03/09/2018, e 03/09/2018 a 03/09/2023	2	03/09/2013	CANCELADO

EMEB JOSÉ RODRIGUES DA SILVA						
MAT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE	CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO
285	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR PEDAGOGO	03/02/2010 a 03/02/2015 e 03/02/2015 a 03/02/2020	2	03/02/2000	CANCELADO
1173	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR PEDAGOGO	12/01/2015 a 12/01/2020	1	12/01/2015	CANCELADO

EMEB JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS						
MAT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	NÚMERO DE LICENÇAS QUE O SERVIDOR TEM / EFEITO DESEMPATE	CONCURSO TEMPO SERVIÇO NA UNIDADE	LICENÇA CONCEDIDA / PERÍODO GOZO
869	LEDIANI FERNANDES COUTO FERRABOLI	PROFESSOR / PEDAGOGIA	03/09/2013 a 03/09/2018 e 03/09/2018 a 03/09/2023	2	03/09/2013	CANCELADO
977	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO	PROFESSOR / PEDAGOGIA	21/01/2014 a 21/01/2019 e 21/01/2019 a 21/01/2024	2	21/01/2014	CANCELADO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais cominações constantes na Portaria nº 573, de 17 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **15/01/2025** como segue:

VICTOR MARTINS SANTOS

CPF: 023.***.***-02

ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES – ATL.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 15/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços n° 366/2024

Pregão Eletrônico n° 074/2024

Processo Licitatório do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 366/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 074/2024 do Processo Licitatório do Município de Juína/MT, contratando a empresa **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 08.257.978/0001-45, no valor total de **R\$ 882.480,00** (oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços n° 367/2024

Pregão Eletrônico n° 074/2024

Processo Licitatório do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 367/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 074/2024 do Processo Licitatório do Município de Juína/MT, contratando a empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 00.748.212/0001-51, no valor total de **R\$ 666.000,00** (seiscentos e sessenta e seis mil reais), nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 032/2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o requerimento, realizado em 03 de fevereiro de 2025, encaminhado no e-mail da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor Jeferson de Santana Souza, matrícula 528, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 033/2025.**

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 031/2025, QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando equívoco citado na data da exoneração,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor João Pedro Santos de Carvalho, matrícula 540, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/02/2025.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURIDICA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2024.**

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 30/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO:CLEIA REGINA DE OLIVEIRA.

OBJETO: 1° Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 056/2024, por 01 (um) ano, contados de 30/01/2024 a 30/01/2025, para o cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6°, §2°, da Lei n° 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28/01/2024 a 28/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: IEDA MARIA SOTTILI DALLA VALLE.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024, por 01 (um) ano, contados de 28/01/2024 a 28/01/2025, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 01/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: TEREZA RAQUEL ARANTES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2024, por 01 (um) ano, contados de 01/02/2025 a 01/02/2026, para o cargo de FACILITADOR DE OFICINA 0 CROCHE e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: ROSANA FARIAS GOMES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 036/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025, para o cargo de FACILITADOR DE INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO) e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 01/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: TEREZA RAQUEL ARANTES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2024, por 01 (um) ano, contados de 01/02/2025 a 01/02/2026, para o cargo de FACILITADOR DE OFICINA 0 CROCHE e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 084/2024, por 01 (um) ano, contados de 06/02/2025 a 06/02/2026, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 06/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 084/2024, por 01 (um) ano, contados de 06/02/2025 a 06/02/2026, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA**PORTARIA Nº 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonera os Servidores que mencionam para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de dia 03/02/2025**, como segue:

1 – ELENO LINO DE ARAUJO

CPF: 263. ***.***-34

COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DE OURO BRANCO DO SUL – CAFOBS.

2 – MARCELA ARIANA SILVA

CPF: 024. ***.***-77

GERENTE DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS - GAT.

3 – GRAZIELLI SOUZA SANTOS

CPF: 032. ***.***-07

GERENTE DO GABINETE DO PREFEITO - GGP.

4 – FRANTHIEN DA SILVA BUENO

CPF: 049. ***.***-46

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - GFDAE.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: DORCILEIA FARIA DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 048/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025, para o cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: FERNANDA MORAES DA CUNHA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 043/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025, para o cargo de PSICÓLOGO e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 29/01/2025 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 038/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2024 a 29/01/2025, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 01/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: IRENO ROCHA DA SILVA FILHO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 067/2024, por 01 (um) ano, contados de 01/02/2025 a 01/02/2026, para o cargo de GUARDA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: ELENA MARIA SOARES ALVES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 082/2024, por 01 (um) ano, contados de 05/02/2025 a 05/02/2026, para o cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 29/01/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: CRISTIANO GALDINO RODRIGUES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 023/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2025 a 29/01/2026, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA ESPECIAL Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso III, alínea “a” c/c “b”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E INSUMOS ESSENCIAIS**, obteve o seguinte resultado: FARMÁCIA DO ADILSON, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.523/0001-16, com o valor total de R\$ 16.173,36 (vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Itiquira/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

PROCURADORIA JURIDICA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 29/01/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: DANNIEL RODRIGUES DA CRUZ.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2024, por 01 (um) ano, contados de 29/01/2025 a 29/01/2026, para o cargo de MOTORISTA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22/02/2025 a 22/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: LETIZIA SILVA PIRES PAIVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 107/2024, por 01 (um) ano, contados de 22/02/2025 a 22/02/2026, para o cargo de GUARDA e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 15/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: SOLON FREDERICO LINS JUNIOR.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 094/2024, por 01 (um) ano, contados de 15/02/2025 a 15/02/2026, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22/02/2025 a 22/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: FRANCISCO REZENDE DE OLIVEIRA NETO.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 108/2024, por 01 (um) ano, contados de 22/02/2025 a 22/02/2026, para o cargo de OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA ESPECIAL Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso III, alínea "a", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATE-**

RIAL E MEDICAMENTOS VETERINÁRIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PARA O CANIL MUNICIPAL, obteve o seguinte resultado: **NITROGENIO DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.887/000127, com o valor total de R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 25/01/2025 a 25/01/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: CRIZIANE ALCANTARA B. P. DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, por 01 (um) ano, contados de 25/01/2025 a 25/01/2026, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 01/02/2026 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: KELINEIA SILVA ALVES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 065/2024, por 01 (um) ano, contados de 01/02/2025 a 01/02/2026, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM ATA DE SESSÃO E
JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

Diante da conclusão dos trabalhos por essa Agente de Contratação, conforme ata de sessão anexa ao processo administrativo que visa o **CREDCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, fica aberto o prazo para interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, ante os atos praticados por essa Agente de Contratação. Decorrido o prazo e nada manifestado o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar as providências que entender pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	RESULTADO
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA - TIPO APRESENTAÇÃO SOLO	42.261.506 JOÃO LUIZ FERNANDES VIANA - CNPJ 42.261.506/0001-02	INABILITADO

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PORTARIA N.º 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA N.º 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **DIOGO PINTO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA CRUZ**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **ELKA DE ARAUJO LIMA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia

Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JOSIANE BORGES DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **VÍVYAN DOCKHORN**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **CAROLINE DE SOUZA RUEDIGER**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JAQUIELE THAYANE GADELHA FERBONIO**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADÊLHA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **GLAYSE DE JESUS GERMANO**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **INGRID DIAS MUCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI João de Barro, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **VANESSA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI João de Barro, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA – MT**” nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 98109-1222.

Jaciara, 04 de Fevereiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PORTARIA N.º 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **LUANA VIANA SATELIS**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Vilany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES, COM CESSÃO EM COMODATO DE UM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIQUÍMICA, UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, UM ANALISADOR DE GASOMETRIA E UM ANALISADOR POINT OF CARE PARA ATEN-**

DER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE JACIARA - MT nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 até às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 98109-1222. Jaciara, 04 de Fevereiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PORTARIA N.º 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **CRISTINA DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **NAIARA ARAÚJO FREIRE**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **MERIELLE CAMPOS TRASSI ALVES**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **DIOGO HENRIQUE DE AQUINO ROCHA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

EXTRATO ADITIVO N.º 003/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** L.E. **COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** **acréscimo de valor por inclusão de item** fica acrescido o item 25,47,142,169,190,191,232,302,337,348,357,376,394,414 e 416 no valor global **R\$ 415.928,80** (quatrocentos e quinze mil novecentos e vinte

e oito reais e oitenta centavos) á Ata de Registro de Preços nº 066/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 066/2024; **ASSINATURA:** 30/01/2025.

FÁBRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

**PREV-JACI
PORTARIA N.º 005/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Ana Joaquina de Lima”.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c §5º do art. 40 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT, c/c Lei Municipal nº. 1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara/MT e da Lei nº. 2.285, de 31 de janeiro de 2025, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª ANA JOAQUINA DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº. 0936623-7 SESP/MT, inscrita no CPF nº. 496.640.771-00, servidora efetiva, no cargo de Professora, Padrão“B”, Classe “09”, lotada na Secretária Municipal de Educação, **devidamente matriculada sob nº. 403, contando com 30 (trinta) horas semanais, totalizando 26 anos, 04 meses e 06, dias**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI nº. 2025.04.02471P**, a partir de **01/02/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/02/2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 04 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

TERMO DE ADESÃO N.º 004/2025

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 306/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2024. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Eletrônico, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e da empresa detentora **CENTRO OESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, detentora do CNPJ/MF nº 51.672.829/0001-71, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA-

MT”, ao valor global de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta sete mil reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 98109-1222, das 07h00m às 13h00m às. Jaciara-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2025

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 277/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Eletrônico, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e da empresa detentora **MED HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI EPP**, detentora do CNPJ/MF nº 24.620.109/0001-90, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA-MT**”, ao valor global de **R\$ 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 98109-1222, das 07h00m às 13h00m Jaciara-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N.º 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) servidor (a) **CASSIA JOAZEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI Alzira Souza Dutra, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso

Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

DECRETO Nº 3903 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3903 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“**Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Jaciara - MT**”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Jaciara - MT.

Art. 2º. O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DO MUNICÍPIO DE JACIARA

CAPITULO I

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Jaciara – CMDRJ, criado pela Lei Nº 664/97, de 18 de abril de 1.997, órgão consultivo e orientativo da Política de Desenvolvimento Rural Sustentável de Jaciara, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis à matéria.

CAPITULO II

COMPETÊNCIA

Art. 2º. Ao CMDRJ compete:

I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; II. Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal de De-

envolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, da agricultura familiar no Município; III. Aprovar o PMDRS bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; IV. Elaborar e encaminhar proposta orçamentária de desenvolvimento rural sustentável e solidário para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município; V. Acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município; VI. Monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente; VII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável e solidário; VIII. Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho; IX. Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados; X. Promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local; e

CAPITULO III

COMPOSIÇÃO DO CMDRJ

Art. 3º. O CMDRJ será paritário e composto por um membro efetivo e outro suplente:

I. 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público, sendo:

Representante da Prefeitura Municipal;

Representante da Câmara Municipal;

Representante do escritório local ou regional da EMPAER/MT

Representante de entidade estadual ligada à agricultura familiar (INDEA)

Representante de entidade federal ligada à agricultura familiar (MDA)

II. 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, sendo:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Representante do Sindicato Rural Patronal;

Representante de entidade de ATER privada;

Representante de agência de crédito que opera o PRONAF (Banco do Brasil, Sicredi, etc.)

Representante de comunidades rurais (agricultores familiares);

CAPITULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I

Presidente

Art. 4º. Compete ao Presidente do CMDRJ:

I. Residir reuniões do CMDRJ e coordenar debates; II. Convocar os Conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias; III. Representar o CMDRJ em suas relações externas, em juízo e fora dele; IV. Orientar e coordenar as atividades do CMDRJ; V. Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade; VI. Promover execução das decisões do CMDRJ; VII. Distribuir para estudo, parecer e relato dos Conselheiros, os assuntos submetidos à apresentação do CMDRJ; VIII. Propor a Prefeita Municipal a nomeação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes; IX. Designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais; e X. Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDRJ.

Seção II

Vice-Presidente

Art. 5º. Ao Vice-Presidente do CMDRJ compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Seção III**Secretário Executivo**

Art. 6º. Compete ao Secretário Executivo do CMDRJ:

I. Secretariar os trabalhos do CMDRJ; II. Prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros; III. Transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente e do CMDRJ; IV. Lavrar as atas das reuniões do CMDRJ, digitadas, e/ou, manuscritas, através do Livro Ata; V. Cientificar os Conselheiros das reuniões; VI. Expedir e receber correspondências; VII. Distribuir, sob determinação do Presidente, assuntos para estudos e relatos dos Conselheiros; VIII. Manter em ordem os arquivos do CMDRJ; e IX. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção IV**Conselheiros**

Art. 7º. Aos Conselheiros do CMDRJ compete:

I. Comparecer as reuniões do CMDRJ; II. Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do CMDRJ; III. Representar o CMDRJ, quando por delegação do Presidente; IV. Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos; V. Estudar e relatar assuntos, emitindo pareceres; VI. Requerer urgência para discussões e votações de assuntos de interesse do CMDRJ; VII. Votar as resoluções do CMDRJ; VIII. Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRJ; IX. Assinar atas e resoluções do CMDRJ; e X. Desempenhar outras atribuições que lhe foram conferidas pelo CMDRJ.

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato dos membros do CMDRJ será de 2 (dois) anos; e a nomeação dos Conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Regimento.

§ 3º. O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho

CAPÍTULO V**DO FUNCIONAMENTO****Seção I****Das reuniões**

Art. 8º. O CMDRJ reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, sempre no último dia útil do mês, a partir da publicação deste Regulamento, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 2º A convocação para as reuniões do CMDRJ poderá ser feita por escrito ou por e-mail.

§ 3º O conselho poderá utilizar de tecnologias para o fornecimento de informações, o controle e a participação social por meios digitais (reuniões remotas).

Art. 9º. As reuniões do CMDRJ funcionarão com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01(um) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 10. As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente e, ainda na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

Art. 11. Os trabalhos do CMDRJ obedecerão a pauta estabelecida, podendo ser discutido, após a decisão do plenário, outros assuntos.

Art. 12. O convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões, pessoas capazes de contribuir para melhorar o desempenho do CMDRJ, no entanto, sem direito a voto.

Art. 13. Será deliberada, pelo CMDRJ, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

I - deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa; e

II - tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único: Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por esta representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação, e, em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

Seção II**Da ordem dos trabalhos e das discussões**

Art. 14. - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior; II. Comunicação da Presidência; III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento; IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião, V. Palavra livre. **Seção III Das decisões e votações** Art. 15. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes. Art. 16. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação. Art. 17. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata. Art. 18. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado. § 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente. § 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. As reuniões do CMDRJ serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário.

Art. 20. O CMDRJ poderá ter Câmaras, compostas por especialistas liderados por um de seus membros, para assessoramento temático ou especial.

Art. 21. As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com, pelo menos, 24 (vintes e quatro) horas de antecedências, salvo caso de urgência a critério do Presidente.

Art. 22. Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que colidir com Lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRJ, aprovada por maioria absoluta dos votos e homologado pela Prefeita Municipal.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRJ.

Art. 24. Os Conselheiros serão indicados para mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por mais um igual período, sendo indicados pelas respectivas entidades de classe.

Art. 25. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDRJ é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **WALKIRIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **EDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **KÉLIANE RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI Alzira Souza Dutra, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 91, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 91, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **HELLEN PATRÍCIA ARAÚJO DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Magda Ivana, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **MARCELO DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Marechal Rondon, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 90, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **GIULYANE PANLANDIM SANTANA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **TARIANA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 89, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 89, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JANECLEIA APARECIDA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA N.º 88, DE 30 DE JANEIRO DE 2025****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JAQUELINE XAVIER DE ARRUDA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI João de Barro, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **KAMILA GALDINO FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na CMEI Elvidelina Malhado Moura, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 87, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **VICTORIA MARIA FERREIRA DAMASCENA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Magda Ivana, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **TAIS GOMES SOARES**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Maria Villany Delmondes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na UMEI João de Barro, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **GRAZIELE DIEHL**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 85, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire Gomes, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 84, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **SIDNEI ALVES MOREIRA**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotado na Escola Municipal Santa Rosa, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **CARLA PATRÍCIA DO AMARAL SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Professor (a), lotada na Escola Municipal Amélia Freire, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2024 do Município de Jaciara, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. O vencimento a que terá direito o nomeado acima mencionado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **DECLARAR A VACÂNCIA**, a partir de 31 de Janeiro de 2025, do cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil ocupado por **LUZIA PAZ PASSARINHO DA SILVA**, enquanto o mesmo permanecer em estágio probatório, no cargo para o qual foi convocado junto a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, referente ao Concurso Público nº 001/2024, Edital de Convocação nº 008/2025 de 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **GIOVANA DOS SANTOS SILVA** no cargo comissionado de Assessor (a) II, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **JOSIANE DINIZ BARBOSA LINS** para exercer a função de Coordenador (a) I – Bolsa Família, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA** do cargo de Superintendente – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º. **NOMEAR**, o (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA** no cargo de Coordenador (a) III – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 30 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANEXOS LOA/2025 LEI N° 2277/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16

Exercício: 2025

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES.		192.804.300,00	Legislativa		6.800.000,00
RECEITAS CORRENTES: (INTRA)		11.723.700,00	Administração		12.943.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-15.593.000,00	Segurança Pública		69.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		14.281.600,00	Assistência Social		5.071.700,00
RECEITAS CORRENTES			Previdência Social		17.555.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.372.900,00		Saúde		50.353.100,00
CONTRIBUIÇÕES	9.727.000,00		Trabalho		173.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	508.300,00		Educação		54.473.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.086.300,00		Cultura		1.586.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.178.500,00		Direitos da Cidadania		12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.300,00		Urbanismo		25.582.100,00
RECEITAS DE CAPITAL			Habitação		2.271.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.281.600,00		Saneamento		4.988.600,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS			Gestão Ambiental		658.900,00
RECEITAS CORRENTES: (INTRA)	11.723.700,00		Agricultura		1.445.100,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			Indústria		451.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-15.593.000,00		Comércio e Serviços		1.196.300,00
TOTAL		203.216.600,00	Transporte		2.405.400,00
			Desporto e Lazer		3.076.100,00
			Encargos Especiais		10.352.500,00
			Reserva de Contingência		1.750.000,00
			TOTAL		203.216.600,00

ANDRÉIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16
Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

RECEITA			DESPESA		
	R\$	R\$		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.372.900,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.728.120,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.727.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.700,00	
RECEITA PATRIMONIAL	508.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.361.680,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.086.300,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.178.500,00		SUB TOTAL		176.217.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.300,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.717.500,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	6.877.400,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	4.846.300,00		TOTAL		188.935.000,00
(R) RENÚNCIA	-614.400,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-14.978.600,00		DESPESAS DE CAPITAL		
SUB TOTAL		188.935.000,00	INVESTIMENTOS	22.183.300,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.065.800,00	
TOTAL		188.935.000,00	SUB TOTAL		25.249.100,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.717.500,00	RESERVA DO RPPS		150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.281.600,00		TOTAL		26.999.100,00
SUB TOTAL		14.281.600,00			
TOTAL		26.999.100,00			
			RESUMO		
RESUMO			DESPESAS CORRENTES	176.217.500,00	
RECEITAS CORRENTES.	192.804.300,00		DESPESAS DE CAPITAL	25.249.100,00	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	11.723.700,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	1.750.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-15.593.000,00		TOTAL DE DESPESA		203.216.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.281.600,00				
TOTAL DE RECEITAS		203.216.600,00	TOTAL		203.216.600,00
TOTAL		203.216.600,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16
Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	Constituição Federal art. 156, I - Lei 1.060/07 (CTM) art. 189 - Lei Orgânica Municipal art. 107, I.
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, II e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.209 - Lei Orgânica Municipal art. 107, II.
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, II e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.209 - Lei Orgânica Municipal art. 107, II.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Código	Discriminação	Legislacao
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, II e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.209 - Lei Orgânica Municipal art. 107, II.
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	Lei 5.172/66 – art.43, II – Constituição Federal - art.158, I
1113.03.1.1.01.01.01.01	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL - MDE	
1113.03.1.1.01.02.01.01	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL - ASPS	
1113.03.1.2.00.00.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	Constituição Federal, art. 156, III e §3º - Lei 1.060/07 (CTM) art.127 - Lei Complementar nº 123/2006, art. 13, VIII e §1º, XIV.
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 3

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.01.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - LIC	Art.224, §1º, "a" Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1121.01.0.1.02.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - LIC	Art.224, §1º, "a" Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1121.01.0.1.03.00.00.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - OUT	Art.224, §1º, "a" Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	Art.224, §1º, "a" Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Art.224, §1º, "a" Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Código	Discriminação	Legislacao
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.01.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - CEMI	Art.218, §2º, Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.1.02.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - EXPE	Art. 145, II, §2º CF – Art.218, §4º, Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal –Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.1.03.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL- LIMPE	Art. 145, II, §2º CF – Art.218, §3º, Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal –Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.1.04.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - COLE	Art. 145, II, §2º CF – Art.218, §1º, Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal –Art. 103, II LOM – Arts 77 a 80 Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.1.05.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - CONS	Art.218, §2º, Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal – Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts, 77 a 80, Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.1.07.00.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - OUTR	Lei 1.060/2007 – Código Tributário Municipal - Art. 145, II, §2º CF – Art. 103, II LOM – Arts, 77 a 80, Lei Federal nº 5.172/66 CTN.
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 5

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1.417/2012 –Art. 49
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	Constituição Federal, Art. 149-A e Parágrafo Único - Lei Municipal nº 908 de 31/12/2012
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 6

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.00.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
1321.01.0.1.00.00.00.02	REM.DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS INVESTIMENTO	
1321.01.0.1.00.00.00.04	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS- FETHAB TRANSP. ESCOLAR	
1321.01.0.1.00.00.00.05	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB	
1321.01.0.1.00.00.00.06	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LC 176/2020	
1321.01.0.1.00.00.00.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - ALIENAÇÃO D	
1321.01.0.1.00.00.00.09	REM. DE DEP. BANCÁRIOS - Paulo Gustavo Audio Visual	
1321.01.0.1.00.00.00.10	REM. DE DEP. BANCÁRIOS - Paulo Gustavo Demais Areas	
1321.01.0.1.00.00.00.11	Assistência Financeira da União destinada -REMUN. DEP. BANC.	
1321.01.0.1.00.00.00.12	MINC- PNAB - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.13	REMUN.DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	
1321.01.0.1.00.00.00.14	FES - CUSTEIO - MAX - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.15	FES - CUSTEIO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FNDE - QSE	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.02.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FNDE - PNAT	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.03.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FNDE - PNAE	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 7

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.04.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FNDE - OUTR	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.05.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FETHAB - IN	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.06.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FETHAB - TR	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.01.0.1.09.00.00.07	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- EMENDA PARLAMENTAR UNIÃO	
1321.01.0.1.10.00.00.08	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM	
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	
1321.04.0.1.01.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.04.0.1.02.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.04.0.1.03.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1321.04.0.1.04.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	Legislação do Mercado Financeiro – Banco Central
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	
1611.01.0.1.01.00.00.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - S	Lei Municipal nº 684/1997
1611.01.0.1.02.00.00.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 684/1997
1611.01.0.1.03.00.00.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 684/1997
1611.01.0.1.04.00.00.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 684/1997
1611.01.0.2.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	Lei Municipal nº 684/1997
1611.01.0.3.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	Lei Municipal nº 684/1997 - Lei Municipal nº 1.060/2097 - Código Tributário Municipal
1611.01.0.4.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS JUROS	Lei Municipal nº 684/1997 - Lei Municipal nº 1.060/2097 - Código Tributário Municipal
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	Regulamento Próprio no Edital
1620.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	
1621.02.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 8

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1621.02.0.1.01.00.00.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINC	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1621.02.0.2.00.00.00.00	SERV.TRANSF.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1621.02.0.3.00.00.00.00	SERV.TRANSF.PASSAG.MERCAD.-DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1621.02.0.4.00.00.00.00	SERV.TRANSF.PASSAG.MERCAD.-D.ATIVA MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, I “b” – Art. 91 e 92 , Lei Federal nº 5.172/66 - CTN
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, I “b” – Art. 91 e 92 , Lei Federal nº 5.172/66 - CTN
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, I “b” – Art. 91 e 92 , Lei Federal nº 5.172/66 - CTN
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, I “d”
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, I “d”
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, II
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, II
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, II
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 20, §1º - Lei Federal nº 7.990/89
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 9

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	Lei Federal nº 7.525/86
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.01.00.00.02	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FIN. PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
1713.50.1.1.01.00.00.03	INC.FINAC. DA APS-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA/ESF E EAP	
1713.50.1.1.01.00.00.04	INC.FINAC. DA APS-COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	
1713.50.1.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.02.01.00.01	TRANSF. PAGTO DOS VENC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.04.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.05.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.1.1.08.00.00.01	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRI	
1713.50.1.1.09.00.00.01	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE - ATENÇÃO	
1713.50.1.1.10.00.00.01	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.2.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.2.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.2.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 10

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Código	Discriminação	Legislacao
		198, §3º, II
1713.50.2.1.05.00.00.01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1713.50.2.1.06.00.00.01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.3.1.01.00.00.01	TRANSF. PAGTO VENCIMENTOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.3.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.3.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.4.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.4.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	
1713.50.5.1.00.00.00.02	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO A	
1713.50.5.1.00.00.00.03	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS - GESTÃO DO SUS	
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	Lei Federal nº 9.424/96 - Constituição Federal – Art. 212, §5º e §6º - Lei Federal nº 10.832/03.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 11

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Lei Federal nº 11.947/09
1714.52.0.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Lei Federal nº 11.947/09
1714.52.0.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Lei Federal nº 11.947/09
1714.52.0.1.04.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Lei Federal nº 11.947/09
1714.52.0.1.05.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	Lei Federal nº 11.947/09
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	Lei Federal nº 10.880/04
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 212
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1716.50.0.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1716.50.0.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1716.50.0.1.04.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1716.50.0.1.04.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1716.50.0.1.05.00.00.01	FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	Constituição Federal – Art. 195 - Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Federal nº 9.424/96
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 12

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1719.57.0.1.00.00.00.01	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADOS	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	Lei Complementar nº 176/2020
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1719.60.0.1.00.00.00.01	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, IV
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, IV
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, IV
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, III - Lei Estadual nº 7.301/00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, III - Lei Estadual nº 7.301/00
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 158, III - Lei Estadual nº 7.301/00
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, II §3º
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, II §3º
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, II §3º
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	Constituição Federal – Art. 159, III - Lei Federal nº 10.336/01
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.01.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 13

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1723.50.0.1.01.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.02.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.02.01.00.02	TRANSF.REC–SUS ESTADUAL MAC - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
1723.50.0.1.02.01.00.03	COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL FUNDO A FUNDO	
1723.50.0.1.02.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.02.03.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.02.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.02.05.00.01	PROGRAMA MT MAIS CIRURGIAS - SUS ESTADO	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.03.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1723.50.0.1.04.00.00.01	PROGRAMA IMUNIZA MAIS MT	Lei Federal nº 8.080/90 - Constituição Federal – Art. 195 e 198, §3º, II
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	Lei Estadual nº 8.469/2006
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.01.00.00.01	CONVENIO 0481/2024 REALIZAÇÃO ETAPA DOS JOGOS ESCOLARES	
1724.99.0.1.02.00.00.01	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ESPORTES RADICAIS	Legislação Estadual.
1724.99.0.1.02.00.00.02	CONVÊNIO ARRAIAL CULTURAL DE JACIARA	
1724.99.0.1.02.00.00.03	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA EVENTOS CULTURAIS	
1724.99.0.1.02.00.00.04	CONVENIO AGRICULTURA FAMILIAR	LEI 4.320/64
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	Lei Estadual nº 9.051 de 12 Dezembro 2008
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1729.52.0.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Inciso II, §8º, Art. 37 (Decreto nº 1.261/2000)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 14

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.01.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	Lei Estadual nº 8.059/03
1729.99.0.1.02.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 63/1990
1729.99.0.1.03.00.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	Lei Estadual nº 7.263/00
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.01.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	Constituição Federal – Art. 212-A, §5º e §6º - EC nº 108 26/08/20 – Lei Federal nº 11.494/07 – Lei Federal nº 14.113 de 25/12/20.
1751.50.0.1.02.00.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	Constituição Federal – Art. 212-A, §5º e §6º - EC nº 108 26/08/20 – Lei Federal nº 11.494/07 – Lei Federal nº 14.113 de 25/12/20.
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.01.00.00.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	Lei Federal nº 9.503/97 - Arts. 258 a 260 - CTB
1911.01.0.1.02.00.00.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal.
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	Lei 1.060/07 - Código Tributário Municipal
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 15

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1922.06.3.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1922.06.3.2.01.00.00.01	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIAD	Lei Municipal nº 1.417/2012.
1922.06.3.2.02.00.00.01	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FINANCIAD	Lei Municipal nº 1.417/2012.
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1.417/2012.
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	
1923.00.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS	
1923.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	
1923.99.0.1.01.00.00.01	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	Lei Federal nº 9.796/99.
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	Lei Federal nº 9.796/99.
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	
2213.01.0.1.00.00.00.01	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 16

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.9.1.00.00.00.01	CONV. 04211/2013/FNDE QUADRA ESPORTIVA	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	Legislação Federal
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	Legislação Federal.
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	Legislação Federal.
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	
2414.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	Legislação Federal.
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	Legislação Federal.
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.00.00.00.03	CONVENIO N. 931764/2022 MAPA AQUIS.PATRULHA MECANIZADA	Legislação Federal.
2414.99.0.1.00.00.00.04	CONVENIO N. 929242/2022 SUDAM PRAÇA TAMOIOS	Legislação Federal.
2414.99.0.1.00.00.00.05	CONVENIO N. 915261/2021 SUDAM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA	Legislação Federal.
2414.99.0.1.00.00.00.06	CONVENIO N. 909229/2020 MTUR PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO PARQUE	Legislação Federal.
2414.99.0.1.00.00.00.07	CONVENIO N. 908656/2020 MAPA ADEQUAÇÃO ESTRADAS VICINAIS 2º	Legislação Federal.
2414.99.0.1.00.00.00.08	EMENDA PARLAMENTAR - DEPUTADO FEDERAL	
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.00.00.00.01	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO - EMENDA PARLAMENTAR	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	Legislação Estadual.
2422.51.0.1.00.00.00.01	CONVENIO N. 1892-2021 SEDUC ESC.EST.FRANCISCO SOARES	Legislação Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 17

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.51.0.1.00.00.00.02	CONVENIO N. 1875-2021 SEDUC ESC.EST.ARTUR RAMOS	Legislação Estadual.
2422.51.0.1.00.00.00.02	CONVENIO N. 1875-2021 SEDUC ESC.EST.ARTUR RAMOS	
2422.51.0.1.00.00.00.03	CONVENIO N. 1868-2021 SEDUC ESC.EST.MILTON FERREIRA DA COSTA	Legislação Estadual.
2422.51.0.1.00.00.00.04	CONVENIO N. 1758-2021 SEDUC ESC.EST. MARECHAL RONDON	Legislação Estadual.
2422.51.0.1.00.00.00.05	CONVENIO N. 1742-2021 SEDUC ESC.EST. ANTONIO F. SOBRINHO	Legislação Estadual.
2422.51.0.1.00.00.00.06	CONVENIO SEDUC ESCOLA MAGDA IVANA	LEI 4320/64
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	Legislação Estadual.
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	Legislação Estadual.
2422.99.0.1.00.00.00.02	CONVÊNIO nº 1530-2021 50 MORÁDIAS	
2422.99.0.1.00.00.00.03	CONVENIO N.2180-2022 SINFRE CAMINHAO DE LIXO	Legislação Estadual.
2422.99.0.1.00.00.00.04	CONVENIO 0139-2022 SINFRA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO	Legislação Estadual.
2422.99.0.1.00.00.00.05	OUTRAS TRANSF.CONV.EST. PARA A CULTURA	LEGISLAÇÃO ESTADUAL CONVÊNIO
2422.99.0.1.00.00.00.08	CONV. 0372/2022 Centro de Cultura Paulo da Costa Ferreira	
2422.99.0.1.00.00.00.09	Convênio 0931/2023 Aquisição de Playgrounds	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.01.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.1.02.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.1.03.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.1.04.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.1.05.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 18

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.1.1.06.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.1.07.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	Lei Municipal nº 1.417/2012
7215.02.1.2.01.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.2.02.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.2.03.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.2.04.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.2.05.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.02.1.2.06.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	
7215.51.1.1.01.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.51.1.1.02.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.51.1.2.01.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7215.51.1.2.02.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	
7999.01.0.1.01.00.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	Lei Municipal nº 1.417/2012.
7999.01.0.1.02.00.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	Lei Municipal nº 1.417/2012
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9110.00.0.0.01.00.00.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA	Legislação Municipal - Lei Federal nº 11.497/07.
9120.00.0.0.01.00.00.01	DEDUÇÕES DA TAXA DE EXPEDIENTE	Legislação Municipal.
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.01.00.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	Lei Federal nº 11.497/07.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Página 19

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.01.02.00.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
9510.00.0.0.02.01.00.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
9510.00.0.0.02.02.00.01	DEDUÇÃO DA RECEITA DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ORGÃO 02 GABINETE DA PREFEITA UNIDADE 01 GABINETE DA PREFEITA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.862.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.762.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	45.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	1.418.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	75.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	222.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			100.100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	100.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.600,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			300,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500.001.001	300,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			362.300,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	32.900,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	45.600,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	279.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500.001.001	1.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					233.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				233.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			233.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	210.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	22.500,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.001.001	500,00			
TOTAL						2.458.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.123.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			861.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	4.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	725.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	41.700,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	90.100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			38.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	38.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				223.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			223.500,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	4.300,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	31.800,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	183.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.700.110.301				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					456.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				456.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			456.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	450.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						1.579.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.915.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.108.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.895.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	194.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	2.402.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	63.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	235.200,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			213.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	213.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				806.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			806.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	28.800,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	572.100,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	204.400,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	11.000,00			
TOTAL						3.926.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
UNIDADE 02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.153.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.500.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	1.500.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				127.700,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			127.700,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	127.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.535.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.535.200,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.001.001	1.708.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.711.001.001	8.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.750.001.001	800,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.817.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.065.800,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				3.065.800,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.065.800,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	3.065.800,00			
TOTAL						10.228.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					78.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					860.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					543.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.420.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					14.900,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					19.854.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.172.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.711.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	87.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	2.508.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	626.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	4.317.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	15.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	246.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	36.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	874.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			460.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	65.200,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	395.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.599.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			342.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.1.500.200.101	342.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.257.800,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	517.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	9.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.200.101	2.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.1.500.200.101	170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	2.321.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	14.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	2.289.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.200.102	634.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.200.102	543.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553.200.102	77.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.569.200.102				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571.200.102	579.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.2.553.200.102				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.2.569.200.102				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.701.110.301				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.719.110.301				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.1.719.110.301				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500.200.101	1.048.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.550.200.102	653.200,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.2.550.200.102				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	1.961.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	2.007.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.200.102	133.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553.200.102	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.569.200.102				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571.200.102	281.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.2.569.200.102				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.2.570.200.102				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.500.001.001	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.701.110.301				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.716.110.301				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.719.110.301				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	300,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500.200.101	300,00			
3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.1.719.110.301				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	5.1.715.110.301				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	5.1.716.110.301				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.715.110.301				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.716.110.301				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.719.110.301				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500.200.101	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.571.200.102				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	10.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500.200.101	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.1.701.110.301				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.312.400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					92.400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					831.900,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					75.400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.261.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.573.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.573.500,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	12.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.569.200.102				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	1.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	5.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571.200.102				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.575.200.102				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.706.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	1.034.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	285.100,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550.200.102	100,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.571.110.301	831.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575.200.102	7.261.400,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.2.571.200.102				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.2.575.200.102				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.701.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	223.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.102	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550.200.102	92.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.200.102				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.575.200.102				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.2.569.200.102				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.2.570.200.102				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.500.001.001	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.701.110.301	75.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.701.110.301				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.2.571.200.102				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301				
TOTAL						33.345.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					654.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					27.731.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.350.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			26.417.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.104	1.966.700,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.103	8.273.700,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.104	2.158.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.103	12.271.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.543.250.105	604.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	113.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	751.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	67.700,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.104	52.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.103	157.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			1.933.200,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	343.900,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	1.539.300,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.543.250.105	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.250.104	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540.250.104	29.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.250.104	2.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.250.103	200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.540.250.104	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					72.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				72.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	2.1.540.250.104	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.250.104	70.000,00			
TOTAL						28.457.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.305.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.446.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.848.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					79.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					862.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					271.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.774.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.600.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	43.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	39.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	1.911.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.001.001	218.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	279.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	16.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	25.700,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501.001.001	66.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			173.900,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	159.300,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	14.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.038.100,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			130.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500.001.001	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.908.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	4.939.300,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	356.100,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	79.800,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	6.185.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	2.047.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.001.001				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.708.001.001	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.711.001.001	24.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.750.001.001	79.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.751.001.001	771.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.751.001.001				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	1.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501.001.001	41.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	2.492.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	37.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.644.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.708.001.001	71.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.711.001.001	838.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.750.001.001	300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759.001.001				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.751.001.001	2.076.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.501.001.001	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	16.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.501.001.001	400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.1.751.001.001				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501.001.001	300,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.509.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.087.300,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					564.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.161.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.161.300,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	391.000,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.700.110.301				
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.701.110.301	4.087.300,00			
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.701.110.301				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	5.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	901.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	372.100,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.500.110.301	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.755.120.401				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	211.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501.001.001	192.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.706.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.759.001.001				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
UNIDADE	01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						32.974.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					944.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			538.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	30.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	372.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	80.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	56.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			7.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	7.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				399.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			399.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	294.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	7.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	95.900,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					142.100,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					142.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				142.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			142.100,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	27.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	114.800,00			
TOTAL						1.087.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.226.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.973.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.994.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					23.558.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.852.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.101.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.625.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	895.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	300,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	200,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	113.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	12.160.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	4.217.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	1.446.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	1.095.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604.300.202	2.386.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604.300.202	587.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	1.086.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	808.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.2.621.300.202				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	205.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	39.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	43.900,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	297.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	117.700,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	17.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	26.200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	200,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	81.300,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			2.475.600,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	1.219.300,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	747.200,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	141.800,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	181.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	100.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	200,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	85.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.503.600,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			1.400.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500.300.201	1.000.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.202	400.500,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621.300.202				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.103.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	87.400,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	4.440.800,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.2.621.300.202				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500.300.201	2.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	1.191.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	1.445.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	893.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	16.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	265.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	984.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.600.300.202				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.201	219.600,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.202	286.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.202	106.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.2.621.300.202				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500.300.201	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	75.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.202				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600.300.202	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	1.736.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.355.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	2.997.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	7.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	254.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	1.708.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.600.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500.300.201	900,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600.300.202	200,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.1.500.300.201	3.500,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.500.300.201	21.600,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.500.300.201	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.600.300.202				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.2.602.300.202				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500.300.201	2.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					748.100,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				748.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			748.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	485.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.001.001	100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	263.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.706.300.202				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.2.621.300.202				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.2.621.300.202				
T O T A L						50.353.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.303.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					102.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				279.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.400,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	62.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	187.700,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	19.900,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	6.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			3.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.126.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.126.300,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	58.900,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	766.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.701.110.301				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500.001.001	1.100,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.1.701.110.301	81.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	21.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	171.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.701.110.301	21.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.301	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					39.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				39.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.706.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	34.000,00			
TOTAL						1.445.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.624.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				608.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			585.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	41.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	133.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	302.900,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	4.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	53.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	11.100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	38.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			22.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	11.700,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	11.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.016.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.016.100,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	80.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.400,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500.001.001	1.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	17.800,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	5.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	81.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500.001.001	500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	1.822.400,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	3.000,00			
TOTAL						2.637.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	1.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	500,00			
T O T A L						2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					277.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.691.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					446.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.125.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.111.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	62.300,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.110.301	99.900,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.661.110.301	68.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.2.661.110.301				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	744.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	61.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	75.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			14.100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	14.100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.289.400,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			246.100,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.500.001.001	246.100,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.043.300,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	93.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.110.301	31.400,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.661.110.301	23.900,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.2.661.110.301				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500.001.001	1.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660.110.301	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.110.301	50,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	14.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.110.301	205.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.110.301	81.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.660.110.301				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.661.110.301				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.500.001.001	51.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.661.110.301	24.700,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.2.661.110.301				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	273.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.110.301	50,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.110.301	104.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.110.301	46.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.2.661.110.301				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.1.500.001.001	200,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	53.800,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.661.110.301	31.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.2.661.110.301				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.1.500.001.001	100,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE 03 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					17.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					178.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				207.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			207.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500.001.001	122.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	56.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.110.301	12.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661.110.301	17.500,00			
TOTAL						2.622.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			400,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.001.001	100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501.001.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			100,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	1.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.501.001.001	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	2.400,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.501.001.001	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					179.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					61.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.025.600,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.266.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.266.600,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	56.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	99.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665.110.301	2.025.600,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.2.665.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501.001.001	5.000,00			
TOTAL						2.273.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.732.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.039.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			988.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	210.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	699.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	46.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	31.400,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			51.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	51.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				692.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			692.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	1.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	287.200,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500.001.001	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	111.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	287.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					574.200,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				574.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			574.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	107.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	16.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.001.001	450.900,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301				
TOTAL						2.306.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 23

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.600.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.600.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500.001.001	1.600.000,00			
TOTAL						1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Anexo 02

Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER						
ORGÃO						
UNIDADE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREV - JACI					
21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
01	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.048.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.066.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.759.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			8.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802.001.001	8.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.749.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800.001.001	1.800.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800.001.001	32.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.1.802.001.001	100,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.1.800.001.001	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802.001.001	761.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802.001.001	20.700,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.800.001.001	80.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.802.001.001	50.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.800.001.001	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.802.001.001	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802.001.001	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				356.500,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			5.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			351.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802.001.001	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802.001.001	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.1.802.001.001	90.700,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802.001.001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.800.001.001	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802.001.001	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.800.001.001	113.800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					224.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				224.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			4.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802.001.001	4.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.1.802.001.001	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802.001.001	20.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				50.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800.001.001	50.000,00			
TOTAL						3.389.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 02 PREV - JACI						
ORGÃO 21 PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 02 PREVJACI - FUNDO FINANCEIRO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.630.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.572.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.572.200,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.801.001.001	13.839.700,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.801.001.001	1.564.100,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.1.801.001.001	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.801.001.001	164.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.801.001.001	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.801.001.001	48.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.801.001.001	10.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.801.001.001	100.000,00			
T O T A L						15.730.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

Página 26

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER 03 CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.338.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.026.720,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.666.720,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	120,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.240.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	360.600,00			
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	6.600,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	59.400,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUND			360.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.311.280,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.311.280,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	19.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	176.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	120,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500.001.001	1.320,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	2.640,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	968.760,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500.001.001	228.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500.001.001	120,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	120,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	914.400,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					462.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				462.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			462.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	264.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	198.000,00			
TOTAL						6.800.000,00
TOTAL GERAL						203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

1 FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0032.2229.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.000,00
08.244.0033.2229.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	500,00
	TOTAL	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

2 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0015.2032.000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais	11.349.200,00
12.367.0034.2072.000	Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%	447.700,00
10.301.0010.2111.000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	100,00
12.122.0005.2206.000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	1.700,00
12.361.0015.1043.000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental	70.000,00
12.361.0015.2027.000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	1.725.000,00
12.361.0015.1181.000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	1.000,00
12.365.0029.1182.000	Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S	1.000,00
12.365.0029.2085.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%	6.055.900,00
12.365.0029.2086.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%	2.013.000,00
12.365.0029.2097.000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	5.629.700,00
12.365.0029.2098.000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%	997.500,00
	TOTAL	28.291.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

3 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.302.0011.1251.000	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)	10.000,00
10.302.0011.1319.000	Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade	10.000,00
10.301.0035.2351.000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	200,00
10.301.0010.2235.000	Manutenção e encargos com o NASF	446.900,00
10.301.0010.2111.000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	1.896.300,00
10.301.0010.2094.000	Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde	5.393.700,00
10.301.0010.2091.000	Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	9.960.500,00
10.302.0011.1349.000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade	110.000,00
10.301.0010.1342.000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	110.000,00
10.302.0011.2078.000	Manutenção com a Cozinha Hospitalar	225.000,00
10.301.0010.1231.000	Construção de UBS	5.000,00
10.301.0010.1124.000	Reforma de Academia de Saúde	105.000,00
10.301.0010.1071.000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	110.000,00
10.301.0010.1006.000	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	105.000,00
10.128.0004.2435.000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	2.300,00
10.122.0009.2477.000	Manutenção e encargos com a Central de Regulação	195.100,00
10.122.0009.2331.000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	156.500,00
10.122.0009.2316.000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	80.000,00
10.122.0009.2025.000	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde	1.771.000,00
10.122.0009.1123.000	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	110.000,00
10.122.0009.1165.000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS	10.000,00
10.304.0013.1366.000	Aquisição equip. e mat. permanente p/ Vigilância Sanitária	10.000,00
10.303.0012.1323.000	Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal	10.000,00
10.303.0012.2376.000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farm.	727.700,00
10.303.0035.2351.000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	100,00
10.304.0013.1127.000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância Sanitária	10.000,00
10.303.0012.1125.000	Construção, Ampliação da Farmácia Municipal	10.000,00
10.304.0013.2102.000	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária	685.400,00
10.305.0013.1128.000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância em Saúde	10.000,00
10.305.0013.1142.000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para a Vigilância em Saúde	10.000,00
10.305.0013.2375.000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio - Vigilância em Sa	2.103.900,00
10.305.0035.2351.000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	100,00
10.302.0011.2080.000	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	1.400.500,00
10.302.0011.2183.000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	533.300,00
10.302.0011.2092.000	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal	819.000,00
10.302.0011.2093.000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	196.500,00
10.302.0011.2099.000	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial	420.200,00
10.302.0011.2112.000	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	18.088.300,00
10.302.0035.2351.000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	100,00
10.302.0011.2207.000	Manutenção e Encargos com o SAMU	1.191.600,00
10.302.0011.2234.000	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	439.600,00
10.302.0011.2236.000	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIA)	2.343.300,00
10.302.0011.2336.000	Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade	526.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

3 FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
	TOTAL	50.348.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

4 FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
16.482.0023.2328.000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais	2.500,00
17.511.0023.1134.000	Melhorias Sanitárias Domiciliares	1.000,00
16.482.0023.2485.000	Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos	1.000,00
16.482.0023.2142.000	Distribuição de Bolsas Materiais de Construção	1.000,00
16.482.0023.1289.000	Distribuição de Kits para melhorias habitacionais PAC2	100.000,00
16.482.0023.1115.000	Construção de Casas destinado à Idosos	2.070.600,00
16.482.0023.1113.000	Construção de Casas de Interesse Social	10.000,00
16.482.0023.1101.000	Aquisição de Equip. e Mater.Permanente para Diretoria de Programas Habitacionai	5.000,00
16.482.0023.1046.000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	80.000,00
16.128.0004.2042.000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	1.000,00
14.422.0023.2231.000	Regularização Fundiária Urbana	1.000,00
	TOTAL	2.273.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

5 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.122.0024.2301.000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	1.100,00
08.242.0033.2162.000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	100,00
08.242.0033.2018.000	Transferência financ. entidade amparo portador necessidade	120.000,00
08.242.0032.2162.000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	1.000,00
08.241.0033.2008.000	Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo ao Idoso	126.000,00
08.241.0032.2019.000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos	73.600,00
08.128.0004.2437.000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	6.500,00
08.122.0024.2334.000	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS	112.800,00
08.122.0024.2326.000	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas	295.600,00
08.122.0024.2302.000	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	1.000,00
08.243.0032.2114.000	Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adol.	1.000,00
08.122.0024.2221.000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	216.100,00
08.122.0024.2203.000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	100,00
08.122.0024.2189.000	Manutenção das Conferencias Municipais	500,00
08.122.0024.2104.000	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	1.000,00
08.122.0024.2084.000	Manutenção com Publicidade	30.000,00
08.122.0024.1284.000	Aquisição de veiculo	30.000,00
08.122.0024.1102.000	Aquis.Equip.e Mat.Permanente para os Conselhos da Assistência Social	10.000,00
08.122.0024.1013.000	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Soc	10.000,00
04.244.0033.1238.000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	7.500,00
08.244.0032.1216.000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	23.000,00
11.333.0024.2108.000	Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra	500,00
08.244.0032.2303.000	Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial	1.000,00
08.244.0035.2351.000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	100,00
08.244.0033.2346.000	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família	202.100,00
08.244.0033.2230.000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	100,00
08.244.0033.2229.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	500,00
08.244.0033.1369.000	Ampliação e reforma da Unidade de Atendimento do PAEFI	10.000,00
08.244.0033.1238.000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	5.000,00
08.244.0032.2342.000	Manutenção e encargos com a Equipe Volante	21.000,00
08.244.0032.2341.000	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	93.000,00
08.244.0032.2319.000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial	71.400,00
08.243.0032.2179.000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	216.000,00
08.244.0032.2230.000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	1.000,00
08.244.0032.2123.000	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais	173.000,00
08.244.0032.2115.000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRA	406.900,00
08.244.0032.1351.000	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral	101.000,00
16.482.0023.1046.000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	0,00
08.244.0032.1214.000	Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	1.000,00
08.243.0033.2228.000	Manutenção e Encargos com medidas Socio Educativas	10.000,00
08.243.0033.2154.000	Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz	233.100,00
08.243.0033.1370.000	Ampliação e reforma do Lar Recanto Feliz	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 7

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

5 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
TOTAL		2.623.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**02 GABINETE DA PREFEITA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		233.000,00	2.225.000,00	2.458.000,00
04	122 Administração Geral		231.800,00	2.124.500,00	2.356.300,00
04	122 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA		231.800,00	2.124.500,00	2.356.300,00
04.122.0002.1039.0000	Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito		6.300,00		6.300,00
04.122.0002.1060.0000	Reforma do Paço Municipal		210.000,00		210.000,00
04.122.0002.1280.0000	Aquisição de Imóveis		500,00		500,00
04.122.0002.1358.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradoria Municipal		15.000,00		15.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal			762.800,00	762.800,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			982.800,00	982.800,00
04.122.0002.2095.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral			83.500,00	83.500,00
04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal			295.400,00	295.400,00
04	124 Controle Interno		1.200,00	99.500,00	100.700,00
04	124 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA		1.200,00	99.500,00	100.700,00
04.124.0002.1359.0000	Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para Controladoria Interna		1.200,00		1.200,00
04.124.0002.2130.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna			99.500,00	99.500,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2135.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
TOTAL		0,00	233.000,00	2.225.000,00	2.458.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		455.000,00	1.113.600,00	1.568.600,00
04	121 Planejamento e Orçamento		5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04	121 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04.121.0028.1156.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamento, Desenv.Econ.		5.000,00		5.000,00
04.121.0028.2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico			328.500,00	328.500,00
04.121.0028.2024.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade			1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2048.0000	Manutenção e Encargos com a Engenharia			388.700,00	388.700,00
04.121.0028.2255.0000	Manutenção e Encargos com o Projeto Técnico Social - PAC 2 - PTTS			1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2330.0000	Manutenção com o Plano Mun. Saneamento Básico			1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2358.0000	Manutenção e encargos do Setor acompanhamento de Programas, Projetos e Convênios			267.400,00	267.400,00
04.121.0028.2359.0000	Manutenção e encargos com prestação de contas			110.000,00	110.000,00
04.121.0028.2413.0000	Atualização do Plano Diretor			1.000,00	1.000,00
04	122 Administração Geral		450.000,00	12.000,00	462.000,00
04	122 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		450.000,00	12.000,00	462.000,00
04.122.0028.1295.0000	Contratação p/ elaboração projetos e programas		450.000,00		450.000,00
04.122.0028.2165.0000	Manutenção e encargos com a promoção de eventos			10.000,00	10.000,00
04.122.0028.2366.0000	Reformulação do código de obras e postura			1.000,00	1.000,00
04.122.0028.2439.0000	Confecção de Material de Divulgação do Município			1.000,00	1.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			3.000,00	3.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3.000,00	3.000,00
04.128.0004.2430.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			3.000,00	3.000,00
14	Direitos da Cidadania			10.000,00	10.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			10.000,00	10.000,00
14	422 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA			10.000,00	10.000,00
14.422.0028.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana			10.000,00	10.000,00
17	Saneamento		1.000,00		1.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		1.000,00		1.000,00
17	512 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		1.000,00		1.000,00
17.512.0028.1170.0000	Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários - PAC		1.000,00		1.000,00
TOTAL		0,00	456.000,00	1.123.600,00	1.579.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 3

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		11.000,00	3.915.400,00	3.926.400,00
04	122 Administração Geral		11.000,00	2.562.600,00	2.573.600,00
04	122 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL		11.000,00	2.562.600,00	2.573.600,00
04.122.0003.1003.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Secretaria de Administração e Finanças		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.1297.0000	Implantação programa de modernização adm. trib. - PMAT		1.000,00		1.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Execução e Aquisição			127.500,00	127.500,00
04.122.0003.2017.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesouraria			223.200,00	223.200,00
04.122.0003.2053.0000	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo			12.000,00	12.000,00
04.122.0003.2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade			475.700,00	475.700,00
04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças			1.008.000,00	1.008.000,00
04.122.0003.2225.0000	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patrimônio Municipal			28.800,00	28.800,00
04.122.0003.2226.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade			21.800,00	21.800,00
04.122.0003.2258.0000	Encargos com a realização de leilões			100,00	100,00
04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios			364.900,00	364.900,00
04.122.0003.2457.0000	Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentária			152.700,00	152.700,00
04.122.0003.2458.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Recursos Humanos(RH)			147.900,00	147.900,00
04	125 Normatização e Fiscalização			1.270.600,00	1.270.600,00
04	125 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			1.270.600,00	1.270.600,00
04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Municipal			1.270.600,00	1.270.600,00
04	126 Tecnologia da Informação			81.200,00	81.200,00
04	126 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL			81.200,00	81.200,00
04.126.0003.2459.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Tecnologia da Informação			81.200,00	81.200,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2431.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais	10.228.700,00			10.228.700,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.193.500,00			3.193.500,00
28	843 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	3.193.500,00			3.193.500,00
28.843.0003.0008.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei 993/2005)	29.600,00			29.600,00
28.843.0003.0020.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social	228.000,00			228.000,00
28.843.0003.0022.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)	190.600,00			190.600,00
28.843.0003.0023.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (LEI nº 2028/2021)	850.200,00			850.200,00
28.843.0003.0024.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)	1.135.000,00			1.135.000,00
28.843.0003.0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99	760.100,00			760.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28 846	Outros Encargos Especiais	7.035.200,00			7.035.200,00
28 846 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	7.035.200,00			7.035.200,00
28.846.0003.0004.0000	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)	1.800.000,00			1.800.000,00
28.846.0003.0005.0000	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv	1.717.600,00			1.717.600,00
28.846.0003.0017.0000	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/2006	19.000,00			19.000,00
28.846.0003.0018.0000	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	38.000,00			38.000,00
28.846.0003.0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	3.460.600,00			3.460.600,00
TOTAL		10.228.700,00	11.000,00	3.915.400,00	14.155.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		866.500,00	1.800.000,00	2.666.500,00
04	122 Administração Geral		866.500,00		866.500,00
04	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL		866.500,00		866.500,00
04.122.0005.1374.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas		866.500,00		866.500,00
04	306 Alimentação e Nutrição			1.800.000,00	1.800.000,00
04	306 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL			1.800.000,00	1.800.000,00
04.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar			1.400.000,00	1.400.000,00
04.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar			400.000,00	400.000,00
12	Educação		8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00
12	122 Administração Geral		345.300,00	1.647.500,00	1.992.800,00
12	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL		345.300,00	1.058.900,00	1.404.200,00
12.122.0005.1057.0000	Modernização do Sistema de Processamento de Dados		101.000,00		101.000,00
12.122.0005.1118.0000	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação		214.300,00		214.300,00
12.122.0005.1175.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Depto Administrativo Educacional da SME		30.000,00		30.000,00
12.122.0005.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade			10.000,00	10.000,00
12.122.0005.2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME			1.034.100,00	1.034.100,00
12.122.0005.2232.0000	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados			1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2309.0000	Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM			10.800,00	10.800,00
12.122.0005.2343.0000	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação			1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2454.0000	Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias			2.000,00	2.000,00
12	122 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL			418.600,00	418.600,00
12.122.0027.2163.0000	Manutenção e encargos com a cozinha municipal			418.600,00	418.600,00
12	122 0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO			170.000,00	170.000,00
12.122.0030.2488.0000	Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes			170.000,00	170.000,00
12	128 Formação de Recursos Humanos			2.000,00	2.000,00
12	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.000,00	2.000,00
12.128.0004.2432.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			2.000,00	2.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			543.000,00	543.000,00
12	306 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL			543.000,00	543.000,00
12.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar			177.000,00	177.000,00
12.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar			366.000,00	366.000,00
12	361 Ensino Fundamental		7.820.500,00	24.016.500,00	31.837.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 361 0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE				7.620.500,00	21.277.900,00	28.898.400,00
12.361.0015.1032.0000	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares				10.000,00		10.000,00
12.361.0015.1043.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental				302.300,00		302.300,00
12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais				11.000,00		11.000,00
12.361.0015.1285.0000	Construção de escola				7.297.200,00		7.297.200,00
12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais					7.883.800,00	7.883.800,00
12.361.0015.2021.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais						0,00
12.361.0015.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%					1.750.500,00	1.750.500,00
12.361.0015.2032.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais					11.489.600,00	11.489.600,00
12.361.0015.2107.0000	Manutenção e Encargos com PDDE Municipal					151.000,00	151.000,00
12.361.0015.2169.0000	Manutenção e Encargos com Programas Socio Educativos					1.000,00	1.000,00
12.361.0015.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada					1.000,00	1.000,00
12.361.0015.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares					1.000,00	1.000,00
12 361 0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO				200.000,00	2.737.600,00	2.937.600,00
12.361.0030.1286.0000	Aquis. Veículos Comum e com Adaptação para PNE utilizado no Transporte Escolar				200.000,00		200.000,00
12.361.0030.2059.0000	Transporte Escolar					2.737.600,00	2.737.600,00
12 361 0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					1.000,00	1.000,00
12.361.0031.2170.0000	Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos					1.000,00	1.000,00
12 365	Educação Infantil				236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12 365 0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS				236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12.365.0029.1019.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Pré-Escola				105.000,00		105.000,00
12.365.0029.1020.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Umei's				110.000,00		110.000,00
12.365.0029.1033.0000	Construção de Creche				10.000,00		10.000,00
12.365.0029.1182.0000	Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S				11.000,00		11.000,00
12.365.0029.2031.0000	Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE					191.000,00	191.000,00
12.365.0029.2063.0000	Manutenção e encargos com a Pré-escola					2.332.000,00	2.332.000,00
12.365.0029.2064.0000	Manutenção e Encargos com as UMEI					1.850.700,00	1.850.700,00
12.365.0029.2085.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%					6.055.900,00	6.055.900,00
12.365.0029.2086.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%					2.013.000,00	2.013.000,00
12.365.0029.2097.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%					5.629.700,00	5.629.700,00
12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%					997.500,00	997.500,00
12.365.0029.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada					1.000,00	1.000,00
12.365.0029.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares					1.000,00	1.000,00
12.365.0029.2424.0000	Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso apoio a creches					2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				100,00	788.900,00	789.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 7

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 367 0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL		100,00	788.900,00	789.000,00
12.367.0034.1353.0000	Construção de salas de recursos multifuncionais		100,00		100,00
12.367.0034.2072.0000	Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%			447.700,00	447.700,00
12.367.0034.2423.0000	Manutenção e encargos com educação especial			341.200,00	341.200,00
13	Cultura		113.100,00	1.473.700,00	1.586.800,00
13 128	Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
13 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00
13.128.0004.2452.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		1.000,00	1.000,00	2.000,00
13 391 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0016.1311.0000	Reforma e Readequação do Patrimônio Histórico Cultural		1.000,00		1.000,00
13.391.0016.2159.0000	Criação de documentário sobre a história de Jaciara			1.000,00	1.000,00
13 392	Difusão Cultural		112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13 392 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13.392.0016.1028.0000	Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida		10.000,00		10.000,00
13.392.0016.1034.0000	Construção e Revitalização de Centro Cultural		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.1037.0000	Aquisição de Acervo para Biblioteca Municipal		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.1044.0000	Reforma e Readequação da Biblioteca Municipal		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.1146.0000	Construção da Casa da Cultura		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.1149.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para a Cultura		81.400,00		81.400,00
13.392.0016.1312.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfara e Banda Municipal		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.1336.0000	Implantação e Manutenção de Biblioteca Itinerante no Município		1.000,00		1.000,00
13.392.0016.2044.0000	Realização do Evento "Arraia do Vale"			1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2087.0000	Promoção de Oficinas de Arte e Cultura			79.000,00	79.000,00
13.392.0016.2124.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura			238.600,00	238.600,00
13.392.0016.2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida			198.700,00	198.700,00
13.392.0016.2151.0000	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro			42.200,00	42.200,00
13.392.0016.2158.0000	Manutenção e encargos com a fanfara e banda municipal			10.000,00	10.000,00
13.392.0016.2173.0000	Manutenção com promoção de eventos culturais			820.000,00	820.000,00
13.392.0016.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada			1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2428.0000	Manutenção e encargos com o PMLLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Jaciara			81.200,00	81.200,00
13.392.0016.2487.0000	Reforma e/ou Adequações Museu Municipal		11.700,00		11.700,00
13.392.0016.2493.0000	Manutenção Lei Paulo Gustavo		3.000,00		3.000,00
27	Desporto e Lazer		1.200.000,00	1.876.100,00	3.076.100,00
27 128	Formação de Recursos Humanos			8.500,00	8.500,00
27 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			8.500,00	8.500,00
27.128.0004.2453.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos			8.500,00	8.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27 812	Desporto Comunitário		140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27 812 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS		140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27.812.0014.1042.0000	Construção de Pista de Atletismo		10.000,00		10.000,00
27.812.0014.1107.0000	Construção de Campo de Futebol		10.000,00		10.000,00
27.812.0014.1172.0000	Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer		110.000,00		110.000,00
27.812.0014.1372.0000	Construção de Pista de Motocross		10.000,00		10.000,00
27.812.0014.2022.0000	Manutenção com desporto no município			941.300,00	941.300,00
27.812.0014.2041.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes			666.900,00	666.900,00
27.812.0014.2148.0000	Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guido Inocêncio Chimati			142.300,00	142.300,00
27.812.0014.2182.0000	Manutenção do Estádio Municipal			35.600,00	35.600,00
27.812.0014.2329.0000	Manutenção com Projetos Poliesportivos			79.000,00	79.000,00
27.812.0014.2481.0000	Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer			2.500,00	2.500,00
27 813	Lazer		1.060.000,00		1.060.000,00
27 813 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS		1.060.000,00		1.060.000,00
27.813.0014.1050.0000	Melhoria na infraestrutura do estádio municipal		10.000,00		10.000,00
27.813.0014.1111.0000	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa		1.000.000,00		1.000.000,00
27.813.0014.1135.0000	Implantação de Centro de Convenções, Esportes e Eventos Turísticos - 3ª Etapa		10.000,00		10.000,00
27.813.0014.1271.0000	Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer		10.000,00		10.000,00
27.813.0014.1309.0000	Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)		10.000,00		10.000,00
27.813.0014.1354.0000	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa		10.000,00		10.000,00
27.813.0014.1373.0000	Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livre		10.000,00		10.000,00
TOTAL		0,00	10.581.500,00	51.221.500,00	61.803.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		5.035.400,00	20.546.700,00	25.582.100,00
15	128	Formação de Recursos Humanos		1.000,00	1.000,00
15	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.000,00	1.000,00
15.128.0004.2433.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	4.901.300,00	405.400,00	5.306.700,00
15	451	0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	654.000,00		654.000,00
15.451.0017.1065.0000	Adequação de Calçadas e Passeios Públicos		300.000,00		300.000,00
15.451.0017.1097.0000	Construção de Iluminação Publical em Logradouros Municipais		1.000,00		1.000,00
15.451.0017.1105.0000	Construção de Ciclovia Urbana		1.000,00		1.000,00
15.451.0017.1122.0000	Readequação da Mobilidade Urbana		1.000,00		1.000,00
15.451.0017.1138.0000	Construção de Praça Pública		200.000,00		200.000,00
15.451.0017.1235.0000	Construção de Centro de Multiuso		1.000,00		1.000,00
15.451.0017.1292.0000	Revitalização de Praça Pública		150.000,00		150.000,00
15	451	0018 JACIARA PAVIMENTADA	4.247.300,00	405.400,00	4.652.700,00
15.451.0018.1226.0000	Paviment.Const.Guidas, Sargetas e Drenagem		4.237.300,00		4.237.300,00
15.451.0018.1227.0000	Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Distrito de Celma		10.000,00		10.000,00
15.451.0018.2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas			305.400,00	305.400,00
15.451.0018.2315.0000	Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação			100.000,00	100.000,00
15	452	Serviços Urbanos	133.100,00	20.140.300,00	20.273.400,00
15	452	0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	103.000,00	19.858.400,00	19.961.400,00
15.452.0017.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura		102.000,00		102.000,00
15.452.0017.1261.0000	Reforma e Ampliação de Centros Comunitários		1.000,00		1.000,00
15.452.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a secretaria de infraestrutura			1.739.000,00	1.739.000,00
15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública			2.961.600,00	2.961.600,00
15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo			3.423.100,00	3.423.100,00
15.452.0017.2077.0000	Manutenção e Encargos com Serviços de Conservação e Limpeza			7.909.500,00	7.909.500,00
15.452.0017.2079.0000	Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Públicas			101.300,00	101.300,00
15.452.0017.2140.0000	Revitalização de Praças Públicas			100.000,00	100.000,00
15.452.0017.2216.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade			80.000,00	80.000,00
15.452.0017.2217.0000	Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis			1.000,00	1.000,00
15.452.0017.2314.0000	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo			2.887.200,00	2.887.200,00
15.452.0017.2317.0000	Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos			655.700,00	655.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 10

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15 452 0022	TRÂNSITO SEGURO		30.100,00	281.900,00	312.000,00
15.452.0022.1089.0000	Instalação e Melhorias na sinalização de trânsito		10.000,00		10.000,00
15.452.0022.1096.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Departamento de Trânsito		10.000,00		10.000,00
15.452.0022.1265.0000	Readequação na área de Estacionamentos da Cidade		10.000,00		10.000,00
15.452.0022.2088.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito			92.000,00	92.000,00
15.452.0022.2089.0000	Manutenção e encargos com a sinalização de trânsito			101.900,00	101.900,00
15.452.0022.2325.0000	Instalação de Placas de Identificação de Ruas e Avenidas			88.000,00	88.000,00
15.452.0022.2484.0000	Realização de Cursos e Eventos		100,00		100,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos		1.000,00		1.000,00
15 453 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.000,00		1.000,00
15.453.0017.1263.0000	Construção de Pontos de Ônibus Coletivos Urbano		1.000,00		1.000,00
17	Saneamento		472.500,00	4.514.100,00	4.986.600,00
17 128	Formação de Recursos Humanos			300,00	300,00
17 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			300,00	300,00
17.128.0004.2141.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos			300,00	300,00
17 511	Saneamento Básico Rural		5.000,00		5.000,00
17 511 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		5.000,00		5.000,00
17.511.0021.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais		5.000,00		5.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		467.500,00	4.513.800,00	4.981.300,00
17 512 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		467.500,00	4.513.800,00	4.981.300,00
17.512.0021.1016.0000	Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA		1.000,00		1.000,00
17.512.0021.1048.0000	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água		283.100,00		283.100,00
17.512.0021.1069.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE		11.400,00		11.400,00
17.512.0021.1088.0000	Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano		160.000,00		160.000,00
17.512.0021.1108.0000	Construção de rede de esgotamento sanitário PAC2		10.000,00		10.000,00
17.512.0021.1151.0000	Construção de Reservatório de Água		1.000,00		1.000,00
17.512.0021.1155.0000	Construção de Poços Artesianos		1.000,00		1.000,00
17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto- DAE			4.180.800,00	4.180.800,00
17.512.0021.2153.0000	Manutenção de Poços Artesianos			260.000,00	260.000,00
17.512.0021.2187.0000	Aquisição de hidrômetros com tubetes			10.000,00	10.000,00
17.512.0021.2223.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade			3.000,00	3.000,00
17.512.0021.2327.0000	Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Luís Martelli			60.000,00	60.000,00
26	Transporte		553.000,00	1.852.400,00	2.405.400,00
26 781	Transporte Aéreo		1.000,00		1.000,00
26 781 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.000,00		1.000,00
26.781.0017.1112.0000	Construção do Aeroporto Municipal		1.000,00		1.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		552.000,00	1.852.400,00	2.404.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 11

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26 782 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.000,00	251.400,00	252.400,00
26.782.0017.1116.0000	Construção/Reforma do Terminal Rodoviário		1.000,00		1.000,00
26.782.0017.2071.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul			130.000,00	130.000,00
26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de França			121.400,00	121.400,00
26 782 0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO		551.000,00	1.601.000,00	2.152.000,00
26.782.0020.1133.0000	Construção e reforma de pontes		200.000,00		200.000,00
26.782.0020.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura		120.000,00		120.000,00
26.782.0020.1367.0000	Adequação de Estradas Vicinais		181.000,00		181.000,00
26.782.0020.1368.0000	Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais		50.000,00		50.000,00
26.782.0020.2043.0000	Manutenção e conservação de pontes de madeira			100.000,00	100.000,00
26.782.0020.2062.0000	Manutenção e Encargos com a Conservação de Estradas Vicinais			1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0020.2321.0000	Manutenção e Encargos com o Desenvolvimento Viário Rural			1.000,00	1.000,00
TOTAL		0,00	6.060.900,00	26.913.200,00	32.974.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 12

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		123.800,00	892.400,00	1.016.200,00
04	122 Administração Geral		123.800,00	891.400,00	1.015.200,00
04	122 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA		123.800,00	891.400,00	1.015.200,00
04.122.0002.1119.0000	Construção do Centro Político Administrativo Municipal		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.1160.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Governo		113.800,00		113.800,00
04.122.0002.2051.0000	Manutenção com a Publicidade Institucional			10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2133.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comunicação, Eventos e Cerimonial			452.600,00	452.600,00
04.122.0002.2155.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo			359.800,00	359.800,00
04.122.0002.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos			1.000,00	1.000,00
04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar			68.000,00	68.000,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2434.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
06	Segurança Pública		18.300,00	51.500,00	69.800,00
06	181 Policiamento		17.300,00		17.300,00
06	181 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA		17.300,00		17.300,00
06.181.0025.1324.0000	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT		17.300,00		17.300,00
06	182 Defesa Civil		1.000,00	51.500,00	52.500,00
06	182 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA		1.000,00	51.500,00	52.500,00
06.182.0025.1298.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Cidade Digital		1.000,00		1.000,00
06.182.0025.2253.0000	Apoio ao Conselho Municipal de Segurança			1.500,00	1.500,00
06.182.0025.2337.0000	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico			50.000,00	50.000,00
14	Direitos da Cidadania			1.000,00	1.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.000,00	1.000,00
14	422 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA			1.000,00	1.000,00
14.422.0002.2398.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria do Procon			1.000,00	1.000,00
TOTAL		0,00	142.100,00	944.900,00	1.087.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 13

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	122	Administração Geral	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10	122	0009 GESTÃO DO SUS	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10.122.0009.1123.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		110.000,00		110.000,00
10.122.0009.1165.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS		10.000,00		10.000,00
10.122.0009.2025.0000	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde			1.771.000,00	1.771.000,00
10.122.0009.2316.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			84.000,00	84.000,00
10.122.0009.2331.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS			156.500,00	156.500,00
10.122.0009.2477.0000	Manutenção e encargos com a Central de Regulação			195.200,00	195.200,00
10	128	Formação de Recursos Humanos		2.300,00	2.300,00
10	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.300,00	2.300,00
10.128.0004.2435.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			2.300,00	2.300,00
10	301	Atenção Básica	435.000,00	17.697.700,00	18.132.700,00
10	301	0010 ATENÇÃO BÁSICA	435.000,00	17.697.500,00	18.132.500,00
10.301.0010.1006.0000	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		105.000,00		105.000,00
10.301.0010.1071.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde		110.000,00		110.000,00
10.301.0010.1124.0000	Reforma de Academia de Saúde		105.000,00		105.000,00
10.301.0010.1231.0000	Construção de UBS		5.000,00		5.000,00
10.301.0010.1342.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica		110.000,00		110.000,00
10.301.0010.2091.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF			9.960.500,00	9.960.500,00
10.301.0010.2094.0000	Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde			5.393.700,00	5.393.700,00
10.301.0010.2111.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal			1.896.400,00	1.896.400,00
10.301.0010.2235.0000	Manutenção e encargos com o NASF			446.900,00	446.900,00
10	301	0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		200,00	200,00
10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19			200,00	200,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	26.184.200,00	26.314.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 14

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10	302	0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		130.000,00	26.184.100,00	26.314.100,00	
10.302.0011.1251.0000	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)				10.000,00		10.000,00	
10.302.0011.1319.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade				10.000,00		10.000,00	
10.302.0011.1349.0000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade				110.000,00		110.000,00	
10.302.0011.2078.0000	Manutenção com a Cozinha Hospitalar					225.000,00	225.000,00	
10.302.0011.2080.0000	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde					1.400.500,00	1.400.500,00	
10.302.0011.2092.0000	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal					819.000,00	819.000,00	
10.302.0011.2093.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)					196.500,00	196.500,00	
10.302.0011.2099.0000	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial					420.200,00	420.200,00	
10.302.0011.2112.0000	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal					18.088.300,00	18.088.300,00	
10.302.0011.2183.0000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)					533.300,00	533.300,00	
10.302.0011.2207.0000	Manutenção e Encargos com o SAMU					1.191.600,00	1.191.600,00	
10.302.0011.2234.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher					439.600,00	439.600,00	
10.302.0011.2236.0000	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)					2.343.300,00	2.343.300,00	
10.302.0011.2336.0000	Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade					526.800,00	526.800,00	
10	302	0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			100,00	100,00	
10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19					100,00	100,00	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		20.000,00	727.800,00	747.800,00	
10	303	0012	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		20.000,00	727.700,00	747.700,00	
10.303.0012.1125.0000	Construção, Ampliação da Farmácia Municipal				10.000,00		10.000,00	
10.303.0012.1323.0000	Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal				10.000,00		10.000,00	
10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica					727.700,00	727.700,00	
10	303	0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			100,00	100,00	
10.303.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19					100,00	100,00	
10	304		Vigilância Sanitária		20.000,00	685.400,00	705.400,00	
10	304	0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000,00	685.400,00	705.400,00	
10.304.0013.1127.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância Sanitária				10.000,00		10.000,00	
10.304.0013.1366.0000	Aquisição equip. e mat. permanente p/ Vigilância Sanitária				10.000,00		10.000,00	
10.304.0013.2102.0000	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária					685.400,00	685.400,00	
10	305		Vigilância Epidemiológica		20.000,00	2.104.000,00	2.124.000,00	
10	305	0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000,00	2.103.900,00	2.123.900,00	
10.305.0013.1128.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância em Saúde				10.000,00		10.000,00	
10.305.0013.1142.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para a Vigilância em Saúde				10.000,00		10.000,00	
10.305.0013.2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Vigilância em Saúde					2.103.900,00	2.103.900,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 15

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			100,00	100,00
10.305.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19			100,00	100,00
TOTAL		0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 16

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00
20	122	Administração Geral		1.249.200,00	1.249.200,00
20	122	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		1.249.200,00	1.249.200,00
20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turismo			1.239.200,00	1.239.200,00
20.122.0007.2219.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade			10.000,00	10.000,00
20	128	Formação de Recursos Humanos		3.500,00	3.500,00
20	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.500,00	3.500,00
20.128.0004.2436.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			3.500,00	3.500,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal		400,00	400,00
20	601	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		400,00	400,00
20.601.0007.2116.0000	Manutenção e Encargos com Viveiro de Mudas			400,00	400,00
20	602	Promoção da Produção Animal	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20	602	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20.602.0007.1190.0000	Construção de Açudes para Pequenos Produtores		1.000,00		1.000,00
20.602.0007.1329.0000	Incentivo à Pecuária Leiteira		1.000,00		1.000,00
20.602.0007.1371.0000	Construção da Casa do Mel		5.000,00		5.000,00
20.602.0007.2196.0000	Incentivo a piscicultura			100,00	100,00
20.602.0007.2475.0000	Aquisição e Distribuição de Caixas de Mel			1.000,00	1.000,00
20.602.0007.2476.0000	Manutenção e Encarg com Santuário das Abelhas			10.000,00	10.000,00
20	604	Defesa Sanitária Animal		700,00	700,00
20	604	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		700,00	700,00
20.604.0007.2214.0000	Manutenção e encargos com o Setor Pecuário e S.I.M.			700,00	700,00
20	605	Abastecimento	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20	605	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20.605.0007.1094.0000	Ampliação e Adequação do Mercado Regional		1.000,00		1.000,00
20.605.0007.1187.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Agricultura e Turismo		10.000,00		10.000,00
20.605.0007.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais		1.000,00		1.000,00
20.605.0007.2129.0000	Desenvolvimento da Agricultura Familiar			1.000,00	1.000,00
20.605.0007.2146.0000	Recuperação de Estradas Vicinais em Assentamentos			10.000,00	10.000,00
20.605.0007.2213.0000	Manutenção e Encargos com Programa de Gradiação			100,00	100,00
20.605.0007.2324.0000	Aquisição e Distribuição de Barracas aos Feirantes			10.000,00	10.000,00
20.605.0007.2380.0000	Implantação e implem. do prog.PAA - Programa de Aq. Alimento			1.000,00	1.000,00
20	606	Extensão Rural	20.000,00	119.100,00	139.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 17

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20 606 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR		20.000,00	119.100,00	139.100,00
20.606.0007.1232.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada		20.000,00		20.000,00
20.606.0007.2109.0000	Manutenção e encargos com capacitação de produtor rural			1.000,00	1.000,00
20.606.0007.2121.0000	Promoção de eventos rurais			104.100,00	104.100,00
20.606.0007.2208.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Técnica e Expansão Rural			3.000,00	3.000,00
20.606.0007.2227.0000	Manutenção e encargos c/ Cursos de Qualificação e Mão-de-obra			1.000,00	1.000,00
20.606.0007.2348.0000	Aquisição e Distribuição de Sementes e Insumos			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 18

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		17.500,00		17.500,00
04	122 Administração Geral		10.000,00		10.000,00
04	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00		10.000,00
04.122.0024.1036.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social		10.000,00		10.000,00
04	244 Assistência Comunitária		7.500,00		7.500,00
04	244 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA		7.500,00		7.500,00
04.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial		7.500,00		7.500,00
08	Assistência Social		203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	122 Administração Geral		50.000,00	658.200,00	708.200,00
08	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	658.200,00	708.200,00
08.122.0024.1013.0000	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.122.0024.1102.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para os Conselhos da Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.122.0024.1284.0000	Aquisição de veículo		30.000,00		30.000,00
08.122.0024.2084.0000	Manutenção com Publicidade			30.000,00	30.000,00
08.122.0024.2104.0000	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social			1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2189.0000	Manutenção das Conferencias Municipais			500,00	500,00
08.122.0024.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada			100,00	100,00
08.122.0024.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos			216.100,00	216.100,00
08.122.0024.2301.0000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social			1.100,00	1.100,00
08.122.0024.2302.0000	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais			1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2326.0000	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas			295.600,00	295.600,00
08.122.0024.2334.0000	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS			112.800,00	112.800,00
08	128 Formação de Recursos Humanos			7.900,00	7.900,00
08	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			7.900,00	7.900,00
08.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos			1.400,00	1.400,00
08.128.0004.2437.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			6.500,00	6.500,00
08	241 Assistência ao Idoso			199.600,00	199.600,00
08	241 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA			73.600,00	73.600,00
08.241.0032.2019.0000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV			73.600,00	73.600,00
08	241 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA			126.000,00	126.000,00
08.241.0033.2008.0000	Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo ao Idoso			126.000,00	126.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			121.100,00	121.100,00
08	242 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA			1.000,00	1.000,00
08.242.0032.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência			1.000,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 19

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 242 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA			120.100,00	120.100,00
08.242.0033.2018.0000	Transferência financ. entidade amparo portador necessidade			120.000,00	120.000,00
08.242.0033.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência			100,00	100,00
08 243	Assistência à Criança a ao Adolescente		13.000,00	858.900,00	871.900,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA			218.000,00	218.000,00
08.243.0032.2114.0000	Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV			1.000,00	1.000,00
08.243.0032.2179.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz			216.000,00	216.000,00
08.243.0032.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			1.000,00	1.000,00
08 243 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA		13.000,00	640.900,00	653.900,00
08.243.0033.1340.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar		3.000,00		3.000,00
08.243.0033.1370.0000	Ampliação e reforma do Lar Recanto Feliz		10.000,00		10.000,00
08.243.0033.2011.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar			397.800,00	397.800,00
08.243.0033.2154.0000	Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz			233.100,00	233.100,00
08.243.0033.2228.0000	Manutenção e Encargos com medidas Socio Educativas			10.000,00	10.000,00
08 244	Assistência Comunitária		140.000,00	3.023.000,00	3.163.000,00
08 244 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.052.400,00	2.052.400,00
08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social			372.400,00	372.400,00
08.244.0024.2492.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE			1.680.000,00	1.680.000,00
08 244 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA		125.000,00	767.300,00	892.300,00
08.244.0032.1214.0000	Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS		1.000,00		1.000,00
08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica		23.000,00		23.000,00
08.244.0032.1351.0000	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral a Família/PAIF- (CRAS)		101.000,00		101.000,00
08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)			406.900,00	406.900,00
08.244.0032.2123.0000	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais			173.000,00	173.000,00
08.244.0032.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos			1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2303.0000	Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial			1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2319.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial			71.400,00	71.400,00
08.244.0032.2341.0000	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			93.000,00	93.000,00
08.244.0032.2342.0000	Manutenção e encargos com a Equipe Volante			21.000,00	21.000,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA		15.000,00	203.200,00	218.200,00
08.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial		5.000,00		5.000,00
08.244.0033.1369.0000	Ampliação e reforma da Unidade de Atendimento do PAEFI		10.000,00		10.000,00
08.244.0033.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			1.000,00	1.000,00
08.244.0033.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos			100,00	100,00
08.244.0033.2346.0000	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI - Creas			202.100,00	202.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 20

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 244 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			100,00	100,00
08.244.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19			100,00	100,00
11	Trabalho			173.100,00	173.100,00
11 128	Formação de Recursos Humanos			1.400,00	1.400,00
11 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.400,00	1.400,00
11.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos			1.400,00	1.400,00
11 333	Empregabilidade			171.700,00	171.700,00
11 333 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			171.700,00	171.700,00
11.333.0024.2108.0000	Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra			1.000,00	1.000,00
11.333.0024.2126.0000	Manutenção e encargos com a unidade do Sine			170.700,00	170.700,00
14	Direitos da Cidadania			1.000,00	1.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.000,00	1.000,00
14 422 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			1.000,00	1.000,00
14.422.0023.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana			1.000,00	1.000,00
16	Habitação		2.265.600,00	5.500,00	2.271.100,00
16 128	Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
16 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00
16.128.0004.2042.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
16 482	Habitação Urbana		2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16 482 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16.482.0023.1046.0000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural		80.000,00		80.000,00
16.482.0023.1101.0000	Aquisição de Equip. e Mater.Permanente para Diretoria de Programas Habitacionais		5.000,00		5.000,00
16.482.0023.1113.0000	Construção de Casas de Interesse Social		10.000,00		10.000,00
16.482.0023.1115.0000	Construção de Casas destinado à Idosos		2.070.600,00		2.070.600,00
16.482.0023.1289.0000	Distribuição de Kits para melhorias habitacionais PAC2		100.000,00		100.000,00
16.482.0023.2142.0000	Distribuição de Bolsas Materiais de Construção			1.000,00	1.000,00
16.482.0023.2328.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais			2.500,00	2.500,00
16.482.0023.2485.0000	Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos			1.000,00	1.000,00
17	Saneamento		1.000,00		1.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		1.000,00		1.000,00
17 511 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		1.000,00		1.000,00
17.511.0023.1134.0000	Melhorias Sanitárias Domiciliares		1.000,00		1.000,00
TOTAL		0,00	2.487.100,00	5.048.300,00	7.535.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 21

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
11 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		37.200,00	621.700,00	658.900,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		6.000,00	621.700,00	627.700,00
18	541 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		6.000,00	621.700,00	627.700,00
18.541.0008.1184.0000	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Meio Ambiente		5.000,00		5.000,00
18.541.0008.1198.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Aterro Sanitário		1.000,00		1.000,00
18.541.0008.2028.0000	Manutenção e encargos com o Meio Ambiente			460.700,00	460.700,00
18.541.0008.2215.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade			30.000,00	30.000,00
18.541.0008.2399.0000	Manutenção do Aterro Sanitário			130.000,00	130.000,00
18.541.0008.2400.0000	Manutenção e encargos com a Central de Triagem			1.000,00	1.000,00
18	542 Controle Ambiental		31.100,00		31.100,00
18	542 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		31.100,00		31.100,00
18.542.0008.1081.0000	Construção de Aterro Sanitário		100,00		100,00
18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2		31.000,00		31.000,00
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		100,00		100,00
18	543 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		100,00		100,00
18.543.0008.1176.0000	Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I		100,00		100,00
22	Indústria		451.000,00		451.000,00
22	661 Promoção Industrial		451.000,00		451.000,00
22	661 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		451.000,00		451.000,00
22.661.0028.1121.0000	Reestruturação e Ampliação do Distrito Industrial		451.000,00		451.000,00
23	Comércio e Serviços		86.000,00	1.110.300,00	1.196.300,00
23	691 Promoção Comercial			160.000,00	160.000,00
23	691 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA			160.000,00	160.000,00
23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresarial (CAE)			160.000,00	160.000,00
23	695 Turismo		86.000,00	950.300,00	1.036.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 22

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**11 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23 695 0006	DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA		86.000,00	950.300,00	1.036.300,00
23.695.0006.1056.0000	Aquisição de Equip e Mat. Permanente para Diretoria de Desenvolvimento Turístico		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.1059.0000	Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísticos		45.000,00		45.000,00
23.695.0006.1104.0000	Construção de Ciclovias		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.1110.0000	Construção do Lago Municipal		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.1158.0000	Implementar a Infra Estrutura do Parque Bosque		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.1166.0000	Sinalização Turística		1.000,00		1.000,00
23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico			365.700,00	365.700,00
23.695.0006.2030.0000	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Turismo			78.100,00	78.100,00
23.695.0006.2035.0000	Parceria com SENAR/SEBRAE na realização de Cursos Técnicos			10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2038.0000	Manutenção e Encargos com o Parque Municipal			128.000,00	128.000,00
23.695.0006.2100.0000	Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos			10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2105.0000	Manutenção com Mídias Digitais			100,00	100,00
23.695.0006.2113.0000	Elaboração do Plano Regional do Turismo do Vale do São Lourenço			100,00	100,00
23.695.0006.2125.0000	Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do São Lourenço			100,00	100,00
23.695.0006.2471.0000	Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico			358.200,00	358.200,00
TOTAL		0,00	574.200,00	1.732.000,00	2.306.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 23

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.600.000,00			1.600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.600.000,00			1.600.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00			1.600.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.600.000,00			1.600.000,00
TOTAL		1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 24

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREV - JACI**21 PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		220.000,00	1.070.700,00	1.290.700,00
04	122 Administração Geral		220.000,00	1.070.700,00	1.290.700,00
04	122 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI		220.000,00	1.070.700,00	1.290.700,00
04.122.0026.1062.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		20.000,00
04.122.0026.1098.0000	Reforma e/ou ampliação do Prev-Jaci		200.000,00		200.000,00
04.122.0026.2065.0000	Manutenção e encargos com o Prev - Jaci			1.070.700,00	1.070.700,00
09	Previdência Social			17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI			17.555.500,00	17.555.500,00
09.272.0026.2002.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários			1.935.000,00	1.935.000,00
09.272.0026.2260.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários			15.620.500,00	15.620.500,00
28	Encargos Especiais	123.800,00			123.800,00
28	846 Outros Encargos Especiais	123.800,00			123.800,00
28	846 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	123.800,00			123.800,00
28.846.0026.0013.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público	113.800,00			113.800,00
28.846.0026.0016.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Form. Pat. Serv. Público	10.000,00			10.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00		50.000,00	150.000,00
99	999 Reserva de Contingência	100.000,00		50.000,00	150.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		50.000,00	150.000,00
99.999.0999.2122.0000	Reserva legal do Prev - Jaci			50.000,00	50.000,00
99.999.0999.2264.0000	Reserva Legal Prev-Jaci	100.000,00			100.000,00
TOTAL		223.800,00	220.000,00	18.676.200,00	19.120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

Página 25

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**01 CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 Ação Legislativa		462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA		462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01.031.0001.1001.0000	Modernização dos Equipamentos do Legislativo		198.000,00		198.000,00
01.031.0001.1073.0000	Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo		264.000,00		264.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo			6.034.400,00	6.034.400,00
01.031.0001.2061.0000	Manutenção com a Publicidade			303.600,00	303.600,00
TOTAL		0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
TOTAL GERAL		12.052.500,00	22.011.800,00	169.152.300,00	203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01.031.0001.1001.0000	Modernização dos Equipamentos do Legislativo	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
01.031.0001.1073.0000	Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	0,00	6.034.400,00	6.034.400,00
01.031.0001.2061.0000	Manutenção com a Publicidade	0,00	0,00	303.600,00	303.600,00
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04	121 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04.121.0028.1156.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamento, Desenv.Econ.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0028.2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.121.0028.2024.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2048.0000	Manutenção e Encargos com a Engenharia	0,00	0,00	388.700,00	388.700,00
04.121.0028.2255.0000	Manutenção e Encargos com o Projeto Técnico Social - PAC 2 - PTTs	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2330.0000	Manutenção com o Plano Mun. Saneamento Básico	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2358.0000	Manutenção e encargos do Setor acompanhamento de Programas, Projetos e Convênios	0,00	0,00	267.400,00	267.400,00
04.121.0028.2359.0000	Manutenção e encargos com prestação de contas	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.121.0028.2413.0000	Atualização do Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	1.913.100,00	6.661.200,00	8.574.300,00
04	122 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	355.600,00	3.015.900,00	3.371.500,00
04.122.0002.1039.0000	Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0002.1060.0000	Reforma do Paço Municipal	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0002.1119.0000	Construção do Centro Político Administrativo Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1160.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Governo	0,00	113.800,00	0,00	113.800,00
04.122.0002.1280.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	500,00	0,00	500,00
04.122.0002.1358.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradoria Municipal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal	0,00	0,00	762.800,00	762.800,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	982.800,00	982.800,00
04.122.0002.2051.0000	Manutenção com a Publicidade Institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2095.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral	0,00	0,00	83.500,00	83.500,00
04.122.0002.2133.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comunicação, Eventos e Cerimonial	0,00	0,00	452.600,00	452.600,00
04.122.0002.2155.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	359.800,00	359.800,00
04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
04.122.0002.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	122 Administração Geral	0,00	1.913.100,00	6.661.200,00	8.574.300,00
04	122 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	11.000,00	2.562.600,00	2.573.600,00
04.122.0003.1003.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Secretaria de Administração e Finanças	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.1297.0000	Implantação programa de modernização adm. trib. - PMAT	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Execução e Aquisição	0,00	0,00	127.500,00	127.500,00
04.122.0003.2017.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesouraria	0,00	0,00	223.200,00	223.200,00
04.122.0003.2053.0000	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0003.2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade	0,00	0,00	475.700,00	475.700,00
04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
04.122.0003.2225.0000	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patrimônio Municipal	0,00	0,00	28.800,00	28.800,00
04.122.0003.2226.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	21.800,00	21.800,00
04.122.0003.2258.0000	Encargos com a realização de leilões	0,00	0,00	100,00	100,00
04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios	0,00	0,00	364.900,00	364.900,00
04.122.0003.2457.0000	Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentária	0,00	0,00	152.700,00	152.700,00
04.122.0003.2458.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Recursos Humanos(RH)	0,00	0,00	147.900,00	147.900,00
04	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	866.500,00	0,00	866.500,00
04.122.0005.1374.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	0,00	866.500,00	0,00	866.500,00
04	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0024.1036.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	220.000,00	1.070.700,00	1.290.700,00
04.122.0026.1062.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0026.1098.0000	Reforma e/ou ampliação do Prev-Jaci	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0026.2065.0000	Manutenção e encargos com o Prev - Jaci	0,00	0,00	1.070.700,00	1.070.700,00
04	122 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	450.000,00	12.000,00	462.000,00
04.122.0028.1295.0000	Contratação p/ elaboração projetos e programas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0028.2165.0000	Manutenção e encargos com a promoção de eventos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0028.2366.0000	Reformulação do código de obras e postura	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0028.2439.0000	Confecção de Material de Divulgação do Município	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	1.200,00	99.500,00	100.700,00
04	124 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.200,00	99.500,00	100.700,00
04.124.0002.1359.0000	Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para Controladoria Interna	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
04.124.0002.2130.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	0,00	0,00	99.500,00	99.500,00
04	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04	125 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Municipal	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04	126 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04.126.0003.2459.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.128.0004.2135.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2430.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.128.0004.2431.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2434.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	244 Assistência Comunitária	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04	244 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
04	306 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
04.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
06	Segurança Pública	0,00	18.300,00	51.500,00	69.800,00
06	181 Policiamento	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06	181 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06.181.0025.1324.0000	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06	182 Defesa Civil	0,00	1.000,00	51.500,00	52.500,00
06	182 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	1.000,00	51.500,00	52.500,00
06.182.0025.1298.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Cidade Digital	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.182.0025.2253.0000	Apoio ao Conselho Municipal de Segurança	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
06.182.0025.2337.0000	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	658.200,00	708.200,00
08	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	658.200,00	708.200,00
08.122.0024.1013.0000	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0024.1102.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para os Conselhos da Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0024.1284.0000	Aquisição de veículo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0024.2084.0000	Manutenção com Publicidade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0024.2104.0000	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2189.0000	Manutenção das Conferencias Municipais	0,00	0,00	500,00	500,00
08.122.0024.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	100,00	100,00
08.122.0024.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	0,00	0,00	216.100,00	216.100,00
08.122.0024.2301.0000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
08.122.0024.2302.0000	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2326.0000	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas	0,00	0,00	295.600,00	295.600,00
08.122.0024.2334.0000	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS	0,00	0,00	112.800,00	112.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
08	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
08.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
08.128.0004.2437.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	199.600,00	199.600,00
08	241 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	73.600,00	73.600,00
08.241.0032.2019.0000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	0,00	0,00	73.600,00	73.600,00
08	241 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.241.0033.2008.0000	Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo ao Idoso	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	121.100,00	121.100,00
08	242 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.242.0032.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	242 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	120.100,00	120.100,00
08.242.0033.2018.0000	Transferência financ. entidade amparo portador necessidade	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0033.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	0,00	0,00	100,00	100,00
08	243 Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	13.000,00	858.900,00	871.900,00
08	243 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00
08.243.0032.2114.0000	Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0032.2179.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
08.243.0032.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	243 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.000,00	640.900,00	653.900,00
08.243.0033.1340.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0033.1370.0000	Ampliação e reforma do Lar Recanto Feliz	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2011.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	0,00	0,00	397.800,00	397.800,00
08.243.0033.2154.0000	Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz	0,00	0,00	233.100,00	233.100,00
08.243.0033.2228.0000	Manutenção e Encargos com medidas Socio Educativas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	140.000,00	3.023.000,00	3.163.000,00
08	244 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.052.400,00	2.052.400,00
08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social	0,00	0,00	372.400,00	372.400,00
08.244.0024.2492.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	140.000,00	3.023.000,00	3.163.000,00
08	244 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	125.000,00	767.300,00	892.300,00
08.244.0032.1214.0000	Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.244.0032.1351.0000	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral a Família/PAIF- (CRAS)	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)	0,00	0,00	406.900,00	406.900,00
08.244.0032.2123.0000	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
08.244.0032.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2303.0000	Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2319.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial	0,00	0,00	71.400,00	71.400,00
08.244.0032.2341.0000	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
08.244.0032.2342.0000	Manutenção e encargos com a Equipe Volante	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08	244 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.000,00	203.200,00	218.200,00
08.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0033.1369.0000	Ampliação e reforma da Unidade de Atendimento do PAEFI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0033.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0033.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	100,00	100,00
08.244.0033.2346.0000	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI - Creas	0,00	0,00	202.100,00	202.100,00
08	244 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
08.244.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09.272.0026.2002.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.935.000,00	1.935.000,00
09.272.0026.2260.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	15.620.500,00	15.620.500,00
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	122 Administração Geral	0,00	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10	122 0009 GESTÃO DO SUS	0,00	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10.122.0009.1123.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.122.0009.1165.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0009.2025.0000	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.771.000,00	1.771.000,00
10.122.0009.2316.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
10.122.0009.2331.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	0,00	0,00	156.500,00	156.500,00
10.122.0009.2477.0000	Manutenção e encargos com a Central de Regulação	0,00	0,00	195.200,00	195.200,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10.128.0004.2435.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10	301 Atenção Básica	0,00	435.000,00	17.697.700,00	18.132.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 6

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	301 Atenção Básica	0,00	435.000,00	17.697.700,00	18.132.700,00
10	301 0010 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	435.000,00	17.697.500,00	18.132.500,00
10.301.0010.1006.0000	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.301.0010.1071.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.1124.0000	Reforma de Academia de Saúde	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.301.0010.1231.0000	Construção de UBS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.1342.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.2091.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	9.960.500,00	9.960.500,00
10.301.0010.2094.0000	Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	5.393.700,00	5.393.700,00
10.301.0010.2111.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	0,00	0,00	1.896.400,00	1.896.400,00
10.301.0010.2235.0000	Manutenção e encargos com o NASF	0,00	0,00	446.900,00	446.900,00
10	301 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	200,00	200,00
10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	200,00	200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	26.184.200,00	26.314.200,00
10	302 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	130.000,00	26.184.100,00	26.314.100,00
10.302.0011.1251.0000	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0011.1319.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0011.1349.0000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0011.2078.0000	Manutenção com a Cozinha Hospitalar	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
10.302.0011.2080.0000	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	1.400.500,00	1.400.500,00
10.302.0011.2092.0000	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal	0,00	0,00	819.000,00	819.000,00
10.302.0011.2093.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	0,00	0,00	196.500,00	196.500,00
10.302.0011.2099.0000	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial	0,00	0,00	420.200,00	420.200,00
10.302.0011.2112.0000	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	0,00	18.088.300,00	18.088.300,00
10.302.0011.2183.0000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	0,00	0,00	533.300,00	533.300,00
10.302.0011.2207.0000	Manutenção e Encargos com o SAMU	0,00	0,00	1.191.600,00	1.191.600,00
10.302.0011.2234.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	0,00	0,00	439.600,00	439.600,00
10.302.0011.2236.0000	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	0,00	0,00	2.343.300,00	2.343.300,00
10.302.0011.2336.0000	Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	526.800,00	526.800,00
10	302 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	20.000,00	727.800,00	747.800,00
10	303 0012 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	20.000,00	727.700,00	747.700,00
10.303.0012.1125.0000	Construção, Ampliação da Farmácia Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303.0012.1323.0000	Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	727.700,00	727.700,00
10	303 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.303.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 7

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00
10	304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00
10.304.0013.1127.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0013.1366.0000	Aquisição equip. e mat. permanente p/ Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0013.2102.0000	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária	0,00	0,00	685.400,00	685.400,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	2.104.000,00	2.124.000,00
10	305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	2.103.900,00	2.123.900,00
10.305.0013.1128.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0013.1142.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para a Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0013.2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.103.900,00	2.103.900,00
10	305 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.305.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
11	Trabalho	0,00	0,00	173.100,00	173.100,00
11	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11	333 Empregabilidade	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
11	333 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
11.333.0024.2108.0000	Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.333.0024.2126.0000	Manutenção e encargos com a unidade do Sine	0,00	0,00	170.700,00	170.700,00
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00
12	122 Administração Geral	0,00	345.300,00	1.647.500,00	1.992.800,00
12	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	345.300,00	1.058.900,00	1.404.200,00
12.122.0005.1057.0000	Modernização do Sistema de Processamento de Dados	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.122.0005.1118.0000	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação	0,00	214.300,00	0,00	214.300,00
12.122.0005.1175.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Depto Administrativo Educacional da SME	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0005.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0005.2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	0,00	0,00	1.034.100,00	1.034.100,00
12.122.0005.2232.0000	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2309.0000	Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
12.122.0005.2343.0000	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2454.0000	Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12	122 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	418.600,00	418.600,00
12.122.0027.2163.0000	Manutenção e encargos com a cozinha municipal	0,00	0,00	418.600,00	418.600,00
12	122 0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.122.0030.2488.0000	Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 8

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00	
12	128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.128.0004.2432.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
12	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	543.000,00	543.000,00
12	306	0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	543.000,00	543.000,00
12.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	
12.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	366.000,00	366.000,00	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	7.820.500,00	24.016.500,00	31.837.000,00
12	361	0015 ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE	0,00	7.620.500,00	21.277.900,00	28.898.400,00
12.361.0015.1032.0000	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.361.0015.1043.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental	0,00	302.300,00	0,00	302.300,00	
12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
12.361.0015.1285.0000	Construção de escola	0,00	7.297.200,00	0,00	7.297.200,00	
12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais	0,00	0,00	7.883.800,00	7.883.800,00	
12.361.0015.2021.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.361.0015.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	1.750.500,00	1.750.500,00	
12.361.0015.2032.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais	0,00	0,00	11.489.600,00	11.489.600,00	
12.361.0015.2107.0000	Manutenção e Encargos com PDDE Municipal	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00	
12.361.0015.2169.0000	Manutenção e Encargos com Programas Socio Educativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.361.0015.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.361.0015.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12	361	0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	200.000,00	2.737.600,00	2.937.600,00
12.361.0030.1286.0000	Aquis. Veículos Comum e com Adaptação para PNE utilizado no Transporte Escolar	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
12.361.0030.2059.0000	Transporte Escolar	0,00	0,00	2.737.600,00	2.737.600,00	
12	361	0031 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.0031.2170.0000	Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12	365	Educação Infantil	0,00	236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12	365	0029 EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	0,00	236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12.365.0029.1019.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
12.365.0029.1020.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Umei's	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	
12.365.0029.1033.0000	Construção de Creche	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.365.0029.1182.0000	Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
12.365.0029.2031.0000	Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00	
12.365.0029.2063.0000	Manutenção e encargos com a Pré-escola	0,00	0,00	2.332.000,00	2.332.000,00	
12.365.0029.2064.0000	Manutenção e Encargos com as UMEI	0,00	0,00	1.850.700,00	1.850.700,00	
12.365.0029.2085.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%	0,00	0,00	6.055.900,00	6.055.900,00	
12.365.0029.2086.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%	0,00	0,00	2.013.000,00	2.013.000,00	
12.365.0029.2097.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	0,00	0,00	5.629.700,00	5.629.700,00	
12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%	0,00	0,00	997.500,00	997.500,00	
12.365.0029.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.365.0029.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.365.0029.2424.0000	Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso apoio a creches	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
12	367	Educação Especial	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 9

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00
12	367 Educação Especial	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00
12	367 0034 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00
12.367.0034.1353.0000	Construção de salas de recursos multifuncionais	0,00	100,00	0,00	100,00
12.367.0034.2072.0000	Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%	0,00	0,00	447.700,00	447.700,00
12.367.0034.2423.0000	Manutenção e encargos com educação especial	0,00	0,00	341.200,00	341.200,00
13	Cultura	0,00	113.100,00	1.473.700,00	1.586.800,00
13	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.128.0004.2452.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13	391 0016 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0016.1311.0000	Reforma e Readequação do Patrimônio Histórico Cultural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.391.0016.2159.0000	Criação de documentário sobre a história de Jaciara	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13	392 0016 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13.392.0016.1028.0000	Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0016.1034.0000	Construção e Revitalização de Centro Cultural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1037.0000	Aquisição de Acervo para Biblioteca Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1044.0000	Reforma e Readequação da Biblioteca Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1146.0000	Construção da Casa da Cultura	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1149.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para a Cultura	0,00	81.400,00	0,00	81.400,00
13.392.0016.1312.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfarra e Banda Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1336.0000	Implantação e Manutenção de Biblioteca Itinerante no Município	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.2044.0000	Realização do Evento "Arraia do Vale"	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2087.0000	Promoção de Oficinas de Arte e Cultura	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
13.392.0016.2124.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura	0,00	0,00	238.600,00	238.600,00
13.392.0016.2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida	0,00	0,00	198.700,00	198.700,00
13.392.0016.2151.0000	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro	0,00	0,00	42.200,00	42.200,00
13.392.0016.2158.0000	Manutenção e encargos com a fanfarra e banda municipal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0016.2173.0000	Manutenção com promoção de eventos culturais	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
13.392.0016.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2428.0000	Manutenção e encargos com o PMLLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Jaciar	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
13.392.0016.2487.0000	Reforma e/ou Adequações Museu Municipal	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
13.392.0016.2493.0000	Manutenção Lei Paulo Gustavo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.422.0002.2398.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria do Procon	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14	422 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.422.0023.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 10

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422.0028.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.035.400,00	20.546.700,00	25.582.100,00
15	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.128.0004.2433.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.901.300,00	405.400,00	5.306.700,00
15	451 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	654.000,00	0,00	654.000,00
15.451.0017.1065.0000	Adequação de Calçadas e Passeios Públicos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0017.1097.0000	Construção de Iluminação Publical em Logradouros Municipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1105.0000	Construção de Ciclovia Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1122.0000	Readequação da Mobilidade Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1138.0000	Construção de Praça Pública	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0017.1235.0000	Construção de Centro de Multiuso	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1292.0000	Revitalização de Praça Pública	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	451 0018 JACIARA PAVIMENTADA	0,00	4.247.300,00	405.400,00	4.652.700,00
15.451.0018.1226.0000	Paviment.Const.Guias, Sargetas e Drenagem	0,00	4.237.300,00	0,00	4.237.300,00
15.451.0018.1227.0000	Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Distrito de Celma	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0018.2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	0,00	0,00	305.400,00	305.400,00
15.451.0018.2315.0000	Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	133.100,00	20.140.300,00	20.273.400,00
15	452 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	103.000,00	19.858.400,00	19.961.400,00
15.452.0017.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.452.0017.1261.0000	Reforma e Ampliação de Centros Comunitários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.452.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a secretaria de infraestrutura	0,00	0,00	1.739.000,00	1.739.000,00
15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.961.600,00	2.961.600,00
15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	3.423.100,00	3.423.100,00
15.452.0017.2077.0000	Manutenção e Encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	0,00	0,00	7.909.500,00	7.909.500,00
15.452.0017.2079.0000	Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Públicas	0,00	0,00	101.300,00	101.300,00
15.452.0017.2140.0000	Revitalização de Praças Públicas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0017.2216.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0017.2217.0000	Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.452.0017.2314.0000	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.887.200,00	2.887.200,00
15.452.0017.2317.0000	Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos	0,00	0,00	655.700,00	655.700,00
15	452 0022 TRÂNSITO SEGURO	0,00	30.100,00	281.900,00	312.000,00
15.452.0022.1089.0000	Instalação e Melhorias na sinalização de trânsito	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.1096.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Departamento de Trânsito	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.1265.0000	Readequação na área de Estacionamentos da Cidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.2088.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
15.452.0022.2089.0000	Manutenção e encargos com a sinalização de trânsito	0,00	0,00	101.900,00	101.900,00
15.452.0022.2325.0000	Instalação de Placas de Identificação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
15.452.0022.2484.0000	Realização de Cursos e Eventos	0,00	100,00	0,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 11

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	5.035.400,00	20.546.700,00	25.582.100,00
15	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15	453 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.453.0017.1263.0000	Construção de Pontos de Ônibus Coletivos Urbano	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16	Habitação	0,00	2.265.600,00	5.500,00	2.271.100,00
16	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.128.0004.2042.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16	482 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16.482.0023.1046.0000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.482.0023.1101.0000	Aquisição de Equip. e Mater.Permanente para Diretoria de Programas Habitacionais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0023.1113.0000	Construção de Casas de Interesse Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0023.1115.0000	Construção de Casas destinado à Idosos	0,00	2.070.600,00	0,00	2.070.600,00
16.482.0023.1289.0000	Distribuição de Kits para melhorias habitacionais PAC2	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0023.2142.0000	Distribuição de Bolsas Materiais de Construção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482.0023.2328.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
16.482.0023.2485.0000	Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17	Saneamento	0,00	474.500,00	4.514.100,00	4.988.600,00
17	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300,00	300,00
17	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	300,00	300,00
17.128.0004.2141.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300,00	300,00
17	511 Saneamento Básico Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17	511 0021 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.511.0021.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Áreas Rurais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	511 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.511.0023.1134.0000	Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	468.500,00	4.513.800,00	4.982.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 12

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	474.500,00	4.514.100,00	4.988.600,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	468.500,00	4.513.800,00	4.982.300,00
17	512 0021 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	467.500,00	4.513.800,00	4.981.300,00
17.512.0021.1016.0000	Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.1048.0000	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	0,00	283.100,00	0,00	283.100,00
17.512.0021.1069.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
17.512.0021.1088.0000	Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
17.512.0021.1108.0000	Construção de rede de esgotamento sanitário PAC2	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0021.1151.0000	Construção de Reservatório de Água	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.1155.0000	Construção de Poços Artesianos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto-DAE	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
17.512.0021.2153.0000	Manutenção de Poços Artesianos	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
17.512.0021.2187.0000	Aquisição de hidrômetros com tubetes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
17.512.0021.2223.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
17.512.0021.2327.0000	Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Luís Martelli	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17	512 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0028.1170.0000	Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários - PAC	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	37.200,00	621.700,00	658.900,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.000,00	621.700,00	627.700,00
18	541 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	621.700,00	627.700,00
18.541.0008.1184.0000	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Meio Ambiente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0008.1198.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Aterro Sanitário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0008.2028.0000	Manutenção e encargos com o Meio Ambiente	0,00	0,00	460.700,00	460.700,00
18.541.0008.2215.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0008.2399.0000	Manutenção do Aterro Sanitário	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
18.541.0008.2400.0000	Manutenção e encargos com a Central de Triagem	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
18	542 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
18.542.0008.1081.0000	Construção de Aterro Sanitário	0,00	100,00	0,00	100,00
18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	100,00	0,00	100,00
18	543 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100,00	0,00	100,00
18.543.0008.1176.0000	Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I	0,00	100,00	0,00	100,00
20	Agricultura	0,00	39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00
20	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.249.200,00	1.249.200,00
20	122 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	1.249.200,00	1.249.200,00
20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turismo	0,00	0,00	1.239.200,00	1.239.200,00
20.122.0007.2219.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 13

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00
20	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20.128.0004.2436.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20	601 Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	400,00	400,00
20	601 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	400,00	400,00
20.601.0007.2116.0000	Manutenção e Encargos com Viveiro de Mudanças	0,00	0,00	400,00	400,00
20	602 Promoção da Produção Animal	0,00	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20	602 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20.602.0007.1190.0000	Construção de Açudes para Pequenos Produtores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.602.0007.1329.0000	Incentivo à Pecuária Leiteira	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.602.0007.1371.0000	Construção da Casa do Mel	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.602.0007.2196.0000	Incentivo a piscicultura	0,00	0,00	100,00	100,00
20.602.0007.2475.0000	Aquisição e Distribuição de Caixas de Mel	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.602.0007.2476.0000	Manutenção e Encargos com Santuário das Abelhas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	604 Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	700,00	700,00
20	604 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	700,00	700,00
20.604.0007.2214.0000	Manutenção e encargos com o Setor Pecuário e S.I.M.	0,00	0,00	700,00	700,00
20	605 Abastecimento	0,00	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20	605 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20.605.0007.1094.0000	Ampliação e Adequação do Mercado Regional	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.605.0007.1187.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Agricultura e Turismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.0007.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Áreas Rurais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.605.0007.2129.0000	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.605.0007.2146.0000	Recuperação de Estradas Vicinais em Assentamentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.605.0007.2213.0000	Manutenção e Encargos com Programa de Gradição	0,00	0,00	100,00	100,00
20.605.0007.2324.0000	Aquisição e Distribuição de Barracas aos Feirantes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20.605.0007.2380.0000	Implantação e implem. do prog.PAA - Programa de Aq. Alimento	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20	606 Extensão Rural	0,00	20.000,00	119.100,00	139.100,00
20	606 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	20.000,00	119.100,00	139.100,00
20.606.0007.1232.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0007.2109.0000	Manutenção e encargos com capacitação de produtor rural	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.606.0007.2121.0000	Promoção de eventos rurais	0,00	0,00	104.100,00	104.100,00
20.606.0007.2208.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Técnica e Expansão Rural	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
20.606.0007.2227.0000	Manutenção e encargos c/ Cursos de Qualificação e Mão-de-obra	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.606.0007.2348.0000	Aquisição e Distribuição de Sementes e Insumos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
22	Indústria	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
22	661 Promoção Industrial	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
22	661 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
22.661.0028.1121.0000	Reestruturação e Ampliação do Distrito Industrial	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 14

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços	0,00	86.000,00	1.110.300,00	1.196.300,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23	691 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresarial (CAE)	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23	695 Turismo	0,00	86.000,00	950.300,00	1.036.300,00
23	695 0006 DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA	0,00	86.000,00	950.300,00	1.036.300,00
23.695.0006.1056.0000	Aquisição de Equip e Mat. Permanente para Diretoria de Desenvolvimento Turístico	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1059.0000	Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísticos	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
23.695.0006.1104.0000	Construção de Ciclovias	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1110.0000	Construção do Lago Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1158.0000	Implementar a Infra Estrutura do Parque Bosque	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1166.0000	Sinalização Turística	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	365.700,00	365.700,00
23.695.0006.2030.0000	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Turismo	0,00	0,00	78.100,00	78.100,00
23.695.0006.2035.0000	Parceria com SENAR/SEBRAE na realização de Cursos Técnicos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2038.0000	Manutenção e Encargos com o Parque Municipal	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.695.0006.2100.0000	Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2105.0000	Manutenção com Mídias Digitais	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2113.0000	Elaboração do Plano Regional do Turismo do Vale do Saã Lourenço	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2125.0000	Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do São Lourenço	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2471.0000	Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico	0,00	0,00	358.200,00	358.200,00
26	Transporte	0,00	553.000,00	1.852.400,00	2.405.400,00
26	781 Transporte Aéreo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	781 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.781.0017.1112.0000	Construção do Aeroporto Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	552.000,00	1.852.400,00	2.404.400,00
26	782 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	251.400,00	252.400,00
26.782.0017.1116.0000	Construção/Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0017.2071.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de França	0,00	0,00	121.400,00	121.400,00
26	782 0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	0,00	551.000,00	1.601.000,00	2.152.000,00
26.782.0020.1133.0000	Construção e reforma de pontes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0020.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.782.0020.1367.0000	Adequação de Estradas Vicinais	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
26.782.0020.1368.0000	Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0020.2043.0000	Manutenção e conservação de pontes de madeira	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.782.0020.2062.0000	Manutenção e Encargos com a Conservação de Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0020.2321.0000	Manutenção e Encargos com o Desenvolvimento Viário Rural	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.200.000,00	1.876.100,00	3.076.100,00
27	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 15

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	1.200.000,00	1.876.100,00	3.076.100,00
27	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27.128.0004.2453.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27	812 0014 ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	0,00	140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27.812.0014.1042.0000	Construção de Pista de Atletismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.1107.0000	Construção de Campo de Futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.1172.0000	Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.812.0014.1372.0000	Construção de Pista de Motocross	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.2022.0000	Manutenção com desporto no município	0,00	0,00	941.300,00	941.300,00
27.812.0014.2041.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
27.812.0014.2148.0000	Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guido Inocêncio Chimati	0,00	0,00	142.300,00	142.300,00
27.812.0014.2182.0000	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	35.600,00	35.600,00
27.812.0014.2329.0000	Manutenção com Projetos Poliesportivos	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
27.812.0014.2481.0000	Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
27	813 Lazer	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27	813 0014 ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27.813.0014.1050.0000	Melhoria na infraestrutura do estádio municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1111.0000	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0014.1135.0000	Implantação de Centro de Convenções, Esportes e Eventos Turísticos - 3ª Etapa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1271.0000	Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1309.0000	Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1354.0000	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1373.0000	Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livre	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	10.352.500,00	0,00	0,00	10.352.500,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.193.500,00	0,00	0,00	3.193.500,00
28	843 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	3.193.500,00	0,00	0,00	3.193.500,00
28.843.0003.0008.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei 993/2005)	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
28.843.0003.0020.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
28.843.0003.0022.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)	190.600,00	0,00	0,00	190.600,00
28.843.0003.0023.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (LEI nº 2028/2021)	850.200,00	0,00	0,00	850.200,00
28.843.0003.0024.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)	1.135.000,00	0,00	0,00	1.135.000,00
28.843.0003.0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99	760.100,00	0,00	0,00	760.100,00
28	846 Outros Encargos Especiais	7.159.000,00	0,00	0,00	7.159.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 16

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	10.352.500,00	0,00	0,00	10.352.500,00
28	846 Outros Encargos Especiais	7.159.000,00	0,00	0,00	7.159.000,00
28	846 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	7.035.200,00	0,00	0,00	7.035.200,00
28.846.0003.0004.0000	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
28.846.0003.0005.0000	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv	1.717.600,00	0,00	0,00	1.717.600,00
28.846.0003.0017.0000	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/2006	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
28.846.0003.0018.0000	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
28.846.0003.0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	3.460.600,00	0,00	0,00	3.460.600,00
28	846 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
28.846.0026.0013.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público	113.800,00	0,00	0,00	113.800,00
28.846.0026.0016.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Form. Pat. Serv. Público	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
99.999.0999.2122.0000	Reserva legal do Prev - Jaci	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.0999.2264.0000	Reserva Legal Prev-Jaci	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		12.052.500,00	22.011.800,00	169.152.300,00	203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
 PREFEITA MUNICIPAL
 632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
 CONTADOR
 654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
 SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
 749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	6.800.000,00			6.800.000,00
01 031	Ação Legislativa	6.800.000,00			6.800.000,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	6.800.000,00			6.800.000,00
04	Administração	10.813.800,00	2.130.100,00		12.943.900,00
04 121	Planejamento e Orçamento	1.103.600,00			1.103.600,00
04 121 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	1.103.600,00			1.103.600,00
04 122	Administração Geral	6.451.700,00	2.122.600,00		8.574.300,00
04 122 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	3.371.500,00			3.371.500,00
04 122 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	2.573.600,00			2.573.600,00
04 122 0005	GESTÃO EDUCACIONAL	34.600,00	831.900,00		866.500,00
04 122 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00			10.000,00
04 122 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI		1.290.700,00		1.290.700,00
04 122 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	462.000,00			462.000,00
04 124	Controle Interno	100.700,00			100.700,00
04 124 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	100.700,00			100.700,00
04 125	Normatização e Fiscalização	1.270.600,00			1.270.600,00
04 125 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	1.270.600,00			1.270.600,00
04 126	Tecnologia da Informação	81.200,00			81.200,00
04 126 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	81.200,00			81.200,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	6.000,00			6.000,00
04 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00			6.000,00
04 244	Assistência Comunitária		7.500,00		7.500,00
04 244 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA		7.500,00		7.500,00
04 306	Alimentação e Nutrição	1.800.000,00			1.800.000,00
04 306 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	1.800.000,00			1.800.000,00
06	Segurança Pública	69.800,00			69.800,00
06 181	Policimento	17.300,00			17.300,00
06 181 0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	17.300,00			17.300,00
06 182	Defesa Civil	52.500,00			52.500,00
06 182 0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	52.500,00			52.500,00
08	Assistência Social	4.326.000,00	745.700,00		5.071.700,00
08 122	Administração Geral	708.200,00			708.200,00
08 122 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.200,00			708.200,00
08 128	Formação de Recursos Humanos	2.900,00	5.000,00		7.900,00
08 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.900,00	5.000,00		7.900,00
08 241	Assistência ao Idoso	153.400,00	46.200,00		199.600,00
08 241 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	27.400,00	46.200,00		73.600,00
08 241 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	126.000,00			126.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	121.100,00			121.100,00
08 242 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	1.000,00			1.000,00
08 242 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	120.100,00			120.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
08 243	Assistência à Criança a ao Adolescente	588.600,00	283.300,00		871.900,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	30.000,00	188.000,00		218.000,00
08 243 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	558.600,00	95.300,00		653.900,00
08 244	Assistência Comunitária	2.751.800,00	411.200,00		3.163.000,00
08 244 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.052.400,00			2.052.400,00
08 244 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	627.900,00	264.400,00		892.300,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	71.400,00	146.800,00		218.200,00
08 244 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	100,00			100,00
09	Previdência Social		17.555.500,00		17.555.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		17.555.500,00		17.555.500,00
09 272 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI		17.555.500,00		17.555.500,00
10	Saúde	12.200,00	50.340.900,00		50.353.100,00
10 122	Administração Geral	12.000,00	2.314.700,00		2.326.700,00
10 122 0009	GESTÃO DO SUS	12.000,00	2.314.700,00		2.326.700,00
10 128	Formação de Recursos Humanos		2.300,00		2.300,00
10 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.300,00		2.300,00
10 301	Atenção Básica		18.132.700,00		18.132.700,00
10 301 0010	ATENÇÃO BÁSICA		18.132.500,00		18.132.500,00
10 301 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		200,00		200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.314.200,00		26.314.200,00
10 302 0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		26.314.100,00		26.314.100,00
10 302 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		100,00		100,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	747.600,00		747.800,00
10 303 0012	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	200,00	747.500,00		747.700,00
10 303 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		100,00		100,00
10 304	Vigilância Sanitária		705.400,00		705.400,00
10 304 0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		705.400,00		705.400,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		2.124.000,00		2.124.000,00
10 305 0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.123.900,00		2.123.900,00
10 305 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		100,00		100,00
11	Trabalho	173.100,00			173.100,00
11 128	Formação de Recursos Humanos	1.400,00			1.400,00
11 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.400,00			1.400,00
11 333	Empregabilidade	171.700,00			171.700,00
11 333 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.700,00			171.700,00
12	Educação	171.000,00	54.302.600,00		54.473.600,00
12 122	Administração Geral	170.000,00	1.822.800,00		1.992.800,00
12 122 0005	GESTÃO EDUCACIONAL		1.404.200,00		1.404.200,00
12 122 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		418.600,00		418.600,00
12 122 0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	170.000,00			170.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos		2.000,00		2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.000,00		2.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		543.000,00		543.000,00
12 306 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		543.000,00		543.000,00
12 361	Ensino Fundamental		31.837.000,00		31.837.000,00
12 361 0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE		28.898.400,00		28.898.400,00
12 361 0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO		2.937.600,00		2.937.600,00
12 361 0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		1.000,00		1.000,00
12 365	Educação Infantil	1.000,00	19.308.800,00		19.309.800,00
12 365 0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	1.000,00	19.308.800,00		19.309.800,00
12 367	Educação Especial		789.000,00		789.000,00
12 367 0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL		789.000,00		789.000,00
13	Cultura	1.511.400,00	75.400,00		1.586.800,00
13 128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
13 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00			1.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00			2.000,00
13 391 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2.000,00			2.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.508.400,00	75.400,00		1.583.800,00
13 392 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.508.400,00	75.400,00		1.583.800,00
14	Direitos da Cidadania	12.000,00			12.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00			12.000,00
14 422 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00			1.000,00
14 422 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00			1.000,00
14 422 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	17.434.200,00	8.147.900,00		25.582.100,00
15 128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
15 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00			1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.219.400,00	4.087.300,00		5.306.700,00
15 451 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	654.000,00			654.000,00
15 451 0018	JACIARA PAVIMENTADA	565.400,00	4.087.300,00		4.652.700,00
15 452	Serviços Urbanos	16.212.800,00	4.060.600,00		20.273.400,00
15 452 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.900.800,00	4.060.600,00		19.961.400,00
15 452 0022	TRÂNSITO SEGURO	312.000,00			312.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00			1.000,00
15 453 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.000,00			1.000,00
16	Habitação	245.500,00	2.025.600,00		2.271.100,00
16 128	Formação de Recursos Humanos	1.000,00			1.000,00
16 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00			1.000,00
16 482	Habitação Urbana	244.500,00	2.025.600,00		2.270.100,00
16 482 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	244.500,00	2.025.600,00		2.270.100,00
17	Saneamento	4.988.600,00			4.988.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
17 128	Formação de Recursos Humanos	300,00			300,00
17 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	300,00			300,00
17 511	Saneamento Básico Rural	6.000,00			6.000,00
17 511 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	5.000,00			5.000,00
17 511 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00			1.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.982.300,00			4.982.300,00
17 512 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	4.981.300,00			4.981.300,00
17 512 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	1.000,00			1.000,00
18	Gestão Ambiental	658.900,00			658.900,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	627.700,00			627.700,00
18 541 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	627.700,00			627.700,00
18 542	Controle Ambiental	31.100,00			31.100,00
18 542 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	31.100,00			31.100,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	100,00			100,00
18 543 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	100,00			100,00
20	Agricultura	1.342.500,00	102.600,00		1.445.100,00
20 122	Administração Geral	1.249.200,00			1.249.200,00
20 122 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	1.249.200,00			1.249.200,00
20 128	Formação de Recursos Humanos	3.500,00			3.500,00
20 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00			3.500,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	400,00			400,00
20 601 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	400,00			400,00
20 602	Promoção da Produção Animal	18.100,00			18.100,00
20 602 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	18.100,00			18.100,00
20 604	Defesa Sanitária Animal	700,00			700,00
20 604 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	700,00			700,00
20 605	Abastecimento	34.100,00			34.100,00
20 605 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	34.100,00			34.100,00
20 606	Extensão Rural	36.500,00	102.600,00		139.100,00
20 606 0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	36.500,00	102.600,00		139.100,00
22	Indústria	451.000,00			451.000,00
22 661	Promoção Industrial	451.000,00			451.000,00
22 661 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	451.000,00			451.000,00
23	Comércio e Serviços	1.196.300,00			1.196.300,00
23 691	Promoção Comercial	160.000,00			160.000,00
23 691 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	160.000,00			160.000,00
23 695	Turismo	1.036.300,00			1.036.300,00
23 695 0006	DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA	1.036.300,00			1.036.300,00
26	Transporte	2.405.400,00			2.405.400,00
26 781	Transporte Aéreo	1.000,00			1.000,00
26 781 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00			1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

Página 5

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
URBANO					
26 782	Transporte Rodoviário	2.404.400,00			2.404.400,00
26 782 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	252.400,00			252.400,00
26 782 0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	2.152.000,00			2.152.000,00
27	Desporto e Lazer	3.076.100,00			3.076.100,00
27 128	Formação de Recursos Humanos	8.500,00			8.500,00
27 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.500,00			8.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.007.600,00			2.007.600,00
27 812 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	2.007.600,00			2.007.600,00
27 813	Lazer	1.060.000,00			1.060.000,00
27 813 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	1.060.000,00			1.060.000,00
28	Encargos Especiais	10.219.100,00	133.400,00		10.352.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.193.500,00			3.193.500,00
28 843 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	3.193.500,00			3.193.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	7.025.600,00	133.400,00		7.159.000,00
28 846 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	7.025.600,00	9.600,00		7.035.200,00
28 846 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI		123.800,00		123.800,00
99	Reserva de Contingência	1.600.000,00	150.000,00		1.750.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.600.000,00	150.000,00		1.750.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	150.000,00		1.750.000,00
TOTAL		67.506.900,00	135.709.700,00	0,00	203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Orgão:	01 02	GABINETE DA PREFEITA	Valor
Função	04	Administração	2.458.000,00
Orgão:	01 03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	1.568.600,00
Função	14	Direitos da Cidadania	10.000,00
Função	17	Saneamento	1.000,00
Orgão:	01 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	3.926.400,00
Função	28	Encargos Especiais	10.228.700,00
Orgão:	01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Valor
Função	04	Administração	2.666.500,00
Função	12	Educação	54.473.600,00
Função	13	Cultura	1.586.800,00
Função	27	Desporto e Lazer	3.076.100,00
Orgão:	01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Valor
Função	15	Urbanismo	25.582.100,00
Função	17	Saneamento	4.986.600,00
Função	26	Transporte	2.405.400,00
Orgão:	01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	1.016.200,00
Função	06	Segurança Pública	69.800,00
Função	14	Direitos da Cidadania	1.000,00
Orgão:	01 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	50.353.100,00
Orgão:	01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	1.445.100,00
Orgão:	01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Valor
Função	04	Administração	17.500,00
Função	08	Assistência Social	5.071.700,00
Função	11	Trabalho	173.100,00
Função	14	Direitos da Cidadania	1.000,00
Função	16	Habitação	2.271.100,00
Função	17	Saneamento	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Orgão:			Valor
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
01 11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO		
Função 18	Gestão Ambiental		658.900,00
Função 22	Indústria		451.000,00
Função 23	Comércio e Serviços		1.196.300,00
01 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função 99	Reserva de Contingência		1.600.000,00
02 21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Função 04	Administração		1.290.700,00
Função 09	Previdência Social		17.555.500,00
Função 28	Encargos Especiais		123.800,00
Função 99	Reserva de Contingência		150.000,00
03 01	CÂMARA MUNICIPAL		
Função 01	Legislativa		6.800.000,00
TOTAL GERAL			203.216.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 02	GABINETE DA PREFEITA	2.458.000,00
01 03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	1.579.600,00
01 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14.155.100,00
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	1.800.000,00
01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.074.100,00
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.087.000,00
01 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.353.100,00
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.445.100,00
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.135.400,00
01 11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO	2.306.200,00
01 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
02 21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.120.000,00
03 01	CÂMARA MUNICIPAL	6.800.000,00
TOTAL		203.216.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

01	Legislativa	6.800.000,00
04	Administração	12.943.900,00
06	Segurança Pública	69.800,00
08	Assistência Social	5.071.700,00
09	Previdência Social	17.555.500,00
10	Saúde	50.353.100,00
11	Trabalho	173.100,00
12	Educação	54.473.600,00
13	Cultura	1.586.800,00
14	Direitos da Cidadania	12.000,00
15	Urbanismo	25.582.100,00
16	Habitação	2.271.100,00
17	Saneamento	4.988.600,00
18	Gestão Ambiental	658.900,00
20	Agricultura	1.445.100,00
22	Indústria	451.000,00
23	Comércio e Serviços	1.196.300,00
26	Transporte	2.405.400,00
27	Desporto e Lazer	3.076.100,00
28	Encargos Especiais	10.352.500,00
99	Reserva de Contingência	1.750.000,00
TOTAL		203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	462.000,00	6.338.000,00	6.800.000,00
01.031.0001.1001.0000	Modernização dos Equipamentos do Legislativo	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
01.031.0001.1073.0000	Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo	0,00	264.000,00	0,00	264.000,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	0,00	6.034.400,00	6.034.400,00
01.031.0001.2061.0000	Manutenção com a Publicidade	0,00	0,00	303.600,00	303.600,00
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04	121 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	5.000,00	1.098.600,00	1.103.600,00
04.121.0028.1156.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamento, Desenv.Econ.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0028.2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico	0,00	0,00	328.500,00	328.500,00
04.121.0028.2024.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2048.0000	Manutenção e Encargos com a Engenharia	0,00	0,00	388.700,00	388.700,00
04.121.0028.2255.0000	Manutenção e Encargos com o Projeto Técnico Social - PAC 2 - PTTs	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2330.0000	Manutenção com o Plano Mun. Saneamento Básico	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.121.0028.2358.0000	Manutenção e encargos do Setor acompanhamento de Programas, Projetos e Convênios	0,00	0,00	267.400,00	267.400,00
04.121.0028.2359.0000	Manutenção e encargos com prestação de contas	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.121.0028.2413.0000	Atualização do Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	122 Administração Geral	0,00	1.913.100,00	6.661.200,00	8.574.300,00
04	122 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	355.600,00	3.015.900,00	3.371.500,00
04.122.0002.1039.0000	Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0002.1060.0000	Reforma do Paço Municipal	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
04.122.0002.1119.0000	Construção do Centro Político Administrativo Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.1160.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Governo	0,00	113.800,00	0,00	113.800,00
04.122.0002.1280.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	500,00	0,00	500,00
04.122.0002.1358.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradoria Municipal	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal	0,00	0,00	762.800,00	762.800,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	982.800,00	982.800,00
04.122.0002.2051.0000	Manutenção com a Publicidade Institucional	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0002.2095.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral	0,00	0,00	83.500,00	83.500,00
04.122.0002.2133.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comunicação, Eventos e Cerimonial	0,00	0,00	452.600,00	452.600,00
04.122.0002.2155.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	359.800,00	359.800,00
04.122.0002.2171.0000	Manutenção do Paço Municipal	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
04.122.0002.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0002.2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	122 Administração Geral	0,00	1.913.100,00	6.661.200,00	8.574.300,00
04	122 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	11.000,00	2.562.600,00	2.573.600,00
04.122.0003.1003.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Secretaria de Administração e Finanças	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.1297.0000	Implantação programa de modernização adm. trib. - PMAT	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Execução e Aquisição	0,00	0,00	127.500,00	127.500,00
04.122.0003.2017.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesouraria	0,00	0,00	223.200,00	223.200,00
04.122.0003.2053.0000	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
04.122.0003.2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade	0,00	0,00	475.700,00	475.700,00
04.122.0003.2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
04.122.0003.2225.0000	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patrimônio Municipal	0,00	0,00	28.800,00	28.800,00
04.122.0003.2226.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	21.800,00	21.800,00
04.122.0003.2258.0000	Encargos com a realização de leilões	0,00	0,00	100,00	100,00
04.122.0003.2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios	0,00	0,00	364.900,00	364.900,00
04.122.0003.2457.0000	Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentária	0,00	0,00	152.700,00	152.700,00
04.122.0003.2458.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Recursos Humanos(RH)	0,00	0,00	147.900,00	147.900,00
04	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	866.500,00	0,00	866.500,00
04.122.0005.1374.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	0,00	866.500,00	0,00	866.500,00
04	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0024.1036.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04	122 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	220.000,00	1.070.700,00	1.290.700,00
04.122.0026.1062.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0026.1098.0000	Reforma e/ou ampliação do Prev-Jaci	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0026.2065.0000	Manutenção e encargos com o Prev - Jaci	0,00	0,00	1.070.700,00	1.070.700,00
04	122 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	450.000,00	12.000,00	462.000,00
04.122.0028.1295.0000	Contratação p/ elaboração projetos e programas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.0028.2165.0000	Manutenção e encargos com a promoção de eventos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0028.2366.0000	Reformulação do código de obras e postura	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0028.2439.0000	Confecção de Material de Divulgação do Município	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	1.200,00	99.500,00	100.700,00
04	124 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.200,00	99.500,00	100.700,00
04.124.0002.1359.0000	Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para Controladoria Interna	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
04.124.0002.2130.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	0,00	0,00	99.500,00	99.500,00
04	125 Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04	125 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04.125.0003.2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Municipal	0,00	0,00	1.270.600,00	1.270.600,00
04	126 Tecnologia da Informação	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04	126 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04.126.0003.2459.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 3

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	1.926.800,00	11.017.100,00	12.943.900,00
04	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.128.0004.2135.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2430.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.128.0004.2431.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.128.0004.2434.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04	244 Assistência Comunitária	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04	244 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
04	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
04	306 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
04.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
06	Segurança Pública	0,00	18.300,00	51.500,00	69.800,00
06	181 Policiamento	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06	181 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06.181.0025.1324.0000	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
06	182 Defesa Civil	0,00	1.000,00	51.500,00	52.500,00
06	182 0025 SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	1.000,00	51.500,00	52.500,00
06.182.0025.1298.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Cidade Digital	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.182.0025.2253.0000	Apoio ao Conselho Municipal de Segurança	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
06.182.0025.2337.0000	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	122 Administração Geral	0,00	50.000,00	658.200,00	708.200,00
08	122 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	658.200,00	708.200,00
08.122.0024.1013.0000	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0024.1102.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para os Conselhos da Assistência Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0024.1284.0000	Aquisição de veículo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.122.0024.2084.0000	Manutenção com Publicidade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.122.0024.2104.0000	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2189.0000	Manutenção das Conferencias Municipais	0,00	0,00	500,00	500,00
08.122.0024.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	100,00	100,00
08.122.0024.2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	0,00	0,00	216.100,00	216.100,00
08.122.0024.2301.0000	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
08.122.0024.2302.0000	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.122.0024.2326.0000	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas	0,00	0,00	295.600,00	295.600,00
08.122.0024.2334.0000	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS	0,00	0,00	112.800,00	112.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
08	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00
08.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
08.128.0004.2437.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	199.600,00	199.600,00
08	241 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	73.600,00	73.600,00
08.241.0032.2019.0000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	0,00	0,00	73.600,00	73.600,00
08	241 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.241.0033.2008.0000	Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo ao Idoso	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	121.100,00	121.100,00
08	242 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.242.0032.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	242 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	120.100,00	120.100,00
08.242.0033.2018.0000	Transferência financ. entidade amparo portador necessidade	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.242.0033.2162.0000	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	0,00	0,00	100,00	100,00
08	243 Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	13.000,00	858.900,00	871.900,00
08	243 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	218.000,00	218.000,00
08.243.0032.2114.0000	Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0032.2179.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
08.243.0032.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08	243 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.000,00	640.900,00	653.900,00
08.243.0033.1340.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0033.1370.0000	Ampliação e reforma do Lar Recanto Feliz	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0033.2011.0000	Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	0,00	0,00	397.800,00	397.800,00
08.243.0033.2154.0000	Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz	0,00	0,00	233.100,00	233.100,00
08.243.0033.2228.0000	Manutenção e Encargos com medidas Socio Educativas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	140.000,00	3.023.000,00	3.163.000,00
08	244 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.052.400,00	2.052.400,00
08.244.0024.2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social	0,00	0,00	372.400,00	372.400,00
08.244.0024.2492.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	203.000,00	4.868.700,00	5.071.700,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	140.000,00	3.023.000,00	3.163.000,00
08	244 0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	125.000,00	767.300,00	892.300,00
08.244.0032.1214.0000	Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0032.1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.244.0032.1351.0000	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral a Família/PAIF- (CRAS)	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
08.244.0032.2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)	0,00	0,00	406.900,00	406.900,00
08.244.0032.2123.0000	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	173.000,00	173.000,00
08.244.0032.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2303.0000	Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0032.2319.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial	0,00	0,00	71.400,00	71.400,00
08.244.0032.2341.0000	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	93.000,00	93.000,00
08.244.0032.2342.0000	Manutenção e encargos com a Equipe Volante	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08	244 0033 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.000,00	203.200,00	218.200,00
08.244.0033.1238.0000	Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0033.1369.0000	Ampliação e reforma da Unidade de Atendimento do PAEFI	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0033.2229.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0033.2230.0000	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	100,00	100,00
08.244.0033.2346.0000	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI - Creas	0,00	0,00	202.100,00	202.100,00
08	244 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
08.244.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09	272 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	0,00	17.555.500,00	17.555.500,00
09.272.0026.2002.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.935.000,00	1.935.000,00
09.272.0026.2260.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	15.620.500,00	15.620.500,00
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	122 Administração Geral	0,00	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10	122 0009 GESTÃO DO SUS	0,00	120.000,00	2.206.700,00	2.326.700,00
10.122.0009.1123.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.122.0009.1165.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0009.2025.0000	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.771.000,00	1.771.000,00
10.122.0009.2316.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
10.122.0009.2331.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	0,00	0,00	156.500,00	156.500,00
10.122.0009.2477.0000	Manutenção e encargos com a Central de Regulação	0,00	0,00	195.200,00	195.200,00
10	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10.128.0004.2435.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
10	301 Atenção Básica	0,00	435.000,00	17.697.700,00	18.132.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 6

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	301 Atenção Básica	0,00	435.000,00	17.697.700,00	18.132.700,00
10	301 0010 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	435.000,00	17.697.500,00	18.132.500,00
10.301.0010.1006.0000	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.301.0010.1071.0000	Reforma de Unidade Básica de Saúde	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.1124.0000	Reforma de Academia de Saúde	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.301.0010.1231.0000	Construção de UBS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.1342.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.2091.0000	Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	9.960.500,00	9.960.500,00
10.301.0010.2094.0000	Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	5.393.700,00	5.393.700,00
10.301.0010.2111.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	0,00	0,00	1.896.400,00	1.896.400,00
10.301.0010.2235.0000	Manutenção e encargos com o NASF	0,00	0,00	446.900,00	446.900,00
10	301 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	200,00	200,00
10.301.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	200,00	200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.000,00	26.184.200,00	26.314.200,00
10	302 0011 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	130.000,00	26.184.100,00	26.314.100,00
10.302.0011.1251.0000	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0011.1319.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0011.1349.0000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.302.0011.2078.0000	Manutenção com a Cozinha Hospitalar	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
10.302.0011.2080.0000	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	1.400.500,00	1.400.500,00
10.302.0011.2092.0000	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal	0,00	0,00	819.000,00	819.000,00
10.302.0011.2093.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	0,00	0,00	196.500,00	196.500,00
10.302.0011.2099.0000	Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial	0,00	0,00	420.200,00	420.200,00
10.302.0011.2112.0000	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	0,00	18.088.300,00	18.088.300,00
10.302.0011.2183.0000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	0,00	0,00	533.300,00	533.300,00
10.302.0011.2207.0000	Manutenção e Encargos com o SAMU	0,00	0,00	1.191.600,00	1.191.600,00
10.302.0011.2234.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	0,00	0,00	439.600,00	439.600,00
10.302.0011.2236.0000	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	0,00	0,00	2.343.300,00	2.343.300,00
10.302.0011.2336.0000	Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	526.800,00	526.800,00
10	302 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.302.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	20.000,00	727.800,00	747.800,00
10	303 0012 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	20.000,00	727.700,00	747.700,00
10.303.0012.1125.0000	Construção, Ampliação da Farmácia Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303.0012.1323.0000	Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.303.0012.2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	727.700,00	727.700,00
10	303 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.303.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 7

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	745.000,00	49.608.100,00	50.353.100,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00
10	304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	685.400,00	705.400,00
10.304.0013.1127.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0013.1366.0000	Aquisição equip. e mat. permanente p/ Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.304.0013.2102.0000	Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária	0,00	0,00	685.400,00	685.400,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	2.104.000,00	2.124.000,00
10	305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	2.103.900,00	2.123.900,00
10.305.0013.1128.0000	Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0013.1142.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para a Vigilância em Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0013.2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.103.900,00	2.103.900,00
10	305 0035 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	0,00	100,00	100,00
10.305.0035.2351.0000	Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	0,00	0,00	100,00	100,00
11	Trabalho	0,00	0,00	173.100,00	173.100,00
11	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11.128.0004.2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
11	333 Empregabilidade	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
11	333 0024 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
11.333.0024.2108.0000	Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
11.333.0024.2126.0000	Manutenção e encargos com a unidade do Sine	0,00	0,00	170.700,00	170.700,00
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00
12	122 Administração Geral	0,00	345.300,00	1.647.500,00	1.992.800,00
12	122 0005 GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	345.300,00	1.058.900,00	1.404.200,00
12.122.0005.1057.0000	Modernização do Sistema de Processamento de Dados	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.122.0005.1118.0000	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação	0,00	214.300,00	0,00	214.300,00
12.122.0005.1175.0000	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Depto Administrativo Educacional da SME	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0005.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0005.2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	0,00	0,00	1.034.100,00	1.034.100,00
12.122.0005.2232.0000	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2309.0000	Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
12.122.0005.2343.0000	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.122.0005.2454.0000	Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12	122 0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	418.600,00	418.600,00
12.122.0027.2163.0000	Manutenção e encargos com a cozinha municipal	0,00	0,00	418.600,00	418.600,00
12	122 0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.122.0030.2488.0000	Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 8

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00	
12	128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.128.0004.2432.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
12	306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	543.000,00	543.000,00
12	306	0027 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	0,00	543.000,00	543.000,00
12.306.0027.2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	
12.306.0027.2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	0,00	0,00	366.000,00	366.000,00	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	7.820.500,00	24.016.500,00	31.837.000,00
12	361	0015 ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE	0,00	7.620.500,00	21.277.900,00	28.898.400,00
12.361.0015.1032.0000	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.361.0015.1043.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental	0,00	302.300,00	0,00	302.300,00	
12.361.0015.1181.0000	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
12.361.0015.1285.0000	Construção de escola	0,00	7.297.200,00	0,00	7.297.200,00	
12.361.0015.2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais	0,00	0,00	7.883.800,00	7.883.800,00	
12.361.0015.2021.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.361.0015.2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	1.750.500,00	1.750.500,00	
12.361.0015.2032.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais	0,00	0,00	11.489.600,00	11.489.600,00	
12.361.0015.2107.0000	Manutenção e Encargos com PDDE Municipal	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00	
12.361.0015.2169.0000	Manutenção e Encargos com Programas Socio Educativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.361.0015.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.361.0015.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12	361	0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	200.000,00	2.737.600,00	2.937.600,00
12.361.0030.1286.0000	Aquis. Veículos Comum e com Adaptação para PNE utilizado no Transporte Escolar	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
12.361.0030.2059.0000	Transporte Escolar	0,00	0,00	2.737.600,00	2.737.600,00	
12	361	0031 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.0031.2170.0000	Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12	365	Educação Infantil	0,00	236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12	365	0029 EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	0,00	236.000,00	19.073.800,00	19.309.800,00
12.365.0029.1019.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
12.365.0029.1020.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Umei's	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	
12.365.0029.1033.0000	Construção de Creche	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
12.365.0029.1182.0000	Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
12.365.0029.2031.0000	Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00	
12.365.0029.2063.0000	Manutenção e encargos com a Pré-escola	0,00	0,00	2.332.000,00	2.332.000,00	
12.365.0029.2064.0000	Manutenção e Encargos com as UMEI	0,00	0,00	1.850.700,00	1.850.700,00	
12.365.0029.2085.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%	0,00	0,00	6.055.900,00	6.055.900,00	
12.365.0029.2086.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%	0,00	0,00	2.013.000,00	2.013.000,00	
12.365.0029.2097.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	0,00	0,00	5.629.700,00	5.629.700,00	
12.365.0029.2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%	0,00	0,00	997.500,00	997.500,00	
12.365.0029.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.365.0029.2205.0000	Manutenção das Diretrizes Curriculares	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
12.365.0029.2424.0000	Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso apoio a creches	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
12	367	Educação Especial	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 9

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	8.401.900,00	46.071.700,00	54.473.600,00
12	367 Educação Especial	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00
12	367 0034 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	100,00	788.900,00	789.000,00
12.367.0034.1353.0000	Construção de salas de recursos multifuncionais	0,00	100,00	0,00	100,00
12.367.0034.2072.0000	Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%	0,00	0,00	447.700,00	447.700,00
12.367.0034.2423.0000	Manutenção e encargos com educação especial	0,00	0,00	341.200,00	341.200,00
13	Cultura	0,00	113.100,00	1.473.700,00	1.586.800,00
13	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.128.0004.2452.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13	391 0016 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.391.0016.1311.0000	Reforma e Readequação do Patrimônio Histórico Cultural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.391.0016.2159.0000	Criação de documentário sobre a história de Jaciara	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13	392 0016 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	112.100,00	1.471.700,00	1.583.800,00
13.392.0016.1028.0000	Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0016.1034.0000	Construção e Revitalização de Centro Cultural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1037.0000	Aquisição de Acervo para Biblioteca Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1044.0000	Reforma e Readequação da Biblioteca Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1146.0000	Construção da Casa da Cultura	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1149.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para a Cultura	0,00	81.400,00	0,00	81.400,00
13.392.0016.1312.0000	Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfarra e Banda Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.1336.0000	Implantação e Manutenção de Biblioteca Itinerante no Município	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0016.2044.0000	Realização do Evento "Arraia do Vale"	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2087.0000	Promoção de Oficinas de Arte e Cultura	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
13.392.0016.2124.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura	0,00	0,00	238.600,00	238.600,00
13.392.0016.2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida	0,00	0,00	198.700,00	198.700,00
13.392.0016.2151.0000	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro	0,00	0,00	42.200,00	42.200,00
13.392.0016.2158.0000	Manutenção e encargos com a fanfarra e banda municipal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.0016.2173.0000	Manutenção com promoção de eventos culturais	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
13.392.0016.2203.0000	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0016.2428.0000	Manutenção e encargos com o PMLLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Jaciar	0,00	0,00	81.200,00	81.200,00
13.392.0016.2487.0000	Reforma e/ou Adequações Museu Municipal	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
13.392.0016.2493.0000	Manutenção Lei Paulo Gustavo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 0002 AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.422.0002.2398.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria do Procon	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14	422 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
14.422.0023.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 10

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
14	422 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422.0028.2231.0000	Regularização Fundiária Urbana	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.035.400,00	20.546.700,00	25.582.100,00
15	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.128.0004.2433.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.901.300,00	405.400,00	5.306.700,00
15	451 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	654.000,00	0,00	654.000,00
15.451.0017.1065.0000	Adequação de Calçadas e Passeios Públicos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0017.1097.0000	Construção de Iluminação Publical em Logradouros Municipais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1105.0000	Construção de Ciclovia Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1122.0000	Readequação da Mobilidade Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1138.0000	Construção de Praça Pública	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0017.1235.0000	Construção de Centro de Multiuso	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1292.0000	Revitalização de Praça Pública	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15	451 0018 JACIARA PAVIMENTADA	0,00	4.247.300,00	405.400,00	4.652.700,00
15.451.0018.1226.0000	Paviment.Const.Guias, Sargetas e Drenagem	0,00	4.237.300,00	0,00	4.237.300,00
15.451.0018.1227.0000	Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Distrito de Celma	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0018.2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	0,00	0,00	305.400,00	305.400,00
15.451.0018.2315.0000	Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	133.100,00	20.140.300,00	20.273.400,00
15	452 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	103.000,00	19.858.400,00	19.961.400,00
15.452.0017.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.452.0017.1261.0000	Reforma e Ampliação de Centros Comunitários	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.452.0017.2034.0000	Manutenção e encargos com a secretaria de infraestrutura	0,00	0,00	1.739.000,00	1.739.000,00
15.452.0017.2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.961.600,00	2.961.600,00
15.452.0017.2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	0,00	0,00	3.423.100,00	3.423.100,00
15.452.0017.2077.0000	Manutenção e Encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	0,00	0,00	7.909.500,00	7.909.500,00
15.452.0017.2079.0000	Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Públicas	0,00	0,00	101.300,00	101.300,00
15.452.0017.2140.0000	Revitalização de Praças Públicas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0017.2216.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0017.2217.0000	Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15.452.0017.2314.0000	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.887.200,00	2.887.200,00
15.452.0017.2317.0000	Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos	0,00	0,00	655.700,00	655.700,00
15	452 0022 TRÂNSITO SEGURO	0,00	30.100,00	281.900,00	312.000,00
15.452.0022.1089.0000	Instalação e Melhorias na sinalização de trânsito	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.1096.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Departamento de Trânsito	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.1265.0000	Readequação na área de Estacionamentos da Cidade	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0022.2088.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
15.452.0022.2089.0000	Manutenção e encargos com a sinalização de trânsito	0,00	0,00	101.900,00	101.900,00
15.452.0022.2325.0000	Instalação de Placas de Identificação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
15.452.0022.2484.0000	Realização de Cursos e Eventos	0,00	100,00	0,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 11

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	5.035.400,00	20.546.700,00	25.582.100,00
15	453 Transportes Coletivos Urbanos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15	453 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.453.0017.1263.0000	Construção de Pontos de Ônibus Coletivos Urbano	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16	Habitação	0,00	2.265.600,00	5.500,00	2.271.100,00
16	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.128.0004.2042.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16	482 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	2.265.600,00	4.500,00	2.270.100,00
16.482.0023.1046.0000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
16.482.0023.1101.0000	Aquisição de Equip. e Mater.Permanente para Diretoria de Programas Habitacionais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0023.1113.0000	Construção de Casas de Interesse Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
16.482.0023.1115.0000	Construção de Casas destinado à Idosos	0,00	2.070.600,00	0,00	2.070.600,00
16.482.0023.1289.0000	Distribuição de Kits para melhorias habitacionais PAC2	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0023.2142.0000	Distribuição de Bolsas Materiais de Construção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
16.482.0023.2328.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
16.482.0023.2485.0000	Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
17	Saneamento	0,00	474.500,00	4.514.100,00	4.988.600,00
17	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300,00	300,00
17	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	300,00	300,00
17.128.0004.2141.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	300,00	300,00
17	511 Saneamento Básico Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
17	511 0021 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17.511.0021.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	511 0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.511.0023.1134.0000	Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	468.500,00	4.513.800,00	4.982.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 12

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	474.500,00	4.514.100,00	4.988.600,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	468.500,00	4.513.800,00	4.982.300,00
17	512 0021 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	467.500,00	4.513.800,00	4.981.300,00
17.512.0021.1016.0000	Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.1048.0000	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	0,00	283.100,00	0,00	283.100,00
17.512.0021.1069.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
17.512.0021.1088.0000	Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
17.512.0021.1108.0000	Construção de rede de esgotamento sanitário PAC2	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0021.1151.0000	Construção de Reservatório de Água	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.1155.0000	Construção de Poços Artesianos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0021.2054.0000	Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto-DAE	0,00	0,00	4.180.800,00	4.180.800,00
17.512.0021.2153.0000	Manutenção de Poços Artesianos	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
17.512.0021.2187.0000	Aquisição de hidrômetros com tubetes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
17.512.0021.2223.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
17.512.0021.2327.0000	Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Luís Martelli	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17	512 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17.512.0028.1170.0000	Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários - PAC	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	37.200,00	621.700,00	658.900,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.000,00	621.700,00	627.700,00
18	541 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	6.000,00	621.700,00	627.700,00
18.541.0008.1184.0000	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Meio Ambiente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0008.1198.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Aterro Sanitário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.0008.2028.0000	Manutenção e encargos com o Meio Ambiente	0,00	0,00	460.700,00	460.700,00
18.541.0008.2215.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18.541.0008.2399.0000	Manutenção do Aterro Sanitário	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
18.541.0008.2400.0000	Manutenção e encargos com a Central de Triagem	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
18	542 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	31.100,00	0,00	31.100,00
18.542.0008.1081.0000	Construção de Aterro Sanitário	0,00	100,00	0,00	100,00
18.542.0008.1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	100,00	0,00	100,00
18	543 0008 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	100,00	0,00	100,00
18.543.0008.1176.0000	Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I	0,00	100,00	0,00	100,00
20	Agricultura	0,00	39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00
20	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.249.200,00	1.249.200,00
20	122 0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	1.249.200,00	1.249.200,00
20.122.0007.2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turismo	0,00	0,00	1.239.200,00	1.239.200,00
20.122.0007.2219.0000	Manutenção e Encargos com Publicidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
20	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 13

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
20	Agricultura	0,00	39.000,00	1.406.100,00	1.445.100,00	
20	128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20	128	0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
20.128.0004.2436.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	
20	601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	400,00	400,00
20	601	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	400,00	400,00
20.601.0007.2116.0000	Manutenção e Encargos com Viveiro de Mudanças	0,00	0,00	400,00	400,00	
20	602	Promoção da Produção Animal	0,00	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20	602	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	7.000,00	11.100,00	18.100,00
20.602.0007.1190.0000	Construção de Açudes para Pequenos Produtores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
20.602.0007.1329.0000	Incentivo à Pecuária Leiteira	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
20.602.0007.1371.0000	Construção da Casa do Mel	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
20.602.0007.2196.0000	Incentivo a piscicultura	0,00	0,00	100,00	100,00	
20.602.0007.2475.0000	Aquisição e Distribuição de Caixas de Mel	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
20.602.0007.2476.0000	Manutenção e Encargos com Santuário das Abelhas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
20	604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	700,00	700,00
20	604	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	700,00	700,00
20.604.0007.2214.0000	Manutenção e encargos com o Setor Pecuário e S.I.M.	0,00	0,00	700,00	700,00	
20	605	Abastecimento	0,00	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20	605	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	12.000,00	22.100,00	34.100,00
20.605.0007.1094.0000	Ampliação e Adequação do Mercado Regional	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
20.605.0007.1187.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Agricultura e Turismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
20.605.0007.1188.0000	Construção de Poços Artesianos em Áreas Rurais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
20.605.0007.2129.0000	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
20.605.0007.2146.0000	Recuperação de Estradas Vicinais em Assentamentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
20.605.0007.2213.0000	Manutenção e Encargos com Programa de Gradição	0,00	0,00	100,00	100,00	
20.605.0007.2324.0000	Aquisição e Distribuição de Barracas aos Feirantes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
20.605.0007.2380.0000	Implantação e implem. do prog.PAA - Programa de Aq. Alimento	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
20	606	Extensão Rural	0,00	20.000,00	119.100,00	139.100,00
20	606	0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	20.000,00	119.100,00	139.100,00
20.606.0007.1232.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
20.606.0007.2109.0000	Manutenção e encargos com capacitação de produtor rural	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
20.606.0007.2121.0000	Promoção de eventos rurais	0,00	0,00	104.100,00	104.100,00	
20.606.0007.2208.0000	Manutenção e Encargos com Assistência Técnica e Expansão Rural	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
20.606.0007.2227.0000	Manutenção e encargos c/ Cursos de Qualificação e Mão-de-obra	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
20.606.0007.2348.0000	Aquisição e Distribuição de Sementes e Insumos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
22	Indústria	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00	
22	661	Promoção Industrial	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
22	661	0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
22.661.0028.1121.0000	Reestruturação e Ampliação do Distrito Industrial	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 14

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços	0,00	86.000,00	1.110.300,00	1.196.300,00
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23	691 0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23.691.0028.2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresarial (CAE)	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
23	695 Turismo	0,00	86.000,00	950.300,00	1.036.300,00
23	695 0006 DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA	0,00	86.000,00	950.300,00	1.036.300,00
23.695.0006.1056.0000	Aquisição de Equip e Mat. Permanente para Diretoria de Desenvolvimento Turístico	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1059.0000	Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísticos	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
23.695.0006.1104.0000	Construção de Ciclovias	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1110.0000	Construção do Lago Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1158.0000	Implementar a Infra Estrutura do Parque Bosque	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1166.0000	Sinalização Turística	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0006.2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico	0,00	0,00	365.700,00	365.700,00
23.695.0006.2030.0000	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Turismo	0,00	0,00	78.100,00	78.100,00
23.695.0006.2035.0000	Parceria com SENAR/SEBRAE na realização de Cursos Técnicos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2038.0000	Manutenção e Encargos com o Parque Municipal	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
23.695.0006.2100.0000	Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.0006.2105.0000	Manutenção com Mídias Digitais	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2113.0000	Elaboração do Plano Regional do Turismo do Vale do Saã Lourenço	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2125.0000	Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do Saã Lourenço	0,00	0,00	100,00	100,00
23.695.0006.2471.0000	Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico	0,00	0,00	358.200,00	358.200,00
26	Transporte	0,00	553.000,00	1.852.400,00	2.405.400,00
26	781 Transporte Aéreo	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	781 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.781.0017.1112.0000	Construção do Aeroporto Municipal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	552.000,00	1.852.400,00	2.404.400,00
26	782 0017 GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.000,00	251.400,00	252.400,00
26.782.0017.1116.0000	Construção/Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0017.2071.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
26.782.0017.2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de França	0,00	0,00	121.400,00	121.400,00
26	782 0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	0,00	551.000,00	1.601.000,00	2.152.000,00
26.782.0020.1133.0000	Construção e reforma de pontes	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.0020.1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
26.782.0020.1367.0000	Adequação de Estradas Vicinais	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
26.782.0020.1368.0000	Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0020.2043.0000	Manutenção e conservação de pontes de madeira	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26.782.0020.2062.0000	Manutenção e Encargos com a Conservação de Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
26.782.0020.2321.0000	Manutenção e Encargos com o Desenvolvimento Viário Rural	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.200.000,00	1.876.100,00	3.076.100,00
27	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 15

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	1.200.000,00	1.876.100,00	3.076.100,00
27	128 Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27	128 0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27.128.0004.2453.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27	812 0014 ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	0,00	140.000,00	1.867.600,00	2.007.600,00
27.812.0014.1042.0000	Construção de Pista de Atletismo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.1107.0000	Construção de Campo de Futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.1172.0000	Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
27.812.0014.1372.0000	Construção de Pista de Motocross	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0014.2022.0000	Manutenção com desporto no município	0,00	0,00	941.300,00	941.300,00
27.812.0014.2041.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
27.812.0014.2148.0000	Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guido Inocêncio Chimati	0,00	0,00	142.300,00	142.300,00
27.812.0014.2182.0000	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	35.600,00	35.600,00
27.812.0014.2329.0000	Manutenção com Projetos Poliesportivos	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
27.812.0014.2481.0000	Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
27	813 Lazer	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27	813 0014 ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
27.813.0014.1050.0000	Melhoria na infraestrutura do estádio municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1111.0000	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.813.0014.1135.0000	Implantação de Centro de Convenções, Esportes e Eventos Turísticos - 3ª Etapa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1271.0000	Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1309.0000	Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1354.0000	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0014.1373.0000	Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livre	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	10.352.500,00	0,00	0,00	10.352.500,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.193.500,00	0,00	0,00	3.193.500,00
28	843 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	3.193.500,00	0,00	0,00	3.193.500,00
28.843.0003.0008.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei 993/2005)	29.600,00	0,00	0,00	29.600,00
28.843.0003.0020.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
28.843.0003.0022.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)	190.600,00	0,00	0,00	190.600,00
28.843.0003.0023.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (LEI nº 2028/2021)	850.200,00	0,00	0,00	850.200,00
28.843.0003.0024.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)	1.135.000,00	0,00	0,00	1.135.000,00
28.843.0003.0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99	760.100,00	0,00	0,00	760.100,00
28	846 Outros Encargos Especiais	7.159.000,00	0,00	0,00	7.159.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 16

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	Encargos Especiais	10.352.500,00	0,00	0,00	10.352.500,00
28	846 Outros Encargos Especiais	7.159.000,00	0,00	0,00	7.159.000,00
28	846 0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	7.035.200,00	0,00	0,00	7.035.200,00
28.846.0003.0004.0000	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
28.846.0003.0005.0000	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv	1.717.600,00	0,00	0,00	1.717.600,00
28.846.0003.0017.0000	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/2006	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
28.846.0003.0018.0000	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
28.846.0003.0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	3.460.600,00	0,00	0,00	3.460.600,00
28	846 0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	123.800,00	0,00	0,00	123.800,00
28.846.0026.0013.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público	113.800,00	0,00	0,00	113.800,00
28.846.0026.0016.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Form. Pat. Serv. Público	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	0,00	50.000,00	1.750.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
99.999.0999.2122.0000	Reserva legal do Prev - Jaci	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.0999.2264.0000	Reserva Legal Prev-Jaci	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		12.052.500,00	22.011.800,00	169.152.300,00	203.216.600,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	14.596.423,06	15.266.993,60	22.666.900,00	25.143.300,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	5.564.835,36	7.102.875,27	6.970.400,00	8.017.800,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	627.335,00	493.949,13	242.700,00	471.400,00	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.618.941,36	3.652.031,56	4.220.500,00	4.335.400,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.258.703,03	75.504.617,31	105.925.900,00	107.617.700,00	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.453,84	394.861,99	325.000,00	623.500,00	
	Sub Total	89.012.691,65	102.415.328,86	140.351.400,00	146.209.100,00	0,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00			
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00			
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.300,00	33.000,00	19.814.850,00	22.798.100,00	
	Sub Total	29.300,00	33.300,00	19.814.850,00	22.798.100,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.741.679,90	4.855.863,95	6.294.100,00	5.640.500,00	
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF:	1.455.091,25	1.954.774,34	3.108.300,00	4.348.500,00	
	Sub Total	7.196.771,15	6.810.638,29	9.402.400,00	9.989.000,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-475.781,02	-587.732,08	-614.400,00	-614.400,00	
9300.00.0.0	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.602.489,28	-8.710.936,30	-12.689.200,00	-12.343.600,00	
	Sub Total	-8.078.270,30	-9.298.668,38	-13.303.600,00	-12.958.000,00	0,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		88.160.492,50	99.960.598,77	156.265.050,00	166.038.200,00	0,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.680.090,00	80.755.360,00	
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.900,00	108.400,00	
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.232.310,00	52.539.040,00	
	Sub Total	127.000.300,00	133.402.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	25.005.150,00	28.096.900,00	
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.224.500,00	2.888.500,00	
	Sub Total	27.229.650,00	30.985.400,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
7 7	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
	Sub Total	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.035.100,00	1.650.000,00	
	Sub Total	2.035.100,00	1.650.000,00	0,00
	TOTAL	156.265.050,00	166.038.200,00	0,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 1

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
 ORGÃO: 02 GABINETE DA PREFEITA
 UNIDADE: 01 GABINETE DA PREFEITA

CAMPO DE ATUACAO**LEGISLACAO****SUBSEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 21. Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I. assistir ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, municípios, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;
- II. atender ou fazer atender as pessoas que procuram a administração municipal;
- III. recepcionar os visitantes;
- IV. programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;
- V. organizar conferências e debates;
- VI. colaborar nas atividades de relações públicas do município;
- VII. coordenar as atividades de defesa civil do município;
- VIII. coordenar os compromissos oficiais do Prefeito;
- IX. orientar as associações e entidades representativas da sociedade;
- X. executar outras atribuições afins.

**SUBSEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Art. 22. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:

- I. coordenar, supervisionar, controlar e gerenciar as atividades de apoio direto ao Vice-Prefeito;
- II. dar assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar;
- III. desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios, despachos e ordens verbais;
- IV. executar outras atribuições afins.

**SUBSEÇÃO III
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Art. 23. A Procuradoria Municipal compete:

- I. representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que o mesmo seja autor, réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado;
- II. exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III. promover a cobrança da dívida ativa municipal;
- IV. emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Adjuntos;
- V. executar outras atribuições afins.

**SUBSEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA**

Art. 24. A Controladoria Interna compete:

- I. organizar, coordenar, orientar, promover e executar ações que levem à adequação do sistema financeiro e Contábil Municipal, zelando pela normalidade e legalidade de cada ato praticado pela Unidade de Execução Orçamentária e pelo Setor de Contabilidade, aditando dados numéricos e custos operacionais, elaborar de estimativa de impacto orçamentário financeiro, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 15 e 16, sempre que se fizer necessário;
- II. executar outras atribuições afins.

LEI N° 1.791 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, COM REVOGAÇÃO DA LEI 1.509/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 2

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 3

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 4

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE:	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 5

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 6

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 7

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 8

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 9

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 10

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 11

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 12

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 13

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE:	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 14

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 15

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
UNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 16

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 17

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	02	PREV - JACI
ORGÃO:	21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 18

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	02	PREV - JACI
ORGÃO:	21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	PREVJACI - FUNDO FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Página 19

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

PODER:	03	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	02	GABINETE DA PREFEITA						
SUB UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito	04.122.0002.1039.0000							6.300,00
4	DESPEAS DE CAPIT						6.300,00	
4	INVESTIMENTOS				6.300,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	6.300,00				
Reforma do Paço Municipal	04.122.0002.1060.0000							210.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						210.000,00	
4	INVESTIMENTOS				210.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	210.000,00				
Aquisição de Imóveis	04.122.0002.1280.0000							500,00
4	DESPEAS DE CAPIT						500,00	
4	INVESTIMENTOS				500,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.001.001	4.4.90.61.00	500,00				
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradoria Municipal	04.122.0002.1358.0000							15.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						15.000,00	
4	INVESTIMENTOS				15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	15.000,00				
Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal	04.122.0002.2004.0000							762.800,00
3	DESPEAS CORREN						762.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				754.800,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	44.700,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	594.900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	8.300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	32.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	74.400,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	7.000,00				
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2006.0000							982.800,00
3	DESPEAS CORREN						982.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				927.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	672.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	67.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	174.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	13.400,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	02	GABINETE DA PREFEITA						
SUB UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2006.0000						982.800,00	
3 DESPESAS CORREN						982.800,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.400,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500.001.001	3.3.50.43.00	300,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	32.900,00					
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	900,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	500,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	18.300,00					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00					
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500.001.001	3.3.90.48.00	1.200,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	100,00					
Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral	04.122.0002.2095.0000						83.500,00	83.500,00
3 DESPESAS CORREN						82.400,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	70.600,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	6.300,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	5.300,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00					
Manutenção do Paço Municipal	04.122.0002.2171.0000						295.400,00	295.400,00
3 DESPESAS CORREN						300,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					295.100,00			
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	41.700,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	253.100,00					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00					
Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para Controladoria Interna	04.124.0002.1359.0000						1.200,00	1.200,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.200,00		
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.200,00					
Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	04.124.0002.2130.0000						99.500,00	99.500,00
3 DESPESAS CORREN						99.500,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	02	GABINETE DA PREFEITA
SUB UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Encargos com a Controladoria Interna	04.124.0002.2130.0000						99.500,00
3 DESPESAS CORREN						99.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	80.900,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	9.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	7.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	04.128.0004.2135.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
TOTAL							2.458.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamento, Desenv.Econ.	04.121.0028.1156.0000						5.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					5.000,00	5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00				
Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico	04.121.0028.2013.0000						328.500,00	
3	DESPEAS CORREN					328.500,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				287.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	260.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	23.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.000,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				40.800,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	4.300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	18.700,00				
	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	17.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	3.3.90.39.00					
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	200,00				
Manutenção e Encargos com a Publicidade	04.121.0028.2024.0000						1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção e Encargos com a Engenharia	04.121.0028.2048.0000						388.700,00	
3	DESPEAS CORREN					388.700,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				376.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	335.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	5.100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	1.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	34.200,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				12.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	12.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Manutenção e Encargos com o Projeto Técnico Social - PAC 2 - PTTS	04.121.0028.2255.0000						1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção com o Plano Mun. Saneamento Básico	04.121.0028.2330.0000						1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção com o Plano Mun. Saneamento Básico	04.121.0028.2330.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção e encargos do Setor acompanhamento de Programas, Projetos e Convênios	04.121.0028.2358.0000						267.400,00
3 DESPESAS CORREN						267.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	91.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	9.800,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	26.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					139.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	139.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
Manutenção e encargos com prestação de contas	04.121.0028.2359.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORREN						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					108.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	4.600,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	37.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	3.800,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	62.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Atualização do Plano Diretor	04.121.0028.2413.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Contratação p/ elaboração projetos e programas	04.122.0028.1295.0000						450.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						450.000,00	
4 INVESTIMENTOS					450.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	4.4.90.39.00	450.000,00			
Manutenção e encargos com a promoção de eventos	04.122.0028.2165.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
Reformulação do código de obras e postura	04.122.0028.2366.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Reformulação do código de obras e postura	04.122.0028.2366.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Confecção de Material de Divulgação do Município	04.122.0028.2439.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	04.128.0004.2430.0000						3.000,00	3.000,00
3	DESPEAS CORREN					3.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	3.000,00				
Regularização Fundiária Urbana	14.422.0028.2231.0000						10.000,00	10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.700.110.301	3.3.90.39.00					
Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários - PAC	17.512.0028.1170.0000						1.000,00	1.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
TOTAL							1.579.600,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Secretaria de Administração e Finanças	4	DESPEAS DE CAPIT	04.122.0003.1003.0000						10.000,00
	4	INVESTIMENTOS						10.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
Implantação programa de modernização adm. trib. - PMAT	4	DESPEAS DE CAPIT	04.122.0003.1297.0000						1.000,00
	4	INVESTIMENTOS						1.000,00	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Manutenção e Encargos com a Superintendência de Execução e Aquisição	3	DESPEAS CORREN	04.122.0003.2016.0000						127.500,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						127.500,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	105.900,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	5.600,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	9.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	6.700,00			
	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES						200,00	
		MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	200,00			
Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesouraria	3	DESPEAS CORREN	04.122.0003.2017.0000						223.200,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						220.100,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	182.200,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	16.700,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	21.000,00			
	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES						3.100,00	
		MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	2.800,00			
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	3	DESPEAS CORREN	04.122.0003.2053.0000						12.000,00
	3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES						12.000,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	12.000,00			
Manutenção e encargos com a Contabilidade	3	DESPEAS CORREN	04.122.0003.2067.0000						475.700,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						475.300,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	414.700,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	12.500,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	47.900,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e encargos com a Contabilidade	04.122.0003.2067.0000						475.700,00	475.700,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	200,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças	04.122.0003.2120.0000						1.008.000,00	1.008.000,00
3	DESPEAS CORREN							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	155.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	142.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	13.400,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	13.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.200,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				679.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	7.200,00				
	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	467.700,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	204.000,00				
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.001.001	3.3.90.47.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	200,00				
Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patrimônio Municipal	04.122.0003.2225.0000						28.800,00	28.800,00
3	DESPEAS CORREN							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	8.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	19.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	1.100,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	200,00				
Manutenção e Encargos com Publicidade	04.122.0003.2226.0000						21.800,00	21.800,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				21.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	21.800,00				
Encargos com a realização de leilões	04.122.0003.2258.0000						100,00	100,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios	04.122.0003.2456.0000						364.900,00	364.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manutenção e Encargos com a Licitatórios	04.122.0003.2456.0000	Diretoria de Processos							364.900,00
3	DESPEAS CORREN'								364.900,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				349.000,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	25.800,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	269.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	42.100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	6.200,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	5.900,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.900,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	300,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	15.600,00					
Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentária	04.122.0003.2457.0000	Diretoria de Recursos							152.700,00
3	DESPEAS CORREN'								152.700,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.300,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	130.700,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	4.500,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	16.900,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	300,00					
Manutenção e encargos com a Humanos(RH)	04.122.0003.2458.0000	Diretoria de Recursos							147.900,00
3	DESPEAS CORREN'								147.900,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.600,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	12.300,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	112.700,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	1.300,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	10.400,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	10.900,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	200,00					
Manutenção e encargos com a Fazenda Municipal	04.125.0003.2055.0000	Superintendência da							1.270.600,00
3	DESPEAS CORREN'								1.270.600,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.212.700,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	975.600,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	141.600,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	95.300,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Municipal	04.125.0003.2055.0000						1.270.600,00
3 DESPESAS CORREN						1.270.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	6.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	51.100,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00			
Manutenção e Encargos com a Superintendência de Tecnologia da Informação	04.126.0003.2459.0000						81.200,00
3 DESPESAS CORREN						81.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					67.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	61.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	3.100,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	13.900,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	04.128.0004.2431.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
TOTAL							3.926.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
SUB UNIDADE	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei 993/2005)	28.843.0003.0008.0000						29.600,00	
3	DESPEAS CORREN					2.400,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.400,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	2.400,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					27.200,00		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				27.200,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	27.200,00				
Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social	28.843.0003.0020.0000						228.000,00	
3	DESPEAS CORREN					10.000,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	10.000,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					218.000,00		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				218.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	218.000,00				
Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)	28.843.0003.0022.0000						190.600,00	
3	DESPEAS CORREN					65.000,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				65.000,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	65.000,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					125.600,00		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				125.600,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	125.600,00				
Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (LEI nº 2028/2021)	28.843.0003.0023.0000						850.200,00	
3	DESPEAS CORREN					200,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				200,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	200,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					850.000,00		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				850.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	850.000,00				
Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)	28.843.0003.0024.0000						1.135.000,00	
3	DESPEAS CORREN					50.000,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				50.000,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	50.000,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					1.085.000,00		
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.085.000,00			
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	1.085.000,00				
Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99	28.843.0003.0060.0000						760.100,00	
3	DESPEAS CORREN					100,00		
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				100,00			
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500.001.001	3.2.90.21.00	100,00				
4	DESPEAS DE CAPIT					760.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99	28.843.0003.0060.0000						760.100,00
4	DESPESAS DE CAPIT					760.000,00	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				760.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500.001.001	4.6.90.71.00	760.000,00			
Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)	28.846.0003.0004.0000						1.800.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.800.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.500.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.91.00	1.500.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.3.90.91.00	300.000,00			
Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv	28.846.0003.0005.0000						1.717.600,00
3	DESPESAS CORREN					1.717.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.717.600,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500.001.001	3.3.90.47.00	1.708.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.711.001.001	3.3.90.47.00	8.800,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.750.001.001	3.3.90.47.00	800,00			
Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/2006	28.846.0003.0017.0000						19.000,00
3	DESPESAS CORREN					19.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.3.90.91.00	19.000,00			
Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	28.846.0003.0018.0000						38.000,00
3	DESPESAS CORREN					38.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.3.90.91.00	38.000,00			
Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	28.846.0003.0019.0000						3.460.600,00
3	DESPESAS CORREN					3.460.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.460.600,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.3.90.91.00	3.460.600,00			
TOTAL							10.228.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	04.122.0005.1374.0000						866.500,00	866.500,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				866.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571.200.102	4.4.90.39.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	34.600,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.571.110.301	4.4.90.51.00	831.900,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.2.571.200.102	4.4.90.51.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.2.571.200.102	4.4.90.93.00					
Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	04.306.0027.2421.0000						1.400.000,00	1.400.000,00
3	DESPEAS CORREN					1.400.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.400.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.400.000,00				
Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	04.306.0027.2422.0000						400.000,00	400.000,00
3	DESPEAS CORREN					400.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				400.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	400.000,00				
Modernização do Sistema de Processamento de Dados	12.122.0005.1057.0000						101.000,00	101.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				101.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	101.000,00				
Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0005.1118.0000						214.300,00	214.300,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				214.300,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	214.200,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550.200.102	4.4.90.51.00	100,00				
Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Depto Administrativo Educacional da SME	12.122.0005.1175.0000						30.000,00	30.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	30.000,00				
Manutenção e Encargos com a Publicidade	12.122.0005.2045.0000						10.000,00	10.000,00
3	DESPEAS CORREN					10.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES							
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	10.000,00				
Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	12.122.0005.2206.0000						1.032.400,00	1.032.400,00
3	DESPEAS CORREN					1.032.400,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	12.122.0005.2206.0000						1.032.400,00	
3	DESPESAS CORREN					1.032.400,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.300,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	10.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	53.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	5.100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	1.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				962.100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.3.90.04.00	100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	129.700,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	831.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.200.102	3.3.90.39.00	1.000,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.500.200.101	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	12.122.0005.2232.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPESAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM	12.122.0005.2309.0000						10.800,00	
3	DESPESAS CORREN					800,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	100,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.500.200.101	3.3.90.40.00	100,00				
4	DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	12.122.0005.2343.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPESAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	700,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	300,00				
Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias	12.122.0005.2454.0000						2.000,00	2.000,00
3	DESPESAS CORREN						2.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	2.000,00				
Manutenção e encargos com a cozinha municipal	12.122.0027.2163.0000						418.600,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e encargos com a cozinha municipal	12.122.0027.2163.0000						418.600,00	
3	DESPESAS CORREN					404.600,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				404.100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.3.90.04.00	17.200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	279.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	107.400,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500.200.101	3.3.90.92.00	100,00				
4	DESPESAS DE CAPIT					14.000,00		
4	INVESTIMENTOS				14.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	14.000,00				
Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes	12.122.0030.2488.0000						170.000,00	
3	DESPESAS CORREN					170.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00			
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.1.500.200.101	3.3.90.18.00	170.000,00				
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	12.128.0004.2432.0000						2.000,00	
3	DESPESAS CORREN					2.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500.200.101	3.3.90.14.00	2.000,00				
Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fornecimento da Merenda Escolar	12.306.0027.2421.0000						177.000,00	
3	DESPESAS CORREN					177.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				177.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.200.102	3.3.90.30.00	177.000,00				
Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fornecimento da Merenda Escolar	12.306.0027.2422.0000						366.000,00	
3	DESPESAS CORREN					366.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				366.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552.200.102	3.3.90.30.00	366.000,00				
Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares	12.361.0015.1032.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	10.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575.200.102	4.4.90.51.00					
Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental	12.361.0015.1043.0000						232.300,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					232.300,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.					
Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental	12.361.0015.1043.0000							232.300,00
4 DESPESAS DE CAPIT						232.300,00		
4 INVESTIMENTOS					232.300,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	150.000,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550.200.102	4.4.90.52.00	82.300,00					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.575.200.102	4.4.90.52.00						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.2.570.200.102	4.4.90.52.00						
Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	12.361.0015.1181.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	4.4.90.39.00	5.000,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	5.000,00					
Construção de escola	12.361.0015.1285.0000							7.297.200,00
4 DESPESAS DE CAPIT						7.297.200,00		
4 INVESTIMENTOS					7.297.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	4.4.90.39.00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.575.200.102	4.4.90.39.00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.706.110.301	4.4.90.39.00						
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	35.800,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575.200.102	4.4.90.51.00	7.261.400,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.2.575.200.102	4.4.90.51.00						
Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais	12.361.0015.2020.0000							7.883.800,00
3 DESPESAS CORREN						7.883.800,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.257.500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	1.333.100,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	3.013.700,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	126.700,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	529.600,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	254.400,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.626.300,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.3.90.04.00	500.200,00					
MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	467.200,00					
MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550.200.102	3.3.90.30.00	164.700,00					
MATERIAL DE CONSUMO	2.1.569.200.102	3.3.90.30.00						
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500.200.101	3.3.90.32.00	521.200,00					
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.550.200.102	3.3.90.32.00	653.200,00					
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.2.550.200.102	3.3.90.32.00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	306.100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550.200.102	3.3.90.39.00	13.600,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500.200.101	3.3.90.93.00	100,00					
Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	12.361.0015.2021.0000							0,00
3 DESPESAS CORREN								0,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.2.570.200.102	3.3.90.39.00						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	12.361.0015.2021.0000							0,00
Manutenção e Encargos com PDDE Municipal	12.361.0015.2107.0000							151.000,00
3 DESPESAS CORREN						151.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.1.500.200.101	3.3.50.43.00	151.000,00				
Manutenção e Encargos com Programas Socio Educativos	12.361.0015.2169.0000							1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	12.361.0015.2203.0000							1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção das Diretrizes Curriculares	12.361.0015.2205.0000							1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	1.000,00				
Aquis. Veiculos Comum e com Adaptação para PNE utilizado no Transporte Escolar	12.361.0030.1286.0000							200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	200.000,00				
Transporte Escolar	12.361.0030.2059.0000							2.737.600,00
3 DESPESAS CORREN						2.697.600,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO		2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	988.200,00				
MATERIAL DE CONSUMO		2.1.550.200.102	3.3.90.30.00	369.300,00				
MATERIAL DE CONSUMO		2.1.553.200.102	3.3.90.30.00	77.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		2.1.571.200.102	3.3.90.30.00	579.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		2.2.553.200.102	3.3.90.30.00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	283.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.550.200.102	3.3.90.39.00	118.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.553.200.102	3.3.90.39.00	1.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.571.200.102	3.3.90.39.00	281.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.1.500.200.101	3.3.90.92.00	100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.1.571.200.102	3.3.90.92.00					
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	30.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.1.550.200.102	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos	12.361.0031.2170.0000							1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos	12.361.0031.2170.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	400,00				
Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Pré-Escola	12.365.0029.1019.0000						105.000,00	105.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					105.000,00		
4	INVESTIMENTOS				105.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	105.000,00				
Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Umei's	12.365.0029.1020.0000						110.000,00	110.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					110.000,00		
4	INVESTIMENTOS				110.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500.200.101	4.4.90.52.00	110.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569.200.102	4.4.90.52.00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.2.569.200.102	4.4.90.52.00					
Construção de Creche	12.365.0029.1033.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	10.000,00				
Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S	12.365.0029.1182.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.569.200.102	4.4.90.30.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	10.000,00				
Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE	12.365.0029.2031.0000						191.000,00	191.000,00
3	DESPESAS CORREN					191.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.1.500.200.101	3.3.50.43.00	191.000,00				
Manutenção e encargos com a Pré-escola	12.365.0029.2063.0000						2.332.000,00	2.332.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.332.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.708.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	953.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	539.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	92.800,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	70.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	51.600,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manutenção e encargos com a Pré-escola		12.365.0029.2063.0000						2.332.000,00
3	DESPEAS CORREN						2.332.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					623.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	204.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.1.500.200.101	3.3.90.32.00	227.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	192.400,00			
Manutenção e Encargos com as UMEI		12.365.0029.2064.0000						1.850.700,00
3	DESPEAS CORREN						1.850.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					962.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	197.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	482.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	19.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	202.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	60.600,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					887.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	217.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		2.1.550.200.102	3.3.90.30.00	100.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		2.2.569.200.102	3.3.90.30.00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.1.500.200.101	3.3.90.32.00	300.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	270.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.569.200.102	3.3.90.39.00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.2.569.200.102	3.3.90.39.00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		2.1.500.200.101	3.3.90.40.00	100,00			
Manutenção e Encargos com a Formação Continuada		12.365.0029.2203.0000						1.000,00
3	DESPEAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					1.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção das Diretrizes Curriculares		12.365.0029.2205.0000						1.000,00
3	DESPEAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					1.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1.500.200.101	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso apoio a creches		12.365.0029.2424.0000						2.000,00
3	DESPEAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	1.000,00			
4	DESPEAS DE CAPIT						1.000,00	
4	INVESTIMENTOS					1.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.1.500.200.102	4.4.90.52.00	1.000,00			
Construção de salas de recursos multifuncionais		12.367.0034.1353.0000						100,00
4	DESPEAS DE CAPIT						100,00	
4	INVESTIMENTOS					100,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.1.500.200.101	4.4.90.51.00	100,00			
Manutenção e encargos com educação especial		12.367.0034.2423.0000						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
							341.200,00
3	1	DESPESAS CORREN PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			341.100,00		341.200,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500.200.101	3.1.90.04.00	13.900,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500.200.101	3.1.90.11.00	227.700,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.90.13.00	1.400,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500.200.101	3.1.90.94.00	70.700,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500.200.101	3.1.91.13.00	27.400,00		
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00	
		MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500.200.101	3.3.90.30.00	100,00		
Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	13.128.0004.2452.0000						1.000,00
3	3	DESPESAS CORREN OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	1.000,00
		DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00		
Reforma e Readequação do Patrimônio Histórico Cultural	13.391.0016.1311.0000						1.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	4.4.90.39.00	1.000,00		
Criação de documentário sobre a história de Jaciara	13.391.0016.2159.0000						1.000,00
3	3	DESPESAS CORREN OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00		
Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida	13.392.0016.1028.0000						10.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				10.000,00	10.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00		
Construção e Revitalização de Centro Cultural	13.392.0016.1034.0000						1.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00		
Aquisição de Acervo para Biblioteca Municipal	13.392.0016.1037.0000						1.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.4.90.30.00	1.000,00		
Reforma e Readequação da Biblioteca Municipal	13.392.0016.1044.0000						1.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS				1.000,00	1.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00		
Construção da Casa da Cultura	13.392.0016.1146.0000						1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção da Casa da Cultura		13.392.0016.1146.0000					1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para a Cultura		13.392.0016.1149.0000					81.400,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					81.400,00		
4	INVESTIMENTOS				81.400,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	6.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.701.110.301	4.4.90.52.00	75.400,00				
Aquisição de Instrumentos Musicais para Fanfara e Banda Municipal		13.392.0016.1312.0000					1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.4.90.30.00	1.000,00				
Implantação e Manutenção de Biblioteca Itinerante no Município		13.392.0016.1336.0000					1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Realização do Evento "Arraia do Vale"		13.392.0016.2044.0000					1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
Promoção de Oficinas de Arte e Cultura		13.392.0016.2087.0000					79.000,00	79.000,00
3	DESPEAS CORREN					79.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				79.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	79.000,00				
Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura		13.392.0016.2124.0000					238.600,00	238.600,00
3	DESPEAS CORREN					238.600,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	41.800,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	98.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	9.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	10.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.700,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				74.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	20.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	53.400,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida	3	13.392.0016.2147.0000					198.700,00	
3	DESPEAS CORREN					198.700,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				198.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	188.500,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	100,00				
Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro	3	13.392.0016.2151.0000					42.200,00	
3	DESPEAS CORREN					41.200,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				41.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	14.900,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	26.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.719.110.301	3.3.90.39.00					
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com a fanfarra e banda municipal	3	13.392.0016.2158.0000					10.000,00	
3	DESPEAS CORREN					10.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00				
Manutenção com promoção de eventos culturais	3	13.392.0016.2173.0000					820.000,00	
3	DESPEAS CORREN					820.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				820.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.719.110.301	3.3.90.30.00					
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	5.1.719.110.301	3.3.90.31.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	800.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	3.3.90.39.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.719.110.301	3.3.90.39.00					
	Subvenções Sociais	5.1.719.110.301	3.3.90.43.00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.719.110.301	3.3.90.48.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	10.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.1.701.110.301	3.3.90.93.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	3	13.392.0016.2203.0000					1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com o PMLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Jaciara	3	13.392.0016.2428.0000					81.200,00	
3	DESPEAS CORREN					81.200,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e encargos com o PMLLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Jaciara	13.392.0016.2428.0000						81.200,00	
3	DESPEAS CORREN					81.200,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	80.600,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Reforma e/ou Adequações Museu Municipal	13.392.0016.2487.0000						11.700,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					11.700,00		
4	INVESTIMENTOS				11.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301	4.4.90.39.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	11.700,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.701.110.301	4.4.90.51.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
Manutenção Lei Paulo Gustavo	13.392.0016.2493.0000						3.000,00	
3	DESPEAS CORREN					2.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.500.001.001	3.3.90.39.00	2.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.716.110.301	3.3.90.39.00					
	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.1.715.110.301	3.3.90.45.00					
	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.1.716.110.301	3.3.90.45.00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.715.110.301	3.3.90.48.00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.1.716.110.301	3.3.90.48.00					
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	27.128.0004.2453.0000						8.500,00	
3	DESPEAS CORREN					8.500,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	8.500,00				
Construção de Pista de Atletismo	27.812.0014.1042.0000						10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Campo de Futebol	27.812.0014.1107.0000						10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de Campo de Futebol	27.812.0014.1107.0000							10.000,00
Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer	27.812.0014.1172.0000							110.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							110.000,00
4	INVESTIMENTOS				110.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	110.000,00				
Construção de Pista de Motocross	27.812.0014.1372.0000							10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							10.000,00
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Manutenção com desporto no município	27.812.0014.2022.0000							941.300,00
3	DESPEAS CORREN							941.300,00
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				941.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	104.800,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.701.110.301	3.3.90.30.00					
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.1.500.001.001	3.3.90.31.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	836.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	3.3.90.39.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.701.110.301	3.3.90.39.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.1.701.110.301	3.3.90.93.00					
Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes	27.812.0014.2041.0000							666.900,00
3	DESPEAS CORREN							666.900,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				665.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	45.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	527.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	6.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	25.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	60.400,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	900,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guido Inocêncio Chimati	27.812.0014.2148.0000							142.300,00
3	DESPEAS CORREN							142.300,00
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				142.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	121.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	20.900,00				
Manutenção do Estádio Municipal	27.812.0014.2182.0000							35.600,00
3	DESPEAS CORREN							35.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção do Estádio Municipal	27.812.0014.2182.0000						35.600,00	35.600,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				35.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	3.600,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	32.000,00				
Manutenção com Projetos Poliesportivos	27.812.0014.2329.0000						79.000,00	79.000,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				79.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	78.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer	27.812.0014.2481.0000						2.500,00	2.500,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	2.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	300,00				
Melhoria na infraestrutura do estádio municipal	27.813.0014.1050.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa	27.813.0014.1111.0000						1.000.000,00	1.000.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.4.90.30.00	10.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301	4.4.90.30.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	900.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301	4.4.90.51.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301	4.4.90.51.00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	90.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301	4.4.90.93.00					
Implantação de Centro de Convenções, Esportes e Eventos Turísticos - 3ª Etapa	27.813.0014.1135.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	27.813.0014.1271.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)	27.813.0014.1309.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
							10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)	27.813.0014.1309.0000						10.000,00	
4	DESpesas DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	27.813.0014.1354.0000						10.000,00	
4	DESpesas DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livre	27.813.0014.1373.0000						10.000,00	
4	DESpesas DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.701.110.301	4.4.90.52.00					
TOTAL							33.345.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME		12.122.0005.2206.0000						1.700,00
3	DESPEAS CORREN							1.700,00
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.250.104	3.3.90.39.00	1.600,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.540.250.104	3.3.90.40.00	100,00				
Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental		12.361.0015.1043.0000						70.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							70.000,00
4	INVESTIMENTOS				70.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540.250.104	4.4.90.52.00	70.000,00				
Reforma e Ampliação das Escolas Municipais		12.361.0015.1181.0000						1.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							1.000,00
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.540.250.104	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%		12.361.0015.2027.0000						1.750.500,00
3	DESPEAS CORREN							1.750.500,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.750.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.104	3.1.90.04.00	827.300,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.104	3.1.90.11.00	661.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.543.250.105	3.1.90.11.00	25.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.90.13.00	67.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.104	3.1.90.94.00	6.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.91.13.00	162.700,00				
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais		12.361.0015.2032.0000						11.489.600,00
3	DESPEAS CORREN							11.489.600,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.489.600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.103	3.1.90.04.00	4.657.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.103	3.1.90.11.00	5.457.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.543.250.105	3.1.90.11.00	140.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.90.13.00	424.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.103	3.1.90.94.00	29.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.91.13.00	780.800,00				
Reforma, adaptação e/ou ampliação das UMEI'S		12.365.0029.1182.0000						1.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							1.000,00
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.540.250.104	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%		12.365.0029.2085.0000						6.055.900,00
3	DESPEAS CORREN							6.055.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
SUB UNIDADE	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%	12.365.0029.2085.0000						6.055.900,00	
3	DESPESAS CORREN					6.055.900,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.055.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.103	3.1.90.04.00	1.852.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.103	3.1.90.11.00	3.315.900,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.543.250.105	3.1.90.11.00	238.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.90.13.00	150.300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.103	3.1.90.94.00	30.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.91.13.00	442.900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.543.250.105	3.1.91.13.00	25.400,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.250.103	3.3.90.39.00	200,00				
Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%	12.365.0029.2086.0000						2.013.000,00	
3	DESPESAS CORREN					2.013.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.010.100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.104	3.1.90.04.00	737.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.104	3.1.90.11.00	1.033.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.90.13.00	73.400,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.104	3.1.90.94.00	35.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.91.13.00	130.100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.900,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.250.104	3.3.90.30.00	1.000,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540.250.104	3.3.90.32.00	900,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540.250.104	3.3.90.39.00	1.000,00				
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	12.365.0029.2097.0000						5.629.700,00	
3	DESPESAS CORREN					5.629.700,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.629.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.103	3.1.90.04.00	1.661.300,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.103	3.1.90.11.00	3.198.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.543.250.105	3.1.90.11.00	200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.90.13.00	166.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.103	3.1.90.94.00	98.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.91.13.00	281.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.543.250.105	3.1.91.13.00	24.600,00				
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%	12.365.0029.2098.0000						997.500,00	
3	DESPESAS CORREN					997.500,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				967.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.104	3.1.90.04.00	401.800,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.104	3.1.90.11.00	463.800,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.90.13.00	40.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.104	3.1.90.94.00	10.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.104	3.1.91.13.00	51.100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540.250.104	3.3.90.30.00	1.000,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540.250.104	3.3.90.32.00	29.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE	02	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%	12.367.0034.2072.0000						447.700,00
3	DESPESAS CORREN					447.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				447.700,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540.250.103	3.1.90.04.00	102.600,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540.250.103	3.1.90.11.00	300.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.90.13.00	10.200,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540.250.103	3.1.90.94.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540.250.103	3.1.91.13.00	34.200,00			
TOTAL							28.457.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	15.128.0004.2433.0000						1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00				
Adequação de Calçadas e Passeios Públicos	15.451.0017.1065.0000					300.000,00	300.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				300.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.4.90.30.00	290.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.701.110.301	4.4.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	4.4.90.39.00	5.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	5.000,00				
Construção de Iluminação Publical em Logradouros Municipais	15.451.0017.1097.0000					1.000,00	1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.500.110.301	4.4.90.51.00	1.000,00				
Construção de Ciclovia Urbana	15.451.0017.1105.0000					1.000,00	1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Readequação da Mobilidade Urbana	15.451.0017.1122.0000					1.000,00	1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Construção de Praça Pública	15.451.0017.1138.0000					200.000,00	200.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				200.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	200.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301	4.4.90.51.00					
Construção de Centro de Multiuso	15.451.0017.1235.0000					1.000,00	1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Revitalização de Praça Pública	15.451.0017.1292.0000					150.000,00	150.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				150.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	150.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
Paviment.Const.Guias, Sargetas e Drenagem	15.451.0018.1226.0000					4.237.300,00	4.237.300,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					4.237.300,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Paviment.Const.Guias, Sargetas e Drenagem	15.451.0018.1226.0000						4.237.300,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					4.237.300,00		
4	INVESTIMENTOS				4.237.300,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	4.4.90.30.00	101.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301	4.4.90.30.00					
	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.701.110.301	4.4.90.30.00	4.087.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	4.4.90.39.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	49.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.755.120.401	4.4.90.51.00					
Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Distrito de Celma	15.451.0018.1227.0000						10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	15.451.0018.2058.0000						305.400,00	
3	DESPEAS CORREN					205.400,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				205.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	201.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	3.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759.001.001	3.3.90.39.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301	3.3.90.39.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
4	DESPEAS DE CAPIT					100.000,00		
4	INVESTIMENTOS				100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.700.110.301	4.4.90.30.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	100.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação	15.451.0018.2315.0000						100.000,00	
3	DESPEAS CORREN					100.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00				
Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	15.452.0017.1183.0000						102.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					102.000,00		
4	INVESTIMENTOS				102.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	101.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Reforma e Ampliação de Centros Comunitários	15.452.0017.1261.0000						1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.					
Reforma e Ampliação de Centros Comunitários	15.452.0017.1261.0000							1.000,00
Manutenção e encargos com a secretaria de infraestrutura	15.452.0017.2034.0000							1.739.000,00
3	DESPESAS CORREN							1.739.000,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				920.600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	800,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	603.800,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	256.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	4.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	55.700,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				818.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	296.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	314.200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.750.001.001	3.3.90.30.00	79.100,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	111.600,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.750.001.001	3.3.90.39.00	300,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	16.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2056.0000							2.961.600,00
3	DESPESAS CORREN							2.961.600,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.961.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100.400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.001.001	3.3.90.30.00					
	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.751.001.001	3.3.90.30.00	771.400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.751.001.001	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	13.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.751.001.001	3.3.90.39.00	2.076.600,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.1.751.001.001	3.3.90.92.00					
Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	15.452.0017.2076.0000							3.423.100,00
3	DESPESAS CORREN							3.423.100,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	50.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.500,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.367.100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	460.400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	799.400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.711.001.001	3.3.90.30.00	24.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.245.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.711.001.001	3.3.90.39.00	838.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
4	DESPESAS DE CAPIT							500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	15.452.0017.2076.0000						3.423.100,00
4	DESPESAS DE CAPIT					500,00	
4	INVESTIMENTOS				500,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	500,00			
Manutenção e Encargos com Serviços de Conservação e Limpeza	15.452.0017.2077.0000						7.909.500,00
3	DESPESAS CORREN					7.909.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				392.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	42.200,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	315.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	8.500,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	2.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	23.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.517.100,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	2.494.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	4.357.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	664.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00			
Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Públicas	15.452.0017.2079.0000						101.300,00
3	DESPESAS CORREN					101.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	800,00			
Revitalização de Praças Públicas	15.452.0017.2140.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORREN					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	90.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção e Encargos com Publicidade	15.452.0017.2216.0000						80.000,00
3	DESPESAS CORREN					80.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	80.000,00			
Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	15.452.0017.2217.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
			F.R. - C.A.					
Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	3	15.452.0017.2217.0000					1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo	3	15.452.0017.2314.0000					2.887.200,00	
3	DESPEAS CORREN					2.887.200,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				461.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	406.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	18.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	36.400,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				2.425.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	1.564.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	287.600,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.708.001.001	3.3.90.30.00	200.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	302.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.708.001.001	3.3.90.39.00	71.000,00				
Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos	3	15.452.0017.2317.0000					655.700,00	
3	DESPEAS CORREN					655.700,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				588.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	534.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	14.500,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	39.100,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				67.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	22.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	32.300,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	12.200,00				
Instalação e Melhorias na sinalização de trânsito	4	15.452.0022.1089.0000					10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Departamento de Trânsito	4	15.452.0022.1096.0000					10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Readequação na área de Estacionamentos da Cidade	4	15.452.0022.1265.0000					10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Readequação na área de Estacionamentos da Cidade	15.452.0022.1265.0000							10.000,00
Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito	15.452.0022.2088.0000							92.000,00
3 DESPESAS CORREN						92.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						90.800,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.501.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.501.001.001	3.1.90.11.00	52.900,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.501.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.501.001.001	3.1.90.94.00	34.400,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.501.001.001	3.1.91.13.00	3.300,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	400,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.501.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.501.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1.501.001.001	3.3.90.92.00	100,00				
Manutenção e encargos com a sinalização de trânsito	15.452.0022.2089.0000							101.900,00
3 DESPESAS CORREN						101.900,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						101.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	9.100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.501.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	92.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.2.701.110.301	3.3.90.39.00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
Instalação de Placas de Identificação de Ruas e Avenidas	15.452.0022.2325.0000							88.000,00
3 DESPESAS CORREN						88.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						88.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	83.000,00				
Realização de Cursos e Eventos	15.452.0022.2484.0000							100,00
3 DESPESAS CORREN						100,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Construção de Pontos de Ônibus Coletivos Urbano	15.453.0017.1263.0000							1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS						1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	17.128.0004.2141.0000							300,00
3 DESPESAS CORREN						300,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						300,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	300,00				
Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	17.511.0021.1188.0000							5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	17.511.0021.1188.0000						5.000,00	5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	5.000,00				
Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA	17.512.0021.1016.0000							1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	17.512.0021.1048.0000							283.100,00
4 DESPESAS DE CAPIT							283.100,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	283.100,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE	17.512.0021.1069.0000							11.400,00
4 DESPESAS DE CAPIT							11.400,00	
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	11.400,00				
Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano	17.512.0021.1088.0000							160.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							160.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	160.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.706.110.301	4.4.90.52.00					
Construção de rede de esgotamento sanitário PAC2	17.512.0021.1108.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção de Reservatório de Água	17.512.0021.1151.0000							1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Construção de Poços Artesianos	17.512.0021.1155.0000							1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto- DAE	17.512.0021.2054.0000							4.180.800,00
3 DESPESAS CORREN							4.180.800,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto- DAE	17.512.0021.2054.0000						4.180.800,00	
3	DESPEAS CORREN'					4.180.800,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				217.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	3.1.90.04.00	39.100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.001.001	3.1.90.11.00	122.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.90.13.00	16.500,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501.001.001	3.1.90.94.00	32.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.91.13.00	7.300,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.963.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	3.3.90.04.00	356.100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	816.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501.001.001	3.3.90.36.00	36.700,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	2.754.000,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.501.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.501.001.001	3.3.90.92.00	100,00				
Manutenção de Poços Artesianos	17.512.0021.2153.0000					260.000,00	260.000,00	
3	DESPEAS CORREN'					260.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	105.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.706.110.301	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	155.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.706.110.301	3.3.90.39.00					
Aquisição de hidrômetros com tubetes	17.512.0021.2187.0000					10.000,00	10.000,00	
3	DESPEAS CORREN'					10.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00				
Manutenção e Encargos com Publicidade	17.512.0021.2223.0000					3.000,00	3.000,00	
3	DESPEAS CORREN'					3.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	3.000,00				
Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Luís Martelli	17.512.0021.2327.0000					60.000,00	60.000,00	
3	DESPEAS CORREN'					60.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.001.001	3.1.90.11.00	42.800,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.91.13.00	3.900,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	11.900,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	1.100,00				
Construção do Aeroporto Municipal	26.781.0017.1112.0000					1.000,00	1.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção do Aeroporto Municipal	26.781.0017.1112.0000						1.000,00	1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Construção/Reforma do Terminal Rodoviário	26.782.0017.1116.0000						1.000,00	1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul	26.782.0017.2071.0000						130.000,00	130.000,00
3 DESPESAS CORREN							130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.1.500.001.001	3.3.71.70.00	130.000,00				
Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de França	26.782.0017.2467.0000						121.400,00	121.400,00
3 DESPESAS CORREN							121.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					500,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.501.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.501.001.001	3.1.90.11.00	100,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.501.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.501.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.501.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.900,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.501.001.001	3.3.90.04.00	79.800,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	3.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	37.400,00				
Construção e reforma de pontes	26.782.0020.1133.0000						200.000,00	200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	200.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		5.2.700.110.301	4.4.90.51.00					
Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	26.782.0020.1183.0000						120.000,00	120.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	110.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.759.001.001	4.4.90.52.00					
Adequação de Estradas Vicinais	26.782.0020.1367.0000						181.000,00	181.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							181.000,00	
4 INVESTIMENTOS					181.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	180.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.2.700.110.301	4.4.90.93.00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Adequação de Estradas Vicinais	26.782.0020.1367.0000							181.000,00
Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais	26.782.0020.1368.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	50.000,00				
Manutenção e conservação de pontes de madeira	26.782.0020.2043.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORREN						100.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	90.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.501.001.001	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00				
Manutenção e Encargos com a Conservação de Estradas Vicinais	26.782.0020.2062.0000							1.500.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.500.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	1.000.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	499.500,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1.501.001.001	3.3.90.92.00	200,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1.501.001.001	3.3.90.93.00	300,00				
Manutenção e Encargos com o Desenvolvimento Viário Rural	26.782.0020.2321.0000							1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
TOTAL								32.974.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 40

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
				F.R. - C.A.					
Construção do Centro Político Administrativo Municipal			04.122.0002.1119.0000						10.000,00
4			DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	
4			INVESTIMENTOS			10.000,00			
			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Governo			04.122.0002.1160.0000						113.800,00
4			DESPESAS DE CAPIT					113.800,00	
4			INVESTIMENTOS			113.800,00			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	113.800,00			
Manutenção com a Publicidade Institucional			04.122.0002.2051.0000						10.000,00
3			DESPESAS CORREN					10.000,00	
3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	9.900,00			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comunicação, Eventos e Cerimonial			04.122.0002.2133.0000						452.600,00
3			DESPESAS CORREN					452.600,00	
1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.700,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	29.900,00			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	32.100,00			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	51.100,00			
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	7.500,00			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			331.900,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	294.000,00			
			MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	4.900,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	33.000,00			
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo			04.122.0002.2155.0000						359.800,00
3			DESPESAS CORREN					359.800,00	
1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			359.100,00			
			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	281.700,00			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	28.800,00			
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	48.400,00			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,00			
			MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00			
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00			
Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos			04.122.0002.2221.0000						1.000,00
3			DESPESAS CORREN					1.000,00	
3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	04.122.0002.2312.0000						68.000,00
3 DESPESAS CORREN						68.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	58.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	7.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	04.128.0004.2434.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
Construção do Batalhão de Jaciara PMMT	06.181.0025.1324.0000						17.300,00
4 DESPESAS DE CAPIT						17.300,00	
4 INVESTIMENTOS					17.300,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.2.701.110.301	4.4.90.39.00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	17.300,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		5.2.701.110.301	4.4.90.51.00				
Implantação de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Cidade Digital	06.182.0025.1298.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00			
Apoio ao Conselho Municipal de Segurança	06.182.0025.2253.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORREN						1.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00			
Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico	06.182.0025.2337.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
Manutenção e Encargos com a Diretoria do Procon	14.422.0002.2398.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						1.087.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0009.1123.0000						110.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					110.000,00		
4	INVESTIMENTOS				110.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	110.000,00				
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS	10.122.0009.1165.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0009.2025.0000						1.771.000,00	
3	DESPESAS CORREN					1.771.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.305.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	128.500,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	980.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	99.300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	31.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	66.600,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				465.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	20.400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	318.500,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500.300.201	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	120.600,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	100,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.1.500.300.201	3.3.90.48.00	3.500,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.500.300.201	3.3.90.92.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500.300.201	3.3.90.93.00	2.100,00				
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0009.2316.0000						84.000,00	
3	DESPESAS CORREN					81.000,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	1.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	1.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	1.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	37.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	39.000,00				
4	DESPESAS DE CAPIT					3.000,00		
4	INVESTIMENTOS				3.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	3.000,00				
Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	10.122.0009.2331.0000						156.500,00	
3	DESPESAS CORREN					156.500,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	10.122.0009.2331.0000						156.500,00		
3	DESPESAS CORREN					156.500,00			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.700,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	138.400,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	17.000,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	700,00					
Manutenção e encargos com a Central de Regulação	10.122.0009.2477.0000						195.200,00		
3	DESPESAS CORREN					195.200,00			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				194.400,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	167.300,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	8.100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	11.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	7.900,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	300,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	500,00					
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	10.128.0004.2435.0000						2.300,00		
3	DESPESAS CORREN					2.300,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.300,00				
	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500.300.201	3.3.90.14.00	2.300,00					
Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	10.301.0010.1006.0000						105.000,00		
4	DESPESAS DE CAPIT					105.000,00			
4	INVESTIMENTOS				105.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	105.000,00					
Reforma de Unidade Básica de Saúde	10.301.0010.1071.0000						110.000,00		
4	DESPESAS DE CAPIT					110.000,00			
4	INVESTIMENTOS				110.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	110.000,00					
Reforma de Academia de Saúde	10.301.0010.1124.0000						105.000,00		
4	DESPESAS DE CAPIT					105.000,00			
4	INVESTIMENTOS				105.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	105.000,00					
Construção de UBS	10.301.0010.1231.0000						5.000,00	5.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00			
4	INVESTIMENTOS				5.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	5.000,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de UBS	10.301.0010.1231.0000							5.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	10.301.0010.1342.0000							110.000,00
4	4	DESPESAS DE CAPIT INVESTIMENTOS			110.000,00			110.000,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	110.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.706.300.202	4.4.90.52.00				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.2.621.300.202	4.4.90.52.00				
Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	10.301.0010.2091.0000							9.960.500,00
3	1	DESPESAS CORREN PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.610.100,00			9.960.500,00
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	233.400,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	3.1.90.04.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	1.401.500,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	1.454.700,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	155.800,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	3.1.90.11.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.2.621.300.202	3.1.90.11.00				
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	12.900,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.90.13.00	100,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.90.13.00	6.400,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.90.13.00	100,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	8.600,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	27.900,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	3.1.90.94.00	100,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	133.200,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	162.100,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	13.000,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.91.13.00	100,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.350.400,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	894.800,00			
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.2.621.300.202	3.3.90.04.00				
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	233.900,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	1.443.200,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00				
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	264.800,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.2.600.300.202	3.3.90.30.00				
		MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202	3.3.90.30.00				
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.201	3.3.90.32.00	16.900,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600.300.202	3.3.90.36.00	100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	25.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	3.259.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	212.200,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.600.300.202	3.3.90.39.00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202	3.3.90.39.00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202	3.3.90.39.00				
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	100,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 46

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários de Saúde	10.301.0010.2094.0000						5.393.700,00		
3	DESPESAS CORREN					5.393.700,00			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.393.300,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	53.600,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	2.288.900,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604.300.202	3.1.90.11.00	2.386.300,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	89.700,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	35.100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	539.400,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	300,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	100,00					
Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	10.301.0010.2111.0000						1.896.400,00		
3	DESPESAS CORREN					1.709.600,00		1.896.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.709.600,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	3.100,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	3.1.90.04.00	100,00					
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	1.076.700,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	473.500,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	3.1.90.11.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	1.600,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	3.1.90.94.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	108.200,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	45.700,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.91.13.00	100,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				186.800,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	43.600,00					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	1.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	2.400,00					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	900,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	96.100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	41.800,00					
Manutenção e encargos com o NASF	10.301.0010.2235.0000						446.900,00		
3	DESPESAS CORREN					345.200,00		446.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				345.200,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	45.300,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	260.100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	7.500,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	4.400,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	27.900,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 47

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Manutenção e encargos com o NASF		10.301.0010.2235.0000						446.900,00
3		DESpesas CORREN					446.900,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.700,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	101.400,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	200,00			
Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19		10.301.0035.2351.0000						200,00
3		DESpesas CORREN					100,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	50,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	50,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.2.602.300.202	3.3.90.92.00				
4		DESpesas DE CAPIT					100,00	
4		INVESTIMENTOS				100,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.001.001	4.4.90.52.00	100,00			
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)		10.302.0011.1251.0000						10.000,00
4		DESpesas DE CAPIT					10.000,00	
4		INVESTIMENTOS				10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	10.000,00			
Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade		10.302.0011.1319.0000						10.000,00
4		DESpesas DE CAPIT					10.000,00	
4		INVESTIMENTOS				10.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	10.000,00			
Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade		10.302.0011.1349.0000						110.000,00
4		DESpesas DE CAPIT					110.000,00	
4		INVESTIMENTOS				110.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	110.000,00			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.706.300.202	4.4.90.52.00				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.2.621.300.202	4.4.90.52.00				
Manutenção com a Cozinha Hospitalar		10.302.0011.2078.0000						225.000,00
3		DESpesas CORREN					225.000,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	79.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	146.000,00			
Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		10.302.0011.2080.0000						1.400.500,00
3		DESpesas CORREN					1.400.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 48

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
				F.R. - C.A.				
Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde			10.302.0011.2080.0000					1.400.500,00
3		DESPESAS CORREN						1.400.500,00
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.400.500,00	
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.1.500.300.201	3.3.71.70.00	1.000.000,00		
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.1.621.300.202	3.3.71.70.00	400.500,00		
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.1.621.300.202	3.3.71.70.00			
Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal			10.302.0011.2092.0000					819.000,00
3		DESPESAS CORREN						819.000,00
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					607.500,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	483.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	39.200,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	6.200,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.605.300.202	3.1.90.13.00	1.400,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	24.700,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	49.200,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	3.700,00		
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					211.500,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	123.400,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	83.300,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	4.800,00		
Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)			10.302.0011.2093.0000					196.500,00
3		DESPESAS CORREN						196.500,00
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.800,00	
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	80.500,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	13.000,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	200,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	300,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	6.800,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	1.900,00		
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.700,00	
		MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	79.200,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	12.700,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	800,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	1.000,00		
Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicossocial			10.302.0011.2099.0000					420.200,00
3		DESPESAS CORREN						420.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 49

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos do Centro de Atendimento Psicosocial	10.302.0011.2099.0000						420.200,00	
3	DESPESAS CORREN					420.200,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.400,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	60.500,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	2.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	1.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	7.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				347.800,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	103.600,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	1.300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	82.500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	160.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202	3.3.90.39.00					
Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	10.302.0011.2112.0000						18.088.300,00	
3	DESPESAS CORREN					18.088.300,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.797.600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	358.300,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	3.1.90.04.00	100,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	3.1.90.04.00	112.900,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	3.577.100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	1.309.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	725.400,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	3.1.90.11.00	807.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	52.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.90.13.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.90.13.00	31.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.90.13.00	43.800,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	70.300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	5.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	3.1.90.94.00	81.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	346.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	130.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	60.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.91.13.00	85.200,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	10.302.0011.2112.0000						18.088.300,00	
3 DESPESAS CORREN							18.088.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.290.700,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	3.035.400,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	347.600,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	861.100,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.621.300.202	3.3.90.30.00					
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	921.300,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.2.621.300.202	3.3.90.30.00					
MATERIAL DE CONSUMO		3.2.621.300.202	3.3.90.30.00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.1.500.300.201	3.3.90.36.00	42.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	547.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.600.300.202	3.3.90.39.00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	2.997.600,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.621.300.202	3.3.90.39.00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	1.537.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.2.621.300.202	3.3.90.39.00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.2.621.300.202	3.3.90.39.00					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	200,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.1.600.300.202	3.3.90.40.00	200,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.500.300.201	3.3.90.92.00	100,00				
Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	10.302.0011.2183.0000						533.300,00	
3 DESPESAS CORREN							533.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					392.200,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	25.100,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	316.500,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	2.100,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	9.600,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	38.900,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.100,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	87.400,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	300,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.1.500.300.201	3.3.90.36.00	32.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	20.300,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	500,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção e Encargos com o SAMU	10.302.0011.2207.0000						1.191.600,00	
3 DESPESAS CORREN							1.191.600,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 51

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção e Encargos com o SAMU	10.302.0011.2207.0000						1.191.600,00
3	DESPESAS CORREN					1.191.600,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.078.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600.300.202	3.1.90.04.00	100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621.300.202	3.1.90.04.00	100,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	750.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	136.600,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	77.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621.300.202	3.1.90.11.00	600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.90.13.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.90.13.00	100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	5.200,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	11.700,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.621.300.202	3.1.90.94.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	72.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	11.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	10.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621.300.202	3.1.91.13.00	100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				113.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	12.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	9.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	32.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621.300.202	3.3.90.30.00	48.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00	9.400,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	100,00			
Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	10.302.0011.2234.0000						439.600,00
3	DESPESAS CORREN					439.600,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.300,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	69.100,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	102.900,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	25.900,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	12.300,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	3.900,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.300,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	225.200,00			
Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	10.302.0011.2236.0000						2.343.300,00
3	DESPESAS CORREN					2.343.300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 52

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	10.302.0011.2236.0000							2.343.300,00	
3	DESPESAS CORREN							2.343.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.247.200,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	17.400,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	1.851.200,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605.300.202	3.1.90.11.00	50.100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	1.700,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	108.100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	211.800,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605.300.202	3.1.91.13.00	6.900,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.100,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	71.800,00					
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	200,00					
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.201	3.3.90.32.00	19.200,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.201	3.3.90.36.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	4.700,00					
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	200,00					
Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade	10.302.0011.2336.0000							526.800,00	
3	DESPESAS CORREN							526.800,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				526.800,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00						
	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202	3.3.90.30.00						
	MATERIAL DE CONSUMO	3.2.621.300.202	3.3.90.30.00						
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.201	3.3.90.32.00	200,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	505.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621.300.202	3.3.90.39.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202	3.3.90.39.00						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.2.621.300.202	3.3.90.39.00						
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.500.300.201	3.3.90.91.00	21.600,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.600.300.202	3.3.90.92.00						
Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	10.302.0035.2351.0000							100,00	
3	DESPESAS CORREN							100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00					
Construção, Ampliação da Farmácia Municipal	10.303.0012.1125.0000							10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT							10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	10.000,00					
Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal	10.303.0012.1323.0000							10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT							10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	10.000,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 53

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquisição Equip.e Mater.Permanente Municipal	para Farmácia Municipal	10.303.0012.1323.0000						10.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica		10.303.0012.2376.0000						727.700,00
3	DESPESAS CORREN					727.700,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					117.900,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	92.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	9.400,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	15.900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					609.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.3.90.04.00	33.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500.300.201	3.3.90.32.00	183.300,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600.300.202	3.3.90.32.00	286.000,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621.300.202	3.3.90.32.00	106.500,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.2.621.300.202	3.3.90.32.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500.300.202	3.3.90.36.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	200,00				
Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19		10.303.0035.2351.0000						100,00
3	DESPESAS CORREN					100,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00				
Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância Sanitária		10.304.0013.1127.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	10.000,00				
Aquisição equip. e mat. permanente p/ Vigilância Sanitária		10.304.0013.1366.0000						10.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária		10.304.0013.2102.0000						685.400,00
3	DESPESAS CORREN					685.400,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					654.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	594.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	58.400,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	15.700,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	10.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	5.600,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 54

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária	10.304.0013.2102.0000						685.400,00
Construção, Ampliação de Unidades da Vigilância em Saúde	10.305.0013.1128.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		3.1.500.300.201	4.4.90.51.00	10.000,00			
Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para a Vigilância em Saúde	10.305.0013.1142.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.1.500.300.201	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio - Vigilância em Saúde	10.305.0013.2375.0000						2.103.900,00
3 DESPESAS CORREN						2.103.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.099.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.500.300.201	3.1.90.04.00	13.400,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.600.300.202	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.500.300.201	3.1.90.11.00	172.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.600.300.202	3.1.90.11.00	1.095.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.604.300.202	3.1.90.11.00	587.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.90.13.00	1.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.600.300.202	3.1.90.13.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.500.300.201	3.1.90.94.00	4.400,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.600.300.202	3.1.90.94.00	26.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.500.300.201	3.1.91.13.00	17.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.600.300.202	3.1.91.13.00	181.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	200,00			
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.600.300.202	3.3.90.30.00	700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.500.300.201	3.3.90.39.00	1.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.1.600.300.202	3.3.90.39.00	2.300,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.1.500.300.201	3.3.90.40.00	100,00			
Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	10.305.0035.2351.0000						100,00
3 DESPESAS CORREN						100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.1.500.300.201	3.3.90.30.00	100,00			
TOTAL							50.353.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 55

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turismo	20.122.0007.2145.0000							1.239.200,00
3	DESPESAS CORREN							1.239.200,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				279.300,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	62.200,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	187.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	19.800,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	6.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	3.300,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				959.900,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.3.90.04.00	58.900,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	747.400,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	153.200,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500.001.001	3.3.90.91.00	100,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.110.301	3.3.90.93.00	100,00				
Manutenção e Encargos com Publicidade	20.122.0007.2219.0000							10.000,00
3	DESPESAS CORREN							10.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00				
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	20.128.0004.2436.0000							3.500,00
3	DESPESAS CORREN							3.500,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	3.500,00				
Manutenção e Encargos com Viveiro de Mudanças	20.601.0007.2116.0000							400,00
3	DESPESAS CORREN							400,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	3.3.90.32.00	200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Construção de Açudes para Pequenos Produtores	20.602.0007.1190.0000							1.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT							1.000,00
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Incentivo à Pecuária Leiteira	20.602.0007.1329.0000							1.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT							1.000,00
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Construção da Casa do Mel	20.602.0007.1371.0000							5.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT							5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 56

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção da Casa do Mel	20.602.0007.1371.0000						5.000,00	5.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				5.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	2.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.706.110.301	4.4.90.51.00					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00				
Incentivo a piscicultura	20.602.0007.2196.0000						100,00	100,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
Aquisição e Distribuição de Caixas de Mel	20.602.0007.2475.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00				
Manutenção e Encarg com Santuário das Abelhas	20.602.0007.2476.0000						10.000,00	10.000,00
3	DESPEAS CORREN							
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	10.000,00				
Manutenção e encargos com o Setor Pecuário e S.I.M.	20.604.0007.2214.0000						700,00	700,00
3	DESPEAS CORREN							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Ampliação e Adequação do Mercado Regional	20.605.0007.1094.0000						1.000,00	1.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Agricultura e Turismo	20.605.0007.1187.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	20.605.0007.1188.0000						1.000,00	1.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT							
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 57

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	20.605.0007.1188.0000						1.000,00	
Desenvolvimento da Agricultura Familiar	20.605.0007.2129.0000						1.000,00	1.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00					
Recuperação de Estradas Vicinais em Assentamentos	20.605.0007.2146.0000						10.000,00	10.000,00
3 DESPESAS CORREN							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00					
Manutenção e Encargos com Programa de Gradição	20.605.0007.2213.0000						100,00	100,00
3 DESPESAS CORREN							100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00					
Aquisição e Distribuição de Barracas aos Feirantes	20.605.0007.2324.0000						10.000,00	10.000,00
3 DESPESAS CORREN							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	3.3.90.32.00	10.000,00					
Implantação e implem. do prog.PAA - Programa de Aq. Alimento	20.605.0007.2380.0000						1.000,00	1.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00					
Aquisição de Patrulha Mecanizada	20.606.0007.1232.0000						20.000,00	20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	20.000,00					
Manutenção e encargos com capacitação de produtor rural	20.606.0007.2109.0000						1.000,00	1.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00					
Promoção de eventos rurais	20.606.0007.2121.0000						104.100,00	104.100,00
3 DESPESAS CORREN							104.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.1.500.001.001	3.3.90.31.00	1.100,00					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	5.1.701.110.301	3.3.90.31.00	81.400,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	400,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.701.110.301	3.3.90.39.00	21.200,00					
Manutenção e Encargos com Assistência Técnica e	20.606.0007.2208.0000						3.000,00	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 58

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Expansão Rural								
3	DESPEAS CORREN						3.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	3.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	5.2.701.110.301	3.3.90.30.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	3.3.90.93.00					
Manutenção e encargos c/ Cursos de Qualificação e Mão-de-obra								
20.606.0007.2227.0000								1.000,00
3	DESPEAS CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00				
Aquisição e Distribuição de Sementes e Insumos								
20.606.0007.2348.0000								10.000,00
3	DESPEAS CORREN						10.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				10.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	3.3.90.32.00	10.000,00				
TOTAL								1.445.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 59

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social	04.122.0024.1036.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	08.128.0004.2039.0000						1.400,00	
3	DESPESAS CORREN					1.400,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.400,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.400,00				
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	08.243.0033.1340.0000						3.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					3.000,00		
4	INVESTIMENTOS				3.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	3.000,00				
Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	08.243.0033.2011.0000						397.800,00	
3	DESPESAS CORREN					397.800,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				362.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	41.700,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	254.200,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	20.100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	35.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	10.900,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	11.400,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	24.000,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social	08.244.0024.2012.0000						372.400,00	
3	DESPESAS CORREN					372.400,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.600,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	48.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	33.300,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	3.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				286.800,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.3.90.04.00	80.200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	6.400,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	57.500,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	142.400,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 60

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE	08.244.0024.2492.0000						1.680.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.680.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.680.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	1.680.000,00			
Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	11.128.0004.2039.0000						1.400,00
3 DESPESAS CORREN						1.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.400,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.400,00			
Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra	11.333.0024.2108.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.1.500.001.001	3.3.90.48.00	500,00			
Manutenção e encargos com a unidade do Sine	11.333.0024.2126.0000						170.700,00
3 DESPESAS CORREN						170.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.800,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	133.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	4.300,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	11.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	11.700,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.900,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	4.700,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.100,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00			
TOTAL							2.637.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 61

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	08.243.0032.2229.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00			
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	08.244.0033.2229.0000						1.000,00
3	DESPESAS CORREN					1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	500,00			
TOTAL							2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 62

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	04.244.0033.1238.0000						7.500,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					7.500,00		
4	INVESTIMENTOS				7.500,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661.110.301	4.4.90.52.00	7.500,00				
Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social	08.122.0024.1013.0000						10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Aquis. Equip. e Mat. Permanente para os Conselhos da Assistência Social	08.122.0024.1102.0000						10.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Aquisição de veiculo	08.122.0024.1284.0000						30.000,00	
4	DESPEAS DE CAPIT					30.000,00		
4	INVESTIMENTOS				30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	30.000,00				
Manutenção com Publicidade	08.122.0024.2084.0000						30.000,00	
3	DESPEAS CORREN					30.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00				
Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	08.122.0024.2104.0000						1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
Manutenção das Conferencias Municipais	08.122.0024.2189.0000						500,00	
3	DESPEAS CORREN					500,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	08.122.0024.2203.0000						100,00	
3	DESPEAS CORREN					100,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00				
Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	08.122.0024.2221.0000						216.100,00	
3	DESPEAS CORREN					216.100,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	216.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.2.661.110.301	3.3.90.39.00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 63

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	08.122.0024.2221.0000							216.100,00	
Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social	08.122.0024.2301.0000							1.100,00	
3	DESPESAS CORREN						1.100,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	100,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	200,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	400,00					
Manutenção e Encargos com Projetos Sociais	08.122.0024.2302.0000							1.000,00	
3	DESPESAS CORREN						1.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00					
Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas	08.122.0024.2326.0000							295.600,00	
3	DESPESAS CORREN						295.600,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				295.100,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	232.200,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	14.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	45.500,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	3.300,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	300,00					
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00					
Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS	08.122.0024.2334.0000							112.800,00	
3	DESPESAS CORREN						112.800,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.500,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	92.800,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	4.800,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	9.100,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.700,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	100,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.100,00					
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.1.500.001.001	3.3.90.40.00	100,00					
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	08.128.0004.2437.0000							6.500,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 64

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	08.128.0004.2437.0000						6.500,00	
3	DESPEAS CORREN					6.500,00	6.500,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				6.500,00			
	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.500,00				
	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660.110.301	3.3.90.14.00	5.000,00				
Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	08.241.0032.2019.0000						73.600,00	
3	DESPEAS CORREN					73.600,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	22.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	2.200,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				48.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	18.600,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.110.301	3.3.90.30.00	3.300,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.660.110.301	3.3.90.30.00					
	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.661.110.301	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	1.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	10.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	14.200,00				
Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo ao Idoso	08.241.0033.2008.0000						126.000,00	
3	DESPEAS CORREN					126.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				126.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.500.001.001	3.3.50.43.00	126.000,00				
Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	08.242.0032.2162.0000						1.000,00	
3	DESPEAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.500.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00				
Transferência financ. entidade amparo portador necessidade	08.242.0033.2018.0000						120.000,00	
3	DESPEAS CORREN					120.000,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				120.000,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.500.001.001	3.3.50.43.00	120.000,00				
Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	08.242.0033.2162.0000						100,00	
3	DESPEAS CORREN					100,00		
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				100,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.500.001.001	3.3.90.32.00	100,00				
Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV	08.243.0032.2114.0000						1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 65

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA							
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.R. - C.A.							
Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV	08.243.0032.2114.0000						1.000,00		
3 DESPESAS CORREN						1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	500,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	500,00					
Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	08.243.0032.2179.0000						216.000,00		
3 DESPESAS CORREN						216.000,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					197.700,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	29.000,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.660.110.301	3.1.90.04.00	99.900,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.661.110.301	3.1.90.04.00	68.800,00					
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.2.661.110.301	3.1.90.04.00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.300,00				
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	18.200,00					
Ampliação e reforma do Lar Recanto Feliz	08.243.0033.1370.0000						10.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00			
4 INVESTIMENTOS					10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00					
Manutenção e Encargos com o Lar Recanto Feliz	08.243.0033.2154.0000						233.100,00		
3 DESPESAS CORREN						233.100,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.700,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	18.900,00					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	52.500,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	1.900,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	400,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	4.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					155.400,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.500.001.001	3.3.90.04.00	68.400,00					
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	700,00					
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	59.600,00					
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.661.110.301	3.3.90.30.00	8.100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	800,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	3.100,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	14.500,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.1.500.001.001	3.3.90.92.00	100,00					
Manutenção e Encargos com medidas Socio Educativas	08.243.0033.2228.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN						10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	5.000,00					
Construção de Centro de Referência e Assistência Social -	08.244.0032.1214.0000						1.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 66

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
F.R. - C.A.								
CRAS								
4	DESPEAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Aquis. Equip.Mater	Permanente p/ Proteção Social Básica	08.244.0032.1216.0000					23.000,00	23.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						23.000,00	
4	INVESTIMENTOS				23.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660.110.301	4.4.90.52.00	12.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661.110.301	4.4.90.52.00	10.000,00				
Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral a Família/PAIF- (CRAS)		08.244.0032.1351.0000					101.000,00	101.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						101.000,00	
4	INVESTIMENTOS				101.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500.001.001	4.4.90.51.00	101.000,00				
Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)		08.244.0032.2115.0000					406.900,00	406.900,00
3	DESPEAS CORREN						406.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				272.700,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	11.400,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	223.600,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	22.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	13.400,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	1.600,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				134.200,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.3.90.04.00	17.800,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660.110.301	3.3.90.04.00	31.400,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.661.110.301	3.3.90.04.00	23.900,00				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.2.661.110.301	3.3.90.04.00					
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	4.200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	6.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.110.301	3.3.90.30.00	5.700,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.661.110.301	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	2.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	41.900,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	500,00				
Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais		08.244.0032.2123.0000					173.000,00	173.000,00
3	DESPEAS CORREN						173.000,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				173.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.110.301	3.3.90.30.00	12.100,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.500.001.001	3.3.90.32.00	50.100,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.661.110.301	3.3.90.32.00	24.700,00				
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.2.661.110.301	3.3.90.32.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	2.300,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	52.300,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.661.110.301	3.3.90.48.00	31.500,00				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.2.661.110.301	3.3.90.48.00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 67

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
				F.R. - C.A.				
Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais			08.244.0032.2123.0000					173.000,00
Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos			08.244.0032.2230.0000					1.000,00
3		DESPESAS CORREN						1.000,00
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	1.000,00		
Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial			08.244.0032.2303.0000					1.000,00
3		DESPESAS CORREN						1.000,00
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.1.500.001.001	3.3.90.32.00	500,00		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.1.500.001.001	3.3.90.48.00	500,00		
Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial			08.244.0032.2319.0000					71.400,00
3		DESPESAS CORREN						71.400,00
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.400,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	61.600,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	6.200,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	2.400,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00		
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00		
Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			08.244.0032.2341.0000					93.000,00
3		DESPESAS CORREN						93.000,00
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.800,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.1.660.110.301	3.1.90.04.00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	46.000,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	4.500,00		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00		
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.200,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	600,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	28.900,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	900,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	11.800,00		
Manutenção e encargos com a Equipe Volante			08.244.0032.2342.0000					21.000,00
3		DESPESAS CORREN						21.000,00
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO		4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	5.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	1.200,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	14.800,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.2.661.110.301	3.3.90.39.00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 68

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquis. Equip. e Material Permanente para Proteção Social Especial	08.244.0033.1238.0000						5.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00		
4	INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00				
Ampliação e reforma da Unidade de Atendimento do PAEFI	08.244.0033.1369.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	08.244.0033.2230.0000						100,00	
3	DESPESAS CORREN					100,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.500.001.001	3.3.50.43.00	100,00				
Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI - Creas	08.244.0033.2346.0000						202.100,00	
3	DESPESAS CORREN					202.100,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.100,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.1.90.04.00	2.400,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500.001.001	3.1.90.11.00	12.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.90.13.00	5.000,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.500.001.001	3.1.90.94.00	3.900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				178.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.500.001.001	3.3.90.04.00	6.800,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.001.001	3.3.90.30.00	5.100,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660.110.301	3.3.90.30.00	81.200,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661.110.301	3.3.90.30.00	52.500,00				
	MATERIAL DE CONSUMO	4.2.660.110.301	3.3.90.30.00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500.001.001	3.3.90.36.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.001.001	3.3.90.39.00	19.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660.110.301	3.3.90.39.00	13.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661.110.301	3.3.90.39.00	100,00				
Ações de Saúde para Enfrentamento do Covid-19	08.244.0035.2351.0000						100,00	
3	DESPESAS CORREN					100,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500.110.301	3.3.90.30.00	50,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500.110.301	3.3.90.39.00	50,00				
TOTAL							2.622.600,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 69

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Regularização Fundiária Urbana	14.422.0023.2231.0000						1.000,00	
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	1.000,00					
Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	16.128.0004.2042.0000						1.000,00	
3 DESPESAS CORREN						1.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.000,00					
Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	16.482.0023.1046.0000						80.000,00	80.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							80.000,00	
4 INVESTIMENTOS						80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	80.000,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665.110.301	4.4.90.51.00						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.2.665.110.301	4.4.90.51.00						
Aquisição de Equip. e Mater.Permanente para Diretoria de Programas Habitacionais	16.482.0023.1101.0000						5.000,00	5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00					
Construção de Casas de Interesse Social	16.482.0023.1113.0000						10.000,00	10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00					
Construção de Casas destinado à Idosos	16.482.0023.1115.0000						2.070.600,00	2.070.600,00
4 DESPESAS DE CAPIT							2.070.600,00	
4 INVESTIMENTOS						2.070.600,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	45.000,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.706.110.301	4.4.90.51.00						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665.110.301	4.4.90.51.00	2.025.600,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00						
Distribuição de Kits para melhorias habitacionais PAC2	16.482.0023.1289.0000						100.000,00	100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT							100.000,00	
4 INVESTIMENTOS						100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	4.4.90.30.00	500,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	99.500,00					
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301	4.4.90.51.00						
Distribuição de Bolsas Materiais de Construção	16.482.0023.2142.0000						1.000,00	1.000,00
3 DESPESAS CORREN							1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.501.001.001	3.3.90.32.00	1.000,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 70

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
SUB UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais	16.482.0023.2328.0000						2.500,00	
3	DESPESAS CORREN					2.500,00		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501.001.001	3.1.90.11.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.90.13.00	100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501.001.001	3.1.91.13.00	100,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	900,00				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.501.001.001	3.3.90.40.00	100,00				
Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos	16.482.0023.2485.0000						1.000,00	
3	DESPESAS CORREN					1.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501.001.001	3.3.90.30.00	500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Melhorias Sanitárias Domiciliares	17.511.0023.1134.0000						1.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
TOTAL							2.273.100,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 71

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Meio Ambiente	18.541.0008.1184.0000						5.000,00	
4	DESpesas DE CAPIT					5.000,00	5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	5.000,00				
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Aterro Sanitário	18.541.0008.1198.0000						1.000,00	
4	DESpesas DE CAPIT					1.000,00	1.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	1.000,00				
Manutenção e encargos com o Meio Ambiente	18.541.0008.2028.0000						460.700,00	460.700,00
3	DESpesas CORREN						460.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.900,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	60.600,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	232.900,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	10.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	2.300,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	18.400,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	17.200,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	111.600,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	3.900,00				
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	3.100,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	3.3.90.93.00					
Manutenção e Encargos com Publicidade	18.541.0008.2215.0000						30.000,00	30.000,00
3	DESpesas CORREN						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	30.000,00				
Manutenção do Aterro Sanitário	18.541.0008.2399.0000						130.000,00	130.000,00
3	DESpesas CORREN						130.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	1.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	129.000,00				
Manutenção e encargos com a Central de Triagem	18.541.0008.2400.0000						1.000,00	1.000,00
3	DESpesas CORREN						1.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Construção de Aterro Sanitário	18.542.0008.1081.0000						100,00	100,00
4	DESpesas DE CAPIT						100,00	
4	INVESTIMENTOS				100,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	100,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 72

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Implantação da Central de Triagem PAC2	18.542.0008.1299.0000						31.000,00	31.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						31.000,00	
4	INVESTIMENTOS				31.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	31.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.700.110.301	4.4.90.51.00					
Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I	18.543.0008.1176.0000						100,00	100,00
4	DESPEAS DE CAPIT						100,00	
4	INVESTIMENTOS				100,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	100,00				
Reestruturação e Ampliação do Distrito Industrial	22.661.0028.1121.0000						451.000,00	451.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						451.000,00	
4	INVESTIMENTOS				451.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	100,00				
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500.001.001	4.4.90.61.00	450.900,00				
Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresarial (CAE)	23.691.0028.2362.0000						160.000,00	160.000,00
3	DESPEAS CORREN						160.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				159.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	134.100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	800,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	8.500,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	15.500,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	500,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	500,00				
Aquisição de Equip e Mat. Permanente para Diretoria de Desenvolvimento Turístico	23.695.0006.1056.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	10.000,00				
Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísticos	23.695.0006.1059.0000						45.000,00	45.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						45.000,00	
4	INVESTIMENTOS				45.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	45.000,00				
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.51.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.93.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.700.110.301	4.4.90.93.00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.2.701.110.301	4.4.90.93.00					
Construção de Ciclovias	23.695.0006.1104.0000						10.000,00	10.000,00
4	DESPEAS DE CAPIT						10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 73

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Construção de Ciclovias	23.695.0006.1104.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Construção do Lago Municipal	23.695.0006.1110.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Implementar a Infra Estrutura do Parque Bosque	23.695.0006.1158.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					10.000,00		
4	INVESTIMENTOS				10.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
Sinalização Turística	23.695.0006.1166.0000						1.000,00	
4	DESPESAS DE CAPIT					1.000,00		
4	INVESTIMENTOS				1.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	1.000,00				
Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico	23.695.0006.2029.0000							365.700,00
3	DESPESAS CORREN						365.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	150.000,00				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	127.700,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	14.700,00				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	100,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	17.500,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	24.500,00				
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.1.500.001.001	3.3.90.31.00	1.000,00				
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	30.100,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.2.701.110.301	3.3.90.39.00					
Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Turismo	23.695.0006.2030.0000							78.100,00
3	DESPESAS CORREN						78.100,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				78.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	78.100,00				
Parceria com SENAR/SEBRAE na realização de Cursos Técnicos	23.695.0006.2035.0000							10.000,00
3	DESPESAS CORREN						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00				
Manutenção e Encargos com o Parque Municipal	23.695.0006.2038.0000							128.000,00
3	DESPESAS CORREN						128.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 74

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
SUB UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Manutenção e Encargos com o Parque Municipal	3	23.695.0006.2038.0000					128.000,00	
	3	DESPEAS CORREN					128.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				128.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	128.000,00			
Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos	3	23.695.0006.2100.0000					10.000,00	
	3	DESPEAS CORREN					10.000,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção com Midias Digitais	3	23.695.0006.2105.0000					100,00	100,00
	3	DESPEAS CORREN					100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00			
Elaboração do Plano Regional do Turismo do Vale do São Lourenço	3	23.695.0006.2113.0000					100,00	100,00
	3	DESPEAS CORREN					100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00			
Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do São Lourenço	3	23.695.0006.2125.0000					100,00	100,00
	3	DESPEAS CORREN					100,00	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00			
Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico	3	23.695.0006.2471.0000					358.200,00	358.200,00
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.900,00		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	100,00			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	204.600,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	20.600,00			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	20.500,00			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	100,00			
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				112.300,00		
		DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	1.600,00			
		MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	110.500,00			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500.001.001	3.3.90.32.00	100,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	100,00			
TOTAL							2.306.200,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 75

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUB UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
				F.R. - C.A.				
Reserva de Contingência			99.999.0999.0999.0000					1.600.000,00
9	RESERVA DE CONTI							1.600.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.600.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.1.500.001.001	9.9.99.99.00	1.600.000,00		
TOTAL								1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 76

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	02	PREV - JACI						
UNIDADE	21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
SUB UNIDADE	01	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	04.122.0026.1062.0000						20.000,00	
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.1.802.001.001	4.4.90.52.00	20.000,00				
Reforma e/ou ampliação do Prev-Jaci	04.122.0026.1098.0000						200.000,00	200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00	200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		7.1.802.001.001	4.4.90.51.00	200.000,00				
Manutenção e encargos com o Prev - Jaci	04.122.0026.2065.0000						1.070.700,00	1.070.700,00
3 DESPESAS CORREN						1.066.700,00	1.066.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					844.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.802.001.001	3.1.71.70.00	8.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.1.802.001.001	3.1.90.04.00	100,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.1.802.001.001	3.1.90.11.00	761.200,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.1.802.001.001	3.1.90.13.00	20.700,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		7.1.802.001.001	3.1.90.91.00	50.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.1.802.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.1.802.001.001	3.1.91.13.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					222.700,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.802.001.001	3.3.71.70.00	5.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		7.1.802.001.001	3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		7.1.802.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.1.802.001.001	3.3.90.35.00	90.700,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.1.802.001.001	3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.1.802.001.001	3.3.90.39.00	100.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT						4.000,00	4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.802.001.001	4.4.71.70.00	4.000,00				
Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	09.272.0026.2002.0000						1.935.000,00	1.935.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.915.000,00	1.915.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.915.000,00			
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		7.1.800.001.001	3.1.90.01.00	1.800.000,00				
PENSÕES		7.1.800.001.001	3.1.90.03.00	32.000,00				
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO		7.1.800.001.001	3.1.90.05.00	1.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		7.1.800.001.001	3.1.90.91.00	80.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.1.800.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.1.800.001.001	3.3.90.39.00	20.000,00				
Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público	28.846.0026.0013.0000						113.800,00	113.800,00
3 DESPESAS CORREN						113.800,00	113.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.800,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.1.800.001.001	3.3.90.47.00	113.800,00				
Reserva legal do Prev - Jaci	99.999.0999.2122.0000						50.000,00	50.000,00
9 RESERVA DE CONTI						50.000,00	50.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 77

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	02	PREV - JACI
UNIDADE	21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Reserva legal do Prev - Jaci	99.999.0999.2122.0000						50.000,00
9 RESERVA DE CONTI						50.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.001.001	9.9.99.99.00	50.000,00			
TOTAL							3.389.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 78

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	02	PREV - JACI					
UNIDADE	21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
SUB UNIDADE	02	PREVJACI - FUNDO FINANCEIRO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	09.272.0026.2260.0000						15.620.500,00
3	DESPESAS CORREN					15.620.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.572.200,00		
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.801.001.001	3.1.90.01.0013	839.700,00			
	PENSÕES	7.1.801.001.001	3.1.90.03.00	1.564.100,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	7.1.801.001.001	3.1.90.05.00	2.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.801.001.001	3.1.90.91.00	164.400,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.801.001.001	3.1.90.94.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.300,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.801.001.001	3.3.90.39.00	48.300,00			
Contribuição ao PASEP - Programa Form. Pat. Serv. Público	28.846.0026.0016.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.801.001.001	3.3.90.47.00	10.000,00			
Reserva Legal Prev-Jaci	99.999.0999.2264.0000						100.000,00
9	RESERVA DE CONTII					100.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.801.001.001	9.9.99.99.00	100.000,00			
TOTAL							15.730.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO - CNPJ:03347135/0001-16

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Página 79

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 2227, Data: 27/12/2023

ORGÃO	03	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL
SUB UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Modernização dos Equipamentos do Legislativo	01.031.0001.1001.0000						198.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						198.000,00	
4 INVESTIMENTOS					198.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.1.500.001.001	4.4.90.52.00	198.000,00			
Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo	01.031.0001.1073.0000						264.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						264.000,00	
4 INVESTIMENTOS					264.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.1.500.001.001	4.4.90.51.00	264.000,00			
Manutenção das Atividades do Legislativo	01.031.0001.2001.0000						6.034.400,00
3 DESPESAS CORREN						6.034.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.026.720,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.1.500.001.001	3.1.90.04.00	120,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.1.500.001.001	3.1.90.11.00	3.240.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.90.13.00	360.600,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1.500.001.001	3.1.90.93.00	6.600,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.1.500.001.001	3.1.90.94.00	59.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.1.500.001.001	3.1.91.13.00	360.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.007.680,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.1.500.001.001	3.3.90.14.00	19.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.1.500.001.001	3.3.90.30.00	176.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.33.00	120,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.1.500.001.001	3.3.90.35.00	1.320,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.1.500.001.001	3.3.90.36.00	2.640,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	665.160,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.1.500.001.001	3.3.90.40.00	228.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		1.1.500.001.001	3.3.90.41.00	120,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.1.500.001.001	3.3.90.92.00	120,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1.500.001.001	3.3.90.93.00	914.400,00			
Manutenção com a Publicidade	01.031.0001.2061.0000						303.600,00
3 DESPESAS CORREN						303.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					303.600,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.1.500.001.001	3.3.90.39.00	303.600,00			
TOTAL							6.800.000,00

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUN. ADM. E FINANÇAS
749.856.396-72



ANEXOS LDO/2025 LEI Nº 2276/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Page 1 of 1

Lei: 1, Data: 31/12/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 1 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0001	AÇÃO LEGISLATIVA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNI	UNIDADE		5	5
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	MES	MESES		12	12
AMPLIAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	MT2	METROS QUADRADO		50	45
TAXA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE	%	PORCENTAGEM		75	80
TAXA DE PROJETOS APROVADOS	%	PORCENTAGEM		85	85
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL.	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	UNI	UNIDADE		1	1
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNI	UNIDADE		1	1
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE	UNI	UNIDADE		7	6
ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/	UNI	UNIDADE		10	10
MANTER OS ENCARGOS COM O PROCON.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL.	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA INTERNA	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO E	MES	MESES		12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 2 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL				
	<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANTER ENCARGOS COM REALIZAÇÕES DE LEILÕES.	UNI	UNIDADE	1	1
	MANTER O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADM. TRIB. - PMAT.	UNI	UNIDADE	1	1
	GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO	UNI	UNIDADE	2	2
	MANTER O TEMPO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÕES DE INFORMA,	DIA	DIARIA	4	3
	MANTER AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P.	ANO	ANO	4	4
	ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA	UNI	UNIDADE	6	6
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE ADM. E	UNI	UNIDADE	6	6
	MANTER ENCARGOS COM A PÚBLICIDADE.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A CONTABILIDADE.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM O CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	MES	MESES	12	12
	MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA PROCESSOS LICITATÓRIOS	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (RH).	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A DIRETORIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DA FAZENDA	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA	MES	MESES	12	12
	MANTER OS ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DA EXECUÇÃO	MES	MESES	12	12
	IMPLANTAR O PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS	MES	MESES	12	12
	ENCARGOS COM OS PROCESSOS 33/2006 E 154/2010.	MES	MESES	12	12
	AMORTIZAR A DÍVIDA C/ PREV-JACI (LEI 993/2005).	%	PORCENTAGEM	100	100
	MANTER PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS COM(RPV)	%	PORCENTAGEM	100	100
	MANTER AS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA FORMAÇÃO DO	%	PORCENTAGEM	100	100
	MANTER OS ENCARGOS DECORRENTES (SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PORCENTAGEM	100	100
	AMORTIZAR A DÍVIDA COM O INSS (LEI 2020/2021).	%	PORCENTAGEM	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 3 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AMORTIZAR A DÍVIDA COM O PREVJACI (LEI 2021/2021)	%	PORCENTAGEM		100	100
AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA S/A (LEIS: 1913/2020 E ENCARGOS COM PRECATÓRIOS NA FORMA DO ART. 100 CF.	%	PORCENTAGEM		100	100
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELEVAR EM PERCENTUAL O NÚMERO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS EM	%	PORCENTAGEM		4,5	6
ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	%	PORCENTAGEM		35	40
MANTER EM PERCENTUAL O NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDORES	%	PORCENTAGEM		67,5	90
ELEVAR O NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAL CAPACITADOS	%	PORCENTAGEM		71,25	95
0005	GESTÃO EDUCACIONAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	UNI	UNIDADE		1	1
REFORMAR E AMPLIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNI	UNIDADE		1	1
MANTER ENCARGOS COM A FORMAÇÃO CONTINUADA	ANO	ANO		1	1
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	UNI	UNIDADE		4	4
MANTER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ANO	ANO		4	4
MANTER GASTOS COM PUBLICIDADES.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS.	MES	MESES		12	12
MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-SME.	MES	MESES		12	12
MANTER O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA	MES	MESES		12	12
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE	UNI	UNIDADE		15	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 4 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0006	DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REALIZAR O REIVEILLON		UNI UNIDADE		1	1
REALIZAR O CARNAVAL DE RUA JACI-FOLIA		UNI UNIDADE		1	1
REALIZAR A TEMPORADA DE ESPORTES RADICAL		ANO ANO		1	1
REALIZAR O EVENTO ECO PRAIA NA PONTE DO RIO TENENTE AMARAL		UNI UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA		KM QUILOMETRO		1	1
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A DIRETORIA DE		UNI UNIDADE		5	5
FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS COM SEBRAE,		UNI UNIDADE		5	5
MANTER GASTOS COM PUBLICIDADES.		MES MESES		12	12
MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS		MES MESES		12	12
MANTER A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.		MES MESES		12	12
MANUTENÇÃO DO PORTAL DO TURISMO COM INFRA ESTRUTURA		MES MESES		12	12
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COM ISS DO TURISMO		MES MESES		12	12
MANTER E CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS PONTOS		MES MESES		12	12
MANTER ENCARGOS E REVITALIZAR O COMPLEXO MULATA PARA CONCESSÃO		MES MESES		12	12
MANTER ELEBORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS AO TURISMO		MES MESES		12	12
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE - CUSTEIO -		MES MESES		12	12
PARCERIAS COM O TRADE MUNICIPAL.		MES MESES		12	12
PARTICIPAR DE FEIRAS E EVENTOS LOCAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		MES MESES		12	12
DESENVOLVER PARCERIAS COM CIDADES VIZINHAS NOS PROJETOS DE		MES MESES		12	12
REALIZAR PROSPEÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO		MES MESES		12	12
RESTAURAR O ACESSO AO CRISTO REDENTOR, AMPLIANDO E		MES MESES		12	12
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE BOSQUE MUNICIPAL		MES MESES		12	12
INSTITUIR O COUCHER UNICO		MES MESES		12	12
FOMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO RURAL		MES MESES		12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 5 of 25

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0006	DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
FOMENTAR A PARCERIA NA ABERTURA DE NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	MES	MESES		12	12
CRIAR E MANTER A INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL REGIONAL DO VALE	MES	MESES		12	12
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PADRÕES INTERNACIONAIS.	UNI	UNIDADE		20	20
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS TURISTAS - USUÁRIO.	%	PORCENTAGEM		60	60
MANTER OS DADOS ESTATÍSTICOS DE TURISTAS NA CIDADE.	UNI	UNIDADE		15	21,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 6 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0007	FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA.		UNI UNIDADE		1	1
AMPLIAR, REFORMAR E ADEQUAR O MERCADO REGIONAL - FEIRA LIVRE.		UNI UNIDADE		1	1
IMPLANTAR A UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA DA CADEIA PRODUTIVA		UNI UNIDADE		1	1
EXPANDIR E MANTER OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E MÃO -DE- OBRA.		UNI UNIDADE		1	2
PROMOVER EVENTOS RURAIS.		% PORCENTAGEM		2	2
CONSTRUIR AÇUDES PARA OS PEQUENOS PRODUTORES.		UNI UNIDADE		3	3
MANTER CAPACITAÇÃO COM OS PRODUTORES RURAIS.		UNI UNIDADE		4	4
MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. M. DE		UNI UNIDADE		5	5
MANTER ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS.		UNI UNIDADE		2	6
MANTER O PROGRAMA DE GRADIAÇÃO.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A FEIRA LIVRE.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM SANTUÁRIO DA ABELHAS	MES	MESES		12	12
MANTER A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL.	MES	MESES		12	12
MANTER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	MES	MESES		12	12
MANTER O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O SETOR PECUÁRIO E S.I.M. - SELO DE INSPEÇÃO	MES	MESES		12	12
IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.	MES	MESES		12	12
INCENTIVAR À ORGANIZAÇÃO COM ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.	MES	MESES		12	12
ADQUIRIR E MANTER A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS.	SC	SACO		30	30
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS DE MEL	UNI	UNIDADE		50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 7 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		UNI UNIDADE		1	1
RECUPERAR ÁREA DEGRADADA - PAC 02		% PORCENTAGEM		100	100
MANTER ÁREA VERDE URBANA NO MUNICÍPIO		MT2 METROS QUADRADO		30,28	30,28
IMPLANTAR O CENTRO DE TRIAGEM PAC 02		UNI UNIDADE		1	1
MANTER E EXPANDIR NUMEROS DE EVENTOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO		UNI UNIDADE		1	1
ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATERRO		UNI UNIDADE		2	2
ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC.		UNI UNIDADE		4	4
MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE		MES MESES		12	12
MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		MES MESES		12	12
MANTER A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		MES MESES		12	12
MANTER A CONSERVAÇÃO DE MANCIAIS, MATAS CILIARES E		MES MESES		12	12
MANTER E ELEVAR A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO		UNI UNIDADE		12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 8 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0009	GESTÃO DO SUS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
TAXA DE INCIDÊNCIA DE COVID 19		%	PORCENTAGEM	3	2
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚDE.		UNI	UNIDADE	10	11
MANTER A OUVIDORIA DO SUS		MES	MESES	12	12
MANER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL.		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO.		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE.		MES	MESES	12	12
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVIDA-19		MES	MESES	12	12
PERCENTUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU		%	PORCENTAGEM	70	70
CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR A SECRETARIA DE SAÚDE.		%	PORCENTAGEM	100	100
PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE		%	PORCENTAGEM	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 9 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0010	ATENÇÃO BÁSICA				
	MANTER ENCARGOS COM O NASF	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM OS PSF'S.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	MES	MESES	12	12
	REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	%	PORCENTAGEM	14,03	14
	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS	%	PORCENTAGEM	18	18
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.	UNI	UNIDADE	21	21
	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE	%	PORCENTAGEM	85	85
	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA.	%	PORCENTAGEM	100	100
	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	%	PORCENTAGEM	100	100
	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	%	PORCENTAGEM	100	100
	RAZÃO DE AXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES DE 50 A	PE	PESSOAS	0,15	0,15
	RAZÃO DE AXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DE UTERO EM MULHERES DE	PE	PESSOAS	0,38	0,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 10 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER ENCARGOS COM SAMU		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O CAPS		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGO COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		MES	MESES	12	12
MANTER AS ATIVIDADES COM AGENCIA TRANSFUSIONAL (AT)		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM UND. DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE		MES	MESES	12	12
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA		UNI	UNIDADE	18	18
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA MENORES DE 70 ANOS POR CÂNCER		%	PORCENTAGEM	31,1	31
PORPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE		%	PORCENTAGEM	35	35
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA MENORES DE 70 ANOS POR DOENÇAS		%	PORCENTAGEM	42	42
REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIDADES		%	PORCENTAGEM	100	100
CONSTRUIR, AMPLIAR AS UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		%	PORCENTAGEM	100	100
0012	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA		UNI	UNIDADE	5	5
MANTER ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		MES	MESES	12	12
CONSTRUIR OU AMPLIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL		%	PORCENTAGEM	100	100
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE		%	PORCENTAGEM	93	96,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 11 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
NUMERO DE CASOS NOVOS DE SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE 1 ANO		UNI UNIDADE		1	1
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		% PORCENTAGEM		1	1
NUMEROS DE CICLOS QUE ATINGIM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMOVEIS		UNI UNIDADE		6	6
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		UNI UNIDADE		8	8
NUMERO DE OBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) DOENÇAS RESPIRATÓRIA,		MES MESES		12	12
PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA		UNI UNIDADE		31	31
PROPORÇÃO DE EXAMES ANTI-HIV REALIZADOS NOVOS CASOS DE		% PORCENTAGEM		0	75
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS TUBERCULOSE PULMONAR		% PORCENTAGEM		75	75
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA		% PORCENTAGEM		75	75
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADA NOS		% PORCENTAGEM		0	85
PROPORÇÃO DE REGISTRO DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA		% PORCENTAGEM		85	85
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		% PORCENTAGEM		95	95
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADES FÉRTIL		% PORCENTAGEM		100	100
PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES		% PORCENTAGEM		100	100
COBERTURA COM A VACINA TETRAVALENTE EM CRIANÇAS		% PORCENTAGEM		100	100
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO		% PORCENTAGEM		100	100
INCIDÊNCIA DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E PORCENTAGEM		% PORCENTAGEM		250	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 12 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER A REALIZAÇÕES DE JOGOS ESCOLARES REGIONAIS.	UNI	UNIDADE		1	1
MANTER E PARTICIPAR COM AÇÕES NA TEMPORADA DOS ESPORTES RADICAIS.	UNI	UNIDADE		1	1
MANTER A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUNDS	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE LAZER.	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR PISTA DE ATLETISMO NO JARDIM AEROPORTO.	UNI	UNIDADE		1	1
criação de pista de motocross	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E CENTRO DE EVENTOS	UNI	UNIDADE		2	2
MANTER OS PROJETOS POLIESPORTIVOS.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O GINÁSIO DE ESPORTE.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA DE ESPORTE.	MES	MESES		12	12
AUMENTAR O PERCENTUAL DE ATLETAS ATENDIDOS DE MANEIRA	%	PORCENTAGEM		3,95	4,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 13 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELABORAR E MANTER AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL NAS UNIDADES	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR PROJETO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR ESCOLA.	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES ESCOLARES.	UNI	UNIDADE		1	1
ELABORAR E MANTER O PROJETO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (AVAL. M. DO	SEMES	MESES		2	2
IMPLEMENTAR O PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO	UNI	UNIDADE		2	2
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA NAS	UNI	UNIDADE		2	2
MANTER ENCARGOS COM PDDE MUNICIPAL.	UNI	UNIDADE		4	4
ADQUIRIR ACERVOS PARA AS BIBLIOTECAS MAS UNIDADES	UNI	UNIDADE		4	4
REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.	UNI	UNIDADE		4	4
IMPLANTAR E MANTER BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNI	UNIDADE		4	4
IMPLEMENTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS	UNI	UNIDADE		4	4
IMPLEMENTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES	UNI	UNIDADE		4	4
IMPLANTAR E MANTER LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	UNI	UNIDADE		4	4
IMPLANTAR GRADATIVAMENTE E MANTER O SISTEMA DE ENSINO	UNI	UNIDADE		9	9
MANTER ENCARGOS COM EDUCAÇÃO	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM FUNDEB 30%.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM FUNDEB 70%.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS.	MES	MESES		12	12
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE PARA ENSINO	UNI	UNIDADE		16	16
ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM LÍNGUA	%	PORCENTAGEM		35	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 14 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM MATEMÁTICA NOS		% PORCENTAGEM		44	48
ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM MATEMÁTICA NOS		% PORCENTAGEM		44	48
ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM LÍNGUA		% PORCENTAGEM		53	58
ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA DE		% PORCENTAGEM		58	62
ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE ALUNOS ATÉ O 2º ANO/EF.		% PORCENTAGEM		60	64
ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA DE ALUNOS ATÉ O 2º ANO/EF.		% PORCENTAGEM		84	88
AUMENTAR O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		UNI UNIDADE		357	360
AUMENTAR O NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I		UNI UNIDADE		630	632
ELEVAR MÉDIA DO IDEB DOS ANOS FINAIS.		UNI UNIDADE		5,2	5,3
ELEVAR A MÉDIA DO IDEB DOS ANOS INICIAIS.		UNI UNIDADE		6,1	6,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 15 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER E AMPLIAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	UNI	UNIDADE		1	1
MANTER O DOCUMENTÁRIO SOBRE A HISTÓRIA DE JACIARA.	UNI	UNIDADE		1	1
RESTAURAR O PATRIMÔNIO DA CULTURA HISTÓRICA.	UNI	UNIDADE		1	1
REFORMA E READEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNI	UNIDADE		1	1
REFORMA E ADEQUAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL, INCLUSIVE ADAPTAÇÕES	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR E/OU REFORMAR A CASA DE CULTURA.	UNI	UNIDADE		1	1
ADQUIRIR ACERVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	CJ	CONJUNTO		2	2
MANTER E EXPANDIR AS OFICINAS DE CULTURA.	UNI	UNIDADE		4	4
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA CENTRO DE EVENTOS	UNI	UNIDADE		7	7
MANTER E ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O	UNI	UNIDADE		6	8
RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL NO MUSEU COM VISITAÇÃO.	UNI	UNIDADE		10	10
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA DE CULTURA.	MES	MESES		12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O ANFITEATRO CELCITA PINHEIRO.	MES	MESES		12	12
IMPLANTAR, ESTRUTURAR E MANTER ESCOLAS DE CANTO, DANÇA,	MES	MESES		12	12
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS E	UNI	UNIDADE		20	20
PROMOÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS.	UNI	UNIDADE		20	20
MANTER E ADQUIRIR INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA E BANDA MUNICIPAL.	UNI	UNIDADE		38	38
PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS.	UNI	UNIDADE		9000	17000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 16 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REVITALIZAR E AMPLIAR O CENTRO DE MULTI USO DO BAIRRO COHAB SÃO	MT2	METROS QUADRADO		3500	0
READEQUAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA	UNI	UNIDADE		1	1
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE	UNI	UNIDADE		8	6
IMPLANTAR PONTOS DE ÔNIBUS EM LUGARES DESPROVIDOS DESSE	UNI	UNIDADE		8	8
MANTER CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE	MES	MESES		12	12
MANTER O PERCENTUAL DE RETIRADA DO LIXO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM		100	100
CONSTRUIR MIRANTE NA AV. COROADOS.	%	PORCENTAGEM		100	100
REVITALIZAR E AMPLIAR OS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.	MT2	METROS QUADRADO		40000	45000
READEQUAR E AMPLIAR OS ESTACIONAMENTOS DO MUNICÍPIO.	MT2	METROS QUADRADO		47250	54000
AMPLIAR CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E MEIO FIO NA CIDADE.	MT2	METROS QUADRADO		122500	130000
REGULARIZAR E AMPLIAR EM METROS QUADRADOS AS CALÇADAS PARA	MT2	METROS QUADRADO		155000	180000
ELEVAR O PERCENTUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO NO	%	PORCENTAGEM		11,44	14,38
ELEVAR O PERCENTUAL DA COBERTURA COM A ILUMINAÇÃO	%	PORCENTAGEM		99,42	99,65
0018	JACIARA PAVIMENTADA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER A ESTRADA PARQUE DA CACHOEIRA DA FUMAÇA.	UNI	UNIDADE		1	1
ELEVAR AS RECUPERAÇÕES DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM		97	97
ELEVAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM		95	98
ELEVAR A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM		96,62	96,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 17 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CONSTRUIR E MANTER PONTES DE CONCRETOS	UNI	UNIDADE		5	5
CONSTRUIR E REFORMAR PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	UNI	UNIDADE		8	8
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO VIÁRIO RURAL	MES	MESES		12	12
MANTER E CONSERVAR AS ESTRADAS VICINAIS	MES	MESES		12	12
ELEVAR E MANTER A REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	%	PORCENTAGEM		90	95
0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AUMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE HIDROMETROS NAS RESIDÊNCIAS	%	PORCENTAGEM		99	100
ELEVAR O PERCENTUAL DE DOMÍCIOS REGULARMENTE ATENDIDOS COM	%	PORCENTAGEM		9960	99,66
ELEVAR O PERCENTUAL DE DOMÍCIOS ATENDIDOS COM ESGOTO NO	%	PORCENTAGEM		18,14	23,27
ADQUIRIR VEÍCULO PARA O DAE.	UNI	UNIDADE		1	0
AUMENTAR AS UNIDADES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO	UNI	UNIDADE		1	0
AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO.	UNI	UNIDADE		1	1
AUMENTAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO	KM	QUILOMETRO		20	20
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO	KM	QUILOMETRO		46,25	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 18 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0022	TRÂNSITO SEGURO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM		1	1
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA CAMPANHA MAIO FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNI	UNIDADE		1	1
	UNI	UNIDADE		3	3
REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM		10	5
MANUTENÇÃO VEICULOS	UNI	UNIDADE		12	12
MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE TRANSITO	UNI	UNIDADE		12	12
ENGENHARIA DE TRÁFEGO (SINALIZAÇÃO)	%	PORCENTAGEM		70	85
ESTRUTURA FÍSICA DEPARTAMENTO TRANSITO E MOBILIDADES URBANA	%	PORCENTAGEM		80	90
ESTRUTURA FISICA DEP TRANSITO E MOB URBANA	%	PORCENTAGEM		80	100
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	%	PORCENTAGEM		80	100
0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
DISTRIBUIR BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-CONVÊNIO	UNI	UNIDADE		5	1
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIRETORIA DE CONSTRUIR CASAS POPULARES EM ÁREA URBANA E RURAL.	UNI	UNIDADE		3	3
	UNI	UNIDADE		3	3
APOIO COM PARCERIA AO PROGRAMA ENDEREÇO CERTO - REGU. FUNDIÁRIA	UNI	UNIDADE		10	10
MANTER A DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	MES	MESES		12	12
MANTER OS KITS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PAC 02.	UNI	UNIDADE		15	15
MELHORAR AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOMICILIARES URBANAS E	UNI	UNIDADE		20	20
MANTER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	UNI	UNIDADE		100	58
CONSTRUIR CASAS DE INTERESSE SOCIAL	UNI	UNIDADE		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 19 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSTRUIR ARMAZEM SOCIAL	MES	MESES		1	1
OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÕES AOS USUÁRIOS DO MELHORIAS DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DO SUAS.	UNI	UNIDADE		1	1
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DO SINE	UNI	UNIDADE		2	2
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ESPAÇO CIDADANIA E SOCIAL	UN	UNIDADE		5	5
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	UNI	UNIDADE		7	7
OFERECER CAPACITAÇÕES AOS TRABALHADORES DO SUAS.	UNI	UNIDADE		8	10
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ESPAÇO CIDADANIA E SOCIAL	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS	MES	MESES		12	12
IMPLANTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONALIZAR	PE	PESSOAS		100	100
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE JACIARA PMMT	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR O PROJETO CIDADE DIGITAL	UNI	UNIDADE		1	1
MANTER O PROJETO CIDADE DIGITAL	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM O CONSELHO DE SEGURANÇA	MES	MESES		12	12
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO E MODERNIZAR O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UNI	UNIDADE		1	1
REFORMAR E/OU AMPLIAR A SEDE DO PREVI-JACI	UNI	UNIDADE		1	1
ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DO	UNI	UNIDADE		4	4
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PREV	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	MES	MESES		12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	MES	MESES		12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 20 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO		UNI	UNIDADE	6	6
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COZINHA MUNICIPAL		MES	MESES	12	12
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE APOIO DA MERENDA ESCOLAR.		UNI	UNIDADE	68	70
MANTER O PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS COM A MERENDA ESCOLAR.		%	PORCENTAGEM	100	100
MANTER O NÚMERO DE REFEIÇÕES OFERTADAS (N.º REFEIÇÕES 4.608 X N.º		UNI	UNIDADE	1200000	1200000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 21 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA				
	MANTER SALA DE TRANSPARÊNCIA.	UNI	UNIDADE	1	1
	MANTER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PDI.	UNI	UNIDADE	1	1
	MANTER O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - CAE.	UNI	UNIDADE	1	1
	MANTER ENCARGOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS.	UNI	UNIDADE	1	1
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	UNI	UNIDADE	4	4
	ADQUIRIR MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA DE	UNI	UNIDADE	4	4
	AQUIRIR IMÓVEIS.	UNI	UNIDADE	4	4
	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPAM DE EVENTOS DE	%	PORCENTAGEM	8	10
	MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	MES	MESES	12	12
	MANTER OS ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL DO PAC 02.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAIS- PTTs.	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,	MES	MESES	12	12
	MANTER ENCARGOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS,	MES	MESES	12	12
	ATUALIZAR O PLANO DIRETOR.	UNI	UNIDADE	12	12
	ÍNDICE DE QUALIDADE MUNICIPAL - NECESSIDADES HABITACIONAIS.	%	PORCENTAGEM	15	20
	ÍNDICE DE CONDIÇÕES DE VIDA MUNICIPAL.	%	PORCENTAGEM	30	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 22 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)

2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REDUZIR A TAXA DE ABANDONO DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.	%	PORCENTAGEM		2,5	0
IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA CMEI	%	PORCENTAGEM		1	1
IMPLEMENTAR PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLEMENTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ED INF	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR SISTEMA DE ENSINO (APOSTILADO) PARA AS UMEIS E CMEIS	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA INFORMATIZADO DE EDUCAÇÃO	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL NAS UMEIS E	UNI	UNIDADE		1	1
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	UNI	UNIDADE		1	1
IMPLANTAR PARQUES NAS UNIDADE DE ENSINO.	UNI	UNIDADE		3	4
IMPLANTAR PARQUES INFANTIS NAS UMEIS E CMEIS	UNI	UNIDADE		3	4
IMPLANTAR E MANTER BIBLIOTECA NAS CMEIS E UMEIS	UNI	UNIDADE		3	4
MANTER O REPASSE DO PDDE MUNICIPAL PARA AS UNIDADES DE	UNI	UNIDADE		5	5
REFORMA , ADAPTAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UNI	UNIDADE		5	5
IMPLANTAR BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES DE ENSINO.	UNI	UNIDADE		5	5
MANTER ENCARGOS COM O FUNDEB 70%	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM O FUNDEB 30%.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO	MES	MESES		12	12
AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.	%	PORCENTAGEM		46,9	50
AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS.	%	PORCENTAGEM		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 23 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição				
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ADQUIRIR VEICULOS.		UNI	UNIDADE	1	1
CAPACITAR A "EQUIPE CENTRAL" NAS ROTINAS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR		UNI	UNIDADE	2	2
REVISAR A FROTA ESCOLAR MENSALMENTE.		MES	MESES	12	12
QUANTIFICAR O NÚMERO DE ALUNOS DA ZONA RURAL TRANSPORTADOS		MES	MESES	12	12
		UNI	UNIDADE	535	545
0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ADQUIRIR KITS DE MATERIAIS ESCOLARES		UNI	UNIDADE	15	15
ALFABETIZAR OS JOVENS E ADULTOS COM GARANTIA DA CONTINUIDADE		UNI	UNIDADE	181	181
ESTABELECE PARCERIAS POR MEIO DE PROGR. SUPLEMENTARES DE		UNI	UNIDADE	181	181
ESTABELECE PARCERIA ENTRE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATEND. DOS		UNI	UNIDADE	181	181
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER AUXILIO NATALIDADE - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS		UNI	UNIDADE	1	1
MANTER AUXILIO CALAMIDADE - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS		UNI	UNIDADE	2	2
OFERECER CAPACITAÇÃO AOS PROFISIONAIS DO PROGRAMA BOLSA		UNI	UNIDADE	2	2
APOIAR OS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILIA EM CURSOS OFERTADOS POR		UNI	UNIDADE	3	4
MANTER O ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE		FAMILIA/MESES		12	12
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.		MES	MESES	12	12
MANTER A EQUIPE VOLANTE PARA ATENDIMENTO COM AS FAMÍLIAS DA		MES	MESES	12	12
MANTER AUXILIO FUNERAL - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS		PESSO./PESSOAS		32	32
MANTER AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS		MENSA MESES		80	80
MANTER O ATENDIMENTO COM O PROGRAMA PRÓ-FAMILIA.		%	PORCENTAGEM	300	400
MANTER O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADA NOS		PE	PESSOAS	1500	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 24 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE	UNI	UNI	UNIDADE	1	1
MANTER O ATENDIMENTO COM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.	MES	MES	MESES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE -	MES	MES	MESES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR ÀS FAMILIAS EM	MES	MES	MESES	12	12
MANTER A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE DE	MES	MES	MESES	12	12
MANTER A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE DE	MES	MES	MESES	12	12
MANTER O PROJETO BOMBEIRO DO FUTURO PARA ATENDIMENTO DE	MES	MES	MESES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE EM	MES	MES	MESES	12	12
INCLUIR O PROJETO SOLDADO MIRIM PARA O ATENDIMENTO DE	MES	MES	MESES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO COM TRANSEUNTES .	PE	PE	PESSOAS	8	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 25 of 25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 23/12/2024)
2025 **Lei: 1, Data: 31/12/2024**

Programa	Descrição				
0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OFERECER ESPAÇOS FÍSICOS COM ADEQ. DE ACESSIBILIDADE AOS DIVERSOS TIPOS	UNI	UNIDADE		2	2
GARANTIR SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS NAS ESCOLAS	UNI	UNIDADE		5	5
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.	%	PORCENTAGEM		100	100
GARANTIR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM	%	PORCENTAGEM		100	100
GARANTIR PARCERIAS EQUIPES MULTIDISCIPLINAR P/ DIAGNOSTICAR	%	PORCENTAGEM		100	100
GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E PSICOPEDAGÓGICO	%	PORCENTAGEM		100	100
OFERECER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR POLO AOS	%	PORCENTAGEM		100	100
DISPONIBILIZAR LIVROS DE LITERATURA E DIDÁTICOS EM BRAILLE, FALADOS E	%	PORCENTAGEM		100	100
ELABORAR ESTUDOS E ASSEGURAR MONITOR OU CUIDADOR ALUNOS	%	PORCENTAGEM		100	100
IMPLANTAR E MANTER ESPAÇO ADEQUADO ATENDIMENTO	%	PORCENTAGEM		100	100
IMPLANTAR PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	%	PORCENTAGEM		100	100
UNIVERSAL O ATEND. AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS	%	PORCENTAGEM		100	100
FORTALECER E AMPLIAR TRANSPORTE ADAPTADO PARA ESTUDANTES COM	%	PORCENTAGEM		100	100
PROMOVER PARCERIAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS, A FIM DE FAVORECER	%	PORCENTAGEM		100	100
PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE ÓRGÃOS E	%	PORCENTAGEM		100	100
ESTABELECE PARCERIAS COM A ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIAS SOCIAL	%	PORCENTAGEM		100	100
EXPANDIR O ATENDIMENTO AS PESSOAS COM SURDEZ GARANTINDO	%	PORCENTAGEM		100	100
0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atender a População	MES	MESES		12	12
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PERCENTUAL DE USO DA RESERVA	%	PORCENTAGEM		100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0001 AÇÃO LEGISLATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNI	5	5
AMPLIAR O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	MT2	50	45
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	MES	12	12
TAXA DE PROJETOS APROVADOS	%	85	85
TAXA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE	%	75	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA							10	198.000,00
030101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
1001	Modernização dos equipamentos do legislativo								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0003	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA							61	264.000,00
030101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
1073	Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 2 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0003	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA	12	6.034.400,00
030101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001	Manutenção das atividades do legislativo		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA	12	303.600,00
030101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2061	Manutenção com publicidade		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			6.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 3 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P/ GA	UNI	10	10
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA	UNI	7	6
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNI	1	1
CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	UNI	1	1
MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL.	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A PROCURADORIA MUNICIPAL.	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO E EVEN	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO.	MES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O PROCON.	MES	12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA INTERNA	MES	12	12
REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL.	UNI	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	010201	GABINETE DA PREFEITA						10	6.300,00
		1039	Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 4 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	210.000,00
010201	GABINETE DA PREFEITA								
		1060	Reforma do Paço Municipal						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	500,00
010201	GABINETE DA PREFEITA								
		1280	Aquisição de Imóveis						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							3	15.000,00
010201	GABINETE DA PREFEITA								
		1358	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradoria Municipal						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	1.200,00
010201	GABINETE DA PREFEITA								
		1359	Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para Controladoria Interna						
		04	Administração						
		124	Controle Interno						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 5 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	762.800,00
	010201	GABINETE DA PREFEITA				
		2004	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal			
		04	Administração			
		122	Administração Geral			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	982.800,00
	010201	GABINETE DA PREFEITA				
		2006	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
		04	Administração			
		122	Administração Geral			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	83.500,00
	010201	GABINETE DA PREFEITA				
		2095	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral			
		04	Administração			
		122	Administração Geral			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	99.500,00
	010201	GABINETE DA PREFEITA				
		2130	Manutenção e encargos com a Controladoria Interna			
		04	Administração			
		124	Controle Interno			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 6 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	295.400,00
010201	GABINETE DA PREFEITA					
2171	Manutenção do Paço Municipal					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	10.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1119	Construção do Centro Político Administrativo Municipal					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				6	113.800,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1160	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Governo					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	10.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2051	Manutenção com a Publicidade Institucional					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 7 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	452.600,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2133	Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comunicação, Eventos e Cerimonial	04	Administração	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
		500			Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	359.800,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2155	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo	04	Administração	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
		500			Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	1.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2221	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos	04	Administração	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
		500			Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	68.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2312	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar	04	Administração	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
		500			Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 8 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
2398	Manutenção e Encargos com a Diretoria do Procon				
14	Direitos da Cidadania				
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 3.473.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 9 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0003 GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMORTIZAR A DÍVIDA C/ PREV-JACI (LEI 993/2005).	%	100	100
ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA UNI	UNIDADE	6	6
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE UNI	UNIDADE	6	6
AMORTIZAR A DÍVIDA COM O INSS (LEI 2020/2021).	PORCENTAGEM	100	100
AMORTIZAR A DÍVIDA COM O PREVJACI (LEI 2021/2021)	PORCENTAGEM	100	100
AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA S/A (LEIS: 1913/2020 E 2028/21)	PORCENTAGEM	100	100
ENCARGOS COM OS PROCESSOS 33/2006 E 154/2010.	MESES	12	12
ENCARGOS COM PRECATÓRIOS NA FORMA DO ART. 100 CF.	PORCENTAGEM	100	100
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELE UNI	UNIDADE	2	2
IMPLANTAR O PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES: MES	MESES	12	12
MANTER AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A3P.	ANO	4	4
MANTER AS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA FORMAÇÃO DO P/ %	PORCENTAGEM	100	100
MANTER ENCARGOS COM A CONTABILIDADE.	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A DIRETORIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA.	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (RH)	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A PÚBLICIDADE.	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DA FAZENDA MUNICÍI	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E AQ	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM REALIZAÇÕES DE LEILÕES.	UNI	1	1
MANTER O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADM. TRIB. - PMAT.	UNI	1	1
MANTER O TEMPO DE RESPOSTA À SOLICITAÇÕES DE INFORMA, RECL DIA	DIARIA	4	3
MANTER OS ENCARGOS DECORRENTES (SENTENÇAS JUDICIAIS E SEI %	PORCENTAGEM	100	100
MANTER OS ENCARGOS COM A SUPERINTENDÊNCIA DA EXECUÇÃO O MES	MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA PROCESSOS LICITATÓRIOS MES	MESES	12	12
MANTER PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS COM(RPV) %	PORCENTAGEM	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 10 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							6	10.000,00
	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1003	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Secretaria de Administração e Finanças						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	1.000,00
	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1297	Implantação Programa de Modernização Adm. Trib. - PMAT						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	127.500,00
	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2016	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Execução e Aquisição						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	223.200,00
	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2017	Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesouraria						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 11 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					2	12.000,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
2053	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	04	Administração	122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	1.270.600,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
2055	Manutenção e encargos com a Superintendência da Fazenda Municipal	04	Administração	125	Normalização e Fiscalização		
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	475.700,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
2067	Manutenção e encargos com a Contabilidade	04	Administração	122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	1.008.000,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
2120	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração e Finanças	04	Administração	122	Administração Geral		
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 12 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				28.800,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2225	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patrimônio Municipal				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				21.800,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2226	Manutenção e encargos com publicidade				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2258	Encargos com a realização de leilões				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				364.900,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
2456	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processos Licitatórios				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 13 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	152.700,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2457	Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentária					
04	Administração					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	147.900,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2458	Manutenção e encargos com a Diretoria de Recursos Humanos(RH)					
04	Administração					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	81.200,00
010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2459	Manutenção e Encargos com a Superintendência de Tecnologia da Informação					
04	Administração					
126	Tecnologia da Informação					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	1.800.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0004	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)					
28	Encargos Especiais					
846	Outros Encargos Especiais					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 14 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	1.708.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0005	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv					
28	Encargos Especiais					
846	Outros Encargos Especiais					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	8.800,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0005	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv					
28	Encargos Especiais					
846	Outros Encargos Especiais					
1	Recursos do Exercício Corrente					
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repari					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	800,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0005	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv					
28	Encargos Especiais					
846	Outros Encargos Especiais					
1	Recursos do Exercício Corrente					
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	2.400,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0008	Amortização da dívida com o Prevulaci - (Lei 993/2005)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 15 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	27.200,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0008	Amortização da dívida com o Prevlaci - (Lei 993/2005)	28	Encargos Especiais			
			843	Serviço da Dívida Interna		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	19.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0017	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/2006	28	Encargos Especiais			
			846	Outros Encargos Especiais		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	38.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0018	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/2010	28	Encargos Especiais			
			846	Outros Encargos Especiais		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	3.460.600,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0019	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF	28	Encargos Especiais			
			846	Outros Encargos Especiais		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 16 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	10.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0020	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	218.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0020	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	65.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0022	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	125.600,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0022	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 17 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	200,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0023	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (Lei nº 2028/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	850.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0023	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (Lei nº 2028/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	50.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0024	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	1.085.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0024	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridade Social (Lei nº 2020/2021)					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 18 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	100,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0060	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	760.000,00
010402	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
0060	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ - 03.467.321/0001-99					
28	Encargos Especiais					
843	Serviço da Dívida Interna					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

Total Geral do Programa:						14.154.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
 Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0004 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR EM PERCENTUAL O NÚMERO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS E I	%	4,5	6
ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.	%	35	40
ELEVAR O NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAL CAPACITADOS	%	71,25	95
MANTER EM PERCENTUAL O NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDORES	%	67,5	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							4	1.000,00
	010201	GABINETE DA PREFEITA							
		2135	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	3.000,00
	010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO							
		2430	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							4	1.000,00
	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2431	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 20 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				13	2.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2432	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	12	Educação	128	Formação de Recursos Humanos	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				8	0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2432	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	12	Educação	128	Formação de Recursos Humanos	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				550	Transferência do Salário Educação	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2452	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	13	Cultura	128	Formação de Recursos Humanos	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				8	8.500,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2453	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	27	Desporto e Lazer	128	Formação de Recursos Humanos	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	300,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2141	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos	17	Saneamento			
128	Formação de Recursos Humanos	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2433	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	15	Urbanismo			
128	Formação de Recursos Humanos	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	1.000,00
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
2434	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	04	Administração			
128	Formação de Recursos Humanos	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				25	2.300,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2435	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	10	Saúde			
128	Formação de Recursos Humanos	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 22 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					9	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2435	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	10	Saúde	128	Formação de Recursos Humanos		
						1	Recursos do Exercício Corrente
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					6	3.500,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
2436	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos	20	Agricultura	128	Formação de Recursos Humanos		
						1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					4	1.400,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
2039	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	08	Assistência Social	128	Formação de Recursos Humanos		
						1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					4	1.400,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
2039	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos	11	Trabalho	128	Formação de Recursos Humanos		
						1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 23 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			4	1.500,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2437	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos				
08	Assistência Social				
128	Formação de Recursos Humanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			3	5.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2437	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos				
08	Assistência Social				
128	Formação de Recursos Humanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			4	1.000,00
011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
2042	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos				
16	Habituação				
128	Formação de Recursos Humanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:					34.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 24 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0005	GESTÃO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	UNI	UNIDADE	15	15
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	UNI	UNIDADE	4	4
MANTER ENCARGOS COM A FORMAÇÃO CONTINUADA	ANO	ANO	1	1
MANTER ENCARGOS COM TARIAS BANCÁRIAS.	MES	MESES	12	12
MANTER GASTOS COM PUBLICIDADES.	MES	MESES	12	12
MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-SME.	MES	MESES	12	12
MANTER O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	MES	MESES	12	12
MANTER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO	ANO	ANO	4	4
MANTER O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	UNI	UNIDADE	1	1
REFORMAR E AMPLIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNI	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						1	101.000,00
		1057	Modernização do Sistema de Processamento de Dados						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	214.200,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
		1118	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação						
		12	Educação						
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 25 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	100,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1118	Construção/Reforma de Unidades da Secretaria Municipal de Educação					
12	Educação					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
550	Transferência do Salário Educação					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				10	30.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1175	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para Depto Administrativo Educacional da SME					
12	Educação					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	34.600,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1374	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				0	831.900,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1374	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 26 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER											
1374	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas											
04	Administração											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER											
1374	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas											
12	Educação											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER											
2045	Manutenção e Encargos com a Publicidade											
12	Educação											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
500	Recursos não Vinculados de Impostos											
3	DESPESAS CORRENTES											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											1.031.400,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER											
2206	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME											
12	Educação											
122	Administração Geral											
1	Recursos do Exercício Corrente											
500	Recursos não Vinculados de Impostos											
3	DESPESAS CORRENTES											



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 27 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2206	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				550	Transferência do Salário Educação	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2232	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	800,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2309	Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				7	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2309	Manutenção e encargos com o Núcleo Tecnológico Municipal - NTM	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 28 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2343	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2454	Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.700,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2206	Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME	12	Educação	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc	
				3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:						2.270.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 29 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0006	DESENVOLVIMENTO TURISMO EM JACIARA				
		<i>Metas</i>			
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A DIRETORIA	UNIDADE	5	5
		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	KM	1	1
		CRIAR E MANTER A INSTÂNCIA GOVERNAMENTAL REGIONAL DO VALE	MES	12	12
		DESENVOLVER PARCERIAS COM CIDADES VIZINHAS NOS PROJETOS D	MES	12	12
		ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS TURISTAS - USUÁRIO.	PORCENTAGEM	60	60
		FOMENTAR A PARCERIA NA ABERTURA DE NOVOS ATRATIVOS TURÍSTI	MES	12	12
		FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS COM SEBRA	UNI	5	5
		FOMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO RURAL	MES	12	12
		IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE BOSQUE MUNICIF	MES	12	12
		INSTITUIR O COUCHER UNICO	MES	12	12
		MANTER E CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS PONTOS TURÍSTICOS.	MES	12	12
		MANTER A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.	MES	12	12
		MANTER ELEBORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS AO TURISMO MI	MES	12	12
		MANTER ENCARGOS E REVITALIZAR O COMPLEXO MULATA PARA CON	MES	12	12
		MANTER GASTOS COM PUBLICIDADES.	MES	12	12
		MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO COM ISS DO TURISMO	MES	12	12
		MANTER OS DADOS ESTATÍSTICOS DE TURISTAS NA CIDADE.	UNI	15	21,65
		MANUTENÇÃO COM ENCARGOS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS	MES	12	12
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAUDE - CUSTEI	MES	12	12
		MANUTENÇÃO DO PORTAL DO TURISMO COM INFRA ESTRUTURA	MES	12	12
		PARCERIAS COM O TRADE MUNICIPAL.	MES	12	12
		PARTICIPAR DE FEIRAS E EVENTOS LOCAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	MES	12	12
		REALIZAR PROSPEÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO SE	MES	12	12
		REALIZAR A TEMPORADA DE ESPORTES RADICAL	ANO	1	1
		REALIZAR O CARNAVAL DE RUA JACI-FOLIA	UNI	1	1
		REALIZAR O EVENTO ECO PRAIA NA PONTE DO RIO TENENTE AMARAL	UNI	1	1
		REALIZAR O REVEILLON	UNI	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 30 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

RESTAURAR O ACESSO AO CRISTO REDENTOR, AMPLIANDO E ESTRUT MES	UNI	MESES	12	20	20	Meta	Valor
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS PADRÕES INTERNACIONAIS.	UNI	UNIDADE	20	20			
Ações							
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						
	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO				3	10.000,00
		1056	Aquisição de Equip e Mat. Permanente para Diretoria de Desenvolvimento Turístico				
		23	Comércio e Serviços				
		695	Turismo				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					2	45.000,00
	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO					
		1059	Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísticos				
		23	Comércio e Serviços				
		695	Turismo				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO					
		1104	Construção de Ciclovias				
		23	Comércio e Serviços				
		695	Turismo				
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 31 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	1	Recursos do Exercício Corrente		10.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1110			4	DESPESAS DE CAPITAL
	23				
	Comércio e Serviços				
	695				
	Turismo				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	1	Recursos do Exercício Corrente		10.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1158			4	DESPESAS DE CAPITAL
	Implementação da infraestrutura do Parque Bosque				
	23				
	Comércio e Serviços				
	695				
	Turismo				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	10	Recursos do Exercício Corrente		1.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1166			4	DESPESAS DE CAPITAL
	Sinalização Turística				
	23				
	Comércio e Serviços				
	695				
	Turismo				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	12	Recursos do Exercício Corrente		365.700,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	2029			4	DESPESAS DE CAPITAL
	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico				
	23				
	Comércio e Serviços				
	695				
	Turismo				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	1	Recursos do Exercício Corrente		
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	2029			3	DESPESAS CORRENTES
	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Turístico				
	23				
	Comércio e Serviços				
	695				
	Turismo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 32 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2030	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal do Turismo	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	78.100,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2035	Parceria com SENAR/SEBRAE na realização de Cursos Técnicos	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	10.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2038	Manutenção e Encargos com o Parque Municipal	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	128.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2100	Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 33 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							100,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2105	Manutenção com Mídias Digitais	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	
							1	
							500	Recursos do Exercício Corrente
								Recursos não Vinculados de Impostos
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						1	100,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2113	Elaboração do Plano Regional do Turismo do Vale do São Lourenço	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	
							1	
							500	Recursos do Exercício Corrente
								Recursos não Vinculados de Impostos
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						12	100,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2125	Manutenção com a participação na Associação(IGR) do Vale do São Lourenço	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	
							1	
							500	Recursos do Exercício Corrente
								Recursos não Vinculados de Impostos
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						12	358.200,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO	2471	Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	
							1	
							500	Recursos do Exercício Corrente
								Recursos não Vinculados de Impostos
							3	DESPESAS CORRENTES

								Total Geral do Programa:
								1.036.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 34 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0007 FORTALECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR E MANTER A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS.	SC SACO	30	30
ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNI UNIDADE	1	1
AMPLIAR, REFORMAR E ADEQUAR O MERCADO REGIONAL - FEIRA LIVRE	UNI UNIDADE	1	1
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAIXAS DE MEL	UNI UNIDADE	50	50
CONSTRUIR AÇUDES PARA OS PEQUENOS PRODUTORES.	UNI UNIDADE	3	3
EXPANDIR E MANTER OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E MÃO-DE-OBRA	UNI UNIDADE	1	2
IMPLANTAR A UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA DA CADEIA PRODUTIVA	UNI UNIDADE	1	1
IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO.	MES MESES	12	12
INCENTIVAR A ORGANIZAÇÃO COM ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	MES MESES	12	12
MANTER A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL.	MES MESES	12	12
MANTER O PROGRAMA DE GRADIAÇÃO.	MES MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O SETOR PECUÁRIO E S.I.M. - SELO DE IDENTIFICAÇÃO	MES MESES	12	12
MANTER CAPACITAÇÃO COM OS PRODUTORES RURAIS.	UNI UNIDADE	4	4
MANTER E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS	UNI UNIDADE	5	5
MANTER ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS.	UNI UNIDADE	2	6
MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES MESES	12	12
MANTER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	MES MESES	12	12
MANTER O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.	MES MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM A FEIRA LIVRE.	MES MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM SANTUÁRIO DA ABELHAS	MES MESES	12	12
PROMOVER EVENTOS RURAIS.	% PORCENTAGEM	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 35 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1094	Ampliação e Adequação do Mercado Regional						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					5	10.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1187	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Agricultura e Turismo						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1188	Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
1190	Construção de Açudes para Pequenos Produtores						
20	Agricultura						
602	Promoção da Produção Animal						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 36 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	20.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1232	Aquisição de Patrulha Mecanizada			
		20	Agricultura			
		606	Extensão Rural			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1329	Incentivo à Pecuária Leiteira			
		20	Agricultura			
		602	Promoção da Produção Animal			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	5.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1371	Construção da Casa do Mel			
		20	Agricultura			
		602	Promoção da Produção Animal			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2109	Manutenção e encargos com capacitação de produtor rural			
		20	Agricultura			
		606	Extensão Rural			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 37 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		400,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2116	Manutenção e encargos com viveiro de mudas		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		1.500,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2121	Promoção de Eventos Rurais		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		102.600,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2121	Promoção de Eventos Rurais		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2129	Desenvolvimento da Agricultura Familiar		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 38 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.239.200,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	2145	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turismo				
	20	Agricultura				
	122	Administração Geral				
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	10.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	2146	Recuperação de Estradas Vicinais em Assentamentos				
	20	Agricultura				
	605	Abastecimento				
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	100,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	2196	Incentivo a Pecuária				
	20	Agricultura				
	602	Promoção da Produção Animal				
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	3.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	2208	Manutenção e Encargos com Assistência Técnica e Expansão Rural				
	20	Agricultura				
	606	Extensão Rural				
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 39 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	100,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2213	Manutenção e encargos com Programa de Graduação							
		20	Agricultura							
		605	Abastecimento							
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	700,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2214	Manutenção e encargos com o Setor Pecuário e S.I.M.							
		20	Agricultura							
		604	Defesa Sanitária Animal							
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	10.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2219	Manutenção e encargos com publicidade							
		20	Agricultura							
		122	Administração Geral							
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								1	1.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2227	Manutenção e encargos c/ Cursos de Qualificação e Mão-de-obra							
		20	Agricultura							
		606	Extensão Rural							
				1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 40 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			10.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2324	Aquisição e Distribuição de Barracas aos Feirantes			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			10.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2348	Aquisição e Distribuição de Sementes e Insumos			
20	Agricultura			
606	Extensão Rural			
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2380	Implantação e implem. do prog.PAA - Programa de Aq. Alimento			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			1.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2475	Aquisição e Distribuição de Caixas de Mel			
20	Agricultura			
602	Promoção da Produção Animal			
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 41 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	12	10.000,00
010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2476	Manutenção e Encarg com Santuário das Abelhas		
20	Agricultura		
602	Promoção da Produção Animal		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.441.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 42 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA	UNI	4	4
ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATERRO SA	UNI	2	2
IMPLANTAR O CENTRO DE TRIAGEM PAC 02	UNI	1	1
MANTER A CONSERVAÇÃO DE MANCIAIS, MATAS CILIARES E NASCENT	MES	12	12
MANTER A CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNI	1	1
MANTER A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	MES	12	12
MANTER ÁREA VERDE URBANA NO MUNICÍPIO	MT2	30,28	30,28
MANTER E ELEVAR A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO	UNI	12	12
MANTER E EXPANDIR NUMEROS DE EVENTOS AMBIENTAIS NO MUNICÍP	UNI	1	1
MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE	MES	12	12
MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MES	12	12
RECUPERAR ÁREA DEGRADADA - PAC 02	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
	2400	Manutenção e encargos com a Central de Triagem	18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			3	DESPESAS CORRENTES				-12	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Page 43 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	100,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO								
1081	Construção de Aterro Sanitário								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	100,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO								
1176	Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I								
18	Gestão Ambiental								
543	Recuperação de Áreas Degradadas								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							100	0,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO								
1176	Recuperação e Reaproveitamento de Área Degradada - PRAD I								
18	Gestão Ambiental								
543	Recuperação de Áreas Degradadas								
1	Recursos do Exercício Corrente								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							4	5.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO								
1184	Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Meio Ambiente								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 44 of 165

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

2 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

011101 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO

1198 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o Aterro Sanitário

18

Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

1 31.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

011101 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO

1299 Implantação da Central de Triagem PAC2

18

Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

12 460.700,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

011101 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO

2028 Manutenção e encargos com o Meio Ambiente

18

Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

12 30.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

011101 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO

2215 Manutenção e encargos com publicidade

18

Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 45 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	12	130.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		
2399	Manutenção do Aterro Sanitário		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	12	1.000,00
011101	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V. ECONOMICO		
2400	Manutenção e encargos com a Central de Triagem		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

	Total Geral do Programa:		658.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0009	GESTÃO DO SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Porcentagem	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚD. UNI	%	UNIDADE		10	11
CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR A SECRETARIA DE SAÚDE.	%	PORCENTAGEM		100	100
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVIDA-19	MES	MESES		12	12
MANER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	MES	MESES		12	12
MANTER A OUVIDORIA DO SUS	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRAL DE REGULAÇÃO.	MES	MESES		12	12
MANTER ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL.	MES	MESES		12	12
PERCENTUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTAD/ %	%	PORCENTAGEM		70	70
PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA %	%	PORCENTAGEM		100	100
TAXA DE INCIDÊNCIA DE COVID 19	%	PORCENTAGEM		3	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							100	110.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1123	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde						
		10	Saúde						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							6	10.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1165	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS						
		10	Saúde						
		122	Administração Geral						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 47 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.771.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2316	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	81.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2316	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	3.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2331	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	156.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 48 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	12	195.200,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2477	Manutenção e encargos com a Central de Regulação		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.326.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0010 ATENÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A ATENÇÃO B	UNI	21	21
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SA	%	85	85
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	%	100	100
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO	%	100	100
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	%	100	100
MANTER ENCARGOS COM ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O NASF	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM OS PSFS	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MES	12	12
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS	%	18	18
RAZÃO DE AXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DE ÚTERO EM MULHERES	PE	0,38	0,38
RAZÃO DE AXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO EM MULHERES	PE	0,15	0,15
REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	%	14,03	14

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							8	105.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1006	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 55 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA UNI	UNIDADE	18	18
CONSTRUIR, AMPLIAR AS UNIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM	100	100
MANTER ENCARGOS COM SAMU	MES	12	12
MANTER AS ATIVIDADES COM AGENCIA TRANSFUSIONAL (AT)	MES	12	12
MANTER ENCARGO COM LABORATÓRIO MUNICIPAL	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O CAPS	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM UND. DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE SANGU	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	MES	12	12
PORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA	%	35	35
REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIDADES	%	100	100
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA MENORES DE 70 ANOS POR CÂNCER	%	31,1	31
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA MENORES DE 70 ANOS POR DOENÇAS	%	42	42

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	10.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1251	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital)						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 56 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	10.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1319	Construção, Ampliação de Unidades da Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					1	Recursos do Exercício Corrente
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				20	110.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1349	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					1	Recursos do Exercício Corrente
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1349	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e Alta Complexidade	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					1	Recursos do Exercício Corrente
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	225.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2078	Manutenção com a Cozinha Hospitalar	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					1	Recursos do Exercício Corrente
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 57 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1.000.000,00
2080	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									400.500,00
2080	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1	Recursos do Exercício Corrente					
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									774.700,00
2092	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal	10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									44.300,00
2092	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal	10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1	Recursos do Exercício Corrente					
605	Assistência financeira da União destinada à complementação a					3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 58 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	167.900,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2093	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	14.900,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2093	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente			
605	Assistência financeira da União destinada à complementação a	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	13.700,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2093	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT)	10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente			
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	258.300,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2099	Manutenção e encargos do Centro de Atendimento Psicossocial	10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 59 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	600,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2099	Manutenção e encargos do Centro de Atendimento Psicossocial					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1	Recursos do Exercício Corrente					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	161.300,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2099	Manutenção e encargos do Centro de Atendimento Psicossocial					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1	Recursos do Exercício Corrente					
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	8.377.500,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	5.304.600,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1	Recursos do Exercício Corrente					
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 60 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	816.800,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				605	Assistência financeira da União destinada à complementação a	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	3.589.400,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2112	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	532.300,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2183	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2183	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR)	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 61 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	851.600,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2207	Manutenção e encargos com o SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	192.600,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2207	Manutenção e encargos com o SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	88.400,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2207	Manutenção e encargos com o SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente
						605	Assistência financeira da União destinada à complementação a
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	59.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2207	Manutenção e encargos com o SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 62 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	409.800,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2234	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	29.800,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2234	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				605	Assistência financeira da União destinada à complementação a	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.286.300,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2236	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	57.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2236	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenção em Saúde (CIAAS)	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				605	Assistência financeira da União destinada à complementação a	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 63 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

100 526.800,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010801 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2336 Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010801 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2336 Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexidade

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Exercício Corrente

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

26.314.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 64 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0012 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA FARMÁCIA ML UNI	UNIDADE	5	5
CONSTRUIR OU AMPLIAR A FARMÁCIA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	100	100
MANTER ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	MESES	12	12
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSEIASE DIAGNOS` %	PORCENTAGEM	93	96,44

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							100	10.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1125	Construção, Ampliação da Farmácia Municipal						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	10.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1323	Aquisição Equip.e Mater.Permanente para Farmácia Municipal						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	335.200,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2376	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 65 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	286.000,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2376	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	106.500,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2376	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Assistência Farmacêutica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
				3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:						747.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 66 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS VI	UNIDADE	8	8
		COBERTURA COM A VACINA TETRAVALENTE EM CRIANÇAS MENORES	PORCENTAGEM	100	100
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	100	100
		INCIDÊNCIA DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA E PORCENTAGEM CHICL	PORCENTAGEM	250	200
		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	MESES	12	12
		NUMERO DE CASOS NOVOS DE SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE 1	UNIDADE	1	1
		NUMERO DE OBITOS PREMATUROS (DE 30 A 69 ANOS) DOENÇAS RESP	UNIDADE	31	31
		NUMEROS DE CICLOS QUE ATINGIM M INIMO 80% DE COBERTURA DE II	UNIDADE	6	6
		PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRA DE ÁGUA PARA	PORCENTAGEM	100	100
		PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRI/	PORCENTAGEM	0	85
		PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS DE HANSEIASE DIAGNOSTICADA I	PORCENTAGEM	85	85
		PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS TUBERCULOSE PULMONAF	PORCENTAGEM	75	75
		PROPORÇÃO DE EXAMES ANTI-HIV REALIZADOS NOVOS CASOS DE TUI	PORCENTAGEM	75	75
		PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADES FÉRTIL	PORCENTAGEM	100	100
		PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFI	PORCENTAGEM	100	100
		PROPORÇÃO DE REGISTRO DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA	PORCENTAGEM	95	95
		PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA	PORCENTAGEM	0	75
		TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	PORCENTAGEM	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							100	10.000,00
	010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1127	Construção, Ampliação de Unidades de Vigilância Sanitária						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 69 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0014 ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR O PERCENTUAL DE ATLETAS ATENDIDOS DE MANEIRA DIR	PERCENTAGEM	3,95	4,4
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE LAZER.	UNI	1	1
CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUNDS	UNI	1	1
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E CENTRO DE EVENTOS	UNI	2	2
CONSTRUIR PISTA DE ATLETISMO NO JARDIM AEROPORTO.	UNI	1	1
criação de pista de motocross	UNI	1	1
MANTER E PARTICIPAR COM AÇÕES NA TEMPORADA DOS ESPORTES	UNI	1	1
MANTER A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PAR	UNI	1	1
MANTER A REALIZAÇÕES DE JOGOS ESCOLARES REGIONAIS.	UNI	1	1
MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA DE ESPORTE.	MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O GINÁSIO DE ESPORTE.	MESES	12	12
MANTER OS PROJETOS POLIESPORTIVOS.	MESES	12	12
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.	UNI	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	10.000,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
	1042	Construção de Pista de Atletismo							
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 70 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1050	Melhoria na Infraestrutura do Estádio Municipal						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1107	Construção de Campo de Futebol						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	1.000.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1111	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1111	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eventos - 2ª Etapa						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros				
				4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 71 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1135	Implantação de Centro de Convenções, Esportes e Eventos Turísticos - 3ª Etapa						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	110.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1172	Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1271	Construção/ Reforma de Centros Esportivos e de Lazer						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
1309	Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Skate, Patins e Outros)						
27	Desporto e Lazer						
813	Lazer						
1	Recursos do Exercício Corrente						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 72 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1354	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1354	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1354	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1354	Construção de Centro de Convenções - 5ª Etapa	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	1	Recursos do Exercício Corrente	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 73 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

1 10.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1372 Construção de Pista de Motocross

27

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1373 Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livre

27

Desporto e Lazer

813 Lazer

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2022 Manutenção com Desporto no Município

27

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2041 Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes

27

Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 74 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	142.300,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2148	Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guido Inocêncio Chimati					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	35.600,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2182	Manutenção do Estádio Municipal					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	79.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2329	Manutenção com Projetos Poliesportivos					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.500,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2481	Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer					
27	Desporto e Lazer					
812	Desporto Comunitário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:						3.067.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 75 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE				
		<i>Metas</i>			
		ADQUIRIR ACERVOS PARA AS BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	4	4
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA	UNIDADE	2	2
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	16	16
		AUMENTAR O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	357	360
		AUMENTAR O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	630	632
		CONSTRUIR BIBLIOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1	1
		CONSTRUIR ESCOLA	UNIDADE	1	1
		CONSTRUIR QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1	1
		ELABORAR E MANTER AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	1
		ELABORAR E MANTER O PROJETO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (AVAL SEMESTRAL)	MESES	2	2
		ELEVAR A MÉDIA DO IDEB DOS ANOS INICIAIS	UNIDADE	6,1	6,2
		ELEVAR A MÉDIA DO IDEB DOS ANOS FINAIS	UNIDADE	5,2	5,3
		ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA	PORCENTAGEM	58	62
		ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA DE ALUNOS ATÉ O 2º ANO	PORCENTAGEM	84	88
		ELEVAR O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE ALUNOS ATÉ O 2º ANO	PORCENTAGEM	60	64
		ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM LÍNGUA PORTUGUESA	PORCENTAGEM	35	38
		ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM LÍNGUA PORTUGUESA	PORCENTAGEM	53	58
		ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS	PORCENTAGEM	44	48
		ELEVAR O NÚMERO DE ALUNOS PROFICIENTES EM MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS	PORCENTAGEM	44	48
		IMPLANTAR E MANTER BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	4	4
		IMPLANTAR E MANTER LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	4	4
		IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1	1
		IMPLANTAR GRADATIVAMENTE E MANTER O SISTEMA DE ENSINO APOIADO	UNIDADE	9	9
		IMPLANTAR PROJETO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	UNIDADE	1	1
		IMPLEMENTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	4	4
		IMPLEMENTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	4	4
		IMPLEMENTAR O PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 76 of 165

2025							
UNIDADE	MESES	UNIDADE	MESES	UNIDADE	MESES	UNIDADE	MESES
MANTER ENCARGOS COM EDUCAÇÃO	MES	MES	MESES	12	12	12	12
MANTER ENCARGOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA.	MES	MES	MESES	12	12	12	12
MANTER ENCARGOS COM FUNDEB 30%.	MES	MES	MESES	12	12	12	12
MANTER ENCARGOS COM FUNDEB 70%.	MES	MES	MESES	12	12	12	12
MANTER ENCARGOS COM PDDE MUNICIPAL.	UNI	UNI	UNIDADE	4	4	4	4
MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS.	MES	MES	MESES	12	12	12	12
REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.	UNI	UNI	UNIDADE	4	4	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	10.000,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
		1032	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							8	150.000,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
		1043	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	82.300,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
		1043	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					550	Transferência do Salário Educação			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 77 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1181	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1181	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	550	Transferência do Salário Educação	4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1285	Construção de Escola	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	35.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1285	Construção de Escola	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros	4	DESPESAS DE CAPITAL	7.261.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 78 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	7.052.300,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
2020	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	831.500,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
2020	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Iniciais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
						550	Transferência do Salário Educação
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
2021	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
2021	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente
						550	Transferência do Salário Educação
						3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 79 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				5	151.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2107	Manutenção e encargos com PDDE Municipal					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2169	Manutenção e encargos com Programas Sócio Educativos					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				40	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2203	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2205	Manutenção das Diretrizes Curriculares					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 80 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			30	70.000,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1043	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			4	1.000,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1181	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	0,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Finais				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	0,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
2026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Finais				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do Exercício Corrente				
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR				
3	DESPESAS CORRENTES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 81 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	1.725.000,00	
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	25.500,00	
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	11.349.200,00	
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2032	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc	3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								12	140.400,00	
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2032	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Iniciais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do Exercício Corrente	543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	3	DESPESAS CORRENTES

									Total Geral do Programa:	28.898.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 82 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR ACERVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	CJ CONJUNTO	2	2
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA CENTRO DE E	UNI UNIDADE	7	7
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS E MA	UNI UNIDADE	20	20
CONSTRUIR E/OU REFORMAR A CASA DE CULTURA.	UNI UNIDADE	1	1
IMPLANTAR , ESTRUTURAR E MANTER ESCOLAS DE CANTO, DANÇA, II MES	MESES	12	12
MANTER E ADQUIRIR INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA E BANDA MUI	UNI UNIDADE	38	38
MANTER E ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMEI	UNI UNIDADE	6	8
MANTER E AMPLIAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	UNI UNIDADE	1	1
MANTER E EXPANDIR AS OFICINAS DE CULTURA.	UNI UNIDADE	4	4
MANTER O DOCUMENTÁRIO SOBRE A HISTÓRIA DE JACIARA.	UNI UNIDADE	1	1
MANTER OS ENCARGOS COM A DIRETORIA DE CULTURA.	MES MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM O ANFITEATRO CELCITA PINHEIRO.	MES MESES	12	12
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MES MESES	12	12
PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS.	UNI UNIDADE	9000	17000
PROMOÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS.	UNI UNIDADE	20	20
REFORMA E ADEQUAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL, INCLUSO ADAPTAÇ	UNI UNIDADE	1	1
REFORMA E READEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNI UNIDADE	1	1
RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL NO MUSEU COM VISITAÇÃO.	UNI UNIDADE	10	10
RESTAURAR O PATRIMÔNIO DA CULTURA HISTÓRICA.	UNI UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 83 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1028	Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1034	Construção e Revitalização de Centro Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1037	Aquisição de Acervo para Biblioteca Municipal	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1044	Reforma e Readequação da Biblioteca Municipal	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 86 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	238.600,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2124	Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	198.700,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2147	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Almeida	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	41.200,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2151	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2151	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - Jonas Pinheiro	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 88 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	81.200,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2428	Manutenção e encargos com o PMLLBJ - Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	11.700,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2487	Reforma e/ou Adequações Museu Municipal	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	2.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2493	Manutenção Lei Paulo Gustavo	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2493	Manutenção Lei Paulo Gustavo	13	Cultura	392	Difusão Cultural	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:						1.585.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 89 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			8	6				
Metas									
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA	UNI	122500	130000				
		AMPLIAR CONSTRUÇÃO DE SARJETAS E MEIO FIO NA CIDADE.	MT2	100	100				
		CONSTRUIR MIRANTE NA AV. COROADOS.	%	11,44	14,38				
		ELEVAR O PERCENTUAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO NO M	%	99,42	99,65				
		ELEVAR O PERCENTUAL DA COBERTURA COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	8	8				
		IMPLANTAR PONTOS DE ÔNIBUS EM LUGARES DESPROVIDOS DESSE	UNI	12	12				
		MANTER CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO	MES	100	100				
		MANTER O PERCENTUAL DE RETIRADA DO LIXO DOMÉSTICO NO MUNIC	%	12	12				
		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA	MES	1	1				
		READEQUAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA	UNI	47250	54000				
		READEQUAR E AMPLIAR OS ESTACIONAMENTOS DO MUNICÍPIO.	MT2	155000	180000				
		REGULARIZAR E AMPLIAR EM METROS QUADRADOS AS CALÇADAS PA	MT2	3500	0				
		REVITALIZAR E AMPLIAR O CENTRO DE MULTI USO DO BAIRRO COHAB	MT2	40000	45000				
		REVITALIZAR E AMPLIAR OS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.	MT2						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							200	300.000,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1065	Adequação de Calçadas e Passeios Públicos						
			15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 91 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											1	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO												
1122	Readequação da Mobilidade Urbana												
15	Urbanismo												
451	Infra-Estrutura Urbana												
1	Recursos do Exercício Corrente												
500	Recursos não Vinculados de Impostos												
4	DESPESAS DE CAPITAL												

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											1	200.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO												
1138	Construção de Praça Pública												
15	Urbanismo												
451	Infra-Estrutura Urbana												
1	Recursos do Exercício Corrente												
500	Recursos não Vinculados de Impostos												
4	DESPESAS DE CAPITAL												

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											1	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO												
1138	Construção de Praça Pública												
15	Urbanismo												
451	Infra-Estrutura Urbana												
1	Recursos do Exercício Corrente												
500	Recursos não Vinculados de Impostos												
4	DESPESAS DE CAPITAL												

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT											4	101.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO												
1183	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura												
15	Urbanismo												
452	Serviços Urbanos												
1	Recursos do Exercício Corrente												
500	Recursos não Vinculados de Impostos												
4	DESPESAS DE CAPITAL												



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 92 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1183	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura Urbanismo	15	452	Serviços Urbanos	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1183	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura Urbanismo	15	452	Serviços Urbanos	1	Recursos do Exercício Corrente	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	0,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1235	Construção de Centro de Multitudo Urbanismo	15	451	Infra-Estrutura Urbana	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1261	Reforma e Ampliação de Centros Comunitários Urbanismo	15	452	Serviços Urbanos	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 93 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1263	Construção de Pontos de Ônibus Coletivos Urbano		
15	Urbanismo		
453	Transportes Coletivos Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		150.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1292	Revitalização de Praça Pública		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		1.659.600,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2034	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		79.400,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2034	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 94 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	113.600,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2056	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	15	Urbanismo			
			452	Serviços Urbanos		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.848.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2056	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública	15	Urbanismo			
			452	Serviços Urbanos		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	130.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2071	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul	26	Transporte			
			782	Transporte Rodoviário		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.560.400,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2076	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo	15	Urbanismo			
			452	Serviços Urbanos		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 95 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				500,00
2076	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	862.200,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2076	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repari			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	7.909.500,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2077	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2077	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repari			
	3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 96 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	101.300,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2079	Manutenção e encargos com serviços de Variação de Vias Públicas					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	100.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2140	Revitalização de Praças Públicas					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	80.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2216	Manutenção e encargos com Publicidade					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2217	Manutenção e Encargos com Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 97 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.616.200,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2314	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				0	271.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2314	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira c					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	655.700,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2317	Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	121.400,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2467	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José de França					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:						20.869.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 98 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0018	JACIARA PAVIMENTADA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Porcentagem	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM	96,62	96,85
ELEVAR AS RECUPERAÇÕES DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM	97	97
ELEVAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO.	%	PORCENTAGEM	95	98
MANTER A ESTRADA PARQUE DA CACHOEIRA DA FUMAÇA.	UNI	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							10	150.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
1226	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							5	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
1226	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							10	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO								
1226	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Exercício Corrente								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 99 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0 4.087.300,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
 010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 1226 Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 1 Recursos do Exercício Corrente
 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
 010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 1226 Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 1 Recursos do Exercício Corrente
 754 Recursos de Operações de Crédito
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
 010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 1227 Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas no Distrito de Celma
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
 010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 2058 Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas
 15 Urbanismo
 451 Infra-Estrutura Urbana
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 100 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	100.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2058	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				10	200,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2058	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				10	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2058	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
			3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2058	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas	15	Urbanismo			
			451	Infra-Estrutura Urbana		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênei		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 101 of 165

3 50.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2315 Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

010601 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2315 Locação de Patrulha Mecanizada para Serviços de Pavimentação

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1

Recursos do Exercício Corrente

501 Outros Recursos não Vinculados

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.652.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 102 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0020 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER E CONSERVAR AS ESTRADAS VICINAIS	MES	12	12
CONSTRUIR E REFORMAR PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	UNI	8	8
CONSTRUIR E MANTER PONTES DE CONCRETOS	UNI	5	5
ELEVAR E MANTER A REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUN	%	90	95
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESENVOLVIMENTO VIÁRIO RURA	MES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	200.000,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1133	Construção e Reforma de Pontes						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							2	0,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1133	Construção e Reforma de Pontes						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 103 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					2	110.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
1183	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					5	10.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
1183	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretaria de Infraestrutura	26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	
					501	Outros Recursos não Vinculados	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					100	180.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
1367	Adequação de Estradas Vicinais	26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					80	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
1367	Adequação de Estradas Vicinais	26	Transporte				
			782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do Exercício Corrente	
					501	Outros Recursos não Vinculados	
					4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 104 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				50	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1367	Adequação de Estradas Vicinais					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	50.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1368	Elaboração de Projetos de Engenharia e Ambientais					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				6	100.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2043	Manutenção e Conservação de Pontes de Madeira					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2043	Manutenção e Conservação de Pontes de Madeira					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do Exercício Corrente					
759	Recursos Vinculados a Fundos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 105 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		12	1.500.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
2062	Manutenção e encargos com a Conservação de Estradas Vicinais			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
501	Outros Recursos não Vinculados			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		12	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
2062	Manutenção e encargos com a Conservação de Estradas Vicinais			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
759	Recursos Vinculados a Fundos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		12	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
2321	Manutenção e Encargos com o Desenvolvimento Viário Rural			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

2.152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0021 GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR VEÍCULO PARA O DAE.	UNI	1	0
AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) N	UNI	1	1
AUMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE HIDROMETROS NAS RESIDÊNCIAS UR	PORCENTAGEM	99	100
AUMENTAR A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.	QUILOMETRO	20	20
AUMENTAR AS UNIDADES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	UNI	1	0
CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO-	QUILOMETRO	46,25	60
CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO.	UNI	1	1
ELEVAR O PERCENTUAL DE DOMÍLIOS ATENDIDOS COM ESGOTO NO	PORCENTAGEM	18,14	23,27
ELEVAR O PERCENTUAL DE DOMÍLIOS REGULARMENTE ATENDIDOS	PORCENTAGEM	9960	99,66

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	1.000,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1016	Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	283.100,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1048	Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água						
		17	Saneamento						
		512	Saneamento Básico Urbano						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 107 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				15	11.400,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1069	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				15	160.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1088	Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	10.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário PAC2					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1108	Construção de Rede de Esgotamento Sanitário PAC2					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do Exercício Corrente					
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêner					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 108 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									1	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO										
1151	Construção de Reservatório de Água	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									1	1.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO										
1155	Construção de Poços Artesianos	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									1	5.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO										
1188	Construção de Poços Artesianos em Areas Rurais	17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT									12	4.180.800,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO										
2054	Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto- DAE	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente	501	Outros Recursos não Vinculados	3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 109 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					4	260.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2153	Manutenção de Poços Artesianos	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente
						501	Outros Recursos não Vinculados
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					200	10.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2187	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente
						501	Outros Recursos não Vinculados
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	3.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2223	Manutenção e encargos com Publicidade	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente
						501	Outros Recursos não Vinculados
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	60.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2327	Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Luís Martelli	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	1	Recursos do Exercício Corrente
						501	Outros Recursos não Vinculados
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							4.986.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 110 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0022	TRÂNSITO SEGURO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE PARA CAMPANHA MAIO AM, UNI	UNI	UNIDADE	1	1
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	%	PORCENTAGEM	1	1
EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	%	PORCENTAGEM	80	100
ENGENHARIA DE TRÁFEGO (SINALIZAÇÃO)	%	PORCENTAGEM	70	85
ESTRUTURA FÍSICA DEP TRÂNSITO E MOB URBANA	%	PORCENTAGEM	80	100
ESTRUTURA FÍSICA DEPARTAMENTO TRÂNSITO E MOBILIDADES URBAI	%	PORCENTAGEM	80	90
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNI	UNIDADE	3	3
MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	UNI	UNIDADE	12	12
MANUTENÇÃO VEICULOS	UNI	UNIDADE	12	12
REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES NO TRÂNSITO NO MUNICIPIO.	%	PORCENTAGEM	10	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						30	10.000,00
		1089	Instalação e Melhorias na sinalização de trânsito						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							4	10.000,00
	010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
		1096	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Departamento de Trânsito						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		501	Outros Recursos não Vinculados						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 111 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					10.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
1265	Readequação na área de Estacionamentos da Cidade					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					92.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2088	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					0,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2088	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
752	Recursos Vinculados ao Trânsito					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					101.900,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2089	Manutenção e Encargos com a Sinalização de Trânsito					
15	Urbanismo					
452	Serviços Urbanos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
501	Outros Recursos não Vinculados					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 112 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			50	88.000,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2325	Instalação de Placas de Identificação de Ruas e Avenidas				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
501	Outros Recursos não Vinculados				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			2	100,00
010601	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
2484	Realização de Cursos e Eventos				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
501	Outros Recursos não Vinculados				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:					312.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 113 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0023 MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIRETORI.	UNI	3	3
APOIO COM PARCERIA AO PROGRAMA ENDEREÇO CERTO - REGU. FUI	UNI	10	10
CONSTRUIR CASAS POPULARES EM ÁREA URBANA E RURAL.	UNI	3	3
CONSTRUIR CASAS DE INTERESSE SOCIAL	UNI	100	100
DISTRIBUIR BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-CONVÊNIO	UNI	5	1
MANTER A DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	MES	12	12
MANTER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAM.	UNI	100	58
MANTER OS KITS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PAC 02.	UNI	15	15
MELHORAR AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOMICILIARES URBANAS E F	UNI	20	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	80.000,00
	011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		1046	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural						
		16	Habitação						
		482	Habitação Urbana						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	0,00
	011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		1046	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural						
		16	Habitação						
		482	Habitação Urbana						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				501	Outros Recursos não Vinculados				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 116 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			1	1.000,00
011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
2231	Regularização Fundiária Urbana				
14	Direitos da Cidadania				
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
501	Outros Recursos não Vinculados				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	2.500,00
011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
2328	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacionais				
16	Habitação				
482	Habitação Urbana				
1	Recursos do Exercício Corrente				
501	Outros Recursos não Vinculados				
3	DESPESAS CORRENTES				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	1.000,00
011004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
2485	Manutenção e Encarg com a Vila Aconchego para Idosos				
16	Habitação				
482	Habitação Urbana				
1	Recursos do Exercício Corrente				
501	Outros Recursos não Vinculados				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:					2.272.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 117 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUIR ARMAZEM SOCIAL	UNI	1	1
IMPLANTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONALIZAR PE	PESSOAS	100	100
MANTER AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. UNI	UNIDADE	7	7
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUA MES	MESES	12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A UNIDADE DO SINE MES	MESES	12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ESPAÇO CIDADANIA E SOCIAL MES	MESES	12	12
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA MES	MESES	1	1
MELHORIAS DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DO SUAS. UN	UNIDADE	5	5
OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SUAS E UNI	UNIDADE	2	2
OFERECER CAPACITAÇÕES AOS TRABALHADORES DO SUAS. UNI	UNIDADE	8	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						1	10.000,00
		1036	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	0,00
	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		1036	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Secretaria de Assistência Social						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vincu				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 118 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	372.400,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
2012	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				2	1.000,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
2108	Manutenção com Cursos de Qualificação da Mão-de-Obra					
11	Trabalho					
333	Empregabilidade					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	170.700,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
2126	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine					
11	Trabalho					
333	Empregabilidade					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.680.000,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
2492	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 119 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		6	10.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1013	Aquisição Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Assistência Social			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1102	Aquis. Equip. e Mat. Permanente para os Conselhos da Assistência Social			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1284	Aquisição de Veículo			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2084	Manutenção com Publicidade			
08	Assistência Social			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
				30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 120 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2104	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	500,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2189	Manutenção das Conferências Municipais					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2203	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	216.100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2221	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 121 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2301	Manutenção com Sistema de Monitoramento e Avaliação Social					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2302	Manutenção e Encargos com Projetos Sociais					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	295.600,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2326	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	112.800,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2334	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 122 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT			12	0,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2334	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Exercício Corrente				
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 2.942.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0025 SEGURANÇA COMUNITARIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE JACIARA PMMT	UNI UNIDADE	1	1
IMPLANTAR O PROJETO CIDADE DIGITAL	UNI UNIDADE	1	1
MANTER ENCARGOS COM O CONSELHO DE SEGURANÇA	MES MESES	12	12
MANTER O PROJETO CIDADE DIGITAL	MES MESES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	1.000,00
	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		1298	Implantação de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Cidade Digital						
			06	Segurança Pública					
					182	Defesa Civil			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	17.300,00
	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		1324	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT						
			06	Segurança Pública					
					181	Policimento			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	0,00
	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
		1324	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT						
			06	Segurança Pública					
					181	Policimento			
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 124 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
2253	Apoio ao Conselho Municipal de Segurança								
06	Segurança Pública								
182	Defesa Civil								
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
2337	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico								
06	Segurança Pública								
182	Defesa Civil								
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:									69.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 125 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0026 GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMAR E/OU AMPLIAR A SEDE DO PREVI-JACI	UNI	1	1
ADQUIRIR E MANTER OS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DO P I UNI	UNIDADE	4	4
MANTER A CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP DO FUNDO FINANCEIRO E P MES	MESES	12	12
MANTER E MODERNIZAR O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS UNI	UNIDADE	1	1
MANTER OS ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PREV - MES	MESES	12	12
MANTER OS ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PREV-JA MES	MESES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREV - JACI								
	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO						12	113.800,00
		0013	Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público						
			28	Encargos Especiais					
			846	Outros Encargos Especiais					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREV - JACI							8	20.000,00
	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO							
		1062	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 126 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0002	PREV - JACI	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	1	200.000,00
		1098	Reforma e/ou ampliação do Prev-Jaci		
		04	Administração		
		122	Administração Geral		
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREV - JACI	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	12	1.935.000,00
		2002	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários		
		09	Previdência Social		
		272	Previdência do Regime Estatutário		
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan:		
			3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREV - JACI	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	12	1.066.700,00
		2065	Manutenção e Encargos com o Prev - Jaci		
		04	Administração		
		122	Administração Geral		
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREV - JACI	022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	12	4.000,00
		2065	Manutenção e Encargos com o Prev - Jaci		
		04	Administração		
		122	Administração Geral		
			1 Recursos do Exercício Corrente		
			802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 128 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O TRABALHO COM	UNI	6	6
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE APOIO DA MERENDA ESCOLAR.	UNI	68	70
MANTER O NÚMERO DE REFEIÇÕES OFERTADAS (N.º REFEIÇÕES 4.608 UNI	UNIDADE	1200000	1200000
MANTER O PERCENTUAL DE ALUNOS ATENDIDOS COM A MERENDA ES %	PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COZINHA MUNICIPAL	MES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	404.600,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
2163	Manutenção e Encargos com a Cozinha Municipal								
12	Educação								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							8	14.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
2163	Manutenção e Encargos com a Cozinha Municipal								
12	Educação								
122	Administração Geral								
1	Recursos do Exercício Corrente								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 129 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	1.400.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2421	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fomento da Merenda Escolar	04	Administração	306	Alimentação e Nutrição	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	177.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2421	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Fomento da Merenda Escolar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	400.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2422	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fomento da Merenda Escolar	04	Administração	306	Alimentação e Nutrição	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				100	366.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2422	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Fomento da Merenda Escolar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I	
				3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:						2.761.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 130 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição

0028 PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.	UNI	4	4
ADQUIRIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA SECRETARIA UNI	UNIDADE	4	4
AQUIRIR IMÓVEIS.	UNI	4	4
ATUALIZAR O PLANO DIRETOR.	UNI	12	12
ÍNDICE DE CONDIÇÕES DE VIDA MUNICIPAL.	%	30	40
ÍNDICE DE QUALIDADE MUNICIPAL - NECESSIDADES HABITACIONAIS.	%	15	20
MANTER ENCARGOS COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAIS- MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, PROJE MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS UNI	UNIDADE	1	1
MANTER ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS MES	MESES	12	12
MANTER ENCARGOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS.	MES	12	12
MANTER ENCARGOS COM PUBLICIDADE.	MES	12	12
MANTER O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL - CAE.	UNI	1	1
MANTER O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PDI.	UNI	1	1
MANTER OS ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL DO PAC 02.	MES	12	12
MANTER SALA DE TRANSPARENCIA.	UNI	1	1
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE PARTICIPAM DE EVENTOS DE CON` %	PORCENTAGEM	8	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 131 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

6 5.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
1156	Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamento, Desenv. Econ.					
04	Administração					
121	Planejamento e Orçamento					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
1170	Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos Comunitários - PAC					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					450.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
1295	Contratação p/ Elaboração Projetos e Programas					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					328.500,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2013	Manutenção e Eric. com a Secretaria de Planejamento, Desenv. Econômico					
04	Administração					
121	Planejamento e Orçamento					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

12 1.000,00

Page 132 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2024	Manutenção e encargos com publicidade					
04	Administração					
121	Planejamento e Orçamento					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					388.700,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2048	Manutenção e Encargos com a Engenharia					
04	Administração					
121	Planejamento e Orçamento					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					10.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2165	Manutenção e Encargos com a Promoção de Eventos					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					10.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2231	Regularização Fundiária Urbana					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 134 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	267.400,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2358	Manutenção e encargos do Setor Acompanhamento de Programas, Projetos e Convênios	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	110.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2359	Manutenção e encargos com Prestação de Contas	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2366	Reformulação do código de obras e postura	04	Administração	122	Administração Geral	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	1.000,00
010301	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO					
2413	Atualização do Plano Diretor	04	Administração	121	Planejamento e Orçamento	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 136 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS				
		<i>Metas</i>			
		AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.	%	46,9	50
		AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS PARA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS.	%	100	100
		CONSTRUÇÃO DE CRECHE	UNI	1	1
		IMPLANTAR BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES DE ENSINO.	UNI	5	5
		IMPLANTAR E MANTER BIBLIOTECA NAS CMEIS E UMEIS	UNI	3	4
		IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA INFORMATIZADO DE EDUCAÇÃO INF	UNI	1	1
		IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL NAS UMEIS E UNI	UNI	1	1
		IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA CMEI	%	1	1
		IMPLANTAR PARQUES NAS UNIDADES DE ENSINO.	UNI	3	4
		IMPLANTAR PARQUES INFANTIS NAS UMEIS E CMEIS	UNI	3	4
		IMPLANTAR SISTEMA DE ENSINO (APOSTILADO) PARA AS UMEIS E CME UNI	UNI	1	1
		IMPLEMENTAR PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UNI	1	1
		IMPLEMENTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ED INF	UNI	1	1
		MANTER ENCARGOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCAÇÃO	MES	12	12
		MANTER ENCARGOS COM O FUNDEB 30%.	MES	12	12
		MANTER ENCARGOS COM O FUNDEB 70%	MES	12	12
		MANTER ENCARGOS COM PROGRAMAS EDUCATIVOS	MES	12	12
		MANTER ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	MES	12	12
		MANTER O REPASSE DO PDDE MUNICIPAL PARA AS UNIDADES DE EDU UNI	UNI	5	5
		REDUZIR A TAXA DE ABANDONO DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.	%	2,5	0
		REFORMA , ADAPTAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF. UNI	UNI	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 137 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	105.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1019	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Pré-Escola					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	110.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1020	Aquis. de Equip. e Mater. Perman. para Educação Infantil - Umei's					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1033	Construção de Creche					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				4	10.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
1182	Reforma, Adaptação e/ou Ampliação das UMEI'S					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				5	191.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2031	Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	2.332.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2063	Manutenção e encargos com a Pré-escola	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.750.400,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2064	Manutenção e encargos com as UMEI	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	100.300,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2064	Manutenção e encargos com as UMEI	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				550	Transferência do Salário Educação	
				3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 139 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				10	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2203	Manutenção e Encargos com a Formação Continuada	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2205	Manutenção das Diretrizes Curriculares	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2424	Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso Apoio a Creches	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
2424	Manutenção e enc. c/ Prog. Brasil Carinhoso Apoio a Creches	12	Educação	365	Educação Infantil	
				1	Recursos do Exercício Corrente	
				500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 141 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	2.013.000,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2086	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	5.405.100,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2097	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	224.600,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2097	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 70%	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente
						543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR
						3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	997.500,00
010502	FUNDO DE MANUTENÇÃO, DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2098	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Fundeb - 30%	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do Exercício Corrente
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							19.309.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 142 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0030 TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADQUIRIR VEICULOS.	UNI	1	1
CAPACITAR A "EQUIPE CENTRAL" NAS ROTINAS DE INSPEÇÃO E AUTO	UNIDADE	2	2
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	MESES	12	12
QUANTIFICAR O NÚMERO DE ALUNOS DA ZONA RURAL TRANSPORTAD	UNIDADE	535	545
REVISAR A FROTA ESCOLAR MENSALMENTE.	MESES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	200.000,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
	1286	Aquis. Veículos Comum e com Adaptação para PNE utilizado no Transporte Escolar							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	1.271.300,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
	2059	Manutenção com Transporte Escolar							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 144 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		24	860.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2059	Manutenção com Transporte Escolar			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		24	0,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2059	Manutenção com Transporte Escolar			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do Exercício Corrente			
759	Recursos Vinculados a Fundos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		24	170.000,00
010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2488	Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes			
12	Educação			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 3.107.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
Metas						
		ADQUIRIR KITS DE MATERIAIS ESCOLARES	UNI	15	15	
		ALFABETIZAR OS JOVENS E ADULTOS COM GARANTIA DA CONTINUIDADE	UNI	181	181	
		ESTABELEÇER PARCERIA ENTRE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO PARA A	UNI	181	181	
		ESTABELEÇER PARCERIAS POR MEIO DE PROGR. SUPLEMENTARES DE	UNI	181	181	
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
		2170	Manutenção com o Ensino de Jovens e Adultos			
		12	Educação			
		361	Ensino Fundamental			
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:						1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa Descrição
0032 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIAR OS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILIA EM CURSOS OFERTAD	UNI	3	4
MANTER AUXILIO FUNERAL - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUA	PESSOAS	32	32
MANTER AUXILIO NATALIDADE - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTU	UNIDADE	1	1
MANTER A EQUIPE VOLANTE PARA ATENDIMENTO COM AS FAMÍLIAS D	MESES	12	12
MANTER AUXILIO CALAMIDADE - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTI	UNIDADE	2	2
MANTER AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENT	MESES	80	80
MANTER O ALUGUEL SOCIAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAI	MESES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO COM O PROGRAMA PRÓ-FAMILIA. %	PORCENTAGEM	300	400
MANTER O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADA NOS CRAS(C	PESSOAS	1500	1500
MANTER O ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. MES	MESES	12	12
OFERECER CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA BOLSA F	UNIDADE	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT								
	011002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						12	1.000,00
	2229	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	3	DESPESAS CORRENTES							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	1.000,00
	011003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	1214	Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 147 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					6	1.000,00
	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1216	Aquis. Equip. Mater Permanente p/ Proteção Social Básica				
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	12.000,00
	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1216	Aquis. Equip. Mater Permanente p/ Proteção Social Básica				
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	10.000,00
	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1216	Aquis. Equip. Mater Permanente p/ Proteção Social Básica				
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	101.000,00
	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1351	Reforma e ampliação da Unidade de atendimento do Programa de Atenção Integral a Família/PAIF- (CRAS)				
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 148 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	27.400,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2019	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	28.700,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2019	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso	1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	17.500,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2019	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos - SCFV	08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso	1	Recursos do Exercício Corrente			
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	1.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2019	Manut. e enc. c/ o Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos de Crianças e Adolescentes - SCFV	08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 149 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	296.800,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2115	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	80.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2115	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				0	30.100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2115	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				130	102.400,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2123	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)

Lei: 1, Data: 31/12/2024

Page 150 of 165

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2123	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci	3	DESPESAS CORRENTES	200	70.600,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2162	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2179	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	0	29.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2179	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	3	DESPESAS CORRENTES	12	118.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 151 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2179	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança a ao Adolescente	1	Recursos do Exercício Corrente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	3	DESPESAS CORRENTES	0	68.800,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2230	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2303	Manutenção com o Programa Ser Família Emergencial	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	400	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2319	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e Especial	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	71.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 152 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	52.300,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2341	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	40.700,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2341	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	6.200,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2342	Manutenção e Encargos com a Equipe Volante					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	14.800,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2342	Manutenção e Encargos com a Equipe Volante					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente			
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:						1.184.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 153 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO I	UNI	1	1
INCLUIR O PROJETO SOLDADO MIRIM PARA O ATENDIMENTO DE PRÉ-A	MES	12	12
MANTER A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE DE AMPARO	MES	12	12
MANTER A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE DE ATENDIM	MES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR ÀS FAMILIAS EM S	MES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL	MES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO COM TRANSEUNTES	PE	8	96
MANTER O ATENDIMENTO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇ	MES	12	12
MANTER O ATENDIMENTO COM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS	MES	12	12
MANTER O PROJETO BOMBEIRO DO FUTURO PARA ATENDIMENTO DE	MES	12	12

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							3	3.000,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA								
	1340	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	397.800,00
011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA								
	2011	Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 156 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	62.700,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2154	Manutenção e encargos com o Lar Recanto Feliz					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança a ao Adolescente					
1	Recursos do Exercício Corrente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	22.600,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2154	Manutenção e encargos com o Lar Recanto Feliz					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança a ao Adolescente					
1	Recursos do Exercício Corrente					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2162	Manutenção com Programa para Pessoas com Deficiência					
08	Assistência Social					
242	Assistência ao Portador de Deficiência					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	10.000,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2228	Manutenção e encargos com Medidas Sócio Educativas					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança a ao Adolescente					
1	Recursos do Exercício Corrente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 157 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				1	100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2230	Transferências Financeira a Entidades sem Fins Lucrativos					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	55.300,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2346	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuo/PAEFI - Creas					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	94.200,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2346	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuo/PAEFI - Creas					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
		3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	52.600,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2346	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuo/PAEFI - Creas					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci			
		3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:						1.125.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição
0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	PERCENTAGEM	100	100
DISPONIBILIZAR LIVROS DE LITERATURA E DIDÁTICOS EM BRAILLE, FAI	PERCENTAGEM	100	100
ELABORAR ESTUDOS E ASSEGURAR MONITOR OU CUIDADOR ALUNOS	PERCENTAGEM	100	100
ESTABELEÇER PARCERIAS COM A ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIAS SC	PERCENTAGEM	100	100
EXPANDIR O ATENDIMENTO AS PESSOAS COM SURDEZ GARANTINDO I	PERCENTAGEM	100	100
FORTALECER E AMPLIAR TRANSPORTE ADAPTADO PARA ESTUDANTES	PERCENTAGEM	100	100
GARANTIR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SALAS DI	PERCENTAGEM	100	100
GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E PSICOPEDAGÓGICO PAR	PERCENTAGEM	100	100
GARANTIR PARCERIAS EQUIPES MULTIDISCIPLINAR P/DIAGNOSTICAR	PERCENTAGEM	100	100
GARANTIR SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS ESCOLAS MU	UNIDADE	5	5
IMPLANTAR E MANTER ESPAÇO ADEQUADO ATENDIMENTO PSICOLÓGI	PERCENTAGEM	100	100
IMPLANTAR PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS	PERCENTAGEM	100	100
OFERECER ESPAÇOS FÍSICOS COM ADEQ. DE ACESSIBIL. AOS DIVER. UNI	UNIDADE	2	2
OFERECER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR POLO AOS ESTUDANTE	PERCENTAGEM	100	100
PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE ÓRGÃOS E POLIT	PERCENTAGEM	100	100
PROMOVER PARCERIAS INSTITUIÇÕES COMUNITARIAS, A FIM DE FAVC	PERCENTAGEM	100	100
UNIVERSAL O ATEND. AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS	PERCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1	100,00
	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
	1353	Construção de salas de recursos multifuncionais							
	12	Educação							
	367	Educação Especial							
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 160 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro					
0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	MES	12	12					
Metas									
Indicadores									
Atender a População									
Ações									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	Função	Proj.Ativ.	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente
								500	Recursos não Vinculados de Impostos
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	100,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente
								500	Recursos não Vinculados de Impostos
								4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							12	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente
								600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 161 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	1	
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	100,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
				3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					12	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
				3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT					1	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	
				1	Recursos do Exercício Corrente		
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 162 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	100,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	303	1		
					Recursos do Exercício Corrente	
					500	
					Recursos não Vinculados de Impostos	
					3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	303	1		
					Recursos do Exercício Corrente	
					600	
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
					3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	100,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	305	1		
					Recursos do Exercício Corrente	
					500	
					Recursos não Vinculados de Impostos	
					3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				12	0,00
010801	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19	10	305	1		
					Recursos do Exercício Corrente	
					600	
					Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
					3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 163 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		12	100,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT		12	0,00
011003	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2351	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1	Recursos do Exercício Corrente			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:				600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
2025
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PORCENTAGEM	100	100	
Metas								
Indicadores				PERCENTUAL DE USO DA RESERVA		100	100	
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							1.600.000,00
019999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0999	Reserva de contingência	99	Reserva de Contingência	1		
					Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

0002	PREV - JACI							50.000,00
022101	PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2122	Reserva legal do Prev - Jaci	99	Reserva de Contingência			
					Recursos do Exercício Corrente			
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planr		
					9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

0002	PREV - JACI							100.000,00
022102	PREVJACI - FUNDO FINANCEIRO	2264	Reserva legal Prev-Jaci	99	Reserva de Contingência			
					Recursos do Exercício Corrente			
					801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano F		
					9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa:								1.750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 165 of 165

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (LDO 2025 - Situação em 23/12/2024)
Lei: 1, Data: 31/12/2024

Total Geral da LDO: 203.216.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Page 1 of 1

Lei: 1, Data: 31/12/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	205.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	205.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	15.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	15.000,00
Avais e Garantias Concedidas	10.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	10.000,00
Assunção de Passivos	98.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	98.000,00
Assistências Diversas	160.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	160.000,00
Outros Passivos Contingentes	70.000,00	Abertura de Crédito Adicionais pelo Saldo da Reserva de Contingência	70.000,00
SUBTOTAL	558.000,00	SUBTOTAL	558.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	530.000,00	Redução de Despesas Discricionárias/uso da Reserva de Contingência	530.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Redução de Despesas Discricionárias/uso da Reserva de Contingência	10.000,00
Discrepância de Projeções:	30.000,00	Redução de Despesas Discricionárias/uso da Reserva de Contingência	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	112.000,00	Redução de Despesas Discricionárias/uso da Reserva de Contingência	112.000,00
SUBTOTAL	682.000,00	SUBTOTAL	682.000,00
TOTAL	1.240.000,00	TOTAL	1.240.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 09m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	184.096.600,00	176.548.639,40	0,00160	103,86770	190.816.125,90	183.851.337,30	0,00160	99,79410	197.494.690,31	190.582.376,15	0,00170	95,15960
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	181.040.600,00	173.617.935,40	0,00160	102,14350	187.648.581,90	180.799.408,66	0,00160	98,13750	194.216.282,27	187.418.712,39	0,00160	93,57990
Receitas Primárias Correntes	181.040.600,00	173.617.935,40	0,00160	102,14350	187.648.581,90	180.799.408,66	0,00160	98,13750	194.216.282,27	187.418.712,39	0,00160	93,57990
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.750.200,00	34.284.441,80	0,00030	20,17030	37.055.082,30	35.702.571,80	0,00030	19,37930	38.352.010,18	37.009.689,82	0,00030	18,47930
Transferências Correntes	123.585.500,00	118.518.494,50	0,00110	69,27220	128.096.370,75	123.420.853,22	0,00110	66,99250	132.579.743,73	127.939.452,70	0,00110	63,88140
Demais Receitas Primárias Correntes	7.423.300,00	7.118.944,70	0,00010	4,18820	7.694.250,45	7.413.410,31	0,00010	4,02400	7.963.549,22	7.684.824,99	0,00010	3,83710
Receitas Primárias de Capital	14.281.600,00	13.696.054,40	0,00010	8,05770	14.802.878,40	14.262.573,34	0,00010	7,74170	15.320.979,14	14.784.744,87	0,00010	7,38220
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	188.896.600,00	181.151.839,40	0,00160	106,57590	195.791.325,90	188.644.942,50	0,00170	102,39600	202.644.022,31	195.551.481,53	0,00170	97,64070
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	185.703.100,00	178.089.272,90	0,00160	104,77410	192.481.263,15	185.455.697,05	0,00160	100,66490	199.218.107,36	192.245.473,60	0,00170	95,99000
Despesas Primárias Correntes	155.878.000,00	149.487.002,00	0,00140	87,94670	161.567.547,00	155.670.331,53	0,00140	84,49750	167.222.411,15	161.369.626,75	0,00140	80,57340
Pessoal e Encargos Sociais	83.392.920,00	79.973.810,28	0,00070	47,05050	86.436.761,58	83.281.819,78	0,00070	45,20520	89.462.048,24	86.330.876,55	0,00080	43,10580
Outras Despesas Correntes	72.485.080,00	69.513.191,72	0,00060	40,89620	75.130.785,42	72.388.511,75	0,00060	39,29230	77.760.362,91	75.038.750,21	0,00070	37,46760
Despesas Primárias de Capital	25.025.100,00	23.999.070,90	0,00020	14,11920	25.938.516,15	24.991.760,31	0,00020	13,56550	26.846.364,22	25.906.741,47	0,00020	12,95550
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.800.000,00	4.603.200,00	0,00000	2,70820	4.975.200,00	4.793.605,20	0,00000	2,60200	5.149.332,00	4.969.105,38	0,00000	2,48110
Receita Total(COM FONTES RPPS)	203.216.600,00	194.884.719,40	0,00180	114,65530	210.634.005,90	202.945.864,68	0,00180	110,15850	218.006.196,11	210.375.979,24	0,00180	105,04270
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	200.160.600,00	191.954.015,40	0,00170	112,93110	207.466.461,90	199.893.936,04	0,00180	108,50190	214.727.788,07	207.212.315,48	0,00180	103,46310
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	203.216.600,00	194.884.719,40	0,00180	114,65530	210.634.005,90	202.945.864,68	0,00180	110,15850	218.006.196,11	210.375.979,24	0,00180	105,04270
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	200.023.100,00	191.822.152,90	0,00170	112,85520	207.323.943,15	199.756.619,23	0,00180	108,42740	214.580.281,16	207.069.971,32	0,00180	103,39200
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.662.500,00	-4.471.337,50	0,00000	-2,63060	-4.832.681,25	-4.656.288,39	0,00000	-2,52740	-5.001.825,09	-4.826.761,21	-0,00010	-2,41010
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.525.000,00	-4.339.475,00	0,00000	-2,55300	-4.690.162,50	-4.518.971,58	0,00000	-2,45290	-4.854.318,18	-4.684.417,05	-0,00010	-2,33900
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	3.056.000,00	2.930.704,00	0,00000	1,72420	3.167.544,00	3.051.928,64	0,00000	1,65660	3.278.408,04	3.163.663,76	0,00000	1,57960
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	3.193.500,00	3.062.566,50	0,00000	1,80180	3.310.062,75	3.189.245,46	0,00000	1,73110	3.425.914,95	3.306.007,92	0,00000	1,65070
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.325.000,00	9.901.675,00	0,00010	5,82540	10.701.862,50	10.311.244,52	0,00010	5,59690	11.076.427,69	10.688.752,72	0,00010	5,33700
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-13.468.600,00	-12.916.387,40	-0,00010	-7,59900	-13.960.203,90	-13.450.656,46	-0,00010	-7,30100	-14.448.811,04	-13.943.102,65	-0,00010	-6,96190
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.800.000,00	-4.603.200,00	0,00000	-2,70820	-4.916.603,90	-5.34.269,06	0,00000	0,29800	-4.88.607,14	-4.92.446,19	0,00000	0,33910

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 09m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 1, Data: 31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	141.705.250,00	0,00130	111,53700	173.392.887,00	0,00160	113,95700	31.687.637,00	22,36000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	141.655.250,00	0,00130	111,49760	168.867.003,52	0,00150	110,98250	27.211.753,52	19,21000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	141.705.250,00	0,00130	111,53700	150.101.765,59	0,00140	98,64970	8.396.515,59	5,93000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	139.392.850,00	0,00130	109,71690	147.363.368,90	0,00140	96,84990	7.970.518,90	5,72000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	156.265.050,00	0,00140	122,99710	185.286.361,80	0,00170	121,77360	29.021.311,80	18,57000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	156.065.050,00	0,00140	122,83960	180.760.478,32	0,00170	118,79910	24.695.428,32	15,82000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	156.265.050,00	0,00140	122,99710	163.418.820,00	0,00150	107,40190	7.153.770,00	4,58000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	156.117.150,00	0,00140	122,88060	160.680.423,31	0,00150	105,60210	4.563.273,31	2,92000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.262.400,00	0,00000	1,78070	21.503.634,62	0,00010	14,13260	19.241.234,62	850,47890
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.210.300,00	0,00000	1,73970	41.583.689,63	0,00030	27,32960	39.373.389,63	1.781,35950
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.732.131,14	0,00010	8,44730	10.169.945,04	0,00010	6,68390	-562.186,10	-5,24000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-27.759.112,13	-0,00030	-21,84930	-46.514.765,00	-0,00040	-30,57040	-18.755.652,87	67,57000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	13.619.105,78	0,00010	8,95070	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 14m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2025

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	86.974.630,80	141.705.250,00	62,93	150.022.400,00	5,87	184.096.600,00	22,71	190.816.125,90	3,65	197.494.690,31	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	86.366.899,28	141.655.250,00	64,02	146.322.400,00	3,29	181.040.600,00	23,73	187.648.581,90	3,65	194.216.282,27	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	86.974.630,80	141.705.250,00	62,93	150.022.400,00	5,87	188.896.600,00	25,91	195.791.325,90	3,65	202.644.022,31	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	85.069.048,98	139.392.850,00	63,86	147.025.500,00	5,48	185.703.100,00	26,31	192.481.263,15	3,65	199.218.107,36	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	100.210.598,77	156.265.050,00	55,94	166.038.200,00	6,25	203.216.600,00	22,39	210.634.005,90	3,65	218.006.196,11	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	99.750.052,64	156.065.050,00	56,46	162.338.200,00	4,02	200.160.600,00	23,30	207.466.461,90	3,65	214.727.788,07	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	100.210.598,77	156.265.050,00	55,94	166.038.200,00	6,25	203.216.600,00	22,39	210.634.005,90	3,65	218.006.196,11	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	98.305.016,95	156.117.150,00	58,81	163.041.300,00	4,44	200.023.100,00	22,68	207.323.943,15	3,65	214.580.281,16	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.297.850,30	2.262.400,00	74,32	-703.100,00	-131,08	-4.662.500,00	563,13	-4.832.681,25	3,65	-5.001.825,09	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.742.885,99	2.210.300,00	-19,42	-1.406.200,00	-163,62	-4.525.000,00	221,79	-4.690.162,50	3,65	-4.854.318,18	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.275.689,90	10.732.131,14	4,44	9.000.000,00	-16,14	10.325.000,00	14,72	10.701.862,50	3,65	11.076.427,69	3,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-17.626.559,48	-27.759.112,13	57,48	-35.000.000,00	26,08	-13.468.600,00	-61,52	-13.960.203,90	3,65	-14.448.811,04	3,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.445.035,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.800.000,00	0,00	-491.603,90	-89,76	-488.607,14	-0,61

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	144.771.616,00	0,00	176.548.639,40	21,95	183.851.337,30	4,14	190.582.376,15	3,66
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	141.201.116,00	0,00	173.617.935,40	22,96	180.799.408,66	4,14	187.418.712,39	3,66
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	144.771.616,00	0,00	181.151.839,40	25,13	188.644.942,50	4,14	195.551.481,53	3,66
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	141.879.607,50	0,00	178.089.272,90	25,52	185.455.697,05	4,14	192.245.473,60	3,66
Receita Total(COM FONTES RPPS)	94.342.495,55	148.545.556,53	57,45	160.226.863,00	7,86	194.884.719,40	21,63	202.945.864,68	4,14	210.375.979,24	3,66
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	93.908.917,94	148.355.436,53	57,98	156.656.363,00	5,60	191.954.015,40	22,53	199.893.936,04	4,14	207.212.315,48	3,66
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	94.342.495,55	148.545.556,53	57,45	160.226.863,00	7,86	194.884.719,40	21,63	202.945.864,68	4,14	210.375.979,24	3,66
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	92.548.500,24	148.461.998,79	60,42	157.334.854,50	5,98	191.822.152,90	21,92	199.756.619,23	4,14	207.069.971,32	3,66
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-678.491,50	0,00	-4.471.337,50	559,01	-4.656.288,39	4,14	-4.826.761,21	3,66
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.360.417,70	-106.562,26	-107,83	-1.356.983,00	1.173,42	-4.339.475,00	219,79	-4.518.971,58	4,14	-4.684.417,05	3,66
Dívida Pública Consolidada(DC)	9.673.969,03	10.201.963,86	5,46	8.685.000,00	-14,87	9.901.675,00	14,01	10.311.244,52	4,14	10.688.752,72	3,66
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-16.594.388,51	-26.387.811,99	59,02	-33.775.000,00	27,99	-12.916.387,40	-61,76	-13.450.656,46	4,14	-13.943.102,65	3,66
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-534.269,06	0,00	-492.446,19	-7,83

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 15m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	232.894.500,95	100,000	200.290.855,56	100,000	75.907.184,40	100,000
TOTAL	232.894.500,95	100,00	200.290.855,56	100,00	75.907.184,40	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	23.963.072,64	100,000	7.865.136,92	100,000	5.604.779,74	100,000
TOTAL	23.963.072,64	100,00	7.865.136,92	100,00	5.604.779,74	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 17m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.775,07	11.366,03	300.019,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	296.979,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.775,07	11.366,03	3.040,13

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	126.588,10	1.523,40	182.077,31
DESPESAS DE CAPITAL	126.588,10	1.523,40	182.077,31
Investimentos	126.588,10	1.523,40	182.077,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	3.971,61	127.784,64	117.942,01

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 18m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	5.459.283,27	5.002.368,52	8.424.632,31
Receita de Contribuições dos Segurados	2.665.977,52	2.344.256,78	2.756.275,53
Civil	2.665.977,52	2.344.256,78	2.756.275,53
Ativo	2.651.513,06	2.323.585,05	2.737.675,52
Inativo	14.464,46	20.671,73	18.600,01
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.793.305,75	2.458.073,56	5.668.356,78
Civil	2.793.305,75	2.458.073,56	5.668.356,78
Ativo	2.793.305,75	2.458.073,56	5.621.023,05
Inativo	0,00	0,00	47.333,73
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	200.038,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	200.038,18	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.459.283,27	5.002.368,52	8.424.632,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	1.548.787,78	1.428.844,92	964.594,38
Aposentadorias	1.447.002,23	1.205.772,82	781.149,72
Pensões	101.785,55	223.072,10	183.444,66
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	798.497,24	743.409,47	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	798.497,24	743.409,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.347.285,02	2.172.254,39	964.594,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	3.111.998,25	2.830.114,13	7.460.037,93
Outros Aportes para o RPPS	2023	2022	2021
	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	674.436,55	398.956,33	491.771,54
Investimentos e Aplicações	53.224.687,33	45.921.360,96	38.049.315,78
Outro Bens e Direitos	574.279,76	726.368,17	898.675,81

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	6.434.191,53	5.802.004,05	4.117.080,84
Receita de Contribuições dos Segurados	2.578.112,60	1.984.130,13	1.263.090,93
Civil	2.578.112,60	1.984.130,13	1.263.090,93
Ativo	2.478.865,10	1.908.321,52	1.216.622,00
Inativo	99.247,50	75.808,61	46.468,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.641.309,37	3.816.657,74	2.740.793,73
Civil	3.641.309,37	3.816.657,74	2.740.793,73
Ativo	3.641.309,37	3.816.657,74	2.740.793,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	214.769,56	1.216,18	113.196,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	211.788,40	0,00	110.452,46
Demais Receitas Correntes	2.981,16	1.216,18	2.743,72
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	6.434.191,53	5.802.004,05	4.117.080,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	10.900.826,92	8.637.169,90	2.996.152,65
Aposentadorias	9.688.213,13	7.642.192,02	2.652.854,75
Pensões	1.212.613,79	994.977,88	343.297,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	68.942,47	81.593,05	12.018,72
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	68.942,47	81.593,05	12.018,72
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	10.969.769,39	8.718.762,95	3.008.171,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-4.535.577,86	-2.916.758,90	1.108.909,47

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.532.370,53	2.740.377,59	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Impostos e Taxa		Idoso % desconto de imposto conforme lei	370.000,00	380.000,00	390.000,00	Atualização do cadastro de contribuinte

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 21m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 22m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Page 1 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	7.833.487,68	1.611.204,87	6.222.282,81	50.132.695,01
2025	8.128.388,73	1.930.274,87	6.198.113,86	56.330.808,87
2026	8.446.343,98	2.035.126,49	6.411.217,49	62.742.026,36
2027	8.677.365,30	2.177.730,39	6.499.634,91	69.241.661,27
2028	8.918.084,99	2.401.136,46	6.516.948,53	75.758.609,80
2029	9.482.956,84	2.579.015,57	6.903.941,27	82.662.551,07
2030	9.805.342,39	2.821.520,50	6.983.821,89	89.646.372,96
2031	10.147.052,93	3.023.340,75	7.123.712,18	96.770.085,14
2032	10.494.257,90	3.191.470,55	7.302.787,35	104.072.872,49
2033	10.864.467,85	3.342.870,28	7.521.597,57	111.594.470,06
2034	11.232.760,04	3.563.052,61	7.669.707,43	119.264.177,49
2035	11.613.173,53	3.738.401,39	7.874.772,14	127.138.949,63
2036	11.914.246,92	4.244.936,94	7.669.309,98	134.808.259,61
2037	12.241.361,00	4.615.573,00	7.625.788,00	142.434.047,61
2038	12.566.170,95	4.881.165,96	7.685.004,99	150.119.052,60
2039	13.027.369,68	6.420.327,31	6.607.042,37	156.726.094,97
2040	12.881.759,96	8.861.913,88	4.019.846,08	160.745.941,05
2041	12.962.237,92	9.567.093,84	3.395.144,08	164.141.085,13
2042	13.057.744,95	9.976.911,50	3.080.833,45	167.221.918,58
2043	12.831.808,03	11.674.269,29	1.157.538,74	168.379.457,32
2044	13.502.568,20	13.796.345,18	-293.776,98	168.085.680,34
2045	12.441.019,76	17.827.237,40	-5.386.217,64	162.699.462,70
2046	11.867.473,72	19.155.462,42	-7.287.988,70	155.411.474,00
2047	11.250.970,97	19.851.807,08	-8.600.836,11	146.810.637,89
2048	10.566.279,22	20.513.209,57	-9.946.930,35	136.863.707,54
2049	10.258.975,55	22.355.804,69	-12.096.829,14	124.766.878,40
2050	9.053.561,01	24.268.828,26	-15.215.267,25	109.551.611,15
2051	8.092.825,08	24.742.073,25	-16.649.248,17	92.902.362,98
2052	7.285.032,73	24.519.053,88	-17.234.021,15	75.668.341,83
2053	6.447.463,12	24.259.838,76	-17.812.375,64	57.855.966,19
2054	3.765.420,41	23.960.244,64	-20.194.824,23	37.661.141,96
2055	2.773.271,23	23.575.402,66	-20.802.131,43	16.859.010,53
2056	1.750.886,54	23.138.927,20	-21.388.040,66	-4.529.030,13
2057	923.022,47	22.647.654,37	-21.724.631,90	-26.253.662,03
2058	927.692,32	22.098.803,88	-21.171.111,56	-47.424.773,59
2059	15.470,91	21.515.610,65	-21.500.139,74	-68.924.913,33
2060	15.470,91	20.825.112,63	-20.809.641,72	-89.734.555,05
2061	15.470,91	20.067.959,60	-20.052.488,69	-109.787.043,74
2062	15.470,91	19.249.739,10	-19.234.268,19	-129.021.311,93
2063	15.470,91	18.374.085,89	-18.358.614,98	-147.379.926,91
2064	15.470,91	17.445.811,89	-17.430.340,98	-164.810.267,89
2065	15.470,91	16.471.470,83	-16.455.999,92	-181.266.267,81
2066	15.470,91	15.457.686,72	-15.442.215,81	-196.708.483,62
2067	15.470,91	14.412.725,80	-14.397.254,89	-211.105.738,51
2068	15.470,91	13.346.053,28	-13.330.582,37	-224.436.320,88
2069	15.470,91	12.267.956,25	-12.252.485,34	-236.688.806,22
2070	15.470,91	11.189.938,69	-11.174.467,78	-247.863.274,00
2071	15.470,91	10.122.981,49	-10.107.510,58	-257.970.784,58
2072	15.470,91	9.078.766,11	-9.063.295,20	-267.034.079,78
2073	15.470,91	8.068.531,94	-8.053.061,03	-275.087.140,81
2074	15.470,91	7.102.142,33	-7.086.671,42	-282.173.812,23
2075	14.994,85	6.187.808,85	-6.172.814,00	-288.346.626,23
2076	975,26	5.330.606,72	-5.329.631,46	-293.676.257,69
2077	975,26	4.535.058,27	-4.534.083,01	-298.210.340,70
2078	883,61	3.805.147,17	-3.804.263,56	-302.014.604,26
2079	883,61	3.144.320,18	-3.143.436,57	-305.158.040,83
2080	883,61	2.555.979,63	-2.555.096,02	-307.713.136,85



Page 2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2081	883,61	2.041.799,23	-2.040.915,62	-309.754.052,47
2082	883,61	1.603.196,68	-1.602.313,07	-311.356.365,54
2083	883,61	1.240.679,61	-1.239.796,00	-312.596.161,54
2084	883,61	953.612,61	-952.729,00	-313.548.890,54
2085	883,61	740.365,14	-739.481,53	-314.288.372,07
2086	883,61	595.993,61	-595.110,00	-314.883.482,07
2087	883,61	512.469,47	-511.585,86	-315.395.067,93
2088	883,61	476.054,77	-475.171,16	-315.870.239,09
2089	883,61	466.361,39	-465.477,78	-316.335.716,87
2090	883,61	464.655,16	-463.771,55	-316.799.488,42
2091	883,61	463.398,54	-462.514,93	-317.262.003,35
2092	883,61	462.046,45	-461.162,84	-317.723.166,19
2093	883,61	460.599,25	-459.715,64	-318.182.881,83
2094	883,61	458.839,37	-457.955,76	-318.640.837,59
2095	883,61	458.098,19	-457.214,58	-319.098.052,17
2096	883,61	456.132,35	-455.248,74	-319.553.300,91
2097	883,61	455.439,73	-454.556,12	-320.007.857,03
2098	883,61	453.174,13	-452.290,52	-320.460.147,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Page 3 of 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	10.545.436,72	10.668.152,18	-122.715,46	0,00
2025	12.511.334,69	12.511.334,69	0,00	0,00
2026	13.220.425,07	13.220.425,07	0,00	0,00
2027	14.282.609,68	14.282.609,68	0,00	0,00
2028	15.661.577,40	15.661.577,41	-0,01	-0,01
2029	17.731.425,22	17.731.425,20	0,02	0,01
2030	18.738.458,81	18.738.458,83	-0,02	-0,01
2031	19.684.801,84	19.684.801,83	0,01	0,00
2032	20.828.428,85	20.828.428,85	0,00	0,00
2033	21.797.945,66	21.797.945,66	0,00	0,00
2034	22.806.305,70	22.806.305,70	0,00	0,00
2035	23.549.851,12	23.549.851,11	0,01	0,01
2036	23.795.492,99	23.795.493,00	-0,01	0,00
2037	24.233.815,44	24.233.815,45	-0,01	-0,01
2038	24.272.873,96	24.272.873,95	0,01	0,00
2039	24.129.601,60	24.129.601,60	0,00	0,00
2040	26.438.490,80	26.438.490,79	0,01	0,01
2041	27.268.196,52	27.268.196,53	-0,01	0,00
2042	26.825.842,37	26.825.842,37	0,00	0,00
2043	26.318.517,47	26.318.517,47	0,00	0,00
2044	25.740.061,11	25.740.061,11	0,00	0,00
2045	25.085.203,48	25.085.203,48	0,00	0,00
2046	24.354.698,21	24.354.698,21	0,00	0,00
2047	23.547.793,82	23.547.793,82	0,00	0,00
2048	22.664.834,15	22.664.834,15	0,00	0,00
2049	21.757.710,11	21.757.710,11	0,00	0,00
2050	20.728.131,65	20.728.131,65	0,00	0,00
2051	19.630.425,34	19.630.425,34	0,00	0,00
2052	18.470.034,42	18.470.034,42	0,00	0,00
2053	17.253.813,70	17.253.813,70	0,00	0,00
2054	15.990.056,00	15.990.056,00	0,00	0,00
2055	14.688.504,36	14.688.504,66	-0,30	-0,30
2056	13.360.348,19	13.360.348,19	0,00	-0,30
2057	12.018.200,69	12.018.200,69	0,00	-0,30
2058	10.676.053,12	10.676.053,12	0,00	-0,30
2059	9.349.197,99	9.349.197,99	0,00	-0,30
2060	8.054.106,56	8.054.106,56	0,00	-0,30
2061	6.808.378,40	6.808.378,40	0,00	-0,30
2062	5.630.393,80	5.630.393,80	0,00	-0,30
2063	4.538.049,66	4.538.049,66	0,00	-0,30
2064	3.548.281,72	3.548.281,72	0,00	-0,30
2065	2.675.298,66	2.675.298,66	0,00	-0,30
2066	1.928.358,25	1.928.358,25	0,00	-0,30
2067	1.310.968,98	1.310.968,98	0,00	-0,30
2068	822.671,26	822.671,26	0,00	-0,30
2069	459.909,00	459.909,00	0,00	-0,30
2070	215.117,14	215.117,14	0,00	-0,30
2071	74.577,83	74.577,83	0,00	-0,30
2072	14.803,74	14.803,74	0,00	-0,30
2073	11.812,06	931,90	10.880,16	10.879,86
2074	11.070,15	4,95	11.065,20	21.945,06
2075	7.790,64	0,00	7.790,64	29.735,70
2076	6.647,29	0,00	6.647,29	36.382,99
2077	6.647,29	0,00	6.647,29	43.030,28
2078	6.170,32	0,00	6.170,32	49.200,60
2079	4.389,84	0,00	4.389,84	53.590,44
2080	520,78	0,00	520,78	54.111,22



Page 4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2082	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2083	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2084	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2085	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2086	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2087	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2088	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2089	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2090	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2091	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2092	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2093	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2094	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2095	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2096	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2097	0,00	0,00	0,00	54.111,22
2098	0,00	0,00	0,00	54.111,22

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.343], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 26/dez/2024 23h e 23m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o Senhor. **ALLANDONEY CESAR DA LUZ**, CPF nº 808.170.171-00, para exercer o cargo de Secretário de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE

Jangada/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº078/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ TAVARES FILHO**, brasileiro, portador do RG Nº882264 SSP/MT, e CPF Nº354.xxx.xxx-68 para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com a Lei Complementar nº208 de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº080/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES**, brasileira, portadora do RG Nº 21565368 SSP/MT E CPF: 052.xxx.xxx-76, nomeada conforme Decreto nº032/2025 de 31 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de PROFESSOR, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2024, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 079/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **MARIZANA COSTA SANCORÉ**, brasileira, portadora do RG Nº0954278-7 SSP/MT e do CPF nº 621.xxx.xxx-00 nomeada conforme Decreto Nº 031 de 31 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao processo Seletivo nº001/2023, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 04 de fevereiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 075/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA (C), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****PORTARIA Nº 075/2025**

Dispõe sobre a designação para o cargo de Coordenador da Divisão de Almojarifado – Órgãos da Administração Específica (C), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo de Despacho nº 020 de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Arasmindo Alves dos Santos**, matrícula 6111, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenador da Divisão de Almojarifado – Órgãos da Administração Específica (C)**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica registrado que o servidor optou pelo recebimento do subsídio integral do cargo comissionado, em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 149/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 017/2025 a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

GABINETE**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2025 Nº 005/2025_PABLO SARAIVA CAMARGO**

Juara/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº 005/2025

Trata-se de solicitação de Reajuste ao **Contrato nº194/2023**, realizado por **PABLO SARAIVA CAMARGO**, CPF. xxx.xxx848.xxx-x2, que tem por objeto: “a **Locação dos imóveis de lotes nº 05, 06, 07, 10, 11, 12 com área total de 2.700 m2 com barracão edificado e 360,00m2, localizado na Rua Santa Catarina os lotes 05, 06, 07 e na Rua Rio Grande os lotes 10, 11, 12, Bairro Centro, no Distrito de Paranorte, onde funcionará como garagem dos maquinários/frota do Município lotados no Distrito Administrativo de Paranorte.**” Passo às considerações:

A empresa requer reajuste contratual referente ao contrato 194/2023, com índice IPCA (IBGE).

No entanto, verifica-se no **Contrato nº 194/2023**, que **inexiste previsão de índice** para fins de atualização do valor contratual.

Segue em anexo ao FC 005/2025, ofício nº 101/2025-GP – da Chefia de Gabinete, informando que tem interesse seja renovado o contrato com aplicação do reajuste pelo índice.

Quanto a tal fato a CF/88, versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Já o art. 55 da Lei 8.666/93 versa:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”

O art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, versa:

Art. 61. **Todo contrato deve** mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

(...)

Parágrafo único. **A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Em que pese exista a possibilidade de revisão do contrato, eis que prevista na Lei de Licitações e Contratos no art. 65, inc. II, diante do pedido de reajuste, neste momento o índice que menos onera a administração é o índice INPC.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

(...)

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido ajuste inicial, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

Devemos considerar ainda as disposições da **Lei nº10.192/2001**, a qual versa:

“Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

(...)

III - **correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais** ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados **nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano**.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

(...)

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da **Administração Pública** direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”

Assim, no caso em tela, entendo necessário para fins do equilíbrio econômico-financeiro do contrato a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93.

Há de se considerar ainda que referido índice ideal a ser aplicado ao presente caso, nos últimos anos diversos índices apresentaram valores que não expressaram a realidade do mercado quanto ao objeto do contrato.

Portanto, para que haja a aplicação correta de índice de inflação ao contrato há de se buscar índice que menos onerará a administração, bem como não deixará prejuízos ao fornecedor.

Neste ínterim, o índice a ser levado em consideração o **que menos onera a administração é o IPCA**.

Por todo o exposto, **DEFIRO parcialmente, o reajuste contratual solicitado ao Contrato nº194/2023, realizado por PABLO SARAIVA CAMARGO, CPF. xxx.xxx848.xxx-x2, que tem por objeto: “a Locação dos imóveis de lotes nº 05, 06, 07, 10, 11, 12 com área total de 2.700 m2 com barracão edificado e 360,00m2, localizado na Rua Santa Catarina os lotes 05, 06, 07 e na Rua Rio Grande os lotes 10, 11, 12, Bairro Centro, no Distrito de Paranorte, onde funcionará como garagem dos maquinários/frota do Município lotados no Distrito Administrativo de Paranorte”, DETERMINO** que seja realizado apostilamento ao contrato para **previsão de requisito obrigatório ao contrato**, nos termos do art. 65, §8º, Lei nº 8.666/93, qual seja, previsão de reajuste de preços e seus requisitos, contendo o **IPCA**, eis que **índice que menos onerará a administração**, bem como aplicará reajuste ao contrato mais adequado.

Após a adequação contratual acima, **determino** que se proceda ao reajuste contratual contendo o índice de correção monetária que menos onera a administração, o qual está em **4,8%** pelo **IPCA** acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, portanto, o valor mensal atualizado com reajuste é de **R\$ 3.144,94 (três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cálculo anexo.

Determino que o contratado seja cientificado da presente decisão e consequente nova pauta de pagamento **a partir de 01.03.2025**, em havendo disponibilidade financeira e orçamentária.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, Diretoria de Licitações e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025 DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO DA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 078/2025

Dispõe sobre a vacância do cargo de Agente de Serviço da Servidora por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo SAD nº 19523 de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar vago o cargo de **Agente de Serviço**, ocupado pela servidora **Antoninha Batista Floriano**, matrícula 26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ESF Parque Alvorada por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR TER SAIDO INCORRETO - PORTARIA N° 067/2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAR PARA O CARGO DE ACESSORA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 067/2025

Dispõe sobre a designar para o cargo de Assessora Técnica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo de Despacho nº020 de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Flávia Bonfim da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Assessora Técnica**, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica registrado que a servidora optou pelo recebimento do subsídio integral do cargo comissionado, em conformidade com o que dispõe o Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 149/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 009/2024 a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077/2025 DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N° 077/2025

Dispõe sobre a vacância do cargo de Professor de Servidor por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo SAD nº 19176 de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar vago o cargo de **Professor**, ocupado pelo servidor **Evaristo José dos Santos**, matrícula 115, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Jardim Califórnia por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 079/2025 DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N° 079/2025

Dispõe sobre a vacância do cargo de Professor de Servidor por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo SAD nº 73 de 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar vago o cargo de **Professor**, ocupado pelo servidor **Denilson Brito de Almeida**, matrícula 2249, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Presidente Costa e Silva por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076/2025 DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA DA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N° 076/2025

Dispõe sobre a vacância do cargo de Professora da Servidora por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo SAD nº 15972 de 17 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar vago o cargo de **Professora**, ocupado pela servidora **Vanda Aparecida Santana Rupolo**, matrícula 2402, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Rui Barbosa por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.

PORTARIA N° 080/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador da Divisão de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, Processo SAD nº 1029 de 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Odair José Capelli**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenador da Divisão de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES
INSTITUCIONAIS E TRANSPARÊNCIA.

PORTARIA Nº 081/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Ações Institucionais e Transparência.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, Processo SAD nº 1477 de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Aparecido da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Diretor do Departamento de Ações Institucionais e Transparência**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA N.º 9.956/2025.

PORTARIA N.º 9.956/2025.

Institui a nomeação dos membros que integrarão a Comissão de Seleção, para análise e avaliação dos inscritos no **EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV)**, (LEI Nº 13.018 DE JULHO DE 2014), em conformidade com o item 8.1 do referido edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Municipal nº 869/2006;

CONSIDERANDO, que a Lei no 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Juína, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei no 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei no 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto no 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC no 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a constituição da Comissão de Avaliação das propostas credenciadas no EDITAL Nº 03/2024 – REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUÍNA/MT - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), (LEI Nº 13.018 DE JULHO DE 2014), no âmbito do Município de Juína-MT:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Daniella dos Santos Pimental Sabatine	Secretaria de Educação e Cultura
Angela Maria Arrias de Souza	Departamento de Cultura
Tatiane Ferreira Garcia	Conselho Municipal de Política Cultural
Cláudia do Nascimento Araújo	Conselho Municipal do Livro Leitura, Literatura e Biblioteca

Art. 2º O processo de análise e avaliação para o recebimento do recurso terá como base a fase de avaliação técnica.

Art. 3º A fase de Avaliação Técnica terá como base os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

Art. 4º A Comissão de Avaliação terá com vigência o cronograma proposto para as fases de avaliação técnica, bem como os prazos estabelecidos para a análise de recursos, e outras eventualidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2025 de 24/01/2025

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **ME-NOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRACASSADOS E/OU DESERTOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO PRETÉRITO (PE076/2024), PARA ATENDER A DEMANDA DE PARECER SOCIAL, ASSIM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19h00min horas do dia 04/02/2025 às 14h30min horas do dia 17/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 15h00min horas do dia 17/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min horas do dia 17/02/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 424.776,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br/>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 028 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1744 de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER a Função Gratificada FG-B ao Servidor **RAFAEL PIOVESAN**, portador do CPF n.º 0XX.XX3.2X1.X2.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de fevereiro de 2025

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES EM CARÁTER EFETIVO.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais n.ºs 679/2006, 677/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear os Servidores Municipal abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público Municipal n.º 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 3504 de 08 de agosto de 2024.

AMANDA CARLA GONCALVES ALVES, portadora do CPF n.º 0XX.XX.8XX.X7, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

ANDERSON ANDRE METZ, portador do CPF n.º 0XX.XXX.2XX.X0, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

CAMILA SILVA GREGORIO SHIPITOSKI, portadora do CPF n.º XXX.XX1.2X1.XX, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

CLEIDE SAMPAIO, portadora do CPF n.º XX5.XXX.XX1.X9, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

DANIELA PAULA DE LIMA ALMEIDA, portadora do CPF n.º XXX.XX9.5X1.X0, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

JOSIANE GOMES DE MELO, portadora do CPF n.º 0XX.2XX.X41.XX, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

LUANA FERNANDES GARCETE, portadora do CPF n.º XXX.8XX.XX1.3X, para o cargo de ENFERMEIRA, Padrão VII, Classe A. **MARCIO FRANCISCO HASTENREITER**, portador do CPF n.º XX8.5X8.4XX.XX, para o cargo de MOTORISTA, Padrão V, Classe A.

RAISA LORENZETTI, portadora do CPF n.º XXX.XX0.32X.1X, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão IV, Classe A.

ROSELI CALVACANTE PEREIRA, portadora do CPF n.º 6XX.XXX.5X2.8X, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão V, Classe A.

ROSENY CEZARIO, portadora do CPF n.º XX3.3XX.5X1.XX, para o cargo de ENFERMEIRA, Padrão VII, Classe A.

VALDIR PEREIRA BATISTA, portador do CPF n.º 8XX.74X.XXX.X4, para o cargo de MOTORISTA, Padrão V, Classe A.

ART. 2º. Os candidatos ora nomeados serão enquadrados na referência inicial dos cargos.

ART. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 03 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1744 de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER a Função Gratificada FG-A ao Servidor **FERNANDO TAIGO PONCE**, portador do CPF n.º 0XX.6X9.XXX.X8.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias, em especial a Portaria n.º 167/2022 de 10 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IMPRESA

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2024

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital n.º 001/2024, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos Candidatos Habilitados, relacionados no prazo de 30 dias, a contar da publicação desse edital.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS
1 IVANILDO RODRIGUES

CARGO: ODONTOLOGO
1 STEFANIA CAMPOS BORGES FARIAS
2 RAFAEL APARECIDO BIANCO

Os convocados deverão comparecer, de segunda a sexta-feira das 07h00-min às 13h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, n.º 360 – Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I deste edital.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES EM CARÁTER EFETIVO.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais n.ºs 679/2006, 677/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear os Servidores Municipal abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público Municipal n.º 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal n.º 3504 de 08 de agosto de 2024.

ANTONIO MENDES MARQUES, portador do CPF n.º. XX7.XX7.9X1.XX, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, Padrão IX, Classe A.**

JOABE FERREIRA DE MORAES, portador do CPF n.º. 0XX.3XX.5XX.5X, para o cargo de **MOTORISTA, Padrão V, Classe A. JURACIL VITOR DOS SANTOS**, portador do CPF n.º. XXX.8XX.XX1.X4, para o cargo de **MOTORISTA, Padrão V, Classe A. RODRIGO PADILHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º. 05X.XX9.3XX.X0, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, Padrão IX, Classe A.**

ART. 2º. Os candidatos ora nomeados serão enquadrados na referência inicial dos cargos.

ART. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA N° 086/2025, DE 27 DE JANEIRO 2025

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado na Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal n° 737 de 28 de Dezembro de 2007 e disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar Estadual n° 269 de 22 de Janeiro de 2007, artigo 162 da Resolução n° 14 de 25 de Setembro de 2007 do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 033/2012 do TCE-MT que dispõe sobre padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE-MT e estabelece diretrizes para o sistema de controle interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2025, que tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais dos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Os procedimentos e técnicas adotados para Auditoria serão definidos como averiguações que permitirão analisar informações que auxiliarão na elaboração de relatórios.

Parágrafo Único - Os relatórios decorrentes das auditorias nos Sistemas Administrativos serão levados a conhecimento do responsável pelo Setor, assim como ao Gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT.

Art. 3º - Para fins de consulta, o Controlador Interno terá acesso aos sistemas informatizados e registros físicos dos Sistemas Administrativos.

Parágrafo Único - Para a realização de auditorias mais complexas poderá contar com auxílio de servidores ou a contratação de terceiros, através de solicitação formal ao Prefeito Municipal de Juscimeira-MT.

Art. 4º - O plano de Auditoria Interna está no anexo I desta Portaria.

Art. 5º - As atividades e o cronograma de trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua execução como: treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE-MT ou outro órgão de controle externo, assim como outras atividades não previstas.

Juscimeira, 27 de Janeiro de 2025

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Sistema	Descrição	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.
SCI - Sistema de Controle Interno	Atualização da legislação e normativas do Sistema de Controle Interno, conforme a Lei N° 737/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Juscimeira e dá outras providências			X			

SCI - Sistemade Controle Inter-no	Elaborar Instrução Normativa de Auditoria Interna Plano de Ação - Acórdão nº 117/2020 - TP (Perfil do Sistema de Controle Interno) 8.1 - Fundamentar os trabalhos, em normas e manuais específicos de auditoria, elaborar Normativa e Manual de Auditoria Interna que regulamentam o processo de auditoria.					X			
SCI - Sistemade Controle Inter-no	Analisar e emitir relatório, conforme requisitado no Ofício nº 216/2024/NACO-PGJ	X							
SCI - Sistemade Controle Inter-no	Analisar e emitir relatório das Contas Anuais de Gestão Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e a Resolução Normativa 24/2022-PP	X				X			
SCI - Sistemade Controle Inter-no	Analisar e emitir relatório das Contas de Governo Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e a Resolução Normativa 24/2022-PP		X						
SCI - Sistemade Controle Inter-no	Consultoria: Assessoramento, facilitação e treinamento: Os serviços de CONSULTORIA, caracteriza pelo desenvolvimento de atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o controlador interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão. Principais definições de Serviços de Consultoria: Assessoramento, Facilitação e Treinamento	X	X	X	X	X	X	X	X
SCI - Sistemade Controle Inter-no	Assessoramento: Implantação do gerenciamento de riscos corporativos e controles internos na organização: Os serviços de ASSESSORAMENTO, consiste em serviços de consultoria do tipo assessoramento são os que geralmente mais se aproximam dos trabalhos de avaliação. Têm como objetivo prover orientação e aconselhamento sobre os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relativos a temas estratégicos da organização, a exemplo dos seguintes: Implantação do gerenciamento de riscos corporativos e controles internos na organização; Aprimoramento do processo de governança organizacional.	X	X	X	X	X	X	X	X
SCI - Sistema de Controle Interno - STR - Sistema de Frotas	Avaliação do sistema de frotas, nos moldes da IN STR N° 01/2024;		X			X			X
SCI - Sistemade Compras, Licitações e Contratos	- Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade dos procedimentos.		X					X	
SPA - Sistema de Controle Patrimonial e almoxarifado	- Avaliar a legalidade dos registros, a manutenção e conservação do patrimônio; - Verificar a conformidade e os controles do funcionamento do Almoxarifado;			X				X	
SCI - Sistema de Controle Interno	- Avaliar a Transparência na Administração Pública – Cumprimento das Leis de Acesso à Informação.		X						X
Sistema de Contabilidade, finanças e orçamentos;	- Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF; - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas dos instrumentos públicos de planejamento; - Avaliação da receita e despesa, Limite de endividamento do Município;			X					X
Sistema de Recursos Humanos	- Acompanhamento de atos de admissão de Pessoal e emissão de pareceres sobre a documentação de servidores que tomarão posse em concurso público e processo seletivo simplificado; - Avaliação da folha de pagamento; - Avaliação de registro do frequência;		X			X			X
DEMAIS SISTEMAS	- Conforme a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X

PORTARIA Nº 090/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 544/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membros e nomeação de suplentes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo do Município de Juscimeira/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º, da Portaria nº 544/2024, de 13 de dezembro de 2024, que passará a vigorar da seguinte forma:

Designar para compor a comissão os servidores abaixo relacionados:

Maiko Wilson Cunha de Almeida – Matrícula nº. 1599-1 (na condição de Presidente)

Dilma Carlos de Alencar Alves – Matrícula nº. 1484-1 (na condição de Secretária)

Beatriz Corrêa da Silva Pereira – Matrícula nº. 2930-1 (na condição de Membro)

Andreia Cardoso dos Santos Mattes – Matrícula nº. 1633-1 (na condição de Suplente)

Ivânia Almeida Silva – Matrícula nº. 2924-1 (na condição de Suplente)

Andrea Maforte Silva – Matrícula nº. 2945-1 (na condição de Suplente).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1.598/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 016/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: D
11: B	12: B	13: B	14: D	15: D	16: D	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: D	24: B	25: B					

PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E EF1 SÃO MIGUEL									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: C	18: C	19: A	20: D
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C					

PROFESSOR / PEDAGOGO									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: C	18: C	19: A	20: D
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: D	18: A	19: B	20: A
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D					

PROFESSOR DE INGLÊS									
01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: D	18: B	19: B	20: C
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C					

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: D
11: B	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: B					

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 02 de Fevereiro de 2025.

NEIDEMAR SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Comissão

KATTY DAISY DE ARAÚJO LIMA - Secretária da Comissão

NATÁLIA PACÍFICO FIQUEIREDO - Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1.598/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 016/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar – Anexo I:

II. Divulgar o Gabarito Definitivo, após análise dos recursos – Anexo II:

III. Divulgar o Resultado Parcial – Anexo III:

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

NEIDEMAR SANTOS OLIVEIRA - Presidente da Comissão

KATTY DAISY DE ARAÚJO LIMA - Secretária da Comissão

NATÁLIA PACÍFICO FIQUEIREDO - Membro da Comissão

ANEXO I – PARECER RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO
6629	4870	Matemática	6	DEFERIDO
6630	4870	Específica	20	IMPROCEDENTE
6605	2900	Específica	22	IMPROCEDENTE
6606	2900	Português	4	DEFERIDO
6599	770	Português	1	IMPROCEDENTE
6600	770	Específica	23	IMPROCEDENTE
6607	770	Específica	22	IMPROCEDENTE
6625	3130	Matemática	6	DEFERIDO
6626	3130	Específica	23	IMPROCEDENTE
6627	3130	Específica	22	IMPROCEDENTE
6612	2810	Matemática	6	DEFERIDO
6635	3330	Específica	19	IMPROCEDENTE
6597	4640	Matemática	8	IMPROCEDENTE
6601	2210	Matemática	8	IMPROCEDENTE
6613	3070	Matemática	6	DEFERIDO
6615	3070	Específica	22	IMPROCEDENTE
6621	210	Específica	21	IMPROCEDENTE
6631	210	Específica	22	IMPROCEDENTE
6616	380	Matemática	10	IMPROCEDENTE
6617	260	Matemática	6	DEFERIDO
6609	2000	Específica	22	IMPROCEDENTE
6636	2060	Matemática	7	IMPROCEDENTE
6637	2060	Conhecimentos Gerais	13	IMPROCEDENTE
6623	5180	Matemática	8	IMPROCEDENTE
6598	1360	Específica	23	IMPROCEDENTE
6611	1360	Específica	22	IMPROCEDENTE
6610	5290	Matemática	6	DEFERIDO
6602	5150	Específica	16	IMPROCEDENTE
6614	1990	Matemática	8	IMPROCEDENTE
6618	1990	Português	4	IMPROCEDENTE
6619	1990	Específica	16	IMPROCEDENTE
6620	1920	Matemática	8	IMPROCEDENTE
6622	1920	Matemática	10	IMPROCEDENTE
6624	5600	Matemática	6	DEFERIDO
6628	5600	Específica	22	IMPROCEDENTE
6608	140	Específica	22	IMPROCEDENTE
6632	1510	Específica	23	IMPROCEDENTE
6633	1510	Específica	22	IMPROCEDENTE
6634	1510	Matemática	6	DEFERIDO
6603	730	Específica	22	IMPROCEDENTE
6604	730	Matemática	6	DEFERIDO

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: D
11: B	12: B	13: B	14: D	15: D	16: D	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: D	24: B	25: B					

PROFESSOR / PEDAGOGO									
01: B	02: C	03: B	04: Anulada	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: C	18: C	19: A	20: D
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: C	03: B	04: Anulada	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: D	18: A	19: B	20: A
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D					

PROFESSOR DE INGLÊS									
01: B	02: C	03: B	04: Anulada	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: D
11: A	12: B	13: D	14: C	15: C	16: B	17: D	18: B	19: B	20: C
21: A	22: C	23: A	24: B	25: C					

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: D
11: B	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: B					

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS

01: C	02: B	03: A	04: D	05: B	06: C	07: B	08: D	09: A	10: D
11: B	12: B	13: B	14: D	15: D	16: B	17: A	18: A	19: B	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: B					

ANEXO III – RESULTADO PARCIAL

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI E RAINHA DOS APOSTOS						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
1580	ANA PAULA DOS SANTOS BRITO ROSARIO	4	8	8	36	56
4490	GLEISIELE CORDEIRO DE FREITAS	8	0	0	40	48
1840	JOISE TAINA ALVES DOS SANTOS	8	0	4	32	44
4520	KEYLLIANE CRISTINA BORGES MENDONÇA	8	4	4	20	36
3230	LIDIANE FACCO HOFFMEISTER	-	-	-	-	-
1710	ROSANGELA SOARES RODRIGUES	16	4	4	28	52
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI PADRE LOTHAR						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
3340	DIRLENE PAULA DOS SANTOS	12	12	4	20	48
1670	ELIANE APARECIDA FLORENTINO DE SENA	12	4	8	36	60
5430	GLEIDIANE RODRIGUES	4	0	0	16	20
660	JOELINA SANTOS SOUZA	4	4	0	24	32
2770	KELLITA KRISTINY DA SILVA SANTOS	8	0	4	36	48
1260	LEILIANE MASSA DE JESUS	4	8	0	12	24
4950	LORAINÉ DOS SANTOS QUEIROZ	8	0	4	32	44
3310	NILVA FRANCISCO LIMA	8	4	8	36	56
980	ROSA MARIA CAMILO	0	4	4	28	36
5710	TAINA CRISTINA DE SOUZA	4	4	4	32	44
5720	TANIA DOS SANTOS	8	4	0	36	48
110	THAIS KAROLINE GORGONHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-
960	VANILSA DIAS DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-
4040	VERA LUCIA BRITO DA SILVA	8	0	0	24	32
2350	VERÔNICA ALVES MOREIRA	4	0	4	28	36
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
5520	MARIA VIEIRA NUNES	8	4	4	28	44
710	MICHELLY KATIANE DA SILVA BORGES	-	-	-	-	-
5450	SIRLEI BORGES DA SILVA	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI E EF1 SÃO MIGUEL						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
4030	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	8	4	8	40	60
5340	IRAILDES VIEIRA MATOS GARCIA	0	4	0	12	16
280	JOICE PIAS GHILARDI	8	0	0	40	48
150	MARIA MARIANA DA SILVA	0	0	0	20	20
4770	MARIA SANTANA ABDO	12	8	4	36	60
2710	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	8	0	4	40	52
2280	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	4	8	0	16	28
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - CEI ENEDINA M. BARBOSA						
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
470	ALESSANDRA AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-
3570	ANDREIA DA CRUZ TRIDADE SILVA	8	0	4	36	48
4080	ANGELA JOANA FRANCISCO	4	4	4	20	32
3010	EDILENA RAMOS	0	0	0	24	24
1410	ELIENE MARIA RODRIGUES	-	-	-	-	-
2470	ELIZANGELA LEMO	8	4	4	12	28
4290	FABRICIA NASCIMENTO TERNES	12	4	8	36	60
2210	FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	8	4	4	36	52
4670	GISELE ALVES DE LIMA REINEHR	0	4	4	36	44
1750	GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA COELHO	8	4	8	24	44
4390	HELOÍSA ALVES JORGE	16	12	0	40	68
3610	ISABELLY PINHEIRO DOS SANTOS	8	0	4	36	48
4340	IZABELI ALBUQUERQUE MARTINS	4	0	4	32	40
1480	JACKELINE MONTEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
2860	JHEIMY ISABELLY DA SILVA PASSARINHO	8	12	4	40	64
600	LAURA WCELL FERNANDES CABRAL	4	4	4	36	48
2360	LUCIANA DE SOUZA	4	0	4	28	36
2370	LUCIANA DIAS DA CRUZ	0	0	8	28	36
3960	MARCIA FERNANDES DE MELO	-	-	-	-	-
1900	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	4	4	0	28	36
3200	MARLENE DE CARVALHO SILVA	0	12	4	32	48
4740	MILLENNIA LHAYSA SILVA DE OLIVEIRA	8	12	8	32	60
4070	RAYELLY DA SILVA FACCO	12	0	0	32	44
3520	ROSIMAR DEMESIO DE LIMA	8	4	4	36	52
3990	SILVANIA FERNANDES DE MELO	-	-	-	-	-
230	TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	16	0	12	40	68
780	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	8	0	8	40	56
4360	VIVIAN CRISTINA AMORIM ALBUQUERQUE	8	8	12	40	68
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA MONTEIRO LOBATO						

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	
1860	ALYNE HELENA MACHADO	0	8	4	36	48	
2480	AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	
2270	ANA MARIA DA SILVA CUNHA	12	4	8	32	56	
2030	ANA PAULA FONTANELI DA SILVA BOTELHO	-	-	-	-	-	
1140	CRISLAINE FERREIRA ALENCAR	4	0	4	12	20	
940	DELZINEIA DIVINA DE MORAIS SIQUEIRA	-	-	-	-	-	
4320	ÉCHILLE ANTONHOLE GONÇALVES DE SOUZA	12	0	4	36	52	
5230	FRANCISCA MARIA FLORENCIO	16	4	4	28	52	
2310	GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES	4	4	4	24	36	
3170	GENILDA PEREIRA LOPES	8	12	0	20	40	
5440	GLEITO KELBYN GOI DA CRUZ	-	-	-	-	-	
5000	IRACILDA DUARTE SILVA SOUZA	8	12	0	28	48	
5650	IRECER PEREIRA DOS SANTOS	8	4	4	36	52	
3980	IRENITE DA SILVA SANTOS	16	0	4	36	56	
1560	JACILENE DIAS DA COSTA	4	8	12	32	56	
4330	LIVIA MIRANDA VAZ	8	4	0	20	32	
3390	LUCAS RAMOS GOMES	-	-	-	-	-	
4430	MARILEI RODRIGUES DA SILVA	8	0	0	40	48	
4840	MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO E CASTR	-	-	-	-	-	
5390	ROSICLEIA BEZERRA REINER	12	8	0	24	44	
3740	ROSINEIA BEZERRA REINER	8	4	4	40	56	
250	VALDIRENE MACHADO	4	0	4	28	36	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZIA GANDA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	
1730	LUANA BELING DOS SANTOS	16	4	4	36	60	
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E EF1 SÃO MIGUEL							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
20	ADRIANA MARIA MODESTO ASSUNÇÃO	16	8	4	12	-	40
40	ANA MODESTO GOMES	4	4	8	36	7	59
4980	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	-	-	-	-	0	0
3060	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	12	8	16	28	5	69
5240	CLENILSA SANTOS DE ALMEIDA	8	12	8	24	5	57
3210	EDIVALDO PEREIRA COSTA	4	8	20	36	-	68
5360	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	8	4	12	36	5	65
3400	EVA APARECIDA FONTANELI	12	12	12	36	5	77
1630	JUSIMAR DA COSTA OLIVEIRA	8	4	12	28	5	57
3110	LUCIANA JOSÉ DA SILVA CASTRO	4	8	12	28	-	52
2340	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	8	0	12	20	5	45
3460	MARIA LUCIA GOMES DE FREITAS	12	8	16	36	5	77
2510	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	12	4	16	28	5	65
530	QUELEN REZENDE BARBOSA SILVA	4	4	12	28	5	53
140	SIMONE MESQUITA	4	4	8	32	7	55
3560	SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	4	8	16	36	5	69
4730	VERA LÚCIA FEITOSA CERVIM	12	4	8	28	5	57
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI E RAINHA DOS APOSTOS							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
130	ADELICE SOUSA SILVA	12	12	20	32	5	81
450	DAYANE CRISTINA SIQUEIRA MARTINS ROCHA	12	4	16	32	-	64
2810	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	16	8	20	32	5	81
4860	GABRIELA SOARES	8	4	20	28	-	60
2000	LUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	16	16	12	24	5	73
2820	LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	4	4	12	32	5	57
5290	MARIANA MARQUES PERINA	20	8	20	36	-	84
610	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	8	0	12	28	-	48
690	PAMELLA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA	8	8	8	32	-	56
4550	SINDY FERNANDA GUIMARAES PRATIS	4	0	16	36	5	61
4240	STEFANY CAMILE ELEOTERIO PINHEIRO	12	8	16	32	-	68
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI ENEDINA M. BARBOSA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
2330	AGNALDO GOMES DOS SANTOS	4	8	12	24	-	48
460	ALAICE DE ALENCAR SOUZA	8	8	16	32	5	69
1970	ALESSANDRA LIRA RIBEIRO	12	4	16	28	5	65
2600	ARACI SANTOS DE JESUS	8	0	8	24	5	45
630	BENEDITA ALMEIDA FAVACHO	-	-	-	-	-	-
2900	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	16	8	16	36	7	83
480	CLARICE MARIA DIAS	12	0	12	24	5	53
30	CLEUNIDE MARQUES DA SILVA AGOSTINI	8	4	8	28	5	53
5620	DANIELLY LEMES BARBOSA OLIVEIRA	8	8	16	28	-	60
4790	DIULVANY ROSA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-
4400	ELIANE APARECIDA SOUSA SILVA	12	4	16	32	-	64
3480	ELIANE DA SILVA COSTA	12	16	8	36	5	77
3540	ERLY OLIVEIRA SANTOS	8	8	12	32	5	65
2690	FERNANDA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	-
5270	ILDA AUGUSTO DA SILVA	12	8	8	32	5	65
3950	IRANETE CARDOSO DA SILVA	8	8	12	20	-	48

3070	IVANIA DE SOUZA DOS SANTOS	8	4	12	32	5	61
4280	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	12	4	16	32	-	64
5640	KARLA RUBIA DALTO DA SILVA	12	12	16	28	5	73
260	KATIUSCIA DE SOUZA SOARES	8	4	12	32	5	61
4890	LETICIA GONÇALVES CARDOSO	12	4	16	32	-	64
4420	LUCILENE FERREIRA TORRES	4	12	12	32	5	65
4540	LUIZA GORETE BARROS MARTINS	4	4	12	28	5	53
1390	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	8	4	12	32	-	56
2840	MARINEZIA SILVA DE OLIVEIRA	8	4	16	28	5	61
1050	MARISA PEREIRA LIMA	8	0	12	28	5	53
4780	MARISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	8	4	12	32	5	61
4100	MAURICIA PEREIRA DOS SANTOS	12	8	12	24	-	56
5150	MICHELE FELIX RODRIGUES	8	0	12	32	-	52
5510	MILLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	8	8	12	32	-	60
2750	PAMELA MAGNA ROCHA MEDEIROS	8	0	8	28	-	44
5530	PATRICIA GONÇALVES CARDOSO	12	4	12	32	5	65
1980	PATRÍCIA MARTINS SILVA	8	0	8	20	5	41
1940	RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA	8	4	8	36	5	61
5100	RONILDA DA SILVA ROSA	8	0	12	24	5	49
2800	ROSANE MARIA CESNIQUE	8	8	16	28	-	60
5400	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	12	4	16	32	5	69
4210	SHARA CRISTINA MIZEL PEREIRA	-	-	-	-	-	-
240	SILVANA MACHADO SILVA	8	12	8	32	5	65
5250	VALERIA SABRINA DA SILVA AGUILAR	12	4	16	32	-	64
5470	ZENAIDE FERREIRA LIMA	16	4	12	28	5	65
PROFESSOR / PEDAGOGO - CEI PADRE LOTHAR							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
3290	ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	12	4	8	36	-	60
4050	ANGELITA ANGÉLICA PRUDENTE PEDROSO	12	4	4	32	5	57
510	CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA BORGES	8	8	8	32	-	56
3580	DENISE PAES SOARES DE OLIVEIRA	8	4	8	32	-	52
3830	ELIANA ALECRIM DE SOUZA	-	-	-	-	-	-
2060	LUCIANA JOICE DE SOUZA PAES	4	16	0	28	-	48
1430	NELCIMAR SILVA DO NASCIMENTO	8	4	4	28	5	49
320	PATRÍCIA DOS SANTOS CUSTÓDIO NAKAGAWA	4	12	8	36	5	65
3380	RAILENE PEREIRA DA SILVA SOUSA	8	8	16	32	5	69
3590	VALQUIZE ISIDORIO SOARES	4	12	4	24	-	44
PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
50	ANDRESSA KARINY DE MATOS	8	4	16	36	5	69
4700	ERONICE ALVES COTRIM	12	4	16	32	5	69
120	MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO	4	4	8	36	5	57
3700	MARIA KATEGIANE FERREIRA FERNANDES	16	8	8	32	5	69
4690	OSIEL PERREIRA DOS SANTOS	12	8	16	24	5	65
2490	VERONICA BEGO	8	0	8	24	5	45
1370	ZILMA OLIVEIRA DE MOURA	8	4	8	24	-	44
PROFESSOR / PEDAGOGO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
430	ÁDILA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	0	0
1200	ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO	16	12	16	28	5	77
5280	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	-	-	-	-	0	0
1740	ALICE PEREIRA DA SILVA	12	0	8	20	-	40
3490	ANA EULICE OLIVEIRA	16	8	16	28	5	73
4660	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	4	8	16	32	5	65
3620	ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	4	0	20	32	5	61
1640	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	12	8	16	36	5	77
890	CATIANE ALVES DE MACEDO	16	4	12	36	-	68
4850	CELIA TEIXEIRA DA SILVA	4	8	0	12	-	24
1350	CINTIA MIRANDA SILVA RIBEIRO	12	8	16	36	-	72
2980	CLARICE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	0	0
1760	CLAUDIA OLIVEIRA DOS ANJOS	4	8	12	28	5	57
770	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA DE CARVALHO	16	4	12	28	-	60
3320	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	4	4	12	28	5	53
3130	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO OLIVEIRA	4	8	12	28	5	57
5210	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	8	8	8	36	5	65
2450	CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	16	0	16	32	5	69
3920	DALYNE CAROLINA SANCHES	16	12	16	28	5	77
180	DANIELE CASTEQUINI DE ANTONIO	12	4	16	36	5	73
4900	DARIANE CRISTINA SANCHES	12	12	20	32	5	81
590	DAYARA KELLE DA SILVA COSTA	16	8	12	40	5	81
5050	DÉLMA LETICIA SILVA MORAIS	8	12	20	24	5	69
3970	EDILENE DA SILVA BELLINTANI	8	8	4	32	5	57
5350	EDNA MARIA MARTINS	8	8	8	32	-	56
4970	EDRIANA GOMES DA SILVA	16	4	20	32	5	77
4010	ELIANE EVANGELISTA DE SOUZA	12	4	12	28	5	61
1850	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	8	8	12	28	5	61

2790	ELIANE ROSA DE BESSA	8	0	4	32	5	49
5090	ELIAS PEREIRA DA SILVA	16	4	8	24	-	52
100	ELZA MACHADO	8	12	4	28	5	57
4800	ERICA LORRAINE FERREIRA LIMA	12	8	12	36	-	68
3710	ÉRICA MAIARA ARAÚJO SANTOS	12	16	12	36	5	81
4020	ERLEIDE VIEIRA DE FREITAS	12	0	16	24	5	57
550	EVANILDA DEBERNARDINO MOREIRA	12	0	8	32	5	57
2580	FABIO RODRIGUES BATISTA	16	0	16	32	5	69
4130	FERNANDA PEREIRA ARAÚJO	8	4	20	24	5	61
3050	GENICE SOUZA OLIVEIRA	4	4	8	24	-	40
1070	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	8	8	0	28	-	44
3300	GISELE DAIANY DE SOUZA	16	8	20	32	5	81
4630	HERBET BASILIO DOS SANTOS	-	-	-	-	0	0
4750	INDALICIA DOS SANTOS LIMA	4	0	12	24	5	45
3140	IVANY BRAGA GONÇALVES	4	12	16	32	5	69
5560	JACKSON BATISTA NOGUEIRA	16	4	4	28	5	57
210	JENIFFER DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	12	12	8	24	5	61
410	JOANA DAS CHAGAS LENDENGUES	8	8	4	36	-	56
4680	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	8	16	36	5	77
3690	JUCILENE DALMAZO PEREIRA	4	0	8	24	-	36
1090	KATIA SOARES BARBOSA	-	-	-	-	-	-
2440	KESIA CHAVES DE ANDRADE NOVAES	16	12	12	32	5	77
4220	LIVIA DE FRANCA SANTOS	12	4	16	32	5	69
3850	LUANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-
2020	LUCIANA APARECIDA BARBOSA DAS CHAGAS	8	12	20	28	5	73
2410	LUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	4	8	20	24	5	61
3550	LURDES SALETE DA SILVA	4	0	16	28	5	53
4180	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	8	4	12	32	5	61
1950	MAGNA VIEIRA CABRAL AZOIA	-	-	-	-	-	-
1780	MÁRCIA MATOS MONTEIRO HERCULANO	16	4	12	24	-	56
5190	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	12	4	12	32	5	65
4060	MARIA CLEUNICE DA SILVA	12	0	4	20	5	41
5130	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AQUINO	12	0	12	24	5	53
1360	MARIA DE LURDE MARINHO DA SILVA	4	4	12	20	5	45
4300	MARIA HELENA DA SILVA	12	0	12	36	5	65
3760	MARIA JOSE CORDEIRO	16	12	12	24	5	69
5660	MARINETE APARECIDA DA SILVA	8	4	12	28	5	57
3260	MARLETE DE LIMA	16	8	8	32	5	69
1550	NATALÍ TÁTILA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	16	12	16	32	5	81
5580	OSMARINA DIAS DE JESUS	16	8	8	32	5	69
580	PATRÍCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	8	8	8	28	5	57
3250	PATRÍCIA REGINA ALVES MENDES DOS SANTOS	12	4	16	32	5	69
1810	ROSANIA ALVES SILVA DE CARVALHO	16	8	12	20	5	61
3510	ROSELIA CARLOTTO MENDONÇA	8	8	8	28	5	57
3930	ROSIANE NUNES VIEIRA	8	8	12	32	-	60
4820	ROSILDA DA SILVA	8	4	8	24	5	49
80	ROSILENE MARTINS SOUZA	8	0	8	32	5	53
5600	ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	12	8	12	32	5	69
2040	RUTE RODRIGUES DA SILVA	4	0	8	24	5	41
2390	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA	8	0	8	28	5	49
440	SIDNEI ALVES MOREIRA	12	12	16	32	5	77
2890	SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR	12	12	12	24	5	65
4480	SILVÂNIA APARECIDA SIQUEIRA BALDACIN	4	4	16	24	-	48
1510	TÂNIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	8	4	4	28	5	49
730	TARIANA FERREIRA DA SILVA	12	8	12	28	5	65
3430	THAINARA MAIBERG KARLINSK	12	4	12	28	-	56
2180	THAYSSANARA VALADARES NAZARÉ	4	12	12	32	5	65
4150	VALDINEA DOURADO DE SOUZA	8	4	16	32	5	65
3810	VALDIRENI GEROLI	8	0	8	32	-	48
4510	VERA LÚCIA NEDEL	-	-	-	-	-	-
2320	YARAY DA COSTA BUENO PEREIRA SILVA	16	16	16	36	5	89
4500	ZEILE PEREIRA BORGES SILVA	4	0	8	28	5	45
3100	ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	12	32	5	61
750	ZILDINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA	8	16	12	24	5	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLA MONTEIRO LOBATO							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
4870	ADINY RUAMA FERREIRA DE SOUZA	16	16	20	32	-	84
640	BIANCA PAES DIAS DA SILVA SANTOS	8	4	12	28	5	57
5590	BRUNO LUCAS DO NASCIMENTO	16	4	8	24	-	52
2200	CAMILA SILVA SANTOS	4	4	12	24	-	44
650	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	8	8	12	32	5	65
4710	ELIANA LIMA SILVA	8	4	16	24	5	57
1590	ELIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	12	0	16	28	5	61
1320	ELIANE MEZARI	-	-	-	-	-	-
4460	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	8	4	20	28	-	60
2160	FERNANDO FUJII SINZATO	-	-	-	-	-	-

3000	FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	12	4	16	32	5	69
4090	GESSICA KAWAHARA FREITAS	-	-	-	-	-	-
5420	GISELLE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-
4650	HENRIQUE DIAS GERMANO	8	16	16	28	-	68
1240	KEISIANE RENATA BATISTA DE SOUZA	16	8	16	28	-	68
4830	LAURA BEATRIZ GOMES BOTELHO	16	4	8	20	-	48
4940	LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	8	12	8	28	-	56
4250	MARCOS VINICIUS DA SILVA BORBA	4	8	12	32	-	56
4260	MARIA IZABELA SANTOS FERREIRA	16	0	12	24	-	52
560	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	12	8	12	36	5	73
3910	PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	16	12	20	36	-	84
5120	RAFAEL GUSTAVO DA SILVA ROSA	-	-	-	-	-	-
1160	RENY PEREIRA MENDES	12	16	16	28	-	72
5670	ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS	4	4	16	36	5	65
3780	SHIRLEI DE ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	4	4	16	24	5	53
5480	SILVANIA CABRAL DA CUNHA	12	4	4	20	5	45
5460	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	4	8	20	24	-	56
2150	SOLANGE DA SILVA IZIDORIO	12	4	12	32	-	60
3800	THAYLLINI THAMARA CHAVES	16	8	16	32	-	72
PROFESSOR DE INGLÊS - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
2660	ANA CAROLINI ALVES CARDOSO	12	8	16	20	-	56
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CEI E EF1 SÃO MIGUEL							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	
1960	ADRIELE BATISTA GOMES	8	8	0	24	40	
5570	ANA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	
420	ANDRESSA BEZERRA PIAS	12	4	0	12	28	
5540	FLAVIA GABRIELLE COELHO DE ARRUDA	8	4	8	20	40	
3870	GABRIELA LETICIA DA SILVA GOMES	12	8	8	32	60	
970	INGRID MARLA BARBOSA FEITOSA	12	4	4	16	36	
490	JAQUELINE MOREIRA MORAIS	-	-	-	-	-	
2680	JULIA SILVA DE ALMEIDA	12	4	8	20	44	
2610	KAWANNY DOS SANTOS GOUVEIA	8	8	4	28	48	
1440	LARICE APARECIDA MACEDO DE CARVALHO	4	8	4	20	36	
4910	LARYSSA RUAMA FERREIRA DE SOUZA	16	12	20	28	76	
1450	LETICIA GOMES GARCIA SENER	12	4	8	28	52	
170	MAIZA BISPO DE SOUSA	8	12	4	32	56	
5740	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	20	16	8	32	76	
4760	MARIA EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA	4	12	0	32	48	
4590	NAYARA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	20	20	
1380	PRICILA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CEI ENEDINA M. BARBOSA							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	
3190	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	8	0	8	20	36	
2230	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	16	12	16	20	64	
300	AMANDA REZENDE ALMEIDA	8	8	8	20	44	
1120	ANA BEATRIZ LIMA ROSA DE JESUS	16	12	12	24	64	
2100	ANA DE CAMPOS RODRIGUES	12	4	12	28	56	
1170	ANDRIELY REGINA CORREIA SANTOS	12	0	12	24	48	
1000	BRUNA VITORIA MOTA DA CRUZ	8	12	16	20	56	
3840	CAMILA DA CRUZ SILVA	12	0	0	12	24	
2920	CAMILLY DA SILVA VIDAL	4	0	4	16	24	
1290	CAROLINA CRISTINA DE JESUS CASTRO	-	-	-	-	-	
5140	CINTHIA MARTINS GUIMARÃES	-	-	-	-	-	
3240	CLAUDIA KESSYANE SILVA BERNARDO	12	16	4	20	52	
760	DAYANNE CRISTINA COSTA ALVES	4	0	4	32	40	
3160	DAYARA FRANCIELI DA SILVA VALIM	12	4	12	16	44	
1910	DÉBORA MOREIRA DA SILVA	8	4	0	16	28	
2130	EDFA CANDIDA NEVES	-	-	-	-	-	
4960	EDILEUZA SILVA RAMOS	12	8	4	16	40	
5010	ELLEM APARECIDA FERREIRA LIMA	8	4	0	32	44	
4620	ELLEN CLICIA RODRIGUES DOS SANTOS	8	0	8	8	24	
3330	EMILY MARTINS DA SILVA	16	4	8	16	44	
4640	ERIKA SILVA DA COSTA TAVEIRA	12	4	12	36	64	
1340	EVA CAMPOS DE ASSIS	16	8	12	24	60	
4610	EVELYN VITORIA PEREIRA MELO	4	12	0	16	32	
1180	FERNANDA DUARTE RODRIGUES	-	-	-	-	-	
2830	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	16	8	4	28	56	
1570	GEAN CASTELUBER DE MATOS	4	8	8	12	32	
1150	GESSICA MENDES DE SOUZA	0	4	8	20	32	
1890	GIULIANO SALES SENRA FILHO	-	-	-	-	-	
4140	HAMILTON RAMALHO LOPES SIMON	12	4	8	12	36	
5080	HEITOR ANTUNES LIMA	16	8	12	32	68	
2550	HELLEN DE SOUZA CAMPOS MENDES	12	0	8	28	48	
270	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO	8	0	12	16	36	
1280	JAQUELINE MOREIRA MACHADO	12	8	4	28	52	

380	JENNIFER SOUZA SOARES	12	12	4	20	48	
3020	KAMILA DE PAULA FONTANELI GARCIA	8	0	4	24	36	
1520	LARISSA GONÇALO DE SOUZA	12	0	4	20	36	
3410	LARYSSA REINER DE SOUZA	4	0	0	20	24	
4560	LENI MARIA DE JESUS	-	-	-	-	-	
1190	LETÍCIA FERRAZ DE ALMEIDA	8	4	0	12	24	
4370	LORYANE DOS SANTOS LIMA	4	4	12	20	40	
2970	MARCELA KEICIANE GOMES BARBOSA	-	-	-	-	-	
2730	MARCIA NASCIMENTO HATAMOTO	8	4	0	16	28	
5180	MARCOS VINÍCIUS GOMES COSTA	12	16	4	32	64	
2930	MARIA CRISTINA MANDRUZZATO CREPALDI	8	4	8	32	52	
5260	MARIA DO CARMO JOVENTINA DO ROSARIO	8	4	0	16	28	
810	MARIA EDUARDA FEITOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	
1600	MARIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	8	8	8	12	36	
3360	MARIA TATIANE DA SILVA	12	0	4	28	44	
5630	MARIANA CARDOSO DE SOUSA	12	8	20	20	60	
4450	MARIANE MEIRELES DE BRITO ASSUNÇÃO	12	4	8	28	52	
1420	MELICE APARECIDO DE CARVALHO	16	4	0	24	44	
1330	MICAELA MAGALHÃES SODRÉ DA COSTA COELHO	8	4	12	24	48	
860	MICHELLY APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	
1990	MIKAELLA FERMINO MACHADO	16	4	8	32	60	
920	MYLENNIA PEREIRA REIS	16	0	12	20	48	
5070	NAGELA SAMARA CORREA NUNES	4	4	4	16	28	
3350	NANDHARA VITORIA DE SOUZA FERREIRA	12	4	4	4	24	
520	NATÁLIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	12	12	4	36	64	
2780	ROSENI CLAUDIANO DA CRUZ	8	4	8	24	44	
3820	SARA CAROLINE PAIXÃO AZEVEDO	8	8	4	28	48	
3530	SARA ESTEFANY LOPES VIEIRA	12	4	8	28	52	
3500	SEFORAH GABRIELLY MACHADO OLIVEIRA CAMPOS	4	0	4	16	24	
4810	STEFANIE CAROLINE SILVA SOUSA	12	0	0	28	40	
3470	SUELEN DA SILVA DAMASCENO	12	0	0	28	40	
5490	TATIANA MARIA GALDINO DA SILVA	8	4	8	16	36	
5200	TEREZA MARIA DA SILVA	4	8	8	8	28	
5160	THAÍS CAMILA FERREIRA MACEDO	16	8	4	20	48	
2960	THALITA VERNIZZI LACERDA	-	-	-	-	-	
5310	THAYS ALYNE SANTOS DE JESUS VIEIRA	4	4	12	24	44	
2380	THIAGO AVELAR DE OLIVEIRA	0	4	4	28	36	
60	VALDIR LIMA ELEOTERIO	12	8	12	24	56	
740	VALQUIRIA DE OLIVEIRA LAUTERIO CREMA	4	8	4	20	36	
3220	VALTRAN DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	
4930	VANESSA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	
4600	VANESSA JORGE DA SILVA	16	16	12	24	68	
1820	VITORIA DE ALMEIDA MOTA MARINHO FAGUNDES	4	4	0	20	28	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA CHICO MENDES – IRENÓPOLIS							
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	
1210	ANA CLAUDIA PEREIRA	12	8	8	24	52	
3770	DARIANE MARTINS DA SILVA	12	8	4	24	48	
4880	JAQUELINE BATISTA DE PINHO	-	-	-	-	-	
5380	JOSLAINE RAILINE SOARES DA SILVA AGUIAR	12	8	4	20	44	
4530	LAYLLA NATALIA DE MOURA	8	0	0	16	24	
700	LEIDMAR ALVES DOS SANTOS	4	12	4	24	44	
1920	NATHAN LOPES MENDES NASCIMENTO	8	8	8	28	52	
90	RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS	4	0	12	24	40	
1130	RUAN PABLO COSTA SANTOS	8	8	8	20	44	
5410	SARA POLIANE GUIMARÃES	8	0	8	20	36	
5370	VALDENY LOPES PINTO	4	4	4	24	36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT** e a Empresa **LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA**, CNPJ 17.735.452/0001-14 na forma e condições seguintes.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Lúcio Pereira Luz N.º 450, Centro - Luciara - Mato Grosso - CEP: 78.660-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de Identidade

n.º 1530417 SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 280.918.331-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **LH - INFORMÁTICA**, CNPJ 17.735.452/0001-14, com endereço na Rua Deocleciano dos Santos – 288 – Centro – Luciara-MT. Neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr.(a), **LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA**, portador do RG n.º 16497287 SJSP-MT e CPF: n.º 018.576.561-05, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica aditado a Cláusula Sétima do Contrato Principal.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em **06 (seis) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 09/01/2025 até a data de 09/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL/

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto nos art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 022/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 14.133/2021, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara – MT, 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LUCIARA – MT

Parassu de Souza Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LH - INFORMÁTICA

CNPJ 17.735.452/0001-14

LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Exma. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado no dia 25 de junho de 2023 nos termos do Edital 001/2023, homologado pelo Decreto de nº 067/2023 de 25 de julho de 2023, e retificado pelo Decreto nº086/2024 em 25 de outubro de 2024, convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
6275408548 21214	CECÍLIA DE ALMEIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde – Vila Tupy	40 horas	3º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de fevereiro de 2025 para entrega de documentos e mais 15 (quinze) dias para análise e posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo III (Laudo Médico), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

A perícia médica será realizada pelo médico do Município, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento com as regras de Saúde e Segurança do Trabalho.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 04 de fevereiro de 2025.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Certificado do Curso Introdutório do referido cargo; Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;	ORIGINAL 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
---	---

Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.
---	--

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS**

Hemograma completo;

Glicemia;

Colesterol total;

Triglicérides;

Ureia;

Tipagem Sanguínea;

Creatinina;

Gama GT;

Exame de Urina (EAS);

BAAR na Linfa;

Eletrocardiograma com laudo;

Raio X do Tórax – PA e Perfil com laudo;

Raio X de coluna total com laudo e avaliação de médico ortopedista;

Avaliação Postural Fisioterapêutica;

Avaliação Psicológica;

Avaliação Psiquiatra;

Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;










Hepatite B e C;

- Os candidatos somente poderão agendar os exames acima citados, após a data da convocação.

- A Junta Médica Municipal não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados, sendo estes de total responsabilidade dos candidatos, que deverão providenciá-los por conta própria, e entregue juntamente com toda a documentação exigida no setor de RH e Previlândia.

ANEXO III LAUDO MÉDICO**EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO**

Exame	Data	Resultado	Conclusão (Normal / Alterado)
Hemograma completo	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> N A
Glicemia	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> N A
Colesterol total	//		<input type="checkbox"/>

			 N A
Triglicérides	//		  N A
Ureia	//		  N A
Tipagem Sanguínea	//		  N A
Creatinina	//		  N A
Gama GT	//		  N A
Exame de urina (EAS)	//		  N A
BAAR na Linfa	//		  N A
Eletrocardiograma com laudo	//		  N A
Raio X do Tórax – PA Perfil	//		  N A

Raio X de coluna total com laudo avaliação do médico ortopedista	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Avaliação Postural Fisioterapêutica	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Avaliação Psicológica	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Avaliação Psiquiatra	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Acuidade visual, ambos os olhos.	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Eletroencefalograma com mapa e avaliação do médico especialista.	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Hepatite B	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Hepatite C	//		<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	N A
Observações:				

CONCLUSÃO	
<input type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Apto com restrições:
<input type="checkbox"/> Inapto Temporário	<input type="checkbox"/> Inapto definitivo
<input type="checkbox"/> Exame não concluído	
Empregado:	Médico:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR**

DECLARAÇÃO

NOME **RG**

nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: () não exerço () exerço () outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: Fone: Endereço:
 Bairro: Cidade:
 Cargo/emprego/função: Regime Jurídico:

2 – HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas

Total da carga horária semanal:

Marcelândia, de de 20....
 _____ assinatura do servidor (a)

Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

No-
me: _____

Filia-
ção: _____

Endere-
ço: _____

Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

A presente declaração é por motivo de:

- () Nomeação para cargo efetivo
 () Assinatura de contrato por tempo determinado
 () Entrada em exercício – () FG: _____
 - () CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: () SIM () NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Assinatura

DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DIMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

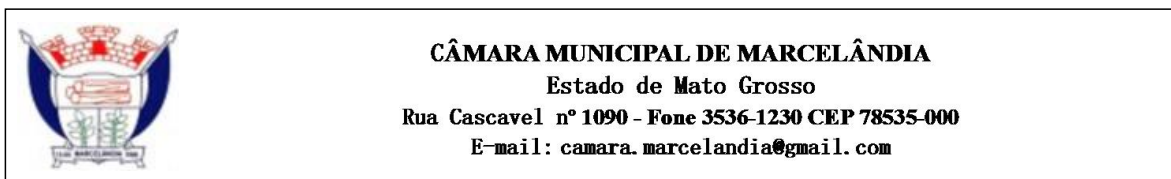
, Portador (a) do RG n° _____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT, _____ de _____ de _____

DECLARANTE

**CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2024**



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.795.000,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.795.000,00	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		314.732,55	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		314.732,55	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		2.109.732,55	

Data: 04/02/2025 09:09:53

Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/02/2025 09:09:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024**DISPÊNDIOS**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	1.563.207,56	
Recursos Não Vinculados	1.563.207,56	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	231.792,44	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	231.792,44	
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	314.732,55	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.732,55	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.109.732,55	

Data: 04/02/2025 09:09:53

Página: 2 de 3

Data da emissão: 04/02/2025 09:09:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2024
INGRESSOS

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELÂNDIA - MT, 4 de fevereiro de 2025

Data: 04/02/2025 09:09:54

Data da emissão: 04/02/2025 09:09:54

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS

CÂMARA/SECRETARIA
PORTARIA Nº 001/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Srª. ANGELICA ELIDIO DE SOUZA GALLI, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 2184420-8 SSP/MT e CPF/MF Nº

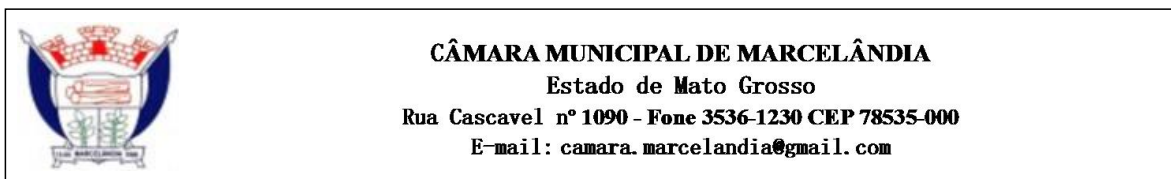
032.743.041-90, para o cargo de Assessora financeira, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2025.

PEDRO JOSE FIABANE**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2024**



BALANÇO PATRIMONIAL

**Não consolidado
Dezembro/2024**

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		631.234,75	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		631.234,75	0,00
TOTAL DO ATIVO		631.234,75	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 04/02/2025 12:14:28

Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/02/2025 12:14:28

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado
		Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	631.234,75	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>631.234,75</u>	<u>0,00</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>631.234,75</u>	<u>0,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>ATIVO (I)</u>			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		631.234,75	0,00
<i>Total do Ativo</i>		631.234,75	0,00
<u>PASSIVO (II)</u>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I-II)		631.234,75	0,00

Data: 04/02/2025 12:14:28

Data da emissão: 04/02/2025 12:14:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 5

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

	Nota	Não consolidado Dezembro/2024	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

MARCELÂNDIA - MT, 4 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2024

Total das fontes de recursos	0,00	0,00
------------------------------	------	------

Notas explicativas

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 4 de fevereiro de 2025

Data: 04/02/2025 12:14:28

Data da emissão: 04/02/2025 12:14:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS

**CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Contribuições</u>			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		1.795.000,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.795.000,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		0,00	0,00

Data: 04/02/2025 09:08:39

Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/02/2025 09:08:39

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

1.795.000,00 **0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Remuneração a Pessoal	884.343,52	0,00
Encargos Patronais	131.504,30	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	1.015.847,82	0,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.400,24	0,00
	5.400,24	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo	42.465,11	0,00
Serviços	138.925,39	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	52.527,96	0,00
	233.918,46	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intra Governamentais	231.792,44	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Data: 04/02/2025 09:08:39

Página: 2 de 3

Data da emissão: 04/02/2025 09:08:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	231.792,44	0,00

Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Tributárias

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	360.000,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	360.000,00	0,00

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II) 1.846.958,96 0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) -51.958,96 0,00

MARCELÂNDIA - MT, 4 de fevereiro de 2025

Data: 04/02/2025 09:08:39

Página: 3 de 3

Data da emissão: 04/02/2025 09:08:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro**

de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de fevereiro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 04 de fevereiro de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel nº 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.563.207,56	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.563.207,56	1.563.207,56
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 04/02/2025 09:11:11

Data de emissão: 04/02/2025 09:11:11

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 Estado de Mato Grosso
 Rua Cascavel n° 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
 E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.690.000,00	1.770.000,00	1.562.638,56	1.562.638,56	1.562.638,56	207.361,44
Pessoal e Encargos Sociais	1.031.000,00	1.156.000,00	1.021.248,06	1.021.248,06	1.021.248,06	134.751,94
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	659.000,00	614.000,00	541.390,50	541.390,50	541.390,50	72.609,50
Despesas de Capital (IX)	105.000,00	25.000,00	569,00	569,00	569,00	24.431,00
Investimentos	105.000,00	25.000,00	569,00	569,00	569,00	24.431,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.795.000,00	1.795.000,00	1.563.207,56	1.563.207,56	1.563.207,56	231.792,44
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.795.000,00	1.795.000,00	1.563.207,56	1.563.207,56	1.563.207,56	231.792,44
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.795.000,00	1.795.000,00	1.563.207,56	1.563.207,56	1.563.207,56	231.792,44
Reserva do RPPS						

Data: 04/02/2025 09:11:11

Data da emissão: 04/02/2025 09:11:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 Estado de Mato Grosso
 Rua Cascavel n° 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
 E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
 Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

Data: 04/02/2025 09:11:11

Data da emissão: 04/02/2025 09:11:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso
Rua Cascavel n° 1090 - Fone 3536-1230 CEP 78535-000
E-mail: camara.marcelandia@gmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA:

MARCELÂNDIA - MT, 4 de fevereiro de 2025

Data: 04/02/2025 09:11:11

Data da emissão: 04/02/2025 09:11:11

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: DOMINGOS JORGE MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5297 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Vitor Fidelis Donini, nº 1029, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 99223-7567, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – ZONA RURAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
584	ALAIDE FERREIRA VIEIRA	21	1º	CR

CARGO: COZINHEIRO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
558	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	24	3º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;
10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**
12. Conta no Banco do Brasil;
13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;
14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
18. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>;
19. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura)**;
20. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
21. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
22. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;
23. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
24. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
25. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
26. Declaração de Dependentes;
27. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto**;
28. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025

LEI 1312, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.188/0001-54, com o endereço, Rua 14 S/N, no Bairro Jardim das Flores, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Esporte, Franco Eduardo Monteiro, através dos poderes delegados pela Portaria 12.795/2023, com base na **Lei nº 1312/2022**, que dispõe critérios sobre a realização do **CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025** no Município de Matupá-MT, torna-se público, e publica a abertura do presente Edital, o comparecimento da sociedade civil interessada, a fim de promover esse evento esportivo que acontecerá a realização com previsão de data início 18/02/2025 e possível data final 12/04/2025, as inscrições serão realizadas no Departamento de Esportes com a data início 05/02/2025 e data final 10/02/2025, com o horário das 07:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h de Segunda à Sexta-feira.

1. OBJETO 1.1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto à organização e critérios sobre a realização do CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025 no Município de Matupá-MT, e dá outras providências. 1.1.2. O disposto no presente Edital aplica-se estabelecer normas e critérios com relação às inscrições das equipes como também patrocínios de pessoas jurídicas interessadas, podendo tal apoio serem objeto de divulgação durante o transcurso do evento, pagamentos se dará por meio de documento municipal de arrecadação (DAM). 1.1.3. Fica estabelecido que no CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL – Edição 2025 no Município de Matupá-MT, categoria Adulto (masculino, feminino e veteranos 40+) terá como taxa de inscrição R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). 1.1.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser confirmado até dia 12/02/2025 para confirmação de participação da equipe. 1.1.5. As pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a competição, será o valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos reais) com direito de expor sua logomarca por meio de banner, sendo de responsabilidade do patrocinador a confecção do mesmo. Conforme tamanhos descritos abaixo: a) 01 (um) banner no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) medindo 2 (dois) metros de comprimento x 0,80 centímetros de largura e serão posicionados no Ginásio conforme dispositivo organizacional da equipe do Departamento Municipal de Esportes. **2. DISPOSIÇÕES GERAIS** 2.1.1. O documento municipal de arrecadação (DAM) deverá ser emitido na razão social do patrocinador, permitindo a ele após confirmação de pagamento estampar sua logomarca no evento. 2.1.2. Toda arrecadação com inscrições e patrocínios será revertida para pagamento de premiações nas categorias masculina, feminina e veterano 40+ do CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025 no Município de Matupá-MT. Matupá – MT, 04 de fevereiro de 2025

FRANCO EDUARDO MONTEIRO

Secretário Adjunto de Esporte

Portaria 12.795/2023

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5.298 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS MATUPÁ 2025”

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Organizadora para Realização do Concurso Miss Matupá 2025:

Presidente: Rosa Maria Surubi da Silva - Portaria nº. 13.943/2024.

Membro: Simone dos Santos Zanfonato - Portaria nº. 667/2006.

Membro: Bruna Mascarenhas de Oliveira - Portaria nº. 13.994/2024.

Membro: Vanessa Dorigon - Portaria nº. 10.650/2021.

Membro: Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas - Portaria nº. 13.134/2023.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para organização e realização do Concurso Miss Matupá 2025, **obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.**

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 4561 de 11 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5.299 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“REGULAMENTA A COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES E PATROCÍNIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT- CAMPEONATO MUNICIPAL INTER TORCIDAS DE FUTSAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.312 de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre o poder executivo municipal realizar eventos esportivos em todos seus quadrantes, efetuar a cobrança de preço público para inscrições em competições esportivas oficiais e realizar e distribuir premiação no âmbito do município de Matupá/MT, na forma em que especifica;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Este decreto regulamenta a cobrança de preço público para inscrições e patrocínio em competições esportivas oficiais, realização e distribuição de prêmios no âmbito do município de Matupá/MT, segundo o previsto na Lei Municipal nº. 1.312 de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. O valor da inscrição do Campeonato Municipal Inter Torcidas de Futsal - EDIÇÃO 2025, consistirá em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para equipes masculinas, femininas e veteranos 40+ masculino, sendo recolhidas por meio de emissão de DAM junto a secretaria de Esportes do município de Matupá, posteriormente revertidas em premiações do mesmo campeonato.

Art. 3º. As pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a competição, terão o valor mínimo de patrocínio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com direito de expor sua logomarca por meio de banner, sendo de responsabilidade do patrocinador a confecção do mesmo.

§ 1º. Os tamanhos e valores dos banners descritos neste artigo serão da seguinte forma:

a) 1 (um) banner no valor de R\$ 200,00 medindo de 2 (dois) metros de comprimento x 0,80 (oitenta) centímetros de largura e serão posicionados no Ginásio conforme dispositivo organizacional da equipe do Departamento Municipal de Esportes.

§ 2º. O valor arrecadado com patrocínio descrito neste artigo será totalmente revertido em premiações nas 3 (três) categorias (masculino, feminino e veteranos 40+) conforme o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.312 de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º. O Campeonato descrito no presente artigo consistirá nas seguintes premiações para equipes masculinas, femininas e veteranos 40+:

I. Premiação 1º lugar - 65% do valor arrecadado em inscrições;

II. Premiação 2º lugar - 35% do valor arrecadado em inscrições.

§ 1º O valor arrecadado por categoria, será distribuído na premiação final de cada categoria.

§ 2º O valor arrecadado nos patrocínios será dividido para as 03 categorias de forma igualitária, acrescendo ao valor capitado por categoria.

Art. 5º. O regulamento será regido pelo Departamento Municipal de Esportes, será nomeado Comissão Disciplinar (pessoas civis), através de Decreto Municipal para avaliação de atos ou situações que possam acontecer na competição.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 008/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA ABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa F V DOS REIS inscrita no CNPJ sob o nº 57.882.032/0001-85. Matupá – MT, 04 de fevereiro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5300 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99205-7259, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1002	LETICIA AIRES CARDOSO	21	32º	CLASSIFICADO
937	VANDA DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	21	33º	CLASSIFICADO
857	EMILLY RAYANE BARBOSA FERNANDES	21	34º	CLASSIFICADO

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
753	MAIANE JARDIM DOS SANTOS	18	28º	CLASSIFICADO
392	MARINA PEDREIRA DA SILVA	17	29º	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE ALUNO – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
754	SOLANGE RUIZ ANDRADE	16	42º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1185	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	24	37º	CLASSIFICADO
347	ANDREIA PACHECO GOMES	24	38º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR INTERINO DE SÉRIES INICIAIS – ZONA INDÍGENA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671	RAQUEL GOMES REGINALDO	16	3º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1279	JORDAN QUIRINO ALVES	21	53º	CLASSIFICADO
374	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	21	54º	CLASSIFICADO
293	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	21	55º	CLASSIFICADO
180	EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	20,5	56º	CLASSIFICADO
974	RAILA MARIA FARIAS DE BRITO SILVA	20	57º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
869	RUDNEY DE MOURA BREHMZ	16	4º	CR

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
350	DENER OLIVEIRA DE ASSIS	27	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
- Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;
- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)
- Conta no Banco do Brasil;
- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
- Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
- Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>;
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
- Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
- Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

24. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
25. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
26. Declaração de Dependentes;
27. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;
28. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 5294 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 703, de 15 de setembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 827 de 28 de março de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a utilização do maquinário e implementos de propriedade da Prefeitura Municipal de Matupá, pelos agricultores familiares enquadrados nesta condição pelos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 703, de 15 de setembro de 2009 e na Lei Municipal n.º 827 de 28 de março de 2013, mediante ao pagamento das seguintes taxas:

MÁQUINA	VALOR
I. PLANTADEIRA	R\$ 80,00 por dia de utilização
II. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC - 220	R\$ 200,00 por hora
III. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO PC - 160	R\$ 180,00 por hora
IV. PÁ CARREGADEIRA	R\$ 140,00 por hora
V. CAMINHÃO BASCULANTE	R\$ 40,00 por hora
VI. TRATOR DE ESTEIRA	R\$ 250,00 por hora
VII. MOTONIVELADORA	R\$ 180,00 por hora
VIII. CALCAREADEIRA	R\$ 80,00 por dia de utilização
IX. FURADEIRA TRATOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
X. CARRETA AGRÍCOLA	R\$ 50,00 por dia de utilização
XI. TRATOR DE PNEU COM SEUS IMPLEMENTOS	R\$ 120,00 por hora
XII. ENSILADEIRA	R\$ 80,00 por dia de utilização
XIII. RETROESCAVADEIRA	R\$ 150,00 por hora
XIV. DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBO	R\$ 80,00 por dia de utilização
XV. SUCADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XVI. RISCADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XVII. ENSILADEIRA/PICADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XVIII. PULVERIZADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XIX. SULCADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XX. GRADE ARADORA	R\$ 80,00 por dia de utilização
XXI. GRADE NIVELADORA	R\$ 80,00 por dia de utilização
XXII. ENCANTERADOR	R\$ 50,00 por dia de utilização
XXIII. ADUBADOR E SEMEADOR A LANÇO	R\$ 50,00 por dia de utilização

Art. 2º. As taxas previstas no artigo 1º do presente decreto deverão ser recolhidas através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal - corres-

pondente, a ser expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Matupá.

Art. 3º. Os interessados deverão efetuar o seu Cadastro Prévio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a qual elaborará o cronograma de atendimento conforme a disponibilidade das máquinas a serem utilizadas pelos agricultores familiares inscritos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.873 de 8 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se,

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
FORMALIZAÇÃO DE NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024**

FORMALIZAÇÃO DE NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS – NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT informa aos(às) interessados(as) que, considerando o DESCUMPRIMENTO EM ATA e por decisão superior a desclassificação da empresa SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA, e dos itens 131 - 138 - 170 - 255 - 270 - 303 - 367 – 427, sem prejuízo a abertura de Processo Administrativo de Responsabilidade. FORMALIZOU novas ARPs vinculadas ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024. Empresas: 1. N CARRER LTDA, os itens 170 e 255, com o valor total de R\$ 2.337,95; 2. APPOLARI INFORMATICA LTDA, o item 270, com o valor total de R\$ 56.670,00; 3. TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, o item 303 com o valor total de R\$ 49.875,00; 4. MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o item 367 com o valor total de R\$ 4.284,80; 5. M TESTA ATACADO LTDA, o item 427 com o valor total de R\$ 9.000,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 122.207,75. O processo foi ADJUDICADO em 29/01/2025 e HOMOLOGADO em 04/02/2025. Fabio Henrique da Silva - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 05/03/2025.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005 DE 31 JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N° 005 DE 31 JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA”.

LÍRIA SIMONE ESSI, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Prefeito Samuel Greve, no uso e gozo de suas legais atribuições de acordo com a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação), pela presente portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MATEUS VIEIRA DA SILVA, secretário executivo, matrícula n° 58, CPF n° 259.XXX.XXX-XX para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato N° 002/2025**, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA** para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n° 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa n°

50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 14.133/2021 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006 DE 31 JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 006 DE 31 JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA”.

LÍRIA SIMONE ESSI, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Prefeito Samuel Greve, no uso e gozo de suas legais atribuições de acordo com a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação), pela presente portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MATEUS VIEIRA DA SILVA, secretário executivo, matrícula nº 58, CPF nº 259.XXX.XXX-XX para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato Nº 003/2025**, que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TI E COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 14.133/2021 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍRIA SIMONE ESSI, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Prefeito Samuel Greve, no uso e gozo de suas legais atribuições de acordo com a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação), pela presente portaria,

RESOLVE

I – Conceder férias para o Funcionário, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - FEVEREIRO 2025				
FUNCIONARIO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	DATA RETORNO	QUANT. DIAS
SOLANGE FIGUEIREDO SOBRINHO FURTADO	01/03/2023 a 28/02/2024	05/02/2025 a 06/03/2025	07/03/2025	30

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Diretora Presidente

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2025**

PORTARIA Nº 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotada na Secretaria de Fazenda, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para gozo a partir de 01/03/2025, conforme requerimento e FlowDocs nº 34228/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. Gabinete do Secretario de Fazenda de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 03 de fevereiro 2025. HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Fazenda

HGG/VI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 122/2025**

PORTARIA N. 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **ADRIANO VALENCIANO**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período de 06/10/2018 a 05/10/2023, conforme protocolo 443/2025.

Artigo 2º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **ANTONIO ADRIANO RAMOS**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **VIGIA**, referente ao período de 12/12/2016 a 11/12/2021, conforme protocolo 447/2025.

Artigo 3º - Conceder conversão de 60 (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, referente ao período de 18/11/2019 a 17/11/2024, conforme protocolo 441/2025.

Artigo 4º - Conceder conversão de 60 (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA LUCIA CARDOSO BATISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2025, conforme protocolo 446/2025.

Artigo 5º - Conceder conversão de 30 (trinta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **ROSENIR CARDOSO LOMPIAS**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme protocolo 185/2025.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro de 2025.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação

RCBC/M

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 128 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA FISCAL DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando a comunicação interna de número 34861/2025, proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita nomeação do fiscal de obra para execução do Contrato Administrativo 015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-13, CREA/SP nº 69472699, como **FISCAL DE OBRA** para responder pela fiscalização e acompanhamento para execução do Contrato Administrativo 015/25, que tem como objeto: Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas 6 e 7 no Bairro Jardim São Paulo no município de Mirassol d'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio nº 2447-2023/SINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de fevereiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 125 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SUBSTITUI ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRA DIRETA NOMEADO PELA PORTARIA 638/2024, QUE ESPECIFICA.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições em obediência a Resolução Normativa 006/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e;

Considerando às justificativas apresentadas e contidas na comunicação interna de número 34762/25, por meio do sistema FLOWDOCS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Flávio Vilela de Carvalho**, apropriadamente registrado no Conselho de Classe sob o nº CREA: MT 44603, como Responsável Técnico para responder pela Execução Direta da Obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Deputado Ayrton Reis, em substituição ao Servidor **José Carlos Alves Martins**.

Responsável:

FLÁVIO VILELA DE CARVALHO

Engenheiro Civil - Matrícula nº 29160

CPF N° XXX.920.301-XX

CREA: MT 44603

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de fevereiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

**PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO**

DECRETO N° 4927/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANCELA EMPENHOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **HÉCTOR ALVARES BEZERRA** de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado em virtude de **RESCISÃO CONTRATUAL POR ATO BILATERAL DAS PARTES**, do Município de Mirassol D'Oeste os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2023 – NÃO PROCESSADOS", abaixo relacionado:

Emp	Data	Tipo	Nome	Catec	Recurso	Saldo
Orgão		0205	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA			-174.808,93
04846	07/07/2023	AN	PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	4.4.90.51.99	.1 .500	-172.870,53
06699	26/10/2023	AN	PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	3.3.90.40.04	.1 .500	-1.938,40
TOTAL GERAL						-174.808,93

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 07 de novembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 123/2025**

PORTARIA N° 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor GENELSON SILVEIRA DOS SANTOS, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de MECÂNICO, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para gozo a partir de 03/02/2025, conforme requerimento e FlowDocs n° 34739.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro 2025. AILTON MANIERI CASTRO

Secretário de Infra-Estrutura

AMC/m

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121/2025**

PORTARIA N° 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1° - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ELIZEU SALMERON bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, para gozo a partir de 05/02/2025, conforme requerimento e protocolo n° 448/2025.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de fevereiro 2025. ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/M

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 127 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando a comunicação interna de número 34861/2025, por meio do sistema flowdocs que solicita à nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, CPF n.º 983.XXX.XXX-49, matrícula 4269, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n.º 015/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT** e a Empresa **L. C. BRANCHER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.423.558/0001-04, o qual tem como objeto: Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas 6 e 7 no Bairro Jardim São Paulo no município de Mirassol d'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio n.º 2447-2023/SINFRA.

Art. 2º Fica designado o servidor **ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA**, CPF n.º 064.XXX.XXX-96, matrícula 28842, como **Fiscal Suplente**, para atuar nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais designados são às estabelecidas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 4.623/2023 e na Instrução Normativa n.º 050/2014, conforme aplicável à execução dos contratos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de fevereiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025**

INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

CREDENCIAMENTO N° 01/2025

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de Contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeada pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 01/2025**, do tipo **CREDCENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTADO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PEÇAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. A Suspensão faz-se necessária para adequações e Retificação do termo de referência. A Retificação e retomada do certame serão publicadas nos meios de publicação que se deu a publicação de abertura. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h às 13h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. Toda documentação referente ao presente Pregão encontrar-se a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Chamamento-para-credenciamento/N-0120251468/>.

Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2024.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA SMECDL 063/2025

Dispõe sobre critérios e procedimentos as serem adotadas para a Seleção de professores de Inglês Escolar da rede pública municipal de Nortelândia – MT, das Escolas Municipais.

O Sr **EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições le-

gais que lhe são conferidas pelo cargo; considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; considerando a necessidade de definir critérios que visem o calendário escolar 2025; à composição de turmas das Escolas Municipais, manutenção do transporte escolar e a organização de seus respectivos quadro de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Equipe Gestora e a Associação da Comunidade Escolar, a organização de processo de seleção de professores de Inglês, que ocorrerá pela seleção de currículo.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão nos dias 04 de fevereiro de 2025 das 07:00h às 12:00 h e no dia 06 de fevereiro de 2025 das 07:00h às 11:00h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer de Nortelândia.

Art. 3º - Para se tornar um professor de inglês na rede pública municipal de educação, é preciso ter concluído o curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

Art. 4º - Os critérios e pontuações usados para a definir a ordem de classificação será:

- Tempo de serviço na função;
- Nível de Escolaridade;
- Participação em Formação nos últimos 5 anos;

Sendo assim, tem-se:

Tempo de Serviço	- 2 Pontos para cada ano completo;
Nível de Escolaridade (contará apenas um dos critérios de pontuação)	- Ensino Médio: 1 ponto; - Graduação: 3 pontos; - Especialista: 5 pontos; - Mestrado: 10 pontos; - Doutorado: 15 pontos;
Participação em formação Ofertado pela SMECDL, SEDUC, Institutos Federais e Universidades nos últimos 5 anos;	- 2 pontos para cada 40 horas, com limite máximo de 20 pontos.

A composição da comissão de seleção será realizado pela SMECDL. O resultado da contagem de pontos será exposto na SMECDL a partir das 08:00 no dia 07/02/2025.

Art. 5º - A SMECDL entrará em contato para celebrar o contrato com o candidato aprovado. O candidato selecionado deverá cumprir a entrega dos documentos solicitados no prazo de 24 horas.

Art. 6º - Esta seleção cumprirá seu papel para o ano letivo de 2025, devendo a SMECDL realizar seletivo para composição da equipe escolar de 2026.

Art. 25º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL de Nortelândia – MT, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 26º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, distribuídas cópias às unidades escolares, departamentos e secretaria municipal de educação para organização do processo referente ao ano letivo 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia – MT, 03 de fevereiro de 2025.

Edivagner Souza dos Santos

Secretária. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 070/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorrogar a licença sem remuneração para a servidora Noêmia Nery Soares e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença Sem Remuneração, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **02/02/2025 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) à 02/02/2026 (dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis)** a servidora: **Noêmia Nery Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 125 da Lei Municipal nº **689/2022, datada de 13/02/2022** (Reestruturação do Estatuto dos Servidores do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 4º dia do mês de fevereiro de 2025, 72ª da Emancipação Político-Administrativa. 04.02.2024

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL Nº 057/2025 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PARA O ANO LETIVO DE 2025 CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 009/2022.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais –limpeza e manutenção) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2025, conforme o Edital de Resultado Final nº 009/2022, em substituição temporária aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para o ano letivo de 2025.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 640/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 009/2022, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais – limpeza e manutenção), para comparecerem até o dia 04/02/2025, das 8:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por

Tempo Determinado, nos cargos de Professor, e Apoio Administrativo Educacional (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais – limpeza e manutenção) das escolas da rede municipal.

3. Os candidatos convocados que não comparecerem até a data solicitada, entende-se que os mesmos desistiram do cargo.

ANEXO I

PROFESSOR

OR	CÓD	NOME	NASC.	PNE	NOTA	CLASS.
17	156	DEBORA DE O. C. MOREIRA DA SILVA	19/05/1982	NÃO	6	17
18	249	ROSENICE L. MAXIMO SOARES	01/10/1984	NÃO	6	18
19	103	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	08/06/1989	NÃO	6	19
20	144	EZANDREIA SOUZA GOMES	16/06/1989	NÃO	6	20
21	177	LUCIANE MORAES DA SILVA	07/05/1990	NÃO	6	21
22	65	MARIA A. MENDES DE ALMEIDA	16/05/1979	NÃO	6	22
23	75	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	NÃO	6	23
24	125	LOURDES TOSTA ALVES	08/08/1975	NÃO	6	24
25	102	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	26/01/1976	NÃO	6	25

ANEXO II

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

OR	CÓD	NOME	NASC.	PNE	NOTA	CLASS.
1	257	ANGELA CORDEIRO DE PAIVA	15/01/1971	NÃO	8,5	1

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 30/01/2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 069/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Milton Rodrigues Barros, e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

Milton Rodrigues Barros, Vigia de Acesso e Monitoramento 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 27/12/2019 (vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove) a 27/12/2024 (vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro), cujo gozo se observará no período de 05/02/2025 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) a 03/05/2025 (três de maio de dois mil e vinte e cinco), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento a Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT), na Sub-Seção IX – Da Licença Prêmio Por Assiduidade, no art. 126; e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 4º dia do mês de fevereiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 04.02.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 065/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LEANDRO ALVES DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 14838972-1** SSP/PR e do CPF nº **021.695.641-28** para a função de “**Diretor Escolar**” da Diretoria Escolar do CEIM-Arnoud Almeida de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, **com direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicção Exclusiva – DE, sob seu subsídio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 3º dia do mês de Fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

PORTARIA Nº 064/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLAUDINÉIA DE MOURA DIOGO**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13159895 SSP/MT** e do **CPF nº 722.542.031-34** para a função de “**Coordenadora Pedagógica**” da Coordenadoria Pedagógica da Escola Municipal Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, **com direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicção Exclusiva – DE, sob seu subsídio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 3º dia do mês de Fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

PORTARIA Nº 066/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSANE PACHECO DE MORAES BRITO**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1409315-4 SSP/MT** e do **CPF**

nº 007.122.701-67 para a função de “**Coordenadora Pedagógica**” da Coordenadoria Pedagógica do CEIM- Arnoud de Almeida Oliveira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, **com direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicção Exclusiva – DE, sob seu subsídio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 3º dia do mês de Fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

PORTARIA Nº 067/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JARBAS OLIVEIRA DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1592892-6 SSP/MT** e do **CPF nº 011.478.991-69** para a função de “**Diretor Escolar**” da Diretoria Escolar da Escola Municipal Dr. Emanuel Pinheiro da Silva Primo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, **com direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicção Exclusiva – DE, sob seu subsídio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 3º dia do mês de Fevereiro de 2025, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

Mariano Gomes Miranda

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 007/2025 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCA OS APROVADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 003/2023.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA** das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2025, conforme o Edital de Resultado Final nº 003/2023, em substituição temporária aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para o ano letivo de 2025.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 640/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, torna público que convoca a aprovada constante da listagem abaixo, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para comparecerem até o dia 04/02/2025, das 8:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** das escolas da rede municipal, no período de 06/02/2025 à 18/12/2025, do ano letivo de 2025.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	INSC.	NOME:	CPF	ESP	GRA	TS	CAP	TOTAL
1.	003	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	036.318.831-29	3,0	2,0	2,0	2,0	9,00

3. A candidata convocada que não comparecer até a data solicitada, entende-se que a mesmos desistiu do cargo.

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, comprovante de endereço, certidão negativa criminal, comprovante do grau de escolaridade, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01(uma) para o Departamento de Recursos Humanos e 01 (uma) para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATOS TEMPORARIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: DANIELE REGINA DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo

Cargo: Apoio Administrativo/Limpeza

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2009.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176

006.2009.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 177

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: CACIA LUCIA SAMPAIO DA SILVA FRANCISCO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora 25h

Cargo: Professora 25 horas

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2009.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176

006.2009.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 177

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ARLINDA PEREIRA NUNES

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo

Cargo: Apoio

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151

006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: EMANUELA CRISTIAN DA CONCEIÇÃO AMORIM

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151

006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: SUELY BASTOS DA FONSECA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151

006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: REGINA CASSIA DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151

006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ELIANE SOARES DO BOMDESPACHO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 03/02/2025 à 19/12/2025

DOTAÇÃO: 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151

006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152

Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 150/2025**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** RAFFAELLE LUANA NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTOS**OBJETO:** atividades inerentes à função de Apoio Municipal/DAE**Cargo:** Apoio Municipal/DAE**VIGENCIA:** 03/02/2025 à 19/12/2025**DOTAÇÃO:** 004.2033.3.1.90.04.00.1.500 – FICHA 657**Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 097/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** APARECIDA SEBASTIANA DE ALMEIDA REVELES GALANTE**OBJETO:** atividades inerentes à função de Supervisora do Programa Criança Feliz**Cargo:** Supervisora do Programa Criança Feliz**VIGENCIA:** 03/02/2025 à 19/12/2025**DOTAÇÃO:** 008.1307.3.1.90.04.00.1.1.660 – FICHA 223**Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO N° 148/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.**CONTRATADO:** ELEM VEREDIANA DE ARRUDA SILVA**OBJETO:** atividades inerentes à função de Professora**Cargo:** Professora**VIGENCIA:** 03/02/2025 à 19/12/2025**DOTAÇÃO:** 006.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151**006.2008.3.1.90.11.00.1.540 – FICHA 152****Nossa Senhora do Livramento 04 Fevereiro de 2025.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 01/2025**

Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 045/2024, correspondente ao Pregão Presencial n° 021/2024, Processo Administrativo 082/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 045/2024, correspondente ao Pregão Presencial n° 021/2024, Processo Administrativo 082/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES COM GUARITA E MURO, E PROJETO COM REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. TR n° 004/2025. – PROCESSO N° 19930/2025. – Que teve como vencedora a Empresa – L F V ENGENARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 37.xxx.xxx/0001-03, conforme tabela abaixo:

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Adesão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
ADM	Próprio	2089 - Manutenção das atividades de ADM e Planejamento	083	33.90.39	1.500	R\$ 347.500,00
Obras	Próprio	2074 - Manutenção, encargos e salários	366	33.90.39	1.500	R\$ 570.000,00
TOTAL						R\$ 917.500,00

Nossa Senhora do Livramento, MT 03 de Fevereiro de 2025

Edevege Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 014/2025

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 01/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 045/2024, correspondente ao Pregão Presencial n° 021/2024, Processo Administrativo 082/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Thiago Gonçalo Linguinho de Almeida, no uso das atribuições e com fundamento que tramitou de acordo com a Lei n° 14.133, de 2021, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n° 009/2025, assim considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo de Referência n° 04/2025. – PROCESSO N° 19930/2025- ADJUDICA e HOMOLOGA Adesão à Ata de Registro de Preços N°. 045/2024, correspondente ao Pregão Presencial n° 021/2024, Processo Administrativo 082/2024, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES COM GUARITA E MURO, E PROJETO COM REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; E que servirá com esta Adesão para atender as Secretarias de Administração e

Planejamento e secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. TR nº 04/2024. – PROCESSO Nº 19930/2025. Que teve como vencedora a Empresa – L F V ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 37.xxx.xxx/0001-03, conforme tabela abaixo:

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Adesão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
ADM	Próprio	2089 Manutenção das atividades de ADM e Planejamento	083	33.90.39	1.500	R\$ 347.500,00
Obras	Próprio	2074 - Manutenção, encargos e salários	366	33.90.39	1.500	R\$ 570.000,00
TOTAL						R\$ 917.500,00

Conforme parecer jurídico nº009/2025 datado em 03 de Fevereiro de 2025, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024. Publica-se e homologa o procedimento:

Nossa Senhora do Livramento, MT 03 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PORTARIA 147/2025

PORTARIA 147/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **KAMILA MALHADO RODRIGUES DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KAMILA MALHADO RODRIGUES DE ALMEIDA**, para o cargo em Comissão de Coordenador de ATER, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, DAS 3, a partir de **03/02/2025**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA Nº009/2025 - EDUCAÇÃO - IZADORA

PORTARIA Nº009/2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 112/2019, designa a servidora **Izadora Botelho do Prado**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, RG: 29199255 SSP/MT e CPF: 061.089.321-12, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 20/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA Nº008/2025 - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº008/2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 112/2019,

Considerando a exoneração da servidora **Amabilly Lemes do Prado**, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, RG: 2372327-0 SSP/MT e CPF: 048.198.281-77;

Resolve:

Art. 1º Anular a designação da servidora **Amabilly Lemes do Prado** para a responsabilidade pelo levantamento prévio dos preços e obtenção de orçamentos, conforme portaria anterior, a partir de **20/01/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CRIAÇÃO DE SALA ANEXA DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E A AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO CITADAS, E DÁ OUTRAS

Portaria nº 001/2025

Dispõe sobre o processo de criação de sala anexa do Ensino Fundamental dos anos iniciais e a autorização provisória de funcionamento nas Unidades de Ensino citadas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem de acordo com a Lei nº 93.94/96, artigo 10 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação –LDB, Lei nº 4.102/2015 – Plano Municipal de Educação e Lei nº 484/2003 – Lei do Sistema Municipal de Educação de que se trata sobre o redimensionamento escolar;

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o processo de redimensionamento escolar dos estudantes dos anos iniciais da Rede Pública Estadual para a Rede Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar seu funcionamento nos espaços escolares da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, Realizar o fluxo de números de alunos para o município devido o redimensionamento escolar;

Artigo nº 01 – Autorizar previamente por 120 dias o funcionamento de salas anexas das turmas redimensionadas nas unidades municipais de educação infantil até regularizar o processo no Conselho Municipal de Educação.

Artigo nº 02 - São as seguintes Unidades de Educação Infantil e Escolas :

EE Amarílio Gomes - CMEI Nilce Gomes de Miranda

EE Amarílio Gomes - CMEI Alice Viegas de Pinho

EE José de Lima Barros – EM Eliete Pedrosa da Costa

EE Frei Emiliano Monteiro – EM Profª Vera Pereira do Nascimento

EEQ Tereza Conceição de Arruda – EM Antonio Benedito da Conceição

EE José de Barros Maciel - EM Profª Délia Galdina Duarte

Artigo nº 03 – - Os casos omissos nesta Portaria serão solucionados pela Equipe Pedagógica desta Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo nº 04 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, MT 27 de Janeiro de 2025

Gonçalina Eva de Almeida Santana

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 001/2025

PORTARIA N°010/2025 - EDUCAÇÃO ANNY KAROLLINY**PORTARIA N°010/2025**

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto N° 112/2019, designa a servidora **Anny Karolliny Guimarães de Figueiredo**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, RG: 3188384-2 SSP/MT e CPF: 064.931.701-76, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 20/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA 146/2025**PORTARIA 146/2025**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido da Sra. **AMABILLY LEMES DO PRADO COSTA**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **AMABILLY LEMES DO PRADO COSTA** do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, DAS 3, a partir de **03/02/2025**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA 145/2025**PORTARIA 145/2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA**, para o cargo em Comissão de Coordenadora Escolar, DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de **03/02/2025**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA 116/2025**PORTARIA 116/2025**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **AURIANY GODOY DO PRADO**, e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **AURIANY GODOY DO PRADO**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, para atuar como Coordenadora de Programas Sociais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Assistência Social, DAS 3, a partir de **03/02/2025**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal Nossa Senhora do Livramento-MT

PORTARIA N°011/2025 - EDUCAÇÃO VITORIA**PORTARIA N°011/2025**

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto N° 112/2019, designa a servidora **Vitoria Regina dos Santos Barbosa**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, RG: 21416478 SSP/MT e CPF: 071.182.171-23, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 20/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2025 - BALANÇO EXERCÍCIO 2024**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2025 - Balanço exercício 2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

N.º 002/2025

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal do município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no ano de 2024, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas do Instituto de Previdência de Nossa Senhora do Livramento - NOSSA PREVI, exercício de 2024, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, no Instituto de Previdência de Nossa Senhora do Livramento - NOSSA PREVI, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2025 - BALANÇO EXERCÍCIO 2024**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2025 - Balanço exercício 2024**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 001/2025

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal do município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no ano de 2024, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, exercício de 2024, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Dezembro de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 002/2025****CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal João Rogerio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PUBLICO N.º. 001/2024 convoca candidatos classificados**, para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo de 30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

- 1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional
- 2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Comprovante de endereço atualizado;
- 6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;
- 9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- 10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)
- 13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (RH)
- 14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 15) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos,

no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários; (É obrigatório CPF para todos os dependentes)

- 16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;(RH)
- 18) Certidão Civil e Criminal;
- 19) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;**
- 20) Glicemia em jejum;**
- 21) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);**
- 22) Eletrocardiograma (E.C.G.);**
- 23) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;**
- 24) E.A.S. (exame de urina tipo I);**
- 25) Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);**
- 26) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).**
- 27) Exame de acuidade visual e fundo de olho;**
- 28) HIV;**
- 29) HEP B;**
- 30) Pesquisa de BK no escarro;**
- 31) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico do Trabalho;
- 32) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico Psiquiatra);

9.2.1. Os exames serão custeados pelo candidato e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.

- 33) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);
- 34) Consulta de qualificação cadastral; verificação de data de nascimento/nome/sobrenome no cadastro do CPF está igual ao cadastro do PASEP/ PIS/NIT.

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>

- 35) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I**. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CONCURSO PUBLICO 001/2024****ENGENHEIRO FLORESTAL**

1º Classificado – PAMELA PORFIRIO GONÇALVES

Nova Bandeirantes – MT 03 de fevereiro de 2025.

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2025 - CMAS**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1544 de 20 de março de 2024, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência administrativa pública e;

Considerando a reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;

Considerando as deliberações descritas na ATA 002/2025/CMAS.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros de 2024 para o exercício de 2025, vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Aprovar o Relatório do 2º Semestre de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2025.

Tania Regina Guilherme Ulchak

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 073/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 073/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo nº 109 da Lei nº 938, de 05 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo Sr. **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO – Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2025, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025

PORTARIA Nº 074/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 074/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR DELCINO ARRUDA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no artigo nº 35 da Lei nº 938, 24 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **DELCINO ARRUDA DOS SANTOS**, do cargo **MOTORISTA ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 067/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **03/02/2025 ao dia 04/03/2025, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;
7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 03 de fevereiro de 2025

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA		
Candidato	Inscrição	Colocação
MARIA CRISTINA M. DE SOUZA	118	33º

PORTARIA N.º 079/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 079/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OFICINA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o Inciso I do artigo 25 da Lei 937 de 05 de abril de 2024, **R E S O L V E**:

NOMEAR

Art. 1º - O Servidor Efetivo **THIAGO GOMES MOURA**, Operador de Máquinas Agrícolas, para desempenhar a Função Gratificada de **Responsável pela Oficina de Manutenção de Maquinas e Veículos**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

§1º. O Servidor fará jus a percepção de 30% sobre o salário base, em conformidade o Inciso I do artigo 25 da Lei 937 de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 078/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

NOMEAR

Art. 1º - O Senhor **VANDUIR JESUS MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - SAAE-NB

PORTARIA N.º 003/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Senhor **EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

“Dispõe a Indenização de férias ao Servidor Efetivo Edinaldo Novais de Oliveira”

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo Sº. **EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA** – Exercendo o Cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia - MT, o pagamento de **Férias Indenizadas**, conforme Decreto 066/2018, referente ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 07/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Atenciosamente,

EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAAE-NB

PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 072/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 072/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO SENHOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo nº 114 da Lei Complementar nº. 938, de 24 de abril de 2024.

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo Srº **FLAVIO PEREIRA DA SILVA – TECNICO AGROPECUARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONVENIOS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2° Termo Aditivo ao Contrato N°. 032/2024.

Processo N°. 524/2024

Contratada: FERNANDES COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ n.º 36.211.135/0001-43

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da adequação do Projeto de Engenharia inicialmente licitado, ficando constatada a necessidade de execução de novos serviços, a fim de garantir a economicidade, qualidade e durabilidade da obra objeto do contrato de origem, seguindo em anexo, Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária e demais documentos atinentes a citada adequação.

Diante da supracitada adequação do projeto de engenharia, fica acrescido ao contrato de origem o valor de R\$ 41.330,10 (quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).

Justificativa: No decorrer da execução da obra foram surgindo elementos que acabaram por evidenciar a necessidade de execução de novos serviços, a fim de garantir o conforto e lazer dos munícipes, conforme segue abaixo:

- TRECHO 03 (02 CANTEIROS)

· Pergolado Metálico (02 unidades):

Será aditivada a execução de dois pergolados metálicos nas medidas 8,0m x 1,9m e altura de 2,60m, executados em chapas de aço carbono ASTM A-36 nos perfis U e 250x75x25x3.0mm e U 100x50x2.65mm, em formato de caixa, com aplicação de fundo selador e pintura esmalte sintético.

· Banco em Concreto Armado (02 unidades):

Será aditivada a execução de dois bancos em concreto armado nas medidas 7,5m x 0,4m e altura de 0,50m, executados em concreto armado e com aplicação de fundo selador e pintura latex acrílica.

As alterações do projeto acima citadas foram solicitadas pela Administração com a finalidade de criar mais áreas de lazer e convívio para os munícipes nos Canteiros Centrais da Av. dos Migrantes.

Diante do exposto, fica explícita a necessidade de realização do presente termo aditivo, respeitando os limites estabelecidos pela legislação correspondente.

Data: 04/02/2025.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 093/2025/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Edson Gonzaga Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. **Gabryela Kuffel Zarth**, a partir da data da presente portaria, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras Materiais e Almoarifado, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Compras, Materiais e Almoarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2085 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras, Materiais e Almoarifado, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 092/2025/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Edson Gonzaga Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 063/2025/GP/PMNG, de 17/01/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.657 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Marilei de Fátima da Silva**, para exercer o cargo de **Nutricionista**, lotado no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 095/2025**

“Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Comissão Organizadora examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.

Edson Gonzaga Ribeiro, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o secretário e o membro, da Comissão Organizadora Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, nomeados através da Portaria n° 075/2025/GP/PMNG, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT:

Elisiane Schuster, inscrita no CPF/MF n°. ***-***.731.76, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com a Matrícula Funcional n° 1523; **Luciane Regina de Souza**, inscrita no CPF/MF n°***.***.091-04, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos – com a matrícula n° **1655**;

Art. 2°. Os demais membros e artigos da Portaria n° 075/2025/GP/PMNG, permanecem inalterados.

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 001/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 001/2024.

Contratada: ELEONIR A. KAZESKI - CNPJ: 04.013.817/0001-55.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços n° 001/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

2°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 009/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 002/2024.

Contratada: J. C. BEE COMERCIO – CNPJ N° 01.851.642/0001-67.

Aditamento: Nos termos do item 3 da **Ata de Registro de Preços n° 009/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 010/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2024.

Contratada: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA - CNPJ 10.226.940/0001-57.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços n° 010/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 011/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2024.

Contratada: S. A. F. VIAIS ME - CNPJ 11.310.956/0001-06.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços n° 011/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 023/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 004/2024.

Contratada: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 45.853.627/0001-23.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços n° 023/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N°. 013/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N°. 006/2024.

Contratada: IVANETE BOERI - CNPJ 01.819.055/0001-90.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços n° 013/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (do-

ze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 014/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N° 006/2024.

Contratada: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 48.447.370/0001-06.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 017/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N° 006/2024.

Contratada: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA - CNPJ 10.226.940/0001-57.

Aditamento: Nos termos do item 4 da **Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de **02/01/2025, inclusive**, com o quantitativo renovado nas quantidades originárias.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 02/01/2025.

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 002/2024.

Referente: Pregão Eletrônico N° 001/2024.

Contratada: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 37.853.101/0001-15.

Aditamento: Nos termos do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2025.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023.

Data: 04/02/2025.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2024.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ADITAMENTO: O valor unitário registrado do item abaixo relacionado passará a ter a seguinte reajuste a partir do dia 30/01/2025:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR ATUALIZADO
13540	TEUTOMICINA POMADA 15 G (NEOMICINA + BACTERICINA 5+250MG)	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 3,30

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 30/01/2025.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N° 002/2025

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Marilei de Fátima da Silva**, para o cargo de Nutricionista.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **Edson Gonzaga Ribeiro**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Marilei de Fátima da Silva**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Nutricionista**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 063/2025 e na portaria de nomeação 092/2025.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Marilei de Fátima da Silva **Empossado(a)**

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Jakeline Linhares Maculan

Sec. Mun. de Educação e Cultura

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2025/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Edson Gonzaga Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da presente portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Isanei Passos Soares, Matrícula nº 1638**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Materiais e Almoxarifado, lotada no Departamento de Compras Materiais e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº 568/2024/GP/PMNG, de 09/12/2024.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
TERMO DE ADESÃO 01/2025

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 085/2025

Classificação: Aquisição de material permanente

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT, através de seu prefeito municipal, senhor Edson Gonzaga Ribeiro, torna público que através do processo n° 085/2025 aderiu como “carona” a Ata de Registro de Preço n° 23/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 19/2024, realizado pelo **Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL**

Tal adesão ocorre considerando a anuência das partes interessadas devidamente formalizada e demais documentos comprobatórios constantes no processo supracitado, além de obedecer aos princípios da legislação em vigor, sendo que o fornecimento obedecerá às mesmas condições e exigências contidas no Edital do Órgão Gerenciador.

CONTRATADA: OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº. 41.469.950/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.

As características pertinentes ao objeto desta adesão serão discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Conjunto aluno infantil individual (azul) - Padrão FNDE.	Unidade	110	R\$975,00	R\$107.250,00
2	Conjunto professor (azul) - Padrão FNDE.	Unidade	2	R\$1.690,00	R\$3.380,00
3	Conjunto refeitório infantil (azul) 8 lugares - Padrão FNDE.	Unidade	1	R\$5.390,00	R\$5.390,00

R\$116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais).

Nova Guarita - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Edson Gonzaga Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Kelly Schuster	59	Auxiliar de Sala (alunos com necessidades especiais)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 395/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- 1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Original e Cópia Título de Eleitor
- 3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- 4) Original e Cópia do CPF;
- 5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- 6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 7) Comprovante de endereço atualizado;
- 8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 9) Cópia do CPF do Cônjuge;
- 10) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número (se tiver);
- 11) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 12) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 13) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

14) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

15) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir função pública;

16) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

17) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

18) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

19) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

20) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

21) 01 foto 3X4 colorida e recente

22) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2025

DATA: 04 de fevereiro de 2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS (ÀS) SERVIDORES (AS) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder férias aos (às) Servidores (as) Público (a) Municipal descritos (as) abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº RG - CPF	PERÍODO DE GOZO
JEANDSON FAVALESSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	972.XXXXXX-53	05/02/2025 à 14/02/2025 RETORNANDO ÀS ATIVIDADES DIA 15/02/2025 (10 DIAS)
MARILUCI DA SILVA SARDI FAVALESSA	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	062.XXXXXX-08	05/02/2025 à 14/02/2025 RETORNANDO ÀS ATIVIDADES DIA 15/02/2025 (10 DIAS)
ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AGENTE FAZENDÁRIO	551.XXX.XXX-20	05/02/2025 à 06/03/2025 RETORNANDO ÀS ATIVIDADES DIA 07/03/2025 (30 DIAS)

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato os (as) servidores (as) retornarão às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 04/02/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 016/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 016/2024

Rescisão **CONSENSUAL** do Contrato por excepcional interesse público de execução de serviços que faz o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.XXX.XXX/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, RG - CPF nº 03x.xxx.xxx-89 conjuntamente com **NATHALIA KETHILLY GAMA MARQUES CHIARELLO**, brasileiro (a), portador (a) da C.I - RG nº. 22XXXX2-6 - SSP/MT, cadastrado (a) no CPF sob o nº 06X.XXX.XXX-38,

residente na Rua das Bromélias, S/N, Bairro Planalto, Nova Marilândia - MT; na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº1066/2023de08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), observadas as normas gerais de direito público o que mutuamente acordam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato administrativo por excepcional interesse público por conveniência da parte contratada e contratante, celebrado em **18/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente por não haver mais interesse do contratante e contratado de manterem a relação contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEI 8.666/93 POR ANALOGIA

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

3.1 especificamente trazemos à baila o Art. 10 da Lei Municipal n.º 1066/2023 in verbis:

Art. 10. Fica autorizada a rescisão unilateral do contrato pela administração pública sem direito a indenização justificado pela perda da excepcionalidade da contratação conforme dispositivos legais vigentes, e em obediência ao princípio de legalidade, economicidade e excepcionalidade;

CLÁUSULA QUARTA – DAS GENERALIDADES

4.1 – Tendo em vista a decisão **CONSENSUAL** do contratante e contratado, fica rescindido consensualmente o contrato administrativo n.º 016/2024, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 04/02/2025.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): NATHALIA KETHILLY GAMA MARQUES CHIARELLO

“ADI”

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: 054xxxxxx-32

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

2ª _____

046xxxxxx-73

MAIARA OLIVEIRA ENDRINGER

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 066/2024**

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 066/2024

Rescisão **CONSENSUAL** do Contrato por excepcional interesse público de execução de serviços que faz o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.XXX.XXX/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT, devidamente representado pelo Exm. Sr. Prefeito Municipal – **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, RG - CPF nº 03x.xxx.xxx-89 conjuntamente com **CARMIRANDA SALES DE BRITO**, brasileiro (a), cadastrado (a) no CPF sob o nº 79X.XXX.XXX-68,

residente na Rua Bahia, n. 55W, bairro Centro, Nova Marilândia-MT; na melhor forma de direito e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, a *Lei Municipal nº 1066/2023* de 08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, *subsidiariamente* a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), observadas as normas gerais de direito público o que mutuamente acordam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato administrativo por excepcional interesse público por conveniência da parte contratada e contratante, celebrado em **20/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente por não haver mais interesse do contratante e contratado de manterem a relação contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEI 8.666/93 POR ANALOGIA

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

3.1 especificamente trazemos à baila o Art. 10 da Lei Municipal n.º 1066/2023 in verbis:

Art. 10. Fica autorizada a rescisão unilateral do contrato pela administração pública sem direito a indenização justificado pela perda da excepcionalidade da contratação conforme dispositivos legais vigentes, e em obediência ao princípio de legalidade, economicidade e excepcionalidade;

CLÁUSULA QUARTA – DAS GENERALIDADES

4.1 – Tendo em vista a decisão **CONSENSUAL** do contratante e contratado, fica rescindido consensualmente o contrato administrativo n.º 066/2024, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 04/02/2025.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): CARMIRANDA SALES DE BRITO

“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: 054xxxxxx-32

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

2ª _____

046xxxxxx-73

MAIARA OLIVEIRA ENDRINGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA N.º 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: FICA NOMEADA A Sra. **EVÂNIA ZANFRILI MOREIRA DA SILVA**, PARA O CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA** DA CMEI REINO ENCANTADO, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **EVÂNIA ZANFRILI MOREIRA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora Pedagógica para o biênio 2025/2026 da CMEI Reino Encantado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A carga horária para o cargo de Coordenador Pedagógico é de 30 horas semanais, com remuneração de acordo com o nível de formação, acrescidos de um percentual de 33% devido à função de Dedicção Exclusiva.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Nazaré-MT vem a público informar o **CANCELAMENTO** da publicação realizada no **Jornal Oficial Eletrônico dos Muni-**

cípios do Estado de Mato Grosso, na edição de número 4.667 do dia **03 de fevereiro de 2025**, referente à **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação do Processo nº 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025**.

A publicação ocorreu **indevidamente por falha administrativa**, motivo pelo qual não deve ser considerada para quaisquer efeitos administrativos e legais.

Nova Nazaré-MT, 04/02/2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**PORTARIA/RH - Nº 047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Senhor **SILVERIO TSEREBURÃ TSERENHIB’RU XAVANTE**, inscrito no CPF sob o nº **044.XXX.XXX-59**, a ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS** junto à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2377 /2024**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2377 /2024**

2º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO NOVA NAZARÉ DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Nova Nazaré do Estado de Mato Grosso, por ora representado por **REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, portador do CPF: 893.849.936-49 e RG8118999 SSP por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.202.280/0001-71, sediada em Avenida Jorge Amado, nº 901, Centro CEP- 78.638-000, na cidade de Nova Nazaré, neste ato representado por seu Secretário Sr. Genecy Celestino de Souza, inscrito no CPF nº.474.509.671-20 e RG nº712390 SSP-MT, residente na avenida Zélia Gattai, s/n, centro, CEP:78.638-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 08/02/2023, o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/03/2023, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Nova Nazaré-MT como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 08/02/25025, tendo como novo termo final 08/02/2026.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Nova Nazaré, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Nova Nazaré-MT, 08 de fevereiro de 2025.

PREFEITO (A)

SECRETÁRIO(A)

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Nome: Amanda Soares da Silva Nome:

CPF: 037.225.981-25 CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/ 0001-00	
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360		E.A
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES					CPF 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRÉSIDENTE	Função			Matrícula

2. Outros partícipes

2.1.

Nome Prefeitura municipal de Nova Nazaré		CNPJ / CPF 04.202.280.0001-71	
Endereço Avenida Jorge Amado, nº 901, Centro			
Cidade Nova Nazaré-MT	UF MT	CEP 78.638-000	DDD/Telefone 66 99219-3250
Nome do Responsável Reginaldo Martins Del Colle		CPF 893.843.936-49	
CI / Órgão Expedidor 8118999 SSP-MG	Cargo Prefeito	Função Gestor Municipal	
Endereço: Travessa 04, s/n, Centro		CEP 78.638-000	

2.2.

Nome Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		CNPJ / CPF 04.202280/0001-71	
Endereço Av. Zélia Gattai s/n, Centro			
Cidade Nova Nazaré	UF MT	CEP 78.638-000	DDD/Telefone Celular do Sec. 66 99281-4193
Nome do Responsável Genecy Celestino de Souza		CPF 474.509.671-20	
CI / Órgão Expedidor 712390 SSP-MT	Cargo Secretário Municipal	Função Secretário	
Endereço: Av. Zélia Gatai, s/n, Centro		CEP 78.638-00	

E-Mail da Secretaria:
secr.agricultura.nnazare@gmail.com

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 02/2025	Validade 02/2026

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Nova Nazaré do Estado de MT como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:
MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ – MT.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; f) Responsabilizar-se pelo transporte técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos; g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte; k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.2. Responsabilidades da CONAFER:
a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezess por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezess ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

Nova Nazaré-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

Genecy Celestino de Souza
Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

- Estrada de acesso para veículos;
- Curral em condição de uso;
- Local para contenção adequada dos animais;

- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:
- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;
- Nova Nazaré – MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal

Genecy Celestino de Souza
Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

DECRETO Nº 4463 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4463 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Concurso Público”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4458 de 29 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO que a candidata ora nomeada preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, a candidata com a respectiva função abaixo relacionada:

CARGO NOME DO CANDIDATO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO
--	-----------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04/02/2025

Registre-se; publique-se; Cumpra-se.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA/RH - Nº 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e dá outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Senhora **NAIARA FERRERA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº **026.XXX.XXX-71**, a ocupar o cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 04 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC - Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA/SEMEC - Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INÍCIO DAS AULAS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Nova Nazaré-MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela **PORTARIA/GAB - nº 04, de 02 De janeiro de 2025**:

CONSIDERANDO, decreto n. 4453, de 13 de janeiro de 2025 que declara situação de emergência e calamidade pública nas áreas do Município afetadas por enchente e alagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o decreto nº 1320 de 30 de janeiro de 2025. Homologa Situação de Emergência por Alagamentos no Município de Nova Nazaré – MT.

CONSIDERANDO, a portaria nº 252, de 28 de janeiro de 2025. Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

Devido a situação de intransitabilidade das estradas que comprometem o acesso dos alunos e servidores às unidades de ensino, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o início do ano letivo de 2025 nas unidades de ensino da municipal de ensino em caráter excepcional, até o dia 10/02/2025, em razão das condições intransitáveis das estradas e vias de acesso.

Art. 2º A presente alteração tem por objetivo garantir a segurança de alunos, professores e funcionários, assegurando que todos possam ter acesso às escolas em condições adequadas.

Art. 3º O calendário escolar será ajustado conforme a nova data de início, não prejudicando o cumprimento da carga horária anual estabelecida pela legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria de Educação, em conjunto com as autoridades competentes, deverá acompanhar a situação das estradas e informar à comunidade escolar sobre quaisquer novas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 04 fevereiro de 2025

Luiz Wagner Vilarinho Bonfim

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**CAMARA
PORTARIA Nº 12/2025**

“Conceder FG – 3 a Servidor Público efetivo, e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FG – 3, ao servidor **Rafael Carneiro Leão**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 24298247 SEJUSP/MTe CPF nº. 046.434.991 – 50, concursado no Cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal, cedido para ocupar o de **Cargo de Tesoureiro** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 e janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública deste município Senhora EDJA SILVA TAVARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 024.*****-99, matrícula 2102, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER.

Art. 2º Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 775/2008 e Lei Municipal nº 969 de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir o dia 14 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**SETOR CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001 / 2025**

SANTA HELENA-PREVI

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

“Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024”

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena, fundamentado na Lei nº de 991 de Setembro de 2021 , e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2024, não utilizadas, no valor de R\$ 119.554,04 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Défcits de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena - MT, 04 de fevereiro de 2025.

José Bento Alves Fonseca

Presidente interino do Conselho Curador

Membros Conselho Curador:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025**

DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Wellington da Silva Santos	1439	De: 22/05/2023 a 21/05/2024	De: 27/01/2025 a 15/02/2025	Dia: 16/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025**

DATA: 28 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXX2734820002-X SESP/MT e do CPF nº XXX.305.813-XX, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 28 de junho de 2.023, no qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

28 de janeiro de 2025

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024**

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor **L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA/MT**

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço dos Itens da Ata de Registro de Preços nº 169/2024, para fazer constar o realinhamento do preço dos itens de nº 01,02,03 e 04, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM:01-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,18; ITEM:02-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,47, ITEM:03-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,40; ITEM:04-NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,46,

Data de Assinatura: 04/02/2025.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 079/2024.**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: **RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo: **Agente administrativo II**

Data Assinatura: 31/01/2025

Motivo: Por conveniência administrativa

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
VALIDADE: ATÉ 04/02/2026**

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: VICTOR INÁCIO DE GODOY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.736.991/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, TRAJETO SAÍDA DA COMUNIDADE RANCHÃO PASSANDO PELA COMUNIDADE SANTA HELENA I ATÉ AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.	N/C	N/C	16.200 KM/DIA	7,0300	113.886,00
VALOR TOTAL R\$						113.886,00

Nova Santa Helena – MT, 04 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.414.411/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
007	CADEIRA PARA ARBITRO DE VOLEIBOL. CADEIRA PARA ARBITRO - PARA ARBITRO DE VOLEIBOL, EM ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, COM PRANCHETA DE 520 X 250 MM, ALTURA: 2,06 M, PESO: 17 KG, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES DE 70 MM, CARGA MAXIMA: 120 KG, RODAS TRASEIRAS DE 5, PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO REGULAGEM DE ALTURA PARA PLATAFORMA E ASSENTO. EQUIPAMENTO OFICIAL E PROFISSIONAL	Árbitro	Atulev	1 UNID	R\$ 3.589,96	R\$ 3.589,96
VALOR TOTAL R\$						R\$ 3.589,96

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
 VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: FLAVIO JOSE CANHOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.344.432/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
026	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF E ACRÍLICO FEITO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER PARA EVENTOS, PREMIAÇÕES E CAMPEONATOS. FAZENDO QUALQUER MODELO: FUTEBOL, GAMES, GINÁSTICA, NATAÇÃO, FUTSAL, ATLETISMO, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA (PING PONG), VOLEIBOL, CORRIDA, FUTSAL E ETC. MATERIAL: MDF FORMICADO 6MM, MDF 3MM E ACRÍLICO ESPELHADO 2MM. TAMANHO: 40 CM. CORES DISPONÍVEIS: - MDF FORMICADO 6MM: PRETO, TABACO, CARVALHO, FREIJO, VERMELHO, MÁRMORE E CINZA; - MDF 3MM: CRU E BRANCO; - ACRÍLICO ESPELHADO: PRATA, DOURADO, ROSÉ, COBRE, ROSA, VERMELHO, AZUL E VERDE. (3º LUGAR)	Personalizado	Própria	35 UNID	R\$ 85,50	R\$ 2.992,50
027	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF E ACRÍLICO FEITO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER PARA EVENTOS, PREMIAÇÕES E CAMPEONATOS. FAZENDO QUALQUER MODELO: FUTEBOL, GAMES, GINÁSTICA, NATAÇÃO, FUTSAL, ATLETISMO, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA (PING PONG), VOLEIBOL, CORRIDA, FUTSAL E ETC. MATERIAL: MDF FORMICADO 6MM, MDF 3MM E ACRÍLICO ESPELHADO 2MM. TAMANHO: 50 CM. CORES DISPONÍVEIS: - MDF FORMICADO 6MM: PRETO, TABACO, CARVALHO, FREIJO, VERMELHO, MÁRMORE E CINZA; - MDF 3MM: CRU E BRANCO; - ACRÍLICO ESPELHADO: PRATA, DOURADO, ROSÉ, COBRE, ROSA, VERMELHO, AZUL E VERDE. (2º LUGAR)	Personalizado	Própria	50 UNID	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
028	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF E ACRÍLICO FEITO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER PARA EVENTOS, PREMIAÇÕES CAMPEONATOS. FAZENDO QUALQUER MODELO: FUTEBOL, GAMES, GINÁSTICA, NATAÇÃO, FUTSAL, ATLETISMO, BASQUETEBOL, TÊNIS DE MESA (PING PONG), VOLEIBOL, CORRIDA, FUTSAL E ETC. MATERIAL: MDF FORMICADO 6MM, MDF 3MM E ACRÍLICO ESPELHADO 2MM. TAMANHO: 60CM. CORES DISPONÍVEIS: - MDF FORMICADO 6MM: PRETO, TABACO, CARVALHO, FREIJO, VERMELHO, MÁRMORE E CINZA; - MDF 3MM: CRU E BRANCO; - ACRÍLICO ESPELHADO: PRATA, DOURADO, ROSÉ, COBRE, ROSA, VERMELHO, AZUL E VERDE. (1º LUGAR)	Personalizado	Própria	50 UNID	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 13.817,50

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: GERAÇÃO Y COMERCIO DE RESENDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.560/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
003	BOLA DE FUTSAL EM PU PRÓ COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO EXCLUSIVO PENALTY COM 4,5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 420 - 445 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68,5-69,5. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIFA E SER A BOLA OFICIAL DE 1	S11R1	PENALTY	20 UNID	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
006	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY SETE, TAMANHO DA BOLA: 69 CM, PRODUTO: PU PRÓ, TERMOTEC, TIPO DE COSTURA: COSTURADA A MÁQUINA, CÂMARA DA BOLA: COMPOSTA POR NEOGEL 6D, USADA EM GRAMA SINTÉTICA.	BOLA 8	PENALTY	4 UNID	R\$ 142,00	R\$ 568,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 4.628,00

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.700.587/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
004	BOLA OFICIAL DE VÔLEI APROVADA PELA FIVB FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, BOLA OFICIAL DA CBV CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, POSSUI 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, TAMANHO 5 OFICIAL, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER POLIURETANO/MICROFIBRA, TECNOLOGIA/SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZECOM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO 260-280 GRAMAS, CALIBRAGEM:4.27-4.62 PSI, DE COR AMARELA E AZUL, INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VOLÉI.	PENALTY - VOLEI 8.0 PRO IX	PENALTY - VOLEI 8.0 PRO IX	15 UNID	R\$ 497,50	R\$ 7.462,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.462,50

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
018	REDE FUTSAL SPITTER 4MM SEDA GERAL	GISMAR REDES	GISMAR REDES	5 UNID	\$ 171,50	R\$ 857,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 857,50

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
 VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA:TECNO LED INDUSTRIA DE PAINES ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.601.394/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
022	TABELA MOVEL DE BASQUETE PAR CONFECCIONADA E, ESTRUTURA METALICA EM AÇO CARBONO E VIGAS PERFILADAS SOLDADAS COM SISTEMA MIG, ACIONAMENTO COM SISTEMA HIDRAULICO ELETRICO, VIDROS TEMPERADOS DE 10 MM ESPESSURA COM REENQUADRO NA PARTE INFERIOR DE ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO E RECORTADO NO PERIMETRO DA FIXAÇÃO DO ARO E O VIDRO. PINTURA AUTOMOTIVA COM ESPESSURA DE 30 MICRON, EPOXI OU ELETROSTATICA, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERIAS COM DENSIDADE 23, ESPESSURA DE 5CM. SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COM RODIZIOS DE 6 DE DIAMETRO COM ESFERAS DE AÇO E REVESTIMENTO DE POLIURETANO TIPO (TREM DE POUSO). O EQUIPAMENTO POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇAS NOS PISTOES HIDRAULICOS, COM FECHO EM CADEADOS. ARO RETRATIL COM 03 MOLAS ESPIRAIS PARA SUPORTAR UMA CARGA ESTATICA DE ATE 82 KG	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1 PAR	R\$ 44.498,50	R\$ 44.498,50
VALOR TOTAL R\$						R\$ 44.498,50

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
 VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.468.317/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
009	COLETES COM NUMERAÇÃO, TAMANHO P - 54CM, ALTURA X 40CM LARGURA, TAMANHO M - 60CM ALTURA X 42CM LARGURA, TAMANHO G - 63CM ALTURA X 44CM LARGURA, LATERIAS: ABERTOS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA), GOLA: CARECA COM VIÉS, MODELO: COLMEIA FIO 80, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TIPO: COLETE, NUMERAÇÃO DOS COLETES: DE 2 À 20, TAMANHO A DECIDIR NO ATO DO PEDIDO.	TRB	4900	20 UNID	R\$ 14,68	R\$ 293,60
015	PAR DE POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE CARBONO 3. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CREMALHEIRA EM AÇO COM SISTEMAS DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO. REGULADOR DE ALTURA EM AÇO COM ROLDANA. BUCHA DE AÇO E BORDA PARA FIXAÇÃO AO SOLO MEDINDO 26CM, TAMANHO 2,43 M. REGULAGENS: 2,24; 2,30; 2,45 METROS. PESO 35 A 38KG. PAR.	516	PANGUÉ	1 PAR	R\$ 1.347,00	R\$ 1.347,00
021	SACO PARA BOLAS COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA); COM TRATAMENTO UV; CORDA PARA FECHAMENTO; ESPESSURAS: FIO 2,0; 3,0; 4,0- PE NYLON - COR: AZUL, BRANCA; FIO 3,0; 4,0- PP SEDA - COR: BRANCA; MALHA: 12 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 0,70 X 1,20 M.	919	PANGUÉ	6 UNID	R\$ 23,40	R\$ 140,40
025	TROFEU - 1,50CM COM PEÇAS EM MDF COM BASE INFERIOR RECORTADA COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO, COM APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DO FUNDO ESPECIAL, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ AUTOBRILHO. LAQUEADAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CONTENDO LÂMINA DE INÓX DE 80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLADO), BOLA DE ABS NO TOPO, CONFORME A MODALIDADE DO EVENTO. DEMAIS ADESIVOS IMPRESSOS A LAZER COM COBERTURA DE VERNIZ	25CM	PAITER	20 UNID	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 4.699,00

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024
VALIDADE: ATÉ 09/12/2025

“Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos e premiações para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT”.

EMPRESA VENCEDORA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.741.157/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
005	BOLA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - BOLA OFICIALIZADA PARA JOGO - TAMANHO: 40 MM- MATERIAL: ACETATO DE CELULOÍDE - PESO DA BOLA: 2,74 G (OFICIAL) - 100% REDONDA DE DE GRANDE DURABILIDADE - A BOLA OFICIAL DO MUNDIAL DE TÊNIS DE MESA - PESO: 120 G - DIMENSÕES: 18 X 9 X 5 CM	DHS	DHS	50 UNID	R\$ 4,00	R\$ 200,00
008	COLCHONETES DE ALTA QUALIDADE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, TAMANHO: 100 X 60, ESPESSURA 4CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIFÁCARO E ANTIALÉRGICO, ACABAMENTO: SELADO, SEM ZIPER, DENSIDADE: 23, NÃO É ANTIDERRAPANTE, PRODUTO A PROVA D'ÁGUA, O PRODUTO DOBRAVEL E BIODEGRADÁVEL.	NEDEL	NEDEL	12 UNID	R\$ 39,50	R\$ 474,00
010	CONE - EM PVC, COR AMARELO, MEDINDO 23 CM DE ALTURA	NEDEL	NEDEL	15 UNID	R\$ 4,00	R\$ 60,00
014	PAR DE ANTENAS (2 UNIDADES), EQUIPAMENTO DE VOLEIBOL PROFISSIONAL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL: 1,80M X 9MM, CORES: ALTERNADAS SEQUENCIALMENTE EM VERMELHO E BRANCO A CADA 10CM COM TINTA AUTOMOTIVA, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM JOGO E SEGUINDO PADRAO OFICIAL DE CBV.	NEDEL	NEDEL	2 PAR	R\$ 69,46	R\$ 138,92
016	RAQUETE DE TENIS DE MESA TIPO DE BORRACHA: LISA TIPO DE EMPUNHADURA: CLÁSSICA, LARGURA: 23 CM, COMPRIMENTO DA RAQUETE COM O CABO: 27 CM, PESO: 132 G - MATERIAL: MADEIRA, BORRACHA, VELOCIDADE DE IMPACTO 83, EFEITO DE CONTROLE 82, EFEITO DE SPIN 85, ESPESSURA DA BORRACHA 1.8 MM, ESPESSURA DA FOLHA 6MM.	POKER	POKER	15 UNID	R\$ 27,50	R\$ 412,50
017	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE CAMPO, NA COR BRANCA, DE FIO TRANÇADO 4MM, NO FORMATO OFICIAL.	NEDEL	NEDEL	10 UNID	R\$ 286,50	R\$ 2.865,00
019	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 METROS, ALTURA: 1 METRO, MALHA: 10CM X 10 CM, FIO: ESPESSURA: 2 MM, MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), FIO TRANÇADO (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE), REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DE POLIESTER COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE, SUPORTE PARA ANTENAS INCLUÍDO, CABO DE AÇO DE 4MM REVESTIDO COM COMPRIMENTO DE 20M JÁ PASSADO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR DA REDE.	NEDEL	NEDEL	5 UNID	R\$ 127,50	R\$ 637,50
020	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL ATHI, FABRICADO EM ABS COM VISOR DIGITAL MULTIFUNCIONAL, APRESENTA UM DESIGN ELEGANTE NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 20 CM X 12 CM X 4,5 CM, É ALIMENTADO POR 2 PILHAS AA, GARANTINDO LONGA DURAÇÃO E PRATICIDADE.	JAEHRIG	JAEHRIG	10 UNID	R\$ 229,50	R\$ 2.295,00
023	TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450X450MM; JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM) REI: 10 CM, RAINHA: 8 CM, BISPO: 7,5 CM, CAVALO: 7,5 CM, TORRE: 6 CM, PEÃO: 5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, GENERO ESTRATEGIA	SC	SC	10 UNID	R\$ 69,50	R\$ 695,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.777,92

Nova Santa Helena – MT, 09 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N° 1165/2025.

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1140/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º: Fica acrescentado o inciso II, no artigo 8º da Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024:

“**Art. 8º (...)**

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.”

Art. 2º: Fica acrescentado o § 2º, no artigo 9º da Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024:

“**Art. 9º (...)**

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.”

Art. 3º: Fica acrescentado o artigo 09-A na Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024:

“**Art. 9-A. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:**

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.”

Art. 4º: Fica alterado a redação do artigo 10 da Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.**

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.”

Art. 5º: Fica acrescentado o inciso II, no artigo 11 da Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024:

“**Art. 11 (...)**

II – CREAS.”

Art. 6º: Fica alterado a redação do artigo 12 da Lei Municipal n.º 1140/2024, de 17 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.**

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 7º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1166/2025.**

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT A DESAPROPRIAR POR UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE FUNCIONAL PRONTO ATENDIMENTO BAIXA COMPLEXIDADE, A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Santa Helena/MT autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, 01 (uma) área total de 1650m² para implantação da Unidade Funcional Pronto Atendimento Baixa Complexidade, no Município de Nova Santa Helena/MT.

I – A área ser desapropriada compreende os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra nº 92 com as seguintes Características:

a) - Lote nº 01, da Quadra nº 92, loteamento “Cidade Santa Helena” do Município de Nova Santa Helena-MT, com área superficial de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes características: Dimensões: - Frente: 15,00 metros; Fundos: 15,00 metros; Lado Direito: 30,00 metros; Lado Esquerdo: 30,00 metros. Limites e Confrontações: - Frente: Avenida profª Deolinda M. Araújo; Fundos: Lote 10; Lado Direito: Lote 02; Lado Esquerdo: Rua Goiás, Matrícula n.º 15.128, Livro n. 2, Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis, Colíder/MT, sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo, devidamente avaliado em R\$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais), **de propriedade de ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO, CPF sob nº 067.227.248-24,**

RG sob o nº 231812462 SSPSP, com endereço sito à Rua Ítalo Primo Bellini, Nº 393, Casa, Jardim Florestal, Jundiá – SP.

b) - Lote 02, Quadra 92, “Cidade Santa Helena” do Município de Nova Santa Helena-MT, com área superficial de 300,00 M (Trezentos metros quadrados), dentro das seguintes características: Dimensões: Frente: 10,00 metros; Fundos: 10,00 metros; Lado Direito: “30, 00 metros; Lado Esquerdo: 30,00 metros. Limites e Confrontações: Frente: Avenida Prof.^a Deolinda M. Araújo; Fundos: Lote 10; Lado Direito: Lote 03; Lado Esquerdo: Lote 01; Matrícula n.º 15.129, Livro n. 2, Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis, Colíder/MT, sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo, devidamente avaliado em R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três mil e Setecentos reais), de **propriedade de ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO, CPF sob nº 067.227.248-24, RG sob o nº 231812462 SSPSP, com endereço sito à Rua Ítalo Primo Bellini, Nº 393, Casa, Jardim Florestal, Jundiá – SP.**

c) - Lote 03, Quadra 92, “Cidade Santa Helena” do Município de Nova Santa Helena-MT, com área superficial de 300,00 M (Trezentos metros quadrados), dentro das seguintes características: Dimensões: - Frente: 10,00 metros; Fundos: 10,00 metros; Lado Direito: 30,00 metros; Lado Esquerdo: 30,00 metros. Limites e Confrontações:- Frente: Avenida Prof.^a Deolinda M. Araújo; Fundos: Lote 10, Lado Direito: Lote 04; Lado Esquerdo: Lote 02. Matrícula n.º 15.130, Livro n. 2, Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis, Colíder/MT, sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo, devidamente avaliado em R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três mil e Setecentos reais), de propriedade de ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO, CPF sob nº 067.227.248-24, RG sob o nº 231812462 SSPSP, com endereço sito à Rua Ítalo Primo Bellini, Nº 393, Casa, Jardim Florestal, Jundiá – SP.

d) - Lote 04, Quadra 92, “Cidade Santa Helena” do Município de Nova Santa Helena-MT, com área superficial de 300,00 M (Trezentos metros quadrados), dentro das seguintes características: Dimensões: - Frente: 10,00 metros; Fundos: 10,00 metros; Lado Direito: 30,00 metros; Lado Esquerdo: 30,00 metros. Limites e Confrontações: - Frente: Avenida Prof.^a Deolinda M. Araújo; Fundos: Lote 10; Lado Direito: Lote 05; Lado Esquerdo: Lote 03. Matrícula n.º 15.131, Livro n. 2, Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis, Colíder/MT, sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo, devidamente avaliado em R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três mil e Setecentos reais), de propriedade de ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO, CPF sob nº 067.227.248-24, RG sob o nº 231812462 SSPSP, com endereço sito à Rua Ítalo Primo Bellini, Nº 393, Casa, Jardim Florestal, Jundiá – SP.

e) - Lote 05, Quadra 92, “Cidade Santa Helena” do Município de Nova Santa Helena-MT, com área superficial de 300,00 M (Trezentos metros quadrados), dentro das seguintes características: Dimensões:- Frente: 10,00 metros; Fundos: 10,00 metros; Lado Direito: 30,00 metros; Lado Esquerdo: 30,00 metros. Limites e Confrontações: Frente: Avenida Prof.^a Deolinda M. Araújo; Fundos: Lotes 10 e 11; Lado Direito: Lote 06; Lado Esquerdo: Lote 04. Matrícula n.º 15.132, Livro n. 2, Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis, Colíder/MT, sem nenhum bem de raiz ou construção encravada no mesmo, devidamente avaliado em R\$ 53.700,00 (Cinquenta e Três mil e Setecentos reais), de **propriedade de ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO, CPF sob nº 067.227.248-24, RG sob o nº 231812462 SSPSP, com endereço sito à Rua Ítalo Primo Bellini, Nº 393, Casa, Jardim Florestal, Jundiá – SP.**

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Município de Nova Santa Helena/MT, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente a R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

Parágrafo único: A indenização correspondente ao *caput* deste artigo, será dividida em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), a segunda parcela, 30 dias após o pagamento da primeira parcela no valor de

R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), e terceira e última parcela, 60 dias após o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 3º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de implantação da Unidade Funcional Pronto Atendimento Baixa Complexidade).

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizados recursos à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 Saúde

122 Administração geral

0006 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE

2096 CUSTEIO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93 -224 Indenizações e Restituições

Art. 5º. O Município de Nova Santa Helena tomará a posse do imóvel no ato da promulgação desta Lei, e eventuais encargos para regularizar o domínio serão suportados por conta do Tesouro Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: ZADI COMUNICAÇÕES LTDA

INSCRITA NO CNPJ Nº 41.734.376/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS NAS REDES SOCIAIS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: Valor Global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos).

Valor mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato

Para a presente contratação foi realizada o Processo de dispensa de licitação Eletrônica nº 002/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2025**

Nova Ubiratã, 04 de fevereiro de 2025.

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SEGURADOS DO UBIRATÃ – PREVI O EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.”

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2025

Comunico a todos os servidores efetivos do Município de Nova Ubitatã - MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.024, encontram-se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã -MT, na Avenida Tancredo Neves, SALA 06, próximo ao Banco Sicoob, Centro, Nova Ubitatã- MT.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubitatã - Previ, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

Portaria 010/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025. AUDIÊNCIA PÚBLICA. TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, convoca toda a população, para uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que se realizará no dia **27 de Fevereiro de 2025, às 09 horas (Nove horas)**, nas dependências da Câmara Municipal. Onde será discutida a seguinte pauta:

- **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Fevereiro de 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2025

PORTARIA Nº. 091/2025

DATA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ TEODORO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *****, inscrita no CPF nº. *****, efetiva no cargo **PROFESSORA** na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de **DIREÇÃO ESCOLAR NO CEMEI DOIS PINHEIRO**, para o período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Retifica-se a Portaria 075/2025, no artigo anteriormente mencionado, para corrigir a redação de "DIREÇÃO ESCOLAR NO CEMEI DOIS PINHEIROS" para "DIREÇÃO ESCOLAR NO CEMEI DOIS PINHEIRO".

Art. 2º Fica concedido FG - Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da servidora nomeada no Artigo anterior, a título de

Gratificação de Função sobre o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

▢

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 092/2025

PORTARIA Nº. 092/2025

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDEGAR JOSE BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **GEOVANA SCHANNE ANTÔNIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***** e CPF nº. *****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEMEI DOIS PINHEIRO**, para o período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Retifica-se a Portaria 076/2025, no artigo anteriormente mencionado, para corrigir a redação de "DIREÇÃO ESCOLAR NO CEMEI DOIS PINHEIROS" para "DIREÇÃO ESCOLAR NO CEMEI DOIS PINHEIRO".

Art. 2º Fica concedido FG - Função Gratificada de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da servidora nomeada no Artigo anterior, a título de Gratificação de Função sobre o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

▢

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

**PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2025**

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de MARIA INES RODRIGUES na qualidade do cônjuge em virtude do falecimento do segurado Sr. LAIR VALDIR RODRIGUES.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro

de 2019, artigos 7º, I, 31, § 1º e 4º, art. 33, I e 35, § 1º inciso V, alínea “c” item 6 da Lei Municipal Complementar nº. 060 de 27 de maio de 2013, que rege a Previdência Municipal com redação dada Lei Complementar nº 123 de 29 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **LAIR VALDIR RODRIGUES** Aposentado no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS, CLASSE D, REFERÊNCIA 01**, portador do RG. nº. 10xxxxxx61 SSP/RS e CPF nº. 398.xxx.xxx-72, processo registrado no TCE sob Acórdão nº 761/2022-PV, a partir da data do seu falecimento (**18/12/2024**), de acordo com o processo administrativo, n.º 2025.05.00000001, a beneficiária a seguir:

Nome	Parentesco	Rep. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
MARIA INES RODRIGUES	Cônjuge	Não é o Caso	449.xxx.xxx-00	27xxxxx-9 SESP/MT	08/01/1960	Vitalício	100,00% da cota

Art. 2º Os proventos de pensão por morte serão correspondentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento) na hipótese de existir mais de cinco dependentes, incidente sobre valores dos proventos que o segurado recebia na data do óbito.

Art. 3º Havendo a extinção de parcela(s) de pensão, em razão da perda da qualidade de dependente, extingue-se a quota parte referida, não sendo realizado novo rateio da pensão em favor dos pensionistas remanescentes.

Art. 4º Com a extinção da quota do pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 5º É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme parâmetros estabelecidos em lei para os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ubiratã/MT, 30 de janeiro de 2025.

NATHANA SIMONE RUSH

Diretora Executiva Substituta

HOMOLOGO:

EDGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

Dispõe sobre a nomeação de **Morgana Leticia Rossi**, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 11/2025*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Morgana Leticia Rossi**, Professor, matrícula funcional 5078, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Ensino Fundamental - GF**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/2/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

Dispõe sobre a nomeação de **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro**, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 11/2025*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ketty Ranne Alves Marques Ribeiro**, Professora, matrícula funcional 5182, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Educação Infantil - GF**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/2/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Gessica Rodrigues da Cruz**, e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n.º 11/2025*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Gessica Rodrigues da Cruz**, Professora, matrícula funcional 4067, para exercer a função gratificada de **Direção de Gestão Administrativa da Educação - GF**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 63/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/2/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 179/2025**

PORTARIA N° 179/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Dorival Barros de Carvalho**, e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”*; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n.º 11/2025*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, a servidor(a) público(a) municipal **Dorival Barros de Carvalho**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional 3696, para exercer a função gratificada de *Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil Giovanna Marra (Irmã Francisca)*, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pertinente ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 180/2025**

PORTARIA N° 180/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Raiara Pinheiro Ferreira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Or-

gânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *“Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências”*; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n.º 11/2025*; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, a servidor(a) público(a) municipal **Raiara Pinheiro Ferreira**, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional 4298, para exercer a função gratificada de *Secretária Escolar das Escolas do Campo que foram extintas e/ou paralisadas*, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pertinente ao cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 186/2025**

PORTARIA N° 186/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a **Wtyalla Nathanne de Araújo Hespporte**, Técnico em Radiologia, matrícula funcional 5242, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/8/2024 a 13/2/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 17/2/2025 a 8/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 187/2025**

PORTARIA N° 187/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Roseny Campos da Luz Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 4113, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/6/2023 a 1/6/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2025 a 10/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 188/2025**

PORTARIA Nº 188/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Roseny Campos da Luz Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 3390, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2023 a 2/11/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2025 a 10/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 194/2025**

PORTARIA Nº 194/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Amilton Silva de Moura**, Gerente RT de Clínica Hospitalar, matrícula funcional 4504, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/3/2022 a 3/3/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 27/1/2025 a 5/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 195/2025**

PORTARIA Nº 195/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Luciana Bavaresco**, Enfermeira, matrícula funcional 3430, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2024 a 2/1/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/2/2025 a 14/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 196/2025**

PORTARIA Nº 196/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Maria Rosa Barbosa da Silva**, Apoio Administrativo Educacional - Vigilante, matrícula funcional 3330, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/4/2023 a 4/4/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 2/2/2025 a 3/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 189/2025**

PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Raiane Andreia Souza Arruda**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4366, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2022 a 1/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/2/2025 a 17/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 190/2025**

PORTARIA Nº 190/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Leandro Daniel Dionézio**, Médico – Clínico Geral, matrícula funcional 4346, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/1/2023 a 15/1/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 17/1/2025 a 31/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 191/2025**

PORTARIA Nº 191/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal

n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Laragney Alves Diniz**, Odontóloga, matrícula funcional 862, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/4/2023 a 31/3/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/2/2025 a 14/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 197/2025**

PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Magnan Julia Rodrigues Santos**, Agente de Higienização Hospitalar, matrícula funcional 3944, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/1/2024 a 4/1/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 14/1/2025 a 12/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2.025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2.025**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 001/2.025 destinado a CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA XAVANTINA-MT, bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as instituições classificadas, qual seja: ANGELA FELDKIRCHER LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.084.794/0001-12, com o valor global de R\$ 132.144,00 (cento e trinta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais). Demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina – MT, 04 de fevereiro de 2025.

Marina Angélica Marca

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 198/2025**

PORTARIA N° 198/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Wilson José Moura**, Motorista, matrícula funcional 4321, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 2/10/2023 a 1/10/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 27/1/2025 a 5/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 185/2025**

PORTARIA N° 185/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **João Pereira Marques**, Enfermeiro, matrícula funcional 3186, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 4/1/2023 a 3/1/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2025 a 15/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 199/2025**

PORTARIA N° 199/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Nilton Martins de Carvalho**, Pedreiro, matrícula funcional 965, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/8/2023 a 21/8/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 2/3/2025 a 11/3/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO**

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **LUZIA LOPES DOS SANTOS** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal (**24/01/2025 a 03/02/2025**), a mesma foi convocada através do 10º Edital de convocação, referente ao Seletivo Simplificado 02/2023, com data de 23 de janeiro de 2025, publicada em 24 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de n.º 4.661, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal. Entramos em contato via WhatsApp e e-mail, e a candidata supracitada não entregou a documentação dentro do prazo, para assumir o cargo de **AAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal n.º 2.340/2021, bem como, o item n.º 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação**.

Nova xavantina, MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ingrid Sandy Martins Gomes

Gerente da Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 200/2025**

PORTARIA N° 200/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Juliana Maia Araújo da Silva**, Agente de Vigilância, matrícula funcional 3938, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 22/12/2022 a 21/12/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 15/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 192/2025**

PORTARIA Nº 192/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Elaina Ribeiro de Souza**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula funcional 3361, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 9/9/2023 a 8/9/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2025 a 4/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 201/2025**

PORTARIA Nº 201/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Taina Cristina Gomes de Araújo**, Cuidadora, matrícula funcional 5221, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/1/2024 a 18/1/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 31/3/2025 a 29/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2025**

PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre a nomeação de Geisikele Duarte Leite Silva e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal nº 001/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências** e suas alterações posteriores, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando **classificado(a) em 3º lugar** para o cargo de **Professor**;

Por fim, considerando a viabilidade do pleito conforme o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 13/2025**; **resolve:**

Art. 1º Nomear **Geisikele Duarte Leite Silva** para exercer em estágio probatório as funções do cargo de **Professor**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o caput deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 193/2025**

PORTARIA Nº 193/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Aparecida Fernandes de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 3724, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/2/2023 a 1/2/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 13/1/2025 a 22/1/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2025**

PORTARIA Nº 203/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Pamela da Silva** e dá outras providências.*

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal nº 001/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências** e suas alterações posteriores, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando **classificado(a) em 6º lugar** para o cargo de **Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil - TEDI**;

Por fim, considerando a viabilidade do pleito conforme o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 13/2025**; resolve:

Art. 1º Nomear **Pamela da Silva** para exercer em estágio probatório as funções do cargo de **Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil - TEDI**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.221, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto Nº 6221, de 4 de fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.060,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001.18.541.31.1089-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60,00
1.621.0000603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Serviços		60,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$60,00
1.621.0000603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Serviços		60,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
10.001.4.122.31.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 4 de fevereiro de 2025.**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.222, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto Nº 6222, de 4 de fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.891,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.391,16
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	25.391,16
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$16.500,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	16.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$52.000,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	52.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.21.1029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$28.000,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.500,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	16.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.391,16
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	25.391,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$52.000,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	52.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.000,00
2.621.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual -	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 4 de fevereiro de 2025.**

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 178/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Larissa Ribeiro Araújo, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o preconizado na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria e, considerando a viabilidade do pleito conforme o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 11/2025**; resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal Larissa Ribeiro Araújo, Fiscal de Obras e Engenharia, matrícula funcional 4445, no cargo de Assessoria do Departamento de Segurança Pública, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4/2/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 183/2025**

PORTARIA N° 183/2025

Dispõe sobre a nomeação de Thassy Henrique Martins Resende, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 11/2025**; resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal Thassy Henrique Martins Resende, Professor de Educação Física, matrícula funcional 4622, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Programas e Projetos na Educação - GF**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/2/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 075/2025**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA..

Agenor Evangelista da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 44 da Lei n° 532/2001 e Lei Complementar n° 1149/2016 PCCS dos Profissionais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **Cleide David Marcilio**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº016, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E LAZER** no Cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir do dia 03/02/2025 à 03/05/2025, retornando aos trabalhos no dia 04/05/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

PrefeitoMunicipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 052/2023**

Espécie: Prestação de Serviços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** C.N. da Paixão - ME; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia civil para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Modalidade:** Pregão Presencial n° 026/2023; **Valor Global:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) **Data assinatura:** 31/01/2025; **Vigência:** 01/02/2025 a 02/03/2025; **Signatários:** Agenor Evangelista da Silva Junior – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Lucas Cavichioli Alves, Representante Legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Marcos Bertinati; **Assessora Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

FUMPS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL FUMPS N.º 001/2025

O FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Gerente de Recursos Financeiros, Sr. José Carlos Pessoa, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2024, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PESSOA

GERENTE DE RECURSOS FINANCEIROS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°074/2025**

“DESIGNAR O SERVIDOR PARA FISCALIZAR ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Agenor Evangelista da Silva Júnior, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Nomear o servidor **Wilson Junior Martinez Vargas**, brasileiro, maior, servidor municipal matrícula nº1317, considerando a legislação vigente conforme a Lei Municipal nº 1.446, de 14 Novembro de 2023, para atuar como **Fiscal de Ata de registro de preços e fiscal de contratos conforme Capítulo V nos seguintes artigos: 12º, 13º, 14º e 15º, o servidor estará desenvolvendo suas funções ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Norte**, firmados pela municipalidade na área Administrativa, sendo responsável por fiscalizar conforme especificados acima, atestar nota fiscal, conferir a entrega, a qualidade e o preço se compatível com a nota fiscal, atestar as notas, caso não seja cumprido, notificar a empresa, elaborar relatório quadrimestral para prestação de contas.

ARTIGO. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, portaria nº 055 de 15 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2025.

Agenor Evangelista da Silva Júnior

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2023**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado em 25 de Fevereiro de 2024, para comparecerem no prazo de **15 (Quinze) DIAS** contados a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h as 13:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, a fim de serem nomeados no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
54	NADIELE SILVA CORREIA	RECEPCIONISTA	2º CLASSIFICADA
290	ROSA SANTANA DA SILVA	RECEPCIONISTA	3º CLASSIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
197	HILSON JOSE HERMENEGILDO	VIGILANTE	5º CLASSIFICADO
131	PAULO SERGIO DA COSTA	VIGILANTE	6º CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
177	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5º CLASSIFICADA
272	LUCIANE KORB	TECNICO DE ENFERMAGEM	6º CLASSIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
118	VERONICA FERREIRA DOMINGOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	4º CLASSIFICADA

102	KAROLINE CHRISTINE DAVID DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	5º CLASSIFICADA
08	THAIS PINA DE CAMPOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	6º CLASSIFICADA

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos classificados, conforme listam acima, deverão comparecer na secretaria de administração para retirar autorização de exame na Mestra (Medicina e Segurança do Trabalho LTDA) em Juara-MT.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 03 de fevereiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025**

De 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **DAMARIS BARBOSA CARDOSO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 26***** SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº 058.930.***-**, do cargo de **COORDENADORA DE LIMPEZA URBANA**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025**

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025

Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Novo Mundo**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, Cep 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

2 DO OBJETO: 2.1 Prestação de Serviço conforme discriminação abaixo, referente a 11 meses do ano de 2025.

2.2 A contratação será dividida ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL
1	Contratação de empresa para “Prestação de serviços de filmagem e edição de imagens e áudio para divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT e demais mídias sociais, incluindo as atividades do legislativo, com destaque para o trabalho desenvolvido pelos Vereadores em plenário e gravações externas relativas a vistorias e fiscalização, nas Sessões Itinerantes, Reuniões e Audiências Públicas a serem realizados pelo legislativo no ano de 2025”.	MES	11	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R\$:					

2.3 – Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.3.3 – ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339039.000000 Serviços de Terceiro da Pessoa Jurídica

01.031.0001. 2001. 339059.000000 Serviços de Áudio, vídeo e foto

FONTE ÚNICA – Não vinculada a impostos.

4 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$: 30.540,45** (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) para uma prestação de serviços mensais com 11 (onze) parcelas de **R\$:2.776,40** (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novomundo.mt.leg.br ou protocolados na Câmara Municipal de Novo Mundo – MT - endereço: Av. Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP:78.528-000, junto ao setor de compras, preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.2 - Todas as informações necessárias, solicitação de envio de anexos, dúvidas e demais, deverão ser encaminhadas ao e-mail ou no endereço informado acima.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

Dia **10/02/2025 as 17:00 hs.**

6- HABILITAÇÃO: 6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 6.2 Contrato Social em vigor **OU** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI; 6.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 6.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ); 6.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); 6.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; 6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TÉCNICA: 7.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou empresa privada para o qual o licitante ja tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da presente dispensa. 8 – PROPOSTA DE PREÇO:**

8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 – O pagamento poderá sera realizado sempre no primeiro dia útil após o mes da prestação de serviço.

9.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo. Novo Mundo - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Maira Cardoso de Almeida

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2024

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025**

De 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **PEDRO HENRIQUE FEITOSA CARDOSO**, portador do RG nº 21***** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 060.864.***-**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e criado através da Lei Complementar nº 023/2011, para o qual foi Aprovado em 2º Lugar no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025**

De 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **DAMARIS BARBOSA CARDOSO DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 26***** SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob nº 058.930.***-**, para o cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação nº 4.668, na data de 04 de fevereiro de 2025, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, na página 675, referente ao “1º EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024”.

Onde se lê: **EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT		
Contratada	Wagner Rodrigues, inscrita no CNPJ Nº. 46.841.803/0001-70, situada na Rua dos Ipês nº 2060, Bairro Porto Belo, na cidade de Carlinda – MT, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Wagner Rodrigues, brasileiro, solteiro, CPF 900.***-****-00 e RG 55***5 PC-PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , resolvem celebrar entre si o presente de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes;		
Objeto	CRENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA REMOÇÕES DE PACIENTES HOSPITALIZADOS PARA OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT		
	ITEM	DESCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	
			Qtz
			Valor unit
			Valor Total

36894	Contratação de PROFISSIONAL MÉDICO para atendimento da população de Novo Mundo, para PLANTÕES noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias (das 19:00 às 07:00 do dia seguinte) e 12 (doze) horas diurnas (das 07:00 às 19:00, nos finais de semanas e dias de feriado), incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo. O contrato será mensal, porém será pago a quantidade de plantões feitos conforme o valor unitário. O contratado não poderá se recusar a realizar nenhum plantão conforme a escala a ser elaborada pela Secretaria de Saúde.	81	1.300,00	105.300,00
36895	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Matupá ou Colíder para Cuiabá (ida ou volta).	07	3.000,00	21.000,00
36896	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte ou Matupá para Colíder, Sinop ou Sorriso (ida ou volta).	10	1.300,00	13.000,00
36897	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Matupá ou Colíder para Lucas do Rio Verde (ida ou volta).	04	1.780,00	7.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 146.420,00
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$146.420,00(cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) a ser pago conforme quantidade de plantões realizados mensal, pago mediante NF devidamente atestada pelo fiscal do contrato.			
Prazo de Vigência e	O prazo para a prestação dos serviços ora contratados inicia-se a partir de 01/02/2025 e finalizando-se em 01/02/2026 , prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.			
Dotação Orçamentaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0435.06.003.10.302.0017.2044.3390.34.00.00.00			
	processo Administrativo nº 124/2023 e Inexigibilidade por credenciamento nº 07/2023			
Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT			

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

Leia se: **EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 018/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT			
Contratada	Empresa Wagner Rodrigues, inscrita no CNPJ Nº. 46.841.803/0001-70, situada na Rua dos Ipês nº 2060, Bairro Porto Belo, na cidade de Carlinda – MT, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Wagner Rodrigues, brasileiro, solteiro, CPF 900.***-00 e RG 55***5 PC-PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , resolvem celebrar entre si o presente de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes;			
Objeto	CRENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES 12 HORAS, NOTURNO E DIURNO, DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA REMOÇÕES DE PACIENTES HOSPITALIZADOS PARA OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT			
	ITEM	DESCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	Qnt	Valor unit
	36894	Contratação de PROFISSIONAL MÉDICO para atendimento da população de Novo Mundo, para PLANTÕES noturnos e diurnos com carga horária de 12 (doze) horas diárias (das 19:00 às 07:00 do dia seguinte) e 12 (doze) horas diurnas (das 07:00 às 19:00, nos finais de semanas e dias de feriado), incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo. O contrato será mensal, porém será pago a quantidade de plantões feitos conforme o valor unitário. O contratado não poderá se recusar a realizar nenhum plantão conforme a escala a ser elaborada pela Secretaria de Saúde.	80	1.300,00
	36895	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Matupá ou Colíder para Cuiabá (ida ou volta).	07	3.000,00
	36896	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte ou Matupá para Colíder, Sinop ou Sorriso (ida ou volta).	10	1.300,00
	36897	SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES em estado grave para outros centros de referência – saindo de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Matupá ou Colíder para Lucas do Rio Verde (ida ou volta).	04	1.780,00
VALOR TOTAL				R\$ 145.120,00
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$145.120,00(cento e quarenta e cinco mil cento e vinte reais) a ser pago conforme quantidade de plantões realizados mensal, pago mediante NF devidamente atestada pelo fiscal do contrato.			
Prazo de Vigência e	O prazo para a prestação dos serviços ora contratados inicia-se a partir de 01/02/2025 e finalizando-se em 01/02/2026 , prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.			
Dotação Orçamentaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0435.06.003.10.302.0017.2044.3390.34.00.00.00			
	processo Administrativo nº 124/2023 e Inexigibilidade por credenciamento nº 07/2023			

Novo Mundo/MT, 24 janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 139/2024		
Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	ÇOS GERAIS , a ser desempenhada as funções junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas - SETOP, até o dia 28/02/2025.
Contratado	ALESSANDRA ANANIAS JORDÃO , portadora da cédula de identidade Nº 25***** SSP/MT e CPF Nº. 053.245.***-** brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.	Vigência do Contrato 01/03/2024 a 28/02/2025
Objeto	Fica através deste Prorrogado o prazo do Contrato de Servidor Temporário Nº. 139/2024, no cargo AUXILIAR DE SERVI-	Este Extrato de Aditivo de Contrato nº 139/2024 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS**Prefeito Municipal de Novo Mundo****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.**CONTRATADO:** SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA COMERCIO**CNPJ:** 22.675.153/0001-71**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS (16,19,21,22,46,50,55,58,64,69,89,128,134,147,154,179,184,187,199,206) DA RELAÇÃO CONSTANTE DA RELAÇÃO CONSTANTE CLÁUSULA TERCEIRA- DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**VIGÊNCIA:** 16/04/2024 À 16/04/2025.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 03 de janeiro 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO INTEGRADO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, CONTEMPLANDO AMBIENTE VIRTUAL, AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM, CONSULTORIA E ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT.O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - MT, **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Novo Santo Antônio – MT, 04 de Fevereiro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2025, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 008/2025, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 006/2012, de 10 de fevereiro de 2012, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e instituiu p Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:**Art. 1º.** Substituição de Membro(a) Conselheiro(a) do Conselho Gestor do Fundo **Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, Biênio 2024/2026, a seguir discriminados:**Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Titular: Sebastião Jesus Matos Junior

Suplente: Vinício Tibúrcio dos Santos e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Viviane Leal Santos

Suplente: Gercilene Sousa Martins Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Higgor Pinho e Silva

Suplente: Geraldo Pereira da Silva Sobrinho

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Cleuvair de Fatima da Silva Mota

Suplente: Maria Dorcelina da Silva

Representantes do Centro Social Alvorada (Internato):

Titular: Vilma Soares da Silva Santos Souza

Suplente: João Paulo Aparecido da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo São Joaquim:

Titular: Leidiane Maria dos Santos

Suplente: Edivane Oliveira Barboza.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo **Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS** será para o Biênio de 2024/2026.

Art. 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Novo São Joaquim em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

Art. 4º. A presidência do Conselho Municipal será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim - MT, 27 de janeiro de 2025.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 122 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, pelo Decreto nº 2515/2024 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 31 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam CONVOCADOS, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, citados e relacionados no Anexo I, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no Anexo II, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2024, salvo o direito previsto no parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo Único: Ressalvado o direito descrito no Item 18.8. do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA UNIFICADO – EDITAL DE REABERTURA, o qual determina que no “Caso o candidato no momento da convocação não tenha interesse em assumir a respectiva vaga, por motivos particulares, o mesmo poderá solicitar reclassificação para o final, por uma única vez.”

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo ou não solicitar a prerrogativa do Parágrafo único do Artigo 2º desta portaria, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento Pessoal, situado na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: PSICÓLOGO

CLASS.	INSCR.	CANDIDATO
3	17331	VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO
4	17268	AMANDA RÓDIO SIMÃO

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

23 – Número de conta bancária do Banco do Brasil.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

Item II – ao cargo de Merendeira, Cozinheira e funções ligadas a alimentos: 1 – Exames do Item I; 2 – Parasitológico de fezes; 3 – Bacteriológico de secreção nasofaríngea; 4 – Pesquisa de BK no escarro; 5 – Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele); 6 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 02/2025 - “ELETRÔNICO”

“Menor Preço ITEM”

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela **portaria n° 069/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELE-**

TRÔNICA, ELETRÔNICA com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei Federal n° 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal n° 1909/2020 e Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços Fotográficos**, com fornecimento de todo o material, equipamentos, impressão e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos tanto nas Áreas Urbanas e Rurais, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias solicitantes. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Abertura da Sessão: Dia 19/02/2025

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bl.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07:00 às 13:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Devenilson da Silva

Pregoeiro

Portaria 069/2025

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA N° 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 119 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEI VILELA DE SOUSA**, Matrícula 106, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR C**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/02/2025 À 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria n° 069/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico n° 28/2024, regido pela Lei Federal n° 14.1333/2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Locação de Mesa, Caixa Térmica e Tendões para Eventos de Pequeno e Médio Porte** para atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: ILARIO LOCACOES LTDA - CNPJ: 57.025.661/0001-99

Valor Total do Fornecedor: R\$ 620.359,50 (seiscentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 04 de fevereiro de 2025.

OUIVORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 121 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 121 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA SELECIONAR EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, PARA POSTERIORMENTE APRESENTAR JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, REGIDO PELA LEI 14.118/2021 E OUTRAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA; PELA LEI N° 13.303/2016 E LEI N° 14.133/2021, NO QUE COUBER; PELAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO AGENTE FINANCEIRO PARA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/EMPRESA INTERESSADA; PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL N° 2872/2024; PELAS DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Seleção que terá prazo até a conclusão do Chamamento Público** para selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, para posteriormente apresentar junto à Caixa Econômica Federal, consubstanciados na produção de aproximadamente 100 unidades habitacionais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45,00 (quarenta e cinco) m², objetivando a construção de habitação no âmbito do Governo Federal - Programa Casa Verde e Amarela, disposto na Lei Federal n°. 14.118 de 12 de janeiro de 2021, e alterações posteriores e demais legislações do Ministério das Cidades, encarregada de julgar os documentos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, ficando assim formalizada:

PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA – inscrito na matrícula n. 6043;

JOSIAN DE OLIVEIRA PEDROSA - inscrito na matrícula n. 8382;

GISLAINE COSTA GONÇALVES – inscrita no CPF n. 018.121.271-46.

Art. 2º. A presente Comissão será presidida pelo Sr(a). **PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA**

Art. 3º. A Comissão Permanente de Contratação, juntamente com Equipe de Apoio irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 28, DE 2025 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos *da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta previsto no Decreto n° 163/2023 a qual passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Titular: Clíce Paula Ribeiro

Suplente: Luciana Barbosa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jéssica Damacena

Suplente: Gleice Kelly de Castro Estevão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Rosa do Lago Cardoso

Suplente: Luci Aparecida Teixeira.

LIONS CLUB DE PEDRA PRETA

Titular: Inácio Vilarinho Filho

Suplente: Maria da Cruz Martins de Arruda

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Katia Lucia Boff

Suplente: Vania Maria dos Santos Lima da Silva

LOJA MAÇÔNICA VALE DO JURIGUE

Titular: Salviano Alberto R.C. Lima

Suplente: Welingthon Avelino Marron

ROTARY CLUBE DE PEDRA PRETA

Titular: Aguinaldo Nunes Barbosa;

Suplente: Laudir martarello

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA - ACIPP

Titular: Brenda Trindade

Suplente: Marcelo Orlato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Rogério Fortunato Batista

Suplente: Peterson Silva e Souza

IGREJA CATÓLICA*Titular:* Allana Lanark*Suplente:* Marco André Amorim**IGREJAS EVANGÉLICAS***Titular:* Maria Aparecida Clemente*Suplente:* Emanuel Messias Clemente**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS***Titular:* Maria Irene Duarte Matos;*Suplente:* Lucélia Teodora de Freitas.**PRESIDENTE:** Inácio Vilarinho Filho**VICE PRESIDENTE:** Clice Paula Ribeiro**Art.2º O MANDATO DOS CONSELHEIROS SERÁ ATE 26 DE JUNHO DE 2025.****Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 85, DE 2025 - RETIFICAR O ART. 1º DA PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ.**DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025****Retificar o Art. 1º da Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2025, que concede férias regulares ao servidor Claudio Gonçalves da Cruz.****CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **19/8/2022 à 19/8/2023.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º** Conceder férias regulares ao servidor **Claudio Gonçalves da Cruz**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de agente administrativo, a serem usufruídas no período de **17/3/2025 à 15/4/2025.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 3 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 87, DE 2025 - CONCEBER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ARNALDO PAULO LOUREDO.**DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.****Conceder férias regulares ao servidor Arnaldo Paulo Louredo.****CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **4/8/2023 à 3/8/2024.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder férias regulares ao servidor **Arnaldo Paulo Louredo**, lotado na CMEI Profº José Luiz Barbara Filho, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **4/2/2025 à 5/3/2025.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 88, DE 2025 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO.**DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonerar a pedido a servidora Maria Aparecida de Souza Vilarinho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** EXONERAR a pedido, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal a Senhora **Maria Aparecida de Souza Vilarinho**, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidadora, lotada na Casa Abrigo Rotativa.**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1/2/2025.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 86, DE 2025 - CONCEBER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DHIEIFFER CRISTINA DA SILVA.**DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

Conceder licença maternidade a servidora Dhieniffer Cristina da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder Licença Maternidade a servidora **Dhieniffer Cristina da Silva**, ocupante do cargo de contínua/merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser usufruída pelo período de **180 dias, do dia 3/2/2025 a 1/8/2025.****Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 3/2/2025.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 89, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA EDILENE BEZERRA PEREIRA.**DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.****Conceder férias regulares a servidora Edilene Bezerra Pereira.****CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/5/2024 à 2/5/2025**.**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder férias regulares a servidora **Edilene Bezerra Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **3/2/2025 à 4/3/2025**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 82, de 31 de janeiro de 2025.

Pedra Preta, 4 de fevereiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 378, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 378, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE****Art.1º - Conceder**, a Servidora **BIANCA KELLI BRITO**, matrícula funcional nº 7835, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, com efeitos a partir de 21.02.2025 à 23.02.2025, para participação do curso de especialização em Quiropraxia, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 380, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 380, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE****Art.1º - Nomear**, o Senhor **KREMORO METUKTIRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15251***SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 001.***.***.60, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor Pedagógico das Escolas Indígenas**, do Departamento de Administração Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, V, "b", "3" da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.**Art.2º** - Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTI-DE) de 75,00% (setenta e cinco por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE****Art.1º - Nomear**, o Senhor **WELLYTON HUGO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36533*** SESP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.***.***.41, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração de Programas e Projetos**, do Departamento de Administração de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, VIII, "c", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 381, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE****Art.1º - Conceder**, ao Servidor **IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 7759, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, admitido em 12 de abril de 2017, nomeado através da Portaria nº 608/2017 e

do Termo de Posse nº 001/2017, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **Licença Para Trato de Interesses Particulares**, por um período de 03 (três) anos, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto do artigo 87, da Lei Complementar nº 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2024.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 379, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido da Senhora **ELIANDRA MELO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 9231, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, da Diretoria de Departamento do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 147/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 147/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 383, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, a Senhora **JOYCE RIBEIRO MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24574*** SEJUSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 053.***.***.58, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do Gabinete**, da Diretoria de Departamento do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "c", "1" da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 392, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º -Ceder, a Servidora **JOYCE RIBEIRO MORAES**, matrícula funcional nº 9238, à **Delegacia de Polícia Civil de Peixoto de Azevedo/MT**, até posterior deliberação, por um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 96, II, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º -A Cedência é feita com ônus ao Município de Peixoto de Azevedo.

Art.3º -A Delegacia de Polícia Civil de Peixoto de Azevedo/MT, deverá encaminhar atestado mensal de frequência da Servidora à Administração Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n. 001/2025**, onde a empresa **SENNA LOCAÇÕES - LTDA**, CNPJ nº **53.323.710/0001-19**, **apresentou** proposta no valor global de **R\$20.000,00** (vinte mil reais). Sagrando -se vencedora do certame. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

PORTARIA Nº 053/2025.

PORTARIA Nº 053/2025.

“DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS**, matrícula 1517, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no pe-

riodo de 27/01/2025 e termino 26/05/2025, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 27 de maio 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 27 de janeiro de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 27/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 027/2024, com base na necessidade dos serviços e no interesse da contratante, conforme previsto no artigo 125 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Sétima – Da Vigência e Prorrogação, disposta no referido contrato. O período contratual, inicialmente previsto para encerrar em 09/01/2025, será estendido por mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 09/07/2025. Contudo, devido a um lapso, a publicação do resultado não foi realizada imediatamente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA: G. Lanzarini-ME

CNPJ n° 17.554.481/0001-80

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/01/2025.

PORTARIA N°054/2025

PORTARIA N°054/2025

“DISPÕE SOBRE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARILUZA BORGES FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 79, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença de 08 (oito) dias por falecimento de pessoa da família (PAI), para a servidora **MARILUZA BORGES FRANCO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1370, no período de 29/01/2025 a 05/02/2025, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 29 de janeiro de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 001/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Claudio Antônio Marques Jesus

Cargo: Contador

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 9.768,10 (Nove Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 002/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Cryslene Marcelo da Silva

Cargo: Enfermeiro

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.056,21 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 003/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Cristiany da Costa Neves

Cargo: Enfermeiro

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.056,21 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 004/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Edivaine Fátima Butka

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 005/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Herland Carvalho Melo

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 006/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Elisanete Avelino do Nascimento

Cargo: Enfermeiro

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.056,21 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 007/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Varci Alves dos Santos

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 008/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Alice Ferreira da Silva

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 009/2024.

Objeto: Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Adão Alves da Silva

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 010/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Cleonice Pereira dos Santos Costa

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 011/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Maria Helena da Silva

Cargo: Farmacêutico

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 4.297,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 012/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Simone Moreira de Souza

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 013/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Kezia Pereira Rodrigues (substituição)

Cargo: Enfermeiro

Vigência: 01/01/2025 a 28/02/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.056,21 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 014/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Benedito Bruno Borges

Cargo: Vigia

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 015/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Aneir Alves Pereira

Cargo: Vigia

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 016/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Ivoneide Nunes da Silva

Cargo: Vigia

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 017/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Benedito Antero de Oliveira

Cargo: Vigia

Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 018/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: José Carlos Gonçalves

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 019/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Marlene Alves Da Silva

Cargo: Vigia

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 020/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Joacir Souza de Amaral Junior

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 2.637,37 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 021/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Silei Antonio De Oliveira

Cargo: Operador de Motoniveladora (Patrol)

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 2.637,37 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 022/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Estevina Vitoria de Siqueira

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 023/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Osmar Theodoro da Silva
 Cargo: Oficial Administrativo
 Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 024/2025.
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
 Contratado: André dos Santos Costa
 Cargo: Vigia
 Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 025/2025
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
 Contratado: Meyriane Siqueira Magalhães.
 Cargo: Merendeira
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 026/2025.
 Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
 Contratado: Prescila Paula da Silva
 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
 Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT
 Extrato do Contrato N° 027/2025
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
 Contratado: Valdicelia Rodrigues Camargo
 Cargo: Recepcionista
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 028/2025.
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT
 Contratado: Joana De Souza Barreto
 Cargo: Técnica em Enfermagem
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
 Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 029/2025.
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT
 Contratado: Glauce Reis Borges
 Cargo: Auxiliar de Farmácia
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
 Valor Mensal: R\$ 1.634,44 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Quarta e Quarenta e Quatro Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 030/2025.
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT
 Contratado: Graziely Borges das Graças Silva
 Cargo: Fisioterapeuta
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
 Valor Mensal: R\$ 4.297,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT
 Extrato do Contrato N° 031/2025
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
 Contratado: Roseli Pontes Domingues
 Cargo: Agente Comunitário de Endemias
 Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
 Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 032/2025.
 Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Roberta Alves Goes
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)
Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 033/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Joyce De Almeida Ferreira
Cargo: Agente Comunitário de Endemias (Substituição)
Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 034/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Kalita Pereira Rodrigues de Castro (substituição)
Cargo: Bioquímico
Vigência: 06/01/2025 a 30/01/2025
Valor Mensal: R\$ 4.297,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT
Extrato do Contrato N° 035/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Jademilson Batista Feliciano Filho
Cargo: Fisioterapeuta
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 4.297,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 036/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Camila Souza Siqueira
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 037/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Adenirdes Oliveira Machado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 038/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Denise Rodrigues Miranda Reis
Cargo: Psicóloga
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 3.907,21 (Três Mil Novecentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 039/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Lindalva Nunes de Freitas
Cargo: Nutricionista
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 4.297,96 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 040/2025.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT
Contratado: Adelainy Moreira Campos Oliveira
Cargo: Recepcionista
Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025
Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
Extrato do Contrato N° 041/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado
Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT
Contratado: Keila Rodrigues Camargo
Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 06/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 042/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Danielle Rodrigues Matos

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 09/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 043/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Karolina Magalhães de Souza

Cargo: Agente Administrativo

Vigência: 02/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 044/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Gizeli Campanholo De Queiroz

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 13/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 045/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Walter Lopes de Oliveira Filho

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 13/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 046/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Daiana Sampaio da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 047/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Glaucileia Nunes de Freitas

Cargo: Assistente Social

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 5.860,86 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 048/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Claudia Ohanna Alves Souza

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos), Natal Alves de Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 049/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Gracilene Aparecida Oliveira Machado

Cargo: Recepcionista

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 050/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Valci Santos da Conceição Ribeiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 051/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: João Paulo Curvo Borges Lemes Vieira

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 20/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.735,07 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 052/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Albino Francisco Da Silva

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 22/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 053/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: Erex Sodre De Oliveira

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 23/01/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 054/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Jadesson Paixão da Silva

Cargo: Operador de Motoniveladora (Patrol)

Vigência: 23/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 2.637,37 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 055/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Yagoquingeri Churapi

Cargo: Jardineiro

Vigência: 23/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.641,02 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 056/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Enos Neri Bezerra

Cargo: Auxiliar de Serviços Gera

Vigência: 23/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 057/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Gisely Mendes Pereira Aleixo

Cargo: Enfermeira

Vigência: 27/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 6.056,21 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 058/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Kalita Pereira Rodrigues De Castro

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 26/01/2025 a 30/06/2025.

Valor Mensal: R\$ 1.953,60 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 059/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Paulo Roberto De Matos
 Cargo: Operador ETA
 Vigência: 27/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$ 1.660,56 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 060/2025.
 Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Sergio Ferreira Da Silva
 Cargo: Jardineiro
 Vigência: 27/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$ 1.641,02 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT
 Extrato do Contrato N° 061/2025.
 Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado
 Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Patricia Da Silva Pereira
 Cargo: Zelador
 Vigência: 28/01/2025 a 30/06/2025.
 Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
 Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 055/2025

PORTARIA N° 055/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICENTE PAULA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor **VICENTE PAULA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Almoarifado e Controle Patrimonial do Município de Planalto da Serra-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 19 de dezembro de 2024 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
020/2024	Ferlandia de Oliveira Silva

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 30 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Contratante

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 13 de dezembro de 2024 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
115/2024	Luzeny Souza Miranda
122/2024	Weslainy Vanessa Lopes
155/2024	Millena Vitoria Marcelo Andrade

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra -MT, 30 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Contratante

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 30 de dezembro de 2024 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
193/2024	Andressa Moreira Burtet

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra -MT, 30 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Contratante

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
004/2024	Gisely Mendes Pereira Aleixo

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra -MT, 30 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Contratante

TERMO DE PRORROGAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 37.465.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, portador do RG 369842 SSP/MT e CPF 800.449.481-15, neste ato torna pública a prorrogação unilateral dos contratos temporários abaixo relacionados, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 527/2018, com vencimento previsto para 20 de dezembro de 2024 **prorrogado até o termino da licença maternidade.**

Nº CONTRATO	NOME
051/2024	Angelica Benedita de Oliveira
063/2024	Arlides Oliveira Machado
155/2024	Pamela Carolina de Souza Camargo

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra -MT, 30 de dezembro de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2022**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 20 de janeiro de 2025 a 20 de julho de 2025.

Poconé/MT, 17 de janeiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poconé–MT, através da Portaria Nº 067/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2025, no endereço, Praça da Matriz, nº 001, Centro, Poconé – MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no processo de Licitação nº 005/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto Da Licitação: CONTRATAÇÃO DE “Serviços técnicos profissionais por empresa ou escritório de advocacia de notória especialização para patrocínio de processos e assessoramento perante Órgão de Controle Externo - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), Tribunal de Contas da União (TCU), em apoio técnico de natureza intelectual nos processos de prestação de contas e análise de licitações e contratos, de interesse da Prefeitura”

Poconé - MT, 04 de fevereiro 2025

Erasmu Paulo de Lima

Presidente da Comissão de agente de contratação

Portaria 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/GP/2025**

PORTARIA Nº 063/GP/2025 Em 04 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Tecnologia em Serviços de Saúde do Município de Pontal do Araguaia/MT”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1056/2021 e Lei Municipal nº 1281/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. **Luiz Claudio Bezerra de Oliveira**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente de Tecnologia em Serviços de Saúde - A-03**, deste Município.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Fevereiro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.936.115/0001-05

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, A CONTAR DE 24/02/2025 À 24/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025**VIGÊNCIA:** 24/02/2026

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:** NOGUEIRA GUIMARÃES – APOIO ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 44.434.612/0001-68**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRES-CIMO QUANTITATIVO CONSISTE EM ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NÃO PRESENTES NO ORÇAMENTO LICITADO, MUDANÇAS EM SERVIÇOS, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESENTES NA PLANILHA APRESENTADA, O QUE EQUIVALE A 23.53% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO N° 059/2024, COM FUNDAMENTO NO ART.124, DA LEI 14133/21.**VALOR DO ADITIVO: R\$ 145.387,58** (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 763.269,36** (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024**

Considerando o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 077/2024, referente à prorrogação de prazo do Contrato n° 077/2024, firmado entre o Município de Pontal do Araguaia e a empresa BRITO & FRANCO ADVOCACIA, publicado em 29 de Janeiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.664, constatou-se um erro material no prazo de vigência. Assim, fica estabelecida a presente Errata para correção dos dados.

Onde se lê:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 077/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/02/2025 ATÉ 01/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2025**VIGÊNCIA:** 01/02/2025

Leia-se:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 077/2024 POR MAIS 08 (OITO) MESES, A PARTIR DE 01/02/2025 ATÉ 01/10/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE JANEIRO DE 2025**VIGÊNCIA:** 01/10/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2776/2025****DECRETO N° 2776/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre o licenciamento ambiental emergencial de obras de infraestrutura de utilidade pública em situação de emergência e/ou calamidade pública, no Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2025/02242, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Estadual n° 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando o art. 12 da Resolução n° 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que estabelece que o órgão ambiental competente definirá se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento;

Considerando os impactos cumulativos significativos de ordem ambiental, social e econômica gerados por desastres e eventos críticos e à necessidade de fazer cessar o estado de emergência e de calamidade mediante o pronto restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastres,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental emergencial de obras de infraestrutura em locais onde tenha sido declarado estado de emergência e/ou de calamidade pública no município de Pontal do Araguaia.

§ 1º. O procedimento de licenciamento ambiental emergencial se aplica às obras de infraestrutura de utilidade pública, à recuperação de áreas atingidas por desastres e eventos críticos.

§ 2º. Os casos de situação de emergência deverão ser declarados por meio de Decreto específico do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O licenciamento ambiental emergencial de obras de infraestrutura de utilidade pública poderá ocorrer nos casos em que se destine:

I - à reconstrução ou à recuperação de obras de infraestrutura que foram destruídas, danificadas ou comprometidas pelo desastre ou evento crítico que deu causa à declaração do estado de calamidade pública ou situação de emergência;

II - às obras de infraestrutura, ainda que inexistentes anteriormente, que visem à prevenção ou à minimização de novos desastres e danos que possam decorrer dos efeitos diretos ou indiretos daquele primeiro que deu causa à declaração do estado de calamidade pública ou situação de emergência; ou

III - a socorrer ou assistir as populações afetadas, ou a reabilitar e recuperar os cenários dos desastres.

Art. 3º - O processo de licenciamento ambiental de caráter emergencial de obras de infraestrutura de utilidade pública se iniciará com o comunicado de início das obras, que deverá conter:

I - formulário padrão devidamente preenchido;

II - decreto do Poder Executivo decretando calamidade pública e/ou situação de emergência na localização onde será realizada intervenção;

III - relatório simplificado contendo a caracterização da obra/atividade a ser executada e indicação da localização geográfica da área de intervenção e sua incidência no local de declaração de emergência/calamidade.

§ 1º - As obras poderão ser iniciadas imediatamente após iniciado o processo de licenciamento ambiental emergencial, com a comunicação formal ao órgão ambiental estadual.

§ 2º - O órgão ambiental irá indicar as peças técnicas e documentos a serem apresentados complementarmente para emissão da licença ambiental definitiva, cujo prazo de cumprimento será de até 90 (noventa) dias, contados da notificação da SEMA.

Art. 4º - As atividades a serem executadas devem observar os seguintes critérios:

I - minimizar os impactos ambientais durante a execução;

II - priorizar soluções que garantam a perenidade e resistência da estrutura a futuros eventos climáticos extremos;

III - atender às normas técnicas vigentes para obras de engenharia.

Art. 5º - O órgão ambiental estadual poderá realizar inspeções durante ou após a execução das obras para verificar o cumprimento dos requisitos legais e ambientais.

Art. 6º - A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação ambiental aplicável.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N° 005/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA

CNPJ: 40.866.943.0001-16

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 252.192,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: SILVINHA DA SILVA SANTOS

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N° 006/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: CLEBER RABELO DE MOURA

CNPJ: 30.693.412/0001-15

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.224,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: SILVINHA DA SILVA SANTOS

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N° 007/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: W.C. LIMA

CNPJ: 14.552.413/0001-93

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE VIDRACEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.991,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: NEIVANDER MORAIS SOUZA

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 064/GP/2025**

PORTARIA N° 064/GP/2025 De 04 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 114/2024 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, como responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 114/2024:

Sr. Danny Rodrigues Lopes – representando a Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos; Srª. Elaine Cintia de Souza – representando a Secretaria Mun. de Educação; Srª. Michele Neves Ferreira – representando

do a Secretaria Mun. de Assistência Social; Sr. Neivander Moraes de Souza – representando a Secretaria Mun. de Saúde.

Art. 2º - A Sr^a. **Julia Eduarda Oliveira** designada pela Portaria nº 037, de 16 de janeiro de 2025, é representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Os representantes designados nos artigos anteriores desta Portaria, deverão realizar análises do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual da Secretaria na qual representa.

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2777/2025**

DECRETO Nº 2777/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Declara situação de emergência em área urbana do município de Pontal do Araguaia afetada pelas chuvas intensas, ocasionando desmoronamento e deslizamento de terras em via pública e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ocorrência de chuvas intensas ocorridas nos últimos dias, que ocasionou transtornos aos moradores e prejuízos econômicos públicos com desmoronamento e deslizamento de terras em via pública municipal denominada Rua Padre Teixeira (final), divisa com o Rio Araguaia – Bairro Araguaia Center;

Considerando a situação de anormalidade e o grau de vulnerabilidade do cenário, e dos moradores afetados, a qual exige do Poder Público a adoção de medidas urgentes para estabelecer a normalidade, sob pena de causar maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que o período chuvoso se avizinha, e, ainda, que se houver outra chuva como a que ocasionou transtornos e prejuízos, o problema irá se repetir de igual modo e forma;

Considerando a responsabilidade do Município pela implementação adequada de políticas públicas de ordenação urbana, estabelecida no art. 182 da Constituição garantindo o bem estar de seus habitantes;

Considerando o Decreto Estadual nº 1300, de 17 de janeiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 2776, de 04 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica declarado Situação de Emergência, em via pública do município de Pontal do Araguaia**, para a consecução de obra, Rua Padre Teixeira (final), divisa com o Rio Araguaia – Bairro Araguaia Center, a ser realizada no prazo de até 60 dias consecutivos, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 3º - Fica dispensada, nos termos da legislação vigente, a realização de licitação para a aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, desde que as obras possam ser concluídas no período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SEC. FINANÇAS - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	681.592,40	1.105.737,36	800.869,30	788.775,17	598.844,35	764.100,75	962.164,93	761.223,79	722.136,12	744.879,34	776.578,47	802.201,88	9.509.103,86	0,00
Pessoal Ativo	681.592,40	1.105.737,36	800.869,30	788.775,17	598.844,35	764.100,75	962.164,93	761.223,79	722.136,12	744.879,34	776.578,47	802.201,88	9.509.103,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	569.849,30	988.365,88	674.479,95	645.254,39	469.270,18	632.764,18	831.291,26	631.823,33	598.605,99	619.152,38	652.503,99	685.231,14	7.998.891,97	0,00
Obrigações Patronais	111.743,10	117.371,48	126.389,35	143.220,78	129.574,17	131.336,57	130.873,67	129.400,46	123.530,13	125.726,96	124.074,48	116.970,74	1.510.211,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	387.093,56	0,00	0,00	-206.942,80	0,00	201.012,54	0,00	0,00	24.148,59	16.413,83	41.228,17	462.953,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	387.093,56	0,00	0,00	-206.942,80	0,00	201.012,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.848,77	402.012,07
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.148,59	16.413,83	20.379,40	60.941,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	681.592,40	718.643,80	800.869,30	788.775,17	805.787,15	764.100,75	761.152,39	761.223,79	722.136,12	720.730,75	760.164,64	760.973,71	9.046.149,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.325.273,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													104.488,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													34.220.785,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													9.046.149,97	26,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.479.224,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.555.263,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.631.301,81	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	198,3%	144,3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	301.882,71	219.380,88	210.782,19	207.801,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	279.353,81	196.851,98	188.253,29	185.272,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	762,42
Internos	0,00	0,00	0,00	762,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	279.353,81	196.851,98	188.253,29	184.509,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	279.353,81	196.851,98	188.253,29	184.509,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.528,90	22.528,90	22.528,90	22.528,90
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-818.763,97	-206.008,63	-223.399,95	-153.688,73
Disponibilidade de Caixa	-818.763,97	-206.008,63	-223.399,95	-153.688,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	641.434,40	29.998,79	29.065,19	28.753,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.329,57	176.009,84	194.334,76	124.934,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.120.646,68	425.389,51	434.182,14	361.489,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.445.095,80	25.933.224,68	29.108.894,69	34.325.273,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.445.095,80	25.933.224,68	29.108.894,69	34.325.273,62
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,23	0,85	0,72	0,61
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,58	1,64	1,49	1,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.334.114,96	31.119.869,62	34.930.673,63	41.190.328,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.400.703,46	28.007.882,65	31.437.606,27	37.071.295,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	634.688,22	105.086,45	101.775,84	101.775,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.445.095,80	25.933.224,68	29.108.894,69	34.325.273,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.445.095,80	25.933.224,68	29.108.894,69	34.325.273,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.377.921,08	5.705.309,43	6.403.956,83	7.551.560,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.840.128,97	5.134.778,49	5.763.561,15	6.796.404,18

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.325.273,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.325.273,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.492.043,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.942.839,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.402.769,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		34.325.273,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.325.273,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.220.785,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.046.149,97	26,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.479.224,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.555.263,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.631.301,81	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	361.489,90	1,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.190.328,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.551.560,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.492.043,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.402.769,15	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.287.789,78	8.851.301,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
SEC. FINANÇAS - RREO 6° BIMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ		A REALIZAR	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.391.927,39	33.029.704,06	10.298.015,63	31,18	37.558.351,02	113,71	-4.528.646,96	
RECEITAS CORRENTES	28.087.927,39	32.012.935,42	9.627.715,63	30,07	34.325.273,62	107,22	-2.312.338,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.177.830,00	1.177.830,00	254.859,85	21,64	978.755,58	83,10	199.074,42	
Impostos	1.115.130,00	1.115.130,00	212.715,72	19,08	893.560,49	80,13	221.569,51	
Taxas	56.700,00	56.700,00	42.144,13	74,33	85.195,09	150,26	-28.495,09	
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	619.589,00	619.589,00	14.562,48	2,35	115.156,54	18,59	504.432,46	
Contribuições Sociais	527.200,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.389,00	92.389,00	14.562,48	15,76	115.156,54	124,64	-22.767,54	
RECEITA PATRIMONIAL	139.900,00	141.421,30	92.330,91	65,29	607.781,15	429,77	-466.359,85	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	139.900,00	141.421,30	92.330,91	65,29	607.781,15	429,77	-466.359,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	439.500,00	439.500,00	147.191,00	33,49	463.781,98	105,52	-24.281,98	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	389.500,00	389.500,00	147.191,00	37,79	463.781,98	119,07	-74.281,98	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.225.808,39	29.149.295,12	9.103.547,00	31,23	32.073.009,63	110,03	-2.923.714,51	
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.143,40	17.028.581,40	3.042.145,29	17,86	14.086.901,21	82,73	2.941.680,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.673.991,60	10.185.040,33	5.641.329,15	55,39	15.973.010,33	156,83	-5.787.970,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.173,39	392.173,39	128.879,45	32,86	340.242,50	86,76	51.930,89	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.543.500,00	1.543.500,00	291.193,11	18,87	1.672.855,59	108,38	-129.355,59	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.300,00	485.300,00	15.224,39	3,14	86.788,74	17,88	398.511,26	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	324.300,00	324.300,00	15.224,39	4,69	86.788,74	26,76	237.511,26	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	1.016.768,64	670.300,00	65,92	3.233.077,40	317,98	-2.216.308,76	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	22.724,64	670.300,00	949,66	740.700,00	259,46	-717.975,36	
Alienação de Bens Móveis	0,00	22.724,64	670.300,00	949,66	740.700,00	259,46	-717.975,36	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	304.000,00	994.044,00	0,00	0,00	2.492.377,40	250,73	-1.498.333,40	
Transferências da União e de suas Entidades	236.000,00	686.044,00	0,00	0,00	2.492.377,40	363,30	-1.806.333,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.800,00	983.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.800,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.375.727,39	34.013.504,06	10.298.015,63	30,28	37.558.351,02	110,42	-3.544.846,96	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.375.727,39	34.013.504,06	10.298.015,63	30,28	37.558.351,02	110,42	-3.544.846,96
DÉFICIT (VI)					491.992,48		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.375.727,39	34.013.504,06	10.298.015,63	30,28	38.050.343,50	111,87	-4.036.839,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.346.914,45			6.346.914,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.346.914,45			6.346.914,45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.489.027,39	40.545.178,01	5.193.175,79	36.817.750,46	3.727.427,55	6.519.395,65	33.529.960,68	7.015.217,33	33.439.634,93	3.287.789,78
DESPESAS CORRENTES	24.499.843,39	29.274.526,91	4.878.713,87	26.178.380,69	3.096.146,22	5.401.362,44	25.931.314,22	3.343.212,69	25.840.988,47	247.066,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.407.800,00	10.542.068,67	1.378.878,26	8.276.510,82	2.265.557,85	1.378.878,26	8.276.510,82	2.265.557,85	8.246.624,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	4.264,87	0,00	4.237,58	27,29	0,00	4.237,58	27,29	4.237,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.012.043,39	18.728.193,37	3.499.835,61	17.897.632,29	830.561,08	4.022.484,18	17.650.565,82	1.077.627,55	17.590.126,58	247.066,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.012.043,39	18.728.193,37	3.499.835,61	17.897.632,29	830.561,08	4.022.484,18	17.650.565,82	1.077.627,55	17.590.126,58	247.066,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.556.184,00	11.237.650,58	314.461,92	10.639.369,77	598.280,81	1.118.033,21	7.598.646,46	3.639.004,12	7.598.646,46	3.040.723,31
INVESTIMENTOS	3.434.184,00	11.196.009,69	318.628,16	10.609.728,88	586.280,81	1.116.144,68	7.569.005,57	3.627.004,12	7.569.005,57	3.040.723,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.000,00	41.640,89	-4.166,24	29.640,89	12.000,00	1.888,53	29.640,89	12.000,00	29.640,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	33.000,52	0,00	0,00	33.000,52	0,00	0,00	33.000,52	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.700,00	1.337.077,35	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	1.232.314,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.375.727,39	41.882.255,36	5.393.077,88	38.050.343,50	3.831.911,86	6.719.297,74	34.762.553,72	7.119.701,64	34.671.949,19	3.287.789,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.375.727,39	41.882.255,36	5.393.077,88	38.050.343,50	3.831.911,86	6.719.297,74	34.762.553,72	7.119.701,64	34.671.949,19	3.287.789,78
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.375.727,39	41.882.255,36	5.393.077,88	38.050.343,50		6.719.297,74	34.762.553,72		34.671.949,19	3.287.789,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REEO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ		
					(b)	(b/a)	
	(a)						(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	983.800,00	983.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.800,00
RECEITAS CORRENTES	983.800,00	983.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	983.800,00	983.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.800,00
Contribuições Sociais	983.800,00	983.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.800,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.700,00	1.337.077,35	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	1.232.314,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	886.700,00	1.337.077,35	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	1.232.314,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.700,00	1.337.077,35	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	199.902,09	1.232.593,04	104.484,31	1.232.314,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.489.027,39	40.545.178,01	5.193.175,79	36.817.750,46	96,76	3.727.427,55	6.519.395,65	33.529.960,68	96,45	7.015.217,33	3.287.789,78
Legislativa	1.223.769,39	1.268.162,47	0,00	0,00	0,00	1.268.162,47	0,00	0,00	0,00	1.268.162,47	0,00
Ação Legislativa	1.223.769,39	1.268.162,47	0,00	0,00	0,00	1.268.162,47	0,00	0,00	0,00	1.268.162,47	0,00
Administração	6.607.767,00	7.375.363,50	1.021.893,61	7.197.026,88	18,91	178.336,62	1.244.318,97	7.025.153,12	20,21	350.210,38	171.873,76
Administração Financeira	88.400,00	215.743,83	26.945,68	215.694,46	0,57	49,37	33.945,68	215.694,46	0,62	49,37	0,00
Controle Interno	282.800,00	179.576,30	12.217,88	174.984,00	0,46	4.592,30	32.716,28	174.148,00	0,50	5.428,30	836,00
Normatização e Fiscalização	4.800,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração de Receitas	556.803,00	364.484,89	41.483,86	363.702,95	0,96	781,94	61.223,86	363.702,95	1,05	781,94	0,00
Comunicação Social	169.000,00	168.843,85	42.352,28	167.509,73	0,44	1.334,12	42.352,28	167.509,73	0,48	1.334,12	0,00
Administração Geral	5.505.964,00	6.446.614,63	898.893,91	6.275.135,74	16,49	171.478,89	1.074.080,87	6.104.097,98	17,56	342.516,65	171.037,76
Assistência Social	1.282.696,00	1.301.268,92	210.512,41	1.265.994,74	3,33	35.274,18	244.054,53	1.262.772,51	3,63	38.496,41	3.222,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.600,00	206.585,80	23.246,95	204.454,44	0,54	2.131,36	25.130,42	204.454,44	0,59	2.131,36	0,00
Assistência Comunitária	971.096,00	1.094.683,12	187.265,46	1.061.540,30	2,79	33.142,82	218.924,11	1.058.318,07	3,04	36.365,05	3.222,23
Previdência Social	1.544.000,00	1.544.000,00	0,00	0,00	0,00	1.544.000,00	0,00	0,00	0,00	1.544.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.544.000,00	1.544.000,00	0,00	0,00	0,00	1.544.000,00	0,00	0,00	0,00	1.544.000,00	0,00
Saúde	6.779.256,00	7.792.572,97	1.238.517,69	7.715.220,45	20,28	77.352,52	1.375.874,13	7.704.631,83	22,16	87.941,14	10.588,62
Atenção Básica	1.940.456,00	1.593.133,99	292.292,49	1.582.681,37	4,16	10.452,62	330.343,37	1.582.674,47	4,55	10.459,52	6,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.820.100,00	4.352.029,78	571.884,54	4.344.718,42	11,42	7.311,36	648.624,69	4.336.315,35	12,47	15.714,43	8.403,07
Vigilância Sanitária	85.100,00	34.144,75	5.162,38	31.742,37	0,08	2.402,38	5.162,38	31.742,37	0,09	2.402,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	295.292,07	53.587,57	294.120,33	0,77	1.171,74	53.587,57	294.120,33	0,85	1.171,74	0,00
Administração Geral	676.000,00	1.514.557,38	315.590,71	1.459.457,96	3,84	55.099,42	338.156,12	1.457.279,31	4,19	57.278,07	2.178,65
Demais Subfunções	15.600,00	3.415,00	0,00	2.500,00	0,01	915,00	0,00	2.500,00	0,01	915,00	0,00
Trabalho	250.000,00	341.661,84	75.169,90	341.571,75	0,90	90,09	75.169,90	341.571,75	0,98	90,09	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	341.661,84	75.169,90	341.571,75	0,90	90,09	75.169,90	341.571,75	0,98	90,09	0,00
Educação	6.264.350,00	5.958.564,87	1.234.304,21	5.890.321,83	15,48	68.243,04	1.266.161,22	5.864.626,57	16,87	93.938,30	25.695,26
Ensino Fundamental	4.311.575,00	3.677.889,19	625.379,64	3.641.030,25	9,57	36.858,94	638.789,41	3.615.352,75	10,40	62.536,44	25.677,50
Ensino Superior	10.000,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00
Educação Infantil	1.578.975,00	1.819.760,30	510.440,69	1.816.279,12	4,77	3.481,18	519.238,92	1.816.261,36	5,22	3.498,94	17,76
Administração Geral	340.400,00	402.650,38	93.983,88	401.888,26	1,06	762,12	103.632,89	401.888,26	1,16	762,12	0,00
Demais Subfunções	23.400,00	58.200,00	4.500,00	31.124,20	0,08	27.075,80	4.500,00	31.124,20	0,09	27.075,80	0,00
Cultura	109.200,00	1.497.592,29	888.908,47	1.471.200,08	3,87	26.392,21	889.742,31	1.471.200,08	4,23	26.392,21	0,00
Diffusão Cultural	109.200,00	1.497.592,29	888.908,47	1.471.200,08	3,87	26.392,21	889.742,31	1.471.200,08	4,23	26.392,21	0,00
Urbanismo	1.347.400,00	7.230.706,43	181.853,68	6.899.108,92	18,13	331.597,51	965.438,84	6.094.434,71	17,53	1.136.271,72	804.674,21
Infra-Estrutura Urbana	330.600,00	6.203.410,52	-29.962,10	5.873.229,76	15,44	330.180,76	752.722,77	5.068.555,55	14,58	1.134.854,97	804.674,21
Serviços Urbanos	1.016.800,00	1.027.295,91	211.815,78	1.025.879,16	2,70	1.416,75	212.716,07	1.025.879,16	2,95	1.416,75	0,00
Saneamento	491.800,00	487.792,83	21.465,88	486.754,78	1,28	1.038,05	86.330,05	486.754,77	1,40	1.038,06	0,01
Saneamento Básico Urbano	491.800,00	487.792,83	21.465,88	486.754,78	1,28	1.038,05	86.330,05	486.754,77	1,40	1.038,06	0,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	110.800,00	46.157,00	10.583,68	45.492,12	0,12	664,88	10.583,68	45.492,12	0,13	664,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	98.800,00	46.156,00	10.583,68	45.492,12	0,12	663,88	10.583,68	45.492,12	0,13	663,88	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Agricultura	15.400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Abastecimento	15.400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Comércio e Serviços	59.400,00	129.443,00	11.936,78	129.343,05	0,34	99,95	21.053,91	102.371,15	0,29	27.071,85	26.971,90
Turismo	59.400,00	129.443,00	11.936,78	129.343,05	0,34	99,95	21.053,91	102.371,15	0,29	27.071,85	26.971,90
Energia	234.789,00	316.660,26	50.018,38	316.487,35	0,83	172,91	50.018,38	316.487,35	0,91	172,91	0,00
Conservação de Energia	202.189,00	255.638,00	45.518,38	255.479,20	0,67	158,80	45.518,38	255.479,20	0,73	158,80	0,00
Energia Elétrica	32.600,00	61.022,26	4.500,00	61.008,15	0,16	14,11	4.500,00	61.008,15	0,18	14,11	0,00
Transporte	1.088.000,00	4.682.446,67	148.608,13	4.526.718,56	11,90	155.728,11	166.744,80	2.281.954,77	6,56	2.400.491,90	2.244.763,79
Transporte Rodoviário	1.088.000,00	4.682.446,67	148.608,13	4.526.718,56	11,90	155.728,11	166.744,80	2.281.954,77	6,56	2.400.491,90	2.244.763,79
Desporto e Lazer	457.400,00	505.877,68	103.569,21	498.631,48	1,31	7.246,20	122.016,40	498.631,48	1,43	7.246,20	0,00
Desporto Comunitário	457.400,00	505.877,68	103.569,21	498.631,48	1,31	7.246,20	122.016,40	498.631,48	1,43	7.246,20	0,00
Encargos Especiais	190.000,00	33.905,76	-4.166,24	33.878,47	0,09	27,29	1.888,53	33.878,47	0,10	27,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	33.905,76	-4.166,24	33.878,47	0,09	27,29	1.888,53	33.878,47	0,10	27,29	0,00
Reserva de Contingência	433.000,00	33.000,52	0,00	0,00	0,00	33.000,52	0,00	0,00	0,00	33.000,52	0,00
Demais Subfunções	433.000,00	33.000,52	0,00	0,00	0,00	33.000,52	0,00	0,00	0,00	33.000,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	886.700,00	1.337.077,35	199.902,09	1.232.593,04	3,24	104.484,31	199.902,09	1.232.593,04	3,55	104.484,31	0,00
Legislativa	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Ação Legislativa	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Administração	140.400,00	175.374,57	30.307,26	175.294,11	0,46	80,46	30.307,26	175.294,11	0,50	80,46	0,00
Controle Interno	18.000,00	19.374,46	4.524,30	19.374,46	0,05	0,00	4.524,30	19.374,46	0,06	0,00	0,00
Administração de Receitas	12.000,00	7.200,00	1.033,68	7.159,55	0,02	40,45	1.033,68	7.159,55	0,02	40,45	0,00
Comunicação Social	3.600,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Administração Geral	106.800,00	148.760,11	24.749,28	148.760,10	0,39	0,01	24.749,28	148.760,10	0,43	0,01	0,00
Assistência Social	22.000,00	44.092,13	7.463,27	44.092,12	0,12	0,01	7.463,27	44.092,12	0,13	0,01	0,00
Assistência Comunitária	22.000,00	44.092,13	7.463,27	44.092,12	0,12	0,01	7.463,27	44.092,12	0,13	0,01	0,00
Saúde	231.700,00	297.405,52	45.624,91	291.817,80	0,77	5.587,72	45.624,91	291.817,80	0,84	5.587,72	0,00
Atenção Básica	58.900,00	68.443,11	10.427,95	68.258,62	0,18	184,49	10.427,95	68.258,62	0,20	184,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	119.200,00	157.095,88	24.060,54	152.502,26	0,40	4.593,62	24.060,54	152.502,26	0,44	4.593,62	0,00
Vigilância Sanitária	25.600,00	7.600,00	1.078,42	6.790,39	0,02	809,61	1.078,42	6.790,39	0,02	809,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	45.651,48	7.137,88	45.651,48	0,12	0,00	7.137,88	45.651,48	0,13	0,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.615,05	2.920,12	18.615,05	0,05	0,00	2.920,12	18.615,05	0,05	0,00	0,00
Educação	384.200,00	642.810,99	95.100,90	587.994,92	1,55	54.816,07	95.100,90	587.994,92	1,69	54.816,07	0,00
Ensino Fundamental	281.000,00	500.128,98	79.423,26	452.137,38	1,19	47.991,60	79.423,26	452.137,38	1,30	47.991,60	0,00
Educação Infantil	101.200,00	142.682,01	15.677,64	135.857,54	0,36	6.824,47	15.677,64	135.857,54	0,39	6.824,47	0,00
Administração Geral	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	42.000,00	105.833,41	17.079,25	105.833,36	0,28	0,05	17.079,25	105.833,36	0,30	0,05	0,00
Serviços Urbanos	42.000,00	105.833,41	17.079,25	105.833,36	0,28	0,05	17.079,25	105.833,36	0,30	0,05	0,00
Saneamento	20.000,00	27.560,73	4.326,50	27.560,73	0,07	0,00	4.326,50	27.560,73	0,08	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	27.560,73	4.326,50	27.560,73	0,07	0,00	4.326,50	27.560,73	0,08	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.375.727,39	41.882.255,36	5.393.077,88	38.050.343,50	100,00	3.831.911,86	6.719.297,74	34.762.553,72	100,00	7.119.701,64	3.287.789,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.562.226,05	2.895.335,24	2.460.468,29	2.545.183,72	2.723.034,90	3.318.510,57	3.745.732,56	2.747.767,58	2.645.740,59	3.111.955,84	3.641.958,10	6.896.443,93	39.294.357,37	36.439.041,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.188,98	43.033,94	62.591,71	54.731,37	92.738,53	122.304,59	94.008,75	88.017,10	74.726,06	55.554,70	76.473,46	178.386,39	978.755,58	1.177.830,00
IPTU	571,28	288,50	2.379,89	920,38	32.005,49	46.141,47	3.531,58	3.856,28	3.741,51	977,50	4.482,01	15.698,77	114.594,66	140.500,00
ISS	7.912,34	12.613,30	16.328,64	20.656,17	11.454,77	18.298,44	31.583,98	40.000,50	14.415,00	20.193,63	16.667,77	72.124,35	282.248,89	311.790,00
ITBI	0,00	1.189,32	0,00	0,00	0,00	1.496,00	18.835,00	1.522,03	1.661,34	0,00	14.000,00	4.963,00	43.666,69	250.240,00
IRRF	27.540,84	27.044,86	34.762,05	32.238,17	34.764,52	35.960,49	38.421,01	41.158,11	54.047,91	33.912,01	40.351,06	44.428,76	444.629,79	374.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164,52	1.897,96	9.121,13	916,65	14.513,75	20.408,19	1.637,18	1.480,18	860,30	471,56	972,62	41.171,51	93.615,55	100.600,00
Contribuições	9.067,21	9.928,83	14.990,31	10.431,99	12.305,68	12.233,40	8.538,49	11.589,15	4.704,06	6.804,94	7.682,61	6.879,87	115.156,54	619.589,00
Receita Patrimonial	65.852,52	55.549,75	52.659,73	54.619,58	48.333,46	44.854,76	55.791,81	47.968,15	43.231,72	46.588,76	39.602,59	52.728,32	607.781,15	141.421,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.852,52	55.549,75	52.659,73	54.619,58	48.333,46	44.854,76	55.791,81	47.968,15	43.231,72	46.588,76	39.602,59	52.728,32	607.781,15	141.421,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.159,92	22.243,09	26.772,94	30.384,35	29.477,22	31.729,86	29.709,67	28.229,19	28.375,60	65.509,14	72.960,19	74.230,81	463.781,98	439.500,00
Transferências Correntes	2.422.719,08	2.760.341,29	2.299.215,26	2.386.575,09	2.533.828,18	3.093.872,43	3.549.592,06	2.563.697,18	2.487.483,93	2.930.535,48	3.437.880,56	6.576.352,84	37.042.093,38	33.575.401,12
Cota-Parte do FPM	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	14.207.590,40	13.914.988,00
Cota-Parte do ICMS	929.795,71	894.700,52	878.596,64	878.527,45	855.502,34	922.186,28	1.004.197,48	989.853,89	915.616,65	1.185.363,82	1.090.477,84	935.780,47	11.480.598,49	9.262.886,00
Cota-Parte do IPVA	6.042,84	4.031,57	10.708,60	9.443,55	34.002,67	17.814,68	20.300,44	10.190,19	11.664,73	11.298,30	9.368,28	6.030,78	150.896,63	153.656,00
Cota-Parte do ITR	31.190,21	5.814,47	7.336,08	5.674,02	11.887,34	2.915,88	2.118,53	5.328,63	40.782,07	159.263,15	40.694,24	22.812,49	335.817,11	239.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	138.814,21	139.450,03	123.416,06	128.174,01	137.520,17	149.859,45	135.755,97	138.042,66	124.601,92	166.028,00	150.732,91	140.460,20	1.672.855,59	1.543.500,00
Outras Transferências Correntes	218.164,01	222.369,04	347.746,00	387.841,20	358.399,76	780.667,54	1.064.781,38	385.774,24	317.523,71	507.441,89	993.106,53	3.610.519,86	9.194.335,16	8.461.371,12
Outras Receitas Correntes	4.238,34	4.238,34	4.238,34	8.441,34	6.351,83	13.515,53	8.091,78	8.266,81	7.219,22	6.962,82	7.358,69	7.865,70	86.788,74	485.300,00
DEDUÇÕES (II)	413.148,04	479.704,32	365.610,51	374.111,82	407.581,52	432.668,95	363.508,08	407.975,95	362.675,19	451.412,97	458.808,11	451.878,29	4.969.083,75	5.170.306,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	413.148,04	479.704,32	365.610,51	374.111,82	407.581,52	432.668,95	363.508,08	407.975,95	362.675,19	451.412,97	458.808,11	451.878,29	4.969.083,75	4.426.106,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.149.078,01	2.415.630,92	2.094.857,78	2.171.071,90	2.315.453,38	2.885.841,62	3.382.224,48	2.339.791,63	2.283.065,40	2.660.542,87	3.183.149,99	6.444.565,64	34.325.273,62	31.268.735,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.149.078,01	2.415.630,92	2.094.857,78	2.171.071,90	2.315.453,38	2.885.841,62	3.382.224,48	2.339.791,63	2.283.065,40	2.660.542,87	3.183.149,99	6.444.565,64	34.325.273,62	31.268.735,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	5.648,00	8.472,00	14.120,00	104.488,00	118.036,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.140.606,01	2.407.158,92	2.086.385,78	2.162.599,90	2.306.981,38	2.877.369,62	3.373.752,48	2.331.319,63	2.274.593,40	2.654.894,87	3.174.677,99	6.430.445,64	34.220.785,62	31.150.699,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.266.735,42		34.325.273,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.830,00		978.755,58
IPTU	140.500,00		114.594,66
ISS	311.790,00		282.248,89
ITBI	250.240,00		43.666,69
IRRF	374.700,00		444.629,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.600,00		93.615,55
Contribuições	92.389,00		115.156,54
Recicla Patrimonial	85.421,30		607.781,15
Aplicações Financeiras (II)	85.421,30		607.781,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	29.149.295,12		32.073.009,63
Cota Parte do FPM	11.419.990,40		11.631.967,95
Cota Parte do ICMS	7.410.308,80		9.184.479,05
Cota Parte do IPVA	122.924,80		120.718,07
Cota Parte do ITR	191.200,00		268.653,81
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	1.543.500,00		1.672.855,59
Outras Transferências Correntes	8.461.371,12		9.194.335,16
Demais Receitas Correntes	761.800,00		550.570,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	761.800,00		550.570,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.181.314,12		33.717.492,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.674.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	56.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.016.768,64		3.233.077,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	22.724,64		740.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	22.724,64		740.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	994.044,00		2.492.377,40
Convênios	397.000,00		2.042.333,40
Outras Transferências de Capital	597.044,00		450.044,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	994.044,00		2.492.377,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.849.358,12		36.209.869,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.175.358,12		36.209.869,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.920.604,26	27.410.973,73	27.163.907,26	27.073.302,73	299.881,45	63.231,31	63.231,31
Pessoal e Encargos Sociais	10.369.146,02	9.509.103,86	9.509.103,86	9.478.938,57	157.722,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.264,87	4.237,58	4.237,58	4.237,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.547.193,37	17.897.632,29	17.650.565,82	17.590.126,58	142.158,70	63.231,31	63.231,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.547.193,37	17.897.632,29	17.650.565,82	17.590.126,58	142.158,70	63.231,31	63.231,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.916.339,39	27.406.736,15	27.159.669,68	27.069.065,15	299.881,45	63.231,31	63.231,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.231.650,58	10.639.369,77	7.598.646,46	7.598.646,46	312.799,00	469.681,07	469.681,07
Investimentos	11.190.009,69	10.609.728,88	7.569.005,57	7.569.005,57	312.799,00	469.681,07	469.681,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	41.640,89	29.640,89	29.640,89	29.640,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.190.009,69	10.609.728,88	7.569.005,57	7.569.005,57	312.799,00	469.681,07	469.681,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.000,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.836.349,60	38.016.465,03	34.728.675,25	34.638.070,72	612.680,45	532.912,38	532.912,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.139.349,60	38.016.465,03	34.728.675,25	34.638.070,72	612.680,45	532.912,38	532.912,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							426.206,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							426.206,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

25.849.088,63

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		426.206,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

369.093,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-818.763,97	-153.688,73
Disponibilidade de Caixa	-818.763,97	-153.688,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	641.434,40	28.753,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.329,57	124.934,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	818.763,97	153.688,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIH) = (XLIa - XLIb)		665.075,24
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-612.680,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		52.394,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		52.394,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.346.914,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.346.914,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.534,02	539.424,19	528.306,62	0,00	29.651,59	14.534,45	621.839,08	532.912,38	532.912,38	0,00	103.461,15	133.112,74
02 PODER EXECUTIVO	18.534,02	539.424,19	528.306,62	0,00	29.651,59	14.534,45	621.839,08	532.912,38	532.912,38	0,00	103.461,15	133.112,74
0202 GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO	0,00	314.579,44	314.579,44	0,00	0,00	0,00	12.957,78	4.055,81	4.055,81	0,00	8.901,97	8.901,97
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL	654,88	11.577,21	9.602,69	0,00	2.629,40	399,70	10.806,83	4.251,24	4.251,24	0,00	6.955,29	9.584,69
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.965,87	99.938,60	96.322,10	0,00	5.582,37	7.150,00	29.289,70	13.468,23	13.468,23	0,00	22.971,47	28.553,84
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	128,64	25.737,68	23.215,89	0,00	2.650,43	339,55	20.611,97	2.962,55	2.962,55	0,00	17.988,97	20.639,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.050,58	28.768,63	28.134,97	0,00	3.684,24	0,00	1.802,17	1.152,39	1.152,39	0,00	649,78	4.334,02
0207 FUNDO MUN PREV SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL	735,48	162,16	0,00	0,00	897,64	1.685,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,29	2.582,93
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.235,62	10.235,62	0,00	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	1,09	1,09
0210 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.344,69	13.295,66	11.700,65	0,00	5.939,70	4.565,15	195.428,02	169.779,38	169.779,38	0,00	30.213,79	36.153,49
0211 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E TURISMO	4.028,69	10.431,12	10.431,10	0,00	4.028,71	394,76	24.194,24	11.326,00	11.326,00	0,00	13.263,00	17.291,71
0212 SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	0,00	2.787,51	2.787,51	0,00	0,00	0,00	23.046,05	23.046,05	23.046,05	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	3.622,32	20.764,93	20.764,93	0,00	3.622,32	0,00	303.701,23	302.870,73	302.870,73	0,00	830,50	4.452,82
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2,87	1.145,63	531,72	0,00	616,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,78
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	84.373,83	84.373,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	84.373,83	84.373,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.534,02	623.798,02	612.680,45	0,00	29.651,59	14.534,45	621.839,08	532.912,38	532.912,38	0,00	103.461,15	133.112,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.237.650,58	10.639.369,77	598.280,81
Investimentos	11.196.009,69	10.609.728,88	586.280,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	41.640,89	29.640,89	12.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.237.650,58	10.639.369,77	598.280,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.237.650,58 <(d - a)>	10.639.369,77 <(e - b)>	598.280,81 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.077.230,00	885.140,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.500,00	114.594,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.240,00	43.666,69	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.790,00	282.248,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	374.700,00	444.629,79	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.570.530,00	26.174.902,63	
2.1- Cota-Parte FPM	13.914.988,00	14.207.590,40	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.474.988,00	12.878.114,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.440.000,00	1.329.475,77	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.262.886,00	11.480.598,49	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	239.000,00	335.817,11	
2.5- Cota-Parte IPVA	153.656,00	150.896,63	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.647.760,00	27.060.042,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.426.106,00	4.969.083,75	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.735.834,00	1.795.925,29	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.525.000,00	1.645.495,62	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.525.000,00	1.645.495,62	
6.1.1- Principal	1.518.000,00	1.630.472,44	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	15.023,18	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.908.106,00	-3.338.611,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.469,71				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.469,71				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.722.965,33				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.903.670,75	1.845.564,02	1.845.564,02	1.841.853,85	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.903.670,75	1.845.564,02	1.845.564,02	1.841.853,85	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	384.401,98	375.177,51	375.177,51	375.177,51	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.519.268,77	1.470.386,51	1.470.386,51	1.466.676,34	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.807.142,56	1.807.142,56	1.803.432,39	0,00	0,00	161.646,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.778.506,62	1.778.506,62	1.774.796,45	0,00	0,00	133.011,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.635,94	28.635,94	28.635,94	0,00	0,00	28.635,94
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.151.846,93	0,00	0,00	0,00		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.549,56	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	38.421,46	-38.421,46	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	38.421,46	-38.421,46	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.778.143,84	2.775.687,54	2.774.780,52	2.768.163,19	907,02	
20.1- Educação Infantil	769.299,04	768.319,86	768.302,10	764.384,77	17,76	
20.2- Ensino Fundamental	1.608.129,42	1.607.479,42	1.606.590,16	1.606.590,16	889,26	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	400.650,38	399.888,26	399.888,26	397.188,26	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.681.749,59	4.621.251,56	4.620.344,54	4.610.017,04	907,02	
21.1- Educação Infantil	1.554.351,40	1.543.385,63	1.543.367,87	1.536.750,54	17,76	
21.1.1- Creche	404.216,66	403.154,54	403.154,54	400.226,66	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.150.134,74	1.140.231,09	1.140.213,33	1.136.523,88	17,76	
21.2- Ensino Fundamental	3.127.398,19	3.077.865,93	3.076.976,67	3.073.266,50	889,26	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.775.687,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.969.083,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(s)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						7.744.771,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.765.010,67	7.744.771,29	28,62	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.373,71	2.962,55	62.468,17	0,00	2.905,54
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.445,00	2.962,55	33.546,10	0,00	2.898,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.928,71	0,00	28.922,07	0,00	6,64
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.209.705,25	3.836.506,78		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		119.700,00	147.475,88		
31.1.1- Salário-Educação		78.900,00	109.962,51		
31.1.2- PDDE		1.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		23.400,00	24.633,03		
31.1.4- PNATE		11.400,00	12.880,34		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		5.000,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.090.005,25	3.689.030,90		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.919.561,27	1.857.065,19	1.832.276,95	1.828.491,11	24.788,24
32.1- Educação Infantil	808.741,29	808.639,29	808.639,29	808.639,29	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.050.619,98	1.015.301,70	990.513,46	986.727,62	24.788,24
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	60.200,00	33.124,20	33.124,20	33.124,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.601.375,86	6.478.316,75	6.452.621,49	6.438.508,15	25.695,26
33.1- Despesas Correntes	5.468.619,02	5.348.280,50	5.322.585,24	5.308.471,90	25.695,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	3.352.373,21	3.296.135,38	3.296.135,38	3.292.197,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.116.245,81	2.052.145,12	2.026.449,86	2.016.274,57	25.695,26
33.2- Despesas de Capital	1.132.756,84	1.130.036,25	1.130.036,25	1.130.036,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.132.756,84	1.130.036,25	1.130.036,25	1.130.036,25	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			106.398,42		5.451,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.645.495,62		109.962,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.870.775,92		46.720,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-118.881,88		68.693,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-118.881,88		68.693,92

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) § Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.077.230,00	1.077.230,00	885.140,03	82,17				
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		140.500,00	140.500,00	114.594,66	81,56				
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		250.240,00	250.240,00	43.666,69	17,45				
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		311.790,00	311.790,00	282.248,89	90,53				
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		374.700,00	374.700,00	444.629,79	118,66				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		22.130.530,00	22.130.530,00	24.845.426,86	112,27				
Cota-Parte FPM		12.474.988,00	12.474.988,00	12.878.114,63	103,23				
Cota-Parte ITR		239.000,00	239.000,00	335.817,11	140,51				
Cota-Parte IPVA		153.656,00	153.656,00	150.896,63	98,20				
Cota-Parte ICMS		9.262.886,00	9.262.886,00	11.480.598,49	123,94				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		23.207.760,00	23.207.760,00	25.730.566,89	110,87				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	786.130,00	337.704,80	337.174,62	99,84	337.169,02	99,84	334.069,82	98,92	5,60
Despesas Correntes	654.700,00	337.703,80	337.174,62	99,84	337.169,02	99,84	334.069,82	98,92	5,60
Despesas de Capital	131.430,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.309.200,00	3.023.731,77	3.015.895,56	99,74	3.012.172,68	99,62	3.000.195,73	99,22	3.722,88
Despesas Correntes	3.179.200,00	3.013.799,77	3.006.010,56	99,74	3.002.287,68	99,62	2.990.310,73	99,22	3.722,88
Despesas de Capital	130.000,00	9.932,00	9.885,00	99,53	9.885,00	99,53	9.885,00	99,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.600,00	37.292,75	37.082,76	99,44	37.082,76	99,44	37.082,76	99,44	0,00
Despesas Correntes	86.600,00	37.292,75	37.082,76	99,44	37.082,76	99,44	37.082,76	99,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	322.452,55	321.972,81	99,85	321.972,81	99,85	321.450,43	99,69	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	322.452,55	321.972,81	99,85	321.972,81	99,85	321.450,43	99,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	694.000,00	1.009.372,43	997.836,72	98,86	995.658,07	98,64	995.187,18	98,59	2.178,65
Despesas Correntes	644.000,00	696.076,55	684.850,19	98,39	682.671,54	98,07	682.200,65	98,01	2.178,65
Despesas de Capital	50.000,00	313.295,88	312.986,53	99,90	312.986,53	99,90	312.986,53	99,90	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.095.930,00	4.730.554,30	4.709.962,47	99,56	4.704.055,34	99,44	4.687.985,92	99,10	5.907,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.709.962,47	4.704.055,34	4.687.985,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.709.962,47	4.704.055,34	4.687.985,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.859.585,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	850.377,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,30	18,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.446.516,00	1.939.791,87	3.387.983,10	174,66
Proveniente da União	1.258.016,00	1.266.565,00	1.259.681,90	99,46
Proveniente dos Estados	56.500,00	541.226,87	2.128.301,20	393,24
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.446.516,00	1.939.791,87	3.387.983,10	174,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.213.226,00	1.323.872,30	1.313.765,37	99,24	1.313.764,07	99,24	1.310.749,75	99,01	1,30
Despesas Correntes	920.646,00	1.317.415,11	1.307.312,37	99,23	1.307.311,07	99,23	1.304.296,75	99,00	1,30
Despesas de Capital	292.580,00	6.457,19	6.453,00	99,94	6.453,00	99,94	6.453,00	99,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.300,00	1.348.693,89	1.344.686,16	99,70	1.343.259,26	99,60	1.342.739,26	99,56	1.426,90
Despesas Correntes	359.900,00	1.342.678,61	1.339.578,66	99,77	1.338.151,76	99,66	1.337.631,76	99,62	1.426,90
Despesas de Capital	114.400,00	6.015,28	5.107,50	84,91	5.107,50	84,91	5.107,50	84,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.100,00	4.452,00	1.450,00	32,57	1.450,00	32,57	1.450,00	32,57	0,00
Despesas Correntes	24.100,00	4.452,00	1.450,00	32,57	1.450,00	32,57	1.450,00	32,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.000,00	18.491,00	17.799,00	96,26	17.799,00	96,26	17.799,00	96,26	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	18.491,00	17.799,00	96,26	17.799,00	96,26	17.799,00	96,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.600,00	527.215,00	482.736,29	91,56	482.736,29	91,56	482.736,29	91,56	0,00
Despesas Correntes	9.600,00	375.215,00	330.736,29	88,15	330.736,29	88,15	330.736,29	88,15	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	152.000,00	152.000,00	100,00	152.000,00	100,00	152.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.759.226,00	3.222.724,19	3.160.436,82	98,07	3.159.008,62	98,02	3.155.474,30	97,91	1.428,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.999.356,00	1.661.577,10	1.650.939,99	99,36	1.650.933,09	99,36	1.644.819,57	98,99	6,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.783.500,00	4.372.425,66	4.360.581,72	99,73	4.355.431,94	99,61	4.342.934,99	99,33	5.149,78
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.700,00	41.744,75	38.532,76	92,31	38.532,76	92,31	38.532,76	92,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.000,00	340.943,55	339.771,81	99,66	339.771,81	99,66	339.249,43	99,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	709.600,00	1.536.587,43	1.480.573,01	96,35	1.478.394,36	96,21	1.477.923,47	96,18	2.178,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.855.156,00	7.953.278,49	7.870.399,29	98,96	7.863.063,96	98,87	7.843.460,22	98,62	7.335,33

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.724,64	775.884,75	-753.160,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.724,64	740.700,00	-717.975,36
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	35.184,75	-35.184,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	957.039,29	957.039,29	957.039,29	957.039,29	0,00	35.187,97	0,00
Despesas de Capital	957.039,29	957.039,29	957.039,29	957.039,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	957.039,29	957.039,29	957.039,29	957.039,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.187,97	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	769.282,29	-216.342,51	552.939,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21402], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		29.375.727,39	
Previsão Atualizada		34.013.504,06	
Receitas Realizadas		37.558.351,02	
Déficit Orçamentário		491.992,48	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.346.914,45	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		29.375.727,39	
Créditos Adicionais		12.506.527,97	
Dotação Atualizada		41.882.255,36	
Despesas Empenhadas		38.050.343,50	
Despesas Liquidadas		34.762.553,72	
Despesas Pagas		34.671.949,19	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		38.050.343,50	
Despesas Liquidadas		34.762.553,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		34.325.273,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.325.273,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.220.785,62	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		25.849.088,63	426.206,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		369.093,01	665.075,24
			% em Relação à Meta
			(b/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.332,04	0,00	612.680,45	29.651,59
Poder Executivo	642.332,04	0,00	612.680,45	29.651,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	636.373,53	0,00	532.912,38	103.461,15
Poder Executivo	636.373,53	0,00	532.912,38	103.461,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.278.705,57	0,00	1.145.592,83	133.112,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.744.771,29	25,00	28,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.639.369,77	598.280,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	775.884,75	-753.160,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	957.039,29	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.709.962,47	15,00	18,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PORTARIA Nº 122/2025 04/02/2025 NOMEIA DIRETORA DE PRONTO ATENDIMENTO****PORTARIA Nº 122/2025 04/02/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JESSICA CRISTINA CAMELO**, portadora da CIRG 5523399 SSP/GO, CPF 037.903.501-41, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PRONTO ATENDIMENTO**, responsável pela Instituição do Hospital Municipal de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei Municipal nº 875/2019 do Município de Porto Alegre do Norte MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2025 04/02/2025 NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 123/2025 04/02/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE LAZZARI**, portadora da CIRG 424.392 SSP/MT, CPF 514.251.901-97, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 FUNDAMENTO: Compra Direta nº 352/2025, Memorando nº 07/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRUTORA GOUDINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.318.045/0001-40.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, NAS RUAS QUE FORAM PAVIMENTADAS, NO SETOR AEROPORTO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Valor Total R\$ 40.766,00 (Quarenta mil e Setecentos e sessenta e seis reais).

O prazo de vigência do Contrato 29/01/2025 até 28/02/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2025 04/02/2025 NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E URBANISMO

PORTARIA Nº 121/2025

04/02/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EUCIMAR PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG 1.166.910 SSP/PI, CPF 153.964.648-36, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E URBANISMO**, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRASE.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA RP Nº 61 2024

Segundo Termo de Apostilamento para o reequilíbrio econômico-financeiro da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024 Processo Administrativo nº. 151/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, início da ata: 16/10/2024. Validade 12 meses.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: AUTO POSTO TIGRÃO LTDA

CNPJ: 20.499.184/0001-93

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro requisitado pela Contratada, o valor do combustível a ser praticado, a partir deste Termo de Apostilamento, corresponde, nesta oportunidade, ao preço unitário atual de R\$ 6,33 por litro de óleo diesel comum S500, preço unitário atual de R\$ 6,55 por litro de óleo diesel S10 estando, portanto, dentro do padrão demonstrado no parecer emitido pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GABINETE
LEI Nº 959/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Legislativo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), alocados na seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000.

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.50.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.190.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - A despesa orçamentária aberto pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

01-CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01- CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

01.031.1000.2.001 – Manutenção e Encargos do Poder Legislativo

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.400.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025

Contrato nº: 06/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para atender à demanda do Município de Porto Esperidião - MT.

Valor Total do Contrato: R\$ 46.132,83 (quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Fiscal de Contrato: Paula Cristina Chaves Gomes, CPF 843.***.***-49.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Odirléi Queiroz Faria – Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025 BENEFICIARIA: SRA. TANIA CANDIDO LEONEL PAPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$45.902,22 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025 BENEFICIARIA: SRA. MARLENE COSTA CAMPOS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$41.002,60 (QUARENTA E UM MIL DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2025 BENEFICIARIA: SRA. RAYANE SAMARA SOUZA DENIS RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$24.297,85 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025 BENEFICIARIA: SRA. CELIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$49.203,10 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025 BENEFICIARIA: SRA. MONICA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$49.203,10 (quarenta e nove mil duzentos e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2025 BENEFICIARIA: SRA. IVETE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$50.750,36 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2025 BENEFICIARIA: SRA. LIGIANE FERMIANO MARIN

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$27.323,77 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2025 BENEFICIARIA: SRA. ANA CLAUDIA CARDOZO PINHEIRO LUCAS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$50.750,36 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2025 BENEFICIARIA: SRA. JANETE INACIO PEREIRA SANTOS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada

neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$45.200,84 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025 BENEFICIARIA: SRA. VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$45.200,84 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 116/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO O SENHOR VINICIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS IGNACIO DE BORJA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 338328336 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. **054.439.691-02**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 117/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA

EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA O SENHOR EDUARDO HENRIQUE GASPAP).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO HENRIQUE GASPAP**, portador da Cédula de Identidade nº. 304147989 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. **315.643.078-16**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 118/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE DA AÇÃO SOCIAL A SENHORA MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **1384551-9 SSP/MT**, inscrita no CPF sob o nº. **003.993.520-58**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DA AÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº.063/2025, PUBLICADA NO DIA 10/01/2025 PÁG. 417 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA

EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DE GABINETE O SENHOR SALOMAR DURÃES FERREIRA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **SALOMAR DURÃES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 14823179 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 001.561.851-05, para exercer a função comissionada de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº.012/2025, PUBLICADA NO DIA 06/01/2025 PÁG. 309 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2025 BENEFICIARIA: SRA. CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$44.767,30 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) O SENHOR VICTOR FERREIRA ORTEGA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **VICTOR FERREIRA ORTEGA**, portador da Cédula de Identidade nº. **3468059-4 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº. **064.087.551-35**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE)**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2025 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO O SR. LEANDRO TEIXEIRA LOPES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **LEANDRO TEIXEIRA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº. 15855210 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 090.870.176-42, servidor efetivo no cargo de **AGENTE SERVIÇO PÚBLICO para exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 horas semanais.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO A SENHORA CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 961489 SSP/MT, inscrito no CPF

sob o nº. 630.742.811-20, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº.065/2025, PUBLICADA NO DIA 13/01/2025 PÁG. 528 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025 BENEFICIARIA: SRA. MARTA DE JESUS DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$40.873,66 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO O SENHOR GILMAR ZANELLA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Srº. **GILMAR ZANELLA**, portador da Cédula de Identidade nº. 953897 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 616.514.001-72, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a **PORTARIA Nº.002/2025, PUBLICADA NO DIA 03/01/2025 PÁG. 469 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2025 BENEFICIARIA: SRA. EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$49.203,10 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 122/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS O SENHOR VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Srº. **VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº.17112494 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 026.628.591-05, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a **PORTARIA Nº.008/2025, PUBLICADA NO DIA 03/01/2025 PÁG. 469 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2025 BENEFICIARIA: SRA. MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de

ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$49.203,10 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 123/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER O SENHOR ASSIS XAVIER DA SILVA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº139/2025 “ Dispõe sobre a criação de Secretarias, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ASSIS XAVIER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 13118668 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 947.892.311-00, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a **PORTARIA Nº.014/2025, PUBLICADA NO DIA 06/01/2025 PÁG. 369 NA AMM “JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO”.**

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2025 BENEFICIARIA: SRA. LUCAS FELIPE DA COSTA ANTUNES

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$49.203,10 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025 BENEFICIARIA: SRA. ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 15**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 12/12/2024, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$45.902,22 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 122/2025 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIENE APARECIDA MARTINS

De: 04 de Fevereiro de 2025

*“Concede Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Luciene Aparecida Martins** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 116 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Luciene Aparecida Martins**, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 90 (noventa) dias a partir do dia 10/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2025 NOMEIA SIRLEI DENISE GUNSCH EM CARGO COMISSONADO

De: 02 de Janeiro de 2025

*“Nomeia **Sirlei Denise Gunsch** em cargo comissionado e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sirlei Denise Gunsch** inscrita no CPF nº. 846.876.651-87 no cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Cultura**, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **02 de Janeiro de 2025**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal**LEI Nº 1.236/2025****De: 04 de Fevereiro de 2025**

“Altera o número de vagas constante no Plano de Cargos, Carreira Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas de cargos de provimento efetivo de **Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional não Profissionalizado, Professor e Nutricionista**, conforme demonstrativo de vagas criadas no Anexo I desta lei.

§ 1º. Fica alterado com a inclusão das vagas criadas a relação de Cargos, Vagas e Remuneração da Lei 467/2013 que estabelece o Plano de Cargos, Carreira Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto dos Gaúchos – MT, conforme Anexo II parte integrante desta lei.

Art. 2º. A contratação para servidores permanentes, fica condicionada a prévia submissão a concurso público para provimento do cargo vago existente no Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º. Fica o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, autorizado a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação.

§ 3º. O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e no art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. As dotações orçamentárias correrão pelas seguintes rubricas: 07.004.12.361.0013.2320.319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

07.004.12.365.0014.2330.319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

07.004.12.361.0013.2321.319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

07.004.12.365.0014.2331.319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****ANEXO I****PCCS – EDUCAÇÃO****TABELA DE VAGAS CRIADAS**

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A) NUTRIÇÃO ESCOLAR	13	06	19
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (B) MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	17	08	25

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (D) TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR.	12	04	16
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E) AUXILIAR DE SALA 20 HORAS	15	10	25
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZANTE	05	02	07
PROFESSOR	60	15	75
NUTRICIONISTA	01	01	02

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****ANEXO II****PCCS – EDUCAÇÃO****TABELA DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
PSICOLOGO	01	40	R\$ 7.641,16
NUTRICIONISTA	02	40	R\$ 7.641,16
ASSISTENTE SOCIAL	01	30	R\$ 5.730,87
PROFESSOR	75	30	R\$ 3.561,44
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO	10	30	R\$ 3.561,44
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZANTE	07	30	R\$ 2.542,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (A) NUTRIÇÃO ESCOLAR	19	30	R\$ 2.542,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (B) MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	25	30	R\$ 2.542,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (C) VIGILÂNCIA E/OU SEGURANÇA	09	30	R\$ 2.542,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (D) TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR.	16	40	R\$ 3.390,26
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E) AUXILIAR DE SALA	58	30	R\$ 2.542,70
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E) AUXILIAR DE SALA	25	20	R\$ 1.695,12
TOTAL	248		

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****LEI Nº. 1.235/2025****De: 04 de Fevereiro de 2025**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual (RGA) salarial, assegurado pelo inciso X do Art. 37 da Constituição Federal aos servidores públicos do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Parágrafo Único – Aplica-se 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para compor a revisão geral anual a ser pago aplicáveis sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica concedido Reajuste Salarial de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Ambiental, terão seus vencimentos iniciais fixados em 02 (dois) salários mínimo, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e a Portaria GM/MS nº 6.530 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.241/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Altera da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 392/2012, de que trata o Art. 22, acrescentando ao anexo de Cargos Comissionados o Cargo de Coordenador, na estrutura administrativa de Divisão de Administração do Poder Legislativo, previsto no artigo 2º, III, "c" da Lei Municipal nº 392/2012, de 22 de agosto de 2012, cargo que terá as funções descritas no Art. 9º da referida lei.

Parágrafo único. O cargo de COORDENADOR de provimento em comissão terá a remuneração de R\$ 6.052,26 (seis mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) que ficará vinculado a Divisão de Administração, ficando a vaga e vencimento do cargo criado integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º O cargo de DIRETOR terá a remuneração de R\$ 13.909,00 (treze mil, novecentos e nove reais) que está vinculado a Divisão de Administração, ficando a vaga e vencimento do cargo integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º Equipara o salário do cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 392/2012, ao salário do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições contidas na Lei Municipal nº 392/2012.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Remuneração – R\$	Quantidade	Requisitos Básicos
Assessor de Comunicação	4.597,65	01	Livre Provimento.
Assessor Parlamentar	4.597,65	02	Livre Provimento.
Assessor Jurídico	8.065,49	01	Livre Provimento, com Nível Superior – Bacharel em direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Coordenador	6.052,26	01	Livre Provimento.
Diretor	13.909,00	01	Livre Provimento.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Descrição

Compreende o cargo a que se destina a organizar a divulgação de notícias para transmitir informações e despertar interesse da comunidade dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal; planejar, coordenar e promover a divulgação das atividades programadas pela Câmara Municipal; promover entendimentos com empresas e/ou órgão de publicidade sobre divulgação de material noticioso; selecionar, sistematicamente, e manter arquivo de matérias publicadas e de interesse da Câmara; planejar e organizar a publicação e divulgação de notícias da Câmara Municipal na imprensa escrita, falada e televisada; distribuir textos, fotografias e ilustrações de caráter jornalístico destinado à divulgação; elaborar, anualmente, relatório das atividades da Assessoria de Comunicação Social; executar outras atribuições afins.

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR

Descrição

Compreende o cargo a que se destina a realização das tarefas de rotina inerentes à função administrativa e legislativa; assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pelas bancadas, dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; proceder ao arquivamento e organização e consolidação da legislação do município, organizar de forma eletrônica as leis e atos normativos do município; participar de comissões permanentes ou especiais, redigir atas. Prestar assessoria as bancadas nas sessões plenárias.

Cargo: DIRETOR

Descrição

Compreende o cargo a que se destina a supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem legislativa; supervisionar e redigir todos os serviços de ordem burocrática do Legislativo Municipal, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expedientes do processo legislativo, protocolo, atas, correspondência oficial da casa, assessoria direta ao Presidente da Câmara, no que tange ao processo e a técnica legislativa, assessorar a mesa, determinando aos demais servidores as tarefas afins, fazer pesquisa e orientar às Comissões Permanentes, supervisionando e elaborando a redação dos respectivos documentos, dirigir os trabalhos de assessoria nas reuniões plenárias, organizar os serviços dos demais setores da Câmara (assessorias, arquivo, protocolo, serviços gerais) e executar tarefas afins.

Cargo: COORDENADOR

Descrição

Coordenar e superintender as atividades do departamento de Fiscalização, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua eficiente execução, estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos no Departamento; recomendar as medidas que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou melhor execução dos serviços; autorizar requisição do material necessário à execução dos serviços afetos ao Departamento e controlar sua movimentação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Descrição

Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora; prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas; prestar assessoramento à prática de atos administra-

tivos do Poder Legislativo; instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.

LEI Nº. 1.234/2025

De: 04 de Fevereiro de 2025

“Altera o Anexo III da Lei nº 1031/2022 que dispõe sobre os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício do poder de polícia em matéria ambiental no âmbito do Município e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.031/2022 para incluir no item 3. Atividade Florestal o sub item **3.2 referente atividade de Picador Móvel Florestal**, que passa a vigorar conforme redação dada e o anexo.

(...)

3.2 – Picador Móvel Florestal – Baixo Impacto

LP – 11 UFMPG

LI – 20 UFMPG

LO – 13 UFMPG

3.2.1 – Picador Móvel Florestal – Médio Impacto

LP – 25 UFMPG

LI – 45 UFMPG

LO – 32 UFMPG

Art. 2º. Os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1031/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO III (LEI Nº 1031/2022)

CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes metodologias de cálculo dos valores cobrados pela prestação de serviços de licenciamento, cadastro, regularização ambiental e autorizações, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:

1) Atividades Minerais;

2) Atividades Agropecuárias;

3) Atividades Florestais;

4) Atividades de Aquicultura;

5) Atividades de Infraestrutura;

6) Atividades de Resíduos Sólidos;

1) Atividades Minerais:

1.1 - Na pesquisa mineral com ou sem Guia de Utilização, o cálculo do preço para análise do pedido de Licença de Operação na fase de pesquisa (LO - Pesquisa) será feito de acordo com a área útil abrangida e/ou impactada pelas atividades de pesquisa. Deverá estar explícita a área útil no formulário de requerimento padrão. O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 137 + (5,0 \times \text{AreqSEMATUR})$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* AreqSEMATUR = área utilizada.

1.2 - Nas atividades de extração e beneficiamento de bens minerais de quaisquer espécies, e qualquer tipo de direito minerário, os custos para emissão das licenças ambientais serão calculados de acordo com a área utilizada em hectares, informada no requerimento padrão, ficando estabelecido o limite máximo de 200 (duzentos) hectares para efeito de cálculo de taxa. Sendo assim, o custo para emissão de cada uma das licenças ambientais (LP, LI, LO e LOP) será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 82 + (0,35 \times \text{Autil});$$

*Pr= preço das licenças em UFMPG;

*Autil = área utilizada no licenciamento em hectares.

2) Atividades Agropecuárias:

2.1 - Bovinocultura:

2.1.1 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, bubalinos, equinos e avestruz):

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,0075 \times \text{Nc}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nc = número de cabeças.

2.2 - Suinocultura:

2.2.1 - Unidades de Produção de Leitão (UPL):

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,03 \times \text{Nm}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.2.2 - Granja de Suínos - Ciclo Completo:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,03 \times \text{Nm}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.2.3 - Granja de Suínos - Terminação:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,005 \times \text{Nc}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).

2.3 - Avicultura:

2.3.1 - Avicultura de Corte:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,00007 \times \text{Nc}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).

2.3.2 - Granja para produção de ovos:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + 0,00015 \times \text{Nm}$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Nm= número de matrizes (Capacidade suporte).

2.4 - Projeto Agrícola Irrigado:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 5 + (0,05 \times \text{Airrg})$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Airrg = área irrigada (hectare).

3) Atividades Florestais:

3.1 - Exploração Florestal:

3.1.1 - Plano de Exploração Florestal:

$$\text{Pr (UFMPG)} = 27 + (0,2 \times \text{Areq.})$$

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Areq. = área requerida (em hectare).

3.2 – Picador Móvel Florestal – Baixo Impacto

LP – 11 UFMPG

LI – 20 UFMPG

LO – 13 UFMPG

3.2.1 – Picador Móvel Florestal – Médio Impacto

LP – 25 UFMPG

LI – 45 UFMPG

LO – 32 UFMPG

4) Aquicultura:

4.1 - Aquicultura:

4.1.1 - Aquicultura Tanque Rede:

Pr (UFMPG) = 27 + (0,0015 x Volume Utiliz em M3)

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Volume Utiliz. em M3.

4.1.2 - Aquicultura em Geral:

Pr (UFMPG) = 27 + (0,25 x Aútil)

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Aútil = área útil em (hectares).

5) Atividades de Infraestrutura:

5.1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais:

Pr (UFMPG) = 164 + (At + N° unid)/3

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* At = área total do terreno em hectare;

* N° unid = número de unidades.

5.2 - Loteamentos para fins residenciais, comerciais, distritos industriais e zonas industriais:

Pr (UFMPG) = 131 + (0,5 x At)

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* At = área total a ser loteada em hectare.

5.3 - Rodovias, linhas de transmissão, fibra ótica, aqueduto, mineroduto, rede de esgoto e rede de drenagem de águas pluviais:

Pr (UFMPG) = 164 + Ex + Adesm

* Pr = preço das licenças em UFMPG;

* Ex = extensão (km);

* Adesm = área a ser desmatada (hectare).

6) Atividades de Resíduos Sólidos:

6.1 - Triagem, reciclagem e/ou destinação final de resíduos de construção civil e resíduos volumosos:

Pr (UFMPG) = 38 + (1 x Aútil)

*Pr = preço das licenças em UFMPG;

*A = Área Útil (ha);

*C = capacidade (toneladas/dia).

DECRETO Nº 022/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.239/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....
..... 07

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....
..... 001

FUNÇÃO: Educação.....
..... 12

SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....
..... 361

PROGRAMA: Desenvolvimento do ensino Fundamental.....
..... 0013

PROJ/ATIV: Convênio de Repasse Financeiro a ABEMIL
..... 3758

ELEMENTO DE DESPESA:

Subvenções Sociais: 3390.43.00.00.00.....
..... R\$ 560.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 560.000,00

**TOTAL ADICIONADO.....
... R\$ 560.000,00**

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.237/2025

De: 04 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, PROMOVER REMANEJAMENTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da câmara municipal de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo promover a abertura de créditos Adicionais por meio de decreto, nos termos dos artigos 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até os seguintes limites:

§1º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, que perfaz o montante de R\$ 24.522.720,00 (Vinte e quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais), totalizando assim o valor correspondente ao limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§2º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite do superávit financeiro apurado por fontes de recursos em balanço do exercício anterior;

§3º Autoriza o Poder Executivo incluir elementos do mesmo grupo de despesa através de Crédito Adicional Especial, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa em consonância com o art. 23 §1 da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 sem onerar o limite estabelecido no art. 1º.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo realizar remanejamentos, transposição, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme preceitua o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo, em conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos da matéria apresentada a promover, ainda, as alterações nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, na medida das vinculações promovidas para fins de compatibilidade entre as peças de planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.240/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Autoriza concessão de Revisão Geral Anual a título reposição salarial e reajusta o salário dos servidores do Poder Legislativo de Porto dos Gaúchos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Antônio de Abreu, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual na remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com fulcro no Art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), para compor a revisão geral anual a ser pago correspondente às perdas inflacionárias aplicáveis sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica concedido Reajuste Salarial 7,17% (sete inteiros e sessenta e dezessete centésimos por cento) aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º. Fica estendido o disposto no Artigo 1º desta Lei, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO 2025

TERMO DE FILIAÇÃO Nº92/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Rua Praça Leopoldina, nº 19, Bairro Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11xxxx-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 893.xxx.xxx- 87, residente e domiciliado na Rua Minervino C dos Santos, nº 0, Bairro da Creche, no Município de Porto dos Gaúchos -MT, doravante denominado **filiado** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação civil – art. 53 e SS, CC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21xxxx0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 332.xxx.xxx-88, residente e domiciliado na Rua Porto Conquista nº 438, Bairro Porto Seguro, no Município de Primavera do Leste - MT, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, que entre si, justam e acordam por força deste instrumento de filiação e seguintes condições abaixo expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Filiação é a "**Representatividade Institucional**", em defesa dos interesses municipalistas, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, na busca de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos da localidade e região, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios.

Parágrafo único: fica estabelecido que o município filiado, arcará com as despesas das ART e CAU, provenientes dos projetos de seu interesse que venham a ser elaborados pela AMM e seus parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES;

2.1 Compete à AMM:

a. a Representatividade Institucional do Município Filiado, na defesa da municipalidade dos direitos, inerentes dos Municípios constitucionais; **b. E CONFORME DISPONIBILIDADE DO FLUXO DE CAIXA PODERÁ A AMM:** 1. realizar estudos, consultoria, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista; 2. a divulgação das potencialidades do Município; 3. a capacitação e treinamento de pessoal para que os serviços públicos municipais sejam prestados com eficiência; 4. a divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso; 5. 5 o oferecimento de apoio logístico e de suporte técnico para as diversas áreas administrativas da Municipalidade, bem como de uma agência de notícias institucionais. **2.2 Compete ao Município:**

a. consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste Termo, assumindo a parcela que lhe for destinada como sua contraprestação mensal de filiação; **b.** assumir, para com a Associação e com os demais Municípios filiados, a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que

dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembleia geral;

c. cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas adotadas pela AMM; **d.** participar das Assembleias Gerais. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO**

A contribuição da Filiação a ser paga pelo Município será efetuada, nos termos determinados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/11/2024, em parcelas fixas no montante mensal de **R\$19.408,33 (dezenove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Filiação terá início na data de sua assinatura, até **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá as partes providenciarem a publicação deste Termo de Filiação, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Filiação poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, e não caberá restituição de pagamento feito por filiação a município.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem como domicílio legal o Foro da Comarca de Cuiabá– MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Filiação e cooperação técnica, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo de Filiação, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Cuiabá, - MT, 03 de janeiro de 2025.

▢

Vanderlei Antonio de Abreu Leonardo Tadeu Bortolin

Prefeito Municipal Presidente da AMM

Testemunhas:

▢

Nome:

RG:

CPF:

▢

Nome:

RG:

CPF:

LEI Nº 1.239/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....
..... 07

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....
..... 001

FUNÇÃO: Educação.....
..... 12

SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....
..... 361

PROGRAMA: Desenvolvimento do ensino Fundamental.....
..... 0013

PROJ/ATIV: Convênio de Repasse Financeiro a ABEMIL
..... 3758

ELEMENTO DE DESPESA:

Subvenções Sociais: 3390.43.00.00.00.....
..... R\$ 560.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 560.000,00

**TOTAL ADICIONADO.....
... R\$ 560.000,00**

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2024

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024.

ARP Nº. 019/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2024, ORIUNDO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024, OBJETIVANDO A ORIGINADO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS E A EMPRESA V. CAR VEICULOS LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

V.CAR VEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o Nº. 11.644.975/0001-79**, estabelecida a Rua dos Curios, Nº. 16, quadra 03, Bairro Parque Ohara, cidade de Cuiabá -MT, CEP 78.080-480, representada neste ato pelo **SR(A) VINICIUS BELOTO**, **CPF 896.936.981-34**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor/Quantidades sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração do valor global do Contrato Nº. 184/2024, conforme planilha a seguir, acrescentando **R\$**

44.976,00 (Quarenta E Quatro Mil Novecentos E Setenta E Seis Reais) ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 89.952,00 (Oitenta E Nove Mil Novecentos E Cinquenta E Dois Reais)** para **R\$ 134.928,00 (Cento E Trinta E Quatro Mil Novecentos E Vinte E Oito Reais)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** com a acréscimo de **R\$ 44.976,00 (Quarenta E Quatro Mil Novecentos E Setenta E Seis Reais)** ao valor global.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 134.928,00 (Cento E Trinta E Quatro Mil Novecentos E Vinte E Oito Reais)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS É parte integrante deste Termo Aditivo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de janeiro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	V.Car Veiculos LTDA CNPJ sob o nº. 11.644.975/0001-79 CONTRATADA
---	---

Daniel Ferreira de Souza

CPF 004.489.351-55

TESTEMUNHA Angélica Bittencourt

CPF 757.118.421-53

TESTEMUNHA

LEI Nº 1.238/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 632.083,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças.....
..... 04

UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade.....
..... 003

FUNÇÃO: Administração.....
..... 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....
..... 122

PROGRAMA: Apoio Administrativo Depart. De Contabilidade.....
..... 0008

PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....
..... 2060

ELEMENTO DE DESPESA:

Sentenças Judiciais: 3390.91.00.00.00 red. 158.....
..... R\$ 632.083,00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não vinculados de impostos....
..... R\$ 632.083,00

TOTAL ADICIONADO.....
... R\$ 632.083,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2025

DE 04 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.238/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 632.083,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças.....
..... 04

UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade.....
..... 003

FUNÇÃO: Administração.....
..... 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....
..... 122

PROGRAMA: Apoio Administrativo Depart. De Contabilidade.....
..... 0008

PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....
..... 2060

ELEMENTO DE DESPESA:

Sentenças Judiciais: 3390.91.00.00.00 red. 158.....
..... R\$ 632.083,00

Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não vinculados de impostos....
..... R\$ 632.083,00

TOTAL ADICIONADO.....
... R\$ 632.083,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departa-

tamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	LOCAL
35º	ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 04/02/2025 às 14:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental na modalidade: **LAS – LICENÇA SIMPLIFICADA**, para Implantação do **PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD** em diversas ruas do distrito Joanesburgo, Município de Poxoréu/MT.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2024

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/01/2025, homologado em 21/01/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo n.º 004/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Na avenida Brasília – nº 809 – Jardim das Américas, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

Classificação	Nome	LOCAL
30º	Dyane Carolyne Leite Barbosa Paranhos	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 05/02/2025 às 07:00hr
31º	Katiana Rodrigues de Oliveira	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 05/02/2025 às 07:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024 RESULTADO DE JULGAMENTO N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Creden-

ciamento n.º 006/2024, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 04 de fevereiro de 2025, às 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, N.º 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: 1- **58.610.512 KAROLINY BRANDAO XAVIER**, portadora do CNPJ N.º: 58.610.512/0001-50, Ocupação: Cuidadora de Idoso Noturno, Endereço: Rua 10 A, n.º29, Bairro: Irantinópolis, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. 2- **55.925.829 ONESIA DE FREITAS**, portadora do CNPJ N.º 55.925.829/0001-97, Ocupação: Cuidadora Infantil Diurno, Endereço: Rua Casemiro de Abreu, s/n, Bairro Irantinópolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 003/2025 - PROCESSO SELETIVO N.º. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 003/2025

PROCESSO SELETIVO N.º. 004/2023

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, n.º 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	LOCAL
---------------	------	-------

36º	LUZIENE CAVALCANTE CARVALHO DA SILVA	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 05/02/2025 às 07:00hr
-----	--------------------------------------	--

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Poxoréu, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares, do **Ponto 01** - Rio Das Manilhas: MT-458, 16°11'31,8"S e 54°16'19,8"W; **Ponto 02** - Estrada Jarudore: MT-458, 16°14'45,8"S e 54°16'50,4"W; **Ponto 03** - Ponte Doutor Walter: PX- 256, 16°11'57,8"S e 54°25'26,9"W e **Ponto 04** - Estrada Santa Helena: PX-256, 16°12'1,8"S e 54°23'31,1"W, ambas localizado em Zona Rural do município de Poxoréu/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

O **município de Poxoréu**, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Brasília, 809 - Jardim das Américas - Poxoréu/MT - CEP: 78.800-000, inscrita no CNPJ 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para **Construção de Centro de Ensino com 13 salas, situado na Rodovia MT-260, s/n, Bairro Dom José Selva, Poxoréu-MT, CEP 78.800-00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

3º ADT AO CONTRATO Nº 46-2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46-2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A INOVAMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do contrato firmado entre as partes em 01 de agosto de 2023, nos termos previstos no Contrato nº 46/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 06 (seis) meses, com termo inicial em **03 de fevereiro de 2025**, venendo em **03 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND MED	QUANT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	CLÍNICO GERAL PLANTÃO - DIAS ÚTÉIS	PLANTAO 06H	180	694,91	125.083,80

2	ANESTESISTA PLANTÃO - DIAS ÚTEIS	PLANTAO 12H	24	1. 389,82	33. 355,68
3	CIRURGIA GERAL PLANTÃO - DIAS ÚTEIS	PLANTAO 12H	24	1. 389,82	33. 355,68
4	ULTRASSONOGRAFISTA PLANTÃO - DIAS ÚTEIS	PLANTAO 12H	48	1. 389,82	66. 711,36
5	CARDIOLOGISTA PLANTÃO - DIAS ÚTEIS	PLANTAO 12H	48	1. 389,82	66. 711,36
6	CLÍNICO GERAL PLANTÃO - DIAS ÚTEIS	PLANTAO 12H	42	1. 389,82	58. 372,44
7	CIRURGIA GERAL PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 12H	60	1. 670,28	100. 216,80
8	ANESTESISTA PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 12H	60	1. 670,28	100. 216,80
9	CLÍNICO GERAL PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 12H	120	1. 670,28	200. 433,60
10	CIRURGIA GERAL PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 24H	60	3. 340,56	200. 433,60
11	ANESTESISTA PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 24H	60	3. 340,56	200. 433,60
12	CLÍNICO GERAL PLANTÃO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTAO 24H	60	3. 340,56	200. 433,60
13	CIRURGIA GERAL - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 06H	120	347,45	41. 694,00
14	ANESTESISTA - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 06H	120	347,45	41. 694,00
15	CLÍNICO GERAL - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 06H	60	347,45	20. 847,00
16	CIRURGIA GERAL - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 12H	120	694,91	83. 389,20
17	CIRURGIA GERAL - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 12H	120	694,91	83. 389,20
18	CLÍNICO GERAL - DIAS ÚTEIS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 12H	60	694,91	41. 694,60
19	CIRURGIA GERAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 24H	60	1. 670,28	100. 216,80
20	ANESTESISTA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 24H	60	1. 670,28	100. 216,80
21	CLÍNICO GERAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - 50% do Valor do Plantão conforme quantidade de horas de sobreaviso	SOBREAVISO - PLANTAO 24H	60	1. 670,28	100. 216,80
22	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h/s – Mês	6	24. 747,71	148. 486,26
23	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	40h/s – Mês	12	25. 819,17	309. 830,04
24	MÉDICO CARDIOLOGISTA	40h/s – Mês	6	25. 819,17	154. 915,02
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.612.348,04	
VALOR DO BDI- 10,818183%				R\$ 282.608,591564	
VALOR TOTAL COM BDI				R\$ 2.894.956,63156	

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**002- SETOR DE SAÚDE****10.301.0079.20048 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE****3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

REDUZIDO: 372

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**002- FUNDO DE SAÚDE****10.301.0079.20054 – MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA - AB****3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

REDUZIDO: 397

Querência - MT, 03 de fevereiro de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS Ao SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei N° 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias ao servidor relacionado:

I – ADEMILSON VULPI SANTANA, portadora do RG xxx26-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.211-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021 partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º. 020/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 221, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA, portado da cédula de identidade RG nº 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 842.810.061-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AFX ENGENHARIA LTDA, inscrito CNPJ, 17.923.108/0001-59 com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1154, Centro, São José Dos Quatro Marcos - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador, Sr. ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI, portador da célula de Identidade RG: 21921504 SSP-MT e do CPF 046.502.241-36, Sócio administrador da Empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço com Caminhão Munck, em atendimento a demanda da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 Vincula-se a este Aditivo do Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2025.

1.2 – A Contratação poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

1.3 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

1.4 – O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se o presente contrato de prestação de serviços de forma indireta, em caráter irrevogável e irreatável.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original o valor global para a execução deste contrato é de R\$: 468.500,00 (Quatrocentos e Sesenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

7.0 – CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação do orçamento do Exercício de 2024, sendo:

05 - Secretaria Mun. de Obras	Red. - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 1.1.500.0
001 - Gabinete do Secretário	Red. - 26.782.0005.2127 3.3.90.39 fonte 1.1.759.700

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

Reserva do Cabaçal - MT, 04 de FEVEREIRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**CONTRATANTE****AFX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 17.923.108/0001-59

CONTRATADA**Testemunhas:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS Ao SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei N° 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias ao servidor relacionado:

I – CARLOS ANTONIO MARQUES NUNES, portadora do RG xxxxx18-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.441-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/04/2024 partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO N.º 12/2023**

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C. N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e a FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.722.241/0001-59, com sede na Rua Niterói, nº 740, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP nº 78.285-00-, representada por seu Procurador, Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 103142906 SESP/MT, inscrito no CPF nº 720.862.461-53, residente e domiciliado a Rua 15 de junho, nº 544, Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos-MT, CEP nº 78.285-000, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº. 12/2023, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de até 31/01/2025.

2. Cláusula segunda – Do Objeto do Contrato

2.1 – O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato

3.1- Dá-se a esse termo aditivo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) a ser pagos em 3 parcelas de R\$ 25.000,00.

4.0 – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

02-GABINETE DO PREFEITO

002- GABINETE DO SECRETARIO

RED .47-04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.00

5.0 – Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 31 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 14.722.241/0001-59 Empresa CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público Errata de Publicação, no qual foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 4.668, Página 709.

ONDE SE LÊ:	LÊ-SE:
-------------	--------

<p>PORTARIA Nº 61/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA O Sr. JONAS NASCIMENTO VEDA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2025 REFERENTE A DISPENSA Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A B QUEIROZ TEIXEIRA, CNPJº: 31.448.386/0001-22. JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - Nomear a senhora MILLENA LOPES DE SOUZA cadastrado no CPF nº ***.572-**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 10/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar formada por psicólogo e assistente social. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIA Nº 61/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA A Sra. MILLENA LOPES DE SOUZA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2025 REFERENTE A DISPENSA Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A B QUEIROZ TEIXEIRA, CNPJº: 31.448.386/0001-22. JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - Nomear a senhora MILLENA LOPES DE SOUZA cadastrado no CPF nº ***.572-**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 10/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar formada por psicólogo e assistente social. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal</p>
---	---

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Fevereiro de 2025.

WALASSE RAMOS SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 064 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS Ao SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias ao servidor relacionado:

I – BRAIS XAVIER, portadora do RG xxx24-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.601-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2021 a 10/09/2022 partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 063 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I – ALESSANDRA REGINA DE MELO COSTA, portadora do RG xxxxx93-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.651-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 17/02/2024 a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei N° 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I – LETICIA DE SOUZA BRAZ, portadora do RG xxxxx93-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.651-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024 a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 068 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei N° 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I – THAISSA ELLEN FERRARI SANTOS, portadora do RG xxxxx91-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.951-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023 a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066 / 2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS Ao SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei N° 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias ao servidor relacionado:

I – WANDERSON DA ROCHA NEGRIS, portadora do RG xxxxx12-x SSP/MT e inscrito no CPF xxx.xxx.061-xx, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 04 de fevereiro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
PORTARIA N° 087/2025**

PORTARIA N° 087/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NELMA SOARES ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do município de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 082/2025**

PORTARIA N° 082/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LETICIA VIEIRA VIDA FEITOSA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°009/2025 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 088/2025**

PORTARIA N° 088/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JHENIFFER OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 083/2025**

PORTARIA N° 083/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **NELMA SOARES ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **RESPONSÁVEL PELO APLIC** do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°123/2023 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 079/2025**

PORTARIA N° 079/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALFLIENE APARECIDA DE MELO BETHICA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 085/2025**

PORTARIA N° 085/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO COSTA FONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 078/2025**

PORTARIA N° 078/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA OUVIDORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **UÁDILA SILVA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **OUVIDORA GERAL**, lotada pela Secretaria Municipal de Administração no município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 086/2025**

PORTARIA N° 086/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILSON DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS**, lotado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Ribeirão Cascalheira-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 077/2025**

PORTARIA N° 077/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO**, lotado pelo Gabinete da Prefeitura no município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 084/2025**

PORTARIA N° 084/2025

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RICARDO PEREIRA FERRO RORIZ**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°001/2025 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 080/2025**

PORTARIA N° 080/2025

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025

“EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KESIA LOUZEIRO BARROS**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **FISCAL DE CONTRATO** do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°42/2025 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 31 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 081/2025**

PORTARIA N° 081/2025

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025

“EXONERA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascaheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração devidamente assinado pelo servidor então

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **PRICILLIANA ESTER DOS REIS**, brasileira, portadora do RG nº 3916113-2 SSP/MT, e inscrita sob o CPF nº 883.465.951-15, matrícula 5872-1, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **APOIO ADM. EDUC. NUTRIÇÃO**, nomeado pelo concurso nº001/2016, deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 31 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 001/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP

OBJETO: O presente termo de Contrato tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo reservado ao município CONTRATANTE um número limitado de 03 (três) vagas, para a manutenção de serviço de atendimento aos idosos em regime de abrigo, dependentes ou não, oferecendo serviços nas áreas de Assistência Social Integral.

PRAZO: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.648,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041-2025 –DESIGNA SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL**

PORTARIA N° 041/GAB/PMR/25

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa– Sandra de Oliveira Leonel para a Função de Chefe de seção de fiscalização, Cds-3 sem ônus

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° -Designar–**SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL** para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CDS-3 junto a Secretaria Municipal de Arrecadação,sem ônus para o Município

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042-2025 –NOMEIA KATIANA LOPES ANDRADE**

PORTARIA N° 042/GAB/PMR/25

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia– Katiana Lopes Andrade no cargo em comissão Assessor Nível III, CDS-1.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear-**KATIANA LOPES ANDRADE** no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III ,CDS-1 junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de nº. 44/2025.

Requisitante: Gabinete do Prefeito.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Base Legal: Artigo. 74, insiso. III, da Lei n. 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS NOS DIAS 17 A 20 DE MARÇO DE 2025.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2025 realizada no dia 04/02/2025, ficou contratada a proponente: **Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, CNPJ: 10.498.974/0002-81, Endereço: Av. José Maria de Brito, Bairro: Jardim das Nações, n° 1707, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, com valor global de R\$ 43.974,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais).**

Rondolândia – MT 04 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040-2025 – DECLARAÇÃO INATIVIDADE -
APOSENTADORIA - VACÂNCIA -EURIDES DONIZETE GARCIA DE
ALMEIDA**

**PORTARIA Nº. 040/GP/PMR/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município c/c art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 3, de 17 de Outubro de 2017 (RJU) e termos do Decreto n. 1.796/GAB/PMR, de 22 de Setembro de 2020,

Art. 1º - Considerando a concessão da aposentadoria do(a) servidor(a) **EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA**, concedida pelo RGPS, conforme Comunicação do INSS;

RESOLVE:

Art. 2º - Promovo a declaração de inatividade do(a) servidor(a) referido(o), declarando ainda a vacância do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS MATRICULA Nº 534 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com fundamento no art. 45, VII da LCM Nº 3/2007(RJU).

Parágrafo único – Em decorrência da declaração de Vacância, em consonância com a Resolução de Consulta n. 15/2018-TP/TCE/MT, fica extinto o vínculo funcional, consoante §10, do art. 37 da Constituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040-2025 – DECLARAÇÃO INATIVIDADE -
APOSENTADORIA - VACÂNCIA -EURIDES DONIZETE GARCIA DE
ALMEIDA**

**PORTARIA Nº. 040/GP/PMR/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município c/c art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 3, de 17 de Outubro de 2017 (RJU) e termos do Decreto n. 1.796/GAB/PMR, de 22 de Setembro de 2020,

Art. 1º - Considerando a concessão da aposentadoria do(a) servidor(a) **EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA**, concedida pelo RGPS, conforme Comunicação do INSS;

RESOLVE:

Art. 2º - Promovo a declaração de inatividade do(a) servidor(a) referido(o), declarando ainda a vacância do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS MATRICULA Nº 534 COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com fundamento no art. 45, VII da LCM Nº 3/2007(RJU).

Parágrafo único – Em decorrência da declaração de Vacância, em consonância com a Resolução de Consulta n. 15/2018-TP/TCE/MT, fica extinto o vínculo funcional, consoante §10, do art. 37 da Constituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2025

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2025**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 040/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a “ **Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Elaboração, Conferência e Transmissão do APLIC via Internet, Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria, Classificação, Preparação, Atualização, Correção de Inconsistências dos dados dos servidores, envio das informações geradas para o E-Social, Geração de DARF e EFDREINF da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT**”. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *licitacao.rondolandia@gmail.com* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Espécie: Dispensa de Licitação; Objeto: Contratação temporária de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com vigência de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, conforme o calendário escolar de 2025; Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e Artigo 2º Parágrafo Único, Inciso III do Decreto Municipal nº 66/2023; Processo: nº 010/2025; Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.222; Valor: R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais); Contratado: Marcony Batista dos Santos CPF: 055.987.321-22; Autorização: em 31/01/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; Ratificação: em 03/02/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**JURÍDICO
LEI N. 795, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta a cessão de servidor público efetivo, conforme o artigo 103, inciso II, da Lei Municipal nº 069/93, e dispõe sobre outras medidas.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Rio Branco/MT para a cessão da servidora Ângela Cristina Dutra Domingues, matrícula nº 10577, ocupante do cargo de As-

sistente Social - Educação, conforme o artigo 103, inciso II, da Lei Municipal nº 069/93 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu).

Art. 2º A servidora exercerá suas funções no Município de Rio Branco/MT, ficando todos os encargos sob a responsabilidade do ente cessionário.

Art. 3º O Município de Salto do Céu fica autorizado a homologar o Termo de Convênio com o Município de Rio Branco/MT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 04 de fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito

JURÍDICO
LEI Nº 793, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E/OU ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais e/ou especiais à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ainda serem observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis, conforme tabela abaixo disposta:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.577.847,78
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	123.046,71
550	Transferência do Salário Educação	138.831,34
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.241,02
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	478,06
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	141.233,78
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	940.509,96
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	255.238,90
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	27.112,36
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	768.106,93
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.863,48
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103.973,91
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.350,54
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	619.448,01
706	Transferência Especial da União	441.456,64
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.393,23
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.787,82
759	Recursos Vinculados a Fundos	145.796,43

TOTAL	5.498.716,90
-------	---------------------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário

Salto do Céu / MT, 04 de fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

JURÍDICO
LEI Nº 792, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Orçamentária 781/2024 - LOA.

Artigo 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Orçamentária 781/2024 - LOA.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu / MT, 04 de fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO Nº 11/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo de Análise Curricular nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições privadas que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o **PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N.º 001/2025**, com resultado divulgado nos termos do Edital Complementar n.º 06/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 31 de janeiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI N. 794, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 8.369.399,92 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal 781/2024 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – *Secretaria Municipal de Saúde*

Unidade: 03 – *Fundo Municipal de Saúde*

Função: 10 – *Saúde*

Sub-Função: 302 – *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

Programa: 0030 – *Manutenção da Média e Alta Complexidade*

Projeto/Atividade: 2.130 – *MT Mais Cirurgias*

Elemento:

3.3.71.00.00 – *Transf. à Consórcios Públicos* R\$ 8.369.399,92

Fonte de Recursos:

3.1.621 – *Transf. Fdo à Fdo Rec. SUS – Estado*

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, poderão ser financiados por:

I – até o valor de R\$ 8.369.399,92 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), por excesso de arrecadação proveniente do crédito de receitas, oriundas das transferências de receitas para execução do programa MT Mais Cirurgias, não contempladas no orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Inciso II, § 1º e § 2º do Art. 43.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu / MT, 04 de fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

DEPARTAMENTO JURIDICO
ERRATA AO DECRETO N° 11/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto n.º 11, de 31 de janeiro de 2025, disponibilizada na edição 4.667 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 03 de fevereiro de 2025, para corrigir erro material.

Nesse sentido, fica alterado o título do Decreto n.º 11/2025, de 31 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

DECRETO N° 11/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

II – Leia-se:

DECRETO N° 11/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA N° 102/2025

DATA: 22 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato N° 13/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: **Sr. Rodrigo Morilha Leão** como FISCAL e **Srª. Lucilene Braun Bender** como SUPLENTE; do Contrato 13/2025, firmado com o **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS BROWSERS DA ATUALIDADE COMO GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX E MICROSOFT EDGE, TORNANDO-O ASSIM MULTIPLATAFORMA E SER OPERADO EM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS, LINUX, MACOS, IOS E ANDROID, DEVE SER EXECUTADO EM PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO COM AMBIENTE SEGURO (SSL) EM NUVEM COMO AMAZON WEB SERVICES (AWS), MICROSOFT AZURE E GOOGLE CLOUD PLATAFORM, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E CONVERSÃO DE TODOS OS BANCOS DE DADOS DOS ANOS ANTERIORES E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARAMETRIZAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DEVAM CORRESPONDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, MANUTENÇÕES FUTURAS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 17 de janeiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT**, senhor **PABLO LIBERAL BORTOLAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos listados abaixo, classificados no Concurso Público 001/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situado na Avenida Santos Dumont 491, no horário das 07: 00 h às 13:00h, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar com a data da publicação deste, para **ADMISSÃO** e **POSSE** no serviço público.

Enfatizamos que os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos originais e cópia para autenticação dos documentos:

- a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
- b) Cópia: Título de Eleitora e documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Edital do Concurso;
- f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia: CPF do cônjuge;
- h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
- i) Cópia: CPF dos dependentes
- j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- l) Declaração de não acúmulo de Cargo;
- m) Declaração de Bens e Comprovante;
- n) Cópia: CNH; se for o caso
- o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- p) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
- q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- r) Certidão de Antecedentes Criminais <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Para efeito de posse, o candidato convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de fazer os agendamentos, informando o dia, horário e local.**

Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior, o mesmo deverá apresentar, **com custos e despesas sob sua responsabilidade**, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no Anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.

Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II serão por conta do candidato classificado e convocado para posse, os exames deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Além dos exames relacionados no Anexo II, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Previdência Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

- 001. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
- 002. Glicemia em jejum;
- 003. Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
- 004. Eletrocardiograma (E.C.G.);
- 005. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 006. E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 007. Exame de acuidade visual e fundo de olho;
- 008. HEP B;
- 009. Pesquisa de BK no escarro;
- 0010. Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;
- 0011. Atestado médico – Aptidão física e mental.

APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS	
Posição	Nome
12°	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santa Carmem/MT, 05 de fevereiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: MASSAFORTE LTDA	
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2024	
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.	
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA 1. Não cumprimento da Lei DA CONSTATAÇÃO: Não cumprimento do prazo de entrega do produto de acordo com a ata de registro de preço 35/2024. A empresa não cumpriu os requisitos que determina CLÁUSULA 7.1. O prazo máximo para o fornecimento dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da secretaria.	
DATA DE COMUNICAÇÃO A EMPRESA:	A CONTAR DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso)
DATA PREVISTA PARA ENTREGA DOS MATERIAS SOLICITADOS	03/02/2025
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE NOME COMPLETO: ELÓI JOSÉ FELLINI SECRETARIA QUE ATUA: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA QUALIDADE DE: MESTRE DE OBRAS ASSINATURA: Data 22/11/2024	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

Pelo presente ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/

MT, referente o Edital nº 002/2023, de 10 de novembro de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

Os Candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I	
Ordem	Nome do Inscrito
21º	ESLAY DA SILVA SOUZA
22º	JESSICA KATHERINE FERRATO CAMPOS
23º	LUCIMAR EDUARDO DA SILVA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 05 DE JANEIRO DE 2025

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0127/2025

Data: 04 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e substitutos.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

ART.1º- Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conforme Lei Municipal Nº 395/2009, para o período de 04.02.2025 à 04.02.2027

Representantes Governamentais:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daiane Dias de Azevedo (**Presidente**).

RG:19884494 SSP/MT

CPF: 042.063.151-83

Endereço: Bairro centro, Rua laguna, Santa Carmem - MT

Suplente: Valeria Bortolas

RG:502507 SSP/MT

CPF:814.778.561-53

Endereço: Av. Izidoro Malinski, Nº 1021, Centro Santa Carmem - MT

Representante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Andreia Francieli Bertolini

RG: 15685950 SSP/MT

CPF: 088.210.571-54

Endereço: Rua Tuiuti, Nº 836, Centro Santa Carmem - MT .

Suplente: Rosmari Favaretto Walker

RG: 05565421 SSP/MT

CPF: 957.365.301-04

Endereço: AV. Santos Dumont, Nº 760, Centro Santa Carmem.

Representante a Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Sandra Regina Bordin

RG: 15601501 SSP/MT

CPF: 004.156.161-90

Endereço: AV. Riachuelo Nº 1343, Centro Santa Carmem.

Suplente: Edilene Barbosa dos Santos

RG: 24500372 SSP/MT

CPF: 753.286.153-87

Endereço: Rua Tuiuti, nº 1552, Centro, Santa Carmem - MT

Representando o Poder executivo Municipal.

Titular: Sângela Bianca Soares Ferreira (**vice- Presidente**)

RG: 0771.051-8 SSP MT

CPF:531.685.931-68

Endereço: Rua Padre Anchieta, 848 - Centro Santa Carmem MT

Suplente: Paula Rejane Weber

RG: 132583238 SSP/RJ

CPF: 850.323.601-04

Endereço: Rua Tuiuti, nº 1343, Centro, Santa Carmem

Representantes não governamentais:

Representando os direitos das Escola.

Titular: Eliane Leal Lima

RG: 0341327420079 SSP/MA

CPF: 771.561.293-68

Endereço: Rua João Sergio Frantz nº 33, Residencial Viver Bem, Santa Carmem

Suplente: Conceição Andreia M. Fernandes

RG: 18720293

CPF: 025.105.381- 44

Endereço: Rua Humaitá Nº 179, Centro Santa Carmem,

Representante dos Pais de Alunos.

Titular: Adriane Gavlik Santos

RG: 27098630 SSP/MT

CPF: 037.773.379-27

Endereço: Av. Getúlio Varga, Nº 497, Centro Santa Carmem.

Suplente: Natália Maria Walker (**Secretaria Executiva**)

RG: 23062304 SSP/MT

CPF: 054.620.361-24

Endereço: Santos Dumont, N° 760 A, Centro, Santa Carmem

Representante dos Estudantes/Adolescentes.**Titular:** Manuela Germano de Souza

RG: 26978741

CPF: 054.210.011-80

Endereço: Rua Padre Anchieta, N° 1044, Centro, Santa Carmem

Suplente: Pedro Henrique Bianchi de Carvalho

RG: 29863112 SSP/MT

CPF: 049.583.921-30

Endereço: Rua Tuiuti, N° 640, Centro, Santa Carmem.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de fevereiro de 2.025.

Pablo Liberal Bortolas**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/SAD/2025****PORTARIA N° 030/SAD/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.****“Dispõe sobre a licença de saúde - auxílio doença para a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT”.**

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, a Sra. SANDRA NERES DA CONCEIÇÃO, se encontra incapaz de exercer as suas atividades laborais de acordo com atestado médico apresentado no Departamento de Recursos Humanos no **dia 24 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a partir do dia 06/02/2025 até o dia 21/04/2025, para a servidora efetiva, a Sra. **SANDRA NERES DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o N°. **401.477.201-25**, matrícula N°. **76**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 30 de janeiro de 2025.

Registra-se;**Publica-se;****Cumpra-se.****JORAILDES SOARES DE SOUSA***Prefeita Municipal***EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/n° Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG n° 14XXX-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 948.XX.XXX-20**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2025, publicada no dia 20/01/2025, processo administrativo n.º 002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, *inciso I do art. 28*, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de santa cruz do xingu-MT**, anexo IX do edital de Licitação n° n°002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME: SUPERMECADO AMANDA LTDA - ME

CNPJ: 03.889.414/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13195089-4

ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N, CENTRO – SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TELEFONE: (66) 3594-1003

E-MAIL: amandinhascx@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
--------	-------------------	-------	---------	------	-------------	-------------

27087	AÇÚCAR (2 KG) - TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	BARRACOL	PCT 2KG	4.300	9,77	42.011,00
26886	AÇÚCAR REFINADO (ESPECIAL) – 1 KG AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR	UNIÃO	PCT 1KG	25.000	9,94	248,50
38844	ARROZ TIPO 1 (5 KG) - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12	3 MOINHOS	PCT 5KG	570	36,18	20.622,60
26892	AZEITONA (500 G) - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TEMPERO	LA VIOLRETEIRA	VIDRO 500G	130	25,60	3.328,00
35690	BANANA MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ	NATURA	KG	300	15,44	4.632,00
27448	CARNE (DE 1ª) - CARNE BOVINA IN NATURA, NOME CARNE DE GADO IN - NATURA	FRIBOI	KG	2.250	49,08	110.430,00
39191	CARNE DE 2ª - CARNE BOVINA IN NATURA, NOME CARNE DE GADO IN-NATURA	FRIBOI	KG	850	42,53	36.150,50
27127	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA DE LATA DE 100GR COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DE LOTE EDATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ROYAL	EMBL 100G	170	5,26	894,20
26940	LEITE - LEITE, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 120, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO	PIRACANJUBA	LITRO	2.020	8,92	18.018,40
30813	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	NATURA	KG	85	7,75	658,75
26944	LINGUIÇA CALABRESA (COZIDA E DEFUMADA) LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	SADIA	KG	300	27,00	8.100,00
26953	MAMÃO PAPAIA (1 KG) FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE AMAZONAS (PAPAIA)	NATURA	KG	170	11,81	2.007,70
27569	MILHO PARA PIPOCA – 500G MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA	MIKA	UND	310	7,05	2.185,50
27145	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML FRASCO) - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO	SOYA	FRASCO 900ML	1.100	9,96	10.956,00
26970	PÊRA – GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, COM MATURACÃO APROPRIADA, INTEIRA, LIMPA, SEM FERIMENTOS, SEM RUPTURAS E SEM PANCADAS NA CASCA, LIVRE DE PRAGA E DOENÇAS.	NATURA	KG	230	18,52	4.259,60
21133	QUEIJO RALADO – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO (1 KG), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	VERANOPOLIS	UND	70	50,30	3.521,00
26981	REFRIGERANTE - 2LT SABOR GUARANA	BARE	UND	100	9,60	960,00
26980	REFRIGERANTE - 2LT SABOR COLA	PEPSI	UND	100	11,65	1.165,00
26982	REFRIGERANTE - 2LT SABOR LARANJA	SUKITA	UND	100	9,30	930,00
28868	SUCO CONCENTRADO - 1L SUCO INTEGRAL NATURAL, 100% SUCO, SABORES DIVERSOS	LAFRUIT	CX 1LT	100	12,75	1.275,00
41681	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO 400 GR.	DORI	PCT 500G	40	16,75	670,00
42002	DOCE DE LEITE – EM LATA, CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE 400GR, E TAMBÉM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÚMERO DE LOTE EDATA DE VALIDADE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES	OLIVEIRA	UND	70	14,40	1.008,00
42597	BALA - BALA MOLE DE FRUTAS 500G	FLORESTAL	UND	50	10,73	536,50

Valor Total: R\$ 274.568,25

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Cruz do Xingu-MT, 03 de Janeiro de 2025.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

CONTRATADA

SUPERMECADO AMANDA LTDA - ME

CNPJ: 03.889.414/0001-01

Representante Legal

CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/SAD/2025**

PORTARIA N° 027/SAD/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a demissão do servidor efetivo do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.”

A Prefeita Do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o resultado emitido no dia 28 de janeiro de 2025 pelo Instituto Nacional Do Seguro Social, concedendo ao servidor o benefício de aposentadoria por invalidez.

CONSIDERANDO o pedido de demissão protocolado pelo servidor efetivo, no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica demitido a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o servidor efetivo, o Sr. **IVONILDO MARTINS CAZUMBÁ**, inscrito no CPF sob o N°. **577.770.125-68**, Matrícula **46**, no cargo de **PROFESSOR**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O servidor foi nomeado via Portaria N° 029/SADF/2002 de 01 de março de 2002.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 029/SADF/2002 de 01 de março de 2002. E retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 29 de janeiro de 2025.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO N°. 001/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

N°. 001/2025

Pelo presente contrato o **Município de Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso**, com sede à Avenida 14 de Setembro, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob o N°. **04.178.518/0001-70**, neste ato representado pela sua excelentíssima Prefeita Municipal, a senhora **Joraildes Soares de Sousa**, brasileira, solteira, residente à Avenida Principal, S/N, Centro, nesta cidade, portadora da **Cédula de Identidade N°. 14399016, Órgão Expedidor SSP/MT** e inscrita no **CPF sob o N°. 948.717.601-20**, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e do outro lado, a Senhora **Danielly Tavares da Silva**, residente e domiciliada na Rua Jandir Beter, 8, Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT, portadora da **Cédula de Identidade N°. 2853384-4, Órgão Expedidor SSP/MT** e inscrita no **CPF sob o N°. 067.478.391-37**, doravante denominado simplesmente **Contratada**, celebra o presente Contrato amparado pelo Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal N°. 721/2024 de 08 de abril de 2024 e será regido pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - Da função ou cargo:

A **Contratada** prestará serviços na função ou cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 2ª - Do Prazo De Validade:

O presente Contrato sendo por Tempo Determinado tem o prazo de validade de **02/01/2025** até seu termo final em **01/01/2026**, tendo, portanto, 12 (doze) meses de duração, conforme Lei Municipal N°. 721/2024 de 08 de abril de 2024.

Cláusula 3ª - Da Remuneração:

Durante a vigência do presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, a **Contratada** receberá a importância mensal bruta de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Cláusula 4ª - Da Jornada De Trabalho:

A **Contratada** deverá cumprir a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, conforme horário e local de trabalho a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 5ª - Do Suporte Legal:

I. O presente contrato de trabalho por tempo determinado possui amparo legal na Lei Municipal N°. 721/2024 de 08 de abril de 2024, e pelo Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2024.

II. Fica desde já pactuado que o Regime Jurídico do Servidor Temporário é o **Estatutário**, regido por princípios de Direito Público, aplicando-se assim o **Estatuto do Servidor Público** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Cláusula 6ª - Da Previdência Social:

A **Contratada** se obriga a vincular-se ao Regime Geral de Previdência Social, para o qual contribuirá, tendo o desconto feito em sua remuneração mensal bruta.

Cláusula 7ª - Da Rescisão e Distrato:

I. O Presente Contrato poderá ser Rescindido:

- Quando não mais existirem motivos que ensejam sua celebração;
- Caso algumas das cláusulas elencadas sejam descumpridas;
- Caso durante a vigência deste contrato haja a realização de Concurso Público, o mesmo será rescindido automaticamente;
- A qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração Municipal, devendo para tanto ser comunicado por escrito ao Contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

II. O Distrato ocorrerá:

- Caso a **Contratada** manifeste desejo, o mesmo terá de ser feito através de uma comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dirigida ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura;
- Caso a **Contratada** venha infringir o **Estatuto do Servidor Público Municipal**.

Cláusula 8ª - Da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos nos seguintes elementos de despesa:

06.006.12.365.0013.2024 – Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil 30%

319011.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Cláusula 9ª - Do Foro:

As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de Vila Rica - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 02 de janeiro de 2025.

Joraildes Soares de Sousa

Contratante

Danielly Tavares da Silva

Contratada

Testemunhas:

1ª – Paulo Roberto da Cruz Pinto

Supervisor de Recursos Humanos

2ª – Vytor Santos Dias

Secretário Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 029/SAD/2025

PORTARIA Nº 029/SAD/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a licença de saúde - auxílio doença para o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT”.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO queo servidor efetivo, o Sr. VALDECI RAMOS, se encontra incapaz de exercer as suas atividades laborais de acordo com atestado médico apresentado no Departamento de Recursos Humanos no **dia 27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de saúde por incapacidade ao serviço, a partir do dia 31/01/2025 até o dia 15/04/2025, para o servidor efetivo, o Sr. **VALDECI RAMOS**, inscrito no CPF sob o Nº. **022.789.259-38**, matrícula Nº. **82**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 30 de janeiro de 2025.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 031/SAD/2025

PORTARIA Nº 031/SAD/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, confor-

me disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos 104 inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **004/2025**, celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **004/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **VALDIR DUARTE MONTEIRO**, Fiscal Substituto – **DAIANE GOULART FIGUEREDO BARRETO**, como Fiscais do Contrato **004/2025**, que tem como objetivo é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº **009/2024e Processo Administrativo nº 046/2024**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **004/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **004/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagirá a data do dia 22/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL Nº 748/2025

Lei Municipal Nº 748/2025 Santa Cruz do Xingu – MT 04 de fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 740/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 740/2024 no valor de R\$ 6.615.237,15 (Seis Milhões e Seiscentos e

Quinze Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos). Nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1....	Construção 50 Casas habitacionais conv-0665/24
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	4.630.383,43	Quatro Milhões e Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.984.853,72	Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 4.630.383,43 (Quatro Milhões e Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, tendo como recursos de superávit financeiro de 2024 por fonte de destinação de Recursos Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – CONVENIO 0665/2024 SINFRA, **Demonstrado conforme anexo de contabilização**. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e o Valor de **R\$ 1.984.853,72 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, como **Contrapartida do Município**, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	55	
Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Departamento de Administração Geral
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	00003	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	1160	Construção e Ampliação do Paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	500.000,00	Quinhentos Mil Reais

Código Reduzido	375	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1012	Const.de Casas Populares com Infra-Estrutura
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	376	
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais

Código Reduzido	377	
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	386.223,07	Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Sete Centavos

Código Reduzido	378	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1011	Const.de Praças, Parques, Jardins e Arboriza
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Detalhamento	0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)
Valor R\$	400.000,00	Quatrocentos Mil Reais

Código Reduzido	379	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1011	Const.de Praças, Parques, Jardins e Arboriza
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Código Reduzido	389	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1016	Construção de Guias, Meios-Fios e Calçadas
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	300.000,00	Trezentos Mil Reais

Código Reduzido	388	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	1016	Construção de Guias, Meios-Fios e Calçadas
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	248.630,65	Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Cinco Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 724/2024 LDO/2025 e 597/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028/SAD/2025**

PORTARIA N° 028/SAD/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a licença maternidade para a servidora em cargo de comissão da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.”

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte a PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Maternidade para a servidora em cargo de comissão, a **sra. EDIELE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N° **061.587.971-38**, no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, matrícula N° 940, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Parágrafo Único: O prazo da licença será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de nascimento da criança, dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 29 de janeiro de 2025.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 012/2024

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Avenida Flavio Luiz, nº 2.201, Centro, em SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VOLMIR BASSANI**, CPF nº 656.***.***-53 e RG nº 30*****72 SSP/RS, residente e domiciliado nesse município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARGUIA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.772.664/0001-49, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 195, bairro Poção em Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL**, brasileiro, inscrito no CPF de nº 007.xxx.xxx-52, CREA-MT nº 018088, portador da Cédula de Identidade nº 126xxx07 SSP-MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 012/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PISCINAS SENDO 01 PISCINA SEMI – OLÍMPICA E 01 PISCINA INFANTIL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

1.2 – O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução da obra do contrato.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Contrato nº 012/2024 (Cláusula Segunda, Item 2.1), acima descrito, **em mais 15 (quinze) dias**, vigorando, portanto, **de 22/01/2025 até 05/02/2025.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 6º, inciso XVII, e no art.111, ambos da Lei nº 14.133/21, sendo necessário para o bom desempenho das atividades da Administração Pública.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum - MT para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de janeiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARGUIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.772.664/0001-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: MARIA CILENE PEREIRA Nome: IGOR SILVA VIEIRA

CPF: 6.***.***.15 CPF: 0**.***.***.40**

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2024

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Avenida Flavio Luiz, nº 2.201, Centro, em SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. VOLMIR BASSANI**, CPF nº 656.***.***-53 e RG nº 30*****72 SSP/RS, residente e domiciliado nesse município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MOOA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 42.334.858/

0001-32, estabelecida na Rua Caridade (Loteamento Jardim Primavera), n° 330, Quadra 25, Lote 11, Bairro Cidade Alta em Cuiabá-MT, CEP 78.030-150, neste ato representada pelo Sr. **JOSEMAR JUNIOR SANTOS E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF de n° 038.xxx.xxx-86, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato n° 020/2024, referente à Dispensa de licitação n° 005/2024, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PROJETO GLP, PROJETOS GAZES MEDICINAIS, PROJETO DE CABINE DE SELETIVIDADE, DO EMPREENDIMENTO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme Dispensa de Licitação n° 005/2024.

1.2 – Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, conforme ofício n° 005/2025 do departamento de engenharia.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Contrato n° 020/2024 (Cláusula Segunda, Item 2.1), acima descrito, **em mais 20 (vinte) dias**, vigorando, portanto, **de 18/01/2025 até 07/02/2025**.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. art. 107, da Lei n° 14.133/2021, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum - MT para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n° 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de janeiro de 2025.

VOLMIR BASSANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MOOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.334.858/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: MARIA CILENE PEREIRA Nome: IGOR SILVA VIEIRA
CPF: 6.***.***15 CPF: 0**.***.***40**

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 0116/2025

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA** inscrito na matrícula sob o n° 1591, no período de 10/02/2025 a 06/03/2025, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário e 15 (quinze) dias gozados totalizando 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos aquisitivos de 02/08/2022 a 01/08/2023 e 02/08/2023 a 01/08/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°041/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°036/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°041/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N°036/2024

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°036/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PALCO PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DO 25º ANIVERSÁRIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, bem como:

Considerando a constatação pelo Departamento de Licitação.

Considerando que, de fato, que os itens 01 e 02 não foram utilizados;

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente e a necessidade da autotutela, visando garantir a legalidade das contratações públicas;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse e a autotutela da Administração, o processo foi feito especificamente para atender o evento em comemoração ao 25º aniversário do município de Santa Rita do Trivelato/MT, e por não ter sido necessário a utilização dos itens licitados, devido a utilização da estrutura permanente no Clube Magester, que atendeu perfeitamente o evento, sem a necessidade da utilização da Ata de Registro de Preço n° 036/2024, após justificativa apresentada, acato a revogação da Ata de Registro de Preço e do Processo Licitatório.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA
SIMPLIFICADA Nº. 002/2025, TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE SIMPLIFICADA Nº. 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 002/2025

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 002/2025**, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT”**.

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n. **01.536.135/0001-39**, localizada à Rua 74, nº 152, setor central –Goiânia/GO - CEP 74045-020, tendo como sócio administrador, Sr. Helder Vieira Félix, portador da Carteira de Identidade n. 17****93 - SSP/MT e do CPF n. 021.***.***-08, foi vencedora com valor global estimado de **R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)**.

Santa Rita do Trivelato - MT, 04 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE SIMPLIFICADA Nº. 002/2025

OBJETO“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DEMANDAS DAS SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT”.

CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n. **01.536.135/0001-39**, localizada à Rua 74, nº 152, setor central –Goiânia/GO - CEP 74045-020, tendo como sócio administrador, Sr. Helder Vieira Félix, portador da Carteira de Identidade n. 17****93 - SSP/MT e do CPF n. 021.***.***-08, foi vencedora com valor global estimado de **R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais)**.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 04 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119/2025,

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a Lei Municipal nº 178/2005, alterado pelo Decreto nº 120/2022 e 020/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Presidente: Murilo Rodrigues Silva Barbosa, CPF nº 04*.***.***.30;

Vice-presidente: Fernanda Naline, CPF nº 953.***.***.53;

Membro: Rodrigo Cardoso Dos Santos, CPF nº 056.***.***.43.

Art. 2º. A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores, realizando todas as fases do mesmo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revoga-se em especial Portaria nº 220/2024 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 031/2024 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

O Sr. **Volmir Bassani** prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024**, realizado no dia 28/04/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.
- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).
- m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO EDUCACIONAL – MERENDEIRA – ZONA RURAL	CLAS
SILENE ARRUDA SANTANA	3º

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR – ZONA RURAL	CLAS
JHÓYNNNA LAYIS DOS SANTOS COSTA	5º

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS	CLAS
MARIA APARECIDA NEVES	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0117/2025**

04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCELIA DA SILVA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora **LUCELIA DA SILVA CAMPOS**, inscrita na matrícula sob n° 3034, no período de 17/02/2025 a 03/03/2025. Referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N° 003/2024**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 07/2024 DO PROCESSO SELETIVO 03/2024.

O Sr. **VOLMIR BASSANI**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO N° 003/2024**, realizado no dia 11/08/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal.
- Cópia do CPF e RG.
- Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL	CLAS
--	-------------

DANIELE FRANÇA VIEIRA	1º
------------------------------	-----------

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAS
ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	1º
JOSÉ LESSO RODRIGUES DA SILVA	2º

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL	CLAS
MICHELE SILVA DA COSTA	1º
SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO	2º

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR – ZONA RURAL	CLAS
APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 118/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 0118/2025

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO PARA VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. **OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador do RG n° 15. ****0-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 974. ***-49, para **VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0114/2025**

04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª ANA CRISITNA LOHMANN PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **ANA CRISITNA LOHMANN**, portador do RG n° 19****04 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° ***.380. ***-50 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0115/2025****04 DE FEVEREIRO DE 2025.****SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JULIO CESAR SILVA TSCHAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:**Art. 1º.** Concede férias ao servidor **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito na matrícula sob n° 2904, no período de 10/02/2025 a 24/02/2025, sendo 05 (cinco) dias gozados e 10 (dez) dias em abono pecuniário. Referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.****VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DO GABINETE****PORTARIA N.º 029/2025-GP****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear a senhora **VERÔNICA SILVA MARANHÃO**, inscrita no CPF n° 622.081.963-25 e RG n° 0564121120150 SSP/MA, para prestar Serviços na **Delegacia de Polícia Civil** deste município ocupando o cargo em comissão **CC5** de **CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO**, vinculado ao gabinete do Prefeito.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito

PORTARIA N.º 030/2025-GP**DE 24 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o senhor **ELISMAR SILVEIRA ROCHA**, portador do CPF n.º 961.696.051-20 e RG n.º 1496010-9, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Av. Cecílio Carlos Pereira S/N, neste município, para o Cargo em Comissão Departamento de Planejamentos e Projeto – CC4. Secretaria de Finanças.**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito.

PORTARIA N° 031/2025 – GP**DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear a servidora pública Municipal senhora, **ANA LÚCIA PEREIRA PLÁCIDO**, portadora do CPF n° 303.537.501-15 e RG n° 1428328 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC3 - PROCURADOR, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025,**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Santa Terezinha – MT, 24 de janeiro de 2.025.****Thiago Castellan Ribeiro**

Prefeito

PORTARIA N.º 032/2025-GP**DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - **NOMEAR** a senhora **ANA CELINA SOUSA SILVA**, inscrita no CPF n° 027.599.411-24 e RG n° 5740235 SSP/MT, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS E HORTAS COMUNITÁRIAS – CC5**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025.**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**Prefeito****PORTARIA N.º 033/2025-GP****DE 20 DE ABRIL DE 2.022****“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear a senhora **Patrícia Leão Ferreira da Silva**, portadora do CPF n.º 027.968.681-17 e RG n.º 5262732, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliada na Rua n.º 741, centro, neste município, para o Cargo em Comissão - CC3, de Coordenador Geral da Administração e Compras.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N.º 034/2025 – GP****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o Sr.º. **ROMÁRIO SIMSEN**, portador do CPF n.º 033.797.611-25 e RG 20950934, SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC5 – **Departamento de Obras**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços e Transportes.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se disposições contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 035/2025– GP****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o Sr.º. **WALLAS SILVA MOREIRA**, portador do CPF n.º 704.375.541-71 e RG 1.625.649, SSP/TO, para o Cargo em Comissão - CC4 – **Chefe do Departamento de Engenharia Estudo e Projetos**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços e Transportes.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se disposições contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N.º 036/2025 – GP****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o Sr.º. **LUCAS COSTA DE SOUZA**, portador do CPF n.º 045.133.311-00 e RG 2284926, SSP/MT, para o Cargo em Comissão - **CC4 – Chefe do Departamento de Administração** – da Secretaria Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revoga-se disposições contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N.º 037/2025-GP****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear a Sra. **KESLLEY KYHANNE SOARES GONÇALVES**, portador do CPF n.º 010.455.082-17 e RG n.º 22808000 SSP/AM, para o Cargo em Comissão **CC-3 – Coordenadoria Geral de Viação, Obras, Serviços e Transportes.****Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito em, 24 de janeiro de 2.024.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 038/2025 - ADM****DE 24 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor, **GERALDO ARGUELHO LEITE**, portadora do CPF n.º 562.462.341-00 e RG n.º 11601922 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC3 Coordenador Geral da Agricultura Industria e Comercio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 039/2025-ADM

DE 24 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o senhor, **RENAN FELIPE MACHADO MOTA**, portador do CPF n.º 046.452.551-93 e RG n.º 301402031613 MD/DF, para o Cargo em Comissão - CC5 Divisão de Controle de Frota, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 040/2025-ADM

DE 24 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a senhora, **Ana Celina Sousa Lima**, portadora do CPF n.º 027.599.411-24 e RG n.º 5740235 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC5 Divisão de Produção de Mudanças Hortas Comunitárias, da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2.025.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito

PORTARIA N.º 041/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **LILIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF n.º 897.591.761-49 e RG n.º 1410189-0, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Vinte e Sete, S/N, neste município, para o Cargo em Comissão - CC2 - Assistente de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/25.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA Nº 042/2025 – GAB

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RENAN PEREIRA PIRES**, portador do CPF n.º 022.318.731-33 e RG n.º 5018383 – SPTC/GO, para o Cargo em Comissão - CC4 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PORTARIA N.º 043/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **HUGUETE AMORIM DA CONCEIÇÃO**, Portadora do CPF n.º 890.462.421-53 e RG n.º 1512167-4 SSP/MT, para Cargo em Comissão – CC3 – COORDENADORA GERAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA 044/2025

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a senhora **ADRIANA LUZ CARVALHO**, Portadora do CPF nº 013.591.521-05 e RG nº 1800734-1 SSP/MT, para o Cargo em Comissão – **CC4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS**, Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 045/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARIA ADINAN VIEIRA LOPES**, portador do CPF n.º 720.645.101-25 e RG n.º 1800890-9, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Av. 08 S/N, neste município, para o Cargo em Comissão - CC5 - de Chefe Divisão De Serviços Comunitários na Secretaria de Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 046/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **LUZIA SUMERIS SOUZA GOMES**, inscrita no CPF nº 604.593.601-91e RG nº 1189421-0 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC5- **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 janeiro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 047/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º NOMEAR o senhor **EDILZO ALVES LIMA**, inscrita no CPF nº 756.026.952-49 RG nº 2694765-0 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC5 - **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 janeiro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 048/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **PLARDIA ALVES DE ALMEIDA**, portadora do CPF n.º 009.995.561-00 e RG n.º 1725377-2, Expedido pela do Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para o Cargo em Comissão - CC4 - **Chefe do Departamento de Saneamento.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 049/2025-GP**DE 28 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a senhora **HELOISA SANTOS MORAIS**, portadora do CPF N° 036.293.941-16 e RG n. 22717056 SSP/MT, para o Cargo em Comissão -CC5 - **DIVISÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 050/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2.025****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a Sra. **TATIANTE ALVES PEREIRA**, portadora do CPF n° 047.784.391-39 e RG n° 25609670 SEJUSP MT, para Cargo – **CC5 – DIVISÃO DE SAÚDE FAMILIA** na Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 051/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a senhora **JÁIRA ALVES MILHOMEM**, portadora do CPF N° 062.667.841-22 e RG n. 25287583 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - **CC5 - DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 052/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.****“Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** **NOMEAR** a senhora **DANIELLY LUMA ROMÃO BARROS**, Portadora do CPF n° 023.072.071-47 e RG n° 1800760-0 SSP/MT. Exp. 29/10/2003, para o Cargo em Comissão - **CC5 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE**, da Secretaria Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N.º 053/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** -Nomear a senhora **IVONETE MIRANDA DA SILVA LIMA**, Ins-crita no CPF n° 001.593.911-13 e RG n° 15320588 SSP/MT, para o Cargo em Comissão – **CC5 - CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXIRIFADO**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2.025.**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 054/2025-GP****DE 28 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear a servidora pública municipal **DANIELLY TEIXEIRA RODRIGUES REZENDE**, portadora do CPF n. 008.039.171-04 e RG n. 15385582 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - **CC5 - UNIDADE DE**

CONTROLE INTERNO da Secretaria Municipal do Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 055/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **PAULA RENATA SANDES FARIAS**, portadora do CPF nº 779.900.052-04 e RG nº 4891242 PC/PA, para o Cargo em Comissão – **CC3 – COORDENADORA GERAL DA SAÚDE PÚBLICA**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 056/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **DENIVAL NETO ALVES COELHO**, portador do CPF Nº 063.799.361-65 e RG n. 2832181-SSP/MT, para o Cargo em Comissão - **CC5- DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 057/2025-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 272, cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Cargo em Comissão – **CC2 – Assistente de Gestão Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 28 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA 058/2025

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Senhor **APARECIDO ALVES DE ABREU**, Servidor Público Municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 003, Portador do CPF nº 778.338.052-20 e RG nº 3566293 SSP/MT, para o Cargo em Comissão – **CC4 – Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DAE**, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2025,

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA 059/2025

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO NONATO LIMA**, Servidor Público Municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 889, Portador do CPF nº 487.625.121-53 e RG nº 334692 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - **CC4 – Chefe do Departamento de Saneamento**, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**Prefeito.****PORTARIA N° 060/2024– ADM****DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o senhor **ODIRLEY SILVA PEREIRA**, portador do CPF n.º 945.709.494-34 e RG n.º 14425050, SSP/MT, matrícula n.º 15.220, para o Cargo em Comissão - CC4 Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Santa Terezinha-MT, 29 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N.º 061/2025-GP****DE 29 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear a Sra. **KARLA BARBOSA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula n.º 15215, cargo público de Técnico Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo em Comissão – CC4 – **Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025,**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N.º 062/2025-GP****DE 29 DE JANEIRO DE 2.025****“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o Sr. **EDIVAN VENÂNCIO OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula n.º 177, cargo público de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo CC4 de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemia na Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025,**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA 063/2025****DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** Nomear o Senhor **Edivandro Venâncio Oliveira**, Servidor Público Municipal, efetivo, com a matrícula funcional n.º 744, portador do CPF n.º 009.248.641-09 e RG n.º 4792494 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC4 – **Departamento de Administração em Saúde Pública**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.****Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito.****PORTARIA N° 065/2025– GP****DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****“Dispõe sobre a nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear o Senhor **EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, sob a matrícula n.º 1708, portador do CPF n.º 004.372.701-81, para o cargo em Comissão - CC5 - Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços e Transportes.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****Santa Terezinha-MT, 29 de janeiro de 2.025.****THIAGO CASTELLAN RIBEIRO****Prefeito****PORTARIA N° 066/2025 – GP****26 DE JANEIRO DE 2.025****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 001.635.001-14 e RG nº 14347709 SSP/MT, matrícula nº 056, cargo o Cargo em Comissão - CC5 - Divisão de Oficina na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços e Transportes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos ao mês de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 067/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **IVALDO DE SOUZA SILVA**, servidor público municipal, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 833, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras, Serviços e Transportes, para o Cargo em Comissão CC4 - Departamento de Educação no Campo, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de janeiro de 2025

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N° 068/2025 -GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação em cargo comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o servidor efetivo, **JEOVÁ BATISTA ROCHA**, portador do CPF nº 049.039.791-30 e RG nº 2473565-5 SSP/MT, sob nº de matrícula 15235, para o Cargo em Comissão - CC4 - Departamento de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025,

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 069/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **YÊDA DA SILVA SANTOS**, Servidora Pública Municipal, efetiva, com a matrícula funcional nº 438, portadora do CPF nº 000.891.001-40 e RG nº 1080925 SSP/MT, para o Cargo em Comissão - CC4 - Departamento de Expediente da Ação Social Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PORTARIA N° 070/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o senhor **MARCOS DE MELO CERQUEIRA**, Portadora do CPF nº 923.345.201-87 e RG nº 2137069 SSP/MT, matrícula funcional para o Cargo em Comissão – CC4 – **Chefe do Departamento de Gestão Ambiental**, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - fica revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N° 071/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. **ADÃO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 497, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF 535.530.121-53, RG 0672506-6 SSP/MT, para a função de Vistoriador da

Agência do **DETRAN-MT** de Santa Terezinha – MT e conceder Gratificação Especial de 33,27%, sobre seu vencimento base, de acordo com o Artigo 31, Inciso V da Lei Municipal nº 552/2012.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072/2025-GP

DE 30 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação especial ao servidor e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder gratificação Especial ao sr. **RUBERLEY GOMES DE REZENDE**, servidor efetivo, sob nº de matrícula funcional 15.212, portador do CPF n.º 201.738.811-49 e RG n.º 1507317, por desempenho de atividade adicionais no departamento de tributos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA 073/2025-GP

DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe Sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARINALVA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº 246.858.498-84 e RG nº 30274380-7, para o Cargo em Comissão - CC5 - Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2.025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 074 /2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação em Cargo em Comissão e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ADMILSON DOS SANTOS GOMES**, servidor público municipal, matrícula nº 675, cargo público de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para o Cargo em Comissão – CC3 – Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025,

Artigo 3º - Revogam-se revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA Nº 075/2025- GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Indenização de Transporte no valor de 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) à servidora Pública Municipal senhora, **ANA LÚCIA PEREIRA PLÁCIDO**, portadora do CPF nº 303.537.501-15 e RG nº 1428328 SSP/MT, cargo de **PROCURADORA** do Município de Santa Terezinha-MT, na Cidade de Cuiabá-MT, vinculada ao Gabinete do Prefeito,

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PORTARIA N.º 076/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS**, servidora pública municipal, efetiva, matrícula funcional nº 15.225, para o Cargo em Comissão - CC4 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 077/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

“Dispõe Sobre Nomeação em Cargo Comissionado e dá outras providências”.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 31 Inciso V da Lei Municipal 552/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor público municipal **DIARES FERREIRA LIMA**, Fiscal Fazendário, matrícula funcional nº 193, para o Cargo em Comissão - **CC 5 - Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2.025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PORTARIA N.º 078/2025-GP

DE 29 DE JANEIRO DE 2.025

“Nomeia Diretor Clínico do Hospital Municipal”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **DIOGO DOMINGOS SAUDE**, matrícula 15.241, Cargo Público de Médico, CPF 034.400-30, para o Cargo de **Diretor Clínico do Hospital Municipal de Santa Terezinha – MT**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 29 de janeiro de 2.025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 062/2025**

PORTARIA MUNICIPAL N° 062/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sraº VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, portadora do RG 12829773 SSP/MT e CPF/MF 884.795.011-20, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E CULTURAIS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2025**

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, e nos artigos 69, VI, 95, I, i, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **SÉRGIO ANTONIO FIGUEIREDO**, onde o mesmo prestou serviços de grande relevância na área da Educação desta municipalidade, atuando como Secretário Municipal de Educação e Cultura, e como Diretor e Professor da rede Estadual de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial e ponto facultativo nos **Órgãos da Administração Pública Municipal**, no dia 05 de Fevereiro de 2025, pelo falecimento do Sr. Sérgio Antonio Figueiredo, ex – Secretário Municipal de Educação e Cultura, Diretor e Professor, onde prestou seus relevantes serviços na Área da Educação do Município de Santo Afonso.

Art. 2º Os órgãos públicos estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3º - Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos em regime de plantão, nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde (Regime de plantão na UBS João Evangelista Pinheiro de Abreu, Posto de Saúde Padre Isidoro Shinaider, Ambulatório Municipal e Posto de Saúde Rural da Pecua), Secretaria Municipal de Infraestrutura (Abastecimento de Água), Conselho Tutelar (Regime de plantão sobre aviso), conforme descritos neste artigo.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, contratados e terceirizados voltarão às suas atividades normais no dia 06 de Fevereiro de 2025, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025

EMENTA: NOMEIA ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. VANESSA DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº **26557282** SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº **057.442.411-32**, no cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei 564/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADESÃO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT

Adesão à ata de Registro de Preço 049/2024 proveniente do Pregão Eletrônico 042/2024 da Prefeitura Municipal de Juara- MT –Empresa: CIRÚRGICA OESTE LTDA CNPJ Nº 52.141.816/0001-39- Data: **04/02/2025 - R\$ 246.772,67 (duzentos e quarenta seis mil e setecentos e setenta dois reais e sessenta sete centavos)**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS, XAROPES, GOTAS, SUSPENSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SANTO AFONSO-MT.**

SANTO AFONSO-MT, 04 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO COMPENSADOS/QUITADOS NEM LIQUIDADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Senhor Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as normas constantes do Código Tributário Municipal, suas alterações e as disposições constantes das demais leis tributárias,

TORNA PÚBLICO QUE:

I – Ficam lançados e inscritos na dívida ativa do Município de Santo Afonso-MT, os tributos dos proprietários ou possuidores contribuintes que não efetuaram o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, O Imposto de transmissão Intervivos – ITBI, a Contribuições de Melhorias – CM, as dividas oriundas de mandados dos tribunais de contas e do poder Judiciário, os demais impostos e taxas e contribuições, as multas, de competência do Município, referente ao exercício de 2024 e não liquidados dentro dos prazos legais no exercício de 2024;

II – Ficam Notificados os Srs. Contribuintes, sujeitos passivos, devedores, deste lançamento, e da inscrição da dívida ativa municipal, na forma da Lei, especialmente do que trata o livro III do CTM.

III – Os contribuintes devedores dos tributos de que trata a Lei Complementar Municipal de Nº 047, de 15 de dezembro de 2021, podem saldar suas dívidas, no prazo de 30 dias a partir da data de notificação por escrito ou por meio de mensagem eletrônica (e-mails) sem que ocorra neste período a negativação;

IV – O não cumprimento do inciso anterior por parte dos contribuintes devedores e findado o prazo de 30 dias, acarretará a inserção na Dívida Ativa desta Municipalidade.

V – Faz parte integrante do presente edital como anexos, o livro de dívidas ativas dos contribuintes que não quitaram os tributos no ano de 2024 com esta municipalidade, embasado judicialmente no Art. 294, parágrafo 2º do código tributário municipal e Lei Complementar Municipal de Nº 047/2021.

VI - O não pagamento ou solicitação de acordo de dividas no prazo de 30 dias após notificação, acarretará na inserção de nomes e CPFs em negativação nos órgãos de proteção ao credito, SCPC e SERASA, no protesto em cartório e na execução judicial nos casos em que haver o custo benéfico em favor do município.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 03 de Fevereiro de 2025,

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO

Jose Carlos Mendes

SECRETARIO DE FAZENDA

Vanderlei Leal de Souza

GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2025

EMENTA: NOMEIA **CHEFE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)** DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. ELIELE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº **27730603** SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº **063.367.421-48**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei 564/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025

EMENTA: NOMEIA **CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. LAINE MARCIA SOUTO**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº **10830090** SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº **522.434.431-04**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei 564/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2025

SÚMULA: EXONERA CHEFE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ELIELE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 27730603 SSP/MT e CPF 063.367.421-48, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. ROZIANE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 17203686 SSP/MT e CPF/MF nº 018.070.851-12, no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica nomeado e empossado o Sr. **JOSENILTO ROSA DE JESUS**, portador do RG nº 11102365 SSP/MT e CPF/MF nº 838.029.321-53, no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica nomeado e empossado o Srº **WANDERSON CLEBER DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG 1446907 SSP/RO e CPF/MF 004.185.172-23, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada na Lei Municipal nº 564/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2025**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2025

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT

CONSIDERANDO inciso I do art. 64 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2007 in verbis:

Art. 64 – Aos Profissionais da Educação Básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

I – Para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e dos Municípios, sem ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. I e § 1º do art. 6º e art. 51 da Lei Complementar Municipal N°. 331/2012 que Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santo Afonso - MT, denominado Estatuto Dr. Max Antônio Ferreira, e dá outras providências, **in verbis:**

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVIMSA os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Santo Afonso/MT.

(...)

Art. 6º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Santo Afonso, permanecerá vinculado ao PREVIMSA nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

(...)

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 51, inciso I, alíneas a e b.

(...)

Art. 51. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIMSA compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

(...)

a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;

O prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do art. 64 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2007, art. 3º, inc. I e § 1º do art. 6º e art. 51 da Lei Complementar Municipal Nº. 331/2012

RESOLVE

Art. 1º Autoriza e fica cedida a servidora pública MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula de n.º 028, CPF/MF de n.º 817.749.901-72 e RG de n.º 11322098 SSP/MT ao Município de Confresa-MT;

Art. 2º A cessão se dará por 24 (vinte e quatro) meses sem ônus ao município de Santo Afonso, no período compreendido entre 03 (três) de Fevereiro de 2025 a 31 (Trinta e um) de Janeiro de 2027;

Art. 3º A servidora ficará cedida e prestará os seus serviços junto ao Município de Confresa-MT, ficando responsável pelo pagamento de sua contribuição previdenciária junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Afonso/MT PREVIMSA, conforme dispõe a alínea a) do art. 51 da Lei Complementar Municipal Nº. 331/2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 039/GP/2025**

ATO Nº 039/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr.ª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **HAMILTON JOSÉ E SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 034/GP/2025, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 153/2025

PORTARIA Nº. 153/2025.

DE: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a Sr.ª **Adriana Parreira Magalhães para o cargo de Coordenadora de Tesousaria e dá outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª Adriana Parreira Magalhães, para o cargo de Coordenadora de Tesousaria desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona realizar a **Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, saúde ocupacional para elaboração de programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais no trabalho – LTCAT, elaboração de Laudos de Insalubridade – LI, elaboração de Laudos de Periculosidade – LP, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência e minuta de contrato, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 07/02/2025**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito à Rua Primavera 423A, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 13h00min**, em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão da junta comercial, Atestado de Capacidade técnica,**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...>

Santo Antônio do Leste-MT, 04 de fevereiro de 2025.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 022/2025 DE 01/01/2025

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

CONTRATO Nº 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 077/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**, com sede à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 04.217.362/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 326.034.369.53, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 10.628.596/0001-22 estabelecida na Avenida Campo Grande nº. 612 sala 03, centro, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, neste ato representado pelo seu Marcelo Biazi, brasileiro, portador do RG sob o n.º 11190337 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 866.097.771-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 077/2023, gerado pelo Edital Pregão Presencial nº **012/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Foi elaborado pela secretaria solicitante desta Prefeitura Municipal o Termo de Referência, constante do Processo nº 077/2023, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

2.2. Para realizar a contratação do objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 077/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM ÁREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSISTÊNCIA "IN LOCO" IMEDIATO.	7200 MB 2.040	R\$ 23,50	R\$ 169.200,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São Obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

- b)** Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- i)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- j)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- k)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- l)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- m)** Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- n)** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- o)** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- p) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a)** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b)** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c)** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e)** Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **02 (dois) dias**, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2023;

7.6. A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

7.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

10.2. Em caso de sinistro, o pagamento das respectivas franquias será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento e/ou solicitações, com anuência do servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato, sendo efetuados na terceira e/ou quarta semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal

10.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor do contrato, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

10.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

10.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

10.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

10.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

9.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Santo Antônio do Leste;

9.6. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

9.7. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

9.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas a prestação de serviços;

10.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

11.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

11.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do serviço;

11.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	
Ficha	155	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	
Ficha	393	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2072	
Ficha	780	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	
Ficha	641	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	
Ficha	69	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	
Ficha	721	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;
- b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 012/2023, seus anexos e a proposta da contratada;
- d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- e) A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor designado para atuar como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante o período de vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Santo Antônio do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Antônio do Leste, 09 de janeiro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA

CONTRATADO

JURÍDICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2024

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr.MIGUEL JOSE BRUNETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA:A PONTO A CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ – 37.649.406/0001-00, com sede na Q8 lote nº. 07 setor oeste (Gamma), Brasília – DF, CEP: 72.425-080,

demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços e reajuste de valor do Contrato original de nº 006/2024 a CLÁUSULA QUINTA ante os motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses com término em 02 de fevereiro 2026.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica -se pela necessidade de continuidade dos serviços para acompanhar os tramites de convênios em Brasília. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 105 e 107 da Lei 8.14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de janeiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

. MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 152/2025****PORTARIA Nº. 152/2025.****DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga portaria Nº 050/2025 de 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,

Prefeito Municipal de Santo

Antônio do Leste, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições

legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Revoga portaria Nº 050/2025 de 01 de janeiro de 2025, que concede função gratificada para Suzimar Brunetta Dias no valor de R\$ 1.400,00 para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenadora de Tesouraria.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 04 DE JANEIRO DE 2025****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO
Nº : 187/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO Nº : 187/2022 PREGÃO PRESENCIAL:038/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO-ME CNPJ: 24.096.243/0001-33

O Município de São Félix do Araguaia - MT resolvem RESCINDIR o Contrato Administrativo Nº109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022 EM NOME DA EMPRESA VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO-ME, CNPJ: 24.096.243/0001-33, Avenida Dom Pedro Casaldaliga, nº 1337, Bairro Núcleo Embrião, Setor 5, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, TEL.: (66) 98458-4890, E-MAIL.: impressao01.digital@gmail.comdoravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO, RG nº 41779 CTPS-MT e CPF nº 049.806.861-76, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão UNILATERAL ao Contrato, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, observadas as dispo-

sições da Lei Federal nº 8666/93, e, mediante as cláusulas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no arts. 77 a 79 da Lei Federal 8666/93 e nos termos da Cláusula DECIMA QUARTA do Contrato Administrativo nº 187/2022.

São Félix do Araguaia – MT em 29 de JANEIRO de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO SFA/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 173/2025, DE 04/02/2025 - RESCISÃO ANTECIPADA, A
PEDIDO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 173/2024, EM NOME DE
AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES, NA FUNÇÃO DE
ENFERMEIRO.**

PORTARIA Nº 173/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 173/2024, em nome do Senhor AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES, na função de ENFERMEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 173/2024 foi emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que o contratado requereu, em 03/02/2025, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 173/2024, emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025, em nome do Senhor AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 044.336.601-24 e Identidade RG nº 2.900.976-6 - SESP-MT, 4ª Via expedida em 17/08/2022, na função de ENFERMEIRO.

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 4 de fevereiro de 2025, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE PRE-CARNAVAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO.

ARTISTA: BANDA CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN.

FAVORECIDA: THIAGO MOREIRA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ n.º 36.435.629/0001-01, sediada na Rua Ana Cláudia, nº 2041, Casa, Bairro: Jardim Nova Barra do Garças – Barra dos Garças – MT, Cep: 78.606-400, Tel.: (66) 99657-7402, e-mail: thiagobaterapva@gmail.com, representada pelo Senhor Thiago Moreira Cruz.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei n.º 14.133/21, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo Licitatório nº 014/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA,

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

**LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO
N °: 038/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO N °: 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL:005/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: ELDER VIEIRA DE SOUSA-MEI CNPJ:13.074.028/0001-15

O Município de São Félix do Araguaia - MT resolvem RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 038/2023, celebrado em 06 de ABRIL de 2023, visando a contratação da empresa ELDER VIEIRA DE SOUSA-MEI CNPJ: 13.074.028/0001-15 localizada na rua Severiano Neves, nº500, Bairro Centro CEP: 78670-000 TEL. (66)99901-7196/ (66)98442-0012 E-MAIL:eldervieirasousa@gmail.com com objetivo de fornecedor de materiais elétricos; hidráulicos; material de construção de maneira geral e Ferramentas com o escopo de atender a demanda das unidades públicas municipais, conforme especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, Processo nº 006/2023observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no arts. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 038/2023.

São Félix do Araguaia – MT em 27 de JANEIRO de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO SFA/MT

**LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO
N °: 072/2022**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO N °: 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL:013/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ: 07.288.540/0001-6

O Município de São Félix do Araguaia - MT resolvem RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 072/2022, celebrado em 01 de JUNHO de 2022,

visando a CONTRATAÇÃO A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CNPJ nº: 07.288.540/0001-6. Representada pelo Sr.(a) Antonio Erion Oliveira Luz, portador(a) do CPF nº 386.813.311-91 e RG nº: 457079 SSP-MT, denominada CONTRATADA cujo objeto é a rescisão unilateral da Prestação de Serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO MODELOS GAVETA/JANELA E SPLIT E CLIMATIZADOR DE AR DE TODAS AS MARCAS”.

para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no arts. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula NONA do Contrato Administrativo nº 072/2022.

São Félix do Araguaia – MT em 28 de JANEIRO de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO SFA/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE PRE-CARNAVAL EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, NO DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2025, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA CRISTIANO SIQUEIRA E ADRIANO. EMPRESA: THIAGO MOREIRA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ n.º 36.435.629/0001-01, sediada na Rua Ana Cláudia, nº 2041, Casa, Bairro: Jardim Nova Barra do Garças – Barra dos Garças – MT, Cep: 78.606-400, Tel.: (66) 99657-7402, e-mail: thiagobaterapva@gmail.com, representada pelo Senhor: Thiago Moreira Cruz. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de fevereiro de 2025.

IALENE RODRIGUES DE SOUSA.

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 116/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO NO ART. 1º - PORTARIA Nº 163/2025, DE 03/02/2025 - NOMEAÇÃO DE YASMIN HAYAMI MORAIS SAKAMOTO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ANALISTA AMBIENTAL.**

=====

A PUBLICAÇÃO ABAIXO SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.668, DE 04/02/2025 – ANO XX – PÁGINA 926

=====

PORTARIA Nº 163/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora YASMIN HAYAMI MORAIS SAKAMOTO, no Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora YASMIN HAYAMI MORAIS SAKAMOTO, Brasileira, Solteira, Engenheira Sanitarista e Ambiental, inscrita no CPF sob o nº 022.122.531-50 e Identidade RG nº 2.644.591-3 - SESP-MT expedida em 06/09/2013, no Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

=====

A PUBLICAÇÃO ACIMA SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.668, DE 04/02/2025 – ANO XX – PÁGINA 926

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA DE Nº22/2025- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Gerente de Transporte deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srº. **João Vítor Costa de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 062.139.801-21 e RG 2780808-4, para o Cargo de Gerente de Transporte desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, e receberá seus proventos conforme Lei 514/2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de fevereiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREVIMUNI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI, torna público a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024. Aditivo de Prazo. CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99

Valor Global: R\$ 10.000,00

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

São José do Rio Claro /MT, 06 de janeiro de 2025

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO CURADOR E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.”

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam constituídos o Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT para gestão 2025/2029, nomeando os componentes abaixo relacionados e suas respectivas representações, nos termos da Lei Municipal 1.384 de 02 de setembro de 2022.

CONSELHO CURADOR

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR CPF Nº 975.xxx.xxx-53

SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA CPF Nº 019.xxx.xxx-30

SUPLENTE

KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS CPF Nº 014.xxx.xxx-56

AZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO CPF Nº 035.xxx.xxx-10

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR

HEVELYNG MAY SANCHES CPF Nº 003.xxx.xxx-30

MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO CPF Nº 593.xxx.xxx-49

SUPLENTE

NAUMANN JOSE DA SILVA CPF Nº 013.xxx.xxx.62

GILEADE LIMA E SOUSA CPF Nº 040.xxx.xxx.-45

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

TITULAR MARIA BEATRIZ DE MAGALHAES MORAIS CPF Nº 952.xxx.xxx-04

DANIKELLY LOPES DO AMARAL CPF Nº 054.xxx.xxx-62

SUPLENTE

ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS CPF Nº 839.xxx.xxx-68

LAIS FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº 062.xxx.xxx-37

CONSELHO FISCAL**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL****TITULAR**

THAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA CPF N° 029.xxx.xxx-37

SUPLENTE

ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES CPF N° 011.xxx.xxx-95

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**TITULAR**

GILADE LIMA E SOUSA CPF N° 040.xxx.xxx-45

SUPLENTE

WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA CPF N° 062.xxx.xxx.22

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS**TITULAR**

JOSILEIDE ADRIANA CASTAO RIBEIRO CPF N° 018.xxx.xxx-31

SUPLENTE

LEANDRO DE SOUSA CAETANO CPF N° 011.xxx.xxx-63

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 04 de fevereiro de 2025.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso:

Regiane da Silva Santos CPF N° 568.xxx.xxx-87
Rosilene Batista Meire Santos CPF N° 839.xxx.xxx-68
Sunely Moreira dos Santos CPF N° 006.xxx.xxx-13

Parágrafo Único. As responsabilidades do Comitê de Investimento do PREVIMUNI estão previstas na Lei Municipal n° 1.384 de 02 de setembro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 04 de fevereiro de 2025.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/
2024**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2024**Processo Adm: N° 160/2024****Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 009/2024.**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Agente de Contratações, torna público, para quem possa interessar a relação de Credenciados do objeto em epigrafe:

-APROCLARO-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.937.929/0001-66, no valor total de R\$ 559.751,36 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

- MARCELO CORREA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o n.º 037.719.021-77, no valor total de R\$ 39.980,65 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

São José do Rio Claro – MT, 04 de fevereiro de 2025.

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL N° 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 03 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL N° 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 03

Divulgação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar

Aloma Rubia Ferreira, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025** instituída por meio da **Portaria n° 009/2025 de 15 de Janeiro de 2025** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a Resposta aos Recursos Interpostos Contra a Classificação Geral**, Conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar. Publicado na página da www.amm.org.br e no site <https://portal.assepublica.selecao.site/edital/ver...>

São José do Xingu/MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

Aloma Rubia Ferreira**Presidente da Comissão Organizadora****ANEXO I**

Dados da solicitação	
N° INSC	3094
CANDIDATO	ELEUZA ALVES DA LUZ
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TITULOS
Descrição fato	Foi enviado diploma da graduação que vale 40 pontos, o certificado da pós graduação que vale 10 pontos, declarações de 9 anos de serviços prestados, que vale 9 pontos e certificados de cursos que vale 10 pontos. Totalizando 69 pontos e não 59.
Resposta do recurso	RECURSO DEFERIDO, ANALISADO NOVAMENTE A TITULAÇÃO
Status do recurso	RECURSO DEFERIDO
Dados da solicitação	
N° INSC	3075
CANDIDATO	GLAUCE CYRINO RIVABEN
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TITULOS
Descrição fato	NÃO CONSEGUI FAZER O ANEXO DO DIPLOMA DE FORMAÇÃO, POR MOTIVO DE FALTA DE INTERNET E ETC.
Descrição do pedido	EU GLAUCE CYRINO RIVABEN VENHO POR MEIO DESTTE PEDIR QUE REVEJAM MINHA SITUAÇÃO ,ESTAREI ENVIANDO O MEU DIPLOMA EM ANEXO.
Resposta do recurso	RECURSO INDEFERIDO NENHUM DOCUMENTO ENVIADO NOS PRAZOS LEGAIS CONFORME O EDITAL AONDE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVERIA TER SIDO REALIZADO NO PRAZO DE 20/01/2025 AS 08:00 HORAS ATÉ AS 28/01/2025 17:59 HORAS
Status do recurso	RECURSO INDEFERIDO

Dados da solicitação	
Nº INSC	3159
CANDIDATO	ROSELY RODRIGUES DE BESSA MARMET
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS
Descrição fato	Conforme a divulgação da pontuação preliminar, foi-me atribuída a nota 70,00 pontos. No entanto, após conferência detalhada dos critérios estabelecidos no Edital e dos documentos por mim apresentados, constatei que minha pontuação correta deveria ser 90,00 pontos, considerando que: Constatei que não foi contabilizada a pontuação referente ao meu título de Mestrado na área de atuação exigida, mesmo com a devida apresentação do CERTIFICADO anexo ao ato da inscrição que: De acordo com o Edital, 8. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS no item segue; 8.5. Para comprovação de titulação (pós-graduação, especialização e mestrado) admitir-se-á somente a apresentação do CERTIFICADO e, não serão consideradas, em hipótese alguma, declaração e/ou atestado de conclusão. 1. Titulação o Graduação exigida: 40 pontos (conforme item "A" do Edital). FOI ANEXADA CONFORME EDITAL. o Pós-graduação lato sensu na área de atuação exigida: 10 pontos (conforme item "B" do Edital). FOI ANEXADA CONFORME EDITAL. o Mestrado na área de atuação exigida: 20 pontos (conforme item "C" do Edital). FOI ANEXADO CERTIFICADO CONFORME O EDITAL. 2. Tempo de Serviço o Tempo de serviço comprovado desde 2012, totalizando 13 pontos correspondendo a 10 pontos (conforme item "D" do Edital). FOI ANEXADA CONFORME EDITAL. 3. Qualificação Profissional Complementar o Cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados, totalizando 5 certificados válidos ACIMA DE 40 PONTOS, correspondendo a 2 pontos CADA (conforme item "E" do Edital). TOTAL 10 PONTOS. Sendo assim, somando-se os pontos de todas as categorias, minha pontuação total correta deveria ser de 90,00 pontos, e não 70,00 pontos, como inicialmente publicado. Interponho o recurso anexando a ATA de defesa, da qual o edital não se faz exigência, mas foi-me necessária para que revise o certificado anexo conforme rege o edital.
Descrição do pedido	Revisão da minha pontuação final e a devida retificação da nota atribuída, corrigindo-a para 90,00 pontos, conforme os documentos comprobatórios anexados a este recurso.
Resposta do recurso	RECURSO DEFERIDO
Status do recurso	RECURSO DEFERIDO
Dados da solicitação	
Nº INSC	3169
CANDIDATO	MARCIA PEREIRA BERNARDES
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS
Descrição fato	Bom dia, estou interpondo este recurso porque não concordei com o resultado da contagem dos pontos pois tenho pedagogia, pós-graduação, tempo de serviço e formação profissional, aliás do que pede o edital só não tenho o mestrado.
Descrição do pedido	Recontagem dos pontos. Segundo o edital, Graduação em pedagogia 40 pontos, Pós-graduação 10 pontos, tempo de serviço 10 pontos e qualificação profissional coloquei um certificado a mais do que exigia o edital para somar 10 pontos. todos esses certificados foi postados portanto meus pontos somaram 50.
Resposta do recurso	RECURSO DEFERIDO
Status do recurso	RECURSO DEFERIDO
Dados da solicitação	
Nº INSC	3158
CANDIDATO	MICHELI FERNANDES SCHAFFER
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS
Descrição fato	Gostaria de saber o motivo pelo qual o certificado anexo não foi considerado válido para contagem de pontos. Poderia me fornecer mais informações sobre o que está faltando ou o que não está em conformidade?
Descrição do pedido	Anexei alguns dos certificados
Resposta do recurso	RECURSO DEFERIDO

Status do recurso	RECURSO DEFERIDO
Dados da solicitação	
Nº INSC	3158
CANDIDATO	MICHELI FERNANDES SCHAFFER
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS
Descrição fato	Gostaria de saber o motivo pelo qual o certificado anexo não foi considerado válido para contagem de pontos. Poderia me fornecer mais informações sobre o que está faltando ou o que não está em conformidade?
Descrição do pedido	Anexei alguns dos certificados
Resposta do recurso	RECURSO DEFERIDO
Status do recurso	RECURSO DEFERIDO
Dados da solicitação	
Nº INSC	2948
CANDIDATO	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA
Recurso	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS
Descrição fato	Olá, bom dia. Ao me inscrever no teste seletivo, eu não tenho especialização em método ABA, conforme requer o edital. Porém tenho especialização em Teoria Cognitiva Comportamental e Educação Especial: Deficiência Intelectual, que abrange ao avaliação, diagnósticos e terapias para crianças com TEA e demais dificuldades de aprendizagem.
Descrição do pedido	Mediante resultado o preliminar que me classifica como aprovado, haverá algum impedido de assumir o cargo, tendo em vista que não tenho em específico a especialização em método aba 360 horas.
Resposta do recurso	OS CANDIDATOS NÃO COMPROVARAM, MEDIANTE DOCUMENTOS ENVIADOS, QUE SÃO PORTADORES DE TITULAÇÃO DE POS GRADUAÇÕES LATU SENSO EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA) NOS TERMOS DO EDITAL NO ITEM 16.4.3
Status do recurso	OS CANDIDATOS NÃO COMPROVARAM, MEDIANTE DOCUMENTOS ENVIADOS, QUE SÃO PORTADORES DE TITULAÇÃO DE POS GRADUAÇÕES LATU SENSO EM ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA) NOS TERMOS DO EDITAL NO ITEM 16.4.3

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2025**

DECRETO Nº 045/2025 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o(a) servidor(a) **VILMA MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 29 de janeiro de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

EDITAL Nº. 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 04 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 001/2025

EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 04

Divulgação da Classificação Final Edital 001/2025

Aloma Rubia Ferreira, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025** instituída por meio da **Portaria nº 009/2025 de 15 de Janeiro de 2025** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025**, Conforme Anexo I, Como parte integrante deste edital complementar

São José do Xingu/MT, em 04 de Fevereiro de 2025

Aloma Rubia Ferreira

Presidente da Comissão Organizadora

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA - SEDE DO MUNICIPIO					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3064	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	73,500	Classificado	
2	3134	INIVAN RAFAEL DE PAULA	66,000	Classificado	
3	2930	JOELBY VIEIRA ABREU	65,000	Classificado	
4	3156	JERSON CIRQUEIRA VIEIRA	40,000	Classificado	
5	3063	RICARDO JORGE ALVES ROMANO	40,000	Classificado	
6	3000	PEDROPAULO DE CAMARGO FILHO	10,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
7	3061	ROSELI VIEIRA LEMOS	0,000	Desclassificado	
8	2990	RONISSE CORREIA GALVÃO BARROS	0,000	Desclassificado	
9	2923	LUCAS SILVA ABREU	0,000	Desclassificado	
PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA - DISTRITO DO FONTOURA					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3078	JOHNATHAN DE SOUSA MACEDO	40,000	Classificado	
2	3168	MARCELO NEGRINI COSTA	10,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
3	3157	GILDO LUIZ VIEIRA	0,000	Desclassificado	
4	3114	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARA-GAO	0,000	Desclassificado	
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DO FONTOURA					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3159	ROSELY RODRIGUES DE BESSA MARMET	90,000	Classificado	
2	3174	MEIGNA CAMARGO RIBEIRO	70,000	Classificado	
3	3169	MARCIA PEREIRA BERNARDES	70,000	Classificado	
4	3094	ELEUZA ALVES DA LUZ	67,000	Classificado	
5	2897	SUZIANE DINIZ PINHEIRO MENDES	66,000	Classificado	
6	3105	MARIA CONCEICAO DE SOUZA FAUSTINO SILVA	62,000	Classificado	
7	2892	DEBORA ALBERTO GOMES ABREU	61,000	Classificado	
8	3101	CLEIDE SANDRA DOS REIS FERREIRA	59,000	Classificado	
9	3081	ISILENE DE JESUS MOTA COSTA	53,500	Classificado	
10	3126	LUCIMARA PEREIRA LISBOA SOUSA	53,000	Classificado	

11	3148	FLAVIANA ALVES DE CASTRO	52,500	Classificado	
12	2951	ALESSANDRA DA SILVA MARQUES CASSEMIRO	52,500	Classificado	
13	2956	SIMONI CHAGAS DA SILVA	51,500	Classificado	
14	3141	GLEICIANE SILVA NERES	51,000	Classificado	
15	3052	ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA	50,000	Classificado	
16	3044	MARIA ZELI REIS LIMA	50,000	Classificado	
17	3106	ISABELLA CORDEIRO DA SILVA	50,000	Classificado	
18	2946	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	50,000	Classificado	
19	2896	ANA NAIZA PEREIRA ARAUJO SOUSA	46,000	Classificado	
20	2916	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	45,000	Classificado	
21	3135	ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA	44,000	Classificado	
22	3108	HELQUIAS PEREIRA RODRIGUES	44,000	Classificado	
23	3089	IONEIDE NEVES DA SILVA	41,500	Classificado	
24	2939	MARIA LAIANE DE SOUSA FEITOSA	41,500	Classificado	
25	2977	YVIS TERESA BLANCO RODRIGUEZ	40,500	Classificado	
26	3128	GABRIELA SOUSA SILVA	40,000	Classificado	
27	3180	EDNA ROCHA DA SILVA SOUZA	10,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
28	3137	KELI DE SOUZA LEITE	10,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
29	3075	GLAUCE CYRINO RIVABEN	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
30	3068	MARIA JOSÉ BORGES BEZERRA	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
31	3140	MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAÍDES	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
32	2936	JACKSIELE DE SOUSA SILVA	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
33	3196	VINICIUS DE CARVALHO VILELA PASSOS	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICIPIO					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3193	MARIA DE JESUS GUIMARES AMERICO	70,000	Classificado	
2	3139	NOELMA SILVA DE OLIVEIRA	66,000	Classificado	
3	3021	ELIANE SOARES DA SILVA	65,500	Classificado	
4	3142	MARLI FERNANDES DA SILVA	64,000	Classificado	
5	3192	KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS	62,000	Classificado	
6	3127	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	62,000	Classificado	
7	3160	MARCIA DOS SANTOS CAMPOS	61,500	Classificado	
8	2993	FRANCINETE SOUZA SILVA	61,000	Classificado	
9	3091	CELIA SOARES PEREIRA	61,000	Classificado	

10	3181	LUCIANO LOPES DA LUZ	60,000	Classificado	
11	2996	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES	60,000	Classificado	
12	3082	JOSÉ LEODORO SALES JUNIOR	60,000	Classificado	
13	3087	JÉSSICA MICHELE RODRIGUES COSTA	56,500	Classificado	
14	2957	JOSEANE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	52,500	Classificado	
15	2928	KAREN GABRIELA SEVERINA FARIAS	52,500	Classificado	
16	2906	KÉSIA DAIZY MARQUES COSTA BARBOSA	51,000	Classificado	
17	3158	MICHELI FERNANDES SCHAFFER	50,000	Classificado	
18	3121	JESSICA GABRIELA SILVA MACHADO	42,500	Classificado	
19	3118	ANA PAULA BEZERRA PEREIRA	40,000	Classificado	
20	3183	DORALINA PEREIRA GOMES	20,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
21	3182	MARIA OLIVEIRA BRAGA	20,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
22	3017	LIGIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO	10,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
23	3189	MARIA APARECIDA ALVES	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
24	3088	INEZ DIAS MALCHER	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
25	2989	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
26	3060	KASSIA ALVES DA SILVA	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
27	3069	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU	0,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAPACITACAO EM BRAILE - DISTRITO DO FONTOURA					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3071	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	50,000	Aprovado	
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAPACITACAO EM BRAILE - SEDE DO MUNICIPIO					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3173	DANIELLE DO ROSARIO BERNARDO	2,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
PROFESSOR LICENCIATURA LINGUA INGLESA					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	
	Nº INSC	CANDIDATO			
1	3058	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA	70,000	Aprovado	
2	3027	MARCUS VINICIUS DE MENEZES LIMA	70,000	Aprovado	
3	3090	NADIA VIEIRA SOUTO	68,000	Aprovado	
4	2984	VIVIANE SANTIAGO DA COSTA	67,000	Aprovado	
5	2980	SARA RAQUEL LIMA MONTELO	42,500	Aprovado	
6	3006	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	17,000	Desclassificado	NÃO COMPROVOU A GRADUAÇÃO
PSICOLOGO ESPECIALIZACAO METODO ABA					
POSIÇÃO	DADOS DO CANDIDATO		Nota final	Situação final	

	Nº INSC	CANDIDATO			
1	2948	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	60,000	Desclassificado	OS CANDIDATOS NÃO COMPROVARAM, MEDIANTE DOCUMENTOS ENVIADOS, QUE SÃO PORTADORES DE TITULAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÕES LATU SENSO EM ANÁLISE COMPORTAMENTE APLICADA (ABA) NOS TERMOS DO EDITAL NO ITEM 16.4.3
2	3119	ZAQUEU COSTA NUNES	50,000	Desclassificado	
3	3149	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	41,500	Desclassificado	
4	3132	MERABI DOS SANTOS BRAGA	0,000	Desclassificado	
5	3083	MAYEVELIN MARQUES SOARES	0,000	Desclassificado	

EDITAL Nº. 002/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 04 LOCAL DE PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS EDITAL 002/2025

EDITAL Nº. 002/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 04

Local de Provas Escritas e Práticas Edital 002/2025

Aloma Rubia Ferreira, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025** instituída por meio da **Portaria nº 010/2025 de 15 de Janeiro de 2025** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, A Divulgação do Local de Provas do Processo Seletivo Simplificado 002/2025**, Conforme anexo publicado na página www.amm.org.br e no site <https://portal.assepublica.selecao.site/edital/ver...>

DATA	09/02/2025
HORARIO	08:00 AS 11:00 HORARIO DE BRASILIA
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA, DISTRITO COMANDANTE FONTOURA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO SOMENTE DE: I DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL; II. CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, NÃO POROSA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE.

OS PORTOES DOS ESTABELECIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA SERÃO FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, AS 08 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA) NÃO SENDO PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA APÓS ESSE HORÁRIO

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA LOGO APÓS A FINALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

São José do Xingu/MT, em 04 de Fevereiro de 2025.

Aloma Rubia Ferreira

Presidente da Comissão Organizadora

Ensalamento geral - Processo Seletivo Simplificado 02/2025 - Prefeitura Municipal de São José do Xingu			
Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Sala prova
2988	ADRIANA NEVES SANTOS LIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2940	ALEXANDRA COSTA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2935	ALINE ABREU DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2979	ANA KELIA MATOS VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2976	ANA MARTA VELOZO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3175	ANDREIA DA SILVA VALVERDE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2903	BRUNA SOUZA MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2929	CÁRITA PRISCILA ROBERTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2974	CÉLIA FERREIRA ABREU	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3024	CLAUDIVONE GONCALVES DO ROSARIO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4

3076	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3037	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2900	DIELE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3033	DYEISYELE PEREIRA GLIER	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3022	ESTEVA BISPO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3047	FABIULA PEREIRA MOTA ARRUDA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3099	FRANCILMA TEODORA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2915	GLECIANE NASCIMENTO CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3048	GREICIANE SILVIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
2992	HOSIANNY CRISOSTOMO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 4
3067	IDALINA NUNES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3018	IDENER OLIVEIRA DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3010	ISABELA VITORIA ALMEIDA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2954	JACKSIELE DE SOUSA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3001	JAILMA MARINHO BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3031	JEANDRA LOPES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2949	JHEISSA POLIANA DA SILVA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2920	JOSIANE JARDIM CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2931	JUCÉLIA CARDOSO MELO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3046	JUCILEIA MENDES SOARES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2938	JULIANA LETICIA BATIS RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2983	KAROLINA CRISOSTOMO ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2893	KEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3125	KÉSIA VELOZO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3020	KLEDNA RAMOS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2970	LARISSA JACOB GUIMARAES SOARES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2995	LAYANE CAROLINE SOARES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2950	LUANA SOARES DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3045	LUCIA ROMUALDO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
3038	LUZIA RAFAELA ALVES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 5
2899	LUZIANE PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6
2904	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6
2894	LUZIRENE PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6
2942	MAIARA MOREIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6
2991	MARCELA BORGES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6

3066	MARCOS MACIEL DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3194	LUCIANO OLIVEIRA RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2965	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3007	MARCELO VARGAS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
3077	MARIA CRISTINA DAS VIRGENS RHIS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	2910	PAULO DO NASCIMENTO PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
3051	MARIA JACIANE ALVES DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	2955	RUBEVALDO CELESTINA LIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
3050	MARIA SILVANA FERREIRA GOMES SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	2961	WALGNEY JOSÉ DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2934	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	2902	WALLISON GABRIEL DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2962	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3097	DIEGO DOS SANTOS ERTHAL	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2941	NÁGILLA RIBEIRO DARY	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3054	ELIDIO FURTADO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
3032	NAIANE MOREIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3185	FABIO ELIAS MIRANDA DUQUE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2901	NAIARA SOUZA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3013	JOAO VICTOR DA SILVA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2975	NAYARA CAMPOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3053	MAGNO GOMES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8
2972	NIELMA NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3012	MYTXAK METUKTIRE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 9
3133	PAULO SÉRGIO FERREIRA FIDELIS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	2973	RAI SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 9
2918	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3170	ROMARIO OLIVEIRA CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 9
2953	RAIZA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 6	3143	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA MENDANHA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 9
3023	RAQUEL VIEIRA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3040	WILLIS SILVA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 9
2921	ROSICLE GOMES DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3011	ABIGAIL SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3014	ROSILENIAS PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2925	ADRIANA COSTA DA SILVA SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3055	ROSIMEIRE GALVAO DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3057	AGATA ROBERTA SILVA DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3146	SUZIELI ALVES DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3070	AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2967	TALIA FERREIRA SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2913	ALINE DA SILVA GONSALVES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2960	TALITA RODRIGUES MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3059	ALINE DE SOUSA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3019	VALDIZIA BEZERRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3162	ALINE TORRES RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2997	VANESSA CARDOSO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2926	ALLANA DUARTE MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2947	VANESSA DOS SANTOS SOARES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3178	AMANDDA ÁTILA ALVES DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2924	WAGUINA PEREIRA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3161	ANNA KATRINNY SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3164	ALICE TORRES RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2944	CARLA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2919	ANA DE ALMEIDA CORTES NEVES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2985	CLEIDIANE DA SILVA MIRANDA LINS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2978	ANA PAULA FARIAS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	2959	DAIANE COSTA DE MELO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2909	DIOLINDA NUNES GARCIA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3084	DAMARYS FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3177	ELIANE CARINE FELL	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3074	DELFINA REJANE DE SOUZA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2945	ELIS REJANE FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3015	EDNA DUARTE COSTA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3008	ELIZA RIBEIRO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3041	EDVANIA GOMES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2922	ERICA LENE NUNES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3113	ELIEIDE DA SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3062	ÉTELYN LUANA DA COSTA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 7	3042	ERLI FERREIRA DAMACENO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
3030	ARIOVALDO MATHIAS REZENDE DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3056	ESTHER BRUNES MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 1
2968	CARLOS OLIVEIRA LEMES ROSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3123	ESTHER LOPES GUIMARAES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3116	EDIMARIO ROCHA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	2895	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3124	ERONILDES PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3191	GESSICA BERNARDES CARNEIRO TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3150	FRANCIVALDO CHAVES COIMBRA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3100	IRANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
2917	JONATTHAN ALVES ACA-CIO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3195	ISABELLA ALVES CANDO-LINI	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3096	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MELO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3171	IVANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3073	JOSE LEMES ROSA NETO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	3086	JACILENE PINHEIRO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3026	LEDIR ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 8	2932	JÉSSICA NATIELLY ALVES LUZ	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2

2933	JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
2999	KEILLA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3165	KÉVILA NEVES RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3093	LAIANE PEREIRA PAIXÃO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
2971	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3115	LILIAN DIAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3029	LILIANE MATOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3034	LINDALVA GONÇALVES COSTA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3016	LORRANA AUGUSTO DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3043	MARIA ELZA BORGES BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
2969	MARIANE MIRANDA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3028	MARINETE GONÇALVES CONRADO LIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 2
3131	MERABI DOS SANTOS BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2952	NAYRA BATISTA DE SENA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2966	NIELDA NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2943	RAFAELE DA ROCHA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3155	RAIANE SILVA ABREU	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2964	RAQUEL GOMES DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3112	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2994	RIAN RODRIGUES MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3167	SAMARA BIANCA MOURA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3111	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3129	SILMA GOMES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2963	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2914	THAYS DA SILVA VASCONCELOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3163	TIAGO ALVES DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3

3107	VALDETE CANDIDA DE MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3138	VANUSA LINAUER LEANDRO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3120	VANUSA PEREIRA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
3117	VIVIAN CUELLAR MALALE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3
2907	YONARA DA SILVA VASCONCELOS	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA	Sala 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 276 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a (o) servidor (a) IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, no período de 10/02 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
ANEXOS BALANÇO GERAL 2024 PREVIQUAM

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66

Exercício: 2024

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	3.200.591,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.652.896,13
RECEITA PATRIMONIAL	93.499,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.413,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	772.938,95	SUPERAVIT CORRENTE	5.476.215,48
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	8.314.494,90		
SUB TOTAL	12.381.524,81	SUB TOTAL	12.381.524,81
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	6.519,00	INVESTIMENTOS	6.519,00
SUB TOTAL	6.519,00	SUB TOTAL	6.519,00
TOTAL	12.388.043,81	TOTAL	12.388.043,81
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	12.381.524,81	DESPESAS CORRENTES	12.381.524,81
RECEITAS DE CAPITAL	6.519,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.519,00
TOTAL	12.388.043,81	TOTAL	12.388.043,81

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOSRua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2024**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: Página 1
01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			4.067.029,91
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.200.591,67	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.200.591,67	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		3.200.591,67	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.200.591,67		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.159.677,35		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	3.159.677,35		
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS			
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	31.271,71		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	31.271,71		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	9.642,61		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	9.642,61		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		93.499,29	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		93.499,29	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		93.499,29	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	93.499,29		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	93.499,29		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		772.938,95	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.688,50	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		1.098,12	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.098,12		
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	1.098,12		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		590,38	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	590,38		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	590,38		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		771.250,45	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		771.250,45	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	771.250,45		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	771.250,45		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			8.314.494,90
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		8.314.494,90	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		8.314.494,90	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		8.314.494,90	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	7.934.253,68		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	7.934.253,68		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.934.253,68		
7215.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	96.872,86		
7215.50.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO (INTRA)	76.276,85		
7215.50.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL-INAT.-PRINCIPAL	76.276,85		
7215.50.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS (INTRA)	20.596,01		
7215.50.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.-SERV.CIVIL-PENS.-PRINCIPAL	20.596,01		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	283.368,36		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	283.368,36		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	198.267,18		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	85.101,18		
			T O T A L	12.381.524,81

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 1
PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					6.905.309,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.652.896,13	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				6.518.010,44	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		5.381.887,48			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		409.981,18			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		39.016,88			
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO		4.932.889,42			
3.1.90.03	PENSÕES				943.588,68	
3.1.90.03.01	PENSIIONISTA CIVIL		870.921,61			
3.1.90.03.03	13º PENSIIONISTA CIVIL		72.667,07			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				192.534,28	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		24.992,64			
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)		12.015,22			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)		30.922,80			
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)		25.559,02			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		45.109,42			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		10.412,26			
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)		36.322,92			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)		7.200,00			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				134.885,69	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS				134.885,69	
3.1.91.13.03	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		31.838,42			
3.1.91.13.10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS-RPPS-PESSOAL		103.047,27			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.413,20	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				252.413,20	
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL				4.800,00	
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		4.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				6.762,02	
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.267,52			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.488,08			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		304,90			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		1.345,92			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX		158,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		197,60			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				66.802,32	
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ		53.680,32			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		13.122,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				7.431,00	
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5.553,00			
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS		758,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.120,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				39.741,98	
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		2.419,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		3.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		7.279,36			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		399,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.681,05			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.464,86			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP		13.800,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.955,01			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN		1.143,70			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				70.348,90	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		67.141,90			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		1.260,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		1.740,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		60,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				40.670,30	
3.3.90.47.01	PASEP		40.670,30			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				15.856,68	
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		15.856,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.519,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.519,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				6.519,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				6.519,00	
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		483,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.737,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO		4.299,00			
TOTAL						6.911.828,33

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 2
PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
--------	---------------	----------	----------	------------	-------	---------------------

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -
PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					6.911.828,33
3	DESPESAS CORRENTES					6.905.309,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.652.896,13	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				6.518.010,44	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		5.381.887,48			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		409.981,18			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		39.016,88			
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO		4.932.889,42			
3.1.90.03	PENSÖES		943.588,68			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL		870.921,61			
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL		72.667,07			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		192.534,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		24.992,64			
3.1.90.11.31	GRATIFICACÖE POR EXERCÍCIO DE CARGO(F		12.015,22			
3.1.90.11.33	GRATIFICACÖE POR EXERCÍCIO DE FUNÇÖE		30.922,80			
3.1.90.11.37	GRATIFICACÖE DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP		25.559,02			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		45.109,42			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		10.412,26			
3.1.90.11.71	REMUNERACÖE DE DIRETORES(RPPS)		36.322,92			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F		7.200,00			
3.1.91	APLICACÖE DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖE ENTRE ÖRGÖ				134.885,69	
3.1.91.13	OBRIGACÖES PATRONAIS		134.885,69			
3.1.91.13.03	OBRIGACÖES PATRONAIS - RPPS		31.838,42			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÖES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PE		103.047,27			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.413,20	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				252.413,20	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		4.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.762,02			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÖE		2.267,52			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.488,08			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		304,90			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÖE DE HIGI		1.345,92			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÖE DE BENS MÖ		158,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELÉTRÔNICO		197,60			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.802,32			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ		53.680,32			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		13.122,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		7.431,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÖE		5.553,00			
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE		758,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.120,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC		39.741,98			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÖE E CONSERVAÇÖE DE MÁQUIN.		2.419,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACÖE		3.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		7.278,36			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÖE E TREINAMENTO		399,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÖES		1.681,05			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.464,86			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		13.800,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.955,01			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÖE DE D		1.143,70			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COM		70.348,90			
3.3.90.40.01	LOCACÖE DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		67.141,90			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		1.260,00			
3.3.90.40.04	COMUNICACÖE DE DADOS		1.740,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÖE E CONSERVAÇÖE DE EQUIPAM		60,00			
3.3.90.47	OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.670,30			
3.3.90.47.01	PASEP		40.670,30			
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		15.856,68			
3.3.90.93.02	RESTITUICÖES		15.856,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.519,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.519,00	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				6.519,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.519,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		483,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		1.737,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERACÖE, CIRCL		4.299,00			
						6.911.828,33

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -
PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL GERAL						

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.782.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOSRua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66

ORGÃO

2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -**
PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					6.911.828,33
3	DESPESAS CORRENTES					6.905.309,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.652.896,13
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				6.518.010,44	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		5.381.887,48			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		409.981,18			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		39.016,88			
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO		4.932.889,42			
3.1.90.03	PENSÖES		943.588,68			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL		870.921,61			
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL		72.667,07			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.534,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		24.992,64			
3.1.90.11.31	GRATIFICACÖE POR EXERCICIO DE CARGO(12.015,22			
3.1.90.11.33	GRATIFICACÖE POR EXERCICIO DE FUNÇAC		30.922,80			
3.1.90.11.37	GRATIFICACÖE DE TEMPO DE SERVIÇO(RPF		25.559,02			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		45.109,42			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		10.412,26			
3.1.90.11.71	REMUNERACÖE DE DIRETORES(RPPS)		36.322,92			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(7.200,00			
3.1.91	APLICACÖE DIRETA DECORRENTE DE OPERACÖE ENTRE ÖRGÖ				134.885,69	
3.1.91.13	OBRIGACÖES PATRONAIS		134.885,69			
3.1.91.13.03	OBRIGACÖES PATRONAIS - RPPS		31.838,42			
3.1.91.13.10	CONTRIBUCÖES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F		103.047,27			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				252.413,20	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				252.413,20	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.800,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		4.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.762,02			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÖE		2.267,52			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.488,08			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		304,90			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÖE DE HIC		1.345,92			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÖE DE BENS MC		158,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÖNICO		197,60			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.802,32			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ		53.680,32			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		13.122,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.431,00			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÖE		5.553,00			
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENI		758,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.120,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.741,98			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÖE E CONSERVAÇÖE DE MÁQUIN		2.419,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACÖE		3.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		7.279,36			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÖE E TREINAMENTO		399,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÖES		1.681,05			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.464,86			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		13.800,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.955,01			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÖPIAS E REPRODUÇÖE DE I		1.143,70			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÖE E COMU		70.348,90			
3.3.90.40.01	LOCACÖE DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		67.141,90			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		1.260,00			
3.3.90.40.04	COMUNICACÖE DE DADOS		1.740,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÖE E CONSERVAÇÖE DE EQUIP		60,00			
3.3.90.47	OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.670,30			
3.3.90.47.01	PASEP		40.670,30			
3.3.90.93	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES		15.856,68			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÖES		15.856,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.519,00
4.4	INVESTIMENTOS				6.519,00	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				6.519,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.519,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		483,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		1.737,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERACÖE, CIRC		4.299,00			

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

ORGÃO

2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -

Página 2

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
					UNIDADE	6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -**

Página 1

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					6.911.828,33
3	DESPESAS CORRENTES					6.905.309,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.652.896,13
3.1.90	APLICACES DIRETAS				6.518.010,44	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		5.381.887,48			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		409.981,18			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		39.016,88			
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO		4.932.889,42			
3.1.90.03	PENSES				943.588,68	
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL		870.921,61			
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL		72.667,07			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				192.534,28	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALRIOS(RPPS)		24.992,64			
3.1.90.11.31	GRATIFICACO POR EXERCCIO DE CARGO(RPF)		12.015,22			
3.1.90.11.33	GRATIFICACO POR EXERCCIO DE FUNCO(RF)		30.922,80			
3.1.90.11.37	GRATIFICACO DE TEMPO DE SERVIO(RPPS)		25.559,02			
3.1.90.11.43	13º SALRIO(RPPS)		45.109,42			
3.1.90.11.44	FRIAS - ABONO PECUNIRIO(RPPS)		10.412,26			
3.1.90.11.71	REMUNERACO DE DIRETORES(RPPS)		36.322,92			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPF)		7.200,00			
3.1.91	APLICACO DIRETA DECORRENTE DE OPERACO ENTRE RG				134.885,69	
3.1.91.13	OBRIGACES PATRONAIS				134.885,69	
3.1.91.13.03	OBRIGACES PATRONAIS - RPPS		31.838,42			
3.1.91.13.10	CONTRIBUIES PREVIDENCIRIAS-RPPS-PES:		103.047,27			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					252.413,20
3.3.90	APLICACES DIRETAS				252.413,20	
3.3.90.14	DIRIAS - CIVIL				4.800,00	
3.3.90.14.01	DIRIAS - NO PAS (DENTRO DO ESTADO)		4.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				6.762,02	
3.3.90.30.07	GNEROS DE ALIMENTACO		2.267,52			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.488,08			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		304,90			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUO DE HIGIEN		1.345,92			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENO DE BENS MVE		158,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELTRICO E ELETRNICO		197,60			
3.3.90.35	SERVIOS DE CONSULTORIA				66.802,32	
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TCNICA - PJ		53.680,32			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIOS DE CONSULTORIA - PJ		13.122,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA				7.431,00	
3.3.90.36.25	SERVIOS DE LIMPEZA E CONSERVAO		5.553,00			
3.3.90.36.34	SERVIOS DE PERCIAS MDICAS POR BENEFC		758,00			
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.120,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA				39.741,98	
3.3.90.39.17	MANUTENO E CONSERVAO DE MQUINAS		2.419,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		3.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIOS DE ENERGIA ELTRICA		7.279,36			
3.3.90.39.48	SERVIO DE SELEO E TREINAMENTO		399,00			
3.3.90.39.58	SERVIOS DE TELECOMUNICACES		1.681,05			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.464,86			
3.3.90.39.79	SERVIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TCNICO		13.800,00			
3.3.90.39.81	SERVIOS BANCRIOS		7.955,01			
3.3.90.39.83	SERVIOS DE CPIAS E REPRODUO DE DOC		1.143,70			
3.3.90.40	SERVIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACO E COM				70.348,90	
3.3.90.40.01	LOCACO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		67.141,90			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		1.260,00			
3.3.90.40.04	COMUNICACO DE DADOS		1.740,00			
3.3.90.40.07	SERVIOS TCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENO E CONSERVAO DE EQUIPAME		60,00			
3.3.90.47	OBRIGACES TRIBUTRIAS E CONTRIBUTIVAS				40.670,30	
3.3.90.47.01	PASEP		40.670,30			
3.3.90.93	INDENIZACES E RESTITUICES				15.856,68	
3.3.90.93.02	RESTITUICES		15.856,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.519,00
4.4	INVESTIMENTOS					6.519,00
4.4.90	APLICACES DIRETAS				6.519,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				6.519,00	
4.4.90.52.30	MQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETCOS		483,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		1.737,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERACO, CIRCULA		4.299,00			

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS -**

Página 2

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	EXECUTIVO MUNICIPAL					
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA					
TOTAL GERAL						6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 1****PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024****Orgao:** 02 EXECUTIVO MUNICIPAL**Unidade Orcamentaria:** 10 PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
272	Previdência do Regime Estatutário	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO D E PREVIDENCIA	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
.1109.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos	6.519,00		6.519,00
.2075.0000	Pessoal e Encargos Sociais do Previqum		224.372,70	224.372,70
.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas		6.428.523,43	6.428.523,43
.2078.0000	Contribuição para Formação do PASEP		40.670,30	40.670,30
.2079.0000	Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência		211.742,90	211.742,90
TOTAL		6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
TOTAL GERAL		6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 1**PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
272	Previdência do Regime Estatutário	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33
TOTAL		6.519,00	6.905.309,33	6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 1**PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	6.911.828,33	6.911.828,33
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.911.828,33	6.911.828,33
09 272 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	6.911.828,33	6.911.828,33
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
TOTAL		0,00	6.911.828,33	6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

ORGAOS		
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	6.911.828,33
02 10	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	6.911.828,33
09	Previdência Social	6.911.828,33
TOTAL GERAL		6.911.828,33

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balço Exercício: 2024

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - Página 2

PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS	O R C A D A	A R R E C A D A D A	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.				

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31** Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 EXECUTIVO MUNICIPAL						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					
	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.381.887,48	118.112,52
3.1.90.03.00	PENSÕES					
	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	943.588,68	56.411,32
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	192.534,28	27.465,72
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	134.885,69	80.114,31
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	4.800,00	5.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	6.762,02	13.237,98
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	66.802,32	1.197,68
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	7.431,00	7.569,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	39.741,98	25.258,02
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.348,90	9.651,10

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198

03.556.113/0001-66

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31** Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	40.670,30	9.329,70
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.856,68	4.143,32
3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	6.519,00	13.481,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2.690.400,00	0,00	0,00	2.690.400,00	0,00	2.690.400,00
TOTAL DO ORGAO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	6.911.828,33	3.088.171,67
TOTAL ORCAMENTARIO	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	6.911.828,33	3.088.171,67

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.381.524,81	2.381.524,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.545.900,00	9.545.900,00	11.515.086,57	1.969.186,57
Contribuições Sociais	9.545.900,00	9.545.900,00	11.515.086,57	1.969.186,57
RECEITA PATRIMONIAL	373.100,00	373.100,00	93.499,29	-279.600,71
Valores Mobiliários	373.100,00	373.100,00	93.499,29	-279.600,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.000,00	81.000,00	772.938,95	691.938,95
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1.688,50	688,50
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	771.250,45	691.250,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.381.524,81	2.381.524,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.381.524,81	2.381.524,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.381.524,81	2.381.524,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.656.600,00	7.289.600,00	6.905.309,33	6.843.860,34	6.834.310,38	384.290,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.335.600,00	6.940.600,00	6.652.896,13	6.652.896,13	6.652.896,13	287.703,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000,00	349.000,00	252.413,20	190.964,21	181.414,25	96.586,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	6.519,00	6.519,00	6.519,00	13.481,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	6.519,00	6.519,00	6.519,00	13.481,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.323.400,00	2.690.400,00	0,00	0,00	0,00	2.690.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.911.828,33	6.850.379,34	6.840.829,38	3.088.171,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.911.828,33	6.850.379,34	6.840.829,38	3.088.171,67
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	5.469.696,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.000.000,00	10.000.000,00	12.381.524,81	6.850.379,34	6.840.829,38	3.088.171,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	67.348,98	61.448,99	63.569,13	63.569,13	0,00	65.228,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.348,98	61.448,99	63.569,13	63.569,13	0,00	65.228,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.348,98	61.448,99	63.569,13	63.569,13	0,00	65.228,84

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.531,89	9.549,96	2.531,89	0,00	9.549,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.531,89	9.549,96	2.531,89	0,00	9.549,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.531,89	9.549,96	2.531,89	0,00	9.549,96

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		12.381.524,81	8.510.221,78	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		6.911.828,33	6.053.683,91
ORDINÁRIO		12.381.524,81	8.510.221,78	ORDINÁRIO		6.911.828,33	6.053.683,91
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		945.341,68	774.708,38	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		939.042,77	774.112,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		70.998,95	64.157,78	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		66.101,02	63.561,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		61.448,99	61.625,89	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		63.569,13	61.423,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.549,96	2.531,89	RP PROCESSADOS PAGOS		2.531,89	2.138,14
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		874.342,73	710.550,60	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		872.941,75	710.550,60
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		105.528,94	285.496,10	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		105.528,94	285.496,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		211.888,72	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		211.888,72	0,00
ISS (F)		2.822,02	0,00	ISS (F)		2.822,02	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA (F)		5.083,20	4.703,40	PENSÃO ALIMENTICIA (F)		5.083,20	4.703,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		527.875,78	401.148,83	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		526.474,80	401.148,83
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		21.144,07	19.202,27	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		21.144,07	19.202,27
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		37.036.389,11	34.579.255,06	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		42.512.384,50	37.036.389,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		894,27	894,27	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.527,37	894,27
CONTA ÚNICA RPPS		894,27	894,27	CAIXA (F)		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		37.035.494,84	34.578.360,79	CONTA ÚNICA RPPS		4.527,37	894,27
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		37.035.494,84	34.578.360,79	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		42.507.857,13	37.035.494,84
TOTAL		50.363.255,60	43.864.185,22	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	37.035.494,84
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		27.291.246,33	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		15.216.610,80	0,00
				TOTAL		50.363.255,60	43.864.185,22

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	12.381.524,81	0,00	12.381.524,81	8.510.221,78	0,00	8.510.221,78
TOTAL	12.381.524,81	0,00	12.381.524,81	8.510.221,78	0,00	8.510.221,78

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Exercício de 2024

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		63.757.662,32	38.879.428,72	PASSIVO CIRCULANTE		13.600,89	3.995,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.527,37	894,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.649,95	1.463,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.527,37	894,27	PESSOAL A PAGAR		2.649,95	1.463,17
CONTA ÚNICA RPPS	F	4.527,37	894,27	PESSOAL A PAGAR	P	2.649,95	1.463,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		825.914,64	1.235.663,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		9.549,96	2.531,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		825.914,64	1.235.663,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		9.549,96	2.531,89
DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	825.914,64	1.235.663,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	9.549,96	2.531,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	607.376,50	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.400,98	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	607.376,50	VALORES RESTITUÍVEIS		1.400,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0,00	607.376,50	CONSIGNAÇÕES	F	1.400,98	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		62.927.220,31	37.035.494,84	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		213.196.528,68	203.142.710,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	37.035.494,84	PROVISÕES A LONGO PRAZO		213.196.528,68	203.142.710,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	37.035.494,84	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		140.360.456,87	129.488.589,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		62.927.220,31	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	69.734.633,98	65.230.160,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	15.216.610,80	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	70.625.822,89	64.258.428,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	27.291.246,33	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		72.836.071,81	73.654.121,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	10.711.138,87	0,00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN	P	72.836.071,81	73.654.121,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	9.708.224,31	0,00	TOTAL PASSIVO		213.210.129,57	203.146.705,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.089,99	164.261,40				
IMOBILIZADO		169.089,99	164.261,40				
BENS MÓVEIS		61.195,96	54.676,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	44.581,88	44.581,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	246,75	246,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	6.279,58	1.497,58				
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	10.087,75	8.350,75				
BENS IMÓVEIS		149.523,38	149.523,38				
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	149.523,38	149.523,38				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-41.629,35	-39.938,94				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-9.246,48	-9.246,48				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-32.382,87	-30.692,46				
TOTAL		63.926.752,31	39.043.690,12				

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

 MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
 DIRETOR
 793.762.581-34

 ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
 CONTADOR
 621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		42.512.384,50	37.036.389,11	PASSIVO FINANCEIRO (10.950,94)+RP não Proc.(65.228,84)		76.179,78	69.880,87
ATIVO PERMANENTE		21.414.367,81	2.007.301,01	PASSIVO PERMANENTE		213.199.178,63	203.144.173,89
				SALDO PATRIMONIAL		-149.348.606,10	-164.170.364,64

 MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
 DIRETOR
 793.762.581-34

 ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
 CONTADOR
 621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		83.168,99	82.445,89
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		83.168,99	82.445,89
				TOTAL		83.168,99	82.445,89

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.512.384,50	37.036.389,11	PASSIVO CIRCULANTE		10.950,94	2.531,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.527,37	894,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		9.549,96	2.531,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.527,37	894,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		9.549,96	2.531,89
CONTA ÚNICA RPPS		4.527,37	894,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		9.549,96	2.531,89
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		42.507.857,13	37.035.494,84	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		1.400,98	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	37.035.494,84	VALORES RESTITUIVEIS		1.400,98	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	37.035.494,84	CONSIGNAÇÕES		1.400,98	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		42.507.857,13	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		65.228,84	67.348,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		27.291.246,33	0,00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		65.228,84	67.348,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM		15.216.610,80	0,00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		3.779,85	67.348,98
TOTAL		42.512.384,50	37.036.389,11	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		61.448,99	0,00
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		61.448,99	0,00
				TOTAL		76.179,78	69.880,87

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		21.245.277,82	1.843.039,61	PASSIVO CIRCULANTE		2.649,95	1.463,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		825.914,64	1.235.663,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		2.649,95	1.463,17
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		825.914,64	1.235.663,11	PESSOAL A PAGAR		2.649,95	1.463,17
DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)		825.914,64	1.235.663,11	PESSOAL A PAGAR		2.649,95	1.463,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	607.376,50				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		0,00	607.376,50	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		213.196.528,68	203.142.710,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	607.376,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO		213.196.528,68	203.142.710,72
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.419.363,18	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		140.360.456,87	129.488.589,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		20.419.363,18	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		70.625.822,89	64.258.428,39
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		9.708.224,31	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		69.734.633,98	65.230.160,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM		10.711.138,87	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		72.836.071,81	73.654.121,59
				VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATU		72.836.071,81	73.654.121,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.089,99	164.261,40	TOTAL		213.199.178,63	203.144.173,89
IMOBILIZADO		169.089,99	164.261,40				
BENS MÓVEIS		61.195,96	54.676,96				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		6.279,58	1.497,58				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		10.087,75	8.350,75				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		44.581,88	44.581,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		246,75	246,75				
BENS IMÓVEIS		149.523,38	149.523,38				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		149.523,38	149.523,38				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-41.629,35	-39.938,94				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-32.382,87	-30.692,46				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-9.246,48	-9.246,48				
TOTAL		21.414.367,81	2.007.301,01				

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793,762,581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621,555,801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**D) QUADRO DO SUPERAVID / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	42.436.204,72	34.005.930,87
0	Sem código de acompanhamento	-3.722,27	-25.933,07
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	42.439.926,99	34.031.863,94
1-802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	2.960.577,37
0	Sem código de acompanhamento		2.960.577,37
1-869	OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
0	Sem código de acompanhamento	-1.400,98	0,00
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.400,98	0,00
TOTAL		42.436.204,72	36.966.508,24

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		10.802.012,88	8.243.463,29	PESSOAL E ENCARGOS		328.606,75	280.350,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.802.012,88	8.243.463,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		193.721,06	178.510,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		26.578.815,28	12.546.297,52	ENCARGOS PATRONAIS		134.885,69	101.840,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA		85.101,18	72.246,13	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.325.476,16	5.475.398,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		26.493.714,10	12.474.051,39	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.381.887,48	4.572.540,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		20.596,01	4.680,22	PENSÕES		943.588,68	902.858,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.596,01	4.680,22	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		199.696,77	222.094,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		772.938,95	418.435,28	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.762,02	13.194,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		772.938,95	418.435,28	SERVIÇOS		191.244,34	207.379,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		38.174.363,12	21.212.876,31	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.690,41	1.520,01
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	133.033.587,76	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.980.851,63	12.474.051,39
TOTAL		38.174.363,12	154.246.464,07	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.980.851,63	12.474.051,39
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		409.748,47	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		409.748,47	0,00
				TRIBUTÁRIAS		40.670,30	28.388,16
				CONTRIBUIÇÕES		40.670,30	28.388,16
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.069.674,64	135.766.180,52
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		10.053.817,96	135.721.792,69
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.856,68	44.387,83
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		23.354.724,72	154.246.464,07
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		14.819.638,40	0,00
				TOTAL		38.174.363,12	154.246.464,07

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.519,00	0,00
INVESTIMENTOS		6.519,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	2.531,89	0,00	2.531,89	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	9.549,96	0,00	0,00	0,00	9.549,96
Sub-total	2.531,89	9.549,96	2.531,89	0,00	0,00	9.549,96
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	5.723,09	0,00	1.943,24	0,00	0,00	3.779,85
EXERCÍCIO 2023	61.625,89	0,00	61.625,89	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	61.448,99	0,00	0,00	0,00	61.448,99
Sub-total	67.348,98	61.448,99	63.569,13	0,00	0,00	65.228,84
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	105.528,94	105.528,94	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	2.822,02	2.822,02	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	5.083,20	5.083,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	21.144,07	21.144,07	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	527.875,78	526.474,80	0,00	0,00	1.400,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	211.888,72	211.888,72	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	874.342,73	872.941,75	0,00	0,00	1.400,98
T O T A L	69.880,87	945.341,68	939.042,77	0,00	0,00	76.179,78

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

*
*

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.255.867,54	9.220.772,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.381.524,81	8.510.221,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		11.515.086,57	8.091.786,50
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		772.938,95	418.435,28
Remuneração das Disponibilidades		93.499,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		874.342,73	710.550,60
Ingressos Extraorçamentários		874.342,73	710.550,60
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		7.773.353,15	6.763.638,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	6.765.525,71	5.951.247,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	134.885,69	101.840,18
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		872.941,75	710.550,60
Desembolsos Extra-Orçamentários		872.941,75	710.550,60
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		5.482.514,39	2.457.134,05

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.519,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.519,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.519,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		37.036.389,11	34.579.255,06

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

DIRETOR
793.762.581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

CONTADOR
621.555.801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.475.995,39	2.457.134,05
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		42.512.384,50	37.036.389,11

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		134.885,69	101.840,18
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		134.885,69	101.840,18
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		134.885,69	101.840,18

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDENCIA SOCIAL		6.765.525,71	5.951.247,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		6.765.525,71	5.951.247,55

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762,581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555,801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762,581-34

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555,801-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198
03.556.113/0001-66

Exercício: 2024

ENTIDADE: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.103.015,66	0,00	-164.103.015,66
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.819.638,40	0,00	14.819.638,40
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-149.283.377,26	0,00	-149.283.377,26

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Rua Rio Grande do Sul, 1198 - CNPJ:03556113/0001-66

Exercício de 2024

REGISTRO DE RESTOS A PAGAR

Página 1

(Lei 4.320, art. 92, Parágrafo Único)

EXERCÍCIO DE 2024

UG	C.A.	SALDO C/C DISPONIVEL	RP SALDO ANTERIOR		RP INSCR. EXERCÍCIO		SUFICIENCIA / INSUFICIENCIA	TOTAL DE RESTOS A PAGAR
			PROCESSADO	NÃO PROCES	PROCESSADO	NÃO PROCES		
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIA	62.931.747,68	0,00	3.779,85	9.549,96	61.448,99	62.856.968,88	74.778,80
4	600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.931.747,68	0,00	3.779,85	9.549,96	61.448,99	62.856.968,88	74.778,80
TOTAL GERAL		62.931.747,68	0,00	3.779,85	9.549,96	61.448,99	62.856.968,88	74.778,80

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
DIRETOR
793.762.581-34ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
CONTADOR
621.555.801-00DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA**, portador (a) do Registro Geral nº 0995362-0 SESP/MT e CPF nº 627.589.931-04, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o

(a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 274 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora LUDIMILA RODRIGUES GUIMARÃES, no período 03/02 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador (a) do RG. nº 1835860-8 SSP/MT e CPF nº 037.958.251-13, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO,

EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 272 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor LALCIMAR RAMOS SANTOS, no período 13/02 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 273 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, no período 03 a 22/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO, nomeada pela Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025**, conforme segue:

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE PROTOCOLO DO RECURSO	NOME	SITUAÇÃO
300	CAROLLINY STHEPHANY UTRE ANGELO	DEFERIDO

BACHARELADO EM PSICOLOGIA

Nº DE PROTOCOLO DO RECURSO	NOME	SITUAÇÃO
298	SABRINA MOLINA OBARA	DEFERIDO

São José dos Quatro Marcos, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - MARCIA SILVANA BONAFE**

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **MARCIA SILVANA BONAFE** portador (a) do Registro Geral nº 1334460-9 SSP/MT e CPF nº 992.627.701-20, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

MARCIA SILVANA BONAFE

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE**

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE** portador (a) do Registro Geral e CPF nº 058.915.421-45, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção por tempo de serviço e ou merecimento, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 e Parágrafo I do Artigo 40 da Lei complementar 004/2003 para o mês de fevereiro de 2025, a servidora LUCIENE SOARES BONFIM RICCI.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PATRICIA SOARES DE AMORIM****TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **PATRICIA SOARES DE AMORIM** portador (a) do Registro Geral nº 1393860-6 SESP/MT e CPF nº 004.696.511-48, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

PATRICIA SOARES DE AMORIM

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Especial por assiduidade a servidora SILVANA APARECIDA DA SILVA NERIS FRANCO, conforme Art. 100, I, da Lei Complementar nº005/2003.

Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao quinquênio 2013/2018, será de 90 (noventa) dias que será gozada nos períodos discriminado:

Ø De 03 de fevereiro a 04 de março de 2025,

Ø De 02 de junho a 02 de julho de 2025,

Ø DE 04 de agosto a 02 de setembro de 2025

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, de revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI****TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI** portador (a) do Registro Geral nº 2345485-7 SESP/MT e CPF nº 046.267.741-99, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

JULIETE PEREIRA GABRIEL LUZINI

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 277 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO, nos períodos 17/02 a 03/03/2025 e 23/06 a 07/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2024 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT -
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS
480000262	ADRIANA DA SILVA RICCI	10,00	15,00	25,00
480000612	ADRIELE CRISTINA DAMACENO	30,00	10,00	40,00
480000762	ALESSANDRA MENDES ESTRAMBEK	-	-	-
480000004	AMANDA LORRAINE DE OLIVEIRA XAVIER	35,00	15,00	50,00
480001103	ANA KAROLINA FERREIRA VITTORAZI	30,00	0,00	30,00
480000355	ANA VITORIA DE MIRANDA GOMES	50,00	45,00	95,00
480000504	ANNA KAROLINA DE SOUZA TELES	25,00	10,00	35,00
480000601	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	25,00	15,00	40,00
480000216	APARECIDA SAMBUGARI DA SILVA	-	-	-
480000007	ARIANE GOMES DA SILVA	20,00	10,00	30,00
480000134	BEATRIZ PEREIRA DE BRITO	35,00	10,00	45,00
480000533	BRUNA RENATA SOUTA DOS SANTOS	40,00	35,00	75,00
480000894	CAMILA AZAMBUJA DA CRUZ SANTANA	30,00	30,00	60,00
480000073	CAMILA MARTINS GONCALVES FROZINO	20,00	15,00	35,00
480000484	CAROLINA BOVO GONCALVES	40,00	10,00	50,00
480000733	CASSIELE CORTONEZI DA SILVA	30,00	30,00	60,00
480000067	CLAUDINEIA CORREA SILVA	40,00	20,00	60,00
480001224	CLEIDIANE DIAS LEAL DAS NEVES	30,00	5,00	35,00
480000288	DAIANE MILA MARQUES DA SILVA	25,00	10,00	35,00
480000794	DANIELA DE OLIVEIRA PERES	40,00	15,00	55,00
480000299	ELENILSA DE OLIVEIRA VALVERDE	25,00	20,00	45,00
480000932	FABIANA GABRIEL VILLETE	-	-	-
480000341	FABIANE AGUSTINI CHAVES	-	-	-
480000194	FERNANDA APARECIDA VASCONCELOS GRILO	35,00	20,00	55,00
480000304	FRANCIELI MUNIZ BEZERRA	40,00	20,00	60,00
480001122	GEOVANNA RODRIGUES OLIVEIRA	35,00	5,00	40,00
480000656	GIOVANIA DE JESUS MOURA	30,00	10,00	40,00
480000364	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	-	-	-
480000543	HELLEN SAMARA GUIMARAES SAMAGIAO	25,00	15,00	40,00
480001048	ILZA DA SILVA HORACIO	25,00	15,00	40,00
480000110	IONICE PEREIRA DA ROCHA	30,00	10,00	40,00
480000270	ISABELA DA CRUZ FERNANDES	35,00	20,00	55,00
480000891	JESSICA NOGUEIRA DE CARVALHO	40,00	20,00	60,00
480001237	JOANA DARC SILVA	35,00	5,00	40,00
480000607	JUCILANE DA CONCEIÇÃO	40,00	5,00	45,00
480000420	KARINE VIEIRA GONCALVES	30,00	15,00	45,00
480000796	KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30,00	5,00	35,00
480000671	KARYNA SALSA RIBEIRO	20,00	15,00	35,00
480000112	KELIN DE OLIVEIRA MUNIZ GARCIA	45,00	35,00	80,00
480000342	KETELLYN MILENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00
480001058	LETICIA PEREIRA PIRES	30,00	25,00	55,00
480000716	LORRAYNE CASSIANO BARBOSA	-	-	-
480000980	LUCINEIA TEOTONI CORDEIRO	-	-	-
480000152	LUDMILA MEIRA DA SILVA ANDRADE	40,00	40,00	80,00
480001111	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	20,00	10,00	30,00
480001083	MARIA MADALENA GUIRELLI	10,00	0,00	10,00
480000896	MIKAELY VITORIA FERREIRA CUSTODIO	-	-	-
480001126	NAYARA BOTELHO DA SILVA	30,00	30,00	60,00
480000966	NAYARA CRISTINA ZAMARO BARROSO	30,00	15,00	45,00

INSCRIÇÃO	NOME	101 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SJQM	LPIN	MTIN	PONTOS
480000466	NELMA LUZIA DE BRITO DOS SANTOS		-	-	-
480000654	PAMELA RAIANE MARIN MUSSATO		35,00	20,00	55,00
480000098	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO DA SILVA		-	-	-
480000285	RENATA DA COSTA NOGUEIRA		35,00	25,00	60,00
480000713	ROSA ADRIANA FERREIRA ALFREDO		15,00	20,00	35,00
480001023	ROSA MARIA SALVIANO FERREIRA		-	-	-
480000456	ROSANA DA COSTA NOGUEIRA		-	-	-
480000105	ROSEANI XIMENES DE SOUZA		35,00	30,00	65,00
480000832	ROSELI FERREIRA SALSA		-	-	-
480000380	ROSILENE EGUES DE ARRUDA		30,00	15,00	45,00
480000977	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS		35,00	10,00	45,00
480000861	SIRLEY FECUNDES DIAS		35,00	5,00	40,00
480000302	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS		15,00	10,00	25,00
480000860	TATIANA NUNES GONCALVES		30,00	5,00	35,00
480000026	VALERIA PEREIRA MOTA		35,00	15,00	50,00

480001082	VANESSA AUGUSTO DA SILVA ROSA	-	-	-
-----------	-------------------------------	---	---	---

		102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS - SJQM		
INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS
480000181	ANA FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA	25,00	15,00	40,00
480000765	CAMILI TEIXEIRA BERGAMINI	35,00	40,00	75,00
480001249	JHONATAN OLIVEIRA MELO	40,00	35,00	75,00
480000203	LUZIMARA OLIVEIRA DA COSTA	-	-	-
480000019	PABLO DANIEL MENDES GOMES	35,00	35,00	70,00
480000121	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-
480001053	TAYNARA GUILHERME LUIZ	20,00	15,00	35,00
480000709	THALIS GABRIEL SILVA DE BARROS	30,00	5,00	35,00
480001047	ZIDALVO RODRIGUES DE SOUSA	20,00	40,00	60,00

		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS - SJQM		
INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS
480000800	ADRIANA APARECIDA CARDOSO DE SA BOTELHO	30,00	35,00	65,00
480000432	ADRIELY DA SILVA TORRES	35,00	10,00	45,00
480000149	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	20,00	10,00	30,00
480000979	ALINE CRISTINA DE SOUZA DA CRUZ	30,00	15,00	45,00
480000676	ALLANA DUARTE FERREIRA RODRIGUES	40,00	15,00	55,00
480000136	AMANDA DE OLIVEIRA MÁXIMO	30,00	15,00	45,00
480000885	AMANDA FERREIRA DE BARROS	35,00	10,00	45,00
480000783	AMANDA SIVETI MORETTI	-	-	-
480000257	ANA LUCIA VIEIRA ROLON	35,00	35,00	70,00
480001176	ANDREIA CHAVAGLIA DE ALMEIDA SANTOS	30,00	25,00	55,00
480001195	ANDRESSA DE JESUS COSTA	30,00	5,00	35,00
480000767	APARECIDA CRISTINA DIAS VIEIRA	30,00	5,00	35,00
480000197	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA DA COSTA	30,00	15,00	45,00
480000162	BEATRIZ DA SILVA	-	-	-
480001018	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	45,00	25,00	70,00
480000291	BRUNA SANTIAGO LISBOA	35,00	5,00	40,00
480000314	CAMILA HONORATO DE MAGALHAES	-	-	-
480001168	CARLOS CAIQUE MORAIS DO NASCIMENTO	-	-	-
480000425	CARLOS MIGUEL FERREIRA VIEIRA	40,00	25,00	65,00
480000329	CASSIANO GIL FERNANDES DO PRADO	40,00	25,00	65,00
480001158	CELENITA SOUTA DOS SANTOS	-	-	-
480000284	CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA	30,00	0,00	30,00
480001034	CLEIZIANE APARECIDA ARROIO BASSA	35,00	0,00	35,00
480000808	CLEONICE FRANCELINA PUGER	35,00	35,00	70,00
480000801	CRENILZA ALVES DE ALMEIDA	-	-	-
480000995	DAIANA OLIVEIRA	-	-	-
480000972	DANIEL DE ARRUDA PEREIRA	25,00	40,00	65,00
480000920	DANIELA REIS DE SOUSA	25,00	30,00	55,00
480000010	DANIELA SIMAO DE SOUZA	30,00	25,00	55,00
480000039	DARLY MIRIELLI DOS ANJOS CAMARGO	35,00	25,00	60,00
480000537	DILMA DE SOUZA	30,00	30,00	60,00
480000545	DORILEIDE SERAFIM S	25,00	15,00	40,00
480000212	EDILAINE LIMA DE SOUZA	20,00	25,00	45,00
480001087	EDILANIA FERREIRA MACHADO	-	-	-
480000202	EDINEIA DIAS GENELHU ZANOTTI	20,00	25,00	45,00
480000272	EDINEIA ORTEGA CAMPOS	35,00	10,00	45,00
480000337	ELENICE IZIDORIO PEREIRA GOUVEIA	-	-	-
480000115	ELIANA HIPOLITO DA SILVA	35,00	35,00	70,00
480000391	ELIEDNA ORTEGA CAMPOS	35,00	30,00	65,00
480001050	ELISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ	35,00	25,00	60,00
480000978	ELISMAR DE OLIVEIRA TELES	40,00	25,00	65,00
480000411	ELLEN AMANDA DA SILVA	40,00	15,00	55,00
480000921	EMILLY MARIA DE SOUZA ARAUJO	40,00	30,00	70,00
480000423	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	30,00	25,00	55,00
480000621	ERZENIR MOREIRA ALVES	25,00	0,00	25,00
480000409	EUDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	25,00	20,00	45,00
480001149	EVVELYN THALLYTA ALVES BATISTA	-	-	-
480000490	EVVELYN MICAELLY FERREIRA DA SILVA	35,00	35,00	70,00
480000080	FABIANA BATISTA CEZARIO	30,00	15,00	45,00

		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS - SJQM		
INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS
480000426	FABIANA DE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	10,00	30,00
480000417	FLAVIA SALVIANI DA SILVA DOS SANTOS	45,00	5,00	50,00
480000244	FRANCELINA SIE GOMES	35,00	20,00	55,00
480000006	GABRIELLY JANINE SOARES DOS SANTOS	40,00	5,00	45,00
480000638	GEOVANA DOS SANTOS	35,00	25,00	60,00
480000528	GESSICA DA SILVA ROSA RIBEIRO	25,00	15,00	40,00
480000786	GLEICE KELLY FERREIRA ROSA	25,00	25,00	50,00
480000182	GRACIELA MARCIA RAMOS DA CONCEICAO SANTOS	-	-	-
480000943	GRACIELI DA SILVA MARTINS	20,00	5,00	25,00

480001092	HINGRIDY MIRIELLY CRISPIM XIMENEZ	15,00	10,00	25,00
480001120	IRACEMA BEDONI BARTELI	20,00	25,00	45,00
480000744	ISANIL RIBEIRO LEITE	30,00	20,00	50,00
480000598	IVONE DE SOUZA BARBOSA SILVA	15,00	10,00	25,00
480001037	JESSICA BATISTA ROGERIO	20,00	5,00	25,00
480000747	JOICE EDUARDA ALMEIDA EVANGELISTA	35,00	10,00	45,00
480000773	JOSIANE LOPES ESTRAMBEK	-	-	-
480001051	JUCELIA DE ARAUJO CORREA	-	-	-
480000833	KAIENY LORENA VISCOVINI PERES	30,00	35,00	65,00
480001150	KAROLAYNNE DE AGUIAR ESTREMBEK	-	-	-
480000772	KEILA CRISTINA FERREIRA	30,00	20,00	50,00
480001024	KELITA JOVIO BACCA	40,00	5,00	45,00
480000011	KETELLYN MILENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-
480000822	LAURA APARECIDA CASTRO MAGALHAES DE OLIVEIRA	45,00	25,00	70,00
480000588	LEONICE VIEIRA BARBOSA	10,00	10,00	20,00
480000041	LIDINEIA DE SOUZA COSTA	35,00	5,00	40,00
480000348	LIVIA DELUQUI MATOS	30,00	5,00	35,00
480000238	LORENA FLORES YAMAMOTO	25,00	20,00	45,00
480001091	LUANA CRISTINA GOMES DE MENEZES	35,00	0,00	35,00
480000944	LUCIANE DA SILVA	25,00	20,00	45,00
480000303	LUCILENE DE OLIVEIRA SOUZA XAVIER	25,00	30,00	55,00
480000991	LUCINEIA TEOTONI CORDEIRO	-	-	-
480000715	MARAISA MAMEDES LEMES	40,00	20,00	60,00
480000383	MARCIA CRISTINA VIEIRA ROLON	25,00	25,00	50,00
480000650	MARCIA FERNANDA GONCALVES MOURA FELIX	25,00	10,00	35,00
480000084	MARCIA GIMENEZ VIVEIROS	30,00	20,00	50,00
480000295	MARCILENE VIEIRA ROLON	35,00	10,00	45,00
480000982	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	-	-	-
480000165	MARIA APARECIDA DE MELO DE SOUZA	-	-	-
480000313	MARIA AUXILIADORA CANUTO PANIAGUA	-	-	-
480000819	MARIA BISOLA	40,00	15,00	55,00
480000877	MARIA DA PENHA PEREIRA OLIVEIRA	30,00	25,00	55,00
480000999	MARIA DE LURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	15,00	10,00	25,00
480000803	MARIA DEUSDETH MEDEIROS DE CASTRO	35,00	25,00	60,00
480000321	MARINALVA EUNICE DA SILVA	35,00	30,00	65,00
480000186	MARLIENE DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-
480000815	MARTA CORREA DA SILVA	20,00	15,00	35,00
480001026	MILENE COSTA DA SILVA	35,00	10,00	45,00
480000523	MIRIANE GOMES DE SOUZA	-	-	-
480000820	NATALIA BOTELHO DA SILVA	30,00	15,00	45,00

103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS
480000957	NEIDE VIEIRA FRETEZ	15,00	5,00	20,00
480000195	PATRICIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	40,00	25,00	65,00
480000499	PATRICIA SANTIAGO DE BRITO	35,00	15,00	50,00
480001256	POLIANA ALVES DA SILVA	35,00	20,00	55,00
480000016	RAFAEL DA PENHA CASTRO	30,00	15,00	45,00
480000986	RAFAELLY DE CASTRO FIGUEIRA	30,00	15,00	45,00
480000214	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO NASCIMENTO	-	-	-
480000996	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS	35,00	40,00	75,00
480000427	ROSA ODETE GUIRELLI	30,00	10,00	40,00
480000827	ROSANGELA ROSA DE SANTANA	35,00	20,00	55,00
480000254	ROSELAINÉ LINO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00
480000221	ROSELENE DA CONCEICAO DE MAGALHÃES FREITAS	35,00	20,00	55,00
480000802	SANDRA MARIA EFIGENIA PINTO DE AMORIM	15,00	5,00	20,00
480000692	SIRLEY CRISTINA DA SILVA	25,00	25,00	50,00
480000248	SIRLEY SILVEIRA DOS SANTOS	25,00	0,00	25,00
480000657	SOFIA GOMES VIDOTI	35,00	30,00	65,00
480000171	SOLANGE SOUZA DA SILVA DE JESUS	40,00	15,00	55,00
480000124	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-
480000261	SONIA UTRÉ	25,00	25,00	50,00
480000954	STEFANY RUBIMARA DA SILVA	35,00	20,00	55,00
480000173	TAINA DA SILVA ARROIO	30,00	15,00	45,00
480000884	THAYNA FLABIS ALVES	35,00	25,00	60,00
480000641	VALDIRENE DE SOUZA MATIAS	30,00	20,00	50,00
480001005	VALQUIRIA ROCCA DA SILVA	45,00	10,00	55,00
480001029	VANDERLEIA BATISTA DE OLIVEIRA	-	-	-
480000343	VANESSA CRISTINA LOPES MARCIANO	25,00	20,00	45,00
480001254	VANILDA LOPES DA SILVA	35,00	15,00	50,00
480000412	VERA LUCIA RICI	20,00	5,00	25,00
480000207	VERA LUCIA RODRIGUES	35,00	15,00	50,00
480000624	VILMA SEVERO DOS SANTOS ANDRADE	25,00	15,00	40,00
480001174	VIVIANE MISSIAS DOS SANTOS	-	-	-

104 - OPERADOR DE MÁQUINAS II - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME	LPIN	MTIN	PONTOS

48000018	FABIO DE AMORIM		20,00	35,00	55,00
480000636	JHAIMERSON DE OLIVEIRA MELO		30,00	30,00	60,00
480000413	MARCO AURELIO TREVIZAN LOPES		30,00	40,00	70,00
480000141	OSVALDO MOTA SANTOS		5,00	10,00	15,00
480000859	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERNANDES		15,00	15,00	30,00

		201 - MOTORISTA - SJQM		
INSCRIÇÃO	NOME	LPMO	MTMO	PONTOS
480000372	ADALBERTO PAZETO	15,00	25,00	40,00
480000642	ADEILSON BERALDO	-	-	-
480001117	ANDERSON RAMOS FACINCANI	40,00	40,00	80,00
480000513	CLEBER DOS SANTOS AMARAL	25,00	20,00	45,00
480001151	DANIELA REIS DE SOUSA	35,00	5,00	40,00
480000646	DERCIVAL AVELINO DAMASCENO	15,00	10,00	25,00
480000691	DIONE MOLINA CORSINI	-	-	-
480000480	EBER ILIDIO DA SILVA	-	-	-
480000231	ELIAS CEZAR GONCALVES DUARTE	40,00	25,00	65,00
480000951	ELIEL ESCORSE	30,00	10,00	40,00
480000587	FABIO CARLOS GUEDES	-	-	-
480000743	FABRICIO CASTILHO LUCIANO	-	-	-
480001222	JHEISON SOARES RAYMUNDO	20,00	5,00	25,00
480000892	JOAO VIDOTI JUNIOR	30,00	20,00	50,00
480001078	JOSE CARLOS XAVIER DE SENE	5,00	5,00	10,00
480000373	JOSIMAR PANIAGUA	35,00	30,00	65,00
480000791	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	-	-	-
480000659	NELSON GONCALVES DA SILVA	35,00	15,00	50,00
480000578	NILTON CEZAR DE LIMA DISTACIO	25,00	25,00	50,00
480000135	RAFAEL PEREIRA ALVES TIMOTI	30,00	25,00	55,00
480001201	ROSELAINÉ CAETANO DE OLIVEIRA	25,00	15,00	40,00
480001139	SIDCLEI SANTOLIN DA CRUZ	10,00	10,00	20,00
480000236	SIMIAO MARIANO DE SOUZA	-	-	-
480001106	UANDERSON CAMILO DA CRUZ	20,00	10,00	30,00
480000719	VALDIR DA SILVA MUSSATO	15,00	15,00	30,00
480001251	VALMIR LOPES CRISPIM	15,00	15,00	30,00

		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPAA	RLAA	NIAA	PONTOS
480001203	ADEMIR MATIAS DOS SANTOS	-	-	-	-
480001081	ADRIANO BRUNO DE SOUZA MAXIMO	15,00	10,00	15,00	40,00
480000052	ALESSANDRA CARINE DA SILVA	30,00	10,00	15,00	55,00
480001170	ALEXANDRE IBRAHIM BARBOSA KHIPPAIZ	30,00	10,00	0,00	40,00
480000653	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	-	-	-	-
480000234	ALINE VENTUROLI CALDEIRA	35,00	5,00	10,00	50,00
480000888	ALLANA DE OLIVEIRA SILVA	15,00	10,00	5,00	30,00
480000686	ALVARO JAMIR HONORATO RIBEIRO	30,00	5,00	5,00	40,00
480000217	ALYNE DE MAGALHÃES FREITAS	30,00	5,00	15,00	50,00
480000705	AMANDA VOLPATO PAES	25,00	0,00	5,00	30,00
480001193	AMAURI DOS SANTOS	-	-	-	-
480000227	ANA CAROLINA MERELES	25,00	10,00	15,00	50,00
480000985	ANA CAROLINA SANTANA DE PAULA	30,00	5,00	15,00	50,00
480001204	ANA CAROLINE RIBEIRO PAES	30,00	10,00	10,00	50,00
480001140	ANA CLAUDIA DE FREITAS DOS SANTOS	20,00	0,00	5,00	25,00
480001012	ANA ELLEN DA SILVA MONTEIRO	30,00	5,00	0,00	35,00
480001234	ANA FLAVIA MORAES	25,00	10,00	0,00	35,00
480000975	ANA KAROLYNE MINOTTI SANTOS	35,00	10,00	10,00	55,00
480000090	ANA LUIZA GOMES VIDOTI	40,00	10,00	10,00	60,00
480000075	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-
480000493	ANA VITORIA PEREIRA FARIAS	-	-	-	-
480000737	ANDRE MACIEL	25,00	15,00	15,00	55,00
480000330	ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA	35,00	5,00	15,00	55,00
480000914	ANIVIA FARIAS DA FONSECA PASSBERG	30,00	5,00	15,00	50,00
480000787	AYNA CRISTINA NUNES MONESI	35,00	5,00	10,00	50,00
480000869	BEATRIZ CORDEIRO ALVES	20,00	15,00	0,00	35,00
480000204	BEATRIZ LONGATO DA SILVA	-	-	-	-
480000906	BRENDA GOMES LIRA	25,00	15,00	5,00	45,00
480000183	BRENDA LORRAINE LOPES PUGER	40,00	15,00	20,00	75,00
480000729	BRENO COELHO DIAS	30,00	10,00	10,00	50,00
480000446	CAIO FABIO MARTINS DA CRUZ	45,00	10,00	15,00	70,00
480000060	CAMILA GOMES EVANGELISTA	30,00	5,00	5,00	40,00
480000279	CARINA DE SOUZA E SILVA MARTINS	25,00	10,00	5,00	40,00
480000781	CARLA MANOEL DE SOUSA	20,00	20,00	10,00	50,00
480000096	CARLOS DANIEL RUFINO MUNIZ	35,00	0,00	10,00	45,00
480000131	CARLOS EDUARDO JARDIM MARIN	-	-	-	-
480000225	CARLOS HENRIQUE IZIDORIO RIBEIRO	-	-	-	-
480000305	CAROLINE LOPES DA SILVA	35,00	0,00	10,00	45,00
480000940	CELIA DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-
480000331	CELSO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	20,00	10,00	0,00	30,00

480000479	CLARA LETICIA EGUES PINA		35,00	5,00	15,00	55,00
480000758	CLAUBER NUNES MONESI		40,00	10,00	15,00	65,00
480000077	CLEIDE ALVES DOS SANTOS		35,00	5,00	10,00	50,00
480001096	CLEIDE ALVES RIBEIRO		20,00	5,00	5,00	30,00
480001183	CRISTINA NUNES BELTRAME		10,00	10,00	0,00	20,00
480000106	DANUBIA MELLO DA SILVA		-	-	-	-
480000065	DAYANE MARQUES CALDEIRA		15,00	0,00	5,00	20,00
480000708	DERQUIANE COELHO SANTANA		40,00	10,00	15,00	65,00
480001147	DEXTER DE SOUSA NUNES		20,00	15,00	0,00	35,00

INSCRIÇÃO	NOME	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SJQM			
		LPAA	RLAA	NIAA	PONTOS
480000335	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA	35,00	20,00	25,00	80,00
480001041	DIEGO PEREIRA GOUVEIA	35,00	5,00	5,00	45,00
480000036	DIEGO RIBEIRO BRITO	30,00	15,00	5,00	50,00
480000799	EDNA DA SILVA	35,00	5,00	15,00	55,00
480001180	EDUARDA SANCHES BUSSOLA	20,00	10,00	5,00	35,00
480001020	EDUARDO BETI DE DEUS	25,00	5,00	5,00	35,00
480000200	EDUARDO HORACIO DOS SANTOS	30,00	10,00	5,00	45,00
480001179	ELIANA DIAS MARANGAO	30,00	5,00	10,00	45,00
480001129	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	25,00	10,00	15,00	50,00
480001138	ELIEZIO PIRES DA SILVA	30,00	5,00	5,00	40,00
480000143	ELISA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-
480000280	ELIZANGELA PAULA DE BARROS	15,00	5,00	0,00	20,00
480001008	ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-
480000974	EMILLY ARAUJO FÉLIX	25,00	10,00	5,00	40,00
480000099	EMILLY GABRIELI SILVA DE MOURA MOURA	20,00	15,00	5,00	40,00
480000031	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	-	-	-	-
480000395	ERICK GABRIEL RODRIGUES HENRIQUE	30,00	10,00	15,00	55,00
480000127	ERICK THIAGO MARIN SANTOS	30,00	0,00	10,00	40,00
480001038	ERISTON JOSE AIRES DA SILVA	15,00	5,00	10,00	30,00
480000916	EVELLYN ELLEM CARDOSO RODRIGUES	-	-	-	-
480000525	FABIO JUNIOR RIBEIRO ARRUDA	-	-	-	-
480000702	FERNANDA ALVES DA SILVA BRANDINI	30,00	10,00	0,00	40,00
480000059	FERNANDA GABRIELA BATISTA REIS	45,00	15,00	15,00	75,00
480000066	FERNANDA TORRES SILVA	-	-	-	-
480000345	FRANCIELLI SABINO COLETTI	20,00	20,00	5,00	45,00
480000609	GABRIEL FERNANDO UTRÉ ANGELO	-	-	-	-
480000167	GABRIEL GIRATO RODRIGUES	20,00	10,00	0,00	30,00
480000689	GABRIEL JUNIOR DOS SANTOS BATISTA	40,00	5,00	5,00	50,00
480001100	GABRIELA MARQUIORETO BERNARDO	40,00	5,00	5,00	50,00
480001056	GABRIELLA SANTOS LESSA	25,00	10,00	10,00	45,00
480000596	GEOVANA TREVIZAM OLIVEIRA	20,00	10,00	0,00	30,00
480000969	GIOVANA CEBALHO LACERDA	40,00	5,00	10,00	55,00
480000779	GLENDA ZORATTI DOS SANTOS	35,00	5,00	0,00	40,00
480000602	GUSTAVO FRANCISCO ROSSI	50,00	25,00	25,00	100,00
480000925	GUSTAVO RONCOLETA MOLINA	25,00	5,00	15,00	45,00
480000259	GUSTAVO VENTUROLI BRAGA	5,00	10,00	5,00	20,00
480000661	HANIELLE MURIEL TORQUATO DELUQUE	20,00	0,00	10,00	30,00
480001057	HILDEVANI CELES TRINDADE	-	-	-	-
480000351	IGOR GONCALVES DE LIMA	-	-	-	-
480001071	IGOR SANCHES CESARIO	30,00	10,00	5,00	45,00
480000538	INGRED MENDES MARTINS PEREIRA	35,00	5,00	10,00	50,00
480001181	ISAIAS MIQUEIAS RODRIGUES PANTALEAO	35,00	15,00	15,00	65,00
480000242	ITANIELLY MAIZZA FLORIANA BATISTA	25,00	0,00	10,00	35,00
480000062	IZABELA DOS SANTOS BARBOSA	25,00	10,00	15,00	50,00
480001190	IZABELI VITORIA DAS CHAGAS LOURENÇO	35,00	10,00	5,00	50,00
480000051	JACQUELINE DE AQUINO MOREIRA MORETI	25,00	10,00	0,00	35,00
480001123	JAMACI FELIPE DOS SANTOS	25,00	15,00	10,00	50,00
480000780	JANAINA MANOEL DE SOUSA	35,00	15,00	10,00	60,00
480000054	JANDERSON LUAN VASCONCELOS DE SOUZA	45,00	15,00	10,00	70,00

INSCRIÇÃO	NOME	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SJQM			
		LPAA	RLAA	NIAA	PONTOS
480000431	JAQUELINE INACIO FRANGIOTTI NUNES	35,00	5,00	10,00	50,00
480000644	JAQUELINE SOUZA MASSAVI	40,00	5,00	15,00	60,00
480000897	JEISIELY DOS SANTOS SILVA	35,00	5,00	5,00	45,00
480000572	JHONATHAN WILLIAN ALVES LIMA	25,00	10,00	0,00	35,00
480000959	JOSIANE LEMES DA SILVA	-	-	-	-
480000102	JOSUELLEN DA SILVA GOMES	30,00	5,00	5,00	40,00
480001209	JUCELIA GERALDES	15,00	10,00	5,00	30,00
480000711	JULIA ANTONIA DE ABREU RODRIGUES	40,00	5,00	5,00	50,00
480000922	JULIANA DOS SANTOS BATISTA	35,00	10,00	0,00	45,00
480000439	JULIANA GUIRELLI LOPES	25,00	5,00	5,00	35,00
480000890	JULIANA PENACHIONI ROCHA CLAUDINO	20,00	10,00	5,00	35,00
480000201	JULIANA PEREIRA PERES	15,00	5,00	15,00	35,00
480001155	JULIANA SANTOS DA SILVA	25,00	10,00	5,00	40,00

480001039	JULIANA TOME VIEIRA		30,00	15,00	5,00	50,00
480001236	JUSCELINO FERREIRA DE MORAES		-	-	-	-
480000282	KAIQUE BRANDAO CANDELARIA		30,00	10,00	5,00	45,00
480001229	KAIQUE VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA		25,00	5,00	5,00	35,00
480000275	KARINA GONCALVES DA FONSECA		30,00	15,00	0,00	45,00
480000243	KAROLINA PEREIRA LIMA		-	-	-	-
480000760	KAUANY CECILIA DE SOUSA DOS SANTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
480000061	KEMILLY FERREIRA DE SOUZA		-	-	-	-
480000527	KETLEN RANYELLY NERVA DA SILVA SOUZA		40,00	10,00	5,00	55,00
480000210	KETLY SEVERIANO SAMBUGARI		45,00	10,00	5,00	60,00
480000652	LAISSA RODRIGUES CANDELARIA		15,00	5,00	5,00	25,00
480000531	LARISSA MILA RAMOS DA SILVA		30,00	5,00	0,00	35,00
480000235	LARISSA SOUZA FERNANDES		35,00	15,00	20,00	70,00
480000289	LAVINYA ANTUNES DE MORAIS		35,00	5,00	5,00	45,00
480000264	LEANDRA VITORIA TEIXEIRA HIRANO		40,00	10,00	10,00	60,00
480000122	LEONARDO GOMES CASSEMIRO		50,00	10,00	15,00	75,00
480000795	LERIA FREIRE SANCHES BALDUINO		-	-	-	-
480001088	LETICIA ARQUAZ SANCHES		30,00	10,00	15,00	55,00
480001025	LETICIA FRANCELINA PUGER DOS SANTOS		45,00	5,00	15,00	65,00
480000434	LETICIA ROCHA RODRIGUES		25,00	0,00	0,00	25,00
480000503	LIDISSE CAMILA TEODORA SIQUEIRA		35,00	10,00	5,00	50,00
480000665	LILIAN GRACIELLE DOS SANTOS GONCALVES		35,00	5,00	0,00	40,00
480000020	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES		25,00	5,00	0,00	30,00
480000813	LOAN MIGUEL GONÇALVES BATISTA		35,00	15,00	0,00	50,00
480000623	LUCAS ALVES DE SOUSA		25,00	5,00	10,00	40,00
480000738	LUCAS IONE SANTOS DE OLIVEIRA		-	-	-	-
480000614	LUCIANA MAROSTEGO		35,00	0,00	10,00	45,00
480000037	LUCIMARA EVANGELISTA LIMA		10,00	0,00	10,00	20,00
480000450	LUIS FERNANDO PEDROSO DA SILVA		20,00	0,00	5,00	25,00
480000309	LUIS MIGUEL ROCHA DE DEUS		15,00	10,00	5,00	30,00
480000585	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DIAS		20,00	5,00	5,00	30,00
480000971	LUIZA ANDRIELLI VARGAS FERREIRA		25,00	10,00	5,00	40,00
480000177	MAIARA ROSA DA ROCHA		50,00	10,00	0,00	60,00
480000336	MARCELA GABRIELLY DE SOUZA RIBEIRO		-	-	-	-
480000116	MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE		25,00	5,00	10,00	40,00
480000356	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA		35,00	10,00	20,00	65,00

		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPAA	RLAA	NIAA	PONTOS
480000109	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	-	-	-	-
480000556	MARIA APARECIDA DE MELO DE SOUZA	20,00	5,00	20,00	45,00
480000551	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	15,00	0,00	5,00	20,00
480000797	MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	30,00	5,00	0,00	35,00
480000209	MARIA FERNANDA OLIVEIRA MIRANDA	-	-	-	-
480000919	MARIA LUIZA CORREIA CHAGAS	35,00	5,00	10,00	50,00
480000436	MARIANA MOREIRA LIMA	30,00	5,00	10,00	45,00
480000838	MARIANA SOARES MENDES	25,00	10,00	10,00	45,00
480000956	MARIANE DO CARMO SILVA	30,00	5,00	10,00	45,00
480000755	MARIANY VICTORIA MACEDO LOPES	30,00	10,00	5,00	45,00
480000159	MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO	-	-	-	-
480000751	MARLLON DANYLO DA SILVA PAIVA	30,00	5,00	5,00	40,00
480000404	MATHEUS BARBOSA DE FREITAS	35,00	10,00	15,00	60,00
480001226	MATHEUS BATISTA LOPES	40,00	15,00	15,00	70,00
480000666	MILAINY NOGUEIRA DA SILVA	20,00	0,00	15,00	35,00
480000901	MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA	25,00	0,00	10,00	35,00
480000964	NADIA DA SILVA RICARTE	15,00	0,00	20,00	35,00
480000271	NATALIA EVANGELISTA DE FREITAS	30,00	5,00	5,00	40,00
480000983	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE CHAGAS	20,00	10,00	10,00	40,00
480001086	PAMELA JOYCE TEXEIRA DA SILVA ALBERTI	35,00	15,00	15,00	65,00
480001172	PAMELLA APARECIDA DE MIRANDA TOMICHA	15,00	15,00	0,00	30,00
480001077	PAMELLA DELAZARI PIRES	25,00	10,00	15,00	50,00
480001164	PATRICIA BATISTA ORTEGA CAMPOS	30,00	5,00	5,00	40,00
480001010	PATRICIA VIEIRA GUIMARAES	25,00	10,00	0,00	35,00
480000701	POENA JULIA LOMPIAS DOS SANTOS	30,00	10,00	5,00	45,00
480000038	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO	-	-	-	-
480001154	PRISCILA LACERDA BARROS	20,00	5,00	0,00	25,00
480001247	RAFAELA DOS SANTOS PARRA CERQUEIRA	-	-	-	-
480000048	RAISSA KAUANY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	20,00	10,00	10,00	40,00
480000672	RAYANI LORRAYNI DE SOUZA SILVA	25,00	10,00	5,00	40,00
480000785	RAYSSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	30,00	10,00	10,00	50,00
480000287	REGIANE FERREIRA BEZERRA	15,00	5,00	0,00	20,00
480001178	RIANY ALVARES DA SILVA	-	-	-	-
480000848	RICARDO RODRIGUES BRAUNO	10,00	15,00	5,00	30,00
480000946	RIQUELMY ALDA DA CRUZ	-	-	-	-
480000958	ROSELI MARIA DOS SANTOS	25,00	10,00	10,00	45,00
480000344	RYAN PEREIRA SILVA	35,00	10,00	10,00	55,00
480000595	SAMARA RAYANE BELOTTI RODRIGUES	20,00	0,00	5,00	25,00

480001142	SARA DOMINIQUE FREITAS CAMARGO		20,00	5,00	15,00	40,00
480000605	SILVENE GOMES BARQUILHA DA SILVA		10,00	5,00	10,00	25,00
480001063	SILVIO APARECIDO GABRIEL JUNIOR		30,00	0,00	5,00	35,00
480000989	SIMONE CAMILA DA SILVA RANZULLA		35,00	15,00	10,00	60,00
480000046	SIMONE CIBELE POLTRONIERI SILVA		20,00	5,00	10,00	35,00
480000154	SIMONEIDE CORREA GONCALVES		30,00	10,00	15,00	55,00
480000363	TAINARA VENICE DE SOUZA DE LIMA		-	-	-	-
480000379	TASSIA CARMINA OLIVEIRA SILVA		35,00	5,00	5,00	45,00
480000120	TATIANE DA CRUZ PRADO		35,00	10,00	10,00	55,00
480000130	TATIANE DIAS MURTA		30,00	15,00	0,00	45,00
480001011	TATIANE EVANGELISTA FELICIO PARDINHO		40,00	10,00	15,00	65,00

		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SJQM					
INSCRIÇÃO	NOME	LPAA	RLAA	NIAA	PONTOS		
480000685	TATIANE PEREIRA NUNES DE CARVALHO	25,00	15,00	5,00	45,00		
480000498	TAYANE DIAS MURTA	35,00	5,00	0,00	40,00		
480000678	THAIS ARAUJO DE OLIVEIRA	40,00	5,00	5,00	50,00		
480000403	THALITA MARQUES NISIYAMA	25,00	5,00	10,00	40,00		
480001196	THAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	20,00	5,00	5,00	30,00		
480000094	THAYNARA DA SILVA RIBEIRO	30,00	5,00	5,00	40,00		
480001052	THAYNARA GOMES SILVERIO BUENO	40,00	5,00	10,00	55,00		
480001006	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	25,00	10,00	10,00	45,00		
480000153	VALERIA DIAS PEREIRA SANTOS	-	-	-	-		
480001214	VANESSA MIQUELI LOPES	25,00	5,00	10,00	40,00		
480001045	VANILDA DA SILVA NAVIS DE JESUS	20,00	5,00	10,00	35,00		
480000893	VICTOR DO CARMO INACIO	40,00	10,00	5,00	55,00		
480001169	VINICIUS AQUINO PAVIM	25,00	20,00	0,00	45,00		
480000258	VITORIA CRISTINA LOPES DA SILVA	-	-	-	-		
480000843	VITORIA GABRIELY PORTO VIDOI	40,00	0,00	10,00	50,00		
480000988	VIVYAN MAZETE RICARTE	15,00	10,00	5,00	30,00		
480001252	WAGNO RAPHAEL DE SOUZA SUDRE	40,00	15,00	20,00	75,00		
480000325	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	30,00	15,00	15,00	60,00		
480000633	WELITON NOBRE DA SILVA	20,00	15,00	5,00	40,00		
480000655	WILLIAM REDEZ DE CAMPOS	-	-	-	-		
480000237	WILSON MELGAREJO DE ANDRADE	20,00	10,00	0,00	30,00		

		401 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SJQM						
INSCRIÇÃO	NOME	LPAG	RLTA	NITA	CETA	PONTOS		
480000389	CLEIDIANE DAS GRACAS FERREIRA FAKINE	-	-	-	-	-		
480000464	GLEISON GUERRA RODRIGUES	15,00	5,00	0,00	30,00	50,00		

		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SJQM						
INSCRIÇÃO	NOME	LPAG	RLTA	NITA	CETE	PONTOS		
480000837	ANDREIA REGINA ANANIAS DO PRADO	5,00	0,00	5,00	30,00	40,00		
480000087	ANGÉLICA DE ANDRADE BARBOSA	20,00	5,00	0,00	35,00	60,00		
480000179	CLEIDIANA FERREIRA	5,00	5,00	5,00	45,00	60,00		
480001211	EDINA AVELINO	10,00	5,00	5,00	35,00	55,00		
480000505	EDUARDO HENRIQUE MENDES TRINDADE	25,00	5,00	5,00	30,00	65,00		
480000895	ELISANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA ROSENO	15,00	0,00	5,00	30,00	50,00		
480000468	ENOEME NEVES DA SILVA	20,00	0,00	0,00	40,00	60,00		
480001068	HELISSON BATISTA MUNIZ	-	-	-	-	-		
480000736	HENRIQUE DE JESUS SOUZA	-	-	-	-	-		
480001143	JSOIKELLE LIMA DE OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	25,00	50,00		
480000125	JUCILEIA DE LOUDES LEAL DE ASSIS	15,00	0,00	0,00	25,00	40,00		
480000600	KEYLA GABRIELA DA SILVA MENDES	10,00	0,00	0,00	25,00	35,00		
480000286	LEIDIANE MARIA SOARES	-	-	-	-	-		
480000042	LUCIENE CARAVIERI SOARES DE OLIVEIRA	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00		
480000352	LUZINETE ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-		
480001116	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00		
480000001	PATRICIA RITIELLY FERREIRA DE JESUS	10,00	0,00	0,00	30,00	40,00		
480000400	PATRICIA RITIELLY FERREIRA DE JESUS	-	-	-	-	-		
480000604	RÉGIANE OLIVEIRA DE SOUZA DE MELO	5,00	5,00	5,00	25,00	40,00		
480000199	VICTOR ZANOTTI ESCORSE	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00		

		403 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SJQM						
INSCRIÇÃO	NOME	LPAG	RLTA	NITA	CETL	PONTOS		
480000734	NATALICIA DAS GRACAS BATISTA	20,00	0,00	0,00	10,00	30,00		
480001013	SIMONE AGUILEIRA SILVA	15,00	0,00	0,00	25,00	40,00		

		501 - EDUCADOR FÍSICO - SJQM					
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	RLEF	CEEF	PONTOS		
480000949	JOAO PAULO ZANOLO DE SOUZA	5,00	0,00	25,00	30,00		
480000942	JULLIE ANNE DE LIMA FARIAS	15,00	5,00	25,00	45,00		
480000443	LUIZ EDUARDO PERES SIQUEIRA	10,00	5,00	30,00	45,00		
480001055	MARCIO GABRIEL YAKABE	10,00	5,00	45,00	60,00		

		502 - PROFESSOR II: EDUCAÇÃO FÍSICA - SJQM						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEEF	PONTOS
480000410	ALEKSANDR FERRO	10,00	15,00	25,00	50,00
480001137	ANDRE ROGER RIBEIRO ROSSI	15,00	15,00	35,00	65,00
480000825	CARMOZINA PEREIRA BORGES	5,00	5,00	15,00	25,00
480000849	DAIANA MONTEIRO DOS SANTOS	15,00	20,00	25,00	60,00
480001135	DANIEL DE JESUS	5,00	10,00	20,00	35,00
480001113	ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA	15,00	20,00	25,00	60,00
480000634	GESSICA LOPES DE CAMPOS	15,00	10,00	25,00	50,00
480001089	HELOISE HERNANDES PIVOTTI	20,00	15,00	15,00	50,00
480000071	HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	10,00	10,00	10,00	30,00
480001054	HILDEVANI CELES TRINDADE	10,00	10,00	15,00	35,00
480000306	JOAO VICTOR MIRANDA SILVA	10,00	5,00	30,00	45,00
480000938	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	15,00	10,00	10,00	35,00
480000620	KHENIFER KHENIN DE SOUZA SANTANA	-	-	-	-
480000501	LORRAN MARTINS PEREIRA	5,00	15,00	40,00	60,00
480000904	LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	20,00	5,00	20,00	45,00
480000360	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	5,00	15,00	20,00	40,00
480000581	SILVIA AAPARECIDA DA SILVA NERIS	5,00	5,00	20,00	30,00
480000973	WHELINGTON DE MOURA	-	-	-	-

		503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480000315	ADELAINÉ GONCALVES BEZERRA	20,00	10,00	30,00	60,00
480001192	ADELIANA POLIZELI FELIX INACIO	15,00	15,00	25,00	55,00
480000145	ADRIANA DA COSTA SERPA ULTRAMARI	20,00	15,00	30,00	65,00
480001001	ADRIANA MACIEL DA SILVA	15,00	15,00	30,00	60,00
480000418	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	0,00	15,00	25,00	40,00
480000147	ADRIANA NUNES BIASOTO DE AMORIM	-	-	-	-
480000310	ADRIANA PAULA FERNANDES CASTILHEIRO	10,00	5,00	30,00	45,00
480000684	ADRIANE SILVA DE ABREU OLIVEIRA	10,00	20,00	25,00	55,00
480000455	ALESSANDRA SANTANA BELAI	15,00	20,00	30,00	65,00
480000033	ALINE BONFIM VALERIO	10,00	5,00	30,00	45,00
480001003	ALINE ERMISDORFF SOARES	5,00	10,00	25,00	40,00
480000759	ALINE JULIANA VERONEZI MIRANDA	5,00	15,00	25,00	45,00
480000611	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	15,00	10,00	25,00	50,00
480001121	ALVANIA GREGORIO DA SILVA	-	-	-	-
480000807	ANA CLAUDIA INOUE CASALE	15,00	15,00	25,00	55,00
480001072	ANA CLEI MARCHI	10,00	10,00	35,00	55,00
480000497	ANA PAULA DE FREITAS	10,00	10,00	25,00	45,00
480000908	ANDREIA FERNANDA GONCALVES	10,00	10,00	30,00	50,00
480000495	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	10,00	25,00	45,00
480000250	ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS LOPEZ	15,00	5,00	20,00	40,00
480001125	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-
480000840	ANGELA APARECIDA VIEIRA	20,00	15,00	45,00	80,00
480000731	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	15,00	10,00	35,00	60,00
480000981	ANGELITA CARMO PEREIRA	20,00	15,00	30,00	65,00
480000043	APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS	10,00	15,00	35,00	60,00
480000161	BEATRIZ DA SILVA	25,00	10,00	30,00	65,00
480000905	CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA	10,00	15,00	35,00	60,00
480001049	CAMILA TEODORO DOS SANTOS	5,00	15,00	30,00	50,00
480000081	CARINA OLIVEIRA LIMA	15,00	10,00	30,00	55,00
480000132	CAROLINE GALVAO DORIA	15,00	15,00	35,00	65,00
480000637	CASSIA SUELLEN DE SOUSA	15,00	15,00	20,00	50,00
480000172	CINTHIA MESQUITA	10,00	10,00	25,00	45,00
480000005	CLARA ELIANA BONAFE	15,00	10,00	10,00	35,00
480000559	CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	15,00	15,00	45,00	75,00
480001061	CLAUDIA DELFINO DA ROCHA	15,00	5,00	20,00	40,00
480000541	CLAUDIA SIMOES DE LIMA	0,00	20,00	15,00	35,00
480001153	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	10,00	20,00	35,00	65,00
480000119	CLEICIANE RODRIGUES TELES	-	-	-	-
480000502	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	-	-	-	-
480000576	CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR	-	-	-	-
480000745	CRENILZA ALVES DE ALMEIDA	15,00	15,00	25,00	55,00
480000984	CREUZA MAZETE CARVALHO	5,00	15,00	25,00	45,00
480000144	CRISLAYNE VASCONCELOS GRILO SILVA	10,00	15,00	30,00	55,00
480000472	CRISTIANA SILVA DE ABREU	-	-	-	-
480000682	CRISTIANE RIGONI DA SILVA CASSIANO	20,00	15,00	30,00	65,00
480000469	CRISTIANE ROCHA DE MORAES	15,00	0,00	15,00	30,00
480000486	CRISTINA APARECIDA FELIX SOUZA DE PAULA	0,00	10,00	30,00	40,00
480000768	DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	-	-	-	-
480000401	DANILA PAULINO LEITE ALVES	15,00	10,00	30,00	55,00

		503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480000301	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	15,00	20,00	35,00	70,00
480000374	DIELLI SAMARA BARBOSA DOS SANTOS CANDIDO	10,00	15,00	45,00	70,00
480000471	DIONESIA APARECIDA DA SILVA BASTOS	15,00	10,00	30,00	55,00

480000189	EDICLEIA ALINE FERNANDES CABRAL LEAL	15,00	10,00	30,00	55,00
480001085	EDILANIA FERREIRA MACHADO	15,00	15,00	35,00	65,00
480000416	EDLAINE APARECIDA STORTI DO CARMO	-	-	-	-
480000092	EDNA MARIA SOUZA SILVA	0,00	5,00	35,00	40,00
480001107	EDNEIA MARIA RODRIGUES	10,00	10,00	30,00	50,00
480000552	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	15,00	15,00	25,00	55,00
480000562	ELENILDA CAMARGO PEREIRA	5,00	20,00	25,00	50,00
480000475	ELIANA ELIAS TEODORO	10,00	10,00	40,00	60,00
480000564	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	0,00	15,00	25,00	40,00
480000008	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	10,00	10,00	30,00	50,00
480000126	ELIANE DOS SANTOS SANTIAGO DO NASCIMENTO	15,00	10,00	30,00	55,00
480000166	ELIANE SANTANA DOS ANJOS	15,00	15,00	30,00	60,00
480000333	ELIENE SANTANA DOS ANJOS	25,00	10,00	20,00	55,00
480000640	ELISABETH JERONIMO PRIETO	-	-	-	-
480000511	ELISANGELA CESCÓN SILVERIO	5,00	10,00	10,00	25,00
480000371	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	10,00	20,00	40,00	70,00
480000923	ELIZANGELA LOPES MUNHOZ	15,00	10,00	20,00	45,00
480000274	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	10,00	15,00	35,00	60,00
480000521	ERICLEIACRISTIANEDOS SANTOS PERES	20,00	15,00	30,00	65,00
480000821	ERISON RICARDO MARCHI	20,00	20,00	25,00	65,00
480000519	EUDILA APARECIDA ROMAO	25,00	15,00	30,00	70,00
480000648	FABIANA ELIZA DOS SANTOS FLORENCIO	10,00	15,00	35,00	60,00
480000340	FABIANE AGUSTINI CHAVES	5,00	15,00	25,00	45,00
480000593	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	15,00	10,00	25,00	50,00
480000858	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA CORREA	15,00	15,00	35,00	65,00
480000664	FERNANDA HENRIQUE DELFORNO	25,00	20,00	30,00	75,00
480001243	FERNANDA LORRAINE DE ARAUJO ZOCAL FELAU	10,00	20,00	20,00	50,00
480000806	FERNANDA MUNIZ DE ALMEIDA	15,00	10,00	25,00	50,00
480000476	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	15,00	20,00	35,00	70,00
480000792	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNCAO	10,00	10,00	30,00	50,00
480000510	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	10,00	10,00	20,00	40,00
480000444	GEISIANE CRISPIM DA SILVA	10,00	10,00	35,00	55,00
480000522	GESILANE CRISTIELY PEREIRA DOS SANTOS	25,00	10,00	15,00	50,00
480001031	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI	15,00	15,00	25,00	55,00
480000188	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	15,00	15,00	40,00	70,00
480000327	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	10,00	10,00	25,00	45,00
480001114	GISLAINE FERREIRA PUGER	-	-	-	-
480000108	GLAUCIA REGINA DIAS	-	-	-	-
480000757	GLAUCIANE FERREIRA SOUZA	20,00	20,00	40,00	80,00
480000748	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	5,00	10,00	40,00	55,00
480000093	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	-	-	-	-
480000635	IVANETE NASCIMENTO ORLANDO DIAS	10,00	5,00	30,00	45,00
480000137	IVANI DE SOUZA TEIXEIRA	5,00	5,00	20,00	30,00
480000546	IVANILCE APARECIDA MACHADO QUEIROZ VASCONCELOS	10,00	10,00	40,00	60,00
480000918	IZETE GONCALVES AZEVEDO	-	-	-	-
480001040	JAINE GUERRA DE ARAUJO	20,00	20,00	35,00	75,00

503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM					
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480000544	JANAINA CRISTINA DE LIMA BAGATIN	5,00	10,00	25,00	40,00
480000473	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	35,00	55,00
480000229	JANAYNA MATOS DA SILVA	-	-	-	-
480000619	JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI	15,00	5,00	35,00	55,00
480001166	JANE MARA LIMA DOS SANTOS CORREA	-	-	-	-
480000699	JANETE APARECIDA KAMEDA CAMILO	15,00	15,00	30,00	60,00
480000782	JANETE PIRES SANTANA	0,00	15,00	20,00	35,00
480000022	JAQUELINE DA SILVA BORGES	15,00	15,00	25,00	55,00
480000056	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	10,00	15,00	30,00	55,00
480000396	JEOVA DIAS MAMEDES	5,00	5,00	30,00	40,00
480001232	JESSICA RAISSA BARBOSA DA SILVA	15,00	10,00	40,00	65,00
480000790	JESSICA RAMOS OBARA	15,00	10,00	35,00	60,00
480000563	JESSICA SILVA SANTOS	-	-	-	-
480000618	JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA	-	-	-	-
480001046	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	10,00	10,00	10,00	30,00
480001146	JOAO VITOR DOS SANTOS MARQUES	-	-	-	-
480000950	JOCELAINA BARBOSA DA SILVA	15,00	15,00	15,00	45,00
480001241	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	10,00	10,00	20,00	40,00
480000458	JOSE CLÁUDIO BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR	-	-	-	-
480000907	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	10,00	10,00	30,00	50,00
480000023	JOSIANE GONCALVES DA SILVA	10,00	10,00	20,00	40,00
480000370	JOSIELY DE JESUS MOURA	15,00	15,00	30,00	60,00
480000673	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	-	-	-	-
480000392	JULIANA DE JESUS SANTANA	10,00	15,00	20,00	45,00
480000454	JULIANE BEDIN BAST	20,00	5,00	20,00	45,00
480000592	KARINE DE OLIVEIRA SANTANA	10,00	15,00	35,00	60,00
480000228	KARLA MAYARA ARAUJO MOURA LIMA	10,00	15,00	40,00	65,00
480001233	KEILA BETANIA RODRIGUES	20,00	5,00	35,00	60,00

480000283	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	-	-	-	-
480000793	LANDERSON ORLANDO DIAS	15,00	10,00	25,00	50,00
480000140	LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA	10,00	15,00	35,00	60,00
480000142	LAUDICEIA PARIZOTO DE OLIVEIRA MOLINA	10,00	10,00	25,00	45,00
480000260	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	5,00	15,00	35,00	55,00
480000603	LEIDIANE APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA BARBOSA	15,00	15,00	25,00	55,00
480001217	LEONICE BATISTA DA SILVA LOPES	5,00	20,00	45,00	70,00
480000378	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI	15,00	15,00	35,00	65,00
480000662	LETICIA DE JESUS SANTANA	10,00	5,00	35,00	50,00
480000876	LILIAN DO CARMO SILVA	15,00	10,00	20,00	45,00
480000015	LIZ DAIANE CANUTO CHAVES	-	-	-	-
480000694	LUANA AMARAL MENDES SILVA	10,00	15,00	25,00	50,00
480000847	LUANA DE SOUZA JAFETT	15,00	10,00	20,00	45,00
480000811	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	15,00	15,00	30,00	60,00
480000584	LUCIANA FRANCISCA DE SENA	10,00	15,00	25,00	50,00
480000616	LUCIANA MONTANARI MELO	-	-	-	-
480000668	LUCIANA RODRIGUES LIMA	5,00	15,00	30,00	50,00
480000220	LUCIANA VIEIRA CABULLAO	10,00	15,00	15,00	40,00
480000277	LUCIELLEN SANTOS MARTINS	15,00	10,00	35,00	60,00
480000805	LUCIENE MANOELE ANSELMA LOPES PIVETTA	15,00	15,00	35,00	65,00
480001118	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	20,00	15,00	20,00	55,00

		503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480001257	LUCILHA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	10,00	10,00	30,00	50,00
480000273	LUCIMAR GOMES CAMPOS	10,00	10,00	35,00	55,00
480000548	LUZINETE APARECIDA BATISTA	5,00	10,00	40,00	55,00
480000101	LUZINETE MARTINS DE ASSIS	20,00	5,00	15,00	40,00
480000012	MADALENA FELICIA DE JESUS	15,00	15,00	30,00	60,00
480000597	MARCIA GOMES INACIO VITAL	15,00	10,00	15,00	40,00
480001079	MARCIA GONCALVES DA SILVA	15,00	5,00	20,00	40,00
480001016	MARCIA PENARIOL DE CAMARGO	10,00	10,00	35,00	55,00
480001191	MARCIA PEREIRA MACHADO	10,00	15,00	30,00	55,00
480000557	MARCIA SILVANA BONAFE	5,00	15,00	40,00	60,00
480001238	MARCOS DA SILVA	15,00	15,00	25,00	55,00
480000462	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	20,00	15,00	30,00	65,00
480000862	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	5,00	10,00	25,00	40,00
480000312	MARIA AUXILIADORA CANUTO PANIAGUA	-	-	-	-
480000960	MARIA CONCEICAO DE CASTRO FIGUEIRA	15,00	15,00	35,00	65,00
480001065	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	-	-	-	-
480000508	MARIA DE LOURDES CATELLAN	5,00	10,00	45,00	60,00
480001202	MARIA DE LOURDES MARIM	15,00	5,00	30,00	50,00
480000438	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	15,00	10,00	25,00	50,00
480000561	MARIA JOSE DE CAMPOS SANTANA	0,00	10,00	30,00	40,00
480000998	MARIA JOSE PEREIRA DA CONCEICAO ALMEIDA	-	-	-	-
480000014	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	20,00	15,00	35,00	70,00
480000492	MARIA MARCOLINA COSTA	15,00	10,00	30,00	55,00
480001110	MARIA ROSA DA SILVA	10,00	15,00	25,00	50,00
480000788	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	-	-	-	-
480000948	MARILENE APARECIDA DA COSTA	15,00	10,00	20,00	45,00
480000157	MARINEUZA FERREIRA RIBEIRO	-	-	-	-
480000763	MARIONICE FERNANDES GONCALVES GIUFRIDA	5,00	5,00	20,00	30,00
480000138	MARIZA APARECIDA NEVES ROCHA	30,00	15,00	35,00	80,00
480000394	MARIZA DA SILVA SANTOS	10,00	15,00	35,00	60,00
480000900	MARIZETE DE FATIMA GOMES	5,00	20,00	20,00	45,00
480001108	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	-	-	-	-
480000474	MARTHA JORGE DA SILVA DIAS	15,00	15,00	30,00	60,00
480000449	MAURIZIA CARMO DA SILVA	-	-	-	-
480000407	MEIRIELY ESCORCE DA SILVA	20,00	5,00	30,00	55,00
480000534	MICHELLI DAYANE SANTIAGO MARTINS	15,00	15,00	25,00	55,00
480000191	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	25,00	10,00	40,00	75,00
480000241	MIRIAM DE LIMA SOUZA	5,00	10,00	25,00	40,00
480000844	MIRIAM DE SOUZA COSTA	15,00	20,00	15,00	50,00
480000467	NELMA LUZIA DE BRITO DOS SANTOS	0,00	10,00	25,00	35,00
480000577	NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA	10,00	15,00	15,00	40,00
480000478	NIVIA MARIA SIMOES DA SILVA	5,00	5,00	25,00	35,00
480000853	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	25,00	15,00	35,00	75,00
480000294	ONEIAS FERNANDES DE SOUZA	-	-	-	-
480001165	PATRICIA BATISTA ORTEGA CAMPOS	-	-	-	-
480000746	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	15,00	15,00	25,00	55,00
480000867	PATRICIA DOS REIS SOARES	10,00	15,00	25,00	50,00
480001033	PATRICIA FAGUNDES DUTRA	15,00	15,00	35,00	65,00
480000053	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	0,00	10,00	35,00	45,00

		503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480000852	PATRICIA SOARES DE AMORIM	-	-	-	-

480000205	PATRICIA TAVARES DOS SANTOS	15,00	10,00	30,00	55,00
480001245	PAULA RHISCHELLE RODRIGUES	15,00	20,00	25,00	60,00
480000035	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO	-	-	-	-
480000789	QUEILA FRANCELINA PUGER	-	-	-	-
480000854	QUEROLY STEFFANY VIANA DE JESUS	5,00	5,00	35,00	45,00
480000599	RAQUEL DE ALMEIDA SANCHES FERREIRA	10,00	10,00	20,00	40,00
480000290	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	15,00	5,00	25,00	45,00
480000591	REGIANE FATIMA PAZETO	15,00	15,00	40,00	70,00
480001161	REGINA JOSE DA SILVA	-	-	-	-
480001133	REGINA MARIA DE ANDRADE	15,00	15,00	30,00	60,00
480000076	REGISLAINE NEVES RUIZ	15,00	15,00	30,00	60,00
480000447	REGISLENE DA SILVA	-	-	-	-
480000632	RHAIANY AMARAL LUGATTI	10,00	15,00	40,00	65,00
480000463	RONILDA CINTRA MENDES	0,00	15,00	30,00	45,00
480000539	ROSALIA SANTANA MAGALHAES	5,00	15,00	30,00	50,00
480000663	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	5,00	10,00	40,00	55,00
480000252	ROSANA DA COSTA NOGUEIRA	10,00	15,00	30,00	55,00
480000017	ROSELI AP DA SILVA PADILHA	5,00	5,00	20,00	30,00
480000296	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	-	-	-	-
480001231	ROSILDA DA SILVA SANTOS	25,00	15,00	35,00	75,00
480001035	ROSILENE BATISTA FERREIRA	15,00	5,00	20,00	40,00
480000196	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA GONCALVES	15,00	10,00	15,00	40,00
480000349	ROSIMAR CARLOS DE PAULA	15,00	15,00	35,00	65,00
480000045	ROSIMAR DA SILVA CAMPOS	10,00	10,00	20,00	40,00
480000961	ROSIMEIRE FERNANDES DE BRITO	-	-	-	-
480000160	RUBERVANIA DE LIMA PEREIRA	15,00	5,00	35,00	55,00
480000879	SAMARA PEREIRA FARIAS	10,00	15,00	15,00	40,00
480000688	SANDRA DE SOUZA CARDOSO	20,00	5,00	20,00	45,00
480001221	SANDRA FERREIRA ANTERO	0,00	5,00	15,00	20,00
480000485	SANDRA PASQUALI	15,00	15,00	45,00	75,00
480000129	SANDRA REGINA PENA DA SILVA	10,00	15,00	35,00	60,00
480000429	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI	20,00	10,00	40,00	70,00
480000491	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	10,00	15,00	35,00	60,00
480000430	SILENE ALZIRA GONCALVES AZEVEDO	5,00	5,00	25,00	35,00
480001167	SILMARA LEITE DA SILVA FRIAS	-	-	-	-
480000382	SILVANA GOMES VIANA	10,00	5,00	25,00	40,00
480000091	SIMONE APARECIDA FERREIRA PALERMO	20,00	15,00	35,00	70,00
480000936	SIMONE MARTINS CAMARGO	10,00	5,00	20,00	35,00
480000679	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	20,00	15,00	45,00	80,00
480000428	SIMONE RODRIGUES GAMERO	15,00	20,00	35,00	70,00
480000845	SIRLETE CARDOSO RODRIGUES	-	-	-	-
480001074	SOLANGE DOS SANTOS GOMES	15,00	5,00	25,00	45,00
480000117	STELA VIEIRA DA SILVA	10,00	15,00	30,00	55,00
480000414	SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE	5,00	15,00	25,00	45,00
480000255	TATIANE RODRIGUES	15,00	15,00	30,00	60,00
480000163	THALIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA	10,00	15,00	30,00	55,00
480000072	THAYNARA ROSA DA ROCHA	15,00	15,00	35,00	65,00
480000695	THAYNNA COSTA CARVALHO	20,00	20,00	30,00	70,00

		503 - PROFESSOR II: PEDAGOGIA - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	CPPE	CEPE	PONTOS
480000750	TUANY PEREIRA LOPES	20,00	10,00	35,00	65,00
480000477	VANDA PIRES SANTANA	20,00	15,00	25,00	60,00
480000224	VANDRESSA PLAQUI MALDONADO	-	-	-	-
480000376	VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO	-	-	-	-
480000024	VANESSA AZEVEDO DAS VIRGENS	15,00	15,00	30,00	60,00
480001104	VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	15,00	15,00	30,00	60,00
480000723	VANESSA GRASIELE RIBEIRO PARLANDIM	15,00	10,00	10,00	35,00
480000424	VANESSA HENRIQUE GONCALVES	20,00	10,00	35,00	65,00
480000451	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	-	-	-	-
480000529	VERONICA CECILIA LACERDA DA SILVA BORGES	15,00	10,00	35,00	60,00
480000540	VILMA GERONIMO DA SILVA	20,00	15,00	35,00	70,00
480000871	VITORIA LESSA ANDRADE	15,00	10,00	25,00	50,00
480000778	VIVIAN REGINA FANCIO DALBEM	20,00	10,00	30,00	60,00
480000155	VIVIANE ATANAZIO	5,00	10,00	15,00	30,00
480001059	VIVIANE MISSIAS DOS SANTOS	5,00	15,00	30,00	50,00
480000482	WALDIRENE BARBOSA	5,00	5,00	30,00	40,00
480000658	WALQUIRIA PERES GRIGORIO	15,00	10,00	30,00	55,00
480000103	WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	15,00	15,00	35,00	65,00
480000324	ZELIA MARIA MARCHIOLI ZORZATI	25,00	10,00	25,00	60,00
480001015	ZENAIDE MORAIS DA CRUZ	10,00	15,00	25,00	50,00
480000535	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	15,00	10,00	20,00	45,00
480000823	ZILMA APARECIDA HORACIO MARCHI	20,00	10,00	25,00	55,00

		504 - ASSISTENTE SOCIAL - SJQM			
INSCRIÇÃO	NOME	LPEF	RLEF	CEAS	PONTOS
480001163	ANNE DANIELLA BIAO SILVA	-	-	-	-

480000553	APARECIDA DE FATIMA MOURAO NASCIMENTO		15,00	0,00	15,00	30,00
480000281	ARLETE ALVES BARBOSA		10,00	10,00	20,00	40,00
480001259	ELAINE CRISTINA NOVAES		15,00	10,00	20,00	45,00
480001262	FABIANA NOVAES DA SILVA		5,00	5,00	20,00	30,00
480000317	GISLAINE PRATES RODRIGUES		-	-	-	-
480000009	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS		10,00	5,00	10,00	25,00
480000174	IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA		15,00	5,00	20,00	40,00
480000690	LEONORA MASSAVI HURTADO		-	-	-	-
480000453	LETICIA DA SILVA SETTE		-	-	-	-
480000384	LUCIJANE SANTOS LIMA		5,00	5,00	20,00	30,00
480000517	NOELY SOARES VILASBOAS		15,00	5,00	30,00	50,00
480000057	SERGIO MENEGHETTI		-	-	-	-

		505 - BIOQUÍMICO - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME		LPEF	RLEF	CEBI	PONTOS
480000735	KEILA DE PAULA GASPARINI		15,00	0,00	10,00	25,00
480000962	LUANA FERNANDA OLIVEIRA BORGES		10,00	10,00	15,00	35,00
480000350	NAIARA EVANGELISTA DE FREITAS		15,00	10,00	25,00	50,00
480000021	VANESSA DE PAULA ALVES DA SILVA		5,00	5,00	15,00	25,00

		506 - FARMACÊUTICO - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME		LPEF	RLEF	CEFA	PONTOS
480000359	CARLA FERNANDA MARCONE ULIANA		5,00	10,00	30,00	45,00
480001069	DANIELLE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA		20,00	5,00	30,00	55,00
480000113	DANILA FROZINO HERRERA		5,00	5,00	20,00	30,00
480001112	ELETIRSON SALVIANO		20,00	0,00	40,00	60,00
480000445	EMILI GRACIELE DA SILVA CEFFALO		-	-	-	-
480000590	EVAIR GUIRELLI LOPES		15,00	5,00	25,00	45,00
480000952	HILDA DIAS DE AMORIM NETA		-	-	-	-
480000846	JESSICA DAYANE GOLMINI		5,00	5,00	20,00	30,00
480001175	MARCELO MOREIRA RIGONI		20,00	10,00	40,00	70,00
480000298	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES		10,00	5,00	20,00	35,00
480000710	ROSILANE PINHEIRO DE OLIVEIRA		0,00	5,00	30,00	35,00
480001199	TATIANI SOUZA SANTOS PENACHIONI		-	-	-	-

		507 - FISIOTERAPEUTA - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME		LPEF	RLEF	CEFI	PONTOS
480000722	ABIGAIL KAMEDA CAMILO		20,00	5,00	20,00	45,00
480000941	ANDRIELY APARECIDA DE OLIVEIRA DURVAL		10,00	15,00	15,00	40,00
480001216	DARLLA FERNANDA BISPO DE LIMA		10,00	0,00	5,00	15,00
480001030	ERICA RODRIGUES EVANGELISTA DE PAULA		-	-	-	-
480000955	GABRIEL FERNANDES BASTOS		15,00	10,00	15,00	40,00
480000649	GIOVANNA SILV RODRIGUES		-	-	-	-
480000764	GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA		5,00	10,00	20,00	35,00
480001242	JAQUELINE PEREIRA DA COSTA CATANOZA		10,00	5,00	20,00	35,00
480001022	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS REZENDE		10,00	10,00	25,00	45,00
480000930	MARIA LAISA DA SILVA PAIXAO		0,00	10,00	20,00	30,00
480000842	NATALIA ALVES DOS SANTOS		15,00	0,00	5,00	20,00
480000992	SORAYA CORREA DA SILVA		10,00	0,00	15,00	25,00
480001102	TANIA ANDREIA MARQUIORETO		10,00	5,00	25,00	40,00
480001105	THIAGO MARQUES DE PAULA		10,00	5,00	30,00	45,00

		508 - FONOAUDIÓLOGO - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME		LPEF	RLEF	CEFO	PONTOS
480000761	AMANDA RIBEIRO		15,00	5,00	25,00	45,00
480000589	MYRLHIEMAR ALVES BATISTA		-	-	-	-

		509 - VETERINÁRIO - SJQM				
INSCRIÇÃO	NOME		LPEF	RLEF	CEVE	PONTOS
480001093	AMANDA DJENIFER FERRAZ DA SILVA		15,00	5,00	40,00	60,00
480000483	ANDREA PATRICIA FERNANDEZ NAVES		25,00	10,00	35,00	70,00
480001144	DASSIANY MORAES DE OLIVEIRA		10,00	5,00	30,00	45,00
480000753	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS		15,00	15,00	35,00	65,00
480001185	EDUARDO CUNHA CAVASSAN		-	-	-	-
480001084	GABRYEL AGUES ABREU		-	-	-	-
480001162	GEOVANNI DE ASSIS SILVA		-	-	-	-
480000830	GIOVANNA LABAIG GATTASS		20,00	5,00	10,00	35,00
480000118	GRAZIELI TONHOLO BIANCHI		-	-	-	-
480000176	ISADORA BANDEIRA DOS SANTOS		0,00	5,00	35,00	40,00
480000927	JOSE VICTOR PALERMO CHARUPA		15,00	0,00	15,00	30,00
480000933	JOSIMAR JOSE MATTOS		-	-	-	-
480000082	LUANA GARCIA DUARTE FERREIRA		15,00	5,00	20,00	40,00
480001194	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL		-	-	-	-
480001007	LUIS ROBERTO LEIVAS PORTELLA		10,00	5,00	40,00	55,00
480000211	MARCELLA DONATTA RODRIGUES		-	-	-	-
480001075	MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES		5,00	5,00	20,00	30,00
480000739	MARIANA PINHEIRO MACHADO		-	-	-	-

480000613	MICHELLE RODRIGUES SOBRINHO		-	-	-	-
480001119	PAMELLA DA COSTA FERNANDES		15,00	10,00	30,00	55,00
480001099	ROGERIO FELAU BARBOSA		-	-	-	-
480000864	SILVANEIDE SILVA NOGUEIRA		10,00	0,00	25,00	35,00
480001067	TAMIREZ KORCHOVEI SANCHES		10,00	5,00	35,00	50,00
480000752	VANESSA ALVES PIRES		20,00	10,00	35,00	65,00

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR TIBURCIO**

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR TIBURCIO**, portador (a) do Registro Geral e CPF nº 531.492.111-15, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

CLEUZINHA RIBEIRO DE AGUIAR TIBURCIO

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 270 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora ROZIANE ALVES CORREIA ESPINOZA, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2020/2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 271 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA, no período 01 a 20/02/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA 1ª ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - CREDENCIAMENTO 01.2025**

ONDE SE LE:

38 SILVIO FRETEZ 59.923.191/0001-43 PEDREIRO 29/01/2025 10:01:44

LEIA-SE:

38 SILVIO FRETEZ 59.923.191/0001-43 SERVENTE DE PEDREIRO 29/01/2025 10:01:44

AMANDA BARBOSA SICOTI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 470/2023

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 275 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor DEUCLEISSON BORTOLIN SILVESTRE, nos períodos 03 a 17/02/2025 e 04 a 18/08/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - ANA PAULA WINK**

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao Sr. (a) **ANA PAULA WINK** portador (a) do Registro Geral nº 1451130-4 SSP/MT e CPF nº 000.345.981-03, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 242 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

ANA PAULA WINK

Testemunhas:

1ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

2ª – ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA

Div. Rec. Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 281 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA a servidora CLÉIA DIAS VIEIRA, portadora do CPF nº 933.999.101-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor SIDNEY MARÇAL MENDES da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**JURIDICO
PORTARIA Nº 037/2025 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 037/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Rosana Alves de Oliveira**, para cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de São Pedro da Cipa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 06 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024, PUBLICADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 NA PÁGINA 942, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB

O Nº 01.614.225/0001-09 E CONSTRUCAMPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.520.494/0001-47.

Objetivo: Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de valor ao contrato original.

Valor: R\$ 918.259,34.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, segundo consta na Justificativa em anexo, para correção da planilha orçamentária. Serão acrescidos itens como: placa de obra, fundação, impermeabilização, alvenaria e PVC esgoto, para substituição dos itens suprimidos no 1º aditivo, e itens que faltaram quantitativos, a fim de corrigir a planilha orçamentária licitada, que estava incorreta. As justificativas estão nos itens da planilha em anexo.

Vigência do contrato: De 31/01/2025 até 05/12/2025

Modalidade: Concorrência Nº 04/2024

Secretaria: Secretaria da Família Assistência Social e Cidadania.

ONDE SÊ LÊ:

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

LEIA-SÊ:

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

NO EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 008/2024, PUBLICADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 NA PÁGINA 942/943 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ONDE SÊ LÊ:

Vigência do contrato: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **30 (trinta) dias** de **02/02/2025** até **03/03/2026**.

LEIA-SÊ:

Vigência do contrato: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **30 (trinta) dias** de **02/02/2025** até **03/03/2025**.

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL C/SRP Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 003/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO: VIGILANTE E COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, para atender o Município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 19 de fevereiro de 2025.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 001/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 001/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Data da Sessão: 18 de fevereiro de 2025.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 05/2010,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Merendeira, completou 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de licença-prêmio a MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, servidora efetiva no cargo de Merendeira, CPF **XXX.887.401-63**, matrícula funcional nº 017, em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 05/2010.

Art. 2º - O período de gozo da licença iniciará no dia 03 de fevereiro de 2025, sendo concedido a partir dessa data o prazo de três (03) meses de licença-prêmio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 037/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear o Senhor **SERGIO BEZERRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.994.181-49 e RG: 1464537-1 SSP/TO, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada MT.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 032/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar a Senhora **WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.616.341-06 e RG 4039881 2ª VIA SSP-GO, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Terras de Serra Nova Dourada MT.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 036/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear o Senhor **MATHEUS PEREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.137.923.23 e RG 284.2060-8 SESP-MT, para exercer o cargo comissionado em **Chefe de Departamento de Agricultura e Fiscalização de Serra Nova Dourada MT.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 035/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **KATHERINNE MACIEL CAMINHAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.587.121-22 e RG 228768-0 SSP-MT, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Terras de Serra Nova Dourada MT.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 05/2010,

CONSIDERANDO que a servidora DORALICE PEREIRA PINTO SANTOS, ocupante do cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, completou 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de licença-prêmio a DORALICE PEREIRA PINTO SANTOS, servidora efetiva no cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, CPF XXX.182.381-59, matrícula funcional nº 924, em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 05/2010.

Art. 2º - O período de gozo da licença iniciará no dia 03 de fevereiro de 2025, sendo concedido a partir dessa data o prazo de três (03) meses de licença-prêmio.

Art. 3º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 028/2025, datada de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO**, inscrita no CPF sob o XXX.616.341-06 e RG 4039881 2ª VIA SSP-GO, no cargo em **Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada MT.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada – MT 03 de fevereiro de 2025.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 358, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar David dos Santos Nascimento (titular) e Marli Rocha Fellis (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 006/2025**, pela Secretaria Municipal de Administração, originado do **processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, com a finalidade de “**DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICI-**

PAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 29 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 389, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 30/2023, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 052/2022, Ata de Registro de Preço nº 531/2022, com a finalidade de “Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Marcos Paulo Ribeiro Barreto – Matrícula nº 15453.

Daiana Bianchin – Matrícula nº 15474.

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial Secretaria Municipal de Assistência Social:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15446	Suzerley Stumpf	Chefe de departamento	Conselho Tutelar
15448	Luciene da Silva Carvalho Pimenta	Proteção Social Especial	SAM
15452	Isabel de Lurdes Schirrmann	Proteção Social Especial	SAICA I e II
5001	Jamille Emanuelle Foleis Serpa	Proteção Social Básica	Padaria Mun./ Polícia Militar/ SEMAS
15575	Gheuren Franssetto	Proteção Social Básica	CRAS São Domingos
4911	Marcia Teresinha Zambon Miranda	Proteção Social Básica	CRAS Praça do Céu
15450	Vanessa Rovari Pavan	Proteção Social Especial	CREAS

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 837, de 29 de fevereiro de 2024, e nº 275, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 352, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**Designa Fiscais Setoriais e Técnicos**, e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 337/2023, originado do processo dispensa de licitação nº 064/2023, com a finalidade de "Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT", os servidores abaixo descritos:**Gestor de Contrato:**

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Julio Cesar Alves Moura – Matrícula nº 4015

Anderson Moreno Espinola – Matrícula nº 15587

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
4005	Renata Ferreira Silva	Gabinete do Secretário	Manutenção Secretária

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 2.865, de 18 de dezembro de 2023.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.**Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.***Assinado Digitalmente***ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

SEMED**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro – 78890-000

CNPJ 03239076/0001-62

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024Pelo **Edital de Convocação nº 015**, foram convocados candidatos para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Sorriso. A fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

No entanto não compareceram ou assinaram termo de desistência os seguintes candidatos:

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20 HORAS –SEDE DE**BOA ESPERANÇA DO NORTE**

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	15	MICHELE DEODATI FARRIA	DESISTENCIA

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HORAS SEDE DE**BOA ESPERANÇA DO NORTE**

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
1	15	DENISE CATIANE GRAEFF DOS SANTOS	DESISTENCIA
3	15	ANDREIA COSTA FERREIRA PEZZINI	DESISTENCIA
4	15	JEOVA UCHOA DOS SANTOS	DESISTENCIA

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS – SEDE DE**BOA ESPERANÇA DO NORTE**

INSC	EDITAL	NOME	NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA
2	15	MURILO PIMENTA E SILVA	DESISTENCIA

Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Sorriso, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do

Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

**SEMED
EDITAL 017 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 03.239.076/001-62****Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 - Sorriso – Mato Grosso****EDITAL 017 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro**, no horário indicado, munido dos documentos (**cópia nítida e originais**) e da Ficha de Identificação

Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no município de Boa Esperança do Norte no horário e data marcada, sendo:

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20 HORAS –SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
MARIA DE FATIMA DIAS DE SOUZA	Pedagogia 20h	4	05/02/25 – 7h30	05/02/25 – 15h

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
LEONICE EDUARDO MARTINS	Pedagogia 30h	6	05/02/25 – 7h30	05/02/25 – 15h
JARDEANE DE SOUZA DOS REIS	Pedagogia 30h	7	05/02/25 – 7h30	05/02/25 – 15h
ANDREIA DE OLIVEIRA	Pedagogia 30h	8	05/02/25 – 7h30	05/02/25 – 15h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

A nomeação, para fins de remuneração, será no início do ano letivo, em 05 de fevereiro de 2025.

Sorriso, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado Portaria SEMED nº 2.490/2024

PORTARIA Nº 351, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 358/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, Ata de Registro de Preço nº 539/2022, com a finalidade de “contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Bruno Maia - Matrícula nº 7876.

Cristina Felix - Matrícula nº 15469.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15517	Mariana Silveira Rebouças	Dpto. de Agricultura Familiar	Administrativo

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.844, de 09 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 350, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 176/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 146/2022, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Bruno Maia - Matrícula nº 7876.

Cristina Felix - Matrícula nº 15469.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15517	Mariana Silveira Rebouças	Dpto. de Agricultura Familiar	Administrativo

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.851, de 12 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 360, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 118/2022, originado do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2022, com a ata de Registro de Preço nº 144/2022, com a finalidade de “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Julio Cesar Batiuk de Carvalho - Matricula nº 15569

Anderson Moreno Espindola – Matricula nº 15587

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
4015	Julio Cesar Alves Moura	Gabinete do Secretario	Manutenção Secretaria

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.107, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 361, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 177/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preço nº 147/2022, com a finalidade de “Contratação

de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra de apoio administrativo e operacional para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso-MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Julio Cesar Alves Moura - Matricula nº 4015

Anderson Moreno Espindola – Matricula nº 15587

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15581	Jean Carlos Muzi	Gabinete do Secretario	Manutenção Secretaria

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.105, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 358/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2022, Ata de Registro de Preço nº 539/2022, com a finalidade de “contratação de prestadora de serviços de vigilância orgânica desarmada diurna e noturna para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Renato Ferreira Silva - Matricula nº 4005

Julio Cesar Alves Moura – Matricula nº 4015

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15581	Jean Carlos Muzi	Gabinete do Secretario	Manutenção Secretaria

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 2.108, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 363, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais Setoriais e Técnicos, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n° 030/2023, Ata de Registro de Preços n° 531/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 052/2022, com a finalidade de “Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, conforme condições, quantidades, necessárias no termo de referência e demais anexos”, os servidores abaixo descritos:

Gestor de Contrato:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria n° 167/2025.

Fiscal Técnico:

Julio Cesar Batiuk de Carvalho - Matrícula n° 15569

Anderson Moreno Espindola – Matrícula n° 15587

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria n° 183/2025

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
4015	Julio Cesar Alves Moura	Gabinete do Secretário	Manutenção Secretária

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC n° 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 1347 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 388, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Roberson Variani (titular) e Anderson Teixeira de Souza (Substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude para o Contrato n° 345/2023, originado do processo de Pregão Presencial n° 063/2023, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para atender as demandas das secretarias municipais do município de Sorriso – MT”.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 2.909, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Luciana de Souza Guerra (titular) e Iluir Lorensetti Tiecher (substituta), fiscais do Contrato n° 005/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, originado do processo licitatório **INEXIBILIDADE Nº 002/2025**, com a finalidade de **“LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM ESTRUTURA COMPLETA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM DIOGO ALMEIDA NA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA, NO DIA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SORRISOMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ADRIANE BEHLING ME”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 24 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração**PORTARIA Nº 354, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ramiro Persson Quadros (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 002/2025, pela Secretaria Municipal de Transportes, originado do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2023, com a finalidade de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, CERCAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT”.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 16 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Luciana Guerra** (titular) e **Iluir Lorensetti Tiecher** (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 001/2025, pela Secretaria de Educação, originado do processo licitatório INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, com a finalidade de “CONTRATAÇÃO DE PALESTRA-SHOW COM DIOGO ALMEIDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.677.267/0001-37, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL” NA ABERTURA PEDAGÓGICA, NO DIA DE 27 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.”**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 14 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 356, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ramiro Persson Quadros (titular) e Orivaldo Hoffmann (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 003/2025, pela Secretaria Municipal de Transportes, originado do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, com a finalidade de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 16 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 357, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Gilderlan Fernandes Lima** (titular) e **Juliano Loureiro** (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 004/2025, pela Secretaria Municipal de Obras, originado do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 034/2024, com a finalidade de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO HIDROJATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E TANQUE PARA OS DETRITOS MÍNIMO DE 13.000 MIL LITROS DE ÁGUA, COM EQUIPAMENTO MUNCK PARA MANUSEIO DE E BOCAS DE LOBO E CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE O MINIMO 15.000 LITROS DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO E GALERIAS PLUVIAIS”.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 17 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 391, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão de Análise das Metas Qualiquantitativas do Termo de Parceria 001/2023, entre a OSC Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise das Metas Qualiquantitativas do Termo de Parceria 001/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Osc Instituto Tupã, composta pelos seguintes membros:

a) **Wesley Faber Romão Siqueira** – Membro da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente; b) **Ana Claudia Ferraz de Souza** - Membro da Secretaria Municipal de Saúde - Secretária; c) **Armando Soares do Amaral Junior** - Membro e da OSC Instituto Tupã; d) **Belizia Sapper de Souza** – Membro do Conselho Municipal de Saúde; e) **Catia Luciano** - Membro da Secretaria Municipal de Saúde. f) **Gisele Cristina dos Santos** – Membro da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo único. Poderão ser designados a participarem como integrantes de apoio técnico outros representantes, conforme pertinência e deliberação da comissão.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.250, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Paula Carvalho Barros Duarte (titular) e Jenifer da Costa Gonçalves Dias, (substituto), fiscais do **CONTRATO Nº 007/2025**, pelo Gabinete do Prefeito, originado do **processo licitatório DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2025**, com a finalidade de **“DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO A SER UTILIZADO NA ORGANIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 29 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

SEMED EDITAL 016 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525

Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 016 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro**, no horário indicado, munido dos documentos (**cópia nítida e originais**) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e **para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
DANIELLE SPEROTTO CAETANO	Pedagogia 20h	1	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
IVANILDE NEVES SILVA	Pedagogia 20h	2	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
ANA PATRICIA COMIN	Pedagogia 20h	3	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
MIRIAN DOS SANTOS JUNGLERES	Pedagogia 20h	4	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
DAILLA KAYLA GOMES DOS ANJOS	Pedagogia 20h	5	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
ANGELA MARIA DA COSTA MORAES	Pedagogia 20h	6	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
ALDINEIA CORDEIRO FELIX GOMES	Pedagogia 20h	7	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
MARTA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	Pedagogia 20h	8	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
LUANA GABRIELE ALVES BOTEGA	Pedagogia 20h	9	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h
JULIANA DUARTE FIGUEIREDO	Pedagogia 20h	10	04/02/25 – 7h30	04/02/25 – 9h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
CELIA MARCIA REISNER DALLA ROSA	Pedagogia 20h	1	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	Pedagogia 20h	11	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
IZOMAR CAMARGO DE SOUZA	Pedagogia 20h	12	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
DIENE MARCIA DA SILVA	Pedagogia 20h	13	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
MARCIANA FERREIRA DA SILVA	Pedagogia 20h	14	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
DIESSICA DE LIMA DE SOUZA	Pedagogia 20h	15	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
MARCIA REGINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Pedagogia 20h	16	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	Pedagogia 20h	17	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagogia 20h	18	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
FERNANDA POLACHINI DA SILVA	Pedagogia 20h	19	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
VANUZA BATISTA DOS SANTOS	Pedagogia 20h	20	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
LUANA CRISTHIAN ALVES DE LIMA	Pedagogia 20h	21	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Pedagogia 20h	22	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
DIVANES VILVERT BUZZATTO	Pedagogia 20h	23	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
BRUNA SILVA NOVAIS DIAS	Pedagogia 20h	24	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
RAQUEL DE SALES SOUZA	Pedagogia 20h	25	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30
VERA LUCIA RIBEIRO DE LIMA BOTTEGA	Pedagogia 20h	26	04/02/25 – 8h	04/02/25 – 9h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
OZENILDA MARIA DE QUEIROZ	Pedagogia 30h	1	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
DHEMERSON LIMA SILVA	Pedagogia 30h	2	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
CLEIDIANE DA SILVA E SILVA	Pedagogia 30h	3	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
DEBORA RODRIGUES CUNHA	Pedagogia 30h	4	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
ELIZEU JEZIMIEL SOUSA SANTOS	Pedagogia 30h	5	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
GEICILENE DE SOUSA MENDES	Pedagogia 30h	6	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
LAURA EVA FIGUEIREDO DE MORAES	Pedagogia 30h	7	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
WYNDIANARA SANGALETI DOS SANTOS	Pedagogia 30h	8	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
PATRICIA RONKOSKI	Pedagogia 30h	9	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h
ERICA CARLA FERREIRA DANTAS	Pedagogia 30h	10	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
MARTA SANTOS SILVA FONSECA	Pedagogia 30h	1	04/02/25 – 8h30	04/02/25 – 10h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ALANA DRIELE ALVES DA SILVA	Pedagogia 30h	11	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
MONICA RODRIGUES BURNIER	Pedagogia 30h	12	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
SUELY RIBEIRO DOS SANTOS	Pedagogia 30h	13	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
CAMILE REIS LIMA	Pedagogia 30h	14	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
MARCIA HOFFMANN	Pedagogia 30h	15	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
REGIANE ABREU LUIZ	Pedagogia 30h	16	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
REGIANE FERREIRA BRITO TORRES	Pedagogia 30h	17	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
DARLENE PEREIRA DE SOUSA	Pedagogia 30h	18	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
JOSETE BARBOSA RODRIGUES	Pedagogia 30h	19	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30
ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	Pedagogia 30h	20	04/02/25 – 9h	04/02/25 – 10h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ADRIANA OZORIO TAVARES DOS SANTOS	Pedagogia 30h	2	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO	Pedagogia 30h	21	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	Pedagogia 30h	22	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JAMILE CUNHA OLIVEIRA	Pedagogia 40h	1	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
JOCIELMA DE AGUIAR VIDAL	Pedagogia 40h	2	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ANILTON MORAIS BARBOSA	Educ. Física 20h	1	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	Educ. Física 20h	2	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	Educ. Física 20h	3	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
MARCIA VIEIRA DE SOUSA	Educ. Física 20h	4	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h
ASNAN DE ARAUJO SOUZA	Educ. Física 20h	5	04/02/25 – 9h30	04/02/25 – 11h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR	Educ. Física 30h	1	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
GUILHERME HENRIQUE COLMAN	Educ. Física 30h	2	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
JACKELINE MENEZES DE AS	Educ. Física 30h	3	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Educ. Física 30h	4	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
TATIANE SIQUEIRA BARROZO COZER	Educ. Física 30h	5	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
ERIKA BATISTA MARCELINO DA SILVA	Educ. Física 30h	6	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
RIVALDO SOUSA LOPES	Educ. Física 30h	7	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
EMERSON FERREIRA DA COSTA	Educ. Física 30h	8	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
DIEINE KUHN FERREIRA	Educ. Física 30h	9	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	Educ. Física 30h	10	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUC. FÍSICA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LUANA RAFAELA DOS SANTOS BERTTI	Educ. Física 40h	1	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30
ERIC AUGUSTO GONCALVES	Educ. Física 40h	2	04/02/25 – 10h	04/02/25 – 11h30

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
DEBORA DE BASTIANI DA SILVA ABREU	Tec. Admin. 40h	1	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
MAIANNE NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA	Tec. Admin. 40h	2	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	Tec. Admin. 40h	3	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
EVA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Tec. Admin. 40h	4	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
EMILLY KAILANE HEIRICH JEDE	Tec. Admin. 40h	5	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
RUTE BRANDÃO DE OLIVEIRA GOMES	Tec. Admin. 40h	6	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
JOAO VITOR FLAVIO PINTO	Tec. Admin. 40h	7	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
VALDINEI GOMES MENEZES	Tec. Admin. 40h	8	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
MARIA LUIZA MIRANDA	Tec. Admin. 40h	9	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30
DALILA CICHELERO ZANOL	Tec. Admin. 40h	10	04/02/25 – 10h30	04/02/25 – 12h30

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO - PcD

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
CARLOS MARTINS PINTO	Tec. Admin. 40h	1	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
GABRIELLI ANDRIELLI DUDA DA SILVA	Tec. Admin. 40h	11	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h
ELIDA QUIEROZ PEDROSA	Tec. Admin. 40h	12	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h
ELIZIER ARIEL PPEREIRA	Tec. Admin. 40h	13	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h
GILMAR DA SILVA SANTOS	Tec. Admin. 40h	14	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - DISTRITO DE CAVAGIÓ

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
GIOVANI AZOVEDI RAMOS	Tec. Admin. 40h	1	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 40 HORAS - DISTRITO DE PRIMAVERA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
FILIPE BELONI GOVEIA	Tec. Admin. 40h	1	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	Inglês 20h	1	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h
KEYLA DALLE VALERIO ESPINOSA	Inglês 20h	2	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h
LAZARA CRISTINA DUDA DA SILVA	Inglês 20h	3	04/02/25 – 11h	04/02/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
CLAYTON FERREIRA DAL POZZO	Geografia 20h	1	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30
ADELAIDE LUCIA SCHNEIDER	Geografia 20h	2	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30
SUÉLIO DA SILVA ARAÚJO	Geografia 20h	3	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LEONOR CAVALHEIRO LOPES	História 20h	1	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30

DANIEL DOS SANTOS SENA	História 20h	2	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30
GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	História 20h	3	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30
RENATA CAMILA SILVA	História 20h	4	04/02/25 – 11h30	04/02/25 – 13h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JUSSARA GIARETTA	Ciências 20h	1	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA CANDIOTO	Ciências 20h	2	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
JAISSELI HELFENSTEIN	Ciências 20h	3	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
SIMONE MORAIS PALMEIRA	Ciências 40h	1	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
KATIELE LUIZ DE PAULA	Ciências 40h	2	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
ALDINEI RICARTE DOS SANTOS	Ciências 40h	3	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
MARCIO EVANDRO GUIMARAES	Matemática 20h	1	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
ROSENILDE FRIZON	Matemática 20h	2	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ALCIENI RODRIGUES DOS SANTOS	Matemática 30h	1	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA	Matemática 40h	1	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h
SAMUEL SOBRINHO ZIMMERMANN	Matemática 40h	2	04/02/25 – 12h30	04/02/25 – 14h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ROSIMAR RAMOS DE SOUZA	Português 20h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
INGRID DE SOUSA MOHR	Português 40h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30
VANILDA CRISTINA DE ALMEIDA	Português 40h	2	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 40H – COMUNIDADE DE MOROCÓ

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
SUZANA SOARES CABRAL	Pedagogia 40h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30
ZAINE AMANCIA DA SILVA	Pedagogia 40h	2	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – CARAVÁGIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
WESLAINE DE SOUZA NASCIMENTO	Pedagogia 20h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS 20H – CARAVÁGIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
JOICE ALEXANDRA SCHROEDER	Português 20h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30
DAYANNA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	Português 20h	2	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA 20H – CARAVÁGIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
CLARICE PEREIRA DUARTE	Matemática 20h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA 20H – CARAVÁGIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LEANDRO MONTEIRO BARROS	História 20h	1	04/02/25 – 13h	04/02/25 – 14h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

A nomeação, para fins de remuneração, será no início do ano letivo, em 05 de fevereiro de 2025.

Sorriso, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

**SEMED
EDITAL 015 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 015 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para comparecer no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro**, no horário indicado, munido dos documentos (**cópia nítida e originais**) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e **para atribuição de unidade escolar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no município de Boa Esperança do Norte no horário e data marcada, sendo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
GABRIELA FRANÇA ARQUAZ	Tec. Admin. 40h	1	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
LUANA LIMA DO NASCIMENTO	Tec. Admin. 40h	2	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20 HORAS –SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
MICHELE DEODATI FARIA	Pedagogia 20h	1	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
RAQUEL ELIANE DORNAS	Pedagogia 20h	2	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
JAINE DANIÉLE SACKSER	Pedagogia 20h	3	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HORAS - SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
DENISE CATTIANE GRAEFF DOS SANTOS	Pedagogia 30h	1	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	Pedagogia 30h	2	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
ANDREIA COSTA FERREIRA PEZZINI	Pedagogia 30h	3	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
JEOVA UCHOA DOS SANTOS	Pedagogia 30h	4	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
ANA KAROLINE GONCALVES DE MOURA	Pedagogia 30h	5	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS – SEDE DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS SEMED SORRISO	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO – Sec. de Educação de Boa Esperança
JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	Educação Física 20 H	1	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
MURILO PIMENTA E SILVA	Educação Física 20 H	2	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h
EDNA ROCHA DOS SANTOS	Educação Física 20 H	3	04/02/25 – 7h	04/02/25 – 15h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

A nomeação, para fins de remuneração, será no início do ano letivo, em 05 de fevereiro de 2025.

Sorriso, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**CONSELHOS MUNICIPAL
DECRETO Nº 5.473-2025-CMDCA**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Carlos Eduardo Borchardt, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. - Fica decretado a substituição dos Membros para composição do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**”, cujas funções, atribuições e competências, encontram-se disciplinadas pela Lei Municipal nº. 787/2010, de 22 de Abril de 2010, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
TITULAR	Francinaldo Paulo Raimundo de Lima Brasileiro, casado Rua Jose Felix Neves 687, Centro e-mail: delimafrancinaldo44@gmail.com fone	RG 2.xxx.533 SSP/DF Fone 66-99XXX-6118
SUPLENTE	JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA Brasileira, solteira Rua: Wilson Geovedi, Nº 570	RG: 2XXX689-7 SSP/MT Fone: (066)XXX6134

	Email: jeiziane_silva@hotmail.com	
II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
TITULAR	GIVANILDA MESSIAS DA SILVA Brasileira, solteira Rua: das Mangabeiras , N° 919 Email: givanildamessiasdasilva@gmail.com	RG: 1.xxx3.9-0SSP/MT Fone: (066) XXXX-6653
SUPLENTE	VALCENIR ANTONIO DA SILVA Brasileiro, casado Rua: Julio Benedito da Silva , n°. 1280 E-mail: preftba@gmail.com	RG: 1.XXX.394-1 SSP/PR Fone: 66-35571248
III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
TITULAR	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA Brasileira, solteira Rua: Vilas Boas, S/N Email: eli.ps@hotmail.com	RG: XXX27213 SSP/MT Fone: (066)9XXX4-2885
SUPLENTE	MARCIANA MAXIMO COWASKI Brasileira, Casada Avenida Dr. Carlos Vidotto, S/N Email: marciacovaski@hotmail.com	RG: XXX7009-0 SSP/MT Fone: (066)99721-4371
IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
TITULAR	DULCINEIA APª. BARBOSA DE MELO Brasileira, casada Rua: Carlos Roberto Platero, S/N	RG: XXX251 SSP/MS Fone: (066) 99295-3516
SUPLENTE	LUCINEIA DECIBIO CORDEIRO , brasileira casada Rua: Mateus de Lima Souza, s/nº	RG: XXX1267-0 SSP/MT Fone: (66) 3557-1664
V- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
TITULAR	RITA PEREIRA CANDIDO Brasileira, casada Rua: Jose Felix Neves , N° 43 E-mail: ritapereiradasilvacandido@gmail.com	RG: 000XX253 SSP/MS Fone: (66) 99621-2867
SUPLENTE	MARCO DA SILVA NORONHA Brasileiro, casado Rua: Jose Antonio Siqueira , E-mailmakito032@hotmail.com	RG: XXX83600 SSP/MT Fone: (66) 9901-4521
VI- REPRESENTANTES DA ASSOSSIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE TABAPORÃ/MT		
TITULAR	ALDENI DE SOUZA DUARTE Brasileira, casada Rua: Jose Felix Neves, S/Nº	RG: XXX41557 SSP/MT Fone: (066) XXXXX4073
SUPLENTE	CLEONICE PERIN DA CRUZ Brasileira, casada Rua: Vilas Boas, S/Nº	RG: XXX1823793-2 SSP/MT Fone: (066) 9XXX1-6463
VIII-REPRESENTANTES DO SINTEP		
TITULAR	GISLENE GONÇALVES VARGAS MARTINS brasileira , casada Rua: Joaquin do Carmo Esteves n°1044, gisleneprofessoragrau@hotmail.com;	RG XXX.6480-8 Cel ; 66 XXX82-7111
SUPLENTE	DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA Brasileiro, casado Rua: Tancredo Neves, s/nº	RG: 00XXX4032 SSP/MS FONE:35571216
IX- REPRESENTANTE DA ASSOSSIAÇÃO TABAPORAENSE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL DE TABAPORÃ/MT		
TITULAR	SEBASTIÃO JOSE DA ROCHA Brasileiro, Casado Rua: Joaquim do Carmo Esteves, N° 1309 E Email: radiotabapora87@outlook.com	RG: XXX7201-7 SSP/MT Fone: (66) 99935-XXX9
SUPLENTE	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA Brasileira, casada Rua Ipson Geovedi, N° 420E Email: alecaradio@hotmail.com	RG:XXX.XXX SSP/MT Fone: (066) XXXX 8198

Artigo 2º. - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada,

Artigo 3º. - O prazo da seguinte nomeação será por um período de 02 (dois) anos, tendo inicio em 04/02/2025 a 19/02/2026, permitida a reeleição por mais um mandato.

Artigo 4º. - Fica convalidado o mandato dos Conselheiros do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**” nomeados pela publicação deste Decreto.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Fevereiro de 2025

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025**

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a fim de atender a demanda da secretaria mun. de infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, torna público para conhecimento dos interessados que o certame citado, conforme consta nos autos, estava suspenso "SINE DIE" para adequações no edital e Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Assim, após as devidas retificações, a nova data de abertura do presente certame foi **REDESIGNADA a Realização no dia 18 de fevereiro de 2025 às 09h00** - horário de Brasília. **Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º 123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**, no link <https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4891. Tangará da Serra-MT, 04.02.2025. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro - Portaria n° 688/GP/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N°011/2025**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.174/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Realização: 18 de fevereiro de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º 123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**, no link <https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4891. Tangará da Serra-MT, 04.02.2025. **Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação / Pregoeira – Portaria n° 688/GP/2024.**

**SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE N° 003/2025/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS PARA REDU-**

ÇÃO DE VOLUME DOS RESÍDUOS DO MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - SAMAE. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 17 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília - DF)**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, n° 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br ou na plataforma www.licitanet.com.br. O Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Edineia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação - SAMAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 009/2025**

TERMO DE FOMENTO N° 009/2025 – O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria n° 688/2024 de 07.05.2024, por determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto n° 019 de 23.01.2017, e com base no PARECER JURÍDICO N° 053/PGM/2025, torna público a homologação do Procedimento Administrativo n° 835/2025. OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIA ENTRE ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO – CNPJ N° 01.363.886/0001-09 – OBJETO: CUSTEIO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS/EQUIPE TÉCNICA (CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PELO REGIME CLT – SALÁRIO MENSAL, ANUÊNIO, PRODUTIVIDADE, ABONO, BONIFICAÇÃO, GRATIFICAÇÃO, FÉRIAS, 13° SALÁRIO, 1/3 FÉRIAS E RESCISÃO) E DESPESAS COM ENCARGO SOCIAL. LEI N. 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL N. 441 DE 16/12/2016, cujo valor é R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Tangará da Serra – MT, 04 de fevereiro de 2025. Márcio de Oliveira Lopes – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - N° 008/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Administração - SAD, através do Secretário o Sr. Marcelo Dos Santos Ferro, no uso de suas atribuições legais.

Informa **Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor n° 008/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (PLACA ACM ADESIVADA).**

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO.

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 04 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XIX nº. 4.513, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 26/06/2024 nº 216/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando **Nº 41.120/2024**.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo 1º Piso sala 26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **06/02/2025 as 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1344-Assistente Social - SEMAS										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Portugueses	Total de Pontos Portugueses	Acertos Especificos	Total de Pontos Especificos	Total	CLASSIFICAÇÃO
8	2496	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	MG-15,056,621	23/4/1988	2	8	12	48	56	CLASSIFICADO
9	2258	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	745.960-MT	11/7/1965	4	16	9	36	52	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **06/02/2025 e 07/02/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **sala 26** do **1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Fevereiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Secretário Municipal de Assistência Social

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----

CARGO:----- SECRETARIA:-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido c) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurarará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM

1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a) () Amarelo(a)

() Preto(a) () Indígena

() Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 007/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Wagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

O Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº007/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERCAP CONCENTRADO TA 200LT, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da empresa INCORPOL MAXXI IND. E COM. EIRELI-ME, inscrita sob o CPNJ nº 24.419.612/0001-81, na importância de R\$ 7.675,50 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 04 de Fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

**SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
CONTRATO N. 02/2025/SAMAE**

CONTRATO N. 02/2025/SAMAE

TIPO	CONTRATO 02/2025/SAMAE – INEXIGIBILIDADE N. 001/2025/SAMAE.
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .

CONTRATADA	SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 06.132.270/0001-32, localizada na Rua Izabel A Redentora, 2356 – Centro - São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS . Com supedâneo na Lei 14.133/22. R\$ 10.101,99 (dez mil, cento e um reais e noventa e nove centavos) .
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 04 de fevereiro de 2025, com prazo até 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025, através de Análise de Títulos, para cargos em Caráter Temporário e Formação de Cadastro Reserva para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SMECD, de TERRA NOVA DO NORTE-MT. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, para os cargos: Professor de Inglês e Motorista do Transporte Escolar e contém normas e procedimentos para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2025, podendo, se for de interesse do poder público, sua prorrogação para mais um ano. 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e compreenderá: I - 1ª Etapa – análise curricular, de caráter classificatório; II - 2ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação dos documentos, atestado médico, de caráter eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo; III - 3ª Etapa - prova prática, no caso do cargo de Motorista do Transporte Escolar. 1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 010/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024. 1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS/ INSS. 1.5 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico. 1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em TERRA NOVA DO NORTE-MT. 2 - DAS FUNÇÕES/CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS 2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender excepcional e temporariamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ao exercício dos cargos e funções, bem com as vagas disponibilizados, nível de ensino exigido, remuneração e jornada de trabalho estão relacionados no Anexo I deste edital. 2.2. - A remuneração dos profissionais contratados será paga de acordo com o que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação - Anexo I deste edital. 3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/

04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º). 3.2 - Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos. 3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar. 3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos. 3.5 - Possuir aptidão física e mental, atestado por médico. 3.6 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação. 3.7 - Não estar impossibilitado de contratar com o Poder Público. 3.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. 4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal. 4.2 - Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, para efetuar a inscrição, deverá entregar no ato da inscrição, laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina. 4.3 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido. 4.4 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada. 4.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento. 5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1 – As inscrições serão realizadas do dia 03/02/2025 à 05/02/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte, das 7h às 11h e das 13h às 17h. 5.2 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. 5.3 - Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após a efetivação da inscrição. 5.4 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados. 5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 5.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 5.7 - O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo. 5.8 - O preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos inscrição via postal ou por e-mail, apenas por procuração. 5.9 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes. 6 – DA DOCUMENTAÇÃO 6.1 - Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo: a) CPF e Carteira de Identidade (RG); b) Comprovante de escolaridade; c) No caso do candidato à vaga de Professor de Inglês o candidato deverá apresentar comprovante de cursos de formação continuada realizados na área de atuação (registrado pela instituição formadora legalmente autorizada), contendo carga horária e conteúdos ministrados; d) Considera-se formação continuada para fins de pontuação, cursos da área da atuação realizados nos últimos 3 (três) anos, ofertados por Instituições Certificadoras que sejam autorizadas e credenciadas pelo MEC ou e/ou instituições cujos certificados sejam passíveis de conferência de autenticidade mediante apresentação de QR CODE, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no

próprio certificados. 6.2 – No caso dos candidatos à vaga de motorista: deverão apresentar CNH - Carteira Nacional de Habilitação D. 6.3 – Para os candidatos a motorista de transporte escolar: serão levados em conta no momento da análise do currículo, Curso de Condutor de Transporte Escolar, devidamente registrado e promovido por Instituição autorizada. 7 - DO PROCESSO SELETIVO 7.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular. 7.2 – Na aferição da pontuação acadêmica do candidato da área de graduação superior será considerada uma única especialização. 7.3 - A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo: 7.4 – Para cargos de Professor de Inglês: a) Formação na área de atuação FORMAÇÃO PONTUAÇÃO Pós-graduação Doutorado Mestrado Especialização 50 (cinquenta) pontos 40 (quarenta) pontos 30 (trinta) pontos Licenciatura Licenciatura Plena 20 (vinte) pontos b) Formação continuada Formação Continuada Certificado na área de Educação na etapa e/ou modalidade a que concorrer referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. Por Publicações Científicas (todas com o parecer do Conselho Editorial). 5,0 (cinco) pontos por livro; Artigos, publicados nos últimos três anos, em periódicos, no máximo cinco pontos. 1,0 (um) ponto por artigo 7. 5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização. 7.6 - Para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar levar-se-á em conta: TÍTULOS PONTUAÇÃO Ensino Fundamental completo 6 (seis) pontos Ensino Médio 8 (oito) pontos 7.7 - Para os candidatos a Motorista que apresentarem curso de formação para Condutor de Transporte Escolar, será computado 10 (dez) pontos. 7.8 - Para os cargos de motorista de transporte escolar também será realizado, de caráter eliminatório, prova prática que consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo os critérios indicados. 7.9 - O exame de direção veicular será realizado dia 06/02/2025 às 8h na Secretaria Municipal de Educação. 7.10 - O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. 7.11 - No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo conforme quadro a seguir: Categoria da falta Falta grave Falta média Falta leve 7.12 - A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN. 7.13 - O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 8 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 8.1 - A Comissão deverá proceder à análise dos currículos e realizar a contagem de pontos no dia 06/02/2025, às 8h na SMECD. 8.2 - O resultado preliminar será publicado nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e <https://www.amm.org.br/> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital. 8.3 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, encaminhando requerimento a Comissão, constituída pela Portaria nº 10/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024, nas dependências da SMECD. 8.4 - Os recursos julgados serão divulgados nos grupos de WhatsApp das Escolas Municipais e no site: www.terranovadonorte.mt.gov.br e <https://www.amm.org.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado

via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões. 8.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 8.6 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e cargo. 8.7 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. 9 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE 9.1 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição da Classificação da etapa final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função: a) maior pontuação em titulação acadêmica; b) maior pontuação em formação continuada; c) maior idade dentre candidatos não idosos. 10 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO 10.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Terra Nova do Norte e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência. 10.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, a ser realizada no dia 07/02/2025, às 8h na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, será eliminado do certame. 10.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame. 10.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na convocação do candidato classificado na sequência. 10.5 - A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação. 10.6 - De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo a classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo. 11 - DA CONTRATAÇÃO 11.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e do cargo a ser ocupado, pela Medicina do Trabalho; d) Título de eleitor; e) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; f) Certidão eleitoral; g) Qualificação cadastral junto ao eSocial <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...> h) PIS ou PASEP; i) Certidão de nascimento ou de casamento; j) Comprovante de endereço; k) Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador; l) Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); m) Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública; n) Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio; o) Declaração de não acúmulo ilegal cargo público; p) Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; q) Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao município; r) Dados Bancários - Conta Corrente; (Banco do Brasil) s) Cópia da CTPS (carteira de trabalho) t) Uma foto 3x4 recente. 12 - DA RESCISÃO 12.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações: a) posse de concursados; b) a pedido; c) retorno do titular da vaga; d) faltas injustificadas iguais ou superiores a 5 % (cinco por cento) no bimestre; e) atestado médico entregue após 72 horas; f) desempenho insatisfatório das atribuições; g) penalizado nos termos da legislação; h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA; i) subemprego; j) ajuste de turmas conforme portaria; k) remoção do profis-

sional efetivo em caráter excepcional; l) prática de NEPOTISMO; m) acúmulo ilegal de cargos públicos; 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 - A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. 13.2 - A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas. 13.3 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos. 13.4 - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, para o ano letivo de 2025 ou prorrogado contrato, de acordo com a necessidade e interesse público da Administração 13.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 010/2024/GS/RM/SMECD de 08/11/2024. 13.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contrárias. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Terra Nova Do Norte/MT, de 30 de janeiro de 2025.

PORTARIA GP Nº 421/2024

PORTARIA GP Nº 421/2024

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA SENHORA ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

CONSIDERANDO A PORTARIA CONJUNTA Nº 371 PREC-CGJ DE 8 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, à Servidora Sra. **ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA**, brasileira, do cargo efetivo de **PROCURADOR JURIDICO**, lotada no Gabinete do prefeito, conforme fundamentação legal na Lei nº 128/1990.

ART. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros retroagidos a 01 de novembro de 2024., revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.830/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE – AATNN, CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, para aquisição de óleo diesel, mediante Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.801.228/0001-62, do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Artigo 2º - O Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse do importe de R\$ 302.686,00 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas no corrente ano, em conta de titularidade da Associação e para fins exclusivos do presente Convênio, da seguinte maneira:

MÊS	META	VALOR
FEVEREIRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
MARÇO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
ABRIL	O repasse será de	R\$ 30.268,60
MAIO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
JUNHO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
JULHO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
AGOSTO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
SETEMBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
OUTUBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
NOVEMBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60

TOTAL = R\$ 302.686,00

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que dispõe este artigo serão destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários, especificamente, para a aquisição de óleo diesel.

Artigo 3º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei, mediante crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 302.686,00 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) à seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR
Natureza da Despesa:
0259 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, conforme previsto em Termo de Convênio, cuja minuta segue anexa a esta lei.

§1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas de acordo com as Cláusulas do Termo de Convênio.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade Conveniada.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**CONTRATADO:** CANAA NORTE RESIDUOS LTDA**CNPJ:** 09.610.754/0001-38**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, passando a ter seu encerramento em 27/11/2025 e aditiva o valor de R\$ 200.340,00 (duzentos mil e trezentos e quarenta reais).**PASCOAL ALBERTON****PREFEITO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 1.831/2025****SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE – AATNN, CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, para custear despesas com o transporte dos alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colíder/MT, mediante Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.801.228/0001-62, do Município de Terra Nova do Norte/MT.**Artigo 2º** - O Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse do importe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas no corrente ano, em conta de titularidade da Associação e para fins exclusivos do presente Convênio, da seguinte maneira:

MÊS	META	VALOR
MARÇO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
ABRIL	O repasse será de	R\$ 9.600,00
MAIO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
JUNHO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
JULHO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
AGOSTO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
SETEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
OUTUBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
NOVEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00
DEZEMBRO	O repasse será de	R\$ 9.600,00

TOTAL = R\$ 96.000,00**Parágrafo Único** - O repasse financeiro de que dispõe este artigo serão destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários, especificamente, para contratação de serviços ou aquisição de produtos com a finalidade de custear o transporte dos alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colíder/MT, ida e volta.**Artigo 3º** - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 2º desta Lei.**Parágrafo Único.** O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei, mediante crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) à seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR
Natureza da Despesa:

0259 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES**Artigo 4º** - A **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, conforme previsto em Termo de Convênio, cuja minuta segue anexa a esta lei.**§1º** - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas de acordo com as Cláusulas do Termo de Convênio.**§2º** - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade Conveniada.**Artigo 5º** - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

PORTARIA GP Nº 363/2024**PORTARIA GP Nº 363/2024****DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2024****SÚMULA:** EXONERA IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE ENCARREGADO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.****RESOLVE:****ART. 1º** - EXONERAR, o Sr. **IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 069.935.111.18, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**ART. 2º** - O ato descrito no ART. 1º se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.**ART. 3º** - Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros retroagidos a 01 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.****REGISTRE-SE E AFIXE-SE..****PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 1.832/2025****EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB E DESAFETAÇÃO DO LOTE DENOMINADO AREA VERDE 1/5, QUADRA 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Seção I**Da Regularização Fundiária Urbana**

Art. 1º Fica autorizada ao poder executivo municipal a realizar a regularização fundiária urbana **DO LOTE DENOMINADO AREA VERDE 1/5, QUADRA 5**, localizada entre as Travessas Eurico Monteiro e Graziela Carneiro, devendo observar os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 13.465/2017 e demais regulamentações municipais.

Art. 2º Fica autorizada a desafetação e a modificação de uso da área de 4.800,00 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), constante na Matrícula nº 9.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte-

MT, localizada entre as Travessas Eurico Monteiro e Graziela Carneiro, passando a ter a finalidade de Lote Edificável.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos 4 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2025**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE – AATNN, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN**, constitui-se sob a forma de Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no sob n.º 29.801.228/0001-62, neste ato representado pelo sua Presidente, a **Srta. PAOLA EMANUELLY DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, estudante, portadora do RG nº 17260469 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 085.733.051-31, residente e domiciliada nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, resolvem desenvolver Convênio aprovada pela Lei Municipal nº 1.830/2025, a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, NO IMPORTE R\$ 302.686,00 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) para a aquisição de óleo diesel, no Exercício de 2025, para a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN, entidade SEM FINS LUCRATIVOS**, visando custear o transporte escolar dos universitários, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Convênio, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas, repassando recursos financeiros, no importe de R\$ 302.686,00 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) **para a aquisição de óleo diesel, no Exercício de 2025, a fim de atender a Manutenção e Apoio aos Serviços do transporte escolar dos universitários com o deslocamento até a cidade de Peixoto de Azevedo/MT, Matupá/MT e Guarantã do Norte/MT, ida e volta.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE:

O presente Termo de Convênio tem como objeto repassar o importe R\$ 302.686,00 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) **para a aquisição de óleo diesel, no Exercício de 2025, da seguinte maneira:**

MÊS	META	VALOR
FEVEREIRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
MARÇO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
ABRIL	O repasse será de	R\$ 30.268,60
MAIO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
JUNHO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
JULHO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
AGOSTO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
SETEMBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
OUTUBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60
NOVEMBRO	O repasse será de	R\$ 30.268,60

§ 1º - O pagamento será iniciado em fevereiro de 2025 e após aprovada o Projeto de Lei pelo Legislativo.

§2º - O pagamento das parcelas será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês.

§ 3º - O valor descrito e que será repassado pelo Município até o último dia de cada mês, através de depósito bancário/transferência, sendo realizado diretamente na conta corrente da associação, criada especificamente para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa, cuja previsão é a seguinte:

Órgão: 04 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 – DEP; DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR
Natureza da Despesa:
0259 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da proponente decorrente deste presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à PREFEITURA até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela do mês subsequente ao repasse financeiro, contendo as seguintes peças:

- a) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- b) Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento;
- c) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio e assinados pelo responsável legal;
- d) As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome da ASSOCIAÇÃO deverão ser emitidos em momento anterior ou concomitante ao pagamento.
- e) Devolução do saldo do recurso remanescente, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO

1º Compete ao Município:

- a) Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio;
- b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;
- c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ASSOCIAÇÃO;
- d) Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Contrato de Convênio sem notificar a Associação previamente.
- e) Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado.

2º Compete a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;
- b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos até a data estipulada;
- c) Movimentar conta específica em Instituição Financeira Oficial;
- d) Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto;
- e) Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento da aplicação do recurso, sempre que solicitado, apresentando as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- f) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pela Divisão de Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I. Utilização, pela ASSOCIAÇÃO, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio; II. Falta de apresentação, pela associação, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES - Em caso de inadimplência ou não o atendimento das cláusulas do presente termo pela ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o CONVENIADO poderá utilizá-lo no mês seguinte desde que seja para o mesmo fim, objeto deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleita o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 4 de fevereiro de 2025.

PASCOAL ALBERTON Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT	Paola Emanuely dos Santos Presidente da Associação dos Acadêmicos de Terra Nova do Norte/MT
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

PORTARIA GP Nº 374/2024**PORTARIA GP Nº 374/2024****DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2024****SÚMULA: EXONERA DE ROSEMARY VERA MACHADO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SR. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.****RESOLVE:**

ART. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSEMARY VERA MACHADO**, brasileira, inscrito no CPF nº 015.228.221-19, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão.

ART. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros vigentes a partir de 31 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais e leis municipais vigentes, discriminadas no **Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado** e devidamente autorizado pelo **Edital complementar 007- resultado**, que homologou o referido processo seletivo simplificado, resolve:

CONVOCAR pelo presente Edital, os Candidatos Aprovados, respeitando ordem de classificação presente no Edital Complementar nº 007 ao Edital de abertura de processo seletivo simplificado nº 020/2024, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SALA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
20º	CLARICE SAVOLDI	SEC. DE EDUCAÇÃO
21º	ELIZETE PEREIRA DE LIMA DE-MARCO	SEC. DE EDUCAÇÃO
22º	YARA SCHAFFER FRANÇA	SEC. DE EDUCAÇÃO
23º	JULIANA CASTRO LEITE	SEC. DE EDUCAÇÃO
24º	MARIA LINDINALVA SARAIVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
25º	ALINE MARQUES POMIECINSKI	SEC. DE EDUCAÇÃO
26º	SAMARA ALVES DA COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO

27º	SAMARA ALVES DA COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO
28º	GABRIELA UGOLINI	SEC. DE EDUCAÇÃO
29º	JUDITE DOS SANTOS SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
30º	CLAICE GELISNKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
31º	JUCÉLIA FREIRE TELES FERNANDES	SEC. DE EDUCAÇÃO
32º	EDILENE HESPER MOURA	SEC. DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO		
28º	JOCIEANE ALICE LAZAROTTO DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
29º	LUCIANA BETELI ALVES DO CARMO	SEC. DE EDUCAÇÃO
30º	ROSANE TREVISAN AGUIAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
31º	ANDREA DOS SANTOS MACHADO	SEC. DE EDUCAÇÃO
32º	ELIZANE BISPO PAIVA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
33º	ELENIR SOKOLOSKI DE MORAES	SEC. DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO		
1º	VIVIANE FERREIRA DA GAMA PAIVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	JANETE SZAUCOSKI	SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	ADRIANA BERNARDO KLAUSS	SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	VIRGINI FRANCIELLI ABRANTES BACELLAR	SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	JUCELENE DA SILVA SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	LEIDIANE DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO
7º	GEILZA DA SILVA LISBOA ARAUJO	SEC. DE EDUCAÇÃO
8º	IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO
9º	LINDINEZ FAGUNDES DE SOUZA BOEING	SEC. DE EDUCAÇÃO
10º	CLEMAIR GELISNKI DE ALMEIDA	SEC. DE EDUCAÇÃO
11º	MARCIA REGINA GODINHO	SEC. DE EDUCAÇÃO
12º	ROSILAINE BELGO SANTANA	SEC. DE EDUCAÇÃO
13º	BALTAZAR DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO
14º	MARCIA PARIZOTTO	SEC. DE EDUCAÇÃO
15º	KARINE TEIXEIRA DE LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA ESCOLAR		
1º	SILMAR SAATH	SEC. DE EDUCAÇÃO
2º	FABIANO NASCIMENTO AZAMBUJA	SEC. DE EDUCAÇÃO
3º	JUNIOR FERNANDO DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO
4º	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO
5º	SILVANO CARLOS MUDREI ARAUJO	SEC. DE EDUCAÇÃO
6º	WILLIAM ALVES RODRIGUES	SEC. DE EDUCAÇÃO

O candidato convocado através do Edital terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, 04 de fevereiro de 2025, para tomar posse no referido cargo e apresentar os documentos e exames na Secretaria de Educação.

O candidato convocado deve apresentar os seguintes documentos, no prazo estipulado em edital:

Original e Cópia da Carteira de Identidade

Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE

Original e Cópia do CPF;

Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado;

Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminais;

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 04 de fevereiro de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - PREVITER, e dá outras providências.”

PASCOAL ALBERTON, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Capítulo VI, Sessão I, art. 91º, da Portaria MTP nº 1.467/2022 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 131/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do comitê de investimento do PREVITER:

I – Luciano de Abreu – 048.358.681-10

II – Isaura Gorete De Carli – 474.015.591-53

III – Jaqueline Caminski de Souza – 594.994.601-44

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O Comitê será presidido pelo servidor nomeado no inciso I, e comporão a Comissão de investimentos dos Recursos Previdenciários.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o conselho previdenciário na execução da política de investimentos.

§ 1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos receberão gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº. 131/2024.

Art. 3º. Os servidores deverão obediência aos termos da Lei Municipal nº. 131/2024 e demais normas de regência.

Art 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 24/2024.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, em 3 de fevereiro de 2025.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"institui Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ao Secretário Geral Administrativo, e dá outras providências."

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo exercício da atividade fim de Secretário Geral Administrativo, para suprir as despesas decorrentes do exercício do respectivo cargo, nos termos do § 11 do Art. 37 da Constituição Federal”.

Art. 2º - A verba de que trata esta lei será paga mensalmente ao Secretário Geral Administrativo em efetivo exercício das atividades relacionadas ao seu respectivo cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos e demais despesas correlatas ao exercício do cargo em viagens e deslocamentos.

Parágrafo Único - Ao Secretário Geral Administrativo fica fixada a verba indenizatória no percentual de até 40% (quarenta por cento) do Subsídio mensal do respectivo cargo, dispensada a prestação de contas.

Art. 3º - Não será paga a verba de natureza indenizatória durante o período de gozo de férias, licença maternidade/Paternidade, ou durante o período de afastamento do cargo e/ou função, por motivo de doença ou qualquer outro motivo.

Art. 4º - A verba indenizatória de que trata esta lei recebida indevidamente, deverá ser restituída ao erário público.

Art. 5º - Em hipótese alguma a verba de natureza indenizatória poderá ser utilizada para cobrir gastos e despesas de terceiros, bem como não incorporará à remuneração do Agente Político, nos termos do § 11, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 6º - Para o Pagamento da verba de caráter indenizatório deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira no ato de sua autorização.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 9 § 4º, da Lei complementar n° 101/2000.

CONVOCA, à população em geral, para a Audiência Pública que se realizará no **dia 18 de fevereiro de 2025, às 09h:30min** no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir e apresentar **A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**, relativo ao período de setembro a dezembro de 2024.

Torixoréu - MT, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007 E EXTRATO DO CONTRATO 033/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldo no inciso II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório n° 014/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025**, **AUTORIZO** a contratação direta 55.140.639 Marta Lima de Souza Teles, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.140.639/0001-64, com sede na Rua José Carrijo de Sousa, n° 166, Setor Aeroporto, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais), através de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço com corte de cabelo e embelezamento em ações promovidas pelo Centro de Referência da Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 29 de janeiro de 2025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 033/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

OBJETO: “A contratação direta 55.140.639 Marta Lima de Souza Teles, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.140.639/0001-64, com sede na Rua José Carrijo de Sousa, n° 166, Setor Aeroporto, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, no valor global de R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais), através de dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço com corte de cabelo e embelezamento em ações promovidas pelo Centro de Referência da Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Torixoréu-MT.”

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 550 - Fonte: 4.1.500.0

CONTRATANTE: Município de Torixoréu-MT

PREFEITO: Thiago Timo Oliveira

CONTRATADA: 55.140.639 Marta Lima de Souza Teles, inscrita no CNPJ sob o n° 55.140.639/0001-64

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008 E EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldo no inciso II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório n° 015/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025**, **AUTORIZO** a contratação direta Apoio Pro-Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 26.554.672/0001-32, com sede na Al. Cascavel, n° 1.190, lote 02, Vila Santa Efigênia, Goiânia-GO, CEP: 74.230-360, no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em casa de apoio para pacientes na cidade de Goiânia-GO, a fim de atender as demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

OBJETO: “A contratação direta Apoio Pro-Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 26.554.672/0001-32, com sede na Al. Cascavel, n° 1.190, lote 02, Vila Santa Efigênia, Goiânia-GO, CEP: 74.230-360, no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), através de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada em casa de apoio para pacientes na cidade**

de Goiânia-GO, a fim de atender as demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT.”

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 369 - Fonte: 3.1.500.1002000

CONTRATANTE: Município de Torixoréu-MT

PREFEITO: Thiago Timo Oliveira

CONTRATADA: Apoio Pro-Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.672/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, com referência ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP**, com data de abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU/MT**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 04 de fevereiro de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira

Pregoeira

LEI N.º 1277/2025

LEI N.º 1277/2025

“Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA /2025, e LDO/2025, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa O Projeto/Atividade no orçamento corrente no valor de **R\$ 5.107.956,50** (Cinco Milhões, Cento e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos):

02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02-001 Diretoria de Assistência Social

16.482.6100.1030 – Const. de Unidades Habitacionais c/ Infra estrutura

449051.00 – Obras e Instalações..... R\$ 4.721.550,73

Fonte: 2.701

449051.00 – Obras e Instalações..... R\$ 386.405,77

Fonte: 2.755

Total.....R\$ 5.107.956,50

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão pela indicação de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, provenientes de recursos do TERMO CONVÊNIO Nº 2165-2023, com fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.721.550,73**

Parágrafo – único para atender a despesa com contrapartida no valor de **R\$ 386.405,77**, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de Recursos de Alienação de Bens/ Ativos – 1.755.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1278/2025

LEI N.º 1278/2025

Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2025, e LDO/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos de despesa e Projeto/Atividade no orçamento corrente, no valor de **R\$ 225.431,89** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, e oitenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.5070.2062 - Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil FUNDEB 70%

319113.00.00 - Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 78.660,16

Fonte: 2.540.....R\$ 78.660,16

12.361.5010.2023 - Manutenção e Encargos com Transporte Escolar

339030.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.283,42

Fonte: 2.759.701.....R\$ 1.283,42

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

26.782.4000.2XXX - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas – Fethab

339030.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 103.690,31

Fonte: 2.759.700.....R\$ 103.690,31

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.6090.2052 – Manut. do Programa de Bloco da Proteção Social Básica -PSB

339030.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.671,00

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte: 2.660.....R\$ 27.671,00

08.244.6090.2XXX – PROGRAMA PROCAD SUAS

449052.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 3.516,00

Fonte: 2.660.....R\$ 3.516,00

08.244.6090.2XXX – Manut. Programas Benefícios Eventuais

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 7.025,00

Fonte: 2.661.....R\$ 7.025,00

08.244.6090.2XXX – Manut. do Programa Bolsa Família

339014.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 3.586,00

Fonte: 2.660.....R\$ 3.586,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão pela indicação de recursos do Superavit Financeiro apurados no Balanço anterior, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 225.431,89** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, **(PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1279/2025

LEI Nº 1279/2025

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2025, e LDO/2025, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos de despesa e Projeto/Atividade no orçamento corrente, no valor de **R\$ 2.929.548,00** (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme dotação orçamentária a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06-001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.6010.2038 – Manut. do Piso da Atenção Primária em saúde

339030.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 181.299,00

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 379.000,00

Fonte: 2.600.....R\$ 560.299,00

10.302.6030.2XXX – PROGRAMA MT CIRURGIA

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 400.000,00

339030.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

449052.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 700.000,00

Fonte: 2.621.....R\$ 1.100.000,00

10.301.6010.2XXX– Manut. e Encargos com MAC/CUSTEIO

339030.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 197.000,00

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 500.000,00

Fonte: 2.621.....R\$697.000,00

10.301.6010.2036 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 81.378,00

Fonte: 2.604.....R\$ 81.378,00

10.301.6010.2050 – Manut. das Atividades Programa E-Multi

339036.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Física.....R\$ 171.000,00

Fonte: 2.600.....R\$171.000,00

10.301.6010.2XXX – Programa Prótese

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 135.000,00

Fonte: 2.600.....R\$ 135.000,00

10.301.6010.2XXX – Programa Vacinas

339036.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Física.....R\$ 3.000,00

339039.00.00 – Outros Serv. Terc. -P. Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte: 2.600.....R\$ 7.000,00

10.301.6010.2035 – Manutenção do Posto de Saúde

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 31.000,00

Fonte: 2.605.....R\$ 31.000,00

10.302.6030.2037 – Manut. e Encargos com Hospital Mun. São João Bosco

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 140.000,00

Fonte: 2.605.....R\$ 140.000,00

10.301.6010.1XXX – Aquisição de Equipamentos

449052.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.244,00

Fonte: 2.601.....R\$ 1244,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06 – 02 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 6070 2042 – manutenção das atividades da sec. De saúde
449052.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$5.627,00

Fonte: 2.659.....R\$5.627,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão pela indicação de recursos do Superavit Financeiro apurados no Balanço anterior, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de de **R\$ 2.929.548,00** (dois milhoes, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1280/2025

LEI N.º 1280/2025

“Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA /2025, e LDO/2025, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação ao Projeto/Atividade no orçamento corrente no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, e quinhentos mil reais).

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

05-001 Serviços Públicos

15.451.4010.1006 – Pavimentação de Vias Urbanas

158- 449051.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.500.000,00

Fonte: 1.701

Total.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão pela indicação de excesso de arrecadação de recursos do TERMO CONVÊNIO N° 0063-2024/SINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA conforme estabelecidos na Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 88/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 88/2025

“*Cria a Tarifa Social no serviço público de distribuição e tratamento de água e esgoto e dá outras providências.*”

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação nacional e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- É denominada Tarifa Social de Água e Esgoto a categoria tarifária social dos serviços de abastecimento de água e esgoto destinada a grupos familiares de baixa renda que atenda às diretrizes previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º - A Tarifa Social de Água e Esgoto deverá incluir os usuários com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que se enquadrem em um dos seguintes critérios:

I - pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no sistema cadastral que venha a sucedê-lo; ou II - pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo.

§ 1º Não serão incluídos no cálculo da renda per capita do grupo familiar de que trata esta Lei os valores recebidos do BPC, do Programa Bolsa Família e de qualquer outro benefício que venha a substituí-los.

§ 2º A unidade usuária beneficiada que deixar de se enquadrar nos critérios de elegibilidade previstos neste artigo terá o direito de permanecer como beneficiária da Tarifa Social de Água e Esgoto por pelo menos 3 (três) meses, e das faturas referentes a esse período deverá constar aviso da perda iminente do benefício.

Art. 3º - A unidade usuária beneficiada com a Tarifa Social de Água e Esgoto perderá o benefício quando o prestador do serviço, por meio de atendimento técnico qualificado, detectar e comprovar qualquer um dos seguintes atos irregulares:

I - intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto que possa afetar a eficiência dos serviços; II - danificação proposital, inversão ou supressão dos equipamentos destinados ao serviço; III - ligação clandestina de água e esgoto; IV - compartilhamento ou interligação de instalações de beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto com outros imóveis não informados no cadastro; V - incoerências ou informações inverídicas no cadastro ou em qualquer momento do processo de prestação do benefício.

Parágrafo único. Quando detectado qualquer um dos atos irregulares previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, o prestador do serviço deverá notificar a unidade usuária beneficiada na fatura, por pelo menos 3 (três) meses, com a descrição da irregularidade e a solicitação da regularização da condição da unidade antes de retirá-la do banco de beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto.

CAPÍTULO III

DA EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 4º A classificação das unidades usuárias na categoria tarifária social deverá ser feita automaticamente pelo prestador do serviço, com base em informações obtidas no CadÚnico e nos bancos de dados já utilizados pelos prestadores.

§ 1º O prestador do serviço deverá atualizar e encaminhar à Entidade Reguladora (ER) e às demais autoridades competentes, no mínimo anualmente, relatório de que constem os usuários contemplados com o benefício.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º deste artigo deverá conter todas as informações necessárias e demandadas pela ER responsável, a serem definidas em regulamentação posterior.

§ 3º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, a classificação, a manutenção e a atualização das informações deverão considerar o registro mais recente no CadÚnico.

§ 4º A unidade usuária que satisfizer aos critérios de elegibilidade da Tarifa Social de Água e Esgoto deverá ser incluída na categoria tarifária social pelo prestador do serviço, sem necessidade de prévia comunicação ao usuário.

Art. 5º Para classificação das unidades usuárias na Tarifa Social de Água e Esgoto que não forem identificadas automaticamente, os usuários deverão dirigir-se aos centros de atendimento do prestador de serviços para cadastramento, com o documento oficial de identificação do responsável familiar e um dos seguintes documentos:

I - comprovante de cadastramento no CadÚnico; II - cartão de beneficiário do BPC; ou III - extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou outro regime de previdência social público ou privado.

§ 1º O prestador não poderá exigir documentos diversos dos constantes do caput deste artigo para a classificação e a atualização das unidades usuárias na Tarifa Social de Água e Esgoto.

§ 2º A não classificação das unidades usuárias na Tarifa Social de Água e Esgoto após apresentação dos documentos previstos no caput deste artigo motivará o entendimento de cobrança indevida por parte do prestador do serviço.

§ 3º O prestador do serviço deverá dispor de meios físicos e virtuais, de fácil identificação e acesso, para recepção dos documentos previstos no caput deste artigo e classificação da unidade usuária na categoria tarifária social.

CAPÍTULO IV

DO DESCONTO E SEU FINANCIAMENTO

Art. 6º O valor da Tarifa Social de Água e Esgoto de que trata esta Lei consistirá em percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, observadas as diretrizes nacionais determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo será aplicado aos primeiros 10 m³ (dez metros cúbicos) por residência classificada no benefício, e sobre o excedente de consumo poderá ser cobrada a tarifa regular.

§ 2º Os critérios e o percentual estabelecidos neste artigo corresponderão a padrões mínimos a serem observados pelos titulares dos serviços públicos de água e esgoto, sem implicar revogação ou invalidação de regras, critérios ou descontos tarifários já instituídos em seus territórios.

§ 3º A instituição da Tarifa de Água e Esgoto, nos termos desta Lei, deverá preservar o direito adquirido e somente será eficaz em relação ao prestador do serviço mediante prévia recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação aplicável.

Art. 7º A Tarifa Social de Água e Esgoto deverá seguir, preferencialmente, a norma de referência sobre estrutura tarifária da ANA.

§ 1º Caso a ER competente para o contrato não adira à norma de referência da ANA sobre estrutura tarifária, a entidade reguladora deverá editar normativo próprio e disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico.

§ 2º Nos casos em que não exista categoria tarifária social, o contrato de prestação de serviços deverá ser adequado, para incluí-la, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de entrada em vigor desta Lei, na forma de ato normativo publicado pela ER competente.

Art. 8º A Tarifa Social de Água e Esgoto será financiada, prioritariamente, por meio de subsídio cruzado, consistente no rateio de seu custo entre as demais categorias de consumidores finais atendidas pelo prestador do serviço, proporcionalmente ao consumo.

§ 1º Nos casos em que a categoria tarifária social houver sido instituída ou alterada, o prestador do serviço, quando se tratar de concessionária ou delegação do serviço, terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e o custo da Tarifa Social de Água e Esgoto será dividido entre os outros blocos e categorias de consumidores da área de atuação do prestador do serviço.

§ 2º É vedado limite de incidência para a Tarifa Social de Água e Esgoto, de forma que qualquer alteração na participação relativa da tarifa deverá ser reequilibrada para o prestador do serviço, no que couber.

CAPÍTULO V

DOS DEMAIS DIREITOS E DEVERES

Art. 9º. Caberá ao Executivo Municipal, aos prestadores do serviço e aos órgãos reguladores competentes:

I - proceder à ampla divulgação aos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgoto sobre o funcionamento, os direitos, os processos de classificação e as consequências do não cumprimento das condições previstas nesta Lei relativos à Tarifa Social de Água e Esgoto, bem como sobre quaisquer outras informações que visem ao melhor entendimento e à ampliação do benefício; II - atualizar, anualmente, o número total de famílias elegíveis à Tarifa Social de Água e Esgoto, nos termos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, e o número total de unidades usuárias efetivamente beneficiadas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 04 dias do mês de fevereiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 89/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 89/2025

Cria o cargo de Agente de Combate às Endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde, altera a Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2022 e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Torixoréu**, Estado de Mato Grosso, THIAGO TIMO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação nacional e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Agente de Combate às Endemias** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT, a integrar o quadro permanente de pessoal e estruturação de carreira, nos termos da Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A remuneração para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), será estabelecida nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, cujos vencimentos não serão inferiores a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 3º - O Poder Público municipal, deverá no prazo de 90 (noventa) dias promover a regulamentação quanto às atribuições e requisitos de entrada do cargo de Agente de Combate às Endemias, assim como, as alterações

necessárias na Lei Complementar Municipal nº 43/2022, assim como, em seus anexos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, adicionar ou suplementar as verbas necessárias à realização da presente alteração no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 90/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de pessoal, autoriza a contratação temporária, altera o quantitativo e os cargos previstos no quadro de vagas do Anexo I, da Lei nº 868/2010 e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Torixoréu**, Estado de Mato Grosso, **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação nacional e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da insuficiência de recursos humanos para atender as demandas atuais da municipalidade na prestação de serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos da Lei Federal 8.745/1993 e legislação municipal, em especial a Lei 868 de 26 de março de 2010 e alterações, profissionais, técnicos e demais servidores, conforme quadro constante do Anexo I, para exercerem cargo e função pública em caráter temporário de excepcional e extremo interesse público.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar a contratação em caráter urgente e temporário, a qual será precedida de processo seletivo simplificado, devendo-se estrita observância aos preceitos e requisitos legais de escolaridade para o exercício de cada atividade.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar, adicionar ou suplementar as verbas necessárias à realização da presente alteração no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MAPA PARA CONTRATAÇÃO

VAGAS IMEDIATAS	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VALOR
Técnica de Enfermagem (Hospital Municipal)	04	12x36	R\$ 1.980,00
Técnica de Enfermagem (UBS zona urbana)	01	40h	R\$ 1.980,00
Agente de Endemias	02	40h	R\$ 3.036,00

VAGAS CADASTRO RESERVA	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VALOR
Técnica de Enfermagem UBS Urbano	02	40h	R\$ 1.980,00
Técnica de Enfermagem UBS Rural	01	40h	R\$ 1.980,00

Enfermeiro (a) Hospital Municipal	02	40h	R\$ 2.000,00
Técnica de Enfermagem Hospital Municipal	03	40h	R\$ 1.980,00

Texto, Carta Descrição gerada automaticamente

RETIFICADO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006 E EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respalado no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório nº 013/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025, **AUTORIZO** a contratação direta POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.989/0001-60, com sede na Rua 205, nº 641, quadra 98, lote 83ª, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-030, no valor global de R\$ 51.094,70 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), através de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de material infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Torixoréu-MT.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 27 de janeiro de 2025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: “A contratação direta POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.989/0001-60, com sede na Rua 205, nº 641, quadra 98, lote 83ª, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-030, no valor global de R\$ 51.094,70 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), através de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de material infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Torixoréu-MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 51.094,70 (cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 28/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 086 - Fonte: 2 .1 .500 .100

CONTRATANTE: Município de Torixoréu-MT

PREFEITO: Thiago Timo Oliveira

CONTRATADA: Pollo Moveis Para Escritorio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.989/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.

Nº do Contrato: 010/2025.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.734.527/0001-52

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação direta da empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA por inexigibilidade de licitação, sendo uma empresa qualificada para prestação de serviços técnicos, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que possui notória especialização e que realizará a Capacitação do Curso do eSocial e as novas regras em 2025 na Cidade de Cuiabá – MT, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, onde os servidores do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de União do Sul – MT irão participar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de conformidade com o Termo de Referência anexo.

Valor Total: R\$ 3.398,00 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Código Reduzido: 23

Local: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

Estrutura Orçamentaria: 03.001 – GABINETE DO SECRETARIO.

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 - Recursos de Impostos Não Vinculados.

Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código completo: 03.001.04.122.0001.2004.3.3.90.39.1.500.0000000

Data de assinatura: 04/02/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

Pela Contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Equipe de Contratação, nomeada pela Portaria nº 036/2025, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, **Visando a Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de rosto bordadas para serem distribuídas como brindes, no Evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, que será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação.**

União do Sul - MT, 04 de fevereiro de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

ATO Nº 05/2025

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando que a servidora Maysa Tayna de Carvalho, Professora de Educação Física, teve seu contrato de trabalho terminado, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **Edinaldo Cardoso de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 776.971.703-53, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
69/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT. ATÉ O ÁTERRO SANITÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO EM SINOP/MT.	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT	CANAÃ NOR-TE RESÍDUOS - LTDA	06/08/2025

Art. 2º. O servidor ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. O servidor ora designado não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: JOSILENE SOARES SOUSA 00267178166.

CNPJ nº: 32.602.359/0001-25

Endereço: Rua Jaborá, nº 76, Bairro Imperatriz, Cidade de União do Sul - MT.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de rosto bordadas para serem distribuídas como brindes, no Evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, que será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação.

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Vigência da Contratação: 60 (sessenta) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R\$ 59.906,02

(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 11.871/2023, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embасamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 003/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 04 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ATO Nº 03/2025

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando que a servidora Maysa Tayna de Carvalho, Professora de Educação Física, teve seu contrato de trabalho terminado, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Juliana Mendes Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 054.147.601-79, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
36/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE MARCA/MODELO MERCEDES BENZ 1634, MOVIDO A DIESEL, CATEGORIA ALUGUEL, ANO/MODELO 2004-2004, COR BRANCA, RENAVAL 00826058990, CHASSI 9BM6950524B374474, PLACA ITL9H80/RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL	BRUNO DA-ROLD SPANHO-LI – EMPR. INDIVIDUAL	04/01/2025

Art. 2º. A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ATO Nº 04/2025

Designa servidor “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando que a servidora Maysa Tayna de Carvalho, Professora de Educação Física, teve seu contrato de trabalho terminado, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **Pedro Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 028.325.011-92, lotado na Secretaria Municipal Administração, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
45/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MATO GROSSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT	DANILO LOPES FELIX – EMPR. INDIVIDUAL	30/06/2025

Art. 2º. O servidor ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. O servidor ora designado não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

Espécie: Contrato de Aquisição.

N° do Contrato: 011/2025.

Vínculo Legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ n° 01.614.538/0001-59.

Contratada: JOSILENE SOARES SOUSA 0027178166.

CNPJ: 32.602.359/0001-25

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de toalhas de rosto bordadas para serem distribuídas como brindes, no Evento em comemoração ao dia Internacional da Mulher, que será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Código reduzido: 272

Local: 000000001 – GABINETE DA SECRETARIA

Estrutura Orçamentaria: 07.001 – GABINETE DO SECRETARIO

Fonte: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Completo: 07.001.08.122.0016.2049.3.3.90.30.1.500.0000000

Data de assinatura: 04/02/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

JOSILENE SOARES SOUSA

Pela Contratada.

ATO N° 02/2025

Designa servidor “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando que a servidora Maysa Tayna de Carvalho, Professora de Educação Física, teve seu contrato de trabalho terminado, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor municipal **Adriano de Sá**, inscrito no CPF sob o n° 025.549.081-09, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
16/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA - LTDA	22/03/2025

Art. 2º. O servidor ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. O servidor ora designado não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de fevereiro de 2025.

▢

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**Proponente:** VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**CNPJ nº:** 43.734.527/0001-52**Endereço:** Rua Barão de Melgaço nº 3988 – Edifício Leblon – andar 08 -apart 808, Bairro: Centro- Norte, Cuiabá - MT.**Objeto:** Contratação direta da empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA por inexigibilidade de licitação, sendo uma empresa qualificada para prestação de serviços técnicos, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que possui notória especialização e que realizará a Capacitação do Curso do eSocial e as novas regras em 2025 na Cidade de Cuiabá – MT, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, onde os servidores do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de União do Sul – MT irão participar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de conformidade com o Termo de Referência anexado.**Valor Total:** R\$ 3.398,00 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais).**Vigência da Contratação:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.**Motivo da Inexigibilidade de Licitação:** Inexigibilidade de licitação embasada na lei Federal 14.133/2021, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo, e por configurar inviabilidade de competição para licitação convencional, haja vista que a empresa contratada mencionada acima, detém de notória especialização, pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante inexigibilidade de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.**Embasamento Legal:** Inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.**Decisão:** HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 04 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025****CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** o senhor **JEAN JUNIOR DE AQUINO**, inscrita no CPF nº 052.***.***-62, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação do imóvel para instalação do Conselho Tutelar, localizada no endereço Avenida Tancredo Neves, N°94, Bairro Centro Cep 78-253-000, Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 15.624,00 **DATA EMISSÃO:** 02/01/2025, **DATA VENCIMENTO:** 02/01/2026. Vale de São Domingos-MT, 02/01/2025 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

O Prefeito do Município de Vale de São Domingos-MT, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO, do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Administrativo 088/2024, conforme segue abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de es-

tabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Amparo legal: Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art.71, inciso II; e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.**Motivo:** Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens na plataforma de licitações eletrônica LICITANET, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 030/2024, considerando que o fato detectado ocasionou divergências no cadastramento das propostas, e consequentemente prejudicou a etapa competitiva do certame, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo Pregão Eletrônico nº. 030/2024 e autorizo a publicação imediata do novo Edital.**Vistas e Cópias do Edital e Processo:** Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, de segunda à sexta-feira, ou através do site <https://www.valedesaodomingos.mt.gov.br/>.**Informações:** Telefone (65) 2018-0810.

Vale de São Domingos-MT, 4 de fevereiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO** a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea "5º", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade nº 03/2025 Processo Administrativo nº 08/2025, para contratação de aluguel de imóvel e nome do senhor **JEAN JUNIOR DE AQUINO**, inscrita no CPF 052.432.531-62, conforme proposta de R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), cujo objeto consiste na prestação de serviço de contratação de locação do imóvel para instalação do Conselho Tutelar, localizada no endereço Avenida Tancredo Neves, N°94, Bairro Centro Cep 78-253-000, Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos-MT, 02 de janeiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** o senhor **SILVIO LUIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 030.***.***-09, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** contratação de locação do imóvel para instalação da Secretaria de Assistência Social, localizada no endereço Avenida Pastor Benedito Silva, s/n, Bairro Centro Cep 78-253-000, Vale de São Domingos-MT, **VALOR CONTRATO:** R\$ 18.000,00 **DATA EMISSÃO:** 02/01/2025, **DATA VENCIMENTO:** 02/01/2026. Vale de São Domingos-MT, 02/01/2025 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea "5º", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade nº 04/2025 Processo Administrativo nº 09/2025, para contratação de aluguel de imóvel e nome do senhor **LUIZ CASSIANO DA SILVA NETO**, inscrita no CPF 032.668.554-89, conforme proposta de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na locação do imóvel para instalação do INDEA/MT e Exatoria, localizada no endereço Avenida Jose Medeiros de Araújo, s/n esquina com a Travessa Jose Rodrigues Neto Bairro Centro Cep 78-253-000, Distrito de Adrianópolis, Vale de São Domingos-MT. com área construída de aproximadamente 54,00 m².

Vale de São Domingos-MT, 02 de janeiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea "5º", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade nº 02/2025 Processo Administrativo nº 07/2025, para contratação de aluguel de imóvel e nome do senhor **SILVIO LUIZ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF 030.130.881-09, conforme proposta de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo objeto consiste na prestação de serviço de contratação de locação do imóvel para instalação da Secretaria de Assistência Social, localizada no endereço Avenida Pastor Benedito Silva, s/n, Bairro Centro Cep 78-253-000, Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos-MT, 02 de janeiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** o **senhora TEREZA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 345.***.***-68, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NA COMUNIDADE MAQUINA QUEIMADA LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL AO LADO DA IGREJA, BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 15.600,00 **DATA EMISSÃO:** 04/02/2025, **DATA VENCIMENTO:** 04/02/2026. Vale de São Domingos-MT, 04/02/2025 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea "5º", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade nº 05/2025 Processo Administrativo nº 10/2025, para contratação de aluguel de imóvel e nome do senhor **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF 032.668.554-89, conforme proposta de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na locação de um imóvel co-

mercial, para ser utilizado nas instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Avenida Tancredo Neves, S/N, com uma área de 2.459,39m² de terreno. O Imóvel em referência será utilizado para abrigar as instalações da Secretaria de Infraestrutura, deste município de Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos-MT, 06 de janeiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** o **senhor FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 111.***.***-34, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de um imóvel comercial, para ser utilizado nas instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Avenida Tancredo Neves, S/N. O Imóvel em referência será utilizado para abrigar as instalações da Secretaria de Infraestrutura, deste município de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 27.600,00 **DATA EMISSÃO:** 06/01/2025, **DATA VENCIMENTO:** 06/01/2026. Vale de São Domingos-MT, 06/01/2025 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** o **senhor LUIZ CASSIANO DA SILVA NETO**, inscrita no CPF nº 032.***.***-89, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação do imóvel para instalação do INDEA/MT e Exatoria, localizada no endereço Avenida Jose Medeiros de Araújo, s/n esquina com a Travessa Jose Rodrigues Neto Bairro Centro Cep 78-253-000, Distrito de Adrianópolis, Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 9.600,00 **DATA EMISSÃO:** 02/01/2025, **DATA VENCIMENTO:** 02/01/2026. Vale de São Domingos-MT, 02/01/2025 Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 31 de janeiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município, fundamentada no Art. 74, inciso V, alínea "5º", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade nº 06/2025 Processo Administrativo nº 11/2025, para contratação de aluguel de imóvel e nome do senhora **TEREZA CORDEIRO**, inscrita no CPF 345.326.331-68, conforme proposta de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), cujo objeto consiste na locação do imóvel para instalação da extensão do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Secretaria de Assistência Social, localizado no endereço Rua principal ao lado da Igreja, Distrito de Maquina Queimada, Bairro Centro Cep 78-253-000, Vale de São Domingos-MT.

Vale de São Domingos-MT, 04 de fevereiro de 2025.

Leandro Azevedo da Cunha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 07/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais do contrato nº 26/2024”

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores a Srª **LETICIA VITOR DIAS DA SILVA**, matrícula nº 166716 como fiscal e o Srº **MAYKON MIKHAEL HANNA JE-REIJE**, matrícula nº 168591, como fiscal suplente do contrato nº 26/2024 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA (CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PARCERIA INTEGRADA, SEM VÍNCULO PATRONAL E ASSISTENCIAL, VOLTADA À COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PORTA A PORTA, RESPEITADA AS ROTAS PRÉ-DEFINIDAS, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO, PENSAGEM, REUTILIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECES.**

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 08/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 418/2022, decorrente de dispensa emergencial da empresa **“ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA”**”.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores o Srº **MATEUS GOMES SILVA**, matrícula nº 168586, como fiscal suplente, e o Srº **CIDOMAR DE ARRUDA VELO**, matrícula nº 168584, como fiscal, ambos do contrato nº 418/2022 decorrente de adesão a Ata de registro de preços nº 016/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Gerson Ronei Scarton Júnior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu **MATEUS GOMES SILVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**, matrícula nº 168586, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal suplente**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 418/2022 entre a empresa **ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.627.377/0001-01, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de adesão a ata de registro de preços n.016/2022, oriunda do pregão eletrônico n.003/2022, que tem por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a prefeitura municipal de Várzea Grande.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2025

MATEUS GOMES SILVA

Matrícula nº 168586

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2025

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande- Estado de Mato Grosso/MT, criado pela Lei n. 1733/1997 e alterada pela Lei n. 1866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Averbar o Tempo de Serviço, conforme PARECER JURÍDICO N. 008/2025/JUR/DAEVG, com base no art. 110 da Lei n. 1164/91, do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO LANA PASINATO**, inscrito(a) sob a matrícula n. 527, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Aux. Administrativo.

Art.2º- O período averbado compreende de forma intercalada entre os períodos de **02/01/2014 a 31/12/2024, totalizando 10 anos, 10 meses e 29 dias líquidos de serviço, para todos os fins de direito, conforme descrito na Lei Municipal n. 4012/2014.**

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu **CIDOMAR DE ARRUDA VELO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**, matrícula nº 168584, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato Nº 418/2022 entre a empresa **ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.627.377/0001-01, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de adesão a ata de registro de preços n.016/2022, oriunda do pregão eletrônico n.003/2022, que tem por objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van, para atender a prefeitura municipal de Várzea Grande.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2025

CIDOMAR DE ARRUDA VELO

Matrícula nº 168584

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu **LETICIA VITOR DIAS DA SILVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**, matrícula nº 166716, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente da designação de **fiscal**, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do 1º Termo Aditivo referente à vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Contrato Nº 26/2024 entre a **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS MATO GROSSO SUSTENTAVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.342.022/0001-06, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, cujo objeto é a *contratação de associações ou cooperativas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda (catadores de materiais recicláveis), para execução dos serviços de implementação do projeto piloto da política pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, compreendendo as atividades de coleta dos resíduos sólidos urba-*

nos porta a porta, respeitada as rotas pré-definidas, transporte, separação, prensagem, reutilização e comercialização dos resíduos recicláveis, a fim de atender as neces.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025

LETICIA VITOR DIAS DA SILVA

Matrícula nº 166716

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL

Eu **MAYKON MIKHAEL HANNA JEREIJE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**, matrícula nº 168591, DECLARO para os devidos fins que, estou ciente da designação de fiscal suplente, para esta secretaria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do 1º Termo Aditivo referente à vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Contrato N° 26/2024 entre a **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZAVEIS E RECICLAVEIS MATO GROSSO SUSTENTAVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.342.022/0001-06, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, cujo objeto é a contratação de associações ou cooperativas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda (catadores de materiais recicláveis), para execução dos serviços de implementação do projeto piloto da política pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, compreendendo as atividades de coleta dos resíduos sólidos urbanos porta a porta, respeitada as rotas pré-definidas, transporte, separação, prensagem, reutilização e comercialização dos resíduos recicláveis, a fim de atender as neces.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025

MAYKON MIKHAEL HANNA JEREIJE

Matrícula nº 168591

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA N. 14/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.536.715/000-24**.

As partes contratantes, já qualificadas na Ata de Registro, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 14.133/2021**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, resolvem celebrar este Termo Aditivo de VALOR mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por **objeto reequilibrar o valor da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, oriundo do pregão eletrônico 03/2024, cujo finalidade a aquisição de ambulância tipo "A" simples remoção e micro-ônibus para transporte de pacientes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 248.980,00(duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), que passa a vigorar no valor de 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) que será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota

Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista na Ata de Registro nº 14/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas da Ata de Registro original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de fevereiro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.536.715/000-24. CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 011.9xx.451-95	CPF: 352.6xx.771-72
R.G: 160xx42-2 SSP/MT	R.G: 06024xx-3 SSP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N. 02/2023 – RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo de prazo e valor mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por **objeto aditar o prazo e valor para mais 06(seis) meses** da empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, implantação e operação de sistema de gestão integrada de combustível, manutenção de veículos, peças e rastreamento, conforme abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA. CENTRAL DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA. CENTRAL DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT APLICATIVOS ANDROIDE.	Unid.	60	480,00	28..800,00
SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTRO-	Unid.	60	480,00	28.800,00

LE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO. POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Detalhamento: SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO. POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.				
DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO Detalhamento: DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA GPS COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO.	Unid. 60	780,00	46.800,00	
DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO Detalhamento: DIÁRIO DE BORDO ON LINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON INTEGRADO.	Unid. 15	1.800,00	27.000,00	
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS. Detalhamento: GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.	Unid. 06	435.817,96	2.614.907,76	
GERENCIAMENTO FORNECIMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIADA Detalhamento: GERENCIAMENTO FORNECIMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIADA.	Unid. 06	329.328,58	1.975.971,48	
GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA Detalhamento: GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	Unid. 06	125.000,00	750.000,00	
TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412 Detalhamento: TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS ITENS 50413-50411-50412.	Unid. 1	0,01	0,01	
TOTAL				R\$ 5.472.279,24

CLÁUSULA SEGUNDA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o prazo do contrato original que tem por objeto a prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, implantação e operação de sistema de gestão integrada de combustível, manutenção de veículos, peças e rastreamento, com **vigência no período 06 (seis) meses a contar de 9 de janeiro de 2025 à 8/07/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR PREVISTO
- 26 08.002.10.305.2058.2203.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.600.0000000	10.000,00
261 - 08.002.10.305.2058.2203.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.621.0000000	10.000,00
41 - 03.001.04.122.2003.2006.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.500.0000000	10.000,00
409 - 12.003.08.244.2064.2247.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.660.0000000	15.000,00
408 - 12.003.08.244.2064.2247.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.500.0000000	15.000,00
397 - 12.003.08.244.2064.2240.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.0000000	15.000,00
248 - 08.002.10.304.2058.1299.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500.0000000	15.000,00
382 - 12.002.08.243.2064.2249.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.500.0000000	20.000,00
256 - 08.002.10.302.2058.2200.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.621.0000000	20.000,00
184 - 06.001.13.392.2035.2180.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	1.500.0000000	20.000,00
444 - 15.001.14.422.2076.2262.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.500.0000000	20.000,00
368 - 11.001.27.812.2068.2238.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.500.0000000	20.000,00
388 - 12.003.08.244.2064.2246.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.660.0000000	25.000,00
256 - 08.002.10.302.2058.2200.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.600.0000000	30.000,00
283 - 08.002.10.301.2058.2299.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.621.0000000	30.000,00
16 - 02.001.04.122.2003.2010.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.500.0000000	30.000,00
341 - 10.001.18.541.2038.2226.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.500.0000000	30.000,00
283 - 08.002.10.301.2058.2299.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.600.0000000	40.000,00
275 - 08.002.10.301.2058.2210.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.621.0000000	45.000,00
248 - 08.002.10.304.2058.1299.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600.0000000	50.000,00
275 - 08.002.10.301.2058.2210.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.600.0000000	75.000,00
256 - 08.002.10.302.2058.2200.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500.0000000	100.000,00

458 - 16.001.15.452.2044.2265.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - DIST ST CLARA DO MONTE CRISTO	1.500.000000	149.500,00
124 - 05.003.12.361.2022.2167.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PNATE - FETHAB SÉDUC	1.759.000000	150.000,00
127 - 05.003.12.361.2022.2165.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR)	1.553.000000	175.000,00
283 - 08.002.10.301.2058.2299.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.000000	175.000,00
275 - 08.002.10.301.2058.2210.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.500.000000	205.000,00
215 - 07.001.20.605.2015.2185.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	1.500.000000	205.000,00
312 - 09.001.26.782.2044.2222.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS	1.500.000000	250.000,00
159 - 05.004.12.361.2027.2175.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.540.000000	300.000,00
122 - 05.003.12.361.2022.2166.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000000	631.379,24
312 - 09.001.26.782.2044.2222.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS	1.759.000000	725.000
301 - 09.001.04.122.2044.2218.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E	1.500.000000	950.000

CLÁUSULA QUARTA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 5.472.279,24**(cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de janeiro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	CENTRO AMÉRICA, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00 CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome: ARNALDO MATUCARI SUPEPI	Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 011.9xx.451-95	CPF: 352.6xx.771-72
R.G: 1606xx2-2 SSP/MT	R.G: 06024xx-3 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 060/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **URBN SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrati-

va à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, médico, inscrito no **CRM: 2018 - MT**, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00.

CONTRATADA: URBN SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na Rua Cascudo, N°: 1199SW, sala 01, Lote 05, Quadra 35, Condomínio Sapezal, Bairro Loteamento Cidezal I, CEP: 78.365-000, Sapezal – MT.

OBJETO: Aditiva o valor do contrato para a execução da **Construção de Centro cultural de Múltiplo-evento-congódromo**, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Oriundo do **Termo de Convênio nº 0516/2023 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDEC**.

JUSTIFICATIVA: Conforme Processo 29/2024/SE/VBST e do relatório técnico de engenharia 36/2024/SE/PMVBST, Parecer Jurídico nº 197/2024 e autorização do Prefeito Municipal, bem como para viabilizar a conclusão da obra, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – aditivar o valor do contrato 060/2023, para mais **R\$ 744.416,23 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte três centavos)**, equivalente a um acréscimo de 9,74%.

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de fevereiro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	URBN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.865.585/0001-24 IGOR SIQUEIRA MARIANO RG N. 218xx619 SSP/MT CPF N. 029.4xx.471-05 CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

ARNALDO MATUCARI SUPEPI CPF: 011.9xx.451-95 R.G: 1606xx2-2 SSP/MT	AIRTON SAUCEDO CPF: 3526xx771-72 R.G: 06024xx-3 SSP/MT
--	---

PORTARIA N.122/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na rua Pedro Caetano, s/n – Jd Aeroporto no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº XXX. XXX SSP/MT e CPF nº 015.XXX.XXX-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.118/2025-RETIFICADO

“SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO PAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **OMAR DIAS FERREIRA**, matrícula 357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao Membro da Comissão do PAAR, a servidora **SANDRINI MORAES CORREA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de **03 janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKENPREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025**

A Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 031/2025, e ainda, em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB. O N°. 001/2025, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 03/02/2025, às 09:00 horas de Brasília, na Plataforma da LICITANET, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Termo de Referência, a fim de garantir maior precisão e adequação aos princípios que regem a administração pública;

REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 04 de fevereiro de 2024.

SANDRINI MORAES CORREA

Agente de Contratação

PORTARIA N.120/2025

DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora **RAYANE MARA BATISTA**, brasileira, matrícula n. 3871, ao seu cargo de origem de Professora de Geografia- Zona Rural.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01 de Fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.123/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 116/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº **116/2025**, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.124/2025

DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor **ARNALDO MATUCARI SUPEPI**, brasileiro, matrícula n. 1486, ao seu cargo de origem de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de Fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 1.125, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através das Portarias nº 105/2023 de 29 de março de 2023 e a 079/2025 de 21 de janeiro de 2025, **torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA visando o credenciamento para** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que será entre os dias **05/02/2025 até o dia 06/03/2025, às 09h00-min, horário de Brasília**, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, no Setor de Licitações e Contratos.

Os interessados poderão obter informações e adquirir o edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h:30min, e das 13h:30min as 17h:30min e também no site www.vilarica.mt.gov.br, ou solicitar através do email: licitavilaricamt@yahoo.com.br ou através do whatsapp 66 8110-0186.

Vila Rica, 04 de fevereiro de 2025.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Agente de contratação

Port 105/2023

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

Nº 001/2025

DE 31 DE JANEIRO 2025

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Abmael Borges Da Silveira, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de JANEIRO/2025

HELLEN MARIA DOS S. COELHO	contrato nº 001/2025 para prestação de FARMACEUTICO;
LORRANE FARIA VILELA REIS	contrato nº 002/2025 para prestação de FARMACEUTICO.

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica MT, em 31 de janeiro de 2025.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.183/2025

De 04 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre alteração nas Leis Municipais nºs 748/2008, 749/2008 e 750/2008, reajustando os valores da tabela de vencimento dos cargos, conforme segue, dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. João Salomão Pimenta, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado no percentual de 38,50% (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, da Lei Municipal nº 748/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica, conforme demonstra o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica reajustado no percentual de 35,79% (trinta e cinco inteiros, setenta e nove centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, da Lei Municipal nº 748/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica, conforme demonstra o anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica reajustado no percentual de 38,50% (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Serviços Elementares, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo III desta Lei.

Art. 4º - Fica reajustado no percentual de 35,79% (trinta e cinco inteiros, setenta e nove centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **GARI, VIGIA, LEITURISTA**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Serviços Elementares, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Fica reajustado no percentual de 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **OPERADOR DE E.T. A**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Serviços Elementares, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo V desta Lei.

Art. 6º - Fica reajustado no percentual de 79,79% (setenta e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **ESCRITURÁRIO**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo VI desta Lei.

Art. 7º - Fica reajustado no percentual de 62,84% (sessenta e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo VII desta Lei.

Art. 8º - Fica reajustado no percentual de 44,60% (quarenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, **Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização**, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo VIII desta Lei.

Art. 9º - Fica reajustado no percentual de 17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Grupo Ocupacional de Técnicos de Nível Médio, da Lei Municipal nº 749/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, conforme demonstra o anexo IX desta Lei.

Art. 10º - Fica reajustado no percentual de 38,50% (trinta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **ATENDEnte DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Profissional de Nível Superior do SUS **40 horas** semanal, da Lei Municipal nº 750/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS-VR, conforme demonstra o anexo X desta Lei.

Art. 11º - Fica reajustado no percentual de 7,07% (sete inteiros e sete centésimos por cento) da tabela de vencimento do Cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e FISCAL SANITÁRIO**, alterando o Anexo I, vencimento inicial, Profissional de Nível Superior do SUS **40 horas** semanal, da Lei Municipal nº 750/2008, que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS-VR, conforme demonstra o anexo XI desta Lei.

Art. 12º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

Lei 748/2008

Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica ANEXO I

Reajuste de 38,50%

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Incompleto	Ens.F.Incomp.+80hs	150h/Ens.F.Comp	200hs / EMC	Ens.Sup.Comp.
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,04	R\$ 1.593,94	R\$ 1.669,84	R\$ 1.745,74	R\$ 1.821,64
2	R\$ 1.548,40	R\$ 1.625,82	R\$ 1.703,24	R\$ 1.780,66	R\$ 1.858,08
3	R\$ 1.579,37	R\$ 1.658,33	R\$ 1.737,30	R\$ 1.816,27	R\$ 1.895,24
4	R\$ 1.610,95	R\$ 1.691,50	R\$ 1.772,05	R\$ 1.852,60	R\$ 1.933,14
5	R\$ 1.643,17	R\$ 1.725,33	R\$ 1.807,49	R\$ 1.889,65	R\$ 1.971,81
6	R\$ 1.676,04	R\$ 1.759,84	R\$ 1.843,64	R\$ 1.927,44	R\$ 2.011,24
7	R\$ 1.709,56	R\$ 1.795,03	R\$ 1.880,51	R\$ 1.965,99	R\$ 2.051,47
8	R\$ 1.743,75	R\$ 1.830,93	R\$ 1.918,12	R\$ 2.005,31	R\$ 2.092,50
9	R\$ 1.778,62	R\$ 1.867,55	R\$ 1.956,48	R\$ 2.045,42	R\$ 2.134,35
10	R\$ 1.814,19	R\$ 1.904,90	R\$ 1.995,61	R\$ 2.086,32	R\$ 2.177,03
11	R\$ 1.850,48	R\$ 1.943,00	R\$ 2.035,53	R\$ 2.128,05	R\$ 2.220,57
12	R\$ 1.887,49	R\$ 1.981,86	R\$ 2.076,24	R\$ 2.170,61	R\$ 2.264,99
13	R\$ 1.925,24	R\$ 2.021,50	R\$ 2.117,76	R\$ 2.214,02	R\$ 2.310,29
14	R\$ 1.963,74	R\$ 2.061,93	R\$ 2.160,12	R\$ 2.258,30	R\$ 2.356,49
15	R\$ 2.003,02	R\$ 2.103,17	R\$ 2.203,32	R\$ 2.303,47	R\$ 2.403,62
16	R\$ 2.043,08	R\$ 2.145,23	R\$ 2.247,39	R\$ 2.349,54	R\$ 2.451,69
17	R\$ 2.083,94	R\$ 2.188,14	R\$ 2.292,33	R\$ 2.396,53	R\$ 2.500,73
18	R\$ 2.125,62	R\$ 2.231,90	R\$ 2.338,18	R\$ 2.444,46	R\$ 2.550,74
19	R\$ 2.168,13	R\$ 2.276,54	R\$ 2.384,94	R\$ 2.493,35	R\$ 2.601,76
20	R\$ 2.211,49	R\$ 2.322,07	R\$ 2.432,64	R\$ 2.543,22	R\$ 2.653,79
21	R\$ 2.255,72	R\$ 2.368,51	R\$ 2.481,30	R\$ 2.594,08	R\$ 2.706,87
22	R\$ 2.300,84	R\$ 2.415,88	R\$ 2.530,92	R\$ 2.645,96	R\$ 2.761,01
23	R\$ 2.346,85	R\$ 2.464,20	R\$ 2.581,54	R\$ 2.698,88	R\$ 2.816,23
24	R\$ 2.393,79	R\$ 2.513,48	R\$ 2.633,17	R\$ 2.752,86	R\$ 2.872,55
25	R\$ 2.441,67	R\$ 2.563,75	R\$ 2.685,83	R\$ 2.807,92	R\$ 2.930,00
26	R\$ 2.490,50	R\$ 2.615,03	R\$ 2.739,55	R\$ 2.864,08	R\$ 2.988,60
27	R\$ 2.540,31	R\$ 2.667,33	R\$ 2.794,34	R\$ 2.921,36	R\$ 3.048,37
28	R\$ 2.591,12	R\$ 2.720,67	R\$ 2.850,23	R\$ 2.979,78	R\$ 3.109,34
29	R\$ 2.642,94	R\$ 2.775,09	R\$ 2.907,23	R\$ 3.039,38	R\$ 3.171,53
30	R\$ 2.695,80	R\$ 2.830,59	R\$ 2.965,38	R\$ 3.100,17	R\$ 3.234,96
31	R\$ 2.749,71	R\$ 2.887,20	R\$ 3.024,69	R\$ 3.162,17	R\$ 3.299,66
32	R\$ 2.804,71	R\$ 2.944,94	R\$ 3.085,18	R\$ 3.225,41	R\$ 3.365,65
33	R\$ 2.860,80	R\$ 3.003,84	R\$ 3.146,88	R\$ 3.289,92	R\$ 3.432,96
34	R\$ 2.918,02	R\$ 3.063,92	R\$ 3.209,82	R\$ 3.355,72	R\$ 3.501,62
35	R\$ 2.976,38	R\$ 3.125,20	R\$ 3.274,02	R\$ 3.422,84	R\$ 3.571,65

Lei 748/2008

Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica ANEXO II

Reajuste de 35,79%

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Incompleto	Ens.F.Incomp.+80hs	150h/Ens.F.Comp	200hs / EMC	Ens.Sup.Comp.
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,04	R\$ 1.593,94	R\$ 1.669,84	R\$ 1.745,74	R\$ 1.821,64
2	R\$ 1.548,40	R\$ 1.625,82	R\$ 1.703,24	R\$ 1.780,66	R\$ 1.858,08
3	R\$ 1.579,37	R\$ 1.658,33	R\$ 1.737,30	R\$ 1.816,27	R\$ 1.895,24
4	R\$ 1.610,95	R\$ 1.691,50	R\$ 1.772,05	R\$ 1.852,60	R\$ 1.933,14
5	R\$ 1.643,17	R\$ 1.725,33	R\$ 1.807,49	R\$ 1.889,65	R\$ 1.971,81
6	R\$ 1.676,04	R\$ 1.759,84	R\$ 1.843,64	R\$ 1.927,44	R\$ 2.011,24
7	R\$ 1.709,56	R\$ 1.795,03	R\$ 1.880,51	R\$ 1.965,99	R\$ 2.051,47
8	R\$ 1.743,75	R\$ 1.830,93	R\$ 1.918,12	R\$ 2.005,31	R\$ 2.092,50
9	R\$ 1.778,62	R\$ 1.867,55	R\$ 1.956,48	R\$ 2.045,42	R\$ 2.134,35
10	R\$ 1.814,19	R\$ 1.904,90	R\$ 1.995,61	R\$ 2.086,32	R\$ 2.177,03
11	R\$ 1.850,48	R\$ 1.943,00	R\$ 2.035,53	R\$ 2.128,05	R\$ 2.220,57
12	R\$ 1.887,49	R\$ 1.981,86	R\$ 2.076,24	R\$ 2.170,61	R\$ 2.264,99
13	R\$ 1.925,24	R\$ 2.021,50	R\$ 2.117,76	R\$ 2.214,02	R\$ 2.310,29
14	R\$ 1.963,74	R\$ 2.061,93	R\$ 2.160,12	R\$ 2.258,30	R\$ 2.356,49
15	R\$ 2.003,02	R\$ 2.103,17	R\$ 2.203,32	R\$ 2.303,47	R\$ 2.403,62
16	R\$ 2.043,08	R\$ 2.145,23	R\$ 2.247,39	R\$ 2.349,54	R\$ 2.451,69
17	R\$ 2.083,94	R\$ 2.188,14	R\$ 2.292,33	R\$ 2.396,53	R\$ 2.500,73
18	R\$ 2.125,62	R\$ 2.231,90	R\$ 2.338,18	R\$ 2.444,46	R\$ 2.550,74
19	R\$ 2.168,13	R\$ 2.276,54	R\$ 2.384,94	R\$ 2.493,35	R\$ 2.601,76
20	R\$ 2.211,49	R\$ 2.322,07	R\$ 2.432,64	R\$ 2.543,22	R\$ 2.653,79
21	R\$ 2.255,72	R\$ 2.368,51	R\$ 2.481,30	R\$ 2.594,08	R\$ 2.706,87
22	R\$ 2.300,84	R\$ 2.415,88	R\$ 2.530,92	R\$ 2.645,96	R\$ 2.761,01
23	R\$ 2.346,85	R\$ 2.464,20	R\$ 2.581,54	R\$ 2.698,88	R\$ 2.816,23
24	R\$ 2.393,79	R\$ 2.513,48	R\$ 2.633,17	R\$ 2.752,86	R\$ 2.872,55
25	R\$ 2.441,67	R\$ 2.563,75	R\$ 2.685,83	R\$ 2.807,92	R\$ 2.930,00
26	R\$ 2.490,50	R\$ 2.615,03	R\$ 2.739,55	R\$ 2.864,08	R\$ 2.988,60
27	R\$ 2.540,31	R\$ 2.667,33	R\$ 2.794,34	R\$ 2.921,36	R\$ 3.048,37
28	R\$ 2.591,12	R\$ 2.720,67	R\$ 2.850,23	R\$ 2.979,78	R\$ 3.109,34
29	R\$ 2.642,94	R\$ 2.775,09	R\$ 2.907,23	R\$ 3.039,38	R\$ 3.171,53
30	R\$ 2.695,80	R\$ 2.830,59	R\$ 2.965,38	R\$ 3.100,17	R\$ 3.234,96
31	R\$ 2.749,71	R\$ 2.887,20	R\$ 3.024,69	R\$ 3.162,17	R\$ 3.299,66
32	R\$ 2.804,71	R\$ 2.944,94	R\$ 3.085,18	R\$ 3.225,41	R\$ 3.365,65
33	R\$ 2.860,80	R\$ 3.003,84	R\$ 3.146,88	R\$ 3.289,92	R\$ 3.432,96
34	R\$ 2.918,02	R\$ 3.063,92	R\$ 3.209,82	R\$ 3.355,72	R\$ 3.501,62
35	R\$ 2.976,38	R\$ 3.125,20	R\$ 3.274,02	R\$ 3.422,84	R\$ 3.571,65

Lei 749/2008

Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal

ANEXO III

Reajuste de 38,50%

GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS ELEMENTARES / SERVIÇOS OPERACIONAIS					
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR, RECEPTIONISTA, TELEFONISTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Incompleto	Ens.F.Incomp.+80hs	150h/Ens.F.Comp	200hs / EMC	Ens.Sup.Comp.
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.669,80	R\$ 1.745,70	R\$ 1.821,60
2	R\$ 1.548,36	R\$ 1.625,78	R\$ 1.703,20	R\$ 1.780,62	R\$ 1.858,03
3	R\$ 1.579,33	R\$ 1.658,30	R\$ 1.737,26	R\$ 1.816,23	R\$ 1.895,19
4	R\$ 1.610,92	R\$ 1.691,46	R\$ 1.772,01	R\$ 1.852,55	R\$ 1.933,10
5	R\$ 1.643,13	R\$ 1.725,29	R\$ 1.807,45	R\$ 1.889,60	R\$ 1.971,76
6	R\$ 1.676,00	R\$ 1.759,80	R\$ 1.843,60	R\$ 1.927,40	R\$ 2.011,20
7	R\$ 1.709,52	R\$ 1.794,99	R\$ 1.880,47	R\$ 1.965,94	R\$ 2.051,42
8	R\$ 1.743,71	R\$ 1.830,89	R\$ 1.918,08	R\$ 2.005,26	R\$ 2.092,45
9	R\$ 1.778,58	R\$ 1.867,51	R\$ 1.956,44	R\$ 2.045,37	R\$ 2.134,30
10	R\$ 1.814,15	R\$ 1.904,86	R\$ 1.995,57	R\$ 2.086,28	R\$ 2.176,98
11	R\$ 1.850,44	R\$ 1.942,96	R\$ 2.035,48	R\$ 2.128,00	R\$ 2.220,52
12	R\$ 1.887,44	R\$ 1.981,82	R\$ 2.076,19	R\$ 2.170,56	R\$ 2.264,93
13	R\$ 1.925,19	R\$ 2.021,45	R\$ 2.117,71	R\$ 2.213,97	R\$ 2.310,23
14	R\$ 1.963,70	R\$ 2.061,88	R\$ 2.160,07	R\$ 2.258,25	R\$ 2.356,44
15	R\$ 2.002,97	R\$ 2.103,12	R\$ 2.203,27	R\$ 2.303,42	R\$ 2.403,56
16	R\$ 2.043,03	R\$ 2.145,18	R\$ 2.247,33	R\$ 2.349,48	R\$ 2.451,64
17	R\$ 2.083,89	R\$ 2.188,09	R\$ 2.292,28	R\$ 2.396,47	R\$ 2.500,67
18	R\$ 2.125,57	R\$ 2.231,85	R\$ 2.338,13	R\$ 2.444,40	R\$ 2.550,68
19	R\$ 2.168,08	R\$ 2.276,48	R\$ 2.384,89	R\$ 2.493,29	R\$ 2.601,70
20	R\$ 2.211,44	R\$ 2.322,01	R\$ 2.432,59	R\$ 2.543,16	R\$ 2.653,73
21	R\$ 2.255,67	R\$ 2.368,45	R\$ 2.481,24	R\$ 2.594,02	R\$ 2.706,80

22	R\$ 2.300,78	R\$ 2.415,82	R\$ 2.530,86	R\$ 2.645,90	R\$ 2.760,94
23	R\$ 2.346,80	R\$ 2.464,14	R\$ 2.581,48	R\$ 2.698,82	R\$ 2.816,16
24	R\$ 2.393,74	R\$ 2.513,42	R\$ 2.633,11	R\$ 2.752,80	R\$ 2.872,48
25	R\$ 2.441,61	R\$ 2.563,69	R\$ 2.685,77	R\$ 2.807,85	R\$ 2.929,93
26	R\$ 2.490,44	R\$ 2.614,96	R\$ 2.739,49	R\$ 2.864,01	R\$ 2.988,53
27	R\$ 2.540,25	R\$ 2.667,26	R\$ 2.794,28	R\$ 2.921,29	R\$ 3.048,30
28	R\$ 2.591,06	R\$ 2.720,61	R\$ 2.850,16	R\$ 2.979,71	R\$ 3.109,27
29	R\$ 2.642,88	R\$ 2.775,02	R\$ 2.907,17	R\$ 3.039,31	R\$ 3.171,45
30	R\$ 2.695,73	R\$ 2.830,52	R\$ 2.965,31	R\$ 3.100,10	R\$ 3.234,88
31	R\$ 2.749,65	R\$ 2.887,13	R\$ 3.024,61	R\$ 3.162,10	R\$ 3.299,58
32	R\$ 2.804,64	R\$ 2.944,87	R\$ 3.085,11	R\$ 3.225,34	R\$ 3.365,57
33	R\$ 2.860,74	R\$ 3.003,77	R\$ 3.146,81	R\$ 3.289,85	R\$ 3.432,88
34	R\$ 2.917,95	R\$ 3.063,85	R\$ 3.209,75	R\$ 3.355,64	R\$ 3.501,54
35	R\$ 2.976,31	R\$ 3.125,12	R\$ 3.273,94	R\$ 3.422,76	R\$ 3.571,57

Lei 749/2008

Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO IV

Reajuste de 35,79%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES					
GARI, VIGIA, LEITURISTA.					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Incompleto	Ens.F.Incomp.+80hs	150h/Ens.F.Comp	200hs / EMC	Ens.Sup.Comp.
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,04	R\$ 1.593,94	R\$ 1.669,84	R\$ 1.745,74	R\$ 1.821,64
2	R\$ 1.548,40	R\$ 1.625,82	R\$ 1.703,24	R\$ 1.780,66	R\$ 1.858,08
3	R\$ 1.579,37	R\$ 1.658,33	R\$ 1.737,30	R\$ 1.816,27	R\$ 1.895,24
4	R\$ 1.610,95	R\$ 1.691,50	R\$ 1.772,05	R\$ 1.852,60	R\$ 1.933,14
5	R\$ 1.643,17	R\$ 1.725,33	R\$ 1.807,49	R\$ 1.889,65	R\$ 1.971,81
6	R\$ 1.676,04	R\$ 1.759,84	R\$ 1.843,64	R\$ 1.927,44	R\$ 2.011,24
7	R\$ 1.709,56	R\$ 1.795,03	R\$ 1.880,51	R\$ 1.965,99	R\$ 2.051,47
8	R\$ 1.743,75	R\$ 1.830,93	R\$ 1.918,12	R\$ 2.005,31	R\$ 2.092,50
9	R\$ 1.778,62	R\$ 1.867,55	R\$ 1.956,48	R\$ 2.045,42	R\$ 2.134,35
10	R\$ 1.814,19	R\$ 1.904,90	R\$ 1.995,61	R\$ 2.086,32	R\$ 2.177,03
11	R\$ 1.850,48	R\$ 1.943,00	R\$ 2.035,53	R\$ 2.128,05	R\$ 2.220,57
12	R\$ 1.887,49	R\$ 1.981,86	R\$ 2.076,24	R\$ 2.170,61	R\$ 2.264,99
13	R\$ 1.925,24	R\$ 2.021,50	R\$ 2.117,76	R\$ 2.214,02	R\$ 2.310,29
14	R\$ 1.963,74	R\$ 2.061,93	R\$ 2.160,12	R\$ 2.258,30	R\$ 2.356,49
15	R\$ 2.003,02	R\$ 2.103,17	R\$ 2.203,32	R\$ 2.303,47	R\$ 2.403,62
16	R\$ 2.043,08	R\$ 2.145,23	R\$ 2.247,39	R\$ 2.349,54	R\$ 2.451,69
17	R\$ 2.083,94	R\$ 2.188,14	R\$ 2.292,33	R\$ 2.396,53	R\$ 2.500,73
18	R\$ 2.125,62	R\$ 2.231,90	R\$ 2.338,18	R\$ 2.444,46	R\$ 2.550,74
19	R\$ 2.168,13	R\$ 2.276,54	R\$ 2.384,94	R\$ 2.493,35	R\$ 2.601,76
20	R\$ 2.211,49	R\$ 2.322,07	R\$ 2.432,64	R\$ 2.543,22	R\$ 2.653,79
21	R\$ 2.255,72	R\$ 2.368,51	R\$ 2.481,30	R\$ 2.594,08	R\$ 2.706,87
22	R\$ 2.300,84	R\$ 2.415,88	R\$ 2.530,92	R\$ 2.645,96	R\$ 2.761,01
23	R\$ 2.346,85	R\$ 2.464,20	R\$ 2.581,54	R\$ 2.698,88	R\$ 2.816,23
24	R\$ 2.393,79	R\$ 2.513,48	R\$ 2.633,17	R\$ 2.752,86	R\$ 2.872,55
25	R\$ 2.441,67	R\$ 2.563,75	R\$ 2.685,83	R\$ 2.807,92	R\$ 2.930,00
26	R\$ 2.490,50	R\$ 2.615,03	R\$ 2.739,55	R\$ 2.864,08	R\$ 2.988,60
27	R\$ 2.540,31	R\$ 2.667,33	R\$ 2.794,34	R\$ 2.921,36	R\$ 3.048,37
28	R\$ 2.591,12	R\$ 2.720,67	R\$ 2.850,23	R\$ 2.979,78	R\$ 3.109,34
29	R\$ 2.642,94	R\$ 2.775,09	R\$ 2.907,23	R\$ 3.039,38	R\$ 3.171,53
30	R\$ 2.695,80	R\$ 2.830,59	R\$ 2.965,38	R\$ 3.100,17	R\$ 3.234,96
31	R\$ 2.749,71	R\$ 2.887,20	R\$ 3.024,69	R\$ 3.162,17	R\$ 3.299,66
32	R\$ 2.804,71	R\$ 2.944,94	R\$ 3.085,18	R\$ 3.225,41	R\$ 3.365,65
33	R\$ 2.860,80	R\$ 3.003,84	R\$ 3.146,88	R\$ 3.289,92	R\$ 3.432,96
34	R\$ 2.918,02	R\$ 3.063,92	R\$ 3.209,82	R\$ 3.355,72	R\$ 3.501,62
35	R\$ 2.976,38	R\$ 3.125,20	R\$ 3.274,02	R\$ 3.422,84	R\$ 3.571,65

Lei 749/2008

Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO V

Reajuste de 7,07%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES					
OPERADOR DE E.T.A					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Incompleto	Ens.F.Incomp.+80hs	150h/Ens.F.Comp	200hs / EMC	Ens.Sup.Comp.
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,04	R\$ 1.593,94	R\$ 1.669,84	R\$ 1.745,74	R\$ 1.821,64
2	R\$ 1.548,40	R\$ 1.625,82	R\$ 1.703,24	R\$ 1.780,66	R\$ 1.858,08
3	R\$ 1.579,37	R\$ 1.658,33	R\$ 1.737,30	R\$ 1.816,27	R\$ 1.895,24
4	R\$ 1.610,95	R\$ 1.691,50	R\$ 1.772,05	R\$ 1.852,60	R\$ 1.933,14
5	R\$ 1.643,17	R\$ 1.725,33	R\$ 1.807,49	R\$ 1.889,65	R\$ 1.971,81

6	R\$ 1.676,04	R\$ 1.759,84	R\$ 1.843,64	R\$ 1.927,44	R\$ 2.011,24
7	R\$ 1.709,56	R\$ 1.795,03	R\$ 1.880,51	R\$ 1.965,99	R\$ 2.051,47
8	R\$ 1.743,75	R\$ 1.830,93	R\$ 1.918,12	R\$ 2.005,31	R\$ 2.092,50
9	R\$ 1.778,62	R\$ 1.867,55	R\$ 1.956,48	R\$ 2.045,42	R\$ 2.134,35
10	R\$ 1.814,19	R\$ 1.904,90	R\$ 1.995,61	R\$ 2.086,32	R\$ 2.177,03
11	R\$ 1.850,48	R\$ 1.943,00	R\$ 2.035,53	R\$ 2.128,05	R\$ 2.220,57
12	R\$ 1.887,49	R\$ 1.981,86	R\$ 2.076,24	R\$ 2.170,61	R\$ 2.264,99
13	R\$ 1.925,24	R\$ 2.021,50	R\$ 2.117,76	R\$ 2.214,02	R\$ 2.310,29
14	R\$ 1.963,74	R\$ 2.061,93	R\$ 2.160,12	R\$ 2.258,30	R\$ 2.356,49
15	R\$ 2.003,02	R\$ 2.103,17	R\$ 2.203,32	R\$ 2.303,47	R\$ 2.403,62
16	R\$ 2.043,08	R\$ 2.145,23	R\$ 2.247,39	R\$ 2.349,54	R\$ 2.451,69
17	R\$ 2.083,94	R\$ 2.188,14	R\$ 2.292,33	R\$ 2.396,53	R\$ 2.500,73
18	R\$ 2.125,62	R\$ 2.231,90	R\$ 2.338,18	R\$ 2.444,46	R\$ 2.550,74
19	R\$ 2.168,13	R\$ 2.276,54	R\$ 2.384,94	R\$ 2.493,35	R\$ 2.601,76
20	R\$ 2.211,49	R\$ 2.322,07	R\$ 2.432,64	R\$ 2.543,22	R\$ 2.653,79
21	R\$ 2.255,72	R\$ 2.368,51	R\$ 2.481,30	R\$ 2.594,08	R\$ 2.706,87
22	R\$ 2.300,84	R\$ 2.415,88	R\$ 2.530,92	R\$ 2.645,96	R\$ 2.761,01
23	R\$ 2.346,85	R\$ 2.464,20	R\$ 2.581,54	R\$ 2.698,88	R\$ 2.816,23
24	R\$ 2.393,79	R\$ 2.513,48	R\$ 2.633,17	R\$ 2.752,86	R\$ 2.872,55
25	R\$ 2.441,67	R\$ 2.563,75	R\$ 2.685,83	R\$ 2.807,92	R\$ 2.930,00
26	R\$ 2.490,50	R\$ 2.615,03	R\$ 2.739,55	R\$ 2.864,08	R\$ 2.988,60
27	R\$ 2.540,31	R\$ 2.667,33	R\$ 2.794,34	R\$ 2.921,36	R\$ 3.048,37
28	R\$ 2.591,12	R\$ 2.720,67	R\$ 2.850,23	R\$ 2.979,78	R\$ 3.109,34
29	R\$ 2.642,94	R\$ 2.775,09	R\$ 2.907,23	R\$ 3.039,38	R\$ 3.171,53
30	R\$ 2.695,80	R\$ 2.830,59	R\$ 2.965,38	R\$ 3.100,17	R\$ 3.234,96
31	R\$ 2.749,71	R\$ 2.887,20	R\$ 3.024,69	R\$ 3.162,17	R\$ 3.299,66
32	R\$ 2.804,71	R\$ 2.944,94	R\$ 3.085,18	R\$ 3.225,41	R\$ 3.365,65
33	R\$ 2.860,80	R\$ 3.003,84	R\$ 3.146,88	R\$ 3.289,92	R\$ 3.432,96
34	R\$ 2.918,02	R\$ 3.063,92	R\$ 3.209,82	R\$ 3.355,72	R\$ 3.501,62
35	R\$ 2.976,38	R\$ 3.125,20	R\$ 3.274,02	R\$ 3.422,84	R\$ 3.571,65

Lei 749/2008**Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO VI****Reajuste de 79,79%**

GRUPO OCUPACIONAL, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ESCRITURÁRIO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens.Sup.Comp.	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.600,12	R\$ 2.730,13	R\$ 2.860,14	R\$ 2.990,14	R\$ 3.120,15
2	R\$ 2.652,13	R\$ 2.784,73	R\$ 2.917,34	R\$ 3.049,94	R\$ 3.182,55
3	R\$ 2.705,17	R\$ 2.840,43	R\$ 2.975,68	R\$ 3.110,94	R\$ 3.246,20
4	R\$ 2.759,27	R\$ 2.897,23	R\$ 3.035,20	R\$ 3.173,16	R\$ 3.311,13
5	R\$ 2.814,46	R\$ 2.955,18	R\$ 3.095,90	R\$ 3.236,63	R\$ 3.377,35
6	R\$ 2.870,75	R\$ 3.014,28	R\$ 3.157,82	R\$ 3.301,36	R\$ 3.444,90
7	R\$ 2.928,16	R\$ 3.074,57	R\$ 3.220,98	R\$ 3.367,38	R\$ 3.513,79
8	R\$ 2.986,72	R\$ 3.136,06	R\$ 3.285,40	R\$ 3.434,73	R\$ 3.584,07
9	R\$ 3.046,46	R\$ 3.198,78	R\$ 3.351,10	R\$ 3.503,43	R\$ 3.655,75
10	R\$ 3.107,39	R\$ 3.262,76	R\$ 3.418,13	R\$ 3.573,50	R\$ 3.728,87
11	R\$ 3.169,54	R\$ 3.328,01	R\$ 3.486,49	R\$ 3.644,97	R\$ 3.803,44
12	R\$ 3.232,93	R\$ 3.394,57	R\$ 3.556,22	R\$ 3.717,87	R\$ 3.879,51
13	R\$ 3.297,58	R\$ 3.462,46	R\$ 3.627,34	R\$ 3.792,22	R\$ 3.957,10
14	R\$ 3.363,54	R\$ 3.531,71	R\$ 3.699,89	R\$ 3.868,07	R\$ 4.036,24
15	R\$ 3.430,81	R\$ 3.602,35	R\$ 3.773,89	R\$ 3.945,43	R\$ 4.116,97
16	R\$ 3.499,42	R\$ 3.674,39	R\$ 3.849,37	R\$ 4.024,34	R\$ 4.199,31
17	R\$ 3.569,41	R\$ 3.747,88	R\$ 3.926,35	R\$ 4.104,82	R\$ 4.283,29
18	R\$ 3.640,80	R\$ 3.822,84	R\$ 4.004,88	R\$ 4.186,92	R\$ 4.368,96
19	R\$ 3.713,62	R\$ 3.899,30	R\$ 4.084,98	R\$ 4.270,66	R\$ 4.456,34
20	R\$ 3.787,89	R\$ 3.977,28	R\$ 4.166,68	R\$ 4.356,07	R\$ 4.545,47
21	R\$ 3.863,65	R\$ 4.056,83	R\$ 4.250,01	R\$ 4.443,19	R\$ 4.636,38
22	R\$ 3.940,92	R\$ 4.137,96	R\$ 4.335,01	R\$ 4.532,06	R\$ 4.729,10
23	R\$ 4.019,74	R\$ 4.220,72	R\$ 4.421,71	R\$ 4.622,70	R\$ 4.823,68
24	R\$ 4.100,13	R\$ 4.305,14	R\$ 4.510,15	R\$ 4.715,15	R\$ 4.920,16
25	R\$ 4.182,13	R\$ 4.391,24	R\$ 4.600,35	R\$ 4.809,45	R\$ 5.018,56
26	R\$ 4.265,78	R\$ 4.479,07	R\$ 4.692,36	R\$ 4.905,64	R\$ 5.118,93
27	R\$ 4.351,09	R\$ 4.568,65	R\$ 4.786,20	R\$ 5.003,76	R\$ 5.221,31
28	R\$ 4.438,11	R\$ 4.660,02	R\$ 4.881,93	R\$ 5.103,83	R\$ 5.325,74
29	R\$ 4.526,88	R\$ 4.753,22	R\$ 4.979,56	R\$ 5.205,91	R\$ 5.432,25
30	R\$ 4.617,41	R\$ 4.848,29	R\$ 5.079,16	R\$ 5.310,03	R\$ 5.540,90
31	R\$ 4.709,76	R\$ 4.945,25	R\$ 5.180,74	R\$ 5.416,23	R\$ 5.651,72
32	R\$ 4.803,96	R\$ 5.044,16	R\$ 5.284,35	R\$ 5.524,55	R\$ 5.764,75
33	R\$ 4.900,04	R\$ 5.145,04	R\$ 5.390,04	R\$ 5.635,04	R\$ 5.880,04
34	R\$ 4.998,04	R\$ 5.247,94	R\$ 5.497,84	R\$ 5.747,74	R\$ 5.997,65
35	R\$ 5.098,00	R\$ 5.352,90	R\$ 5.607,80	R\$ 5.862,70	R\$ 6.117,60

Lei 749/2008

Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO VII

Reajuste de 62,84%

GRUPO OCUPACIONAL, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens.Sup.Comp.	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.600,03	R\$ 2.730,04	R\$ 2.860,04	R\$ 2.990,04	R\$ 3.120,04
2	R\$ 2.652,03	R\$ 2.784,64	R\$ 2.917,24	R\$ 3.049,84	R\$ 3.182,44
3	R\$ 2.705,08	R\$ 2.840,33	R\$ 2.975,58	R\$ 3.110,84	R\$ 3.246,09
4	R\$ 2.759,18	R\$ 2.897,14	R\$ 3.035,09	R\$ 3.173,05	R\$ 3.311,01
5	R\$ 2.814,36	R\$ 2.955,08	R\$ 3.095,80	R\$ 3.236,51	R\$ 3.377,23
6	R\$ 2.870,65	R\$ 3.014,18	R\$ 3.157,71	R\$ 3.301,24	R\$ 3.444,78
7	R\$ 2.928,06	R\$ 3.074,46	R\$ 3.220,87	R\$ 3.367,27	R\$ 3.513,67
8	R\$ 2.986,62	R\$ 3.135,95	R\$ 3.285,28	R\$ 3.434,61	R\$ 3.583,95
9	R\$ 3.046,35	R\$ 3.198,67	R\$ 3.350,99	R\$ 3.503,31	R\$ 3.655,62
10	R\$ 3.107,28	R\$ 3.262,65	R\$ 3.418,01	R\$ 3.573,37	R\$ 3.728,74
11	R\$ 3.169,43	R\$ 3.327,90	R\$ 3.486,37	R\$ 3.644,84	R\$ 3.803,31
12	R\$ 3.232,82	R\$ 3.394,46	R\$ 3.556,10	R\$ 3.717,74	R\$ 3.879,38
13	R\$ 3.297,47	R\$ 3.462,34	R\$ 3.627,22	R\$ 3.792,09	R\$ 3.956,97
14	R\$ 3.363,42	R\$ 3.531,59	R\$ 3.699,76	R\$ 3.867,93	R\$ 4.036,11
15	R\$ 3.430,69	R\$ 3.602,22	R\$ 3.773,76	R\$ 3.945,29	R\$ 4.116,83
16	R\$ 3.499,30	R\$ 3.674,27	R\$ 3.849,23	R\$ 4.024,20	R\$ 4.199,16
17	R\$ 3.569,29	R\$ 3.747,75	R\$ 3.926,22	R\$ 4.104,68	R\$ 4.283,15
18	R\$ 3.640,67	R\$ 3.822,71	R\$ 4.004,74	R\$ 4.186,78	R\$ 4.368,81
19	R\$ 3.713,49	R\$ 3.899,16	R\$ 4.084,84	R\$ 4.270,51	R\$ 4.456,19
20	R\$ 3.787,76	R\$ 3.977,15	R\$ 4.166,53	R\$ 4.355,92	R\$ 4.545,31
21	R\$ 3.863,51	R\$ 4.056,69	R\$ 4.249,86	R\$ 4.443,04	R\$ 4.636,22
22	R\$ 3.940,78	R\$ 4.137,82	R\$ 4.334,86	R\$ 4.531,90	R\$ 4.728,94
23	R\$ 4.019,60	R\$ 4.220,58	R\$ 4.421,56	R\$ 4.622,54	R\$ 4.823,52
24	R\$ 4.099,99	R\$ 4.304,99	R\$ 4.509,99	R\$ 4.714,99	R\$ 4.919,99
25	R\$ 4.181,99	R\$ 4.391,09	R\$ 4.600,19	R\$ 4.809,29	R\$ 5.018,39
26	R\$ 4.265,63	R\$ 4.478,91	R\$ 4.692,19	R\$ 4.905,48	R\$ 5.118,76
27	R\$ 4.350,94	R\$ 4.568,49	R\$ 4.786,04	R\$ 5.003,59	R\$ 5.221,13
28	R\$ 4.437,96	R\$ 4.659,86	R\$ 4.881,76	R\$ 5.103,66	R\$ 5.325,55
29	R\$ 4.526,72	R\$ 4.753,06	R\$ 4.979,39	R\$ 5.205,73	R\$ 5.432,07
30	R\$ 4.617,26	R\$ 4.848,12	R\$ 5.078,98	R\$ 5.309,84	R\$ 5.540,71
31	R\$ 4.709,60	R\$ 4.945,08	R\$ 5.180,56	R\$ 5.416,04	R\$ 5.651,52
32	R\$ 4.803,79	R\$ 5.043,98	R\$ 5.284,17	R\$ 5.524,36	R\$ 5.764,55
33	R\$ 4.899,87	R\$ 5.144,86	R\$ 5.389,86	R\$ 5.634,85	R\$ 5.879,84
34	R\$ 4.997,87	R\$ 5.247,76	R\$ 5.497,65	R\$ 5.747,55	R\$ 5.997,44
35	R\$ 5.097,82	R\$ 5.352,71	R\$ 5.607,61	R\$ 5.862,50	R\$ 6.117,39

Lei 749/2008

Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO VIII

Reajuste de 44,60%

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO					
FISCAL TRIBUTÁRIO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens.Sup.Comp.	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.600,15	R\$ 2.730,16	R\$ 2.860,17	R\$ 2.990,18	R\$ 3.120,18
2	R\$ 2.652,16	R\$ 2.784,76	R\$ 2.917,37	R\$ 3.049,98	R\$ 3.182,59
3	R\$ 2.705,20	R\$ 2.840,46	R\$ 2.975,72	R\$ 3.110,98	R\$ 3.246,24
4	R\$ 2.759,30	R\$ 2.897,27	R\$ 3.035,23	R\$ 3.173,20	R\$ 3.311,16
5	R\$ 2.814,49	R\$ 2.955,21	R\$ 3.095,94	R\$ 3.236,66	R\$ 3.377,39
6	R\$ 2.870,78	R\$ 3.014,32	R\$ 3.157,86	R\$ 3.301,40	R\$ 3.444,94
7	R\$ 2.928,20	R\$ 3.074,61	R\$ 3.221,02	R\$ 3.367,42	R\$ 3.513,83
8	R\$ 2.986,76	R\$ 3.136,10	R\$ 3.285,44	R\$ 3.434,77	R\$ 3.584,11
9	R\$ 3.046,49	R\$ 3.198,82	R\$ 3.351,14	R\$ 3.503,47	R\$ 3.655,79
10	R\$ 3.107,42	R\$ 3.262,80	R\$ 3.418,17	R\$ 3.573,54	R\$ 3.728,91
11	R\$ 3.169,57	R\$ 3.328,05	R\$ 3.486,53	R\$ 3.645,01	R\$ 3.803,49
12	R\$ 3.232,96	R\$ 3.394,61	R\$ 3.556,26	R\$ 3.717,91	R\$ 3.879,56
13	R\$ 3.297,62	R\$ 3.462,50	R\$ 3.627,39	R\$ 3.792,27	R\$ 3.957,15
14	R\$ 3.363,58	R\$ 3.531,76	R\$ 3.699,93	R\$ 3.868,11	R\$ 4.036,29
15	R\$ 3.430,85	R\$ 3.602,39	R\$ 3.773,93	R\$ 3.945,47	R\$ 4.117,02
16	R\$ 3.499,46	R\$ 3.674,44	R\$ 3.849,41	R\$ 4.024,38	R\$ 4.199,36
17	R\$ 3.569,45	R\$ 3.747,93	R\$ 3.926,40	R\$ 4.104,87	R\$ 4.283,34
18	R\$ 3.640,84	R\$ 3.822,89	R\$ 4.004,93	R\$ 4.186,97	R\$ 4.369,01
19	R\$ 3.713,66	R\$ 3.899,34	R\$ 4.085,03	R\$ 4.270,71	R\$ 4.456,39
20	R\$ 3.787,93	R\$ 3.977,33	R\$ 4.166,73	R\$ 4.356,12	R\$ 4.545,52

21	R\$ 3.863,69	R\$ 4.056,88	R\$ 4.250,06	R\$ 4.443,25	R\$ 4.636,43
22	R\$ 3.940,97	R\$ 4.138,01	R\$ 4.335,06	R\$ 4.532,11	R\$ 4.729,16
23	R\$ 4.019,78	R\$ 4.220,77	R\$ 4.421,76	R\$ 4.622,75	R\$ 4.823,74
24	R\$ 4.100,18	R\$ 4.305,19	R\$ 4.510,20	R\$ 4.715,21	R\$ 4.920,22
25	R\$ 4.182,18	R\$ 4.391,29	R\$ 4.600,40	R\$ 4.809,51	R\$ 5.018,62
26	R\$ 4.265,83	R\$ 4.479,12	R\$ 4.692,41	R\$ 4.905,70	R\$ 5.118,99
27	R\$ 4.351,14	R\$ 4.568,70	R\$ 4.786,26	R\$ 5.003,82	R\$ 5.221,37
28	R\$ 4.438,17	R\$ 4.660,08	R\$ 4.881,98	R\$ 5.103,89	R\$ 5.325,80
29	R\$ 4.526,93	R\$ 4.753,28	R\$ 4.979,62	R\$ 5.205,97	R\$ 5.432,32
30	R\$ 4.617,47	R\$ 4.848,34	R\$ 5.079,22	R\$ 5.310,09	R\$ 5.540,96
31	R\$ 4.709,82	R\$ 4.945,31	R\$ 5.180,80	R\$ 5.416,29	R\$ 5.651,78
32	R\$ 4.804,02	R\$ 5.044,22	R\$ 5.284,42	R\$ 5.524,62	R\$ 5.764,82
33	R\$ 4.900,10	R\$ 5.145,10	R\$ 5.390,10	R\$ 5.635,11	R\$ 5.880,11
34	R\$ 4.998,10	R\$ 5.248,00	R\$ 5.497,91	R\$ 5.747,81	R\$ 5.997,72
35	R\$ 5.098,06	R\$ 5.352,96	R\$ 5.607,87	R\$ 5.862,77	R\$ 6.117,67

Lei 749/2008**Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal ANEXO IX**

Reajuste de 17,94%

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO					
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp.+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens.Sup.Comp.	C.Especialização
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 4.696,12	R\$ 4.930,93	R\$ 5.165,73	R\$ 5.400,54	R\$ 5.635,34
2	R\$ 4.790,04	R\$ 5.029,54	R\$ 5.269,05	R\$ 5.508,55	R\$ 5.748,05
3	R\$ 4.885,84	R\$ 5.130,14	R\$ 5.374,43	R\$ 5.618,72	R\$ 5.863,01
4	R\$ 4.983,56	R\$ 5.232,74	R\$ 5.481,92	R\$ 5.731,09	R\$ 5.980,27
5	R\$ 5.083,23	R\$ 5.337,39	R\$ 5.591,55	R\$ 5.845,72	R\$ 6.099,88
6	R\$ 5.184,90	R\$ 5.444,14	R\$ 5.703,39	R\$ 5.962,63	R\$ 6.221,88
7	R\$ 5.288,59	R\$ 5.553,02	R\$ 5.817,45	R\$ 6.081,88	R\$ 6.346,31
8	R\$ 5.394,37	R\$ 5.664,08	R\$ 5.933,80	R\$ 6.203,52	R\$ 6.473,24
9	R\$ 5.502,25	R\$ 5.777,37	R\$ 6.052,48	R\$ 6.327,59	R\$ 6.602,70
10	R\$ 5.612,30	R\$ 5.892,91	R\$ 6.173,53	R\$ 6.454,14	R\$ 6.734,76
11	R\$ 5.724,54	R\$ 6.010,77	R\$ 6.297,00	R\$ 6.583,23	R\$ 6.869,45
12	R\$ 5.839,04	R\$ 6.130,99	R\$ 6.422,94	R\$ 6.714,89	R\$ 7.006,84
13	R\$ 5.955,82	R\$ 6.253,61	R\$ 6.551,40	R\$ 6.849,19	R\$ 7.146,98
14	R\$ 6.074,93	R\$ 6.378,68	R\$ 6.682,43	R\$ 6.986,17	R\$ 7.289,92
15	R\$ 6.196,43	R\$ 6.506,25	R\$ 6.816,07	R\$ 7.125,90	R\$ 7.435,72
16	R\$ 6.320,36	R\$ 6.636,38	R\$ 6.952,40	R\$ 7.268,41	R\$ 7.584,43
17	R\$ 6.446,77	R\$ 6.769,11	R\$ 7.091,44	R\$ 7.413,78	R\$ 7.736,12
18	R\$ 6.575,70	R\$ 6.904,49	R\$ 7.233,27	R\$ 7.562,06	R\$ 7.890,84
19	R\$ 6.707,22	R\$ 7.042,58	R\$ 7.377,94	R\$ 7.713,30	R\$ 8.048,66
20	R\$ 6.841,36	R\$ 7.183,43	R\$ 7.525,50	R\$ 7.867,56	R\$ 8.209,63
21	R\$ 6.978,19	R\$ 7.327,10	R\$ 7.676,01	R\$ 8.024,92	R\$ 8.373,83
22	R\$ 7.117,75	R\$ 7.473,64	R\$ 7.829,53	R\$ 8.185,41	R\$ 8.541,30
23	R\$ 7.260,11	R\$ 7.623,11	R\$ 7.986,12	R\$ 8.349,12	R\$ 8.712,13
24	R\$ 7.405,31	R\$ 7.775,57	R\$ 8.145,84	R\$ 8.516,10	R\$ 8.886,37
25	R\$ 7.553,41	R\$ 7.931,09	R\$ 8.308,76	R\$ 8.686,43	R\$ 9.064,10
26	R\$ 7.704,48	R\$ 8.089,71	R\$ 8.474,93	R\$ 8.860,16	R\$ 9.245,38
27	R\$ 7.858,57	R\$ 8.251,50	R\$ 8.644,43	R\$ 9.037,36	R\$ 9.430,29
28	R\$ 8.015,74	R\$ 8.416,53	R\$ 8.817,32	R\$ 9.218,11	R\$ 9.618,89
29	R\$ 8.176,06	R\$ 8.584,86	R\$ 8.993,66	R\$ 9.402,47	R\$ 9.811,27
30	R\$ 8.339,58	R\$ 8.756,56	R\$ 9.173,54	R\$ 9.590,52	R\$ 10.007,50
31	R\$ 8.506,37	R\$ 8.931,69	R\$ 9.357,01	R\$ 9.782,33	R\$ 10.207,65
32	R\$ 8.676,50	R\$ 9.110,32	R\$ 9.544,15	R\$ 9.977,97	R\$ 10.411,80
33	R\$ 8.850,03	R\$ 9.292,53	R\$ 9.735,03	R\$ 10.177,53	R\$ 10.620,03
34	R\$ 9.027,03	R\$ 9.478,38	R\$ 9.929,73	R\$ 10.381,08	R\$ 10.832,44
35	R\$ 9.207,57	R\$ 9.667,95	R\$ 10.128,33	R\$ 10.588,71	R\$ 11.049,08

Lei 750/2008**Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único**

de Saúde de Vila Rica – SUS-VR

ANEXO X

Reajuste de 38,50%

GRUPOS OCUPACIONAIS ASSISTENTE DO SUS / APOIO DE SERVIÇOS DO SUS / APOIO À PREVENÇÃO					
ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE.					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ens.F.Comp.+120hs	Ens.F.Comp.+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens.Sup.Completo
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento

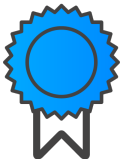
1	R\$ 1.518,10	R\$ 1.594,01	R\$ 1.669,91	R\$ 1.745,82	R\$ 1.821,72
2	R\$ 1.548,46	R\$ 1.625,89	R\$ 1.703,31	R\$ 1.780,73	R\$ 1.858,16
3	R\$ 1.579,43	R\$ 1.658,41	R\$ 1.737,38	R\$ 1.816,35	R\$ 1.895,32
4	R\$ 1.611,02	R\$ 1.691,57	R\$ 1.772,13	R\$ 1.852,68	R\$ 1.933,23
5	R\$ 1.643,24	R\$ 1.725,41	R\$ 1.807,57	R\$ 1.889,73	R\$ 1.971,89
6	R\$ 1.676,11	R\$ 1.759,91	R\$ 1.843,72	R\$ 1.927,52	R\$ 2.011,33
7	R\$ 1.709,63	R\$ 1.795,11	R\$ 1.880,59	R\$ 1.966,07	R\$ 2.051,56
8	R\$ 1.743,82	R\$ 1.831,01	R\$ 1.918,21	R\$ 2.005,40	R\$ 2.092,59
9	R\$ 1.778,70	R\$ 1.867,63	R\$ 1.956,57	R\$ 2.045,50	R\$ 2.134,44
10	R\$ 1.814,27	R\$ 1.904,99	R\$ 1.995,70	R\$ 2.086,41	R\$ 2.177,13
11	R\$ 1.850,56	R\$ 1.943,09	R\$ 2.035,61	R\$ 2.128,14	R\$ 2.220,67
12	R\$ 1.887,57	R\$ 1.981,95	R\$ 2.076,33	R\$ 2.170,71	R\$ 2.265,08
13	R\$ 1.925,32	R\$ 2.021,59	R\$ 2.117,85	R\$ 2.214,12	R\$ 2.310,39
14	R\$ 1.963,83	R\$ 2.062,02	R\$ 2.160,21	R\$ 2.258,40	R\$ 2.356,59
15	R\$ 2.003,10	R\$ 2.103,26	R\$ 2.203,41	R\$ 2.303,57	R\$ 2.403,73
16	R\$ 2.043,17	R\$ 2.145,32	R\$ 2.247,48	R\$ 2.349,64	R\$ 2.451,80
17	R\$ 2.084,03	R\$ 2.188,23	R\$ 2.292,43	R\$ 2.396,63	R\$ 2.500,84
18	R\$ 2.125,71	R\$ 2.232,00	R\$ 2.338,28	R\$ 2.444,57	R\$ 2.550,85
19	R\$ 2.168,22	R\$ 2.276,64	R\$ 2.385,05	R\$ 2.493,46	R\$ 2.601,87
20	R\$ 2.211,59	R\$ 2.322,17	R\$ 2.432,75	R\$ 2.543,33	R\$ 2.653,91
21	R\$ 2.255,82	R\$ 2.368,61	R\$ 2.481,40	R\$ 2.594,19	R\$ 2.706,98
22	R\$ 2.300,94	R\$ 2.415,98	R\$ 2.531,03	R\$ 2.646,08	R\$ 2.761,12
23	R\$ 2.346,96	R\$ 2.464,30	R\$ 2.581,65	R\$ 2.699,00	R\$ 2.816,35
24	R\$ 2.393,90	R\$ 2.513,59	R\$ 2.633,28	R\$ 2.752,98	R\$ 2.872,67
25	R\$ 2.441,77	R\$ 2.563,86	R\$ 2.685,95	R\$ 2.808,04	R\$ 2.930,13
26	R\$ 2.490,61	R\$ 2.615,14	R\$ 2.739,67	R\$ 2.864,20	R\$ 2.988,73
27	R\$ 2.540,42	R\$ 2.667,44	R\$ 2.794,46	R\$ 2.921,48	R\$ 3.048,50
28	R\$ 2.591,23	R\$ 2.720,79	R\$ 2.850,35	R\$ 2.979,91	R\$ 3.109,47
29	R\$ 2.643,05	R\$ 2.775,21	R\$ 2.907,36	R\$ 3.039,51	R\$ 3.171,66
30	R\$ 2.695,91	R\$ 2.830,71	R\$ 2.965,51	R\$ 3.100,30	R\$ 3.235,10
31	R\$ 2.749,83	R\$ 2.887,32	R\$ 3.024,82	R\$ 3.162,31	R\$ 3.299,80
32	R\$ 2.804,83	R\$ 2.945,07	R\$ 3.085,31	R\$ 3.225,55	R\$ 3.365,80
33	R\$ 2.860,93	R\$ 3.003,97	R\$ 3.147,02	R\$ 3.290,07	R\$ 3.433,11
34	R\$ 2.918,14	R\$ 3.064,05	R\$ 3.209,96	R\$ 3.355,87	R\$ 3.501,77
35	R\$ 2.976,51	R\$ 3.125,33	R\$ 3.274,16	R\$ 3.422,98	R\$ 3.571,81

Lei 750/2008**Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único****de Saúde de Vila Rica – SUS-VR****ANEXO XI****Reajuste de 7,07%**

GRUPOS OCUPACIONAIS ASSISTENTE DO SUS / APOIO DE SERVIÇOS DO SUS / APOIO À PREVENÇÃO					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL SANITÁRIO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ens.F.Comp.+120hs	Ens.F.Comp.+200hs	E.F.C.+280hs/EMC	Ens.Sup.Completo
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.518,10	R\$ 1.594,01	R\$ 1.669,91	R\$ 1.745,82	R\$ 1.821,72
2	R\$ 1.548,46	R\$ 1.625,89	R\$ 1.703,31	R\$ 1.780,73	R\$ 1.858,16
3	R\$ 1.579,43	R\$ 1.658,41	R\$ 1.737,38	R\$ 1.816,35	R\$ 1.895,32
4	R\$ 1.611,02	R\$ 1.691,57	R\$ 1.772,13	R\$ 1.852,68	R\$ 1.933,23
5	R\$ 1.643,24	R\$ 1.725,41	R\$ 1.807,57	R\$ 1.889,73	R\$ 1.971,89
6	R\$ 1.676,11	R\$ 1.759,91	R\$ 1.843,72	R\$ 1.927,52	R\$ 2.011,33
7	R\$ 1.709,63	R\$ 1.795,11	R\$ 1.880,59	R\$ 1.966,07	R\$ 2.051,56
8	R\$ 1.743,82	R\$ 1.831,01	R\$ 1.918,21	R\$ 2.005,40	R\$ 2.092,59
9	R\$ 1.778,70	R\$ 1.867,63	R\$ 1.956,57	R\$ 2.045,50	R\$ 2.134,44
10	R\$ 1.814,27	R\$ 1.904,99	R\$ 1.995,70	R\$ 2.086,41	R\$ 2.177,13
11	R\$ 1.850,56	R\$ 1.943,09	R\$ 2.035,61	R\$ 2.128,14	R\$ 2.220,67
12	R\$ 1.887,57	R\$ 1.981,95	R\$ 2.076,33	R\$ 2.170,71	R\$ 2.265,08
13	R\$ 1.925,32	R\$ 2.021,59	R\$ 2.117,85	R\$ 2.214,12	R\$ 2.310,39
14	R\$ 1.963,83	R\$ 2.062,02	R\$ 2.160,21	R\$ 2.258,40	R\$ 2.356,59
15	R\$ 2.003,10	R\$ 2.103,26	R\$ 2.203,41	R\$ 2.303,57	R\$ 2.403,73
16	R\$ 2.043,17	R\$ 2.145,32	R\$ 2.247,48	R\$ 2.349,64	R\$ 2.451,80
17	R\$ 2.084,03	R\$ 2.188,23	R\$ 2.292,43	R\$ 2.396,63	R\$ 2.500,84
18	R\$ 2.125,71	R\$ 2.232,00	R\$ 2.338,28	R\$ 2.444,57	R\$ 2.550,85
19	R\$ 2.168,22	R\$ 2.276,64	R\$ 2.385,05	R\$ 2.493,46	R\$ 2.601,87
20	R\$ 2.211,59	R\$ 2.322,17	R\$ 2.432,75	R\$ 2.543,33	R\$ 2.653,91
21	R\$ 2.255,82	R\$ 2.368,61	R\$ 2.481,40	R\$ 2.594,19	R\$ 2.706,98
22	R\$ 2.300,94	R\$ 2.415,98	R\$ 2.531,03	R\$ 2.646,08	R\$ 2.761,12
23	R\$ 2.346,96	R\$ 2.464,30	R\$ 2.581,65	R\$ 2.699,00	R\$ 2.816,35
24	R\$ 2.393,90	R\$ 2.513,59	R\$ 2.633,28	R\$ 2.752,98	R\$ 2.872,67
25	R\$ 2.441,77	R\$ 2.563,86	R\$ 2.685,95	R\$ 2.808,04	R\$ 2.930,13
26	R\$ 2.490,61	R\$ 2.615,14	R\$ 2.739,67	R\$ 2.864,20	R\$ 2.988,73
27	R\$ 2.540,42	R\$ 2.667,44	R\$ 2.794,46	R\$ 2.921,48	R\$ 3.048,50

28	R\$ 2.591,23	R\$ 2.720,79	R\$ 2.850,35	R\$ 2.979,91	R\$ 3.109,47
29	R\$ 2.643,05	R\$ 2.775,21	R\$ 2.907,36	R\$ 3.039,51	R\$ 3.171,66
30	R\$ 2.695,91	R\$ 2.830,71	R\$ 2.965,51	R\$ 3.100,30	R\$ 3.235,10
31	R\$ 2.749,83	R\$ 2.887,32	R\$ 3.024,82	R\$ 3.162,31	R\$ 3.299,80
32	R\$ 2.804,83	R\$ 2.945,07	R\$ 3.085,31	R\$ 3.225,55	R\$ 3.365,80
33	R\$ 2.860,93	R\$ 3.003,97	R\$ 3.147,02	R\$ 3.290,07	R\$ 3.433,11
34	R\$ 2.918,14	R\$ 3.064,05	R\$ 3.209,96	R\$ 3.355,87	R\$ 3.501,77
35	R\$ 2.976,51	R\$ 3.125,33	R\$ 3.274,16	R\$ 3.422,98	R\$ 3.571,81

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 05 00:57:04 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)